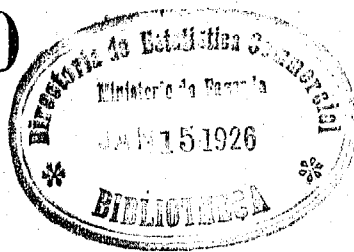


ORÇAMENTO



DA

RECEITA E DESPEZA

DO

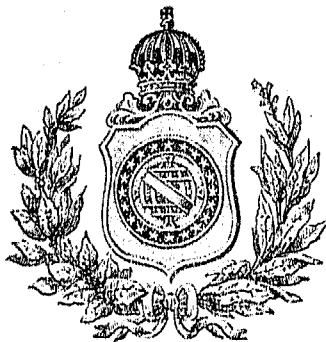
IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

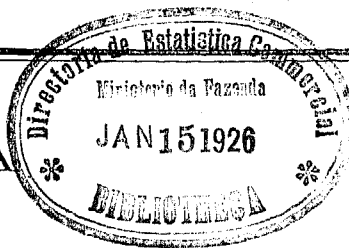
1886 - 1887



IMPRESSA DA BIRETANINA  
ACETILIBIE  
1886

RIO DE JANEIRO  
IMPRESSA NACIONAL  
1885

# Resumo do Orçamento da Receita e Despeza para o exercício de 1886-1887



## DESPEZA

MINISTERIOS...	Imperio.....	9.398:095\$797
	Justiça .....	7.233:862\$658
	Estrangeiros .....	950:006\$666
	Marinha .....	11.337:077\$500
	Guerra.....	14.702:080\$604
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.	36.735:371\$681
	Fazenda .....	62.532:015\$196
		142.888:510\$102

## RECEITA

Renda ordinaria e extraordinaria.....	132.881:600\$000	
Depositos.....	2.000:000\$000	*134.881:600\$000
Deficit.....		8.006:910\$102

\* Na quantia de 134.881:600\$000 não se acha incluída a importância pertencente ao Fundo de Emancipação, por não se haver contemplado na verba Manutensões, do Ministério da Agricultura, a cifra que se ha de despende neste exercício.

Directoria Geral da Contabilidade em 21 de Maio de 1885.

O DIRECTOR GERAL

*Jose Julio Ducrys*

# Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1886 - 1887

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1884 - 1885	ORÇADA PARA 1886 - 1887
		1881 - 1882	1882 - 1883	1883 - 1884			
<b>ORDINARIA</b>							
<b>IMPORTAÇÃO</b>							
Direitos de importação para consumo.....	L. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; DD. ns. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5º, 6829 de 26 de Janeiro de 1878 e 7552 de 22 de Novembro de 1879; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, § 1º e DD. ns. 7553 de 26 de Novembro de 1879, 8052 de 24 de Março, 8230 de 27 de Agosto e 8360 de 31 de Dezembro de 1881 e Lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 1º n. 1.....	70.437:737,8266	70.914:467,5338	74.623:852,8372	71.991:019,0588	65.092:410,5546	74.000:000,0000
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 623 e 626; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 31, n. 6, D. n. 1730 de 20 de Outubro de 1869; LL. ns. 2040 de 31 de Outubro de 1879, art. 9, n. 2, e 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 16.....	630:496,5578	690:744,6673	805:181,6562	748:980,6191	619:323,5267	700:000,0000
Dito das capatazias.....	DD. ns. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 695 e 697; 1730 de 20 de Outubro de 1869, art. 1º § 4º e 5321 de 30 de Junho de 1873, art. 9º.....	263:538,3342	268:280,4415	297:739,6340	276:019,6799	270:468,6918	270:000,0000
Armazenagem.....	DD. ns. 5474 de 26 de Novembro de 1873, 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4º, L. n. 2040 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 1, D. n. 7553 de 26 de Novembro de 1879 e Lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 1º.....	1.112:710,8756	1.327:956,8873	1.212:799,6207	1.217:822,8278	1.087:728,6583	1.200:000,0000
<b>DESPACHO MARITIMO</b>							
Imposto de pharóes.....	D. n. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2º, L. n. 2040 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2º e D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879.....	285:474,6272	290:394,6205	337:830,6016	304:565,6184	317:217,6291	300:000,0000
Dito da doca.....	LL. ns. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 11, § 5º; 2040 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2; D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 5º.....	110:855,6786	111:938,6130	128:430,6190	117:077,6702	101:278,6279	110:000,0000
<b>EXPORTAÇÃO</b>							
Direitos de exportação dos generos nacionaes.....	LL. ns. 1040 de 14 de Setembro de 1869, art. 9, n. 13; 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2º; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, Tit. V, Cap. 6º e LL. ns. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 12, 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13 e 3140 de 30 de Outubro de 1882 arts. 1º e 5º...	19.070:681,6377	16.454:737,6306	16.717:239,6617	17.414:226,6100	17.875:148,6984	18.000:000,0000
Ditos de 2 1/4 % da polvora fabricada por conta do governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou em obras.....	L. n. 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 13.....	34:119,6885	26:112,680	24:917,6063	28:383,6209	28:361,6955	30:000,0000
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra fundido na Casa da Moeda.....	L. n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 44; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 14.....	1:764,6934	1:530,6860	3:061,6005	2:118,6966	2:256,6394	2:000,0000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRÁVEL EM 1884 - 1885	ORÇADA PARA 1886 - 1887
		1884 - 1882	1882 - 1883	1883 - 1884			
Direitos de 1 % dos diamantes.....	L. n. 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 43; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 15.....	8:607,5132	7:446,5922	12:876,5484	9:643,5512	8:113,5608	8:000,0000
INTERIOR							
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....	L. n. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5º.....	143:456,5176	120:305,5130	159:401,5410	144:054,5238	145:603,5120	140:000,0000
Renda da estrada de ferro D. Pedro II.....	DD. ns. 3503 de 10 de Julho e 3512 de 6 de Setembro de 1865.....	11.662:448,5410	12.680:337,5990	16.570:152,5780	11.637:643,5060	12.681:315,5731	12.500:000,0000
Dita das estradas de ferro custeadas pelo Estado....	L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1º, n. 44; D. n. 6918 de 1 de Junho de 1878 e § 43 do art. 1º da L. n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	381:957,5578	486:226,5215	522:566,5144	463:593,5312	582:851,5747	800:000,0000
Dita do Correio Geral.....	DD. ns. 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20; 3332 A, de 18 de Novembro de 1835; 3903 de 26 de Junho de 1867; 7229 de 29 de Março de 1879 e 7841 de 6 de Outubro de 1880.....	4.514:965,5900	4.618:131,5443	4.862:426,5910	4.565:174,5751	4.412:347,5741	4.600:000,0000
Dita dos Telegraphos Electricos.....	DD. n. 2614 de 21 de Julho de 1860 e 4633 de 23 de Dezembro de 1870.....	960:045,5780	859:436,5096	281:723,5946	760:404,5940	848:864,5622	4.000:000,0000
Dita da Casa da Moeda.....	D. n. 5336 de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 e 53.....	46:778,5740	26:183,5839	35:938,5640	26:300,5406	29:853,5912	30:000,0000
Dita da Imprensa Nacional e Diario Official.....	L. n. 3220 de 3 de Setembro de 1884, art. 8º n. 2 e D. n. 9381 de 21 de Fevereiro de 1885.....	a 140:012,5103 b 56:116,5530	a 166:873,5990 b 50:927,5918	a 151:624,5272 b 39:249,5720	a 152:836,5788 b 48:764,5729	a 139:981,5765 b 32:341,5780	525:000,0000
Dita da Lithographia Militar.....	D. de 14 de Junho de 1830; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 39 e L. n. 1245 de 28 de Junho de 1867, art. 40, n. 22....	613,5730	3:224,5144	7,5999	1:281,5937	5	500,0000
Dita da Fabrica da Polvora.	D. n. 375 de 3 de Agosto de 1844 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 25.....	1:617,5457	1:049,5425	852,5936	1:173,5272	1:122,5491	1:500,0000
Dita da Fabrica de Ferro do Ypanema.....	D. de 26 de Maio de 1834, arts. 6º e 60 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 26.....	19:593,5230	42:867,5529	99:809,5666	54:091,5441	71:007,5493	70:000,0000
Dita dos Arsenaes.....	DD. ns. 5118 de 19 de Outubro de 1872 e 5622 de 2 de Maio de 1874.....	40:093,5711	15:205,5454	21:420,5620	15:573,5261	13:293,5220	20:000,0000
Dita da Casa de Correção.	D. n. 578 de 6 de Julho de 1850 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 24.....	41:652,5254	21:313,5518	42:146,5634	35:037,5468	48:363,5173	40:000,0000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.....	D. n. 2006 de 24 de Outubro de 1857 e n. 6834 de 20 de Abril de 1878.....	32:527,5200	39:481,5003	94:580,5980	55:529,5594	62:544,5150	60:000,0000
Dita do Instituto dos Meninos Cegos.....	D. n. 1428 de 13 de Setembro de 1854, art. 21.....	809,5447	226,5881	5	345,5442	5	5
Dita do Instituto dos Surdos-Mudos.....	DD. ns. 4046 de 19 de Dezembro de 1867, art. 11 e 5435 de 15 de Outubro de 1873, art. 18.....	2:861,5240	2:721,5940	5:227,5700	3:603,5646	3:210,5325	3:500,0000
Dita das matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior.....	LL. de 3 de Outubro de 1832, art. 21; n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16; DD. ns. 1386 e 1387 de 28 de Abril de 1854; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 26 e D. n. 5600 de 25 de Abril de 1874, art. 44.....	348:663,5754	352:307,5914	356:076,5765	342:349,5477	263:246,5014	360:000,0000

Renda dos cionas...

Dita de terr nos.....

Fóros de terr rihas, exc nicipio da ducto da v ou dominio renos de termos das monto anto

Laudemios, na ditos os pro vendas de te rinhas da C

Venda de terra

Premios de dep cos.....

Concessão de p

Sello do papel

Imposto de tra propriedade..

Dito sobre as lot

Dito do industr fisses.....

Imposto de transp

ORÇADA PARA 1886 - 1887	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1884 - 1885	ORÇADA PARA 1886 - 1887
		1881 - 1882	1882 - 1883	1883 - 1884			
8:000,000	Renda dos proprios nacionaes..... L. do 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 15 e L. de 12 de Outubro de 1833, art. 3o.....	131:215,379	116:694,515	118:607,967	122:172,487	128:392,792	140:000,000
140:000,000	Dita de terrenos diamantinos..... LL. ns. 544 de 28 de Outubro de 1848, art. 35; 665 de 6 de Setembro de 1852; 4507 de 26 de Setembro de 1867, art. 23 e 2348 de 23 de Agosto de 1873, art. 41, § 9o.....	16:493,591	22:675,111	20:097,538	19:755,313	18:584,947	18:000,000
12.500:000,000	Fóros de terrenos e de marinhãs, excepto os do Municipio da Corte, e producto da venda de possessões ou dominios uteis dos terrenos de marinhãs, nos termos das leis de organamento anteriores.....						
800:000,000	Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhãs da Corte..... LL. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 15; de 12 de Outubro de 1833, art. 3o; Instrucções de 14 de Novembro de 1832; LL. de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2o; 1114 de 27 de Setembro de 1860; 4507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 33, e D. n. 4405 de 29 de Fevereiro de 1868.....	13:227,693	12:075,008	9:589,181	11:630,828	10:626,616	10:000,000
1.000:000,000	Venda de terras publicas... L. n. 939 de 23 de Setembro de 1837, art. 9o, n. 25.	27:191,177	20:907,840	11:109,581	19:736,232	13:366,265	15:000,000
30:000,000	Premios de depositos publicos..... L. n. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 41, n. 51; Instrucções n. 131 de 1o de Dezembro de 1845; DD. ns. 498 de 22 de Janeiro de 1847 e 2551 de 17 de Março de 1860, art. 76....	70:081,686	56:508,911	84:596,867	70:395,821	100:345,388	100:000,000
525:000,000	Concessão de pennas d'agua D. n. 3645 de 4 de Maio de 1866 e L. n. 2639 de 22 de Setembro de 1875; D. n. 8775 de 25 de Novembro de 1882.....	10:940,075	14:663,562	19:186,115	14:932,917	21:686,293	15:000,000
1:500,000	Sello do papel..... L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867; DD. ns. 4354 e 4356 de 17 e 24 de Abril de 1869, 4505 de 9 de Abril de 1870; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, §§ 2o e 3o, D. n. 7540 de 15 de Novembro de 1879, L. n. 3110 de 30 de Outubro de 1882 arts. 6 e 14 e D. n. 3948 de 19 de Maio de 1883.	303:525,000	339:818,537	554:536,860	415:960,139	458:109,799	700:000,000
70:000,000	Imposto de transmissão de propriedade..... L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 19; DD. ns. 4355 de 17 de Abril de 1869, 5381 de 31 de Março de 1874 e L. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 10.	4:795:238,149	4:843:714,394	4:579:377,332	4:739:443,291	4:090:185,178	5:000:000,000
20:000,000	Dito sobre as loterias..... LL. ns. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 7o, e n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 1o.....	4:461:243,302	4:699:560,733	4:481:370,315	4:547:301,450	3:641:082,227	4:500:000,000
40:000,000	Dito sobre as industrias e profissões..... L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 11; DD. ns. 4346 de 23 de Março de 1869; 5690 de 15 de Junho de 1874; L. n. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 12, § 4o, e D. n. 6980 de 20 de Julho de 1878....	1:016:000,000	64:500,000	150:600,000	410:366,666	33:000,000	8
60:000,000	Imposto de transporte..... L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 art. 18, n. 14, D. n. 7565 de 13 de Dezembro de 1879 e L. n. 3018 de 3 de Novembro de 1880, arts. 8o e 9o.....	3:737:792,081	3:838:845,327	3:629:667,730	3:735:435,036	2:880:655,838	3:500:000,000
3:500,000							
360:000,000		321:598,436	316:299,002	335:258,370	324:385,269	299:579,167	300:000,000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRÁVEL EM 1884 - 1885	ORÇADA PARA 1886-1887
		1881-1882	1882-1883	1883-1884			
Imposto predial.....	D. 7031 de 18 de Outubro de 1878 e Lei n. 3149 de 30 de Outubro de 1882, art. 12..	3.318:708\$161	3.338:438\$449	3.403:616\$373	3.353:387\$831	2.002:128\$104	3.500:000\$000
Dito sobre o subsídio e vencimentos.....	LL. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, 3918 de 5 de Novembro de 1880, art. 13, 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 8º e 3229 de 3 de Setembro de 1883 art. 5º.....	554:571\$036	568:219\$038	538:371\$503	560:387\$192	508:469\$902	520:000\$000
Dito sobre datas mineraes.	LL. ns. 514 de 28 de Outubro de 1843, art. 33 e 719 de 28 de Setembro de 1853, art. 16.....	44\$300	69\$870	652\$910	235\$753	102\$857	400\$000
Dito sobre patentes de privilegios.....	L. n. 3129 de 14 de Outubro de 1882, arts. 3º e 4º.....	\$	1:240\$000	2:370\$000	1:203\$333	3:345\$000	3:000\$000
Dito do gado.....	LL. ns. 93 de 31 de Outubro de 1835, art. 9º, § 1º; 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 13; 2348 de 23 de Agosto de 1873, art. 2º, parographo unico, n. 32 e 792 de 20 de Outubro de 1877, art. 9º, § 45.	217:136\$800	230:923\$600	252:570\$809	250:210\$400	233:301\$775	250:000\$000
Cobrança da divida activa..	D. de 20 de Fevereiro e Instruções de 12 de Junho de 1840.....	624:956\$516	828:388\$019	881:801\$402	978:381\$979	540:620\$194	700:000\$000
EXTRAORDINARIA							
Contribuição para o Montepio da Marinha.....	Piano de 23 de Setembro de 1795.....	33:836\$233	42:770\$373	38:303\$481	40:001\$029	37:171\$624	40:000\$000
Indemnizações.....	L. n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 23, n. 44...	393:127\$128	474:016\$367	397:756\$770	421:633\$421	269:361\$576	400:000\$000
Juros de capitães nacionaes	L. n. 779 de 6 de Setembro de 1834, art. 9º, n. 70...	121:064\$801	224:702\$353	688:089\$801	344:552\$318	532:603\$068	300:000\$000
Productos de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	LL. ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 9º, n. 671 e 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 7º.....	33:301\$000	\$	\$	\$	\$	\$
Dito de ½ % das loterias...	D. n. 2936 de 16 de Junho de 1862 e LL. ns. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1º, n. 49 e 3149 de 31 de Outubro de 1882 art. 1º.....	36:500\$000	\$	\$	\$	\$	\$
Venda de generos e proprios nacionaes.....	L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 73:....	134:993\$518	84:977\$576	48:019\$014	95:936\$702	3:977\$366	100:000\$000
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de lei ou regulamento e a renda da estrada de ferro de Jundiahy.	L. n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 64 e art. 43; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 23; D. n. 2017 de 19 de Setembro de 1863, arts. 689 e 690; LL. ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12, § 3º; 7907 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30; D. n. 4181 de 6 de Maio de 1868 e L. n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 12.	1.210:427\$932	1.388:881\$029	1.275:835\$568	1.294:714\$843	1.149:695\$600	1.000:000\$000
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL							
Fundo de emancipação.....	LL. ns. 2940 de 23 de Setembro de 1871, art. 3º, § 1º; 3018 de 5 de Novembro de 1880, arts. 2º e 12, n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, arts. 1º e 10 e n. 3229 de 3 de Setembro de 1883, art. 6º.....	1.518:748\$804	1.491:672\$401	2.043:972\$161	1.674:797\$788	1.660:099\$238	1.300:000\$000
DEPÓSITOS							
Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições.....	L. n. 243 de 30 de Novembro de 1841 e outras.....	1.539:592\$493	\$	1.994:107\$567	1.762:330\$280	2.114:920\$501	2.000:000\$000

ORÇADA PARA  
1886-1887

3.500:000,000

520:000,000

100,000

3:000,000

250:000,000

700:000,000

40:000,000

400:000,000

300:000,000

#

#

400:000,000

000:000,000

300:000,000

000:000,000

RECÁPITULAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA CORRAVEL EM 1884 - 1885	ORÇADA PARA 1886-1887
	1881-1882	1882-1883	1883-1884			
Importação.....	72.464:502,902	73.207:449,499	76.930:572,481	74.203:841,626	67.069:927,314	76.170:000,000
Despacho marítimo.....	396:327,038	402:332,393	466:269,216	421:652,886	418:493,570	440:000,000
Exportação.....	49.115:173,328	46.489:827,268	46.758:144,769	47.434:371,678	47.913:880,941	48.040:000,000
Interior.....	34.954:189,514	35.879:381,943	32.736:588,326	34.523:336,449	31.969:729,635	36.421:600,000
Extraordinaria.....	1.997:249,512	2.215:147,698	2.448:079,634	2.196:898,313	1.964:803,434	1.840:000,000
	128.927:442,5014	128.194:138,803	129.318:624,5416	128.800:141,061	119.336:812,894	132.881:600,000
Receita não classificada.....	10:180,462	11:849,434	425:692,310	150:240,735	3.438:265,210	5
	128.937:622,5476	128.203:988,239	129.777:316,726	128.950:381,796	122.775:108,104	132.881:600,000
Fundo de emancipação.....						1.300:000,000
Depositos.....						2.000:000,000

**Observações**

As quantias provenientes de rendas arrecadadas nos exercicios de 1882-1883 e 1883-1884 por varias repartições de estradas de ferro o que haviam sido classificadas sob a verba « Receita eventual » foram levadas neste trabalho á verba « Renda das estradas de ferro custeadas pelo Estado » para se poder conhecer a verdadeira base para o Orçamento do exercicio de 1886-1887.

As addições affectas com as letras A e B, dizem respeito á renda da Typographia Nacional e do *Diario Official*; mas, figuram agora sob o titulo « Imprensa Nacional e *Diario Official* », por se ter de orçar a renda como pertencente a um só estabelecimento.

A renda não classificada faz parte da recapitulação, afim do que se possa fazer idéa exacta da renda dos quatro exercicios de 1881 a 1885.







# Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1886 - 1887

	PEDIDO PARA 1886-1887	VOTADO PARA 1884-1885
<b>Ministerio do Imperio</b>		
1. Dotação de Sua Magestade o Imperador.....	800:000\$000	800:000\$000
2. Dita de Sua Magestade a Imperatriz.....	96:000\$000	96:000\$000
3. Dita da Princesa Imperial a Sra. D. Izabel.....	150:000\$000	150:000\$000
4. Alimentos do Principe Imperial do Gram Pará, o Sr. D. Pedro.....	8:000\$000	8:000\$000
5. Ditos do Principe o Sr. D. Luiz.....	6:000\$000	6:000\$000
6. Ditos do Principe o Sr. D. Antonio.....	6:000\$000	6:000\$000
7. Dotação do Sr. Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princesa Sra. D. Leopoldina.....	75:000\$000	75:000\$000
8. Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.....	6:000\$000	6:000\$000
9. Ditos do Principe o Sr. D. Augusto.....	6:000\$000	6:000\$000
10. Ditos do Principe o Sr. D. Jose.....	6:000\$000	6:000\$000
11. Ditos do Principe o Sr. D. Luiz.....	6:000\$000	6:000\$000
12. Mestres da Familia Imperial.....	3:200\$000	3:200\$000
13. Gabinete Imperial.....	1:900\$000	1:900\$000
14. Subsídio dos Senadores.....	540:000\$000	522:000\$000
15. Secretaria do Senado.....	163:548\$000	145:048\$000
16. Subsídio dos Deputados.....	750:000\$000	732:000\$000
17. Secretaria da Camara dos Deputados.....	197:140\$000	179:340\$000
18. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	54:250\$000	45:000\$000
19. Conselho de Estado.....	48:480\$000	48:480\$000
20. Secretaria de Estado.....	196:340\$000	187:040\$000
21. Presidencias de Provincia.....	277:203\$333	277:203\$333
22. Culto Publico.....	798:000\$000	798:000\$000
23. Seminarios Episcopaes.....	110:250\$000	110:250\$000
24. Pessoal do ensino das Faculdades de Direito.....	202:895\$000	202:895\$000
25. Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito.....	63:660\$000	63:755\$000
26. Pessoal do ensino das Faculdades de Medicina.....	406:000\$000	409:000\$000
27. Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina.....	452:800\$000	416:800\$000
28. Pessoal do ensino da Escola Polytechnica.....	200:700\$000	199:680\$000
29. Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica.....	102:412\$000	102:412\$000
30. Escola de minas de Ouro Preto.....	84:800\$000	84:800\$000
31. Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do Municipio da Corte, pessoal e material da instrucção primaria.....	630:090\$000	576:090\$000
32. Pessoal e material do Internato de Pedro II.....	218:096\$000	213:296\$000
33. Idem, idem do Externato de Pedro II.....	174:241\$000	219:441\$000
34. Escola Normal.....	71:600\$000	71:600\$000
35. Academia Imperial das Bellas Artes.....	87:550\$000	72:150\$000
36. Imperial Instituto dos Meninos Cegos.....	80:557\$300	67:106\$300
37. Instituto dos Sirdos-Mudos.....	65:108\$500	55:370\$900
38. Asylo dos Meninos Desvalidos.....	97:000\$000	95:500\$000
39. Estabelecimento de Educandas, no Pará.....	2:000\$000	2:000\$000
40. Imperial Observatorio.....	63:300\$000	60:700\$000
41. Archivo Publico.....	25:580\$000	25:230\$000
42. Bibliotheca Nacional.....	68:800\$500	68:800\$500
43. Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro.....	9:000\$000	9:000\$000
44. Imperial Academia de Medicina.....	4:000\$000	2:000\$000
45. Lyceu de Artes e Officios.....	70:000\$000	70:000\$000
46. Saude Publica.....	26:520\$000	32:520\$000
47. Inspeção de Saude dos Portos.....	132:487\$200	83:880\$200
48. Lazaretos.....	7:720\$000	7:720\$000
49. Hospital dos Lazaros.....	2:000\$000	2:000\$000
50. Soccorros publicos.....	130:000\$000	200:000\$000
51. Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro.....	576:236\$364	553:946\$664
52. Irrigação da cidade do Rio de Janeiro.....	163:200\$000	163:200\$000
53. Melhoramento do estado sanitario.....	206:400\$000	202:800\$000
54. Obras.....	600:000\$000	600:000\$000
55. Eventuaes.....	35:000\$000	20:000\$000
	9.398:095\$797	9.168:295\$197

## Ministerio da Justiça

1. Secretaria de Estado.....	141:270\$000	141:070\$000
2. Supremo Tribunal de Justiça.....	165:120\$000	165:120\$000
3. Relações.....	619:026\$000	619:726\$000
4. Juntas Commercias.....	85:190\$000	85:090\$000
5. Justiças da 1ª instancia.....	2.853:355\$378	2.794:530\$678
6. Despesa secreta da Policia.....	120:000\$000	120:000\$000
7. Pessoal e material da Policia.....	705:641\$000	677:075\$000
8. Casa de Detenção da Corte.....	78:800\$000	78:800\$000
9. Asylo de Mendicida.....	65:660\$000	36:990\$000

87

VOTADO PARA  
1884-1885

800:000\$000  
96:000\$000  
150:000\$000  
8:000\$000  
6:000\$000  
6:000\$000  
75:000\$000  
6:000\$000  
6:000\$000  
6:000\$000  
6:000\$000  
3:200\$000  
1:900\$000  
522:000\$000  
145:048\$000  
732:000\$000  
179:340\$000  
45:000\$000  
48:480\$000  
187:040\$000  
277:203\$333  
798:000\$000  
110:250\$000  
202:895\$000  
63:755\$000  
409:000\$000  
416:800\$000  
199:680\$000  
102:412\$000  
84:800\$000  
  
576:090\$000  
213:296\$000  
219:411\$000  
71:600\$000  
72:150\$000  
67:196\$800  
55:370\$900  
95:500\$000  
2:000\$000  
60:700\$000  
25:230\$000  
68:800\$500  
9:000\$000  
2:000\$000  
70:000\$000  
32:520\$000  
83:880\$000  
7:720\$000  
2:000\$000  
200:000\$000  
553:946\$664  
163:200\$000  
202:800\$000  
600:000\$000  
20:000\$000  
  
9.168:295\$197

141:070\$000  
165:120\$000  
619:726\$000  
785:090\$000  
2.794:530\$678  
120:000\$000  
677:075\$000  
78:800\$000  
36:990\$000

SS

10.	Corpo Militar de Policia da Corte.....	933:000\$000	(a) 933:000\$000
11.	Reformados do Corpo Militar de Policia.....	10:588\$000	8:764\$000
12.	Casa de Correção da Corte.....	182:915\$080	149:381\$230
13.	Obras.....	15:000\$000	15:000\$000
14.	Auxilio á força policial das Provincias.....	600:000\$000	600:000\$000
15.	Ajudas de custo.....	95:000\$000	90:000\$000
16.	Condução de presos de justiça.....	5:000\$000	5:000\$000
17.	Presidio de Fernando de Noronha.....	272:500\$000	244:987\$500
18.	Novos termos e comarcas.....	264:29\$700	58:550\$000
19.	Eventuaes.....	5:000\$000	\$
20.	Guarda Nacional.....	5:000\$000	\$
21.	Porte da correspondencia official.....	11:500\$000	\$

PEDIDO PARA  
1886-1887

VOTADO PARA  
1884-1885

7.233:862\$658

6.823:094\$408

**Ministerio dos Estrangeiros**

SS

1.	Secretaria de Estado—moeda do paiz.....	160:065\$000	154:865\$000
2.	Legações e Consulados—ao cambio de 27 ds. por 1\$000.....	556:875\$000	555:875\$000
3.	Empregados em disponibilidade—moeda do paiz.....	8:000\$000	9:600\$666
4.	Ajudas de custo—ao cambio de 27 ds. por 1\$000.....	45:000\$000	45:000\$000
5.	Extraordinarias no exterior—idem.....	40:000\$000	40:000\$000
6.	Ditas no interior—moeda do paiz.....	10:000\$000	10:000\$000
7.	Commissão de limites.....	130:000\$000	\$

950:003\$636

815:406\$666

**Ministerio da Marinha**

SS

1.	Secretaria de Estado.....	111:590\$000	111:390\$000
2.	Conselho Naval.....	24:800\$000	24:800\$000
3.	Quartel-General.....	33:08\$000	32:580\$000
4.	Conselho Supremo.....	12:100\$000	12:100\$000
5.	Contadoria.....	114:505\$000	114:005\$000
6.	Intendencia.....	89:005\$500	99:081\$500
7.	Auditoria.....	4:910\$000	4:910\$000
8.	Corpo da Armada e classes annexas.....	928:860\$000	928:876\$000
9.	Batalhão Naval.....	141:157\$560	132:302\$910
10.	Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	930:604\$000	971:496\$700
11.	Companhia de Invalidos.....	14:264\$000	8:777\$000
12.	Arsnaes.....	2.703:840\$875	2.630:660\$075
13.	Capitanias de Portos.....	208:827\$525	212:110\$500
14.	Força Naval.....	1.354:712\$000	1.303:712\$000
15.	Hospitaes.....	201:968\$700	214:468\$700
16.	Pharões.....	267:655\$500	264:943\$500
17.	Escola de Marinha.....	176:902\$000	171:351\$000
18.	Reformados.....	276:718\$330	282:216\$050
19.	Obras.....	250:000\$000	250:000\$000
20.	Hydrographia.....	15:800\$000	13:450\$000
21.	Estapas.....	730\$000	1:825\$000
22.	Armamento.....	100:000\$000	100:000\$000
23.	Munições de bocca.....	1.476:053\$510	1.476:053\$510
24.	Munições navaes.....	450:000\$000	450:000\$000
25.	Material de construcção naval.....	500:000\$000	700:000\$000
26.	Combustivel.....	400:000\$000	350:000\$000
27.	Frete, etc.....	80:000\$000	80:000\$000
28.	Eventuaes.....	100:000\$000	100:000\$000
29.	Navios desarmados.....	\$	11:783\$800

11.837:077\$500

11.112:898\$275

**Ministerio da Guerra**

SS

1.	Secretaria de Estado, etc.....	220:370\$000	206:890\$000
2.	Conselho Supremo Militar.....	45:159\$000	43:760\$000
3.	Pagadoria das Tropas da Corte.....	41:275\$000	40:675\$000
4.	Archivo Militar e Officina Lithographica.....	26:568\$000	25:988\$000
5.	Instrução militar.....	352:968\$500	354:340\$000
6.	Intendencia.....	124:100\$500	95:162\$500
7.	Arsnaes.....	934:476\$000	895:592\$000

(a) Nesta quantia está comprehendida a de 473:000\$000 votada para a verba « Guarda Urbana », que foi extincta.

	PEDIDO PARA 1886-1887	VOTADO PARA 1884-1885
SS		
8. Depósitos de artigos bellicos.....	76:100\$000	59:960\$000
9. Laboratorios.....	92:726\$000	86:720\$000
10. Corpo de Saude.....	504:570\$000	503:430\$000
11. Hospitales e Enfermarias.....	350:045\$300	350:075\$000
12. Estado-Maior General.....	243:780\$000	243:780\$000
13. Corpos especiais.....	929:849\$000	861:537\$000
14. Corpos arregimentados.....	2.205:684\$000	2.205:684\$000
15. Praças de pret.....	1.403:553\$400	1.436:558\$400
16. Etapas.....	2.611:575\$000	2.611:575\$000
17. Fardamento.....	1.384:332\$303	1.764:334\$075
18. Equipamento e arreios.....	117:130\$500	117:139\$500
19. Armamento.....	47:160\$000	47:160\$000
20. Despezas de corpos e quartéis.....	440:000\$000	440:000\$000
21. Companhias militares.....	335:871\$900	335:441\$250
22. Comissões militares.....	83:700\$000	76:266\$000
23. Classes inactivas.....	807:695\$156	807:695\$156
24. Ajudas de custo.....	30:000\$000	30:000\$000
25. Fabricas.....	92:461\$045	91:780\$500
26. Presídios e Colonias Militares.....	144:019\$500	140:791\$500
27. Obras militares.....	540:000\$000	540:000\$000
28. Diversas despezas e Eventuaes.....	540:000\$000	540:000\$000
29. Bibliotheca do Exercito.....	3:890\$000	3:890\$000
	14.702:080\$604	14.925:632\$881
<b>Ministerio da Agricultura</b>		
SS		
1. Secretaria de Estado.....	226:918\$000	227:103\$000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000\$000	6:000\$000
3. Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.....	20:000\$000	20:000\$000
4. Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.....	48:000\$000	48:000\$000
5. Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara.....	27:590\$000	8:000\$000
6. Auxilios para escolas praticas de agricultura e uma de veterinaria.....	40:000\$000	80:000\$000
7. Aquisição de sementes, plantas, etc.....	4:000\$000	10:000\$000
8. Auxilio para a conclusão da «Flora Brasileira».....	10:000\$000	10:000\$000 (a)
9. Eventuaes.....	10:000\$000	15:000\$000
10. Passio Publico.....	8:600\$000	8:600\$000
11. Jardim da Praça da Aclamação.....	29:920\$000	30:670\$000
12. Corpo de Bombeiros.....	349:685\$900	300:000\$000
13. Iluminação publica.....	847:093\$325	915:594\$920
14. Garantia de juros ás estradas de ferro.....	1.327:160\$655	1.430:322\$031
15. Estrada de ferro D. Pedro II.....	7.515:000\$000	7.079:272\$500
16. Estrada de ferro do Sobral.....	209:863\$000	202:631\$760
17. Estrada de ferro de Baturité.....	244:569\$000	247:569\$290
18. Estrada de ferro de Paulo Affonso.....	170:000\$000	200:000\$000
19. Estrada de ferro do Recife a S. Francisco (prolongamento).....	622:000\$000	359:440\$000
20. Estrada de ferro da Bahia a S. Francisco (prolongamento).....	695:684\$000	510:928\$000
21. Estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana.....	576:109\$000	324:170\$000
22. Obras publicas.....	3.323:194\$000	2.968:660\$500 (b)
23. Esgoto da cidade.....	2.030:530\$000	1.750:000\$000
24. Telegraphos.....	2.210:960\$000	1.931:560\$000
25. Terras publicas e colonisação.....	2.772:032\$045	1.000:000\$000
26. Catechese.....	75:000\$000	80:000\$000
27. Subvenção ás companhias de navegação a vapor.....	2.970:600\$000	3.064:600\$000
28. Correio Geral.....	2.735:363\$340	2.274:879\$390
29. Museu Nacional.....	62:280\$000	76:360\$000
30. Laboratorio de physiologia experimental do Museu Nacional.....	12:060\$000	\$
31. Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.....	184:340\$000	192:100\$000
32. Manumissões.....	\$	\$
33. Educação de ingenuos.....	27:000\$000	32:900\$000
34. Garantia de juros a estradas de ferro contratadas ou já construidas por effeito da autorisação da Lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873.....	7.023:780\$916	6.790:075\$440
35. Garantia de juros ás empresas de engenhos centraes, em virtude da Lei n. 2637 de 13 de Novembro de 1875 e Decr. n. 8357 de 24 de Dezembro de 1881.....	300:000\$000	300:000\$000
36. Fiscalisação da estrada de rodagem União e Industria e de diversas estradas de ferro.....	16:000\$000	\$
	36.735:371\$681	32.503:441\$831

(a) Esta quantia de 10:000\$000 foi consignada no exercicio de 1884-1885 para continuação da publicação da mesma «Flora».

(b) Nesta quantia acham-se comprehendidas: a de 400:000\$000 para a desobstrucção dos rios Maranhão, Parnahyba e S. Francisco, e a de 350:000\$000 para melhoramento da Barra do Rio Grande do Sul.

VOTADO PARA 1884-1885	
59:900\$000	
36:720\$000	
503:130\$000	
350:075\$000	
243:780\$000	
861:537\$000	
2.205:684\$000	
1.436:555\$400	
2.611:575\$000	
1.764:334\$075	
117:130\$500	
47:160\$000	
440:000\$000	
335:141\$250	
76:266\$000	
807:697\$155	
30:000\$000	
91:780\$500	
110:793\$500	
510:000\$000	
510:000\$000	
3:800\$000	
11.925:632\$881	
227:103\$000	
6:000\$000	
20:000\$000	
48:000\$000	
8:000\$000	
80:000\$000	
10:000\$000	
10:000\$000	
15:000\$000	
8:000\$000	
30:670\$000	
300:000\$000	
915:591\$920	
1.439:322\$881	
7.079:272\$500	
202:631\$760	
247:569\$200	
200:000\$000	
350:440\$000	
510:028\$000	
321:170\$000	
(b) 2.968:660\$500	
1.750:000\$000	
1.931:500\$000	
1.000:000\$000	
80:000\$000	
3.061:600\$000	
2.274:870\$300	
76:360\$000	
192:100\$000	
32:900\$000	
6.790:075\$110	
300:000\$000	
32.503:441\$831	

		PEDIDO PARA 1886-1887	VOTADO PARA 1884-1885
<b>Ministerio da Fazenda</b>			
SS			
1.	Juros, amortização e mais despezas da divida externa.....	13.372:503\$000	13.372:503\$000
2.	Ditos, idem dos emprestimos nacionaes de 1868 e 1879.....	6.061:825\$000	6.061:825\$000
3.	Ditos, idem da divida interna fundada.....	20.276:572\$000	20.276:592\$000
4.	Ditos, idem da divida inscripta ainda não fundada.....	9:000\$000	15:000\$000
5.	Caixa da Amortização.....	194:428\$000	(a) 200:978\$000
6.	Pensionistas.....	1.832:558\$517	1.859:957\$735
7.	Aposentados.....	934:214\$957	1.003:515\$157
8.	Empregados de Repartições e logares extinctos.....	19:481\$803	25:290\$975
9.	Thesouro Nacional.....	670:042\$366	669:374\$636
10.	Thesourarias de Fazenda.....	1.040:716\$300	1.007:758\$780
11.	Juizo dos Feitos da Fazenda.....	131:595\$500	116:325\$000
12.	Alfandegas.....	4.314:205\$685	4.214:128\$926
13.	Recebedorias.....	476:380\$000	(b) { 441:777\$840
14.	Repartição do imposto do gado.....	30:020\$000	30:085\$000
15.	Mesas de Rendas e Collectorias.....	1.526:675\$000	1.453:005\$922
16.	Casa da Moeda e resgate do cobre.....	184:000\$000	182:850\$000
17.	Administração diamantina.....	14:060\$000	13:214\$100
18.	Dita e custeio das fazendas e despezas com os Proprios Nacionaes.....	8:454\$000	7:654\$000
19.	Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i> .....	456:632\$000	(c) 430:059\$372
20.	Ajudas de custo.....	70:000\$000	50:000\$000
21.	Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	12:000\$000	12:000\$000
22.	Despezas eventuaes.....	100:000\$000	100:000\$000
23.	Differenças de cambio.....	4.848:596\$937	5.142:911\$772
24.	Juros diversos.....	350:000\$000	324:179\$627
25.	Ditos dos bilhetes do Thesouro.....	800:000\$000	800:000\$000
26.	Ditos dos titulos de renda, emitidos para indemnisação dos serviços de ingenuos.....	18:000\$000	\$
27.	Commissões e corretagens.....	150:000\$000	60:000\$000
28.	Juros do emprestimo do cofre de orphãos.....	800:000\$000	500:000\$000
29.	Ditos dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro.....	950:000\$000	903:936\$610
30.	Obras.....	1.426:753\$526	954:419\$200
31.	Exercícios findos.....	800:000\$000	2.673:618\$692
32.	Adiantamento da garantia provincial de 2% ás estradas de ferro da Bahia, etc.....	450:000\$000	450:000\$000
33.	Reposições e restituções.....	173:000\$000	90:000\$000
		62.532:015\$196	63.447:961\$674
<b>RECAPITULAÇÃO</b>			
Ministerios....	(do Impario.....	9.398:095\$797	9.168:235\$197
	da Justiça.....	7.233:862\$658	6.823:094\$408
	de Estrangeiros.....	950:006\$666	815:406\$666
	da Marinha.....	11.337:077\$500	11.112:893\$275
	da Guerra.....	14.702:090\$704	14.925:632\$881
	da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	36.735:371\$681	32.503:441\$831
	da Fazenda.....	62.532:015\$196	63.447:961\$674
		142.838:510\$102	138.796:730\$932
<p>(a) Nesta importancia figuram as duas parcelas votadas para as verbas « Caixa da Amortisação » e « Emissão, substituição e resgate do papel-moeda ».</p> <p>(b) A criação da Repartição do Imposto do Gado deu logar a que se separasse a quantia de 30:085\$000 da verba « Recebedorias ».</p> <p>(c) A fusão das duas Repartições obrigou a reunir em uma as quantias distribuidas no exercicio de 1884-1885 para cada uma dellas.</p>			

mesma «Flora»  
, Parnahyba e S. Fran-

# MINISTERIO DO IMPERIO

---

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1886-1887

Tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio  
para o exercicio de 1886-1887

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>CASA IMPERIAL</b>			
<b>§ 1.º</b> Dotação de Sua Magestade o Imperador....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840. ....	800:000\$000	800:000\$000
<b>§ 2.º</b> Dotação de Sua Magestade a Imperatriz....	Idem.....	96:000\$000	96:000\$000
<b>§ 3.º</b> Dotação da Princeza Imperial a Sra. D. Izabel.....	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864.....	150:000\$000	150:000\$000
<b>§ 4.º</b> Alimentos do Principe Imperial, do Grão-Pará, o Sr. D. Pedro.....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840. ....	8:000\$000	8:000\$000
<b>§ 5.º</b> Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
<b>§ 6.º</b> Alimentos do Principe o Sr. D. Antonio....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
<b>§ 7.º</b> Dotação do Sr. Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza Sra. D. Leopoldina.	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864, e art. 13 § 1º do contrato de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864.....	75:000\$000	75:000\$000
<b>§ 8.º</b> Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840. ....	6:000\$000	6:000\$000
<b>§ 9.º</b> Alimentos do Principe o Sr. D. Augusto....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
<b>§ 10</b> Alimentos do Principe o Sr. D. José.....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
<b>§ 11</b> Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000

VOTADA PARA 1884-1885	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
	<b>§ 12</b>			
	<b>Mestres da Familia Imperial</b>			
800:000\$000	1 Mestre de inglez.....	Dec. de 5 de Agosto de 1833, Leis ns. 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2º § 5º da de n. 317 de 21 de Outubro de 1843.	800\$000	3:200\$000
	1 Dito de allemão.....		800\$000	
	1 Dito de historia da philosophia.....		800\$000	
	1 Dito de musica.....		800\$000	
96:000\$000				
	<b>§ 13</b>			
	<b>Gabinete Imperial</b>			
	<b>Pessoal</b>			
8:000\$000	1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Leis ns. 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.....		1:300\$000
	<b>Material</b>			
6:000\$000	Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial.....		600\$000	
			1:900\$000	1:900\$000
	<b>CAMARAS LEGISLATIVAS</b>			
	<b>§ 14</b>			
	<b>Subsidio dos Senadores</b>			
75:000\$000	2 Senadores pela provincia das Alagoas ...	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.		
	1 Dito pelo Amazonas.....	Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850.		
6:000\$000	7 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1856.		
	4 Ditos pelo Ceará.....	Idem.		
	1 Dito pelo Espirito Santo.....	Idem.		
	1 Dito por Goyaz.....	Idem.		
6:000\$000	3 Ditos pelo Maranhão.....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1856.		
	1 Dito por Matto Grosso.....	Idem.		
	10 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.		
	3 Ditos pelo Pará.....	Idem e Lei n. 3533 de 3 de Setembro de 1884.		
	2 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
6:000\$000	1 Dito pelo Paraná.....	Idem e Lei n. 704 de 29 de Agosto de 1853.		
	6 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
	1 Dito pelo Piahy.....	Idem.		
	6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.		
6:000\$000	1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....	Idem.		



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
1 Senador por Santa Catharina..... 4 Ditos por S. Paulo..... 3 Ditos por S. Pedro..... 2 Ditos por Sergipe..... — 60.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836. Idem. Idem e Dec. n. 657 de 26 de Ago- sto de 1852. Idem e Dec. n. 842 de 19 de Se- tembro de 1855.	540:000\$000	522:000\$000
A differença de 18:000\$ para mais provém de ter sido augmentado o numero de Senadores pela provincia do Pará, de conformidade com a lei n. 3233 de 3 de Setembro de 1884.			
<h2>§ 15</h2>			
<h3>Secretaria do Senado</h3>			
<h4>Pessoal</h4>			
1 Official-maior com 5:000\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação..... 3 1 <sup>as</sup> Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação..... 3 2 <sup>as</sup> Ditos, a 2:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação, sendo 2 addidos..... Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas..... Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despeza do Senado..... 1 Porteiro guarda-livros da Secretaria, com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação..... Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis..... Idem para aluguel de casa..... 1 Porteiro do Paço do Senado com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação... 2 Continuos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação..... 5 Guardas servindo de continuos, na porta, nas galerias e no archivo e bibliotheca, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação..... Gratificação ao guarda empregado no archivo e bibliotheca..... 1 Correio a cavallo com 720\$ de ordenado e 600\$ de gratificação..... 1 Official dispensado do serviço com ordenado sómente.....	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866, 30 de Agosto de 1869, 25 de Setembro de 1871, 21 de Janeiro de 1873, 10 e 28 de Agosto de 1874, de 23 de Janeiro de 1879 e 1 de Junho de 1880.	6:400\$000 11:400\$000 9:000\$000 200\$000 200\$000 2:000\$000 360\$000 768\$000 2:000\$000 2:400\$000 6:000\$000 200\$000 1:320\$000 3:000\$000	
Para augmento de vencimentos de empregados.....	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.....	13:000\$000	58:248\$000
<h4>Material</h4>			
Publicação das discussões e trabalhos do Senado, em 5 mezes a 18:000\$.....	Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, Res. do Senado de 1 de Junho de 1874 e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	90:000\$000 4:000\$000	
Impressão de papeis avulsos..... Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria.....	Idem..... Idem.....	2:800\$000	

ADA PARA  
84-1885

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1885-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<p>Compra de livros, jornaes e outras publicações, inclusive collecções de leis .....</p> <p>Mobilia.....</p> <p>Despezas extraordinarias e eventuaes....</p> <p>Para portes no correio da correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....</p>	<p>Resolução do Senado de 4 de Janeiro de 1866 e conferencia da mesa de 12 de Fevereiro de 1883.....</p> <p>Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.</p> <p>Idem.....</p>	<p>2:000\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>4:000\$000</p>	
<p>A differença de 18:500\$ para mais procede da d<sup>a</sup> 18:000\$, explicada na proposta de 1885-1886, e de pedir-se 500\$ para portes no correio da correspondencia official.</p>		<p>500\$000</p>	<p>105:300\$000</p>
<p align="center"><b>§ 16</b></p>			
<p align="center"><b>Subsidio dos Deputados</b></p>			
<p>5 Deputados pela provincia das Alagoás .</p> <p>2 Ditos pelo Amazonas .....</p> <p>14 Ditos pela Bahia.....</p> <p>8 Ditos pelo Ceará .....</p> <p>2 Ditos pelo Espirito Santo.....</p> <p>2 Ditos por Goyaz.....</p> <p>6 Ditos pelo Maranhão.....</p> <p>2 Ditos por Matto Grosso.....</p> <p>20 Ditos por Minas Geraes .....</p> <p>6 Ditos pelo Pará.....</p> <p>5 Ditos pela Parahyba.....</p> <p>2 Ditos pelo Paraná.....</p> <p>13 Ditos por Pernambuco.....</p> <p>3 Ditos pelo Piauhy .....</p> <p>12 Ditos pelo Rio de Janeiro .....</p> <p>2 Ditos pelo Rio Grande do Norte .....</p> <p>2 Ditos por Santa Catharina.....</p> <p>9 Ditos por S. Paulo.....</p> <p>6 Ditos por S. Pedro.....</p> <p>4 Ditos por Sergipe.....</p>	<p>Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.</p> <p>Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.</p> <p>Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.</p> <p>Idem.</p> <p>Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.</p> <p>Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.</p> <p>Idem.</p> <p>Idem.</p> <p>Idem.</p> <p>Idem, Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873 e Lei n. 3233 de 3 de Setembro de 1884.</p> <p>Idem.</p> <p>Idem e Leis ns. 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.</p> <p>Idem.</p> <p>Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n. 842 de 19 de Setembro de 1855.</p> <p>Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.</p> <p>Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.</p> <p>Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.</p> <p>Idem.</p> <p>Idem e Decs. ns. 458 de 28 de Agosto de 1847 e 657 de 27 de Agosto de 1852.</p> <p>Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.</p>	<p>163:548\$000</p>	<p>145:048\$000</p>
<p>125 Total a 6:000\$000.....</p>	<p>Dec. n. 1329 de 17 de Agosto de 1866.....</p>	<p>750:000\$000</p>	<p>732:000\$000</p>

2:000\$000

A differença de 18:000\$ para mais procede de ter sido augmentado o numero de Deputados pela provincia do Pará, na conformidade da Lei n. 3233 de 3 de Setembro de 1884.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>§ 17</b>			
<b>Secretaria da Camara dos Deputados</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director com 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Setembro de 1866, 25 de Julho de 1871 e 8 de Fevereiro de 1882.	8:000\$000	
1 Sub-director com 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	.....	4:800\$000	
6 Officiaes a 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	23:800\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Set. de 1866, 25 de Julho de 1871 e 8 de Fevereiro de 1882.	2:400\$000	
1 Dito do Salão da Camara com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Set. de 1866, 25 de Julho de 1871 e 8 de Fev. de 1882.....	2:400\$000	
2 Ajudantes dos ditos a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	3:600\$000	
10 Contínuos a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem de 2 de Set. de 1857, 22 de Junho de 1860, 24 de Agosto de 1874 e 8 de Fevereiro de 1882..	15:000\$000	
2 Correios a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	3:000\$000	
3 Officiaes dispensados do serviço.....	Idem de 1 de Junho e 5 de Set. de 1866 e 8 de Fevereiro de 1882.	10:400\$000	
1 Porteiro idem com todo o vencimento...	Idem de 1 de Junho de 1866 e 8 de Fevereiro de 1882.....	2:000\$000	
1 Correo, idem, idem.....	Idem de 8 de Fevereiro de 1882....	1:200\$000	81:600\$000
<b>Material</b>			
Consignação para as despesas da Secretaria.	Res. de 30 de Maio de 1828 e Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857....	2:800\$000	
Dita para limpeza e asseio da casa.....	Idem, idem.....	240\$000	
Publicação das discussões da Camara em 5 mezes, na razão de 14:400\$ mensaes.....	Idem de 21 de Set. de 1875.....	72:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....	Idem.....	4:000\$000	
Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857.....	.....	30:000\$000	
Compra de livros para a bibliotheca da Camara.....	.....	1:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Lei de 26 de Set. de 1857.....	4:000\$000	
Acquisição de mobiliu.....	.....	1:000\$000	
Para portes no correio da correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884....	.....	500\$000	115:540\$000
			197:140\$000
			179:340\$000

A differença de 17:800\$000 procede de pedirem-se mais : 15:000\$000 para impressão dos annaes anteriores a 1857 de conformidade com o contrato celebrado pela Mesa da Camara dos Deputados; 2:000\$000 para impressão de papeis avulsos; 300\$000 para completar o vencimento de um contínuo, na fórma da Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 e 500\$000 para pagamento de portes no correio da correspondencia official.

VOTADA PARA 1884-1885	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
	<b>§ 18</b>			
	<b>Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados</b>			
	Indemnização, por sessão annual, para despesas de viagem de vinda e volta....	Decs. ns. 672 de 13 de Set. de 1852, 1137 de 2 de Abril de 1853 e 1337 de 28 de Fev. de 1854.....	54:250\$000	45:000\$000
	A diferença de 9:250\$ para mais já foi explicada na proposta para o exercicio de 1885-1886.			
	<b>§ 19</b>			
	<b>CONSELHO DE ESTADO</b>			
	12 Conselheiros de Estado, a 4:000\$ de gratificação.....	Leis ns. 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17....	48:000\$000	
	Para gratificar o Porteiro do Gabinete Imperial pelo serviço que presta quando ha reunião do Conselho de Estado pleno..		480\$000	
			48:480\$000	48:480\$000
	<b>§ 20</b>			
	<b>SECRETARIA DE ESTADO</b>			
	<b>Pessoal</b>			
	1 Ministro e Secretario de Estado....Ord.	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852..	12:000\$000	
	3 Directores a 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5659 de 6 de Junho de 1874.	24:000\$000	
	3 Sub-Directores a 4:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....	Idem.....	18:000\$000	
	10 Officiaes a 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	48:000\$000	
	6 Amanuenses a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	
	1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
	1 Ajudante com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
	3 Contínuos a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
	3 Correios a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
	Para gratificar a um official de gabinete...	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879..	2:400\$000	
	<b>ADDIDO</b>			
	1 Chefe de Secção com 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 4154 de 13 de Abril de 1868 e 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72.....	5:000\$000	

\$000

\$000

\$000

179:340\$000

anteriores a 1857  
do papeis avulsos  
500\$000 para papeis

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>SECÇÃO DE ESTATISTICA</b>			
2 Chefes de Secção a 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Arts. 20 e 23 do Dec. n. 4676 de 14 de Janeiro de 1871, Leis ns. 2348 de 25 de Agosto de 1873 e 2940 de 31 de Outubro de 1879 e Dec. n. 8341 de 17 de Dez. de 1881...	8:000\$000	
2 Officiaes a 2:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Amanuenses a 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem (e observação da tabella annexa ao Dec. citado n. 8341)....	1:200\$000	156:200\$000
<b>Material</b>			
4 Serventes a 65\$ mensaes, e 4 ordenanças a 25\$00).....	.....	4:320\$000	
Impressão de leis e decretos publicados dentro do exercicio, relatorio e outros actos do Ministerio do Imperio e a publicação do expediente no <i>Diario Official</i> e para admissão de collaboradores, a fim de auxiliar o serviço de cópias á vista da conhecida insufficiencia do pessoal da Secretaria, até que esta repartição possa ser reorganizada.....	Leis ns. 98 de 31 de Outubro de 1835, art. 17 e 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	20:000\$000	
Papel, pennas, tinta e livros em branco, etc.....	.....	3:600\$000	
Livros.....	.....	1:000\$000	
Moveis.....	.....	2:000\$000	
Illuminação interior e exterior.....	.....	1:500\$000	
Para occorrer á despesa com o fornecimento da legislação ás repartições do Ministerio do Imperio.....	.....	1:200\$000	
Para despesas extraordinarias e eventuaes; como assignaturas de jornaes, almanaks, annuarios e serviço telegraphico em casos urgentes.....	.....	4:520\$000	
Para portes no correio da correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884....	.....	2:000\$000	40:140\$000
			196:340\$000
			187:040\$000
<p>A differença de 9:300\$ para mais, procede da l. 7:300\$ já explicada nas propostas para 1884-1885 e 1885-1886, afim de que o serviço possa correr com regularidade, e de pedirem-se 2:000\$ para portes no correio da correspondencia official.</p>			
<b>§ 21</b>			
<b>PRESIDENCIAS DE PROVINCIA</b>			
<b>Pessoal</b>			
20 Presidentes, a saber :			
4 Nas provincias da Bahia, Matto Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000\$ de ordenado.....	Leis ns. 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n. 1035 de 18 do mesmo mez e anno.....	32:000\$000	

VOTADA PARA 1884-1885	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
	5 Nas provincias do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000\$.....	Leis ns. 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n. 1035 de 18 do mesmo mez e anno.....	35:000\$000	
	6 Nas das Alagoás, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000\$.	Idem, idem.....	36:000\$000	
	1 Na do Paraná.....	Idem e Dec. n. 1232 de 19 de Setembro de 1853.....	6:000\$000	
	4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000\$.....	Idem, idem.....	20:000\$000	
	Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado.... Meio ord.	Lei n. 40 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.º.....	3:000\$000	
	20 Secretarios, a saber :			
	Das Alagoás.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:500\$000	
	Do Amazonas.....	Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851.....	1:600\$000	
	Da Bahia.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	2:000\$000	
	Do Ceará.....	Idem.....	1:500\$000	
	Do Espirito Santo.....	Idem.....	1:250\$000	
	De Goyaz.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:500\$000	
	Do Maranhão.....	Idem.....	1:750\$000	
	De Matto Grosso.....	Idem.....	2:000\$000	
	De Minas Geraes.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:333\$333	
	Do Pará.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:750\$000	
	Da Parahyba.....	Idem.....	1:500\$000	
	Do Paraná.....	Idem.....	1:500\$000	
	De Pernambuco.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000	
	Do Piauhy.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:500\$000	
	Do Rio de Janeiro.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000	
	Do Rio Grande do Norte.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:250\$000	
	De Santa Catharina.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	1:400\$000	
	De S. Paulo.....	Idem.....	1:900\$000	
	De S. Pedro.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	2:000\$000	
	De Sergipe.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	1:300\$000	
	Gratificação aos Guarda-mobílias dos palacios, na razão de 200\$000 para os das provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 150\$000 para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; e de 100\$000 para os das outras provincias.....	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Setembro de 1854, 17 de Setembro de 1857 e 14 de Junho de 1881.....	2:500\$000	168:033\$333
	<b>Material</b>			
	Ajudas de custo, para despesas de primeiro estabelecimento dos Presidentes, na razão de 4:000\$000, no maximo, para as provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, S. Pedro e Minas Geraes e de 3:000\$000, tambem no maximo, para as de quaesquer das outras provincias.....	Dec. Leg. n. 2003 de 24 de Agosto e Dec. n. 4800 de 4 de Outubro de 1871.....	40:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORGADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Ajudas de custo para despesas de viagem, por mar e por terra, dos mesmos Presidentes.....	Dec. Leg. n. 2003 de 24 de Agosto e Dec. n. 4800 de 4 de Outubro de 1871.....	26:000\$000	
Para aluguel de casas nas capitães das provincias em que não ha palacios, a saber:			
Alagóas.....	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869, 12 de Dezembro de 1870 e 8 de Fevereiro de 1882.	4:000\$000	
Amazonas.....	Idem de 4 de Fevereiro de 1862 e 27 de Julho de 1881.....	4:000\$000	
Paraná.....	Idem de 5 de Março de 1862 e 24 de Janeiro de 1880.....	2:640\$000	
Rio Grande do Norte.....	Idem de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dezembro de 1870.....	2:000\$000	
Piauhy.....	Idem de 31 de Março de 1877.....	1:000\$000	
Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação.....	Lei n. 164 de 26 de Setembro de 1840.....	19:530\$000 8:000\$000	
Luzes para os mesmos palacios.....		2:000\$000	
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional.....		109:170\$000	
		277:203\$333	277:203\$333
<b>§ 22</b>			
<b>CULTO PUBLICO</b>			
<b>Arcebispo e Bispos</b>			
1 Arcebispo, na Bahia..... Congr.	Lei n. 719 de 28 de Setembro de 1853.....	4:800\$000	
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600\$ de congrua.....	Idem.....	39:600\$000	44:400\$000
<b>Relação Metropolitana na Bahia</b>			
7 Desembargadores, a 600\$. Ord...	Lei n. 83 de 17 de Setembro de 1837.....	4:200\$000	
1 Secretario.....	Idem e n. 243 de 30 de Novembro de 1841.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	180\$000	
Expediente.....		40\$000	4:820\$000
<b>Cathedraes</b>			
CAPELLA IMPERIAL E CATHEDRAL DO RIO DE JANEIRO			
6 Monsenhores a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850.....	12:000\$000	
16 Conegos a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	19:200\$000	
16 Capellães cantores a 600\$. Ord...	Idem.....	9:600\$000	
3 Mestres de ceremonias a 600\$. »	Idem.....	1:800\$000	
1 Thesoureiro das alfaias..... »	Idem.....	400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
1 Thesoureiro da sacristia..... Ord...	Decs. ns. 697 de 10 de Setembro de 1850 e 3057 de 5 de Março de 1863 .....	800\$000	
10 Sacristas a 200\$. .....	Idem.....	2:000\$000	
1 Masseur..... »	Idem.....	200\$000	
2 Mestres de capella e compositores a 625\$. .....	Idem.....	1:250\$000	
2 Organistas a 50\$. .....	Idem.....	1:000\$000	
1 Inspector da Capella e Fabricheiro..... Grat...	Idem.....	600\$000	
1 Mestre de ceremonias do solio... »	Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850.....	400\$000	
1 Conego cura..... »	Idem.....	300\$000	
1 Coadjutor do mesmo..... »	Idem.....	100\$000	
2 Capellães regentes do côro a 60\$. »	Dec. n. 3057 de 5 de Março de 1863.	120\$000	
4 Sineiros e varredores a 200\$. Ord...	Idem.....	800\$000	
2 Andadores do Sacramento..... »	Idem.....	80\$000	
Ao encarregado das tribunas... Grat...	Idem.....	50\$000	
Para musica.....	Diversas Leis de Orçamento.....	15:000\$000	
Supprimento á fabrica.....	.....	5:000\$000	70:700\$000
<b>CATHEDRAL DA BAHIA</b>			
1 Deão..... Congr.	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 884 do 1º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Arcediago..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados a 600\$. »	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados a 400\$. »	Idem.....	1:600\$000	
10 Capellães cantores a 300\$. »	Idem n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat...	Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio archiepiscopal..... »	Idem.....	240\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	360\$000	
1 Sacrista-mór..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro a 100\$. »	Idem.....	600\$000	
1 Prégador da Quaresma..... »	Idem.....	20\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Perreiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	470\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	225\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	240\$000	
Ao Arcebispo para esmolas.....	.....	310\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento... ..	.....	1:600\$000	18:565\$000
<b>CATHEDRAL DE PERNAMBUCO</b>			
1 Deão..... Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856..	800\$000	
1 Arcediago..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados a 600\$. »	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854.	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados a 400\$. »	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846	1:600\$000	
8 Capellães a 240\$. .....	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat...	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços do côro a 100\$. »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	300\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sineiro..... »	.....	200\$000	
1 Cura..... Congr.	.....	300\$000	
1 Coadjutor do cura..... Grat...	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846..	100\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis de Orçamento.....	500\$000	15:250\$000



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>CATHEDRAL DO CEARÁ</b>			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864.....	800\$000	
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos a 600\$...... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores a 240\$...... Grat..	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro a 100\$...... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....		200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	11:910\$000
<b>CATHEDRAL DO MARANHÃO</b>			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
12 Conegos a 600\$...... »	Idem.....	7:200\$000	
8 Beneficiados a 360\$...... »	Idem.....	2:880\$000	
18 Capellães a 200\$...... »	Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de ceremonias do Pre- lado..... Grat..	Idem.....	200\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	100\$000	
1 Sub-chantre e mestre de can- tochão..... »	Idem.....	112\$500	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro a 100\$...... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	125\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	20:067\$500
<b>CATHEDRAL DO PARÁ</b>			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856.	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
14 Conegos a 600\$...... »	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 779 de 6 de Setembro de 1854.....	8:400\$000	
8 Beneficiados a 300\$...... »	Idem.....	2:400\$000	
4 Capellães cantores a 240\$...... Grat..	Idem.....	960\$000	
10 Ditos a 200\$...... »	Idem.....	2:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	240\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	130\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Thesoureiro dos Pon- tificaes..... »	Idem.....	200\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
1 Primeiro sacrista..... »	Idem.....	230\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
10 Acolytos ou meninos do côro a 110\$...... »	Idem.....	1:100\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000	
3 Guardas a 150\$...... »	Idem.....	450\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	300\$000	
5 Musicos a 240\$...... »	Idem.....	1:200\$000	
2 Sineiros a 130\$...... »	Idem.....	260\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	22:590\$000

DA PARA  
1885

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>CATHEDRAL DE CUYABÁ</b>			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores a 240\$..... »	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat...	Idem.....	200\$000	
1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços do côro a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento.....		800\$000	12:460\$000
<b>CATHEDRAL DE GOYAZ</b>			
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá.....	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....		12:460\$000
<b>CATHEDRAL DE MARIANNA</b>			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
10 Conegos a 600\$..... »	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	6:000\$000	
9 Capellães a 250\$..... »	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:250\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat...	Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	400\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	400\$000	
1 Sub-thesoureiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	400\$000	
4 Moços do côro a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	100\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	250\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Decreto de 6 de Abril de 1752.....	80\$000	
Para os officiaes da curia.....	Idem de 2 de Janeiro de 1742.....	120\$000	
Para ordenandos pobres.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	14:850\$000
<b>CATHEDRAL DA DIAMANTINA</b>			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	800\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores a 240\$..... »	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat...	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Idem.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	11:910\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>CATHEDRAL DE S. PAULO</b>			
1 Arcediago.....	Congr. Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.	800\$000	
1 Arcipreste.....	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre.....	» Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór.....	» Idem.....	700\$000	
10 Conegos a 600\$.....	» Idem.....	6.000\$000	
10 Capellães a 300\$.....	» Idem.....	3.000\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	Grat. Idem.....	500\$000	
1 Sub-chantre.....	» Idem.....	490\$000	
1 Sacristão-mór.....	» Idem.....	80\$000	
6 Moços do côro a 125\$.....	» Idem.....	750\$000	
1 Porteiro da massa.....	» Idem.....	60\$000	
1 Mestre de capella e organista. Ao encarregado do relogio da torre.....	» Idem.....	240\$000	
		144\$000	
Para a fabrica.....		1.600\$000	15.764\$000
<b>CATHEDRAL DE S. PEDRO</b>			
1 Arcediago.....	Congr. Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864....	800\$000	
1 Conego Theological.....	» Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario.....	» Idem.....	700\$000	
8 Conegos a 600\$.....	» Idem.....	4.800\$000	
1 Beneficiado.....	» Idem.....	400\$000	
8 Capellães cantores a 240\$.....	Grat. Idem.....	1.920\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sacrista.....	» Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro a 100\$.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa.....	» Idem.....	150\$000	
1 Guarda.....	» Idem.....	150\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sineiro.....	» Idem.....	250\$000	
1 Altareiro.....	» Idem.....	120\$000	
1 Armador.....	» Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Idem.....	200\$000	
Para fabrica, musica e guisa- mento.....		800\$000	12.310\$000
<b>Vigarios Geraes, Provi- sore e Parochos</b>			
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas.....	Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução Provincial n. 163 de 19 de Dezembro de 1849....	500\$000	
12 Vigarios Geraes a 300\$ de congrua.....	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	3.600\$000	
12 Provisores a 300\$ de congrua.....	Idem.....	3.600\$000	

DA PARA  
34-1885

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<p>1.572 Parochos a saber:</p> <p>204 na diocese de S. Salvador, 233 na de S. Sebastião, 171 na de Olinda, 42 na do Maranhão, 100 na do Pará, 161 na de S. Paulo, 449 nas de Marianna e Diamantina, 35 na de Goyaz, 16 na de Cuyabá, 83 na de S. Pedro, 67 na do Ceará, a 600\$ de congrua.....</p> <p>23 Coadjuutores no Municipio da Côte a 200\$ de congrua.....</p>	<p>Idem n. 939 de 26 de Setembro de 1859.....</p>	<p>452:000\$000</p> <p>4:600\$000</p>	<p>464:300\$000</p>	
<p><b>Diversas</b></p>				
<p>Guisamento ás 21 freguezias do Municipio da Côte, a 23\$920.....</p> <p>Ao Prefeito dos Capuchinhos a titulo de guisamento, para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro.....</p>	<p>.....</p> <p>Avisos de 30 de Outubro de 1865, 9 de Julho de 1870, 19 de Setembro de 1871 e 8 de Janeiro de 1872..</p>	<p>502\$320</p> <p>900\$000</p>		
<p>Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos; despezas extraordinarias e ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados.....</p>	<p>Leis ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1996 de 16 de Agosto de 1871 e Dec. n. 4889 de 7 de Fevereiro de 1872.....</p>	<p>39:241\$180</p>	<p>40:643\$500</p>	
<p><b>§ 23</b></p>				
<p><b>Seminarios Episcopaes</b></p>				
<p><b>Pessoal</b></p>				
<p>11 Seminarios, a saber :— Na Bahia 9:250\$, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000\$ cada um para pagamento, á razão de 1:000\$, de 9 professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, liturgia e canto gregoriano .....</p>	<p>Dec. n. 3073 de 22 de Abril de 1863 e Aviso de 16 de Agosto de 1872.....</p>		<p>99:250\$000</p>	
<p><b>Material</b></p>				
<p>Auxilio ao Seminario da provincia do Amazonas.....</p>		<p>6:000\$000</p>	<p>11:000\$000</p>	
<p>Aluguel de casas para alguns Seminarios e auxilios que se julgarem indispensaveis.....</p>		<p>5:000\$000</p>	<p>110:250\$000</p>	<p>110:250\$000</p>

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<p><b>INSTRUCCÃO PUBLICA</b></p> <p><b>FACULDADES DE DIREITO</b></p> <p><b>§ 24</b></p> <p><b>Pessoal do ensino das Faculdades de Direito</b></p>			
<p><b>PERNAMBUCO</b></p>			
<p>1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 9360 de 9 de Janeiro de 1885.....</p>	<p>6:000\$000</p>	
<p><b>AULAS MAIORES</b></p>			
<p>11 Lentes cathedraicos a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p>52:800\$000</p>	
<p>Para gratificação a lentes que contarem mais de 25 annos de serviço.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p>1:600\$000</p>	
<p>6 Substitutos a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p>18:000\$000</p>	
<p><b>AULAS PREPARATORIAS</b></p>			
<p>8 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica, algebra e geometria, 1 de historia e geographia, 1 de portuguez, 1 de inglez, 1 de francez, a 1:500\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....</p>	<p>Decs. de 1873 citados e Port. de 5 de Maio de 1856, Decs. ns. 4431 de 31 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fevereiro de 1871, 1994 de 14 de Outubro de 1857, Av. de 15 de Janeiro de 1861 e Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875.....</p>	<p>19:200\$000</p>	
<p>Para gratificação a professores por distincção no magisterio.....</p>	<p>Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.....</p>	<p>1:335\$000</p>	
<p>3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, 1 de arithmetica, algebra e geometria a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação</p>	<p>Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n. 2223 de 5 de Abril de 1873....</p>	<p>2:700\$000</p>	<p>101:635\$000</p>
<p><b>S. PAULO</b></p>			
<p>1 Director como o da Faculdade de Pernambuco.....</p>	<p>Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 9360 de 17 de Janeiro de 1885.....</p>	<p>6:000\$000</p>	

VOTADA PARA  
1884-1885

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>AULAS MAIORES</b>			
11 Lentes idem.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 9360 de 9 de Janeiro de 1885.....	52:800\$000	
Para gratificação a lentes que contarem mais de 25 annos.....	Idem, idem.....	1:600\$000	
6 Substitutos como na dita Faculdade....	Idem, idem.....	18:000\$000	
8 Professores idem.....	Decs. de 1873 citados e Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. ns. 4431 de 30 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fevereiro de 1871, 3287 de 14 de Junho de 1864, Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875 e Dec. n. 7247 de 19 de Abril de 1879.....	19:200\$000	
Para gratificação a professores por distincção no magisterio.....	Av. de 6 de Outubro de 1873.....	960\$000	
3 Substitutos como naquella Faculdade....	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 7247 de 19 de Abril de 1879.....	2:700\$000	101:260\$000
			202:895\$000
			202:895\$000
<b>§ 25</b>			
<b>Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito</b>			
<b>PERNAMBUCO</b>			
<b>Pessoal</b>			
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario com 1:500\$ de ordenado e 4:600\$ de gratificação .....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873, 2679 de 20 de Outubro de 1875 e 9360 de 17 de Janeiro de 1885.....	3:000\$000	
1 Official com 750\$000 de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
2 Bedeis a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:800\$000	
3 Continuos a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:700\$000	
1 Dito para as aulas com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	900\$000	
<b>BIBLIOTHECA</b>			
1 Bibliothecario com 1:200\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:100\$000	
1 Ajudante com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	900\$000	
<b>Material</b>			
4 Serventes para o serviço da Faculdade, a 50\$ mensaes.....	.....	2:400\$000	
Impressões diversas, avulsos, etc.....	.....	1:000\$000	15:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Papel, livros e outros objectos de expediente .....		1:300\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos .....		6:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias inclusive publicações na Imprensa Nacional e portes no Correio da correspondencia official.....		2:800\$000	13:560\$000
<b>S. PAULO</b>			
<b>Pessoal</b>			
<b>SECRETARIA</b>			
Pessoal como na Faculdade do Recife.....			15:000\$000
<b>Material</b>			
6 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 50\$ mensaes.....		3:600\$000	
Impressões diversas, avulsos.....		1:000\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.....		1:300\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos.....		7:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias inclusive publicações na Imprensa Nacional e portes no Correio da correspondencia official.....		5:200\$000	18:100\$000
Para premios a Lentes das duas Faculdades e quaesquer outras pessoas que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e para impressão dellas..	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		5:000\$000
A differença de 2:905\$000 para mais já foi explicada na proposta para 1885-1886.			66:660\$000
<b>FACULDADES DE MEDICINA</b>			
<b>§ 26</b>			
<b>Pessoal do ensino das Faculdades de Medicina</b>			
<b>RIO DE JANEIRO</b>			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 780 de 12 de Setembro de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	6:000\$000	
26 Lentes Cathedraes a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	124:800\$000	
Gratificação adicional aos nove lentes de clinica a 600\$.....	Idem, idem.....	5:400\$000	
Idem a lentes por contarem mais de 25 annos de exercicio.....	Idem, idem.....	800\$000	
25 Adjuntos a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem, idem e Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875, Decs. ns. 6203 de 17 de Maio de 1876 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	62:400\$000	
Para pagar a differença a tres dos mesmos adjuntos que já eram substitutos e vençiam 3:200\$000 annuaes.....		2:400\$000	201:800\$000

VOTADA PARA  
1884-1885.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>BAHIA</b>			
1 Director como na Faculdade do Rio de Janeiro.....	Decs. de 28 de Abril, 12 de Setembro de 1854, ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	6:000\$000	
26 Lentes, idem.....	Idem, idem.....	124:800\$000	
Gratificação adicional aos nove lentes de clinica a 600\$.....	Idem, idem.....	5:400\$000	
A lentes por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	3:200\$000	
26 Adjuntos como naquella Faculdade....	Decs. ns. 2648 de 22 de Set. de 1875, 6203 de 17 de Maio de 1876 e 8024 de 12 de Março de 1881...	62:400\$000	
Para pagar a differença a tres adjuntos que já eram substitutos, idem.....	.....	2:400\$000	204:200\$000
A diminuição de 3:000\$ procede, por um lado, de ter cessado o abono das differenças de vencimentos que percebiam um adjunto da Faculdade do Rio de Janeiro e outro da da Bahia que foram nomeados Lentes, bem assim a consignação de 2:400\$ votada neste paragrapho para o pagamento da gratificação adicional ao lente jubilado da Faculdade da Bahia, Dr. Silustiano Ferreira Souto; e por outro lado, de pedir-se mais 1:000\$ para pagamento de gratificações adicionais a Lentes por contarem mais de 25 annos de exercicio.			
<b>§ 27</b>			
<b>Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina</b>			
<b>RIO DE JANEIRO</b>			
<b>Pessoal</b>			
<b>SECRETARIA E BIBLIOTHECA</b>			
1 Secretario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	.....	4:800\$000	
1 Sub-Secretario com 2:133\$336 de ordenado e 1:066\$664 de gratificação.....	.....	3:200\$000	
2 Amanuenses a 1:230\$ de ordenado e 370\$ de gratificação.....	.....	3:200\$000	
1 Bibliothecario com 2:133\$336 de ordenado e 1:066\$664 de gratificação.....	.....	3:200\$000	
1 Ajudante de bibliothecario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação....	.....	2:400\$000	
1 Porteiro com 1:333\$336 de ordenado e 666\$664 de gratificação.....	.....	2:000\$000	
3 Bedeis a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	.....	3:600\$000	
3 Continuos a 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	.....	3:000\$000	
<b>LABORATORIOS</b>			
12 Preparadores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	.....	28:800\$000	
2 Ditos contratados, sendo um para trabalhos praticos de histologia, com a remuneração de 6:000\$ e outro para preparação de peças de cera destinadas ao museu anatomo-pathologico, com a de 8:000\$000.....	.....	14:000\$000	
28 Ajudantes de preparador a 480\$ de gratificação.....	.....	13:440\$000	
18 Internos de clinica a 480\$ de gratificação.....	.....	8:640\$000	
13 Conservadores a 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	.....	13:000\$000	103:280\$000

63:755\$000



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORGADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>LABORATORIO DE HYGIENE</b>			
Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 2º § 27, e Decreto n. 9093 de 22 de Dezembro de 1883.			
1 Inspector com 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....		8:000\$000	
1 Preparador com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....		3:600\$000	
2 Ajudantes do preparador, com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		3:600\$000	
1 Conservador-escriturario com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação....		1:800\$000	17:000\$000
<b>Material</b>			
18 Serventes a 60\$ mensaes.....		12:960\$000	
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos.....		10:000\$000	
Para publicação da <i>Revista</i> , de que trata o Decr. n. 7247 de 19 de Abril de 1879....		4:000\$000	
Para despesas com 12 laboratorios: reactivos, utensis, etc.....		50:000\$000	
Limpeza de instrumentos.....		2:000\$000	
Impressões, papel, pennas, etc.....		5:000\$000	
Museus.....		9:000\$000	
Aluguel dos edificios.....		12:000\$000	
Asseio dos mesmos edificios.....		2:280\$000	
Eventuaes, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional e portes no Correio da correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....		4:000\$000	
Para despesas de expediente, inclusivamente serventes do laboratorio de hygiene.....		10:000\$000	121:240\$000
<b>BAHIA</b>			
<b>Pessoal</b>			
Pessoal, como o da Faculdade do Rio de Janeiro, não havendo, porém, nenhum preparador contratado e sendo de 16 o numero de internos.....			88:320\$000
<b>Material</b>			
18 Serventes a 60\$ mensaes.....		12:960\$000	
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos.....		10:000\$000	
Para a publicação da <i>Revista</i> de que trata o Decr. n. 7247 de 19 de Abril de 1879....		4:000\$000	
Para despesas com 12 laboratorios: reactivos, utensis, etc.....		40:000\$000	
Limpeza dos instrumentos.....		2:000\$000	
Impressões, papel, pennas, etc.....		4:000\$000	
Museus.....		8:000\$000	
Asseio do edificio.....		1:000\$000	
Eventuaes, incluídas as publicações na Imprensa Nacional e portes no Correio da correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....		2:000\$000	
Para estabelecer-se o laboratorio de hygiene com 1 preparador, 1 ajudante e 1 servente.....		10:000\$000	93:960\$000
Para viagens scientificas de lentes das duas Faculdades, fóra do Imperio.....			24:000\$000
Para premios aos lentes das mesmas Faculdades ou a quaesquer pessoas que computarem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e impressão dellas.....	Lein. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		5:000\$000
		452:800\$000	416:800\$000

A differença de 36:000\$000 para mais já foi explicada na proposta para 1885-1886.

CADA PARA  
1884-1885

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>ESCOLA POLYTECHINICA</b>			
<b>§ 28</b>			
<b>Pessoal do ensino da Escola Polytechnica</b>			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.....	6:000\$000	
22 Lentes a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	105:600\$000	
6 Ditos que percebem a terça parte dos vencimentos.....	Art. 21 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.....	9:600\$000	
10 Substitutos a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.....	30:000\$000	
8 Professores a 2:040\$ de ordenado e 1:020\$ de gratificação.....	Idem.....	24:480\$000	
1 Dito que percebe a terça parte do vencimento.....	Art. 21 dos citados Estatutos.....	1:020\$000	
1 Dito contratado para o ensino da chimica industrial.....	Art. 152 idem.....	6:000\$000	
1 Dito para o da physica industrial.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Dito para o de biologia industrial.....	Idem.....	12:000\$000	
		200:700\$000	199:680\$000
<p>A differença de 1:020\$ para mais procede de pedir-se igual quantia para pagamento da gratificação addicional a um professor que completou 25 annos de effectivo exercicio.</p>			
<b>§ 29</b>			
<b>Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.	3:000\$000	
1 Bibliothecario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Agente Thesoureiro com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Escripturario com 1:320\$ de ordenado e 660\$ de gratificação.....	Idem.....	1:980\$000	
3 Amanuenses a 840\$ de ordenado e 420\$ de gratificação.....	Idem.....	3:780\$000	
1 Ajudante do Bibliothecario com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
7 Preparadores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	16:800\$000	
5 Conservadores a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000	
1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Continuos a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
6 Guardas a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	5:400\$000	

416:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Para gratificar os lentes e professores quando em serviço de exercicios praticos durante dous mezes, na razão de 200\$ mensaes a cada um e para ajuda de custo de viagem dos que têm de os executar fóra da Côte.....	Art. 132 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.....	8:500\$000	
Para pagar a um guarda a differença para mais entre o vencimento que tinha de 1:100\$000 e o marcado na tabella que acompanha os Estatutos.....	Art. 145 dos referidos Estatutos....	200\$000	58:860\$000
<b>Material</b>			
12 Serventes, sendo 2 de 1ª classe com a gratificação annual de 840\$, 3 de 2ª com a de 720\$ e 8 de 3ª com a de 624\$..	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.....	6:552\$000	
Despezas de expediente da Secretaria e Bibliotheca, e impressões.....		2:000\$000	
Despezas de expediente, utensis para o serviço das aulas e gabinetes.....		4:200\$000	
Illuminação interna e externa.....		800\$000	
Transporte e ajudas de custo aos alumnos em exercicios praticos.....		8:000\$000	
Concerto de instrumentos.....		2:800\$000	
Assignatura de jornaes e revistas scientificas.....		600\$000	
Encadernação de livros.....		600\$000	
Compra de livros e instrumentos.....		6:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive concerto, compra de moveis, publicações na Imprensa Nacional e portes no Correio de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3220 de 3 de Setembro de 1884.....		2:000\$000	33:552\$000
Para premios aos lentes que compuzerem obras destinadas ao ensino depois de approvadas, e impressão dellas.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		10:000\$000
<b>§ 30</b>			
<b>Escola de minas de Ouro Preto</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director e professor de mineralogia, geologia, physica e chimica com 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação..	Decr. n. 8727 de 4 de Novembro de 1882.....	12:000\$000	
1 Lente de lavra do minas, metallurgia e docimasia com 6:666\$666 de ordenado e 3:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	10:000\$000	
1 Dito de mathematicas e mecanica racional e applicada com 5:333\$334 de ordenado e 2:666\$666 de gratificação.	Idem.....	8:000\$000	
1 Dito de resistencia de materiaes de construção, e estradas de ferro, idem idem.....	Idem.....	8:000\$000	
1 Dito de geometria descriptiva, stereotomia e topographia com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação...	Idem.....	4:800\$000	
3 Repetidores a 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Professores do curso preparatorio a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000	

VOTADA PARA  
1884-1885

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
1 Secretario e bibliothecario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.	Dec. n. 8727 de 4 de Novembro de 1882.....	3:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
<b>Material</b>		66:200\$000	
Papel, pennas, tinta e outras despesas de expediente.....			2:160\$000
Salarios para 4 serventes.....		2:640\$000	
Excursões, collecções de mineralogia, compra de mineraes e estudos praticos.....		2:560\$000	
Bibliotheca, modelos, desenhos e livros, etc.....		800\$000	
Laboratorio de chimica e docimasia.....		800\$000	
Gabinetes de physica, zoologia e botanica..		400\$000	
Apparelhos e instrumentos.....		1:200\$000	
Aluguel de casa para o director.....		840\$000	
Pensão a alumnos.....		1:800\$000	
Despezas eventuaes, inclusive impressão dos annaes e publicações na Imprensa Nacional, ajudas de custo e portes no Correio da correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3220 de 3 de Setembro de 1884.....		5:200\$000	17:960\$000
		84:800\$000	84:800\$000
<b>§ 51</b>			
Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte; pessoal e material da instrucção primaria			
<b>INSPECTORIA GERAL</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector geral.....	Ord. Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro e 1377 de 22 de Abril de 1854 e Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.....	7:200\$000	
1 Secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1431 A de 17 de Fevereiro de 1854, 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	3:600\$000	
3 Amanuenses a 1:800\$ de gratificação....	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858, e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873.....	5:400\$000	
1 Porteiro, continuo e correio.....	Grat. Portaria de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868, e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873.....	1:500\$000	
1 Encarregado do material das escolas publicas.....		2:400\$000	20:100\$000
<b>Material</b>			
1 Servente com 65\$ mensaes.....		540\$000	
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente e publicações na Imprensa Nacional.....		2:000\$000	
Aluguel da casa para a Inspectoria.....		3:600\$000	6:140\$000

102:412\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1886	VOTADA PARA 1884-1885
<b>INSTRUCCÃO PRIMARIA</b>			
<b>Pessoal</b>			
67 Professores da cidade a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854. Aviso de 8 de Novembro de 1855 e Decretos ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 6362 de 25 de Outubro de 1876.....	120:600\$000	
27 Professores de fóra da cidade a 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.	Idem, idem.....	40:500\$000	
100 Professores adjuntos do 1º grau a 480\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem e Decreto n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	96:000\$000	
Gratificação a professores por distincção no magisterio e por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Decretos de 17 de Fevereiro de 1854 e n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	25:750\$000	282:850\$000
<b>Material</b>			
Escolas particulares contratadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....	30:000\$000	
Subvenção a cursos nocturnos para adultos.	Idem.....	5:000\$000	
Subsidios aos professores e premios por occasião das conferencias pedagogicas..	Idem, idem.....	2:000\$000	
Aluguel de casas para as escolas do Municipio da Córte, descontada a quota a cargo dos professores que nelas residem.....	Idem, Aviso de 30 de Janeiro de 1858 e Decreto n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	134:000\$000	
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Outubro de 1858 e 9 de Fevereiro de 1867.....	60:000\$000	
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc.....	.....	6:000\$000	
Reparos dos moveis e utensilios das escolas e asseio destas.....	.....	8:000\$000	
Mudança de escolas.....	.....	2:000\$000	
Acquisição de moveis e utensilios para as escolas.....	.....	18:000\$000	
Asseio das escolas e lavagem dos predios..	.....	4:000\$000	
Para despesas eventuaes, incluidos publicações na Imprensa Nacional e portes no Correio da correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	.....	2:000\$000	
<b>EXAME DE PREPARATORIOS</b>			
Para occorrer ás despesas na Córte e provincias inclusive. publicações na Imprensa Nacional.....	.....	50:000\$000	321:000\$000
			630:090\$000
			576:090\$000

A differença de 54:000\$000 para mais procede de se ter incluído 4:000\$000, augmento de vencimento do Inspector geral, concedido pela Lei n. 3230 e não contemplado na respectiva tabella do orçamento, e de se ter passado para este paragrapho a quantia de 50:000\$000 votada no § 33 para despesas com os exames de preparatorios.

VOTADA PARA  
1884-1885

NATUREZA DA DESPEZA

LEGISLAÇÃO

ORÇADA PARA  
1886-1887

VOTADA PARA  
1884-1885

## § 32

### Pessoal e material do Internato de Pedro II.

#### Pessoal

1 Reitor com 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação .....	Decretos ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2006 de 24 de Outubro de 1857, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	4:800\$000
1 Vice-Reitor com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2006 de 24 de Outubro de 1857, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 5120 de 24 de Outubro de 1872.	3:000\$000
1 Secretario com 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem .....	2:400\$000
1 Escrivão com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	2:000\$000
1 Medico..... Grat.	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870, e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	800\$000
1 Capellão..... Grat.	Aviso de 6 de Setembro de 1878....	1:200\$000
18 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de portuguez, noções de geographia, arithmetica pratica e nomenclatura geometrica, 1 de portuguez do 2º ao 5º anno, 1 de portuguez e historia litteraria, 1 de francez, 1 de italiano, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de latim, 1 de grego, 1 de mathematicas elementares, 1 de geographia e cosmographia, 1 de historia geral, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de physica e chimica, 1 de historia natural e hygiene, 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional e 1 de philosophia, a 3:000\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 de 1 de Fevereiro de 1862, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e 8051 de 24 de Março de 1881...	86:400\$000
3 Professores: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862, e ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	7:200\$000
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540\$ de gratificação.....	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Avisos de 31 de Outubro de 1872 e 3 de Outubro de 1874..	1:080\$000
Gratificação a professores por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	4:590\$000

l. 4

576:090\$000

spector geral,  
paragrapho a

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<p>13 Substitutos, sendo : 1 de portuguez e litteratura geral, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de italiano, 1 de allemão, 1 de religião, 1 de geographia, cosmographia e historia, 1 de sciencias naturaes, 1 de mathematicas elementares, 1 de philosophia e 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....</p> <p>Gratificação ao substituto de sciencias naturaes.....</p> <p>1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....</p> <p>5 Inspectores de alumnos a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p> <p>1 Bedel com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....</p>	<p>Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e 8051 de 24 de Março de 1881.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878.....</p> <p>Aviso de 3 de Outubro de 1874....</p> <p>Idem.....</p>	<p>15:600\$000</p> <p>300\$000</p> <p>700\$000</p> <p>9:000\$000</p> <p>1:200\$000</p>	<p>140:270\$000</p>
<b>Material</b>			
<p>8 Empregados do serviço interno, sendo : 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480\$, 1 zelador da capella com a de 240\$, 1 roupeiro com a de 840\$, 1 ajudante do roupeiro com a de 480\$, 1 enfermeiro com a de 600\$, 1 despenseiro com a de 840\$, 1 cozinheiro com a de 960\$, 1 ajudante com a de 600\$ e 15 criados a 40\$ mensaes.....</p> <p>Alimentos para 150 alumnos e pessoal da administração.....</p> <p>Idem para o Porteiro, 8 empregados do serviço interno e 15 criados.....</p> <p>Papel, livros e objectos da Secretaria....</p> <p>Cêra, hostias, etc., para a capella.....</p> <p>Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.....</p> <p>Vestuario e calçado dos alumnos.....</p> <p>Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitório.....</p> <p>Enfermaria : medicamentos e dietas.....</p> <p>Iluminação : gaz, velas e azeite.....</p> <p>Moveis e utensilios : compra de novos e reparos.....</p> <p>Festividade : collação do grau de Bacharel, diplomas e premios.....</p> <p>Cabelleireiro e dentista.....</p>	<p>Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, Av. de 29 de Agosto de 1864, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Av. de 31 de Outubro de 1872.....</p>	<p>12:240\$000</p> <p>25:736\$000</p> <p>4:380\$000</p> <p>510\$000</p> <p>200\$000</p> <p>5:600\$000</p> <p>6:280\$000</p> <p>4:800\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>360\$000</p>	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Aluguel da casa em que se acha o collegio e respectivo imposto predial..... Despesas extraordinarias, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional e portes no Correio da correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884..... A differença de 4:800\$000 para mais já foi explicada na proposta para 1885-1886.	Contrato de 6 de Junho de 1881.... ..... .....	6:720\$000 ..... 2:000\$000 ..... 218:096\$000	..... ..... ..... ..... 213:296\$000
<b>§ 35</b>			
<b>Pessoal e material do Externato de Pedro II</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Reitor como no Internato..... 1 Vice-Reitor, idem..... 1 Secretario, idem..... 1 Escrivão, idem.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 5120 de 24 de Outubro de 1872 e 6130 de 1 de Março de 1876..... Idem, idem..... Idem, idem..... Idem, idem e Av. de 11 de Janeiro de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	..... 4:800\$000 3:000\$000 2:400\$000 ..... 2:000\$000	..... ..... ..... .....
18 Professores, idem..... 3 Professores: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862 e ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8051 de 24 de Março de 1881..... Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1º de Fevereiro de 1862 e ns. 4468 do 1º de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8051 de 24 de Março de 1881.....	..... ..... 2:000\$000 ..... 86:400\$000 ..... 7:200\$000	..... ..... ..... .....
2 Coadjuvantes do professor de desenho a 400\$ de gratificação..... Gratificação a professores por contarem mais de 15 e 25 annos de serviço...	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Aviso de 31 de Outubro de 1872..... Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	..... 800\$000 ..... 9:570\$000	..... ..... .....
13 Substitutos como no Internato..... Gratificação ao Substituto de sciencias naturaes..... 1 Porteiro, idem..... 1 Bedel, idem..... 6 Inspectores de alumnos a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878..... Idem..... Aviso de 7 de Maio de 1874..... Idem.....	..... 15:600\$000 ..... 300\$000 700\$000 1:200\$000 ..... 7:200\$000	..... ..... ..... ..... ..... ..... 141:170\$000
<b>Material</b>			
4 Empregados do serviço interno, sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 720\$, 1 zelador da capella com a de 240\$, 1 despenseiro com a de 720\$, 1 cozinheiro com a de 600\$ e 12 criados a 40\$000 mensaes.....	.....	..... ..... ..... ..... 8:040\$000	..... ..... ..... .....



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Para o jantar de 80 meio-pensionistas, e pessoal da administração.....		9:267\$000	
Para o sustento do porteiro, 4 empregados do serviço interno e 12 criados.....		3:964\$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria.....		1:200\$000	
Livros para o collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparelhos de chimica e physica.....		3:200\$000	
Lavagem da roupa do refeitório e cozinha, etc.....		450\$000	
Iluminação : gaz, velas e azeite.....		850\$000	
Moveis e utensilios : compra de novos e reparos.....		1:800\$000	
Asseio, ornato e guizamento da capella....		200\$000	
Pintura, conservação e asseio do predio....		2:000\$000	
Festividade : collação do grau, diplomas e premios.....		1:000\$000	
Despesas extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional e portes no Correio da correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....		1:100\$000	33:071\$000
			174:241\$000
			219:441\$000
<p>A differença de 45:200\$000 para menos procede, por um lado, de se ter passado deste paragrapho para o § 31 a quantia de 10:000\$ votada para o serviço dos exames de preparatorios; e por outro lado, do augmento de 4:800\$ já explicado na proposta para 1885-1886.</p>			
<h2>§ 34</h2> <h3>Escola Normal</h3> <h4>Pessoal</h4>			
1 Director com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 2º § 24, e Decretos ns. 6379 de 30 de Novembro de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9º, 7084 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 16 de Março de 1881.....	3:000\$000	
13 Professores, sendo : 1 de instrução religiosa, 1 de portuguez, 1 de francez, 1 de mathematicas elementares, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de cosmographia, geographia e historia geral, 1 de elementos de mecanica e astronomia, 1 de sciencias physicas, 1 de sciencias biologicas, 1 de logica e direito natural e publico, 1 de economia social e domestica, 1 de pedagogia e methodologia e 1 de noções de agricultura a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	31:200\$000	

VOTADA PARA  
1884-1885

219:441\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<p>6 Substitutos para as seguintes secções: 1.<sup>a</sup>— Portuguez, francez e instrucção religiosa; 2.<sup>a</sup>— Mathematicas e astronomia; 3.<sup>a</sup>— Cosmographia, geographia e historia geral, corographia e historia do Brazil; 4.<sup>a</sup>— Sciencias physicas e biologicas e agricultura; 5.<sup>a</sup>— Logica, direito, economia social e domestica; 6.<sup>a</sup>— Pedagogia e methodologia, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p> <p>5 Professores do curso de artes, sendo: 1 de calligraphia e desenho linear; 1 de musica vocal; 1 de gymnastica para os alumnos; uma de gymnastica para as alumnas e uma para trabalhos de agulha, a 600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p> <p>1 Secretario com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p> <p>2 Amanuenses a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p> <p>2 Inspectores e duas inspectoras a 600\$ de gratificação.....</p> <p>2 Continuos, servindo um de porteiro e outro de correio a 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....</p>	<p>Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 2º § 24, e Decretos ns. 6379 de 30 de Novembro de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9º, 7684 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 15 de Março de 1881.....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem, idem.....</p>	<p>7:200\$000</p> <p>5:000\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>1:600\$000</p>	<p>54:800\$000</p>
<b>Material</b>			
<p>Papel, livros e objectos para a secretaria.....</p> <p>Iluminação.....</p> <p>Livros, encadernações, material para as aulas, instrumentos e apparatus.....</p> <p>Conservação e augmento da bibliotheca e museu pedagogico.....</p> <p>Moveis, utensilios e reparos nos existentes.</p> <p>Serventes.....</p> <p>Despezas diversas e eventuaes, inclusive publicações na Imprensa Nacional e portes no Correio da correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....</p>	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	<p>1:800\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>2:880\$000</p> <p>2:120\$000</p>	<p>16:800\$000</p>
			71:600\$000
<b>§ 35</b>			
<b>Academia Imperial das Bellas Artes</b>			
<b>Pessoal</b>			
<p>1 Director com 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p>	<p>Leis ns. 369 de 18 de Setembro de 1845 e 939 de 26 de Setembro de 1857, Decreto n. 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.</p>	<p>2:400\$000</p>	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (um da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paisagem, 1 de estatuaría, 1 de esculptura de ornatos, 1 de xylographia, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem, e Decreto n. 2424 de 25 de Maio de 1859..	28:800\$000	
Gratificação a 4 professores por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Decreto de 14 de Maio de 1855, art. 108.....	1:600\$000	
1 Secretario (serve um dos professores)..... Grat.	Idem e de 25 de Maio de 1859 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873	900\$000	
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem de 14 de Março de 1855, art. 108, e n. 805 de 23 de Setembro de 1864, Aviso de 26 de Novembro de 1857 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.	1:800\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem n. 1141 de 7 de Agosto de 1861 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	1:200\$000	
3 Guardas a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem n. 1603 de 14 de Maio de 1855, Aviso de 8 de Novembro de 1860 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	2:700\$000	39:400\$000
<b>Material</b>			
Pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeçoarem nos seus estudos.....	Lei n. 369 de 18 de Setembro de 1845.....	4:600\$000 960\$000	
2 Serventes a 40\$ mensaes..... Aos individuos que servirem de modelo....	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:800\$000 500\$000	
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc. Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.....		1:200\$000	
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.....		400\$000	
Luzes para as aulas nocturnas.....		800\$000	
Actos solemnes da Academia.....		800\$000	
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral. Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça e nove de meia onça (custo approximado).....	Aviso de 25 de Abril de 1840.....	500\$000	
Reparos na collecção de pinturas e gessos. Ditos de moveis e utensilios.....	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	430\$000 1:000\$000 400\$000	
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas-artes..	Idem.....	1:000\$000	
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeçoar seus estudos na Europa.....	Idem.....	2:000\$000	
Para auxiliar a manutenção do Conservatorio de Musica.....	Idem.....	12:000\$000	

DA PARA  
1884-1885

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem nas exposições geraes e aquisição de produções artisticas, paineis, estatuas, gravuras, etc....	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	19:000\$000	
Para despesas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional e portes no Correio da correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....		760\$000	48:150\$000
A differença de 15:400\$ para mais procede da de 400\$ já explicada na proposta para 1885-1886 e de pedir-se mais 15:000\$ para premios a artistas nacionaes que mais se distinguirem e compra das produções artisticas do Dr. Pedro Americo de Figueiredo e Mello, que figuraram na exposição geral de Bellas Artes da Academia, que teve logar no anno de 1884.			87:550\$000
<b>§ 36</b>			72:150\$000
<b>Imperial Instituto dos Meninos Cegos</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. ns. 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854 e 2410 de 27 de Abril de 1859...	3:200\$000	
1 Thesoureiro com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	600\$000	
1 Medico, idem, idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Amanuense, idem, idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Capellão com 200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	400\$000	
9 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de primeiras letras, 1 de geographia e historia, 1 de arithmetica, 1 de algebra, geometria e noções de sciencias physicas, 1 professora da lingua franceza e 3 de musica a 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000	
3 Repetidores a 300\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Inspectores de alumnos a 400\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Porteiro.....	Grat. Idem.....	400\$000	
1 Continuo.....	> Idem.....	360\$000	

BIBLIOTECA  
17:360\$000  
MINISTERIO DA FAZENDA

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORGADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>PESSOAL POR CONTRATO</b>			
2 Professores de musica a 1:000\$000.....		2:000\$000	
1 Mestre de trabalhos das alumnas.....		1:000\$000	
1 Mestre de afinação de pianos.....		540\$000	
1 Dito da officina typographica.....		640\$000	
1 Dito da officina de encadernação.....		600\$000	
1 Repetidor addido de arithmetica e algebra e contramestre da officina typographica.....		640\$000	
1 Dito de musica encarregado tambem da aula de solfejo pratico.....		400\$000	
1 Dito de geographia, historia e grammatica portugueza.....		400\$000	
1 Coadjuvante addido dos trabalhos de agulha.....		400\$000	
1 Roupeira.....		360\$000	
1 Enfermeira e despenseira.....		360\$000	
1 Ajudante da inspectora de alumnas.....		300\$000	
Gratificação especial á professora de francez.....		360\$000	
1 Ajudante do enfermeiro e do inspector de alumnos.....		420\$000	8:420\$000
<b>Material</b>			
1 Feitor e comprador.....		420\$000	
1 Cozinheiro.....		720\$000	
1 Ajudante do cozinheiro.....		420\$000	
14 Serventes a 35\$ mensaes.....		5:880\$000	
Aluguel da casa e terreno annexo, inclusive o imposto predial a cargo do Governo.....	Contratos de 15 de Março de 1871.	7:168\$000	
Alimentação de 55 alumnos e 31 empregados internos.....		23:929\$600	
Roupa, concerto da usada, lavagem e en- gommado, calçado e miudezas.....		7:500\$000	
Medicamentos, dietas, etc.....		1:500\$000	
Iluminação, aquisição de mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, gui- samento da capella, aquisição e con- certo de moveis e conservação do predio.....		6:000\$000	
Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional e portes no Correio da correspondencia official, de conformi- dade com o art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....		1:240\$000	54:777\$800
			80:557\$600
			67:196\$800
<p>A differença de 13:360\$800 para mais já foi explicada nas propostas para 1884-1885 e 1885-1886.</p>			
<b>§ 37</b>			
<b>Instituto dos Surdos mudos</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Leis ns. 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n. 4046 de 19 de Dez. de 1867 e Decreto n. 5435 de 15 de Out. de 1873.....	3:200\$000	
1 Capellão e professor de religião... Grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869 e Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873.....	1:000\$000	

OTADA PARA  
1884-1885

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
2 Professores de linguagem escripta a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873.....		6:000\$000	
1 Dito de linguagem articulada com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação....	Idem.....		3:000\$000	
1 Dito de mathematicas com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....		3:000\$000	
1 Dito de desenho..... Grat.	Idem.....		1:200\$000	
4 Repetidores a 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....		4:800\$000	
1 Medico..... Grat.	Idem.....		600\$000	
1 Agente com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem e Av. de 19 de Março de 1885.		1:800\$000	
1 Escripturnario..... Grat.	Idem.....		1:600\$000	
<b>PESSOAL DE CONTRATO</b>				
1 Repetidor supranumerario para a cadeira de linguagem articulada.....	Idem e Av. de 23 de Março de 1885.		1:200\$000	
1 Despenseiro:.....	Idem e Av. de 19 de Março de 1885.		600\$000	
1 Roupeiro e enfermeiro.....	Idem.....		600\$000	
1 Cozinheiro.....	Idem.....		1:200\$000	
4 Serventes a 40\$ mensaes.....	Idem.....		1:920\$000	
1 Mestre sapateiro.....	Idem.....		1:095\$000	
1 Dito encadernador.....	Idem.....		1:825\$000	
1 Dito gravador.....	Idem.....		2:000\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....		360\$000	
<b>Material</b>				
Alimentação de 35 alumnos, 4 repetidores, 1 roupeiro e enfermeiro, 1 agente, e 1 porteiro.....			12:008\$500	
Idem de 1 cozinheiro e 4 serventes.....				
Roupa para 35 alumnos, lavagem e concerto da roupa, e calçado.....			5:320\$000	
Dietas, medicamentos, etc.....			780\$000	
Papel, pennas, livros e objectos do ensino, inclusive o museu escolar e guisamento da capella e escola agricola.....			2:600\$000	
Materia prima para as officinas.....			4:000\$000	
Concerto e aquisição de moveis e conservação do prédio.....			1:000\$000	
Extraordinarias, inclusive festividade por occasião da distribuição dos premios, carretos dos objectos manufacturados no Instituto e publicações na Imprensa Nacional e portes no Correio de correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....			800\$000	
Consumo de gaz na illuminação e nas officinas.....			1:600\$000	
			28:108\$500	
			65:108\$500	55:370\$900
<p>A differença de 9:737\$600 para mais procede da de 8:537\$300 já explicada na proposta para 1885-1886 e do pedir-se 1:200\$000 para pagamentos de 1 repetidor supranumerario da cadeira de linguagem articulada.</p>				
<b>§ 38</b>				
<b>Asylo de meninos desvalidos</b>				
<b>Pessoal</b>				
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Dec. n. 8810 de 17 de Março de 1883.....		3:200\$000	

67:196\$800

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
1 Ajudante do Director com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....  3 Professores, sendo: 1 de instrução primaria, 1 de algebra elementar, geometria plana e mecanica applicada ás artes e 1 de historia e geographia do Brazil a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação...  1 Medico..... 1 Capellão..... 1 Escrivão com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação..... 1 Almojarife com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883.....  Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem.....	1:500\$000  7:200\$000 1:200\$000 800\$000  1:800\$000  2:400\$000	18:100\$000
<b>PESSOAL POR CONTRATO</b>			
1 Mestre de agricultura pratica..... 1 Dito de desenho e esculptura.....  1 Dito de musica..... 1 Dito alfaiate..... 1 Dito sapateiro..... 1 Dito carpinteiro..... 1 Dito encadernador..... 1 Dito marceneiro e empalhador..... 1 Dito latoeiro..... 1 Dito de gymnastic..... 8 Inspectores a 800\$..... 1 Criado copeiro..... 1 Cozinheiro..... 2 Criados serventes a 480\$000..... 4 Trabalhadores para chacara a 540\$000..... 1 Porteiro.....	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem..... Idem idem.....	1:500\$000  1:500\$000 1:200\$000 1:200\$000 1:200\$000 1:200\$000 1:200\$000 1:200\$000 1:200\$000 780\$000 6:400\$000 800\$000 780\$000 960\$000 2:160\$000 360\$000	23:640\$000
<b>Material</b>			
Alimentação de 200 menores e 21 empregados..... Lavagem de roupa, vestuario e calçado..... Medicamentos, dietas, etc..... Materia prima para 6 officinas..... Illuminação, aquisição de livros, papel, mappas, etc..... Aquisição de material para a aula pratica de agricultura..... Idem para o refeitório, cozinha, cópa e mais dependencias..... Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional e portes no Correio da correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....		36:500\$000 6:000\$000 1:200\$000 6:000\$000  3:100\$000 1:200\$000  660\$000  600\$000	55:260\$000
A differença de 1:500\$000 para mais está explcada nas propostas de 1884-1885 e 1885-1886.			
<h3>§ 39</h3> <h4>Estabelecimento de Educandas no Pará</h4>			
Subsídio.....	Dec. n. 348 de 4 de Junho de 1845.....	2:000\$000	2:000\$000

DA PARA  
4-1885

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>ESTABELECIMENTOS DIVERSOS</b>			
<b>§ 40</b>			
<b>Imperial Observatorio</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director com 4:666\$666 de ordenado e 2:333\$334 de gratificação.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, § 38 art. 2º.....	7:000\$000	
1 1º astrónomo com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 2º dito com 3:333\$334 de ordenado e 1:666\$666 de gratificação.....	Idem.....	5:000\$000	
1 3º dito com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Calculador com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
2 Ajudantes do calculador a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	.....	4:800\$000	
1 Encarregado do serviço da hora e dos chronometros..... Grat.	.....	1:200\$000	
3 Alunos-astrónomos a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Conservador do material com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
3 Guardas-manobras a 640\$ de ordenado e 320\$ de gratificação.....	Idem.....	2:880\$000	
1 Porteiro com 640\$ de ordenado e 320\$ de gratificação.....	Idem.....	960\$000	41:440\$000
<b>Material</b>			
2 Serventes..... Salario.	Idem.....	1:200\$000	
Publicações, comprehendendo textos, gravuras, estampas, mappas e diagrammas.	Idem.....	10:000\$000	
Papel, pennas, tinta, etc., e limpeza do estabelecimento.....	Idem.....	760\$000	
Serviço meridiano e equatorial, pilhas electricas para marcha dosapparelhos electricos.....	Idem.....	720\$000	
Serviço dosapparelhos chronographicos...	Idem.....	380\$000	
Productos chimicos para o emprego da photographia e da espectroscopia.....	Idem.....	600\$000	
Mercurio para amalgar as pilhas e para as observações do nadir e do zenith.....	Idem.....	200\$000	
Registros impressos especiaes para o serviço astronomico, meteorologico, radiometria e oronometria.....	Idem.....	720\$000	
Sellos para correspondencia internacional, telegrammas, etc.....	Idem.....	600\$000	
Conservação do material, prateadura dos espelhos telescopicos, pintura das cobertas e experiencias indispensaveis.....	Idem.....	2:000\$000	
Consumo de gaz.....	Idem.....	1:500\$000	
Assignaturas de jornaes e revistas scientificas para a bibliotheca, compra de livros, encadernações e publicações na Imprensa Nacional, e portes no Correio da correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	Idem.....	1:180\$000	
Para custeio da officina já montada no Observatorio.....	.....	2:000\$000	21:860\$000
		63:300\$000	60:700\$000

5:500\$000

2:000\$000

A differença de 2:800\$000 para mais está explicada na proposta de 1885-1886.



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>§ 41</b>			
<b>Archivo Publico</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 6164 de 24 de Março de 1876.....	6:000\$000	
2 Officiaes a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem .....	6:000\$000	
3 Amanuenses a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem .....	6:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem .....	1:200\$000	
1 Continuo com 720\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Idem .....	960\$000	
			20:160\$000
<b>Material</b>			
1 Servente com 60\$ mensaes.....	.....	720\$000	
Papel, pennas, livros e encadernações.....	.....	500\$000	
Caixas para guarda de documentos.....	.....	200\$000	
Para compra de estantes e armarios.....	.....	300\$000	
Para encadernação de livros.....	.....	300\$000	
Limpeza e asseio da casa.....	.....	200\$000	
Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional e portes no Correo da correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1834.....	.....	200\$000	
Para compra de documentos importantes pertencentes a particulares, e impressão de um annuario onde se publiquem documentos historicos e os catalogos que já se acham organizados e os que o forem sendo.....	.....	3:000\$000	4:520\$000
			25:580\$000
O augmento de 300\$ já foi explicado na proposta para 1885-1886.			
<b>§ 42</b>			
<b>Bibliotheca Nacional</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Dec. n. 6141 de 4 de Março de 1876.	4:800\$000	
3 Chefes de secção a 2:700\$ de ordenado e 1:300\$ de gratificação.....	Idem .....	12:000\$000	
3 Officiaes a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem .....	9:000\$000	
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem .....	3:000\$000	
8 Auxiliares a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem .....	11:200\$000	
1 Guarda com 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem .....	1:400\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem .....	1:200\$000	

ADA PARA  
1884-1885

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>ADDIDO</b>			
1 Guarda..... Grat.	Dec. n. 664 de 6 de Setembro de 1852.....	500\$000	
<b>Material</b>			
3 Serventes a 70\$ mensaes.....	.....	2:420\$000	
Impressão dos annaes.....	.....	4:800\$000	
Encadernações.....	.....	4:000\$000	
Acquisição de livros e assignatura de periodicos estrangeiros.....	.....	10:000\$000	
Iluminação.....	.....	2:400\$000	
Papel, pennas, etc.....	.....	800\$000	
Acquisição de moveis, reparos, asseio, etc. Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional e portes no Correio da correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	.....	600\$000	
		580\$500	25:700\$500
			68:800\$500
<b>§ 43</b>			
<b>Instituto historico, geographico e ethnographico brasileiro</b>			
Subsidio.....	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857.....	7:000\$000	
Para acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil.....	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.....	2:000\$000	9:000\$000
			9:000\$000
<b>§ 44</b>			
<b>Academia imperial de medicina</b>			
Subsidio.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1849.....		2:000\$000
		4:000\$000	
			2:000\$000
Eleva-se de 2:000\$ a 4:000\$ o subsidio, visto ter augmentado o serviço com a reorganização feita pelos novos Estatutos.			
<b>§ 45</b>			
<b>Lyceus de Artes e Officios</b>			
Subsidio ao Imperial Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro.....	Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865, 1836 de 27 de Setembro de 1870, 2940 de 31 de Outubro de 1879 e 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		50:000\$000
Dito ao da capital da Bahia.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		10:000\$000
Dito ao dos Artistas Mecanicos e Liberaes do Recife.....	Idem.....		10:000\$000
			70:000\$000
			70:000\$000

25:280\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<p><b>§ 46</b> <b>SAUDE PUBLICA</b> <b>CORTE</b> <b>Junta Central de Hygiene</b></p>			
<p><b>Pessoal</b></p>			
<p>1 Presidente..... Grat..</p> <p>4 Membros..... »</p> <p>1 Secretario..... »</p> <p>1 Amanuense..... »</p> <p>1 Dito a Idido..... »</p> <p>1 Porteiro..... »</p> <p>1 Encarregado da estatistica pathologica e mortuaria..... Grat..</p> <p>2 Ditos de analyses chimicas e exames de farmacias e drogarias a 800\$ de gratificação.....</p>	<p>Decretos ns. 598 de 14 de Setembro de 1850, 753 de 25 de Janeiro e 828 de 29 de Setembro de 1851.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Aviso de 13 de Fev. de 1854.....</p> <p>Dito de 26 de Outubro de 1881.....</p> <p>Decreto n. 598 de 14 de Setembro de 1850 e Aviso de 11 de Março de 1854.....</p> <p>Aviso de 2 de Abril de 1851...</p> <p>Dito de 13 de Março de 1876...</p>	<p>1:200\$000</p> <p>3:200\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>600\$000</p> <p>1:400\$000</p> <p>360\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>1:600\$000</p>	<p>10:760\$000</p>
<p><b>Material</b></p>			
<p>1 Servente.....</p> <p>Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e outras substancias alimentares ou medicamentosas.....</p> <p>Papel, livros e outros objectos de expediente..</p> <p>Despezas diversas e extraordinarias inclusive publicações na Imprensa Nacional e portes no correio da correspondencia official de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3229 do 3 de Setembro de 1884.....</p>	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	<p>480\$000</p> <p>800\$000</p> <p>800\$000</p> <p>800\$000</p>	<p>2:880\$000</p>
<p><b>PROVINCIAS</b></p>			
<p><b>Pessoal</b></p>			
<p>19 Inspectores de saude publica a razão de 400\$ annuaes os das provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro e de 200\$ os das outras provincias, excepto a do Rio de Janeiro.....</p>	<p>Decretos ns. 1338 de 28 de Fevereiro de 1854 e 2052 de 12 de Dezembro de 1857.....</p>	<p>4:800\$000</p>	
<p><b>Instituto Vaccinico</b></p>			
<p><b>CORTE</b></p>			
<p><b>Pessoal</b></p>			
<p>1 Inspector geral..... Ord..</p> <p>4 Vaccinadores a 800\$ de ordenado..</p> <p>1 Secretario..... Ord..</p> <p>1 Amanuense..... Grat..</p> <p>1 Porteiro e continuo..... »</p>	<p>Decreto n. 464 de 17 de Agosto de 1846.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Avisos de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fevereiro de 1854.....</p> <p>Decreto n. 464 de 17 de Agosto de 1846.....</p>	<p>1:200\$000</p> <p>3:200\$000</p> <p>800\$000</p> <p>480\$000</p> <p>200\$000</p>	<p>5:880\$000</p>

otada para  
1884 - 1885

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>Material</b>			
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente, publicações na Imprensa Nacional e portes no correio da correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....		1:200\$000	
<b>PROVINCIAS</b>			
10 Commissarios vaccinadores nas capitães da Bahia, Goyaz, Maranhão, Minas Geraes, Matto Grosso, Pará, Pernambuco S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400\$ de ordenado.....	Dec. n. 464 de 17 de Agosto de 1846	4:000\$000	
19 Ditos nas das Alagoas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe a 300\$ idem.....	Idem.....	3:000\$000	7:000\$000
			32:520\$000
Diferença entre a importancia total desta tabella e a que fôra proposta para os serviços deste §.....		6:000\$000	
		26:520\$000	32:520\$000
<b>§ 47</b>			
<b>Inspecção de Saúde dos Portos</b>			
<b>CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saúde do porto com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação...	Dec. n. 2734 de 23 de Janeiro de 1861.....	4:800\$000	
4 Ajudantes a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. ns. 3059 de 11 de Março de 1863 e 6378 de 15 de Novembro de 1876.....	14:400\$000	
1 Secretario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:400\$000	
1 Agente e 1 guarda, a 730\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:460\$000	23:060\$000
<b>Material</b>			
<b>VISITA SANITARIA EXTERNA</b>			
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 3\$000.....		1:095\$000	
1 Machinista, idem de 5\$000.....		1:825\$000	
2 Foguistas a 70\$ mensaes.....		1:680\$000	
6 Marinheiros a 2\$ diarios.....		4:380\$000	
Aluguel de casa para estação.....		600\$000	
Combustivel para as lanchas.....		2:000\$000	
Estopa, azeite, graxa, etc.....		2:000\$000	
<b>VISITA SANITARIA INTERNA</b>			
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 3\$000.....		1:095\$000	
1 Machinista idem de 5\$000.....		1:825\$000	
2 Foguistas a 70\$ mensaes.....		1:680\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
6 Marinheiros a 2\$ diários..... Combustivel..... Estopa, azeite, graxa, etc..... Aluguel de casa para a secretaria da inspecção..... Desinfectantes..... Expediente: impressão de cartas de saúde, timbragem de papel para officios, papel, pennas, tinta, livros, encadernações e publicações na Imprensa Nacional e portes no Correio da correspondencia official, de conformidade com o art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884..... Despesas eventuaes: compra de moveis, iluminação, etc.....		4:380\$000 2:000\$000 2:000\$000 1:200\$000 64\$000 600\$000 2:000\$000	31:424\$000
<b>Hospital Maritimo de Santa Izabel</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Medico Director..... Grat..... 1 Medico interno..... » 1 Capellão..... » 1 Almoxarife..... » 1 Escrivão..... » 1 Pharmaceutico..... » 1 Porteiro..... » 1 Interprete..... » 1 Agente..... »	Dec. n. 6378 de 15 de Novembro de 1876..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	7:200\$000 6:000\$000 1:200\$000 1:800\$000 1:200\$000 1:800\$000 800\$000 1:440\$000 1:440\$000	22:680\$000
<b>Material</b>			
1 Cozinheiro com o salario de 60\$ mensaes..... 2 Enfermeiros, idem, idem..... 4 Serventes, idem de 40\$ idem..... Para despesa com o custeio do Hospital em época normal e concerto de lanchas.....		720\$000 1:440\$000 1:920\$000 11:957\$200	16:037\$200
<b>PROVINCIAS</b>			
<b>BAHIA</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saúde do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação..... 1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação..... 2 Guardas a 547\$500 de gratificação.....	Dec. n. 2734 de 23 de Janeiro de 1861..... Idem..... Idem.....	2:400\$000 800\$000 1:095\$000	4:295\$000
<b>Material</b>			
Desinfectantes, papel, livros, etc..... 1 Patrão do escalor com 2\$ diários..... 6 Remadores a 1\$280 idem.....	Aviso de 2 de Setembro de 1857..... Idem de 4 de Fevereiro de 1859.....	120\$000 730\$000 2:803\$200	3:653\$200

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>PERNAMBUCO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saúde do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	2:400\$000	
1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem .....	800\$000	
2 Guardas a 547\$500 de gratificação.....	Idem .....	1:095\$000	4:295\$000
<b>Material</b>			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	.....	120\$000	
1 Patrão do escalor com 2\$ diários.....	Aviso de 2 de Setembro de 1857..	730\$000	
6 Remadores a 1\$280 idem.....	Idem de 4 de Fevereiro de 1859..	2:803\$200	3:653\$200
<b>CEARA'</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saúde do porto..... Grat.	Decreto de 23 de Janeiro de 1861...	600\$000	
1 Guarda com a diaria de 600 réis.....	Idem.....	219\$000	819\$000
<b>Material</b>			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	.....	.....	12\$800
<b>MARANHÃO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saúde do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decreto de 23 de Janeiro de 1861..	1:400\$000	
1 Secretario com 500\$ de ordenado e 220\$ de gratificação.....	Idem .....	720\$000	
2 Guardas a 365\$ de gratificação.....	Idem.....	730\$000	2:850\$000
<b>Material</b>			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	.....	19\$000	
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escalor, a razão de 15\$ mensaes para o primeiro e 10\$ para os ultimos.....	.....	900\$000	919\$000
<b>PARA'</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saúde do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decreto de 23 de Janeiro de 1861...	1:400\$000	
1 Secretario com 500\$ de ordenado e 220\$ de gratificação.....	Idem.....	720\$000	
2 Guardas a 365\$ de gratificação.....	Idem.....	730\$000	2:850\$000
<b>Material</b>			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	.....	75\$000	
1 Patrão do escalor com 15\$ mensaes.....	Aviso de 5 de Fevereiro de 1859...	180\$000	
6 Remadores a 10\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000	975\$000
<b>PARAHYBA</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saúde do porto..... Grat.	Decreto de 23 de Janeiro de 1861..	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Idem.....	219\$000	819\$000
<b>Material</b>			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	.....	.....	10\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>PARANA'</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saúde do porto de Paranaguá..... Grat.	Decreto de 23 de Janeiro de 1861...	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Idem.....	219\$000	819\$000
<b>Material</b>			
Desinfecantes, papel, livros, etc.....			10\$000
<b>SANTA CATHARINA</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saúde do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Idem.....	219\$000	819\$000
<b>Material</b>			
Desinfecantes, papel, livros, etc.....			10\$000
<b>S. PAULO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saúde do porto de Santos. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Idem.....	219\$000	819\$000
<b>Material</b>			
Desinfecantes, papel, livros, etc.....			10\$000
<b>S. PEDRO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saúde do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	1:400\$000	
2 Guardas a 365\$ de gratificação.....	Idem.....	730\$000	2:130\$000
<b>Material</b>			
Desinfecantes, papel, livros, etc.....			10\$000
<b>SERGIPE</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saúde do porto de Aracajú..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Idem.....	219\$000	819\$000
<b>Material</b>			
Desinfecantes, papel, livros, etc.....			10\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORGADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>ESPIRITO SANTO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saúde do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Idem.....	219\$000	819\$000
<b>Material</b>			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	.....		10\$000
<b>ALAGOAS</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saúde do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Idem.....	219\$000	819\$000
<b>Material</b>			
4 Remadores a 15\$ mensaes.....	Ay. de 16 de Maio de 1876.....	720\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	.....	10\$000	730\$000
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saúde do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861...	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Idem.....	219\$000	819\$000
<b>Material</b>			
Para remadores do escalor.....	.....	1:200\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	.....	10\$000	1:210\$000
<b>PIAUHY</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saúde do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Idem.....	219\$000	819\$000
<b>Material</b>			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	.....		610\$000
<b>Material geral</b>			
Para concertos e aprestos de escaleres e lanchas e augmento das diarias dos patrões e remadores .....	.....		3:442\$800
			132:487\$200
			83:880\$000

A differença de 48:607\$200 já foi explicada nas propostas para 1884-1885 e 1885-1886.

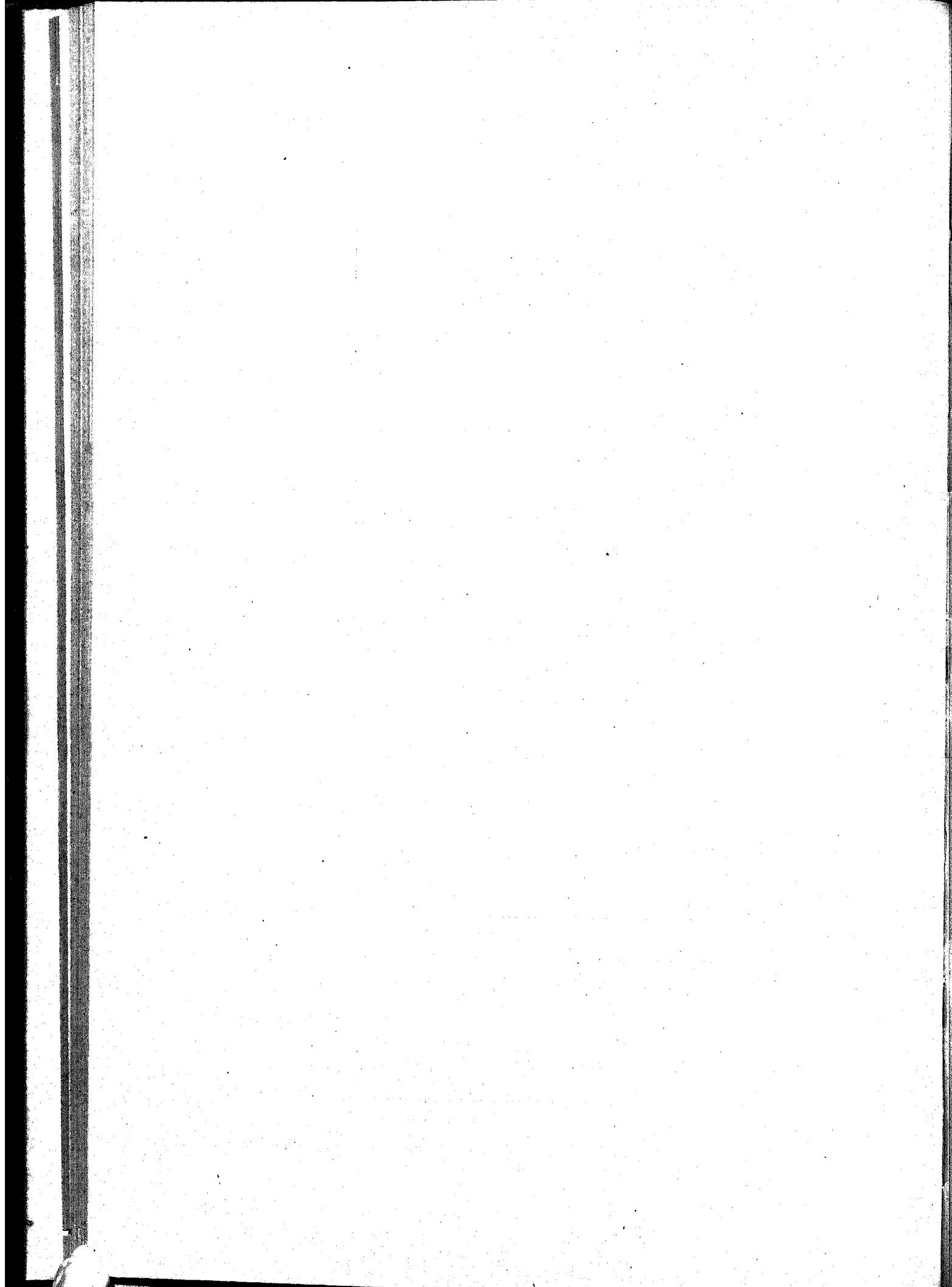


NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<p>§ 48</p> <p>Lazaretos</p> <p>CONSERVAÇÃO DOS EXISTENTES</p> <p><b>Pessoal</b></p>			
<p>Bahia.....</p> <p>Sergipe.....</p> <p>Alagóas.....</p> <p>Pernambuco.....</p> <p>Paraná.....</p> <p>Santa Catharina.....</p> <p>Ceará.....</p>	<p>Avisos de 6 de Setembro de 1862, 8 de Novembro de 1869, 26 de Março de 1873, 30 de Junho e 1 de Julho de 1881.</p>	<p>600\$000</p> <p>965\$000</p> <p>120\$000</p> <p>1.330\$000</p> <p>720\$000</p> <p>240\$000</p> <p>547\$500</p>	<p>4:522\$500</p>
<p><b>Material</b></p> <p>Limpeza dos edificios e pertenças.....</p>		<p>3:197\$500</p>	
<p>§ 49</p> <p>Hospital dos Lazaros</p> <p>Subsidio.....</p>	<p>Lei n. 555 de 15 de Junho de 1850.....</p>	<p>7:720\$000</p> <p>2:000\$000</p>	<p>7:720\$000</p> <p>2:000\$000</p>
<p>§ 50</p> <p>Soccorros Publicos</p> <p>Para occorrer ás despesas provenientes de epidemias, fome, secca e inundações e ás de soccorros a pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n. 589 de 14 de Setembro de 1850.....</p>		<p>160:000\$000</p>	<p>200:000\$000</p>
<p>§ 51 .</p> <p>Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro</p> <p>Limpeza da cidade.....</p> <p>Idem das praias.....</p> <p>Idem da Lagôa de Rodrigo de Freitas.....</p> <p>Idem da barra da mesma lagôa.....</p> <p>Gratificação dos inspectores e fiscaes da dita limpeza.....</p>		<p>428:666\$664</p> <p>87:240\$000</p> <p>30:000\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>27:360\$000</p>	<p>576:266\$664</p> <p>553:946\$664</p>

A differença de 22:320\$ para mais procede do novo contrato feito para o serviço da limpeza da Lagôa de Rodrigo de Freitas e de pedir-se 3:000\$ para a limpeza da barra da mesma lagôa.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>§ 52</b>			
Irrigação da cidade do Rio de Janeiro			
Para despesas com o pessoal e material .....		163:200\$000	163:200\$000
<b>§ 53</b>			
Melhoramento do estado sanitario			
Para gratificações a 30 membros das comissões vaccinico-sanitarias na razão de 300\$000 mensaes.....		108:000\$000	
Idem a 2 Amanuenses idem na de 150:000 idem.....		3:600\$000	
Idem a 30 encarregados de desinfecções idem na de 100\$000 idem .....		36:000\$000	
Idem a 5 vaccinadores supranumerarios das freguezias suburbanas na de 50\$000 idem .....		3:000\$000	
Idem aos membros do Instituto Vaccinico, pelo acrescimo do serviço.....		5:800\$000	156:400\$000
Para alugueis de casas, expediente e publicações das commissões vaccinico sanitarias.....		10:000\$000	
Para despesas com accrescimos de serviços a que se tenha de attender .....		40:000\$000	50:000\$000
A differença de 3:600\$ para mais já foi explicada na proposta para o exercicio de 1885 - 1886.		206:400\$000	202:800\$000
<b>§ 54</b>			
O b r a s			
Para accrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como palacios das Presidencias, palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc.....		250:000\$000	
Para continuação das obras do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....		200:000\$000	
Idem, idem dos edificios da Escola Normal e do Instituto dos Cegos .....		150:000\$000	
		600:000\$000	600:000\$000
<b>§ 55</b>			
Eventuaes			
Despezas eventuaes.....		35:000\$000	20:000\$000

O augmento de 15:000\$ torna-se indispensavel porque só a despeza com duplicatas de vencimentos eleva-se a quantia superior a esse augmento.



# MINISTERIO DA JUSTIÇA

---

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1886 - 1887

Tabella explicativa do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios da  
Justiça para o exercicio de 1886-1887

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>N. 1</b>			
<b>Secretaria de Estado</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Ministro e Secretario de Estado..... Ord...	Decreto de 7 de Agosto de 1852.....		12:000\$000
1 Director Geral..... { Ord.....	Decreto n. 4159 de 22 de Abril de 1863 e Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.	6:000\$000	7:200\$000
{ Grat.....		1:200\$000	
3 Directores de Secção..... { a 4:000\$ de Ord.....	Cit. Decreto.	12:000\$000	15:000\$000
{ a 1:000\$ de Grat.....		3:000\$000	
7 Primeiros Officiaes..... { a 3:000\$ de Ord.....	Idem.	21:000\$000	28:000\$000
{ a 1:000\$ de Grat.....		7:000\$000	
6 Segundos Officiaes..... { a 2:600\$ de Ord.....	Idem.	15:600\$000	20:400\$000
{ a 800\$ de Grat.....		4:800\$000	
8 Amanuenses..... { a 1:400\$ de Ord.....	Idem.	11:200\$000	16:000\$000
{ a 600\$ de Grat.....		4:800\$000	
1 Porteiro..... { Ord.....	Idem.	1:600\$000	2:400\$000
{ Grat.....		800\$000	
1 Ajudante do Porteiro..... { Ord.....	Idem.	1:000\$000	1:400\$000
{ Grat.....		400\$000	
2 Continuos..... { a 1:000\$ de Ord.....	Idem.	2:000\$000	2:400\$000
{ a 200\$ de Grat.....		400\$000	
6 Correios..... { a 1:000\$ de Ord.....	Idem.	6:000\$000	8:400\$000
{ a 400\$ de Grat.....		2:400\$000	
Aos empregados no serviço do Gabinete do Ministro...	Idem e Lei n. 2940 de 31 de Ou- tubro de 1879.....		113:200\$000
Trabalhos extraordinarios fóra das horas do expen- diente. (Pelas economias da verba).....	Decreto n. 3445 de 12 de Abril de 1865, art. 12 § 25.....		2:400\$000
			\$
			115:600\$000
<b>MATERIAL</b>			
<b>§ 1º</b>			
Papel, pennas, tinta, livros em branco e outros objectos para o expediente.....	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e outras leis de orçamento	5:000\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a biblio- theca.....	Idem, idem.....	500\$000	
Illuminação em dias festivos e de trabalhos á noite...	Idem, idem.....	400\$000	
Moveis.— Concertos e remonta.....	Idem, idem.....	300\$000	
Salarios de 2 serventes a 720\$000.....	Idem, idem.....	1:440\$000	
Asseio da casa e minudezas.....	.....	500\$000	8:140\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votado para 1884-1885
<b>§ 2º</b>			
<b>IMPRESSÕES</b>			
Relatorio — Impressão, organização e revisão do relatório.....	} Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 art. 19, dita n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e outras..	13:000\$000	
Diversos — Impressão dos actos do ministerio, publicações no <i>Diario Official</i> e em ávulso.....		3:890\$000	
Exemplares da collecção das leis.....		80\$000	
		16:970\$000	
<b>§ 3º</b>			
<b>DIVERSAS DESPEZAS</b>			
Assignatura do <i>Diario Official</i> e de outros jornaes da córte.....		220\$000	
Almanaks.....		80\$000	
Telegrammas em casos urgentes.....		200\$000	
Serviço da companhia de esgoto.....		60\$000	
		560\$000	
		141:270\$000	
<b>Recapitulação</b>			
Pessoal.....		115:600\$000	
Material.....		25:670\$000	
		141:270\$000	141:270\$000
<p>OBSERVAÇÃO. — Augmentou-se com 200\$ a quota de 300\$ destinada ás despezas com asseio da casa e miudezas, attenta a sua manifesta insufficiencia, quando é certo que se gasta realmente por mez 41\$666 com asseio da casa, toalhas, passagens a correios em serviço, carretos de objectos entrados e sahidos da secretaria, etc.</p>			
<b>N. 2</b>			
<b>Supremo Tribunal de Justiça</b>			
<b>PESSOAL</b>			
17 Ministros, comprehendendo o Presidente :			
A cada um.....	} Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000\$000	153:000\$000
		51:000\$000	
1 Secretario.....	} Decr. n. 1841 de 29 de Set. de 1870.	3:000\$000	4:500\$000
		1:500\$000	
1 Official.....	} Decr. n. 1908 de 20 de Out. de 1870.	1:500\$000	2:500\$000
		500\$000	
	Av. de 29 de Nov. de 1860, dito de 19 de Agosto de 1881 e leis de orçamento anteriores.....	500\$000	
2 Amanuenses.....	} Decr. n. 1908 de 20 de Out. de 1870.	2:250\$000	3:000\$000
		750\$000	
1 Porteiro-Thesoureiro.....	} Idem.	750\$000	1:000\$000
		250\$000	
2 Continuos.....	} Idem.	1:080\$000	1:440\$000
		360\$000	
		165:440\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente.....	Leis de orçamento anteriores....	304\$000	700\$000
Asseio do Tribunal.....	Idem idem.....	200\$000	
Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879..	16\$000	
18 Collecções de leis.....	Reg. do 1º de Jan. de 1838.....	180\$000	
		166:440\$000	
Abatimento para os casos de desconto.....		1:020\$000	
		165:420\$000	165:420\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<p><b>N. 3</b></p> <p><b>Relações</b></p>			
<p><b>PESSOAL</b></p>			
<p>Côrte..... Demonstração A.....</p> <p>S. Salvador..... » B.....</p> <p>Recife..... » C.....</p> <p>S. Luiz..... » D.....</p> <p>S. Paulo..... » E.....</p> <p>Porto Alegre..... » F.....</p> <p>Ouro Preto..... » G.....</p> <p>Fortaleza..... » H.....</p> <p>Belém..... » I.....</p> <p>Cuyabá..... » J.....</p> <p>Goyaz..... » K.....</p>		<p>113:980\$000</p> <p>72:760\$000</p> <p>73:060\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>33:640\$000</p> <p>33:640\$000</p>	
<p><b>MATERIAL</b></p>			
<p>Côrte..... Demonstração A'.....</p> <p>S. Salvador..... » B.....</p> <p>Recife..... » C.....</p> <p>S. Luiz..... » D.....</p> <p>S. Paulo..... » E.....</p> <p>Porto Alegre..... » F.....</p> <p>Ouro Preto..... » G.....</p> <p>Fortaleza..... » H.....</p> <p>Belém..... » I.....</p> <p>Cuyabá..... » J.....</p> <p>Goyaz..... » K.....</p> <p>Diversas Relações..... » A".....</p>		<p>1:060\$000</p> <p>2:160\$000</p> <p>660\$000</p> <p>660\$000</p> <p>3:060\$000</p> <p>2:460\$000</p> <p>1:620\$000</p> <p>3:060\$000</p> <p>3:160\$000</p> <p>1:860\$000</p> <p>1:620\$000</p> <p>1:606\$000</p>	<p>22:986\$000</p>
<p>Abatimento para os casos de descontos no vencimento do pessoal.....</p>		<p>639:026\$000</p> <p>20:000\$000</p>	
<p>619:026\$000</p>			<p>619:726\$000</p>
<p>OBSERVAÇÃO. — A diferença de 700\$ para menos procede :</p> <p>De comprehender-se a quantia de 2:500\$ para o aluguel da casa da Relação do Pará, em vez de 3:600\$000;</p> <p>De pedir-se a quantia de 100\$ reclamados para as despesas miúdas de asseio da sala do Tribunal e secretaria da Relação da Côrte, e finalmente:</p> <p>De incluir-se a quantia de 300\$ para livros necessários á consulta dos Tribunaes das diversas Relações em sessão, conforme a proposta anterior.</p>			
<p><b>CORTE</b></p>			
<p><b>DEMONSTRAÇÃO — A</b></p>			
<p><b>PESSOAL</b></p>			
<p>17 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Decr. n. 2342 de 5 de Ag. de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p>	<p>102:000\$000</p>	
<p>Ao que serve de Procurador da Corôa..... Grat.</p>	<p>Lei n. 884 de 1º de Out. de 1856.....</p>	<p>1:600\$000</p>	<p>103:600\$000</p>

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885	
<b>SECRETARIA</b>				
1 Secretario.....	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	2:400\$000		
{ Grat.....		1:200\$000		
2 Amanuenses.....		2:000\$000		
{ a 1:000\$ de..... Ord..		1:000\$000		
{ a 500\$ de..... Grat..				
1 Porteiro.....		700\$000		
{ Grat.....		300\$000		
2 Continuos a 480\$ de.....		960\$000		
2 Officinas de Justiça a 360\$ de.....		720\$000		
1 Solicitador.....		Lei n. 242 de 29 de Fev. de 1841, art. 9, e diversas Leis de Orçamento.		800\$000
{ Grat.....	300\$000			
<b>DEMONSTRAÇÃO — A'</b>			113:980\$000	
<b>MATERIAL</b>				
Diarias de um servente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 33.....	360\$000	1:060\$000	
Objectos de expediente.....	Dito Decreto, art. 34.....	300\$000		
Vassouras e outros objectos de asseio do Tribunal, salas de audiencias e secretaria.....		100\$000		
Concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		300\$000		
<b>DEMONSTRAÇÃO — A"</b>				
<b>IMPRESSÕES E OUTRAS DESPEZAS</b>				
(PARA AS DIVERSAS RELAÇÕES)				
Para publicações no <i>Diario Official</i> .....	Lei n. 2910 de 31 de Out. de 1879, art. 19.....	220\$000	1:606\$000	
11 Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	Idem, idem.....	176\$000		
Collecções de leis (91).....	Reg. do 1º de Jan. de 1838.....	910\$000		
Acquisição de livros para consulta dos Tribunaes em sessão.....		300\$000		
			116:646\$000	
<b>S. SALVADOR</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — B</b>				
<b>PESSOAL</b>				
11 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	66:000\$000	66:400\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Grat. Decr. de 22 de Janeiro de 1833..	400\$000		
<b>SECRETARIA</b>				
1 Secretario.....	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000		
{ Grat.....		800\$000		
1 Amanuense.....		800\$000		
{ Grat.....		400\$000		
2 Continuos.....		Idem.		900\$000
Ao que serve de Porteiro.....		Grat..		480\$000
1 Dito addido (Porteiro da extincta Chancellaria-mór)		Diversas Leis de Orçamento....		600\$000
2 Officinas de Justiça.....		Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.....		720\$000
				6:360\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — B'</b>			72:760\$000	
<b>MATERIAL</b>				
Aluguel de casa.....	Lei n. 3290 de 1884.....	1:500\$000	2:160\$000	
Despezas mindas e de expediente.....	{ Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	300\$000		
Salario ao servente encarregado do asseio do Tribunal.	{ 1873.	360\$000		
			74:920\$000	





Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1886-1877	Votada para 1884-1885
<b>S. PAULO</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — E</b>			
<b>PESSOAL</b>			
7 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Deer. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000	
Ao Procurador da Corôa..... Grat.	Deer. de 22 de Janeiro de 1833...	400\$000	42:400\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	} Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600\$000	
		800\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
		400\$000	
2 Contínuos a 480\$ de.....		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....	480\$000		
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	720\$000	5:760\$000	
			48:160\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — E'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa.....	Av. de 29 de Fevereiro de 1884 e Lei n. 3230 de 1881.....	2:400\$000	
Despezas miúdas e de expediente.....	Deer. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	300\$000	
Asseio do Tribunal.....	Citado decreto, art. 33.....	360\$000	3:060\$000
			51:220\$000
<b>PORTO ALEGRE</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — F</b>			
<b>PESSOAL</b>			
7 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Deer. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1791 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000	
Ao Procurador da Corôa.....	Deer. de 22 de Janeiro de 1833...	400\$000	42:400\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	} Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.....	1:600\$000	
		800\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
		400\$000	
2 Contínuos a 480\$ de.....		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....	480\$000		
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	720\$000	5:760\$000	
			48:160\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — F'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Av. de 25 de Junho de 1877.....	1:800\$000	
Despezas miúdas e de expediente.....	Deer. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	300\$000	
Asseio do Tribunal.....	Decreto dito, art. 33.....	360\$000	2:460\$000
			50:620\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600\$000	5:760\$000
		800\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
		400\$000	
2 Continuos a 480\$000 de.....		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....	480\$000	48:160\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000.....	720\$000		
<b>DEMONSTRAÇÃO — I'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa.....	Dec. n. 5618 de 2 de Maio de 1874. Idem.....	2:500\$000	3:160\$000
Despezas miudas e de expediente.....		300\$000	
Asseio do Tribunal.....		360\$000	
<b>CUYABÁ</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — J</b>			
<b>PESSOAL</b>			
5 Desembargadores a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decreto de 22 de Jan. de 1833....	30:000\$000	30:400\$000
Ao Procurador da Corôa.....		400\$000	
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:200\$000	3:240\$000
		600\$000	
1 Contínuo, servindo de Porteiro.....		480\$000	
		240\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000.....		720\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — J'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa.....	Aviso de 28 de Junho de 1877...	1:200\$000	1:860\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	300\$000	
Asseio do Tribunal.....	Cit. Decreto, art. 33.....	360\$000	
<b>GOYAZ</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — K</b>			
<b>PESSOAL</b>			
5 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decreto de 22 de Janeiro de 1833....	30:000\$000	30:400\$000
Ao Procurador da Corôa.....		400\$000	
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:200\$000	3:240\$000
		600\$000	
1 Contínuo, servindo de Porteiro.....		480\$000	
		240\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000.....		720\$000	
<b>33:640\$000</b>			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>DEMONSTRAÇÃO - K</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Leis de Orçamento e Aviso de 15 de Março de 1883.....	960\$000	
Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874.....	300\$000	
Asseio do Tribunal.....	Idem.....	360\$000	1:620\$000
			<u>35:260\$000</u>
<b>N. 4</b>			
<b>Juntas Commerciaes</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Côrte.....	Demonstração A.....	18:800\$000	
Belém.....	» B.....	7:180\$000	
S. Luiz.....	» C.....	6:680\$000	
Fortaleza.....	» D.....	6:580\$000	
Recife.....	» E.....	12:790\$000	
S. Salvador.....	» F.....	13:790\$000	
Porto Alegre.....	» G.....	6:580\$000	72:400\$000
<b>MATERIAL</b>			
Côrte.....	Demonstração A'.....	4:280\$000	
Belém.....	» B'.....	660\$000	
S. Luiz.....	» C'.....	660\$000	
Fortaleza.....	» D'.....	660\$000	
Recife.....	» E'.....	2:260\$000	
S. Salvador.....	» F'.....	2:480\$000	
Porto Alegre.....	» G'.....	1:380\$000	
Diversas.....	» A.....	410\$000	12:790\$000
			<u>85:190\$000</u>
OBSERVAÇÃO.—A diferença procede de contemplar-se a quantia de 100\$ para pagamento da maioria de vencimento, na forma do art. 13 do Decreto n. 6384 de 1876, ao porteiro do extinto Tribunal do Commercio do Maranhão, Gabriel Antonio Rebello (Aviso de 25 de Janeiro de 1884).			
<b>CORTE</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO - A</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Secretario.....	{ Ordenado.....	2:800\$000	
	{ Gratificação.....	1:400\$000	
2 Officiaes a.....	{ 1:800\$ de..... Ord..	3:600\$000	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.
	{ 900\$ de..... Grat..	1:800\$000	
2 Amanuenses.....	{ 1:200\$..... Ord..	2:400\$000	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.
	{ 600\$..... Grat..	1:200\$000	
1 Praticante.....	{ Ord.....	800\$000	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.
	{ Grat.....	400\$000	
1 Porteiro.....	{ Ordenado.....	1:000\$000	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.
	{ Gratificação.....	500\$000	
1 Dito ajudante.....	{ Ordenado.....	600\$000	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.....
	{ Gratificação.....	300\$000	
Ao Official Archivista.....	Grat.....	360\$000	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.
Ao Amanuense interprete.....	».....	360\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos.....	».....	200\$000	
A 3 dos empregados que serviram no extinto tribunal (gratificações de decennios).....		1:080\$000	18:800\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885	
<b>DEMONSTRAÇÃO — A'</b>				
<b>MATERIAL</b>				
Aluguel da casa.....		3:000\$000		
Objectos de expediente.....		800\$000		
Serventes.....	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	480\$000	4:280\$000	
<b>DIVERSAS JUNTAS</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — A"</b>				
Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....		112\$000		
Collecções das leis.....	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879.	70\$000		
Publicações.....		228\$000	410\$000	
			23:490\$000	
<b>BELÉM</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — B</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Secretario.....	} Ordenado.....	1:600\$000		
		} Gratificação.....	800\$000	
1 Official.....	} Ordenado.....	1:200\$000		
		} Gratificação.....	600\$000	
Ao actual pela differença de vencimentos (art. 13). Grat.		600\$000		
1 Amanuense.....	} Ordenado.....	800\$000		
		} Gratificação.....	400\$000	
1 Porteiro.....	} Ordenado.....	600\$000		
		} Gratificação.....	300\$000	
Ao Official Archivista..... Grat.	} Decr. n. 6334 de 30 de Nov. de 1876.	180\$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos..... »			100\$000	7:180\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — B'</b>				
<b>MATERIAL</b>				
Expediente.....		300\$000		
Servente.....		360\$000	660\$000	
			8:840\$000	
<b>S. LUIZ</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — C</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Secretario.....	} Ordenado.....	1:600\$000		
		} Gratificação.....	800\$000	
1 Official.....	} Ordenado.....	1:200\$000		
		} Gratificação.....	600\$000	
1 Amanuense.....	} Ordenado.....	800\$000		
		} Gratificação.....	400\$000	
1 Porteiro.....	} Decr. n. 6334 de 30 de Novembro de 1876.	600\$000		
		» ao actual porteiro Gabriel Antonio Rebello	100\$000	
		} Gratificação.....	300\$000	
Ao Official Archivista..... Grat.		180\$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos..... »		100\$000	6:680\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885	
<b>DEMONSTRAÇÃO — C'</b>				
<b>MATERIAL</b>				
Expediente.....		300\$000		
Servente.....		360\$000	660\$000	
			7:340\$000	
<b>FORTALEZA</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — D</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Secretario.....	} Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	Ordenado.....	1:600\$000	
		Gratificação.....	800\$000	
1 Official.....		Ordenado.....	1:200\$000	
		Gratificação.....	600\$000	
1 Amanuense.....		Ordenado.....	800\$000	
		Gratificação.....	400\$000	
1 Porteiro.....		Ordenado.....	600\$000	
		Gratificação.....	300\$000	
Ao Official Archivista.....		Gratificação.....	180\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos.....			100\$000	6:580\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — D'</b>				
<b>MATERIAL</b>				
Expediente.....		300\$000		
Servente.....		360\$000	660\$000	
			7:240\$000	
<b>RECIFE</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — E</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Secretario.....	} Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	Ordenado.....	2:400\$000	
		Gratificação.....	1:000\$000	
2 Officiaes.....	} Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	1:600\$ de ordenado.....	3:200\$000	
		800\$ de gratificação.....	1:600\$000	
1 Amanuense.....	} Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	Ordenado.....	1:000\$000	
		Gratificação.....	500\$000	
1 Porteiro.....	} Regul. de 25 de Novembro de 1850 e citado Decreto, art. 13.....	Ordenado.....	800\$000	
		Gratificação.....	400\$000	
Ao Official Archivista.....		Gratificação.....	240\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos.....			150\$000	
A 3 empregados do extincto Tribunal (gratificações de decennios).....			1:500\$000	12:790\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — E'</b>				
<b>MATERIAL</b>				
Aluguel de casa.....				
Expediente.....		1:500\$000		
Servente.....		400\$000		
		360\$000	2:260\$000	
			15:050\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>S. SALVADOR</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — F</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Secretario.....	{ Ordenado..... { Gratificação..... { 1:600\$ de ordenado..... { 800\$ de gratificação..... { Ordenado..... { Gratificação..... { Ordenado..... { Gratificação..... Ao Official Archivista..... Gratificação..... Ao Thesoureiro dos emolu- mentos..... A 4 empregados do extinto Tribunal (gratificações de decennius).....	2:400\$000	
		1:000\$000	
2 Officiaes a.....		3:200\$000	
		1:600\$000	
1 Amanuense.....		1:000\$000	
		500\$000	
1 Porteiro.....		800\$000	
		400\$000	
Ao Official Archivista.....		240\$000	
Ao Thesoureiro dos emolu- mentos.....		150\$000	
	Regul. de 25 de Novembro de 1850 e citado Decreto, art. 13.....	2:500\$000	13:790\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — F'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa.....		1:600\$000	
Objectos de expediente.....		400\$000	
Servente.....		480\$000	2:480\$000
			16:270\$000
<b>PORTO ALEGRE</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — G</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Secretario.....	{ Ordenado..... { Gratificação..... { Ordenado..... { Gratificação..... { Ordenado..... { Gratificação..... { Ordenado..... { Gratificação..... Ao Official Archivista..... Gratificação..... Ao Thesoureiro dos emolu- mentos.....	1:600\$000	
		800\$000	
1 Official.....		1:200\$000	
		600\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
		400\$000	
1 Porteiro.....		600\$000	
		300\$000	
Ao Official Archivista.....		180\$000	
Ao Thesoureiro dos emolu- mentos.....		100\$000	6:580\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — G'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa.....		720\$000	
Expediente.....		300\$000	
Servente.....		360\$000	1:380\$000
			7:960\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>N. 5</b>			
<b>Justiça de 1ª Instancia</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Côrtes..... Demonstração	A. ....	35:800\$000	
Amazonas..... »	B. ....	41:200\$000	
Pará..... »	C. ....	124:860\$000	
Maranhão..... »	D. ....	174:519\$410	
Piauí..... »	E. ....	110:930\$000	
Ceará..... »	F. ....	186:920\$000	
Rio Grande do Norte..... »	G. ....	89:594\$967	
Parahyba..... »	H. ....	134:750\$000	
Pernambuco..... »	I. ....	280:410\$000	
Alagoas..... »	J. ....	101:560\$000	
Sergipe..... »	K. ....	98:708\$000	
Bahia..... »	L. ....	308:790\$000	
Espirito Santo..... »	M. ....	42:820\$000	
Rio de Janeiro..... »	N. ....	170:980\$000	
S. Paulo..... »	O. ....	333:943\$500	
Paraná..... »	P. ....	60:150\$000	
Santa Catharina..... »	Q. ....	62:730\$000	
Rio Grande do Sul..... »	R. ....	223:040\$000	
Minas Geraes..... »	S. ....	378:600\$000	
Goyaz..... »	T. ....	120:708\$034	
Matto Grosso..... »	U. ....	43:384\$767	
			3.124:395\$678
<b>MATERIAL</b>			
Côrtes e provincias..... »	V. ....		28:930\$000
Abatimento para casos de menor despesa, segundo os orçamentos anteriores.....			3.153:355\$678
OBSERVAÇÃO. — A differença de 58:825\$000 explica-se do seguinte modo :			300:000\$000
Quantia que no orçamento em vigor (Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884, art. 3º n. 18) foi consignada sob a rubrica—Novos termos e comarcas.....	58:590\$000		
Alterações nas gratificações complementares dos Juizes dos seguintes termos :			
Capital da Parahyba ; substitutos das varas civil, commercio e provedoria da comarca do Recife e ditos de Olinda e Iguarassú, na provincia de Pernambuco; Paulo Affonso, nas Alagoas; Laranjeiras, em Sergipe; Porto Seguro e Tucano, na Bahia; Guarapary e Benevente, no Espirito Santo; Cananéa, em S. Paulo.....	1:695\$000		
Somma....	60:255\$000		
Abate-se :			
Na verba — Collecção de leis, as que eram consignadas para os Juizes das comarcas da Barra do Rio de Contas e Pombal, na Bahia, e termo do Riachuelo, em Sergipe, por terem sido supprimidos por leis provinciaes, embora posteriormente restauradas, figuram essas comarcas em outra verba.....	30\$000		
Vencimento do Juiz Municipal do dito termo do Riachuelo.....	1:400\$000	1:430\$000	
		58:825\$000	
<b>CORTE</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — A</b>			
<b>PESSOAL</b>			
7 Juizes de Direito, sendo :			
2 das Varas Civeis.			
2 do Commercio.			
2 de Orphãos.			
1 da Provedoria da Capellas e Residuos.			
A 2:400\$000..... Ord..	} Leis ns. 1764 de 23 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.	16:800\$000	
A 1:200\$000..... Grat.		8:400\$000	25:200\$000



Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<p><b>PARÁ</b></p> <p><b>DEMONSTRAÇÃO - C</b></p> <p><b>PESSOAL</b></p>				
<p>18 Juizes de Direitos das seguintes Comarcas :</p>				
<p>Capital (duas varas excepto a dos Feitos da Fazenda).                      Cametá.                      Breves.                      Bragança.                      Vigia.                      Marajó.                      Cachoeira.                      Obidos.                      Santarém.                      Gurupá.                      Macapá.                      Monte Alegre.                      Cintra.                      Igarapé-mirim.                      Porto de Moz.                      Rio Guamá.                      Soure.                      Porto Alegre.</p>				
<p>A 2:400\$000 de..... Ord..</p>	<p>Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p>			
<p>1:200\$000 de..... Grat.</p>	<p>Decr. n. 637 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....</p>	<p>43:200\$000</p>		
		<p>21:600\$000</p>	<p>64:800\$000</p>	
<p>17 Promotores Publicos, sendo:</p>				
<p>1 da Capital.....</p>	<p>{Ord... {Grat..</p>	<p>1:000\$000 800\$000</p>		
<p>6 de :</p>				
<p>Cametá.                      Breves.                      Bragança.                      Vigia.                      Marajó.                      Cachoeira.</p>				
<p>A 800\$000 de..... Ord..</p>	<p>Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.</p>	<p>4:800\$000</p>		
<p>600\$000 de..... Grat.</p>		<p>3:600\$000</p>		
<p>5 de :</p>				
<p>Obidos.                      Santarém.                      Gurupá.                      Monte Alegre.                      Macapá.</p>				
<p>A 800\$000 de..... Ord..</p>	<p>{ Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.</p>	<p>4:000\$000</p>		
<p>800\$000 de..... Grat.</p>	<p>{ Decr. n. 6585 de 30 de Maio de 1877.</p>	<p>4:000\$000</p>		
<p>1 Promotor de Cintra.....</p>	<p>{ Ord... { Grat..</p>	<p>800\$000 600\$000</p>		
<p>1 de Igarapé-mirim.....</p>	<p>{ Ord... { Grat..</p>	<p>1:000\$000 800\$000</p>		
<p>2 de :</p>				
<p>Soure.                      Porto de Moz.</p>				
<p>A 800\$000 de..... Ord..</p>	<p>{ Decr. de 18 de Novembro de 1882.</p>	<p>1:600\$000</p>		
<p>600\$000 de..... Grat.</p>		<p>1:200\$000</p>		
<p>1 do Rio Guamá.....</p>	<p>{ Ord... { Grat..</p>	<p>800\$000 800\$000</p>	<p>25:800\$000</p>	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
2 Juizes substitutos da Capital a 600\$000 de... Ord...		1:200\$000	
Gratificações complementares : 1ª Vara..... 1:000\$000 2ª » ..... 1:050\$000		2:050\$000	
19 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600\$000 de Ord...		11:400\$000	
Gratificações complementares : Vigia..... 900\$000 Ponta de Pedras..... 1:000\$000 Cametá e Baião..... 1:000\$000 Macapá e Masagão..... 1:050\$000 Chaves..... 1:100\$000 Bragança..... 1:000\$000 Melgaço e Oeiras..... 1:030\$000 Gurupá..... 1:080\$000 Porto de Móz..... 1:100\$000 Santarem e Franca..... 1:030\$000 Obidos e Faro..... 1:100\$000 Mon. e Alegre..... 1:000\$000 Muaná..... 1:000\$000 Soure..... 1:100\$000 Alemquer..... 1:000\$000 Cintra..... 1:100\$000 Igarapé-mirim..... 1:000\$000 Cachoeira..... 1:000\$000 S. Miguel..... 1:000\$000	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Se- tembro de 1871.	19:640\$000 34:260\$000 124:860\$000	
<b>MARANHÃO</b>  <b>DEMONSTRAÇÃO— D</b>  <b>PESSOAL</b>			
26 Juizes de Direito das seguintes Comarcas : Capital (tres varas). Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rosario. Baixo-Mearim. Guimarães. Caxias. Alto-Mearim. Codó. Brejo. Itapicuru-mirim. Tury-Assú. Barreirinhas. S. José dos Mattões. Pastos Bons. Riachão. Grajalú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz. Alto Itapicuru. Loreto. Icatú.			
A 2:400\$000 de..... Ord...	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	62:400\$000	
A 1:200\$000 de..... Grat...	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	31:200\$000	93:600\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>24 Promotores Públicos, sendo :</b>			
1 da Capital.....	{ Ord.... } Grat....	1:000\$000 800\$000	
6 de:			
Alcantara.			
Vianna.			
S. Bento dos Perizes.			
Rosario.			
Baixo-Mearim.			
Icatú.			
A 800\$ de.....	Ord....	4:800\$000	
A 400\$ de.....	Grat....	2:400\$000	
8 de:			
Guimarães.			
Caxias.			
Alto-Mearim.			
Codó.			
Brejo.			
Itapicuru-merim.			
Tury-Assú.			
Barreirinhas.			
A 800\$ de.....	Ord....	6:400\$000	
A 600\$ de.....	Grat....	4:800\$000	
8 de:			
Pastos Bons.			
S. José dos Mattões.			
Riachão.			
Grajahú.			
Barra do Corda.			
Carolina.			
Imperatriz.			
Loreto.			
A 800\$ de.....	Ord....	6:400\$000	
A 800\$ de.....	Grat....	6:400\$000	
1 de Itapicuru.....	{ Ord.... } Grat....	800\$000 800\$000	34:600\$000
<b>3 Juizes substitutos da Capital :</b>			
A 600\$ de.....	Ord....	1:800\$000	
<b>Gratificações complementares :</b>			
A cada um dos ditos substitutos.....		1:100\$000	
<b>26 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de....</b>			
<b>Gratificações complementares :</b>			
S. Bento.....	1:000\$000		
Vianna.....	910\$000		
Itapicuru e Iguará.....	900\$000		
Brejo.....	1:050\$000		
Pastos Bons.....	800\$000		
Tury-Assú.....	1:095\$000		
Guimarães.....	800\$000		
S. José de Cajaziwas.....	1:000\$000		
Barra do Corda.....	1:072\$000		
Caxias.....	900\$000		
Rosario.....	1:100\$000		
Carolina.....	316\$410		
Coroatá.....	1:100\$000		
S. Bernardo e Barreirinhas.....	1:150\$000		
Imperatriz e Porto Franco.....	1:100\$000		
Mearim e Anajatuba.....	1:000\$000		
Icatú.....	1:050\$000		
Cururupú.....	1:100\$000		
Codó.....	930\$000		
Alcantara.....	1:080\$000		
Riachão.....	1:046\$000		
Picos.....	1:120\$000		
Grajahú.....	1:150\$000		
S. Vicente Ferrer.....	1:000\$000		
Loreto.....	800\$000		
S. Francisco.....	1:000\$000		
		25:619\$410	46:319\$410
			174:519\$410

Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.

Decr. n. 5693 de 15 de Julho de 1874.

Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885	
<b>PIAUHY</b>  <b>DEMONSTRAÇÃO — E</b>  <b>PESSOAL</b>				
17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :				
Theresina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá. Parnahyba. Piracuruca. Barras. Geromenha. Santa Philomena. S. João do Piahy. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante. Gurgueia. Humildes. Pedro Segundo.				
A 2:400\$ de.....	Ord....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 23 de Junho de 1870.....	40:800\$000	
1:200\$ de.....	Grat....	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	20:400\$000	61:200\$000
17 Promotores Publicos, sendo :				
4 de : Theresina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá.				
A 800\$ de.....	Ord....	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	3:200\$000	
800\$ de.....	Grat....		3:200\$000	
7 de : Parnahyba. Piracuruca. Barras. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.				
A 800\$ de.....	Ord....	} Idem.....	5:600\$000	
600\$ de.....	Grat....		4:200\$000	
1 de Geromenha.....	{ Ord....	} Decr. n. 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800\$000	
	{ Grat....		800\$000	
1 de Santa Philomena.....	{ Ord....		800\$000	
	{ Grat....		800\$000	
1 de Gurgueia.....	{ Ord....	} Decr. n. 6179 de 26 de Abril de 1876.	800\$000	
	{ Grat....		800\$000	
1 de S. João do Piahy.....	{ Ord....	} Decr. n. 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800\$000	
	{ Grat....		600\$000	
1 de Humildes.....	{ Ord....	} Decr. n. 6280 de 9 de Agosto de 1876.	800\$000	
	{ Grat....		600\$000	
1 de Pedro II.....	{ Ord....	} Decr. n. 6577 de 9 de Maio de 1877.	800\$000	
	{ Grat....		600\$000	25:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<p>17 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.</p> <p>Gratificações complementares:</p> <p>Theresina..... 1:050\$000            Compo Maior e União..... 1:000\$000            Jaicóz e Picos..... 700\$000            Oeiras..... 600\$000            Parnaíba..... 800\$000            Piracuruca e Batalha..... 1:050\$000            Parnaíba..... 700\$000            Amarante..... 900\$000            S. Raymundo Nonato..... 1:160\$000            Valença..... 1:130\$000            Barras..... 1:140\$000            Marvão e Humildes..... 700\$000            Jeromenha e Mangue..... 700\$000            Santa Philomena..... 700\$000            S. João do Piahy..... 700\$000            * Gurgueia..... 700\$000            Pedro II..... 800\$000</p>	<p>Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.</p>	<p>10:200\$000</p>	<p></p>
<p align="center"><b>CEARÁ</b></p> <p align="center"><b>DEMONSTRAÇÃO — F</b></p> <p align="center"><b>PESSOAL</b></p>		<p>14:530\$000</p>	<p>24:730\$000</p>
<p>28 Juizes de Direito das Seguintes Comarcas:</p> <p>Capital. { 1ª Vara.           { 2ª Vara.</p> <p>Maranguape. Aquiraz. Acarahú. Viçosa. Sobral. Baturité. Granja. Queixaramobim. Aracaty. S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim. Inhambuns. Ipu. Crato. Jardim. Saboeiro. Telha. Canindé. Lavras. Maria Pereira. Tamboril. Príncipe Imperial. S. Benedicto. Pacatuba.</p> <p>A cada um. { 2:400\$000 de ordenado.....                   { 1:200\$000 de Gratificação.....</p>	<p>Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p> <p>Decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p>	<p>67:200\$000</p> <p>33:600\$000</p>	<p>100:800\$000</p>
<p>27 Promotores Publicos, sendo:</p> <p>2 de: Maranguape. Aquiraz.</p> <p>A cada um..... { 800\$000 de Ordenado.....                           { 400\$000 de Gratificação.....</p> <p>1 da Capital. { Ordenado.....                   { Gratificação.....</p>	<p>Decreto n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.</p> <p>Idem</p>	<p>1:600\$000 800\$000</p> <p>1:000\$000 800\$000</p>	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
11 de : Acarahú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Queixeramobim. Aracaty. S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.		
A cada um..... { 800\$000 de Ord..... { 600\$000 de Grat.....		8:800\$000 6:600\$000	
4 de : Lavras. Tamboril. Maria Pereira. Canindé.	Decr. n. 5642 de 17 de Maio de 1874.	3:200\$000 2:400\$000	
A cada um..... { 800\$000 de Ord..... { 600\$000 de Grat.....			
7 de : Inhamuns. Ipiú. Crato. Jardim. Saboeiro. Telha. Príncipe Imperial.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	5:600\$000 5:600\$000	
A cada um..... { 800\$000 de Ord..... { 800\$000 de Grat.....			
1 de S. Benedicto..... { Ord..... { Grat.....		800\$000 600\$000	
1 de Pacatuba..... { Ord..... { Grat.....	Decr. n. 8190 de 9 de Julho de 1881.	800\$000 400\$000	39:000\$000
32 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substi- tutos, a 600\$ de..... Ord.....		19:200\$000	
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos : Capital 1 Substituto..... 1:100\$000 Cascavel e Aquiraz..... 800\$000 Aracaty..... 800\$000 Imperatriz..... 800\$000 Canindé e Pentecoste..... 800\$000 Queixeramobim e Riacho de Sangue..... 800\$000 Viçosa..... 600\$000 Maria Pereira e Pedra Branca..... 800\$000 Saboeiro e Assaré..... 800\$000 Crato..... 800\$000 Maranguape..... 800\$000 Ipiú..... 1:000\$000 Sobral..... 800\$000 S. João do Príncipe..... 1:000\$000 Jardim e Milagres..... 800\$000 Acarahú..... 600\$000 S. Bernardo..... 1:000\$000 Granja..... 800\$000 Baturité..... 800\$000 Missão Velha e Barbalho..... 900\$000 Jaguaribe-merim..... 850\$000 Telha e S. Matheus..... 900\$000 Tamboril e Santa Quitéria..... 1:080\$000 Pereiro..... 950\$000 Lavras e Varzea Alegre..... 800\$000 Icó..... 900\$000 Trahiry..... 800\$000 S. Francisco..... 1:000\$000 Pacatuba..... 800\$000 S. Benedicto e S. Pedro de Ipiabina..... 1:160\$000 Príncipe Imperial..... 1:000\$000 Santa Quitéria..... 1:080\$000	Leis ns. 1761 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	27:920\$000	47:120\$000 186:920\$000



Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO—G</b>				
<b>PESSOAL</b>				
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Pão dos Ferros. Assú. Macão. Mossoró. Canguaretama. S. José de Mipibú. Apody. Ceará-mirim. Trahiry.				
A 2:400\$ de.....	Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	31:200\$000	
1:200\$ de.....	Grat..	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	15:600\$000	46:800\$000
13 Promotores Publicos, sendo:				
5 de:				
Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Pão dos Ferros.				
A 800\$000 de.....	Ord...	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	4:000\$000	
800\$000 de.....	Grat..		4:000\$000	
4 de:				
Assú. Macão. Mossoró. Canguaretama.				
A 800\$000 de.....	Ord....		3:200\$000	
600\$000 de.....	Grat....		2:400\$000	
1 de Apody.....	{ Ord.... Grat....	{ Decr. n. 6177 de 26 de Abril de 1876.....	800\$000 600\$000	
1 de S. José de Mipibú.....	{ Ord.... Grat....	{ Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.....	800\$000 400\$000	
1 de Ceará-mirim.....	{ Ord.... Grat....	{ Decr. n. 6489 de 14 de Abril de 1877.....	800\$000 400\$000	
1 de Trahiry.....	{ Ord.... Grat....	{ Decr. n. 6575 de 9 de Maio de 1877.....	800\$000 600\$000	18:800\$000
15 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de Ord....			9:000\$000	
Gratificações complementares:				
Natal e S. Gonçalo.....	1:000\$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.		
Ceará-mirim e Touros.....	1:044\$967			
S. José.....	1:000\$000			
Assú.....	1:050\$000			
Príncipe e Serra Negra.....	1:000\$000			
Maioridade e Porto Alegre.....	800\$000			
Mossoró.....	1:450\$000			
Macão e Angicos.....	1:000\$000			
Canguaretama.....	1:000\$000			
Jardim e Acary.....	1:000\$000			
Pão dos Ferros.....	950\$000			
Goyanninha.....	1:400\$000			
Apody e Caraúbas.....	800\$000			
Nova Cruz.....	1.400\$000			
Sant'Anna de Mattos.....	1:000\$000			
			14:994\$967	23:750\$000
				89:594\$967

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<p>PARAHYBA</p> <p>DEMONSTRAÇÃO — H</p> <p>PESSOAL</p>			
<p>20 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:</p> <p>Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Souza. Piancó. Mamanguape. Pilar. Aréa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia. Cajazeiras. Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro. Pitimbú. Catolé do Rocha. Pedras de Fogo. Borburema.</p>			
<p>A cada um.....</p> <p>{ 2:400\$ de Ord... 1:200\$ de Grat..</p>	<p>Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p>	<p>48:000\$000 21:000\$000</p>	
<p>20 Promotores publicos, sendo: 8 da Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Piancó. Souza. Pitimbú. Catolé do Rocha.</p>			
<p>A cada um.....</p> <p>{ 800\$ de Ord... 800\$ de Grat..</p>	<p>Decreto n. 5426 de 2 de Out. de 1873, e dito n. 8191 de 9 de Julho de 1881.</p>	<p>6:400\$000 6:400\$000</p>	
<p>3 de Mamanguape. Pilar. Pedras de Fogo.</p>			
<p>A cada um.....</p> <p>{ 800\$ de Ord... 400\$ de Grat..</p>		<p>2:400\$000 1:200\$000</p>	
<p>5 de Aréa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia.</p>			
<p>A cada um.....</p> <p>{ 800\$ de Ord... 600\$ de Grat..</p>		<p>4:000\$000 3:000\$000</p>	
<p>1 de Cajazeiras.....</p> <p>{ Ord... Grat..</p>		<p>800\$000 800\$000</p>	
<p>2 de Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro.</p>	<p>Decr. n. 5846 de 2 de Janeiro de 1875.</p>		
<p>A cada um.....</p> <p>{ 800\$ de Ord... 600\$ de Grat..</p>		<p>1:600\$000 1:200\$000</p>	
<p>1 de Borburema.....</p> <p>{ Ord... Grat..</p>	<p>Decreto de 18 de Novembro de 1882.</p>	<p>800\$000 600\$000</p>	<p>29:200\$000</p>

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885																																														
<p>23 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.</p> <p>Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:</p> <table border="0"> <tr><td>Capital e Alhandra.....</td><td>950\$000</td></tr> <tr><td>Mamanguape.....</td><td>900\$000</td></tr> <tr><td>Pilar.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Independencia.....</td><td>600\$000</td></tr> <tr><td>Bananeiras.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Ingá.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Brejo de Arca.....</td><td>900\$000</td></tr> <tr><td>Campina Grande.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Cabaceiras.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>S. João.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Pombal.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Patos.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Piancó.....</td><td>900\$000</td></tr> <tr><td>Souza.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Coité.....</td><td>1:000\$000</td></tr> <tr><td>Alagôa Grande.....</td><td>1:000\$000</td></tr> <tr><td>Catolé do Rocha.....</td><td>1:000\$000</td></tr> <tr><td>Alagôa Nova.....</td><td>1:000\$000</td></tr> <tr><td>Pedras de Fogo.....</td><td>900\$000</td></tr> <tr><td>Cajazeiras.....</td><td>900\$000</td></tr> <tr><td>Alagôa do Monteiro.....</td><td>700\$000</td></tr> <tr><td>Pitimbu.....</td><td>1:000\$000</td></tr> <tr><td>Teixeira.....</td><td>800\$000</td></tr> </table>	Capital e Alhandra.....	950\$000	Mamanguape.....	900\$000	Pilar.....	800\$000	Independencia.....	600\$000	Bananeiras.....	800\$000	Ingá.....	800\$000	Brejo de Arca.....	900\$000	Campina Grande.....	800\$000	Cabaceiras.....	800\$000	S. João.....	800\$000	Pombal.....	800\$000	Patos.....	800\$000	Piancó.....	900\$000	Souza.....	800\$000	Coité.....	1:000\$000	Alagôa Grande.....	1:000\$000	Catolé do Rocha.....	1:000\$000	Alagôa Nova.....	1:000\$000	Pedras de Fogo.....	900\$000	Cajazeiras.....	900\$000	Alagôa do Monteiro.....	700\$000	Pitimbu.....	1:000\$000	Teixeira.....	800\$000	<p>Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870</p>	<p>13:800\$000</p>	
Capital e Alhandra.....	950\$000																																																
Mamanguape.....	900\$000																																																
Pilar.....	800\$000																																																
Independencia.....	600\$000																																																
Bananeiras.....	800\$000																																																
Ingá.....	800\$000																																																
Brejo de Arca.....	900\$000																																																
Campina Grande.....	800\$000																																																
Cabaceiras.....	800\$000																																																
S. João.....	800\$000																																																
Pombal.....	800\$000																																																
Patos.....	800\$000																																																
Piancó.....	900\$000																																																
Souza.....	800\$000																																																
Coité.....	1:000\$000																																																
Alagôa Grande.....	1:000\$000																																																
Catolé do Rocha.....	1:000\$000																																																
Alagôa Nova.....	1:000\$000																																																
Pedras de Fogo.....	900\$000																																																
Cajazeiras.....	900\$000																																																
Alagôa do Monteiro.....	700\$000																																																
Pitimbu.....	1:000\$000																																																
Teixeira.....	800\$000																																																
		<p>19:750\$000</p>	<p>33:550\$000</p>																																														
			<p>134:750\$000</p>																																														
<b>PERNAMBUCO</b>																																																	
<b>DEMONSTRAÇÃO — I</b>																																																	
<b>PESSOAL</b>																																																	
<p>41 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:</p>																																																	
<table border="0"> <tr> <td>Capital...</td> <td rowspan="4">                     { Vara Civel.                      » de Orphãos.                      » do Commercio.                      » da Provedoria.                 </td> </tr> <tr><td>Olinda.</td></tr> <tr><td>Iguarassú.</td></tr> <tr><td>Jaboatão.</td></tr> <tr><td>Pão d Alho.</td></tr> <tr><td>Cabo.</td></tr> <tr><td>Goyanna.</td></tr> <tr><td>Escada.</td></tr> <tr><td>Nazareth.</td></tr> <tr><td>Victoria.</td></tr> <tr><td>Itambé.</td></tr> <tr><td>Rio Formoso.</td></tr> <tr><td>Caruarú.</td></tr> <tr><td>Limoeiro.</td></tr> <tr><td>Bonito.</td></tr> <tr><td>Barreiros.</td></tr> <tr><td>Palmares.</td></tr> <tr><td>Brejo da Madre de Deus.</td></tr> <tr><td>Garanhuns.</td></tr> <tr><td>Bom Conselho.</td></tr> <tr><td>Cimbres.</td></tr> <tr><td>Buique.</td></tr> <tr><td>Villa Bella.</td></tr> <tr><td>Flores.</td></tr> <tr><td>Ourocury.</td></tr> <tr><td>Tacaratu.</td></tr> <tr><td>Cabrobó.</td></tr> <tr><td>Boa-Vista.</td></tr> <tr><td>Bom Jardim.</td></tr> <tr><td>Bezerros.</td></tr> <tr><td>Panelas.</td></tr> <tr><td>Ingazeira.</td></tr> <tr><td>Floresta.</td></tr> <tr><td>Taquaretinga.</td></tr> </table>	Capital...	{ Vara Civel. » de Orphãos. » do Commercio. » da Provedoria.	Olinda.	Iguarassú.	Jaboatão.	Pão d Alho.	Cabo.	Goyanna.	Escada.	Nazareth.	Victoria.	Itambé.	Rio Formoso.	Caruarú.	Limoeiro.	Bonito.	Barreiros.	Palmares.	Brejo da Madre de Deus.	Garanhuns.	Bom Conselho.	Cimbres.	Buique.	Villa Bella.	Flores.	Ourocury.	Tacaratu.	Cabrobó.	Boa-Vista.	Bom Jardim.	Bezerros.	Panelas.	Ingazeira.	Floresta.	Taquaretinga.														
Capital...	{ Vara Civel. » de Orphãos. » do Commercio. » da Provedoria.																																																
Olinda.																																																	
Iguarassú.																																																	
Jaboatão.																																																	
Pão d Alho.																																																	
Cabo.																																																	
Goyanna.																																																	
Escada.																																																	
Nazareth.																																																	
Victoria.																																																	
Itambé.																																																	
Rio Formoso.																																																	
Caruarú.																																																	
Limoeiro.																																																	
Bonito.																																																	
Barreiros.																																																	
Palmares.																																																	
Brejo da Madre de Deus.																																																	
Garanhuns.																																																	
Bom Conselho.																																																	
Cimbres.																																																	
Buique.																																																	
Villa Bella.																																																	
Flores.																																																	
Ourocury.																																																	
Tacaratu.																																																	
Cabrobó.																																																	
Boa-Vista.																																																	
Bom Jardim.																																																	
Bezerros.																																																	
Panelas.																																																	
Ingazeira.																																																	
Floresta.																																																	
Taquaretinga.																																																	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Timbaúba. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.  A 2:400\$000 de Ord....  1:200\$000 de Grat...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....  Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	98:400\$000  49:200\$000	147:600\$000
39 Promotores Publicos, sendo:  2 da Capital  A 1:000\$000 de Ord.... 800\$000 de Grat...  7 de: Olinda. Iguarassú. Pão d'Alho. Cabo. Escada. Nazareth. Victoria.  A 800\$000 de Ord.... 400\$000 de Grat...		2:000\$000 1:600\$000          5:600\$000 2:800\$000	
9 de:  Goyanna. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus.  A 800\$000 de Ord.... 600\$000 de Grat...	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873 e dito n. 8192 de 9 de Julho de 1881.	7:200\$000 5:400\$000	
13 de:  Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flôres. Ouricury. Taracatã. Cabrobó. Boa-Vista. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.  A 800\$000 de Ord.... 800\$000 de Grat...		10:400\$000 10:400\$000	
1 Bom Jardim.....	{ Ord.... } Dito n. 5502 de 17 de Dezembro { Grat... } de 1873.	800\$000 600\$000	
1 Timbaúba.....	{ Ord.... } Dito n. 8192 de 9 de Julho de { Grat... } 1881.	800\$000 600\$000	
2 de:  Panellas. Bezerras.  A 800\$000 de Ord.... 600\$000 de Grat...	Dito n. 5636 de 16 de Maio de 1874.	1:600\$000 1:200\$000	
1 de Jaboatão.....	{ Ord.... } { Grat... }	800\$000 400\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
2 de: Ingazeira. Floresta.			
A 800\$000 de Ordenado.... 800\$000 de Gratificação..	Decreto n. 7080 de 9 de Novembro de 1878.	1:600\$000 1:600\$000	
1 de Taquaratinga.....	} Ordenado.... } Gratificação..	800\$000 600\$000	56:800\$000
8 Juizes substitutos a 600\$000 de Ordenado.....		4:800\$000	
Gratificações complementares:			
Capital. { Substituto da Vara Civel..... * 1:050\$000 Dito de Orphãos..... 1:400\$000 Dito do Commercio..... 1:050\$000 Dito da Provedoria..... 900\$000 Dito dos Feitos da Fazenda... 1:050\$000			
Olinda 1 dito.....		1.150\$000	
Iguarassú 1 dito.....		1:400\$000	
Jaboatão 1 dito.....		1:150\$000	8:550\$000
42 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de Ord....		25:200\$000	
Gratificações complementares:			
Pão d'Alho.....		900\$000	
Garanhuns.....		900\$000	
Boa-Vista.....		1:000\$000	
Cimbres.....		1:000\$000	
Flôres.....		1:050\$000	
Ouricury.....		800\$000	
Madre de Deus.....		900\$000	
Rio Formoso.....		900\$000	
Serinhaem.....		950\$000	
Tacarati.....		1:050\$000	
Cabo.....		800\$000	
Santo Antão.....		700\$000	
Bonito.....		600\$000	
Limoeiro.....		950\$000	
Goyanna.....		600\$000	
Nazareth.....		800\$000	
Barreiros.....		1:000\$000	
Caruarú.....		800\$000	
Cabrobó.....		900\$000	
Escada.....		1:000\$000	
Ingazeira.....		1:030\$000	
Baique.....		1:000\$000	
Água Preta.....		700\$000	
Ipojuca.....		1:000\$000	
Villa Bella.....		920\$000	
Exú.....		1:000\$000	
Itambé.....		1:050\$000	
Bom-Jardim.....		950\$000	
Papacaça.....		800\$000	
S. Bento.....		900\$000	
Panellas.....		1:000\$000	
Bezerras.....		800\$000	
Triumpho.....		960\$000	
Gamelleira.....		800\$000	
Floresta.....		1:000\$000	
Goytá.....		1:000\$000	
Taquaratinga.....		1:100\$000	
Águas-Bellas.....		800\$000	
Salgueiro.....		1:000\$000	
Petrolina.....		950\$000	
Timbauba.....		800\$000	
Leopoldina.....		800\$000	
<b>ALAGOAS</b>			
DEMONSTRAÇÃO — J			
PESSOAL			
14 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital.			
Pilar.			
Camaragibe.			
Alagôas.			
		38:060\$000	76:610\$000
			280:410\$000

Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Pão de Assucar. Traipú. Coruripe.	A 2:400\$ de Ord..... 1:200\$ de Grat..... Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decreto n. 687 de 26 de Junho de 1850 e citada Lei de 1870...	33:600\$000 16:800\$000	50:400\$000
14 Promotores Publicos das seguintes Comarcas, a saber : 1 da Capital com 800\$ de ord. e 800\$ de grat..... 4 de Pilar. Camaragibe. Alagôas. Atalaia.	A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat..... Decreto n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:600\$000 4:800\$000	
7 de Porto Calvo : Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Coruripe.	A 800\$ de Ord..... 600\$ de Grat..... Decreto n. 6330 de 20 de Setembro de 1876.....	9:800\$000 1:400\$000	
1 de Pão de Assucar com 800\$ de ord. e 600\$ de grat	Decreto n. 6706 de 13 de Outubro de 1877.....	1:400\$000	19:000\$000
1 de Traipú com 800\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	13:200\$000	
22 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos abaixo declarados a 600\$ de ord.,.....			
Gratificações : Alagôas..... 1:100\$000 Anadia..... 1:000\$000 Atalaia..... 1:000\$000 Camaragibe..... 850\$000 Imperatriz..... 1:000\$000 Maceió..... 750\$000 Paulo Affonso..... 1:150\$000 Santa Luzia do Norte..... 800\$000 Penedo..... 600\$000 Porto Calvo..... 950\$000 S. Miguel..... 800\$000 Porto da Folha (Traipú)..... 860\$000 Pilar..... 800\$000 Palmeira e Quebrangulo..... 1:100\$000 Pão de Assucar..... 990\$000 Assembléa..... 800\$000 Coruripe..... 1:000\$000 Muricy..... 1:060\$000 Maragogy..... 850\$000 Porto de Pedras..... 800\$000 S. José da Lage..... 800\$000 Agua Branca..... 800\$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	19:860\$000	32:160\$000
<p align="center"><b>SERGIPE</b></p>			101:560\$000
<p align="center"><b>DEMONSTRAÇÃO - K</b></p>			
<p align="center"><b>PESSOAL</b></p>			
14 Juizes de Direito das seguintes Comarcas : Capital. Larangeiras. Estancia. Maroim. Villa Nova.			

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Rio Real. Capella. Itabaiana. S. Christovão. Lagarto. Japarutuba. Gararú. Buquim. Riachuelo.				
A 2:400\$ de Ord. .... 1:200\$ de Grat. ....	Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 citada. ....	33:600\$000 16:800\$000	50:400\$000	
14 Promotores Publicos, sendo :				
1 da Capital..... { Ord..... { Grat.....		800\$000 800\$000		
5 de Villa Nova. Lagarto. Capella. Itabaiana. Buquim.	Decreto n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	4:200\$000 3:400\$000		
A 300\$ de Ord. .... 600\$ de Grat. ....		4:200\$000 3:400\$000		
4 de Estancia. Laranjeiras. Maroim. Riachuelo.		3:200\$000 1:600\$000		
A 800\$ de Ord. .... 400\$ de Grat. ....		3:200\$000 1:600\$000		
1 de S. Christovão..... { Ord..... { Grat.....	Dito n. 5654 de 3 de Junho de 1874.	800\$000 400\$000		
1 do Rio Real..... { Ord..... { Grat.....		800\$000 600\$000		
1 de Japarutuba..... { Ord..... { Grat.....	Dito n. 5949 de 23 de Junho de 1875	800\$000 400\$000		
1 de Gararú..... { Ord..... { Grat.....	Dito n. 6636 de 9 de Setembro de 1877.	800\$000 600\$000	18:600\$000	
20 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ord. ....		12:000\$000		
Gratificações : Aracajú..... 1:000\$000 Estancia..... 600\$000 Santa Luzia e Espirito Santo..... 800\$000 Itabaiana..... 800\$000 Capella..... 800\$000 Santo Amaro e Maroim..... 800\$000 Rozario do Cattete..... 800\$000 Propriá..... 1:000\$000 Villa Nova..... 800\$000 S. Christovão e Iporanga..... 1:000\$000 Porto da Telha..... 933\$000 Japarutuba..... 950\$000 Simão Dias..... 1:000\$000 Laranjeiras..... 1:025\$000 Divina Pastora..... 800\$100 Lagarto e Riachão..... 800\$000 Itabaianinha..... 950\$000 Socorro..... 1:050\$000 Buquim..... 800\$000 Campo..... 950\$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	17:708\$000	29:708\$000	
<p align="center"> <b>BAHIA</b>  <b>DEMONSTRAÇÃO — L</b>  <b>PESSOAL</b> </p>			98:708\$000	
44 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :				
Capital. { Vara Civel. » Commercial. » de Orphãos. » da Provedoria.				

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Sant'Anna. Alcobaca. Taperoá. Cannavieiras. Geremoabo. Victoria. Camisão. Monte Santo. Joazeiro. Jacobina. Macarás. Caeteté. Rio de Contas. Lavras Diamantinas. Urubú. Carinhanha (Monte Alto). Chiquechique. Rio de S. Francisco. Campo Largo. Alagoinhas. Amargosa. Villa Nova da Rainha. Monte Alto. Macalubas. Areia. Purificação. Santo Antonio da Barra. Bom Jesus dos Meiras.			
A cada um.....	{ 2:400\$000 de Ord..... Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... { 1:200\$000 de Grat..... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	105:600\$000 52:800\$000	158:400\$000
42 Promotores Publicos : 2 da Capital : 8 de : Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itaperoá.	A 1:000\$000 de Ord.. 800\$000 de Grat.  A 800\$000 de Ord.. 400\$000 de Grat.	2:000\$000 1:600\$000  6:400\$000 3:200\$000	
12 de : Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Sant'Anna. Monte Santo. Maracás. Cannavieiras. Camisão. Geremoabo. Victoria.	Decr. n. 5123 de 2 de Out. de 1873.	9:600\$000 7:200\$000	
10 de : Caeteté. Rio de Contas. Lavras de Diamantina. Urubú.			



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Monte Alto. Chiquechique. Rio de S. Francisco. Jouzeiro. Jacobina. Campo Largo.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	8:000\$000 8:000\$000	
A 800\$000 de Ord.. 800\$000 de Grat.			
1 de Alcobaga.....	Decr. n. 5760 de 18 de Out. de 1874.	800\$000 600\$000	
1 de Alagoinhas.....	Decr. n. 6688 de 19 de Set. de 1877.	800\$000 400\$000	
2 de : Amargosa. Villa Nova da Rainha.	Decr. n. 6787 de 29 de Dez. de 1877.	1:600\$000 800\$000	
A 800\$000 de Ord.. 800\$000 de Grat.			
2 de : Monte Alto. Macahubas.		1:600\$000 1:600\$000	
A 800\$000 de Ord.. 400\$000 de Grat.			
3 de : Purificação. Santo Antonio da Barra. Bom Jesus dos Meiras.	Decr. de 18 de Nov. de 1882.	2:400\$000 1:800\$000	
A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat.			
1 de Areia.....		800\$000 400\$000	
			59:600\$000
65 Juizes substitutos, Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de ordenado.....		39:000\$000	
Gratificações complementares :			
Capital.....	{ 4 Substitutos a 1:100\$000	4:400\$000	
Cachoeira.....	{ Vara Municipal 600\$000 » de Orphãos 400\$000		
Santo Amaro.....	{ » Municipal. 600\$000 » de Orphãos 640\$000		
Maragogipe.....	800\$000		
Nazareth.....	600\$000		
Jaguaripe.....	800\$000		
Itaparica.....	800\$000		
Feira de Sant'Anna.....	400\$000		
Camisão.....	800\$000		
Abrantes.....	800\$000		
Conde.....	600\$000		
Purificação.....	800\$000		
Inhambepe.....	1:000\$000		
Alagoinhas.....	800\$000		
Villa de S. Francisco.....	800\$000		
Itapicuru.....	800\$000		
Abadia.....	1:080\$000		
Jequiriçá.....	700\$000		
Pombal.....	800\$000		
Monte Santo e Tucano.....	800\$000		
Jacobina.....	800\$000		
Geremoabo.....	1:000\$000		
Villa Nova da Rainha.....	800\$000		
San' o Sé e Joazeiro.....	800\$000		
Capim Grosso.....	800\$000		
Chiquechique.....	800\$000		
Pilão Arcado.....	800\$000		
Campo Largo.....	600\$000		
Urubú.....	800\$000		
Caetité.....	800\$000		
Victoria.....	1:000\$000		
Carinhanha e Rio das Eguas.....	900\$000		
	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886—1887	Votada para 1884—1885
Minas do Rio de Contas.....		600\$000	
Paraguassú.....		800\$000	
Lençóes.....		800\$000	
Camamu.....		800\$000	
Barra do Rio de Contas.....		600\$000	
Valença.....		700\$000	
Ilhós e Olivença.....		800\$010	
Porto Seguro.....		600 000	
Belmonte.....		800\$000	
Caravellas.....		1:100\$000	
Alcobaça.....		800\$000	
Boipeba (Taperoá).....		800\$000	
Barra do Rio Grande.....		600\$000	
Maracás.....		920\$000	
Santo Antonio da Barra.....		600\$000	
Tapera.....		700\$000	
Vigosa e Porto Alegre.....		950\$000	
Brejo Grande.....		1:000\$000	
Monte Alto.....		900\$000	
Macaúbas.....		900\$000	
Sant'Anna do Catú.....		900\$000	
Bom Jesus dos Meiras.....		800\$000	
Entre Rios.....		800\$000	
Orobó.....		900\$000	
Tucano.....		800\$000	
Prado.....		600\$000	
Bom Jesus do Rio de Contas.....		800\$000	
Santarem.....			
		51:790\$000	90:790\$000
			308:790\$000
<b>ESPIRITO SANTO</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — M</b>			
<b>PESSOAL</b>			
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Victoria. Itapemerim. Conceição da Serra. Santa Cruz. S. Matheus. Iritituba.			
A 2:400\$000 de ordenado.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870.....	14:400\$000	
A 1:200\$000 de gratificação.....	Deer. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1761 de 28 de Junho 1870.....	7:200\$000	21:600\$000
6 Promotores Publicos :			
1 de Victoria. Com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação....		1:600\$000	
2 de Iritituba. Conceição. A 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Deer. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	2:400\$000	
2 de S. Matheus. Itapemerim. A 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		2:800\$000	
1 de Santa Cruz. A 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Deer. n. 5531 A de 24 de Janeiro 1874.	1:200\$000	8:000\$000
9 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado. Gratificações :	Lei n. 1761 de 28 de Junho de 1870.	5:400\$000	
Victoria.....		600\$000	
Itapemerim.....		900\$000	
Cachoeiro do Itapemerim.....		400\$000	
S. Matheus.....		850\$000	
Garapary e Benevente.....		1:150\$000	
Serra Nova e Almeida.....		1:000\$000	
Linhares e Santa Cruz.....		1:170\$000	
Barra de S. Matheus.....		850\$000	
Benevente.....		900\$000	
	Idem.	7:820\$000	13:220\$000
			42:820\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 — 1887	Votada para 1884 — 1885
<b>RIO DE JANEIRO</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — N</b>			
<b>PESSOAL</b>			
25 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Nitheroy.....	{ 1ª Vara. 2ª Vara.		
Angra dos Reis.			
Campos.			
Itaborahy.			
Cabo Frio.			
Magé.			
Rezende.			
S. Fidelis.			
Pirahy.			
S. João da Barra.			
Iguassú.			
Rio Bonito.			
Araruama.			
S. João do Principe.			
Petropolis.			
Valença.			
Nova Friburgo.			
Cantagallo.			
Vassouras.			
Santa Maria Magdalena.			
Barra Mansa.			
Macahé.			
Parahyba do Sul.			
Itaguahy.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord..... 1:200\$ de Grat.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de de Junho de 1870.....	60:000\$000 30:000\$000
24 Promotores Publicos, sendo :			
1 de Nitheroy.....	{ Ord..... Grat.....		1:000\$000 800\$000
10 de Itaborahy.			
S. Fidelis.			
Pirahy.			
S. João da Barra.			
Iguassú.			
Rio Bonito.			
Araruama.			
Magé.			
S. João do Principe.			
Cantagallo.			
A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat.....		Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	8:000\$000 4:000\$000
9 de Campos.			
Angra dos Reis.			
Petropolis.			
Valença.			
Nova Friburgo.			
Cantagallo.			
Vassouras.			
Rezende.			
Santa Maria Magdalena.			
A 800\$ de Ord..... 600\$ de Grat.....			7:200\$000 5:400\$000
1 de Macahé.....	Ord..... Grat.....	{ Decr. n. 5647 de 23 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000
1 de Barra Mansa.....	Ord..... Grat.....	{ Decr. n. 5630 de 16 de Maio de 1874.	800\$000 600\$000
1 da Parahyba do Sul.....	Ord..... Grat.....	{ Decr. n. 6195 de 26 de Abril de 1876.	800\$000 600\$000
1 de Itaguahy.....	Ord... 800\$000 Grat... 600\$000	{ Decr. n. 6786 de 29 de Dezembro de 1877.	1:400\$000
			31:800\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<p>36 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de..... Ord....</p> <p>Gratificações:</p> <p>Nietheroy..... { 1ª Vara Civel..... 1:150\$000                           { 2ª Dita..... 1:150\$000</p> <p>Campos..... { Municipal..... 600\$000                           { Orphãos..... 600\$000</p> <p>Estrella..... 1:000\$000 Macahe..... 600\$000 Barra de S. João..... 1:100\$000 Petropolis..... 800\$000 Angra dos Reis..... 600\$000 Mangaratiba..... 1:000\$000 Cantagallo..... 100\$000 Paraty..... 1.050\$000 Paraty..... 600\$000 Parahyba do Sul..... 900\$000 Magé..... 900\$000 Iguassú..... 900\$000 Pirahy..... 600\$000 Maricá..... 1:000\$000 Santo Antonio de Sá..... 900\$000 Itaborahy..... 300\$000 Santa Maria Magdalena..... 600\$000 Cabo Frio..... 600\$000 S. João da Barra..... 950\$000 Rezende..... 600\$000 Rio Claro..... 1:080\$000 Barra Mansa..... 600\$000 S. João do Principe..... 900\$000 Nova Friburgo..... 1:000\$000 Valença..... 600\$000 Araruama..... 600\$000 Itaguahy..... 600\$000 Saquerema..... 600\$000 Capivary..... 900\$000 Vassouras..... 600\$000 S. Fidelis..... 600\$000 Rio Bonito..... 1:000\$000 Sapucaia..... 800\$000</p>	<p>Leis ns. 1764 de 23 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.</p>	<p>21:600\$000</p>	<p>49:180\$000</p>
		<p>27:580\$000</p>	<p>170.980\$000</p>
<p align="center"><b>S. PAULO</b></p>			
<p align="center"><b>DEMONSTRAÇÃO — 0</b></p>			
<p align="center"><b>PESSOAL</b></p>			
<p>48 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:</p>			
<p>Capital (Duas varas).</p>			
<p>Parahybuna. Itú. Jacarehy. Sorocaba. Bragança. Ubatuba. S. Roque. Constituição. Amparo. S. José dos Campos. Lorena. Itapetininga. Guaratingueté. Taubaté. Iguape. Mogy-mirim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatu. Areas. Faxina. Bethlém do Descalvado. Santos. Campinas.</p>			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Bananal. Franca. Mogy das Cruzes. S. Sebastião. Capivary. Caconde. Jundiáhy. S. Luiz. Queluz. Limeira. Batataes. Xiririca. Lencóes. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahu. S. Simão. Atibaia. S. Carlos do Pinhal. Tietê. Espirito Santo.			
A 2:400\$ de Ord...	Leis ns. 530 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	115:200\$000	
1:200\$ de Grat..	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	57:600\$000	172:800\$000
47 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	{ Ord... { Grat...	1:000\$000 800\$000	
10 de:			
Parahybuna. Itú. Jacarehy. Sorocaba. Bragança. Ubatuba. Constituição. S. Roque. Amparo. S. José dos Campos.			
A 800\$ de Ord... 400\$ de Grat..	Decr. n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.	8:000\$000 4:000\$000	
14 de:			
Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguaçu. Mogy-mirim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatu. Aréas. Faxina. Bethlém do Descalvado. Espirito Santo.			
800\$ de Ord... 600\$ de Grat..		11:200\$000 8:400\$000	
4 de:			
Santos. Campinas. Bananal. Franca.	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.		
A 800\$ de Ord... 800\$ de Grat..		3:200\$000 3:200\$000	
2 de:			
Jundiáhy. S. Luiz.			
A 800\$ de Ord... 400\$ de Grat..	Decr. n. 5919 de 16 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	
1 de Capivary.....	{ Ord... { Grat...	800\$000 400\$000	
3 de:			
Queluz. Limeira. Batataes.			
A 800\$ de Ord... 600\$ de Grat..	Decr. n. 5919 de 15 de Maio de 1875.	2:400\$000 1:800\$000	

Natureza da despesa .	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
1 de Caconde.....	{ Ord.... } Decr. n. 5632 de 16 de Maio { Grat... } de 1874.	800\$000 600\$000	
1 de Xiririca.....	{ Ord.... } Decr. n. 5256 de 12 de Julho { Grat... } de 1876.	800\$000 800\$000	
4 de : Lençóis. Tauhy. Pindamonhangaba. Jahú.	A 800\$000 de Ord.... } Decr. n. 6990 de 19 de Setembro 600\$000 de Grat... } de 1877.	3:200\$000 2:400\$000	
2 de : Mogy das Cruzes. S. Sebastião.	A 800\$000 de Ord.... } Decr. n. 5552 de 16 de Maio 400\$000 de Grat... } de 1874.	1:600\$000 800\$000	
1 de S. Simão.....	{ Ord.... } Decr. n. 7064 de 31 de Outubro { Grat... } de 1878.	800\$000 600\$000	
2 de : Atibaia. Tieté.	A 800\$000 de Ord.... } 400\$000 de Grat... } Decretos de 18 de Novembro de 1882.	1:600\$000 800\$000	
1 de S. Carlos do Pinhal.....	{ Ord.... } { Grat... }	800\$000 600\$000	3:800\$000
68 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de ordenado.		40:800\$000	
Gratificações complementares :			
Capital — 2 substitutos a 1:100\$000....		2:200\$000	
Araraquára.....		600\$000	
Bethlém do Descalvado.....		800\$000	
Bananal.....		600\$000	
Aréas.....		800\$000	
Queluz.....		800\$000	
Bragança.....		750\$000	
Amparo.....		800\$000	
Atibaia e Nazareth.....		900\$000	
Botucatu.....		800\$000	
Canpinas (Juiz Substituto).....		400\$000	
Jundiay.....		950\$000	
Constiuição.....		700\$000	
Porto Felix.....		950\$000	
Franca do Imperador.....		600\$000	
Barataes.....		350\$000	
Guaratingueta.....		900\$000	
Cunha.....		800\$000	
Itapetininga.....		1:100\$000	
Apiay.....		800\$000	
Iguape.....		1:010\$000	
Xiririca.....		1:000\$000	
Jacarehy e Santa Izabel.....		800\$000	
S. José do Parahyba.....		800\$000	
Mogy das Cruzes (Juiz Substituto).....		800\$000	
Lorena.....		800\$000	
Silveiras.....		800\$000	
Mogy-merim (não tem gratificação).....		\$	
Casa Branca.....		800\$000	
Parahybuna.....		800\$000	
S. Luiz.....		887\$500	
Ubatuba.....		1:130\$000	
Itú (Juiz Substituto).....		850\$000	
Sorocaba.....		800\$000	
S. Roque, Una e Piedade.....		800\$000	
Santos (Juiz Substituto).....		800\$000	
S. Sebastião e Villa Bella.....		900\$000	
Taubaté.....		900\$000	
Pindamonhangaba.....		1:000\$000	
Caçapava.....		600\$000	
S. João do Rio Claro.....		800\$000	
Limeira.....		1:000\$000	
Brotas.....		800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Capivary.....	950\$000		
S. Carlos do Pinhal.....	1:000\$000		
Tatuly.....	1:000\$000		
S. José dos Barreiros.....	900\$000		
Itatiba.....	636\$000		
Tieté.....	1:000\$000		
S. João da Boa-Vista.....	800\$000		
Jandú e Dois Corregos.....	800\$000		
Caconde e Muoca.....	850\$000		
Piracimunga.....	1:450\$000		
Lengóas.....	800\$000		
Capão Bonito do Paranapanema.....	800\$000		
Patrocínio das Araras.....	1:100\$000		
Ribeirão Preto.....	700\$000		
S. Bento de Sapucahy.....	950\$000		
Rio Novo.....	800\$000		
Cananéa.....	1:080\$000		
Cajuru.....	350\$000		
S. José dos Campos.....	800\$000		
S. Sebastião do Tijuco Preto.....	800\$000		
Penha do Rio do Peixe.....	800\$000		
Jaboticabal.....	600\$000		
S. João Baptista do Rio Verde.....	800\$000		
Socorro.....	800\$000		
		56:543\$500	97:343\$500
			333:943\$500
<b>PARANÁ</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — P</b>			
<b>PESSOAL</b>			
9 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Capital.			
Guarapuava.			
Paranaguá.			
Castro.			
Lapa.			
Antonina e Morretes.			
Campo Largo.			
S. José dos Pinhaes.			
Ponta Grossa.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord.....	Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1764 de 23 de Junho de 1870.....	21:600\$000
	{ 1:200\$ de Grat.....		
		Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 23 de Junho de 1870.....	40:800\$000
			32:400\$000
9 Promotores Publicos, sendo :			
2 da Capital.			
Guarapuava.			
A cada um.....	{ 800\$ de Ord.....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:600\$000
	{ 800\$ de Grat.....		
			1:600\$000
4 de Paranaguá.			
Antonina e Morretes.			
Lapa.			
Castro.			
A cada um.....	{ 800\$ de Ord.....	Decr. n. 5639 de 3 de Maio de 1874.	800\$000
	{ 400\$ de Grat.....		
			400\$000
1 de Campo Largo.....	{ Ord.....	Decr. n. 6983 de 27 de Julho de 1878.	800\$000
	{ Grat.....		
1 de S. José dos Pinhaes.....	{ Ord.....	Decr. de 18 de Novembro de 1882.	800\$000
	{ Grat.....		
1 de Ponta Grossa.....	{ Ord.....		800\$000
	{ Grat.....		400\$000
			12:000\$000





Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Itajahy..... 1:050\$000 S. Miguel..... 1:100\$000 Tucuruá..... 900\$000 S. Sebastião da Fóz do Tijucas..... 1:080\$000 Corribanos..... 900\$000 Joinville..... 1:100\$000 Blumenau..... 1:100\$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	11:530\$000	18:730\$000
			62:730\$000
<p align="center"><b>S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL</b></p>			
<p align="center"><b>DEMONSTRAÇÃO — R</b></p>			
<p align="center"><b>PESSOAL</b></p>			
<p>33 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:</p>			
Capital... { 1ª Vara. } 2ª "  Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada. Rio Grande. Pelotas. Piratiny. S. Gabriel. Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta. Passo Fundo. S. Leopoldo. Santo Angelo. Uruguayana. S. João do Cahy. Camaquã. Santa Victoria do Palmar. Rio dos Sinos. Caçapava. S. Borja. Nossa Senhora do Oliveira. Santa Maria da Bocca do Monte. Triunpho. D. Pedrito. Itaqui. Viamão. Santa Christina do Pinhal. Soledade.	A 2:400\$ de Ord.... } 1:200\$ de Grat.... }  Leis ns. 550 de 23 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.	79:200\$000 39:600\$000	118:800\$000
<p>32 Promotores Publicos:</p>			
1 da Capital..... { Ord.... } Grat....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000\$000 800\$000	
4 de Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.	A 800\$ de Ord.... 400\$ de Grat....	3:200\$000 1:600\$000	
4 de Pelotas. Rio Grande. S. Gabriel. Piratiny.	A 800\$ de Ord.... 600\$ de Grat....	3:200\$000 2:400\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
5 de Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta.  A 800\$ de Ord..... 800\$ de Grat.....	} Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:000\$000 4:000\$000	
1 de D. Pedrito.....	} 800\$ de Ord..... } 800\$ de Grat.....	} Decr. n. 8189 de 9 de Julho de 1881.....	1:600\$000
1 de Passo Fundo.....	} Ord..... } Grat.....	} Decr. n. 5736 de 2 de Setembro de 1875.	800\$000 800\$000
2 de Santo Angelo. Uruguanayana.  A 800\$ de Ord.... 800\$ de Grat....	} Decr. n. 5910 de 1º de Março de 1875.	1:600\$000 1:600\$000	
1 de S. João do Cahy.....	} Ord.... } Grat....	} Decr. n. 5937 de 11 de Julho de 1875.	800\$000 400\$000
1 de S. Leopoldo.....	} Ord.... } Grat....	} Decr. n. 5910 de 1º de Março de 1875.	800\$000 400\$000
1 de Camaquã.....	} Ord.... } Grat....	} Decr. n. 6707 de 13 de Outubro de 1877.	800\$000 400\$000
1 de Itaqui.....	} Ord.... } Grat....	} Decr. n. 8189 de 9 de Julho de 1881.	800\$000 600\$000
1 de Rio dos Sinos a.....	} 800\$ de Ord..... } 400\$ de Grat.....	} Decr. n. 6970 de 13 de Julho de 1878.....	1:200\$000
1 de Caçapava.....	} Ord.... } Grat....	} Decr. n. 6987 de 3 de Agosto de 1878.	800\$000 400\$000
1 de S. Borja.....	} Ord.... } Grat....	} Decr. n. 6987-A de 3 de Agosto de 1878.	800\$000 800\$000
1 de Nossa Senhora do Oliveira.....	} Ord.... } Grat....		800\$000 800\$000
1 de Santa Maria da Bocca do Monte.....	} Ord.... } Grat....	} Decr. n. 7025 de 6 de Setembro de 1878.	800\$000 600\$000
1 de Triunpho.....	} Ord.... } Grat....		800\$000 400\$000
1 de Santa Victoria do Palmar.....	} Ord.... } Grat....	} Decr. n. 7008 de 21 de Agosto de 1878.	800\$000 600\$000
3 de Viamão. Santa Christina do Pinhal. Soledade.  A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat.....	} Decr. de 18 de Novembro de 1882.	2:400\$000 1:200\$000	45:600\$000
42 Juizes Municipaes a 600\$000 de ordenado.....		25:200\$000	
Gratificações :			
Capital (2 Juizes Substitutos) a 1:000\$000..	2:000\$000		
S. Leopoldo (Substituto).....	1:120\$000		
Rio Grande.....	300\$000		
Rio Pardo.....	900\$000		
Cachoeira.....	900\$000		
Caçapava.....	600\$000		
Piratiny.....	700\$000		
Jaguarão.....	400\$000		
S. Borja.....	800\$000		
Alegrete.....	600\$000		
Cruz Alta.....	950\$000		
Santo Antonio da Patrulha.....	1:000\$000		
S. José do Norte.....	900\$000		
Pelotas.....	300\$000		
Taquary.....	750\$000		
Bagé.....	600\$000	Leis ns. 1761 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 Set. de 1871.	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
S. Gabriel.....			
Uruguayana.....			
D. Pedrito.....			
Passo Fundo.....			
Cangussú.....			
Conceição do Arroio.....			
Itaqui.....			
Santa Maria da Bocca do Monte.....			
Eneruzilhada.....			
S. João Baptista de Camaquan.....			
S. Jeronymo e Triumpho.....			
Santo Angelo.....			
S. João Baptista do Montenegro.....			
Santa Victoria do Palmar.....			
Sant'Anna do Livramento.....			
Vaccaria.....			
Soledade.....			
S. João Baptista de Quarahim.....			
Viamão.....			
Santa Christina do Pinhal.....			
Palmeira.....			
Lagôa Vermelha.....			
Arroio Grande.....			
S. Sebastião do Caly.....			
Santo Antonio da Estrella.....			
		33:440\$000	58:600\$000
			<u>223:040\$000</u>
<p><b>MINAS GERAES</b>  <b>DEMONSTRAÇÃO — S</b>  <b>PESSOAL</b></p>			
<p>56 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:</p>			
<p>Ouro Preto.  Rio das Mortes.  Parahybuna.  Piranga.  Queluz.  Rio das Velhas.  Piracicava.  Leopoldina.  Itaparica (Itapissirica).  Pitanguy.  Serro.  Sapucahy.  Rio Grande.  Rio Verde.  Paraopeba.  Baependy.  Muriahé.  Itajubá.  Cabo Verde (Caldas).  Jaguary.  Rio Novo.  Rio Dourado.  Januaria.  Gegmitahy.  Jequitinhonha.  Rio Pardo.  Rio S. Francisco.  Prata.  Paracatú.  Alfenas.  Paranahyba.  Ponte Nova (antigo Rio Turvo).  Rio Lambary.  Barbacena.  Tres Pontas.  Bagagem.  Diamantina.  Christina.  Arassuahy.  Rio Paraná (Uberaba).  Ubá.  Rio Preto.  Mar de Hespanha.  Passos.  Itamarandiba.  Rio Santo Antonio.  Pouso Alto.  Bom Jardim.</p>			

Leis ns. 1764 de 23 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Sete Lagoas. Entre-Rios. Patos. Santa Barbara. Grão Mogol. Manhuassú. Itatiaia. Paraíso.  A cada um.....	Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 637 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.	131:400\$000  67:200\$000	201:600\$000
56 Promotores Publicos, sendo :  1 da Capital.....	{ Ord.. { Grat.	1:000\$000 800\$000	
9 de Parahybuna. Rio das Mortes. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicaba. Leopoldina. Itapeirica. Pitanguy.  A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.		7:200\$000 3:600\$000	
12 do Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriaé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguaray. Rio Novo. Paraíso.  A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	Deers. ns. 5126 de 2 de Out. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	9:600\$000 7:200\$000	
11 de Rio Dourado. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba. Patos.  A 800\$ de Ord.. 800\$ de Grat.		8:800\$000 8:800\$000	
3 de Ponte Nova (antigo Rio Turvo). Tres Pontas. Diamantina.  A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.		2:400\$000 1:800\$000	
1 da Bagagem.....	{ Ord.. { Grat.	800\$000 800\$000	
3 de Barbacena. Rio Lambary. Santa Barbara.  A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.	Deers. ns. 5476 de 26 de Nov. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	2:400\$000 1:200\$000	
1 de Arassaty.....	{ Ord.. { Grat.	800\$000 800\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
2 de Rio Paraná. Ubatã.	A 800\$ de Ord.. } 600\$ de Grat. } Decr. n. 6348 de 4 de Out. de 1876.		1:600\$000 1:200\$000	
2 de Rio Preto. Mar de Hespanha.	A 800\$ de Ord.. } 400\$ de Grat. } Decr. n. 6380 de 30 de Nov. de 1876.		1:600\$000 800\$000	
2 de Passos. Itamarandiba.	A 800\$ de Ord.. } 600\$ de Grat. } Decr. n. 6455 de 18 de Jan. de 1877.		1:600\$000 1:200\$000	
1 do Rio Santo Antonio.....	{ Ord.. } { Grat. } Decr. n. 6490 de 14 de Fev. de 1877.		800\$000 600\$000	
1 de Christina.....	{ Ord.. } { Grat. } Decr. n. 6579 de 9 de Março de 1877.		800\$000 600\$000	
4 de Pouso Alto. Bom Jardim. Entre-Rios. Sete Lagoas.	A 800\$ de Ord.. } 600\$ de Grat. } Decrs. ns. 7141 e 7182 de 25 de Jan. e 8 de Março de 1879.		3:200\$000 2:400\$000	
2 de Grão Mogol. Manhuassú.	A 800\$ de Ord.. } 800\$ de Grat. } Decrs. de 18 de Nov. de 1882.		1:600\$000 1:600\$000	
1 de Itatiaia.....	{ Ord.. } { Grat. }		800\$000 600\$000	79:400\$000
1 Juiz substituto da Capital.....	{ Ord.. } { Grat. }		600\$000 1:120.000	
74 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de Ord..			44:400\$000	
Gratificações :				
Marianna ..... 800\$000 S. João d'El-Rei..... 400\$000 Villa Bella do Turvo..... 800\$000 S. Januario de Ubatã..... 800\$000 Lavras ..... 800\$000 Curvello..... 800\$000 S. Sebastião do Paraizo (Jacuhy)..... 500\$000 Passos..... 800\$000 Montes Claros e Formigas..... 800\$000 Januaria ..... 800\$000 S. Romão (Pedra de Angicos)..... 800\$000 Parahybuna..... 600\$000 Minas Novas..... 400\$000 Araxá ..... 900\$000 Paracatu..... 1:000\$000 Uberaba..... 1:000\$000 Pouso Alegre..... 800\$000 Jaguary ..... 800\$000 Pomba ..... 800\$000 Christina..... 600\$000 Itajibá ..... 800\$000 Grão-Mogol ..... 800\$000 Formiga..... 800\$000 Queluz..... 600\$000 Bomfim..... 800\$000 Santa Barbara..... 400\$000 Itabira ..... 500\$000 Sabará..... 800\$000 Santa Luzia..... 800\$000 Pitanguy..... 600\$000 Mar de Hespanha..... 800\$000 Tamandua..... 600\$000 Conceição..... 400\$000 Serro..... 600\$000 Diamantina ..... 600\$000 Campanha..... 800\$000 Baependy..... 800\$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885	
Ayuruoca.....		800\$000		
Tres Pontas.....		800\$000		
Oliveira.....		600\$000		
Caldas.....		400\$000		
Pará.....		800\$000		
Rio Pardo.....		800\$000		
Patrocínio.....		800\$000		
Leopoldina.....		400\$000		
Muriahé.....		800\$000		
Alfenas.....		800\$000		
Piumhy.....		600\$000		
Ponte Nova.....		600\$000		
Bagagem.....		800\$000		
Piranga.....		600\$000		
Rio Novo.....		300\$000		
Dôres de Indaiá (Marmellada).....		400\$000		
Arassuahy.....		1:000\$000		
Rio Preto.....	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setem- bro de 1871.	800\$000		
S. João Baptista.....		780\$000		
Cabo Verde.....		200\$000		
Sete Lagoas.....		800\$000		
S. José d'El-Rei.....		800\$000		
S. José do Paraizo.....		600\$000		
Caeté.....		800\$000		
Prata.....		600\$000		
Barbacena.....		800\$000		
Dôres da Boa-Esperança.....		600\$000		
Santa Rita do Turvo.....		600\$000		
Cataguazes.....		400\$000		
Santo Antonio do Monte.....		500\$000		
Pouso Alto.....		800\$000		
Santo Antonio dos Patos.....		800\$000		
Manhuassú.....		800\$000		
Entre-Rios.....		800\$000		
Monte Alegre.....		600\$000		
Bom Successo.....		800\$000		
Santissimo Sacramento.....		600\$000		
			51:880\$000	98:000\$000
				378:600\$000
<b>GOYAZ</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — T</b>				
<b>PESSOAL</b>				
17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital.				
Posse.				
Rio Paraná.				
Rio das Almas.				
Rio Maranhão.				
Imperatriz.				
Rio Corumbá.				
Paranahyba.				
Rio Verde.				
Cavalcanti.				
Palma.				
Porto Imperial.				
Boa-Vista do Tocantins.				
Rio Tocantins.				
Santa Cruz.				
Formosa.				
Pilar.				
A 2:400\$ de Ordenado.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	40:800\$000		
1:200\$ de Gratificação....	Decreto n. 687 de 23 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	20:400\$000	61:200\$000	
17 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital.....	{ Ordenado.....	1:000\$000		
	{ Gratificação.....	800\$000		
16 do:				
Rio Corumbá.	Decretos ns. 5126 de 2 de Outu- bro de 1873 e 8188 de 9 de Ju- lho de 1881.			
Rio Maranhão.				
Rio Verde.				
Rio Paraná.				
Rio Tocantins.				

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Paranahyba. Palma. Cavalcanti. Boa-Vista do Tocantins. Porto Imperial. Imperatriz. Possa. Santa Cruz. Rio das Almas. Formosa. Pilar.	Decrs. ns. 5426 de 2 de Outubro de 1873 e 8188 de 9 de Julho de 1881.	12:800\$000 12:800\$000	27:400\$000
A 800\$ de Ord..... 800\$ de Grat.....			
1 Juiz Substituto da Capital..... } Ord..... } Grat.....		600\$000 900\$000	
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ord.....		10:800\$000	
Gratificações :			
Meia Ponte..... 1:120\$000 Bom Fim..... 1:080\$000 Santa Luzia..... 1:055\$000 Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos. 1:200\$000 Catalão..... 900\$000 Cavalcanti..... 1:000\$000 Natividade e Porto Imperial..... 1:200\$000 Palma e Conceição..... 1:200\$000 Boa Vista do Tocantins..... 1:000\$000 Rio Verde..... 1:089\$134 Arraias..... 1:000\$000 Jaraguá..... 1:125\$000 S. Domingos..... 1:200\$000 S. José do Tocantins..... 1:128\$600 Rio Bonito..... 1:150\$000 Pilar..... 1:160\$000 Formosa..... 1:000\$000 Araguaya..... 1:200\$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	49:808\$034	32:408\$034
<p align="center"><b>MATTO GROSSO</b></p>			
<p align="center"><b>DEMONSTRAÇÃO — U</b></p>			
<p align="center"><b>PESSOAL</b></p>			
6 Juizes de Direito, das seguintes Comarcas :			
Capital. S. Luiz de Cáceres. Santa Cruz de Corumbá. Sant'Anna do Paranahyba. Alto Paraguay Diamantino. Miranda.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.	14:400\$000 7:200\$000	21:600\$000
A 2:400\$ de Ord..... 1:200\$ de Grat.....			
6 Promotores Publicos :			
1 da Capital..... } Ord..... } Grat.....	Decreto n. 5426 de 2 de Outu- bro de 1873.	1:000\$000 800\$000	
3 de S. Luiz de Cáceres. Santa Cruz de Corumbá. Sant'Anna do Paranahyba.	Decreto n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	2:400\$000 2:400\$000	
A 800\$ de Ord..... 800\$ de Grat.....			
1 do Alto Paraguay Diamantino.... } Ord..... } Grat.....	Decr. n. 5677 de 27 de Julho de 1874.	800\$000 800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
1 de Miranda.....	Decr. n. 6993 de 10 de Agosto de 1878.	800\$000 800\$000	9:800\$000
Juiz substituto :			
1 da Capital.....		600\$000 1:100\$000	
Juizes Municipaes e de Orphãos :			
6 dos seguintes Termos a 600\$000 de.....	Leis ns. 1761 de 23 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	3:600\$000	
Gratificações :			
S. Luiz de Cáceres.....		1:150\$000	
Sant'Anna do Paranahyba.....		1:200\$000	
Pocóné.....		1:181\$767	
Corumbá.....		1:000\$000	
Diamantino e Rosario.....		1:000\$000	
Miranda.....		1:150\$000	
		6:681\$767	11:981\$767
			43:381\$767
<b>CORTE</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO.— V</b>			
<b>MATERIAL</b>			
<b>ALUGUEIS DE CASAS</b>			
Aluguel de predio para os Juizes de Orphãos, 1ª Vara Civil e Provedoria.....	Contrato de 7 de Agosto de 1873.....	8:000\$000	
Aluguel de dito para os Juizes do Commercio e do 5º Districto Criminal.....	Contrato de 7 de Julho de 1874.....	4:800\$000 12:800\$000	
<b>ENCARREGADOS DOS PREDIOS</b>			
2 Porteiros (um para cada um dos predios) a 800\$000 de Gratificação.....	Leis anteriores.....	1:600\$000	
2 Serventes sendo um para cada predio a 720\$000.....	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.....	1:440\$000	
Despezas mindas com o asseio dos edificios.....	Idem.....	200\$000	
<b>CÔRTE E PROVINCIAS</b>			
1.042 Exemplares da colleção das leis para os Juizes de Direito (457), substitutos (37) e Municipaes (548).	Regulamento de 1º de Janeiro de 1838.....	10:420\$000	
Compra de livros para registro das hypothecas; adiantamento aos tabelliães.....	Resolução de consulta de 9 de Novembro de 1870.....	2:500\$000	28:960\$000
<b>N. 6</b>			
<b>Despesa secreta da Policia</b>			
Para occorrer ás despezas secretas da Policia no Imperio e Exterior.....		120:000\$000	120:000\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>N. 7</b>			
<b>Pessoal e material da Policia</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Côrte..... Demonstração A.....		93:520\$000	
Amazonas..... » B.....		12:420\$000	
Pará..... » C.....		22:920\$000	
Maranhão..... » D.....		32:420\$000	
Piauhy..... » E.....		16:630\$000	
Ceará..... » F.....		27:490\$000	
Rio Grande do Norte..... » G.....		15:790\$000	
Parahyba..... » H.....		20:560\$000	
Pernambuco..... » I.....		39:300\$000	
Alagoas..... » J.....		20:560\$000	
Sergipe..... » K.....		17:900\$000	
Bahia..... » L.....		41:840\$000	
Espirito Santo..... » M.....		13:780\$000	
Rio de Janeiro..... » N.....		34:620\$000	
S. Paulo..... » O.....		44:660\$000	
Paraná..... » P.....		16:260\$000	
Santa Catharina..... » Q.....		14:620\$000	
Rio Grande do Sul..... » R.....		37:400\$000	
Minas Geraes..... » S.....		42:140\$000	
Goyaz..... » T.....		16:940\$000	
Matto Grosso..... » U.....		14:500\$000	596:320\$000
<b>MATERIAL</b>			
Côrte..... Demonstração Ab.....		21:570\$000	
Côrte e Provincias (Impressões) » Ac.....		1:746\$000	
Idem idem (diversas)..... » Ad.....		10:880\$000	
Amazonas..... » B.....		7:390\$000	
Pará..... » C.....		7:040\$000	
Maranhão..... » D.....		5:920\$000	
Piauhy..... » E.....		2:910\$000	
Ceará..... » F.....		5:184\$000	
Rio Grande do Norte..... » G.....		3:260\$000	
Parahyba..... » H.....		3:216\$000	
Pernambuco..... » I.....		6:497\$500	
Alagoas..... » J.....		4:060\$000	
Sergipe..... » K.....		3:500\$000	
Bahia..... » L.....		6:497\$500	
Espirito Santo..... » M.....		3:520\$000	
Rio de Janeiro..... » N.....		4:020\$000	
S. Paulo..... » O.....		7:167\$000	
Paraná..... » P.....		4:323\$000	
Santa Catharina..... » Q.....		3:780\$000	
Rio Grande do Sul..... » R.....		3:360\$000	
Minas Geraes..... » S.....		1:560\$000	
Goyaz..... » T.....		1:140\$000	
Matto Grosso..... » U.....		1:300\$000	119:921\$000
Abate-se para os casos eventuaes de menor despesa.....			746:241\$000
			10:000\$000
			705:641\$000
			677:075\$000

**Observação**

Entre o votado pela vigente lei de orçamento na importancia de 477:075\$ e o orçado para o exercicio de 1886-1887, na importancia de 705:641\$, nota-se a differença para mais de 23.566\$, que procede:

De manter-se na presente proposta a quantia de 31:870\$ destinada ao pagamento de novos logares de carcereiros, como se vê das respectivas tabellas, e incluída no projecto de orçamento para o exercicio de 1885-1886. Deste assumpto tambem se trata em logar competente do relatório do Ministerio da Justiça;

De manter-se a proposta feita no projecto para o exercicio de 1885-1886 para augmentar-se a quantia de 4:080\$ com que se attenda até 3\$ diarios ao melhoramento dos salarios da tripolação do escaler da policia do porto do Pará;

De pedir-se a importancia de 333\$, sendo 96\$ para o aluguel da casa destinada ao alojamento da tripolação do escaler da policia do porto da Parahyba e 240\$ para o mesmo fim na provincia do Espirito Santo;

De incluir-se, como na proposta anterior, a quantia de 1:080\$, preço do aluguel da casa da Repartição da Policia do Maranhão;

De deduzir-se a cifra de 1:800\$, importancia do aluguel e custeio da casa do jury da Côrte, que passou a funcionar em com-  
partimento do edificio da Camara Municipal, e de supprimir-se a quota de 7:000\$ destinado á creação de novos logares de carce-  
reiros, visto terem sido attendidos esses logares nas respectivas tabellas das provincias.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1834-1885
<b>CORTE</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — A</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	Ord.... Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870.....	2:400\$000	
	Grat.... Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.....	1:200\$000	
Pelo exercicio.....	* Decr. n. 1643 de 22 de Março de 1855.....	3:600\$000	
		7:200\$000	
3 Delegados de Policia a 3:600\$ de.....	* Lei n. 1764 de 23 de Junho de 1870 e Decr. n. 5063 de 23 de Agosto de 1872.....	10:800\$000	
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	{ Ord.....	4:000\$000	
	{ Grat.....	1:600\$000	
5 Officiaes:	} Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	12:000\$000	
A 2:400\$ de Ord.....		6:000\$000	
A 1:200\$ de Grat.....			
5 Escripturarios:	} Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 3º n. 7.	9:000\$000	
A 1:800\$ de Ord.....		4:000\$000	
A 800\$ de Grat.....			
7 Amanuenses servindo um de interprete:	} Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 3º n. 7.	9:800\$000	
A 1:400\$ de Ord.....		4:200\$000	
A 600\$ de Grat.....			
1 Thesoureiro.....	{ Ord.....	2:000\$000	
	{ Grat.....	1:000\$000	
1 Porteiro.....	{ Ord.....	1:200\$000	
	{ Grat.....	400\$000	
2 Continuos:	} Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:600\$000	
A 800\$ de Ord.....		720\$000	
A 360\$ de Grat.....			
2 Medicos:	} Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:000\$000	
A 2:000\$ de Ord.....		2:000\$000	
A 1:000\$ de Grat.....			
3 Escrivães a 1:200\$ de.....	»	3:600\$000	
3 Escreventes a 800\$ de.....	»	2:400\$000	87:520\$000
<b>SERVIÇO EXTERNO</b>			
5 Officiaes de expediente a 720\$ de.....	» Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 3, n. 7.....		3:600\$000
<b>JURY</b>			
2 Escrivães a 1:200\$ de.....	» Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871.....		2:400\$000
			93:520\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — Ab</b>			
<b>MATERIAL</b>			
<b>SECRETARIA</b>			
Aluguel de casa.....	Contrato de 23 de Fevereiro e Av. de 5 de Março de 1884....	5:480\$000	
Objectos de expediente.....		3:000\$000	
Iluminação.....		1:500\$000	
Salario a 2 sarventes.....		1:200\$000	11:180\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
2 Guardas, 1:000\$ cada um.....		2:000\$000	
1 Machinista.....	} Tem tambem vencimentos ( Salario } pelo Ministerio do Im- » } perio » } Lei n. 3210 de 1884 e outras de } Orçamento.	912\$500	
1 Patrão.....		547\$500	
2 Foguistas.....		840\$000	
6 Marinheiros.....		2:190\$000	
Custeio da lancha.....		3:000\$000	
Expediente.....		300\$000	
Aluguel de casa.....	Aviso de 4 de Set. de 1879.....	600\$000	10:390\$000
			21:570\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — A"</b>			
<b>IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES</b>			
21 Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	} Lei n. 2040 de 31 de Out. de } 1879 e Reg. de 1 de Jan. de } 1838.	336\$000	
21 Collecções de leis.....		210\$000	
Publicações no <i>Diario Official</i> e avulsas.....		1:200\$000	1:746\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — A"</b>			
Compra e conservação de moveis das repartições de Policia.....		3:800\$000	
Escaleres das visitas dos portos.....		3:000\$000	
Para attender até 3\$000 diarios a soldada da tripolação do escaler do Pará.....	Proposta anterior.....	4:080\$000	10:880\$000
<b>AMAZONAS</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO—B</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	Decrs ns. 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 2 de Março de 1872.....		4:800\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	} Ord.. } Grat.. } Lei n. 5123 de 2 de Out. de } 1873.	1:400\$000	
		600\$000	
2 Amanuenses a.....		1:600\$000	
		800\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....		500\$000	
		200\$000	5:100\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885	
<b>CARCEREIROS</b>				
1 Carcereiro da Capital..... Ordenado.	} Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000		
1 Dito de Taffé..... »		240\$000		
2 Ditos de Maués e Barcellos, a 180\$ de.... »		360\$000		
4 Ditos de Silves, Borba, Manicoré e Villa Bella, a 180\$ de..... »		720\$000		
1 Dito de Itacoatiara..... »		300\$000		
1 Ajudante do Carcereiro da Capital..... »		300\$000	2:520\$000	
			12:420\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — B'</b>				
<b>MATERIAL</b>				
Aluguel de casa da Secretaria.....	} Diversas leis de orçamento.	960\$000	1:820\$000	
Expediente e outras despesas.....		500\$000		
1 Servente da Secretaria.....		360\$000		
<b>POLICIA DOS PORTOS</b>				
Tripulação das canoas nos differentes Termos da Provincia.....			5:570\$000	
			7:300\$000	
<b>PARÁ</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — C</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Chefe de Policia..... Ordenado.....	} Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000		
		Gratificação.....		1:200\$000
Gratificação de exercício.....	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:400\$000	5:000\$000	
<b>SECRETARIA</b>				
1 Official servindo de Secretario..... Ordenado.....	} Decreto n. 5123 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000	10:300\$000	
		Gratificação.....		800\$000
4 Amanuenses: A 1:000\$ de Ordenado.....		4:000\$000		
		600\$ de Gratificação.....		2:400\$000
1 Thesoureiro..... Gratificação.....		300\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ordenado.....	600\$000			
	Gratificação.....		200\$000	
<b>CARCEREIROS</b>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital..... Ordenado.....	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000		
1 Dito ajudante..... »	Decreto n. 6486 de 14 de Fevereiro de 1877.....	300\$000		
4 Carcereiros das cadeas de Bragança, Cameá, Santarém e Obidos, a 300\$ de	} Decretos ns. 5572 de 21 de Março de 1874 e 7428 de 16 de Agosto de 1879.	1:200\$000		
7 de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Ponte de Pedra, a 240\$ de..... »		1:080\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
12 de Miranda, Soure, Iguarapé-merim, Porto de Moz, Visau, Melgaço, Cintura, Ourem, Faro, Baião, Cur- ralinho, e Moju a 180\$ de..... Ordenado.....	Decrs. n. 5572 de 21 de Março de 1874 e 7423 de 16 de Agosto de 1879.	2:160\$000	7:620\$000
12 de Portel, Franca, Mazagão, Mon- sarás, Alenquer, S. Sebastião da Boa Vis a, Itaituba, Oeiras, S. Caetano, Collares, Macajuba e Prainha a 120\$ de..... »		1:440\$000	
2 S. Miguel de Guamá e Irituia a 120\$ de..... »		240\$000	
			22:920\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — C'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Lei n. 3230 de 1884.....	2:400\$000	3:560\$000
Expediente.....	Idem.....	800\$000	
1 Servente encarregado do assio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
1 Patrão do escaler.....	Lei do orçamento.....	600\$000	3:480\$000
6 Remeiros a 480\$.....	Idem.....	2:880\$000	
			7:040\$000
<b>MARANHÃO</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — D</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	{ Ordenado..... Gratificação.....	{ 2:400\$000 1:200\$000	5:000\$000
Pelo exercicio de Chefe de Policia..	Gratificação.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	
		1:400\$000	
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	{ Ordenado..... Gratificação.....	{ 2:400\$000 1:200\$000	19:800\$000
3 Officiaes a.....	{ 1:600\$ de Ord... 800\$ de Grat...	{ 4:800\$000 2:400\$000	
4 Amanuenses a.....	{ 1:200\$ de Ord... 600\$ de Grat...	{ 4:800\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	400\$000	
1 Porteiro.....	{ Ordenado..... Gratificação.....	{ 600\$000 200\$000	
1 Continuo.....	{ Ordenado..... Gratificação.....	{ 400\$000 200\$000	
<b>CARCEREIROS</b>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital....	Ordenado..	600\$000	1:680\$000
1 Dito ajudante.....	»	300\$000	
1 Carcereiro de Caxias.....	»	360\$000	
4 Ditos de Alcantara, Vianna, Brejo, e Carolina a 300\$ de.....	»	1:200\$000	
7 Ditos de Iapicuru-merim, Gui- marães, Pastos Bons, Cod, Tury- Assú, S. José dos Matões, Mirador, a 240\$ de.....	»	4:680\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885	
16 Ditos de Rosario, Icatú, Vargem Grande, Tutoya, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, Passagem Franca, Cururupá, Barreirinhas, Coroaá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Thereza da Imperatriz, S. Francisco e S. Bernardo, a 180\$ de	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	2:880\$000	7:620\$000	
5 Ditos de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Monção, a 120\$ de.....		600\$000		
<b>DEMONSTRAÇÃO — D'</b>				
<b>MATERIAL</b>				
Aluguel de casa.....	Officio n. 32 de 19 de Março de 1884.	1:080\$000	2:410\$000	
Expediente.....		1:000\$000		
1 Servente.....		360\$000		
<b>POLICIA DO PORTO</b>				
1 Patrão do escaler..... Salario.....		600\$000	3:480\$000	
6 Remeiros a 480\$.....		2:880\$000	5:920\$000	
<b>PIAUHY</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — E</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Chefe da Policia.....	{ Ord.. Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	4:800\$000	
	{ Grat..	1:200\$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia.....	Grat. Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	1:200\$000		
<b>SECRETARIA</b>				
1 Escripturario e Secretario.....	{ Ord..	1:400\$000	6:300\$000	
	{ Grat..	600\$000		
2 Amanuenses.....	{ 800\$ de Ord..	1:600\$000		
	{ 400\$ de Grat..	800\$000		
1 Dito externo.....	{ Ord..	800\$000		
	{ Grat..	400\$000		
1 Porteiro e Continuo.....	{ Ord..	500\$000		
	{ Grat..	200\$000		
<b>CARCEIROS</b>				
1 da Capital.....	Ord..	600\$000	5:580\$000	
2 de Oeiras e Parnahyba, a 300\$ de.....	"	600\$000		
8 de Campo Maior, Jeromenha, Principe Imperial, Barras, Amaranato (S. Gonçalo), Bom Jesus, Parnaguá e S. Raymundo Nonato, a 240\$ de.....	"	1:920\$000		
7 de Piracurua, Picos, Marvão, Independencia, Jalcóz, Valença e Pedro II, a 180\$ de.....	"	1:260\$000		
2 de União e Batalha, a 120\$ de.....	"	240\$000		
4 de Humildes, S. João do Piahy, Corrente e Santa Philomena, a 180\$ de.....	"	720\$000		
2 de Peripery e Manga, a 120\$.....	"	240\$000		
<b>DEMONSTRAÇÃO — E'</b>				
<b>MATERIAL</b>				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis do Orçamento.....	360\$000		1:200\$000
Expediente e outras despezas.....	Idem.....	480\$000		
1 Servente encarregado do assis da Secretaria.....	Idem.....	360\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>POLICIA DO PORTO DA PARAIBÁ</b>			
1 Patrão.....	Aviso de 24 de Outubro de 1872.	360\$000	
4 Remeiros a 25\$000 mensaes.....	Idem.....	1:200\$000	
Aluguel de casa (parte do Ministerio do Imperio)...	Aviso de 3 de Abril de 1877.....	150\$000	1:710\$000
			2:910\$000
<b>CEARÁ</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — F</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de policia.....	Ordenado.....	2:400\$000	
	Gratificação.....	1:200\$000	
Pelo exercicio de Chefe de Policia. »	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 4906 de 2 de Março de 1872. Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	4:800\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Official servindo de Secretario.....	Ordenado.....	2:000\$000	
	Gratificação.....	800\$000	
4 Amanuenses a.....	1:000\$ de Ord..... 600\$ de Grat.....	4:000\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Gratificação.....	300\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ordenado.....	600\$000	
	Gratificação.....	200\$000	10:300\$000
<b>CARCEREIROS</b>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Ord.....	600\$000	
1 Dito Ajudante.....	»	300\$000	
6 Carcereiros de Aracaty, Icó, Sobral, Baturité, Crato, Ipiú, a 300\$000 de.....	»	1:800\$000	
14 de Jardim, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maranguape e Telha.	»	3:360\$000	
A 240\$000 de.....	»		
13 de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pereiro, Riacho de Sangue, Lavras e S. Matheus.	»	2:340\$000	
Sant'Anna, Mari a Pereira, Jaguaribemirim, S. Benedicto, Pacatuba.	»	150\$000	
Pedra Branca.....	»	600\$000	
A 180\$000 de.....	Ord.....		
1 de Palma.....	»	150\$000	
5 de Soure, Trahiry, I Siupé, Moejiana e Assaré a 130\$000 de.....	»	600\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
1 de Barbalha..... Ord.....		240\$000	
2 de Santa Quitéria e S. Francisco a 180\$ de Ord.....		360\$000	
16 de Cachoeira, Milagres, Espírito Santo, Limoeiro, Varzea Alegre, Brejo Secco, Missão Velha, Arneiroz, Boa Viagem, Quixadá, União, Acarape, S. Pedro de Ibiapina, Amarração, Pentecos e, Camosim a 150\$ de..... »		2:400\$000	
2 de Mandahú e Conceição de Baturité a 120\$ de..... »		240\$000	12:390\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — F</b>			27:490\$000
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Lei de Orçamento.....	1:200\$000	
Expediente.....	Idem.....	600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	350\$000	2:160\$000
<b>POLÍCIA DO PORTO</b>			
1 Patrão do escaler.....	Aviso de 12 de Março de 1878.	504\$000	3:024\$000
6 Remeiros a 420\$ de..... Ord.....		2:520\$000	
			5:184\$000
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — G</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	(Ordenado.....) Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
	(Gratificação.....)	1:200\$000	
Gratificação de exercício.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	(Ordenado.....) (Gratificação.....)	1:400\$000 600\$000	
3 Amanueasas a.....	1800\$ de Ord..... 400\$ de Grat.....	2:400\$000 1:200\$000	
	Decreto n. 5123 de 2 de Outubro de 1873.		
1 Porteiro servindo de continuo.....	(Ordenado.....) (Gratificação.....)	500\$000 200\$000	6:300\$000
<b>CARCEREIROS</b>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital..... Ord.....	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	
1 Dito ajudante..... »	Dito n. 6309 de 12 de Setembro de 1876.....	300\$000	
4 de S. José de Mipibú, Assú, Macaó, Mossoró a 300\$ de..... »	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200\$000	
3 de Príncipe, Imperatriz, Pão dos Ferros a 240\$000 de..... »		720\$000	
6 de Ceará-mirim, Torres, Canguaretama, Angicos, Porto Alegre, Jardim, a 180\$ de..... »		1:080\$000	
4 de S. Gonçalo, Goyaninha, Acary, Apody, a 120\$ de..... »		480\$000	
1 de Nova Cruz..... »		150\$000	
3 de Sant'Anna do Matto, Macabyba e Papy a 120\$ de..... »		360\$000	4:890\$000
			15:790\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orgada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>DEMONSTRAÇÃO — G'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Av. de 21 de Junho de 1880.....	600\$000	1:560\$000
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600\$000	
1 Servente.....	Idem.....	360\$000	
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
1 Patrão de escaler.....	Idem.....	500\$000	1:700\$000
6 Remeiros (outra metade da despesa corre pelo mi- nisterio do Imperio).....	Av. de 19 de Dezembro de 1881..	1:200\$000	
<b>PARAHYBA</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — H</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	{ Ord..... } Leis n. 560 de 23 de Junho de 1850, 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4905 de 26 de Março de 1872.	2:400\$000	4:800\$000
	{ Grat..... }	1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n. 1330 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	
<b>SECRETARIA</b>			
1 Official servindo de Secretario.....	{ Ord..... } { Grat..... }	2:000\$000 800\$000	10:300\$000
4 Amanuensas. } a 1:000\$ de.....	{ Ord..... }	4:000 000	
} a 600\$ de.....	{ Grat..... }	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	300\$000	
1 Porteiro continuo.....	{ Ord..... } { Grat..... }	600\$000 200\$000	
<b>CARCEREIROS</b>			
Capital.....	{ Carcereiro..... } Ord.....	600\$000	5:400\$000
	{ Ajudante..... } »	300\$000	
4 Carcereiros de Maranguape, Aréa, Pombal e Souza, a 300\$000 de.....	»	1:200\$000	
2 Carcereiros de Campina Grande e Piancó a 240\$000 de.....	»	480\$000	
8 Carcereiros de Pilar, Inga, S. João, Tei- xeira, Independencia, Bananeiras, Pe- dras de Fogo, Caeté a 180\$ de.....	»	1:440\$000	
6 Carcereiros de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericordia, San a Luzia a 120\$ de.....	»	720\$000	
4 de Alagôa Nova, Alagôa Grande, Alagôa do Monteiro, Pombal (ajudante) a 180\$..	»	720\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — H'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento....	600\$000	1:560\$000
Objectos de expediente.....	Idem.....	600\$000	
1 Servente encarregado do assio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
1 Patrão de escaler.....	Idem.....	360\$000	1:656\$000
Remeiros (outra metade da despesa corre pelo mi- nisterio do Imperio).....	Idem.....	1:200\$000	
Aluguel da casa em que se guardam os pertences do escaler.....		96\$000	
<b>3:216\$000</b>			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883-1887	Votada para 1884-1885
<b>PERNAMBUCO</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — I</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1761 de 23 de Junho de 1870, e Decrs. ns. 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:200\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	} Decr. n. 5123 de 2 de Outubro de 1873.	2:800\$000	23:000\$000
		1:200\$000	
3 Officiaes, sendo 1 externo....		5:400\$000	
		3:000\$000	
4 Amanuenses.....		5:600\$000	
		2:400\$000	
1 Thesourero.....		600\$000	
1 Porteiro.....		800\$000	
		400\$000	
1 Continuo.....		500\$000	
	300\$000		
<b>CARCEREIROS</b>			
Olinda.....	} Carcereiro Ord..... Ajudante Grat.....	300\$000	
		120\$000	
3 de Goyanna, Santo Antão e Caruarú a 300\$ de.....	} Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	900\$000	
11 de Igarassú, Iambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Pão d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formoso, Brejo e Bom Conselho a 240\$ de.....		2:610\$000	
19 de Jaboão, Ipojuca, Sarimbáem, Palmares, Barreiros, Buito, Bezzeros, S. Bento, Cimbres, Garanhuns, Buique, Flores, Ingaseira, Triunpho, Tacaraú, Cabrobó, Exú, Boa-Vista e Orieny a 180\$000 de.....		3:420\$000	
6 de Gamelleira, Panellas, Aguas Bellas, Floresta, Villa Bella e Salgueiro a 120\$000 de.....		720\$000	
1 de Petrolina.....		420\$000	
2 de Taquaratinga Timbaúba a 240\$ de.....	} Decr. n. 8891 de 24 de Fevereiro de 1883.....	480\$000	44:100\$000
8 de Quipapá, Gloria do Goitá, Agua Preta, Granito, Alagoa de Baixo, Corrente, Afogados e Leopoldina a 300\$ de.....		2:400\$000	
			39:300\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — II</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	} Diversas Leis de Orçamento.	2:200\$000	3:760\$000
Expediente e outras despesas.....		1:200\$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000	
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
1 Patrão.....	} Idem.	547\$500	2:737\$500
6 Remoeros a 365\$000.....		2:190\$000	
			6:497\$500

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885	
<b>ALAGOAS</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — J</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Chefe de Policia.....	} Ordenado..... } Gratificação.....	2:400\$000		
		1:200\$000		
Gratificação de exercicio .....	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	4:800\$000	
<b>SECRETARIA</b>				
1 Official servindo de Secre- tario.	} Ordenado..... } Gratificação.....	2:000\$000		
		800\$000		
4 Amanuenses a.....	{ 1:000\$ de Ordenado... 600\$ de Gratificação.	4:000\$000	10:300\$000	
1 Thesoureiro.....	»	300\$000		
1 Porteiro e continuo.....	{ Ordenado..... } Gratificação.....	600\$000		
		200\$000		
<b>GARCEREIROS</b>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Ordenado...	600\$000	5:400\$000	
1 Dito do Penedo.....	»	300\$000		
5 de Porto Calvo, Passo, Porto de Pe- dras, Assembléa e Anadia a 240\$ de	»	1:200\$000		
10 de Alagôas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipá, Paulo Affonso e Pão de Assucar, a 180\$ de.....	»	1:800\$000		
3 de Santa Luzia, Coruripe e Quebran- gulo, a 120\$ de.....	»	360\$000		
4 de Agua Branca, Porto Real do Colle- gio, Maragogy e Imperatriz, a 300\$ de.....	»	1:200\$000		
				20:560\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — J'</b>				
<b>MATERIAL</b>				
Aluguel de casa.....	Aviso de 29 de Novembro de 1876..	1:000\$000		
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....	300\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000		
		1:960\$000		
<b>VISITAS DA POLICIA</b>				
1 Patrão do escaler.....	Idem.....	500\$000	4:060\$000	
4 Remadores a 400\$.....	Idem.....	1:600\$000		
<b>SERGIPE</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — K</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Chefe de Policia, .....	} Ordenado..... } Gratificação.....	2:400\$000		
		1:200\$000		
Gratificação de exercicio .....	Decreto n. 1300 de 19 de Dezem- bro de 1853.....	1:000\$000	4:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>SECRETARIA</b>			
1 Escripturario servindo de Secre- tario.	Ordenado..... Gratificação.....	2:000\$000 800\$000	
4 Amanuenses a.....	{ 1:000\$ de Ord.... 600\$ de Grat....	4:000\$000 2:400\$000	10:300\$000
1 Thesoureiro.....	»	300\$000	
1 Porteiro e continuo.....	{ Ordenado..... Gratificação.....	600\$000 200\$000	
<b>CARCEREIROS</b>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital..	Ordenado.....	600\$000	
1 Dito de S. Christovão.....	»	300\$000	
3 Ditos de Estancia, Propria e Ca- pella a 240\$ de.....	»	720\$000	3:000\$000
3 Ditos de Lagarto, Itabaiana e Santo Amaro a 180\$ de.....	»	540\$000	
2 Ditos de Itabaianinha, Villa Nova a 120\$ de.....	»	240\$000	
2 Ditos de Laranjeiras e Maroim a 240\$ de.....	»	480\$000	
1 Dito da Ilha do Ouro.....	»	120\$000	
			17:900\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — K'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	} Diversas Leis de Orçamento.	800\$000	1:660\$000
Objectos de expediente.....		500\$000	
1 Servente.....		360\$000	
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
1 Patrão do escaler.....	} Idem.	480\$000	1:920\$000
4 Remeiros.....		1:440\$000	
			3:580\$000
<b>BAHIA</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — L</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	{ Ordenado..... Gratificação.....	2:400\$000 1:200\$000	5:200\$000
Gratificação de exercicio.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:600\$000	
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	{ Ordenado..... Gratificação.....	2:800\$000 1:200\$000	5:600\$000 2:400\$000
3 Officiaes a.....	{ 1:800\$ de Ord.... 1:000\$ de Grat....	5:400\$000 3:000\$000	
4 Amanuenses a.....	{ 1:400\$ de Ord.... 600\$ de Grat....	5:600\$000 2:400\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885		
1 Thesoureiro..... Grat....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	600\$000	23:000\$000		
1 Porteiro..... { Ord.....		800\$000			
{ Grat.....		400\$000			
1 Continuo..... { Ord.....		500\$000			
{ Grat.....	300\$000				
<b>CARCEREIROS</b>					
Capital — 1 Carcereiro..... Ord.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	13:640\$000		
» — 1 Dito Ajudante..... »		400\$000			
2 Carcereiros das cadeas de Santo Amaro e Cachoeira a 360\$ de..... »		720\$000			
3 Ditos de Nazareth, Valença e Lenções a 300\$ de..... »		900\$000			
4 Ditos de Caravellas, Camamú, Feira e Maragogipe a 240\$ de..... »		960\$000			
11 Ditos de Abrantes, Alagoinhas, Camisão, Caeteté, Inhambupe, Pilão Arcado, Rio de Contas, Santa Izabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande a 180\$ de..... »		1:980\$000			
42 Ditos de Abbadia, Alcobaça, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Cannavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiriçá, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipéba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Sento Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapéra, Tucano, Urubú, Victoria, Viçosa, Villa Verde, Soure, Monte Alto, Monte Santo, Maracás e Maranhá a 120\$ de..... »		5:040\$000			
7 de Entre Rios, Rio das Eguas, Bom Jesus dos Meiras, Brejo Grande, Santo Antonio da Gloria, Pilão Arcado e Casa Nova a 120\$ de..... »		840\$000			
2 de Riachão de Jacuipe, Serrinha a 160\$. »		320\$000			
4 de Baixa Grande, Matta de S. João, Orohó, e Santarém a 180\$ de..... »		720\$000			
1 de Sant'Anna do Catú..... »		20\$000			
4 de Amargosa, Aréa, Bom Conselho, e Santo Antonio da Barra a 240\$. »		960\$000			
<b>DEMONSTRAÇÃO — L'</b>					
<b>MATERIAL</b>					
Aluguel de casa..... Lei n. 3230 de 1884.....		2:200\$000	3:766\$000		
Objectos de expediente.....		1:200\$000			
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000			
<b>POLICIA DO PORTO</b>					
1 Patrão do escaler (outra metade dos vencimentos corre pelo ministerio do Imperio)..... Leis anteriores.....		547\$500	2:737\$500		
3 Remeiros a 730\$. »		2:190\$000			
<b>ESPIRITO SANTO</b>					
<b>DEMONSTRAÇÃO — M</b>					
<b>PESSOAL</b>					
1 Chefe de Policia..... { Ord.....	{ Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 23 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	4:600\$000		
{ Grat.....		1:200\$000			
Gratificação de exercicio..... Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....		1:000\$000			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885	
<b>SECRETARIA</b>				
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400\$000	6:300\$000	
3 Amanuenses.....		600\$000		
1 Porteiro e Continuo.....		2:400\$000 1:200\$000		
		500\$000 200\$000		
<b>CARCEREIROS</b>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	Ord... 600\$000	2:880\$000	
1 de S. Matheus.....		» 300\$000		
2 de Itapemirim e Barra de S. Matheus, a 240\$ de.....		» 480\$000		
7 de Cachoeiro, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra e Vianna, a 180\$ de.....		» 1:260\$000		
2 de Linhares e Espirito Santo, a 120\$ de...		» 240\$000		
<b>DEMONSTRAÇÃO — M</b>				
<b>MATERIAL</b>				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento....	600\$000	1:360\$000	
Objectos de expediente.....	.....	400\$000		
1 Servente encarregado do asseio da secretaria.....	.....	360\$000		
<b>POLICIA DO PORTO</b>				
1 Patrão do escaler.....	Diversas Leis de Orçamento....	480\$000	3:520\$000	
4 Remeiros.....	Idem.....	1:440\$000		
Aluguel da casa para alojamento da tripulação do escaler.....	.....	240\$000		
<b>RIO DE JANEIRO</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — N</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Chefe de Policia.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	Ord... 2:400\$000 Grat... 1:200\$000	5:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n. 1274 de 21 de Nov. de 1853.....	1:600\$000		
<b>SECRETARIA</b>				
1 Secretario.....	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	Ord... 2:800\$000	20:200\$000	
		Grat... 1:200\$000		
2 Officiaes a.....		1:800\$ de Ord... 1:000\$ de Grat...		3:600\$000 2:000\$000
4 Amanuenses a.....		1:400\$ de Ord... 600\$ de Grat...		5:600\$000 2:400\$000
1 Thesoureiro.....		»		600\$000
1 Porteiro.....		Ord... 800\$000 Grat... 400\$000		
1 Continuo.....		Ord... 500\$000 Grat... 300\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885		
<b>CARCEREIROS</b>					
1 Carcereiro da cadeia da Capital..... Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000			
1 Dito ajudante..... »		300\$000			
1 Amanuense..... »		240\$000			
1 Carcereiro da cadeia de Campos..... »		400\$000			
9 de Iaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença e Rezende, a 300\$ de... »		2:700\$000			
12 de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Príncipe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Rio Bonito e Santa Maria Magdalena, a 240\$ de..... »		2:880\$000			
10 de Sant'Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João e Rio Claro, a 180\$ de..... »		1:800\$000			
1 de Sapucaia..... »		300\$000			
				9:220\$000	
				34:620\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO—N'</b>					
<b>MATERIAL</b>					
Aluguel da casa.....	Diversas Leis de Orçamento.	1:800\$000			
Objectos de expediente.....		1:200\$000			
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000			
Iluminação.....		360\$000			
<b>POLICIA DO PORTO</b>					
1 Patrão e remadores do escaler, em Paraty.....		300\$000	4:020\$000		
<b>S. PAULO</b>					
<b>DEMONSTRAÇÃO—O</b>					
<b>PESSOAL</b>					
1 Chefe de Policia.....	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:000\$000		
<b>SECRETARIA</b>					
1 Secretário.....	} Ord... } Grat...	2:400\$000			
		1:200\$000			
3 Officiaes, sendo 1 externo.....	{ 1:600\$ de Ord... 800\$ de Grat...	4:800\$000			
4 Amanuenses a.....	{ 1:000\$ de Ord... 600\$ de Grat...	4:800\$000			
1 Thesoureiro.....	»	400\$000			
1 Porteiro.....	{ Ord... } Grat...	600\$000			
		200\$000			
1 Continuo.....	{ Ord... } Grat...	400\$000	19:800\$000		
		200\$000			
<b>CARCEREIROS</b>					
1 Carcereiro da cadeia da Capital..... Ord...	Decr. n. 552 de 21 de Março de 1874.	600\$000			
1 Dito Ajudante..... »		300\$000			
14 Carcereiros de Bananal, Guaratinguetá, Tanbá, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itá, Sorocaba, Campinas, Constituição, Macimirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira, a 100\$000 de..... »		4:200\$000			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
20 de Aréas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Branca, Botucatu e Capivary a 240\$000 de.....	Ord.....	4:800\$000	
7 de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Tatuhy, Atibaia, Caconde e Santa Branca a 180\$000 de.....	» Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200\$000	
23 de Paranahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiáhy, Porto Feliz, Araraquara, Batátaes, Bethlem de Jundiáhy, Paranapanema, S. João da Boa-Vista, Tie, S. Bento de Sapucahy, S. José do Parahytinga, Caraguatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente, a 120\$000 de.....	»	2:700\$000	
2 de Brotas e Pirassununga a 180\$000 de.....	»	360\$000	
20 de Lençóes, Indaiatuba, Bethlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, Natividade, Cruzeiro, Cabreúva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Penha do Mogy-Mirim, Cajurú, Ribeirão Preto, Jaboticabal, Patrocínio das Araras e S. João Baptista do Rio Verde, a 120\$000 de.....	» Decr. n. 5656 de 3 de Junho de 1874.	2:400\$000	
7 de Santa Rita do Paraiso, Rio Pardo, Socorro, Sarapuby, Jahu, Rio Novo, e Rio Verde a 240\$000 de.....	»	1:680\$000	
1 de Santo Antonio da Cachoeira (Lorena).	»	180\$000	
11 de Espirito Santo do Pinhal, Jambreiro, Lagoinha, Patrocínio de Santa Isabel, Redempção, Rio Bonito, S. Sebastião do Tijoco Preto, Mogy-guassú, Peireiras, Santa Barbara e Sapé do Termo de Silveiras, a 120\$000 de.....	»	1:320\$000	19:860\$000
DEMONSTRAÇÃO - O'			44:660\$000
MATERIAL			
Aluguel de casa.....		1:800\$000	
Objectos de expediente.....		800\$000	
1 Servente.....		360\$000	2:960\$000
POLICIA DO PORTO			
Santos			
1 Patrão.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:095\$000	
4 Remeiros a 730\$000.....	Idem.....	2:920\$000	
Iguape			
2 Remeiros a 96\$000.....	Idem.....	192\$000	4:207\$000
			7:167\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>PARANA'</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — P</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	{ Ord... } Leis ns. 570 de 28 Junho de { Grat.. } 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000 1:200\$000	
Gratificação de exercício.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:200\$000	4:800\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	{ Ord... } { Grat.. }	1:400\$000 600\$000	
3 Amanuenses.....	{ 800\$ de..... } Ord... { 400\$ de..... } Grat..	2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	{ Ord... } { Grat.. }	500\$000 200\$000	6:300\$000
<b>CARCEREIROS</b>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Ord... { Decr. n. 5572 de 21 de Março	600\$000	
2 Ditos de Castro e Paranaguá a 300\$ de.....	» } de 1874.	600\$000	
6 Ditos de Guarapuava, Príncipe, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa a 180\$ de.	» }	1:030\$000	
8 Ditos de Porto de Cima, Arraial, Votuverava, S. José dos Pinhacs, Campo Largo, S. José da Boa Vista, Palmas e Palmeira a 360\$ de.	» }	2:880\$000	5:160\$000
			16:260\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — P'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Aviso de 17 de Junho de 1879....	1:200\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....	500\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	2:060\$000
<b>VISITA DA POLICIA</b>			
1 Patrão.....	Idem.....	511\$000	
4 Remeiros a 438\$.....	Idem.....	1:752\$000	2:263\$000
			4:323\$000
<b>SANTA CATHARINA</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — Q</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	{ Ord... } Leis ns. 560 de 23 de Junho de { Grat.. } 1850 e 1764 de 23 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000 1:200\$000	
Gratificação de exercício.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>SECRETARIA</b>			
1 Escripturario servindo de Secretario....	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400\$000	6:300\$000
{Ord.....		600\$000	
{Grat.....			
3 Amanuenses a.....		2:400\$000	
{800\$ de Ord.....	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200\$000	3:720\$000
{1400\$ de Grat.....		500\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....		200\$000	
{Ord.....			
{Grat.....			
<b>CARCEREIROS</b>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	3:720\$000
2 Ditos de Laguna e S. José a 300\$ de..		600\$000	
4 Ditos de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajahy a 240\$ de.....		960\$000	
2 Ditos de S. Miguel e S. Sebastião a 180\$ de.....		360\$000	
2 Ditos de Tubarão e Coritibanos a 120\$ de.....		240\$000	
5 Ditos de Itajahy, Bruques, Paraty, S. Bento, Alfêres a 120\$.....		600\$000	
2 Ditos de Blumenau e Campos Novos a 180\$.....		360\$000	
»			
<b>DEMONSTRAÇÃO — Q</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Aviso de 31 de Março de 1874...	1:000\$000	1:860\$000
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....	500\$000	
1 Servente eucarregado do assio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
1 Patrão.....	Idem.....	480\$000	1:920\$000
4 Remeiros a 360\$ de.....	Idem.....	1:440\$000	
<b>S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — R</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	5:000\$000
{Ord.....		1:200\$000	
{Grat.....			
Gratificação do exercicio.....	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:400\$000	
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400\$000	19:800\$000
{Ord.....		1:200\$000	
{Grat.....			
3 Officiaes a.....		4:800\$000	
{1:600\$ de Ord.....		2:400\$000	
{800\$ de Grat.....			
4 Amanuenses a.....		4:800\$000	
{1:200\$ de Ord.....		2:400\$000	
{600\$ de Grat.....			
1 Thesoureiro.....		400\$000	
1 Porteiro.....	600\$000		
{Ord.....	200\$000		
{Grat.....			
Continuo.....	400\$000		
{Ord.....	200\$000		
{Grat.....			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>CARCEREIROS</b>			
Capital.....	{ 1 Carcereiro.... Ordenado..... 1 Ajudante..... » 1 Amanuense... »	600\$000 300\$000 240\$000	
9 de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Jaguarão, S. Borja, Itaquí, Sant' Anna do Livramento, Uruguayana, e Alegrete, a 300\$ de.....	»	2:700\$000	
10 de S. Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny e S. José do Norte, a 240\$ de.....	»	2:400\$000	
8 de Triunfo, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquã, Encruzilhada, Santa Maria, e Cangussú a 180\$ de.....	»	1:440\$000	
5 de S. João de Monte Negro, Santo Angelo, Arroio Grande, Santa Victoria do Palmar e D. Pedrito, a 120\$.....	»	600\$000	
3 de Rosario, Quarahy e Palmeiras a 360\$ de.....	»	1:080\$000	
12 de Viamão, Santa Christina, S. Sebastião do Cahy, Dores de Camaquã, Vaccaria, Soledade, S. Sepé, S. Martinho, S. João de Santa Cruz, Nossa Senhora da Luz das Cacimbinhas, S. Francisco de Paula de Cima da Serra, S. Francisco de Paula da Lagoa Vermelha, a 240\$ de.....	»	2:880\$000	
3 de Torres, Anjos da Aldeia, S. Luiz, a 120\$ de.....	»	360\$000	12:600\$000
			37:400\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — R'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	} Diversas Leis de orçamento.	1:800\$000	
Objectos de expediente.....		1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000	3:360\$000
<b>MINAS GERAES</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — S</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	{ Ordenado..... Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 2° de Junho de 1870. Gratificação.... Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000 1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	» Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:600\$000	5:200\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretário.....	{ Ordenado..... Gratificação....	2:800\$000 1:200\$000	
2 Officiaes a.....	{ 1:800\$ de Ord.... 1:000\$ de Grat....	3:600\$000 2:000\$000	
4 Amanuenses a.....	{ 1:400\$ de Ord.... 600\$ de Grat....	5:600\$000 2:400\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
1 Thesoureiro..... Grat.	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	600\$000	20:200\$000
1 Porteiro..... {Ord... {Grat...		800\$000 400\$000	
1 Continuo..... {Ord... {Grat...		500\$000 300\$000	
CARCEREIROS			
Capital..... {Carcereiro..... Ord... {Ajudante.....        "		600\$000 300\$000	
8 de Barbacena, Diamantina, Minas Novas, Paracatu, Campanha, Juiz de Fora, S. João de El-Rei e Serro a 300\$ de.....	»	2:400\$000	
9 de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Pouso Alegre, Marianna, Sabará, Uberaba a 240\$ de.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874	2:160\$000	
27 de Baependy, Bomfim, Cabo Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriaé, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José d'El-Rei e Santa Luzia a 180\$ de.....	»	4:860\$000	
23 de Ayruoca, Alfenas, Arassuahy, Boa-Esperança, Christina, Marmelada, Itajubá, Jaguaray, Lavras, Patrocínio, Piranga, Plumby, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Passos, Sete Lagoas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Guaiçuby, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Sucesso, Monte Alegre, S. José do Paraizo, Pouso Alto e Pará, a 120\$ de.....	»	3:360\$000	
1 de Cataguazes.....	»	360\$000	
5 de Entre Rios, Dolores do Indaia, S. José de Além Parahyba, S. João Nepomuceno, e Philadelphia, a 180\$.....	»	900\$000	
15 de Campo Bello, Carmo do Rio Claro, Rio Doce (hoje Suassuhy), Guanhaes, S. Gonçalo de Sapucahy, Carmo de Parahyba, Ouro Fino, Manhuassú, Musambinho, S. João Baptista do Presidio (hoje Rio Branco), Theophilo Ottoni, Santa Luzia de Carangola, Espirito-Santo da Varginha, Boa-Vista e Santo Antonio de Salinas, a 120\$.....	»	1:800\$000	16:740\$000 42:140\$000
DEMONSTRAÇÃO T'			
MATERIAL			
Objectos de expediente.....	Diversas leis do orçamento.....	1:200\$000	1:560\$000
Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
GOYAZ			
DEMONSTRAÇÃO T			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia. {Ordenado.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
{Gratificação.....		1:200\$000	
Grat. de exercicio.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:400\$000	5:000\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>DEMONSTRAÇÃO — U</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis do Orçamento.....	540\$000	
Expediente.....	Idem.....	400\$000	
1 servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
			1.300\$000
<b>N. 8</b>			
<b>Casa de Detenção da Corte</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>CASA DE DETENÇÃO</b>			
1 Administrador.....	{ Ord. Dec. n. 8911 de 17 de Março Grat. de 1883.	2:800\$000 1:200\$000	
1 Ajudante.....	Grat. »	600\$000	
1 Escriuario.....	» »	1:200\$000	
2 Medicos a 1:200\$.....	» »	2:400\$000	
1 Enfermeiro.....	Sul. Decr. n. 2775 de 10 de Abril de 1861 e n. 8010 de 26 de Fevereiro de 1881 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	600\$000 600\$000 600\$000 600\$000 600\$000	
1 Chaveiro.....	» »	600\$000	
1 Arrecadador.....	» »	600\$000	
1 Cocheiro.....	» »	600\$000	
1 Cozinheiro.....	» »	600\$000	
20 Guardas a 606\$ de.....	» »	12:120\$000	23:320\$000
<b>DEPOSITO DA POLICIA</b>			
1 Administrador.....	{ 2:400\$ de Ord. Decr. n. 8911 de 17 de Março 1:200\$ de Grat. de 1883.		3:600\$000
<b>SUBURBIOS</b>			
1 Carcereiro de Paquetá.....	Grat. Diversas leis de Orçamento.....		240\$000
Summa da despesa com o pessoal.....			27:160\$000
<b>MATERIAL</b>			
Sustento, curativo e vestuario dos presos.....		45:000\$000	
Iluminação.....		4:030\$000	
Objectos de expediente.....		510\$000	
Taxa de esgoto.....		60\$000	
<b>Aluguel das casas de detenção suburbanas:</b>			
De Paquetá.....	Contrato de 31 de Outubro de 1860.....	240\$000	
De Irajá.....	Dito de 18 de Agosto de 1866.....	480\$000	
De Guaratiba.....	Dito de 11 de Abril de 1870.....	200\$000	
De Campo Grande.....	Dito de 15 de Março de 1873.....	480\$000	
De Jacarepagná.....	Dito de 20 de Junho de 1873.....	480\$000	51:640\$000
			78:800\$000
			78:800\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>N. 9</b>			
<b>Asylo de mendicidade</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director.....	{ Ord... { Grat..	2:400\$000 1:200\$000	
1 Medico.....	{ Ord... { Grat..	800\$000 400\$000	
1 Capellão.....	{ Ord... { Grat..	480\$000 240\$000	
1 Escrevente.....	{ Ord... { Grat..	600\$000 200\$000	
1 Porteiro.....	{ Ord... { Grat..	480\$000 240\$000	
	Decreto n. 9274 de 6 de Setembro de 1884.		
<b>SALARIOS</b>			
1 Cozinheiro.....		480\$000	
1 Guarda do material.....		480\$000	8:000\$000
<b>MATERIAL</b>			
Sustento e curativo.....		40:000\$000	
Vestuario.....		6:000\$000	
Illuminação.....		1:600\$000	
Objectos para o expediente.....		400\$000	
Condução de enfermos e alienados.....	Aviso de 25 de Julho de 1884.....	6:000\$000	
Dita de cadaveres de pessoas indigentes encontradas nas vias publicas.....		3:000\$000	
Para pagar a empresa funeraria o fornecimento de caixões para o enterramento de cadaveres de pessoas desconhecidas.....		600\$000 60\$000	
Taxa de esgoto.....			57:660\$000
			65:660\$000
			36:900\$000

**OBSERVAÇÃO**

A vigente lei de orçamento consignou para as despesas dessa rubrica a quantia de 36:900\$000. A proposta é de 65:660\$000. Nota-se o augmento de 28:670\$000, que procede:

De contemplarem-se os vencimentos mareados ao pessoal da administração do asylo pelo decreto n. 9274 de 1884, que trouxe o augmento de.....	6:800\$000
Da pedir-se mais para o sustento, curativo e vestuario.....	18:850\$000
Idem, idem para illuminação.....	1:000\$000
Idem, idem para o expediente.....	220\$000
Idem, idem para condução de enfermos e alienados (Aviso de 25 de Julho de 1884).....	1:200\$000
Da inclusão para pagamento á empresa funeraria, de caixões para enterramentos de cadaveres de pessoas desconhecidas.....	600\$000
Somma.....	28:670\$000

A despesa do asylo desde quando foi-lhe dada verba especial, tem sido:

Exercicio de 1882-1883.....	42:155\$593
» de 1883-1884.....	53:822\$452
» de 1884-1885, no 1º semestre.....	35:990\$736
Média.....	52:791\$411

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886—1887	Votada para 1884—1885
<b>N. 10</b>			
<b>Corpo militar de policia da côrte</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>ESTADO MAIOR E MENOR</b>			
1 Coronel Commandante geral..... 1 Major fiscal..... 2 Capitães ajudantes a..... 2:650\$000 1 Alferes ou tenente quartel-mestre..... 1 Alferes ou tenente secretario..... 1 Capitão cirurgião-mór..... 2 Tenentes cirurgiões ajudantes a..... 2:045\$000 1 Tenente capellão..... 2 Sargentos ajudantes a..... 919\$800 1 Sargento quartel-mestre..... 1 Clarim ou corneta-mór a 2\$920 diários.....		6:067\$000 3:652\$000 5:300\$000 1:925\$000 1:925\$000 2:525\$000 4:090\$000 1:925\$000 1:839\$000 919\$800 846\$800	31:025\$200
<b>14 CAVALLARIA</b>			
2 Capitães a..... 2:285\$000 2 Tenentes a..... 1:685\$000 4 Alferes a..... 1:565\$000 2 Primeiros sargentos a 2\$320 diários..... 4 Segundos ditos a 2\$220, idem..... 2 Forrieis a 2\$120, idem..... 20 Cabos a 2\$020, idem..... 130 Soldados a 1\$920, idem..... 4 Clarins a 1\$920, idem..... 2 Ferradores a 1\$920, idem.....	Decreto n. 9395 de 7 de Março de 1885.	4:570\$000 3:370\$000 6:260\$000 1:693\$000 3:211\$200 1:547\$600 14:746\$000 91:404\$000 2:803\$200 1:401\$300	130:737\$200
<b>172 INFANTARIA</b>			
6 Capitães a..... 2:285\$000 6 Tenentes a..... 1:685\$000 12 Alferes a..... 1:565\$000 6 Primeiros sargentos a 2\$300 diários..... 18 Segundos ditos a 2\$200, idem..... 6 Forrieis a 2\$100, idem..... 60 Cabos a 2\$000, idem..... 693 Soldados a 1\$900, idem..... 12 Cornetas a 1\$900, idem.....		13:710\$000 10:110\$000 18:780\$000 5:037\$000 14:454\$000 4:599\$000 43:800\$000 482:676\$000 8:322\$000	600:508\$000
<b>822</b> Gratificação das praças (5ª parte do soldo) reengajadas..... Gratificação de tres ordenanças do Ministro da Justiça.....		12:000\$000 720\$000	12:720\$000
<b>MATERIAL</b>			
Fardamentos para 966 praças a..... 64\$000 Forragem, ferragem e curativo para 182 cavallos a 900 rs. diários..... Tratamento de praças enfermas no hospital..... Remonta de utensis e roupa do hospital..... Aluguel de estações e postos de guardas..... Compra de cavallos..... Concerto de armamento e equipamento..... Concerto de carros de transporte..... Luzes para os quartéis e postos..... Compras de utensis e louça para o rancho..... Aluguel de casas para os postos que se crearem..... Aceio, fornecimento d'agua para os postos e outras despesas miudas..... Publicação de annuncios para fornecimento..... Taxa de esgoto dos dous quartéis e dous postos.....		61:824\$000 59:787\$000 5:000\$000 2:000\$000 23:400\$000 4:000\$000 600\$000 500\$000 8:500\$000 4:000\$000 1:300\$000 1:500\$000 60\$000 180\$000	169:351\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>RECAPITULAÇÃO</b>			
Pessoal.....		774:990\$100	
Material.....		169:351\$000	
Abatimento para os casos de menor despesa.....			
			944:351\$400
			11:351\$400
			<u>993:000\$000</u>
			933:000\$000
<b>N 11</b>			
<b>Reformados do corpo militar de policia da Côrte</b>			
Tenente-Coronel Antonio do Rego Duarte.....		1:152\$000	
Major Hilario Mariano da Silva.....		1:008\$000	
Dito Manoel José dos Santos.....		1:680\$000	
Dito Antonio Joaquim de Sant'Anna Barros.....		1:200\$000	
Capitão João Ignacio da Silveira Calvet.....		720\$000	
Dito Manoel da Costa Pinto.....		1:200\$000	
Dito Hermenegildo Xavier da Rocha.....		1:200\$000	
Dito José Pedro Duque Estrada Meyer.....		768\$000	
Dito José Gaspar da Cunha Brito.....		864\$000	
Tenente Placido Antonio Fernandes Peres.....		504\$000	
Soldado José Lino de Azevedo.....		292\$000	
			10:588\$000
			8:764\$000
<b>Observação.</b> —O aumento de 1:824\$000, que se nota nesta rubrica, procede :			
De incluir-se para pagamento do vencimento de inactividade aos capitães José Pedro Duque Estrada Meyer, José Gaspar da Cunha Brito e Hermenegildo Xavier, que foram reformados depois da promulgação da lei de orçamento de 1884-85, a quantia de.....	2:832\$000		
De deduzir-se a importancia do soldo, que percebia o major Bento Marcellino Avena, que falleceu a 15 de Março.....	1:008\$000		
Augmento supradito.....	<u>1:824\$000</u>		
<b>N. 12</b>			
<b>Casa de correcção da Côrte</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>DIRECTORIA</b>			
1 Director.....	Ord. 5:000\$ Grat. 2:000\$		
		7:000\$000	
1 Vedor.....	Ord. 3:000\$ Grat. 1:000\$		
		4:000\$000	
1 Capellão.....	Ord. . . 800\$ Grat. . . 400\$		
		1:200\$000	
1 Preceptor.....	Ord. . . 800\$ Grat. . . 400\$		
		1:200\$000	
			4:200\$000
			Decr. n. 8386 de 14 de Janeiro de 1882.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
2 Medicos .....	Ord..1:500\$ Grat...500\$	3:000\$000	
1 Chefe de contabilidade.....	Ord..2:000\$ Grat.1:000\$	3:000\$000	
1 Escripturnario.....	Ord..1:400\$ Grat...600\$	2:000\$000	
5 Amanuenses.....	Ord..1:100\$ Grat...500\$	8:000\$000	
1 Conferente.....	Ord..1:200\$ Grat...600\$	1:800\$000	
1 Porteiro comprador.....	Grat.1:200\$ Grat...600\$	1:800\$000	
1 Continuo.....	Ord. 600\$ Gra.. 300\$	900\$000	
1 Guarda mandante.....	Grat.	1:800\$000	
Ao mesmo como despenseiro e roupeiro.....	"	360\$000	
1 Dito ajudante interno.....	"	1:300\$000	
1 Dito dito externo.....	"	1:100\$000	
1 Guarda por:eiro .....	"	1:000\$000	
3 Ditos ditos a .....	800\$	2:400\$200	
46 Ditos a .....	720\$	33:120\$000	
A um delles como encarregado do gaz.....	"	120\$000	
1 Enfermeiro.....	"	800\$000	
1 Barbeiro e cabellereiro.....	"	480\$000	
1 Cozinheiro.....	"	600\$000	
1 Hortelão.....	"	600\$000	
1 Padeiro e forneiro.....	"	1:200\$000	
1 Abegão.....	"	840\$000	
1 Carroceiro.....	"	480\$000	
8 Serventes.....	480\$	3:840\$000	
<b>COMEDORIAS</b>			
Aos empregados que não tem ordenado menos ao barbeiro e cabellereiro .....			10:421\$850
			94:361\$850
<b>MATERIAL</b>			
<b>OFFICINAS</b>			
Salarios, inclusive almoço aos mestres e operarios livres .....		17:340\$000	
Ditos dos penitenciarios.....		4:600\$000	
Dito dos presos da prisão simples e galés.....		1:800\$000	
Materia prima.....		21:040\$000	
Ferramentas, sua conservação, e outros objectos.....		4:600\$050	
<b>PRISÕES</b>			
Sustento, curativo e vestuario de 150 penitenciados a 600 réis diarios.....		32:850\$000	
Idem, idem, idem dos presos da prisão simples.....		3:425\$180	
Idem, idem, idem de 30 galés a 600 rs.....		6:570\$000	
<b>DIVERSOS</b>			
Objectos de expediente.....		800\$000	
Iluminação.....		12:000\$000	
Uma collecção de leis.....		12\$000	
Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		16\$000	

Dacrerre n. 8386 de 14 de Janeiro de 1882.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1887	Votada para 1884-1885
Publicações..... Combustível..... Sustento, tratamento e ferragem dos animais e outras despesas.....		200\$000 1:300\$000 2:000\$000	108:554\$130 202:915\$980 20:00\$000
Deduz-se da materia-prima que reverte para a verba...	Decr. n. 8386 de 1882.....	182:915\$900	149:381\$230
<p>OBSERVAÇÃO.—A differença para mais é de 35:534\$750 a saber:</p> Augmento da tabella do pessoal segundo o Regulamento n. 8386 de 10 de Janeiro de 1882..... 27:079\$430 Augmento do material nas quotas — consumo de gaz — que era de 8:200\$ e passa a 12:000\$000..... 3:800\$000 Outros objectos, como ferramenta para as officinas e sua conservação, de 3:622\$550 elevada a 4:600\$650..... 971\$100 Uma collecção de leis de 10\$ a 12\$000..... 2\$000 Quantia descontada no orçamento anterior a proposito de menor despesa ..... 5:300\$000 ----- 37:152\$550 <p>Diminuição nas verbas:</p> Salario dos mestres e operarios livres de 20:477\$800 para 17:340\$; combustivel 1:780\$ para 1:300\$. ..... 3:617\$800 ----- 6:455\$300			
<p><b>N. 13</b></p>			
<p><b>Obras</b></p>			
Para conservação dos predios ao serviço do Ministerio da Justiça.....	Diversas leis de orçamento.....	15:000\$000	15:000\$000
<p><b>N. 14</b></p>			
Auxilio á força polivial das provincias.....	Lei n. 2395 de 10 de Dezembro de 1873.....	600:000\$000	600:000\$000
<p><b>N. 15</b></p>			
<p><b>Ajudas de custo</b></p>			
Aos magistrados.....	Lei n. 3230 de 1884 e outras.....	95:000\$000	90:800\$000
<p>OBSERVAÇÃO.—Orçou-se em 95:000\$ a quantia necessaria para esta verba, por ser insufficiente a de 90:000\$ votada actualmente, não só pelo accrescimento de 29 comarcas e 46 termos novos, conforme se vê da respectiva tabella mas tambem á vista da despesa durante os ultimos annos, que foi a seguinte:</p> <p>Exercicio de 1884-1882..... 106:914\$206                      » » 1882-1883..... 101:537\$000                      » » 1883-1884..... 68:800\$000                      » » 1884-1885 até o fim do 3º trimestre..... 65:653\$000</p>			
<p><b>N. 16</b></p>			
Conducção de presos .....	Diversas Leis de orçamento .....	5:000\$000	5:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>N. 17</b>			
<b>Presidio de Fernando de Noronha</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
1 Director .....	Ord... Grat...	4:000\$000 2:000\$000	
1 Ajudante do director.....	Ord... Grat...	2:600\$000 1:400\$000	
1 Secretario.....	Ord... Grat...	2:000\$000 1:000\$000	
3 Amanuenses, servindo um de escrivão do almoxarifado a:			
	800\$ de Ord... 400\$ de Grat .	2:400\$000 1:200\$000	
2 Capellães, sendo um delles professor de 1 <sup>as</sup> letras, a			
	1:100\$ de Ord... 600\$ de Grat..	2:200\$000 1:200\$000	
1 Primeiro Medico.....	Ord... Grat..	2:000\$000 1:000\$000	
1 Segundo dito.....	Ord... Grat..	1:700\$000 800\$000	
1 Pharmaceutico.....	Ord... Grat..	1:000\$000 500\$000	
1 Almojarife.....	Ord... Grat..	1:300\$000 700\$000	
1 Fiel do Almojarife.....	Ord... Grat..	700\$000 300\$000	
1 Professora de 1 <sup>as</sup> letras.....	Ord... Grat..	800\$000 400\$000	
1 Carcereiro das prisões.....	Ord...	480\$000	
1 Ajudante do Carcereiro.....	»	300\$000	31:980\$000
<b>COMISSÃO INSPECTORA</b>			
Para gratificar a Comissão inspectora.....	Dito Decreto, Cap. III.....		8:760\$000
<b>GUARDAS</b>			
45 Guardas com salario até 1\$600 diarios.....	Dito Decreto.....		4:500\$000
			45:240\$000
<b>MATERIAL</b>			
Diaria dos presos, jornaes dos mesmos e salarios dos mestres das officinas.....	Dito Decreto e diversas Leis de orçamento.	190:944\$000	
Materia prima para as officinas.....		29:000\$000	
Medicamentos e dietas para as enfermarias.....		6:000\$000	
Guisamento e alfaias para as igrejas.....		200\$000	
Edificações e concertos de predios.....		\$	
Passagens de empregados até o Recife e vice-versa, por motivo de serviço do Presidio.....		500\$000	
Livros para assentamentos de registros e objectos de expediente.....		400\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	} Decr. n. 9356 de 10 de Janeiro de 1885 e diversas leis de orçamento.	16\$000	
Livros para bibliotheca.....		200\$000	227:260\$000
			244:987\$500
<p><b>Observação.</b>— Está orçada para o exercicio de 1786-1887 a quantia de 272:500\$000. A votada no actual exercicio de 1884-1885 é de 244:987\$500. A differença para mais de 27:512\$500, procede :</p>			
Pessoal da administração, guardas e commissão inspectora, segundo o regulamento em vigor n. 9656 de 10 de janeiro de 1885.....		26:396\$500	
<p><b>Material :</b></p>			
Guisamento e alfaia das igrejas.		200\$000	
Passagens até o Recife e vice-versa a empregados em serviço do Presidio.....		500\$000	
Livros e outros objectos para expediente.....		200\$000	
Assignatura do <i>Diario Official</i> ..		20\$000	
Livros para a bibliotheca.....		200\$000	4:116\$000
		27:512\$5000	
<p>A despesa ora orçada não excede e antes é inferior á de alguns annos anteriores, conforme se vê dos seguintes dados :</p>			
Exercicio de 1878-1879...		291:877\$625	
» » 1879-1880...		300:620\$988	
» » 1880-1881...		172:259\$716	
» » 1881-1882...		234:072\$872	
» » 1882-1883...		260:126\$400	
<p align="center"><b>N. 18</b></p>			
<p align="center"><b>Novos termos e comarcas</b></p>			
<p align="center">(Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 3º § 2º)</p>			
<p align="center"><b>COMARCAS</b></p>			
<p align="center"><b>AMAZONAS</b></p>			
• Rio Purús.....	} Ao Juiz de Direito..... } Lei provincial n. 607 de 20 de Maio de 1883.	3:600\$000	1:600\$000
• Alto Solimões .....	} Ao Promotor Publico.. } Lei provincial n. 656 de 13 de Junho de 1884.	3:600\$000	1:600\$000
<p align="center"><b>PARÁ</b></p>			
• Alenquer.....	} Ao Juiz de Direito..... } Lei provincial n. 1145 de 29 de Março de 1883.	3:600\$000	1:600\$000
<p align="center"><b>CEARÁ</b></p>			
• Barbalha (restaurada).....	} Ao Juiz de Direito..... } Lei provincial n. 2002 de 28 de Julho de 1882.	3:600\$000	1:400\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>			
* Goyaninha .....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Lei n. 844 de 20 de Junho de 1832.	3:600\$000 1:400\$000
* Acary.....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Citada lei.	3:600\$000 1:600\$000
* Sant'Anna de Mattos.....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Lei n. 845 de 26 de Junho de 1832.	3:600\$000 1:400\$000
* Potengy.....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Citada lei.	3:600\$000 1:600\$000
<b>PARAHYBA</b>			
Princeza .....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Lei provincial n. 751 de 27 de Novembro de 1883.	3:600\$000 1:400\$000
<b>PERNAMBUCO</b>			
* S. Bento.....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Lei provincial n. 1591 de 21 de Junho de 1881.	3:600\$000 1:600\$000
* Granito (antigo Exú).....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Citada lei e dita n. 1725 de 1883.	3:600\$000 1:600\$000
S. Lourenço da Matta .....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Lei provincial n. 1805 de 13 de Janeiro de 1884.	3:600\$000 1:400\$000
Triumpho.....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Citada lei.	3:600\$000 1:400\$000
Gravatá.....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Citada lei.	3:600\$000 1:400\$000
Gloria de Goitá.....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Citada lei.	3:600\$000 1:400\$000
Agua Prêta.....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Citada lei.	3:600\$000 1:400\$000
<b>BAHIA</b>			
Maragogipe.....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Lei provincial n. 2453 de 20 de Junho de 1884.	3:600\$000 1:600\$000
Pombal (restaurada).....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Lei provincial n. 2452 de 19 de Junho de 1884.	3:600\$000 1:400\$000
Barra do Rio de Contas (idem).	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Citada lei.	3:600\$000 1:400\$000
<b>ESPIRITO SANTO</b>			
Santa Leopoldina.....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Lei n. 47 de 13 de Maio de 1884.	3:600\$000 1:400\$000
Cachoeiro do Itapemerim ....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Citada lei.	3:600\$000 1:400\$000
<b>S. PAULO</b>			
* S. João Baptista do Rio Verde	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Officio n. 179 de 16 de Julho de 1833.	3:600\$000 1:400\$000
* Rio Novo.....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Lei provincial n. 6 de 24 de Fevereiro de 1883.	3:600\$000 1:400\$000
* Silveiras.....	{ Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico... }	{ Lei n. 5 de 24 de Fevereiro de 1883.	3:600\$000 1:400\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886—1887	Votada para 1884—1885
* Cunha.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 27 de 29 de Março de { Ao Promotor Publico.. } 1883.	3:600\$000 1:200\$000	
* Paranapanema.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 71 de 28 de Abril de { Ao Promotor Publico.. } 1883.	3:600\$000 1:400\$000	
<b>SANTA CATHARINA</b>			
* S. Francisco Xavier de Join-ville.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei provincial n. 994 de 17 de { Ao Promotor Publico.. } Abril de 1883.	3:600\$000 1:600\$000	
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
Palmeira.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei provincial n. 1454 de 26 de { Ao Promotor Publico.. } Abril de 1884.	3:600\$000 1:400\$000	
S. Francisco de Paula de Cima da Serra.	{ Ao Juiz de Direito..... } Citada Lei. { Ao Promotor Publico.. }	3:600\$000 1:400\$000	
<b>MINAS GERAES</b>			
* Philadelphia.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 2649 de 4 de Novembro { Ao Promotor Publico.. } de 1880.	3:600\$000 1:600\$000	
* Abaeté.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 2651 de 4 de Novembro { Ao Promotor Publico.. } de 1880.	3:600\$000 1:600\$000	
* Musambinho.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 2687 de 30 de Novembro { Ao Promotor Publico.. } de 1880.	3:600\$000 1:600\$000	
* Pomba.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 3121 de 18 de Outubro { Ao Promotor Publico.. } de 1883.	3:600\$000 1:400\$000	
* Piumhy.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Dita n. 3122 de 18 de Outubro { Ao Promotor Publico.. } de 1883.	3:600\$000 1:400\$000	
* Monte Alegre.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Dita n. 3123 de 18 de Outubro { Ao Promotor Publico.. } de 1883.	3:600\$000 1:400\$000	
* Rio Doce.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Dita n. 3124 de 18 de Outubro { Ao Promotor Publico.. } do 1883.	3:600\$000 1:400\$000	
* Rio Carmo.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Dita n. 3130 de 18 de Outubro { Ao Promotor Publico.. } de 1883.	3:600\$000 1:400\$000	
<b>MATTO GROSSO</b>			
* Poconé.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 598 de 24 de Maio de { Ao Promotor Publico.. } 1883.	3:600\$000 1:600\$000	
* Livramento.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 619 de 23 de Junho de { Ao Promotor Publico.. } 1883.	3:600\$000 1:600\$000	
* Estas comarcas foram mencionadas na proposta que pende de decisão para o exercício de 1885-1886.			
<b>TERMOS</b>			
<b>A M A Z O N A S</b>			
S. Paulo de Olivença.....	Ord... } Lei provincial n. 656 de 1884. Grat.. }	600\$000 800\$000	
* Lobréa.....	Ord... } Lei n. 607 de 1883. Grat.. }	600\$000 800\$000	
* Cadajás.....	Ord... } Officio de 27 de Setembro de Grat.. } 1883.	600\$000 800\$000	
<b>MARANHÃO</b>			
Santa Helena.....	Ord... } Officio n. 60 de 27 de Julho de Grat.. } 1883.	600\$000 1:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>CEARÁ</b>				
Camocim.....	Ord... Grat..	} Officio n. 905 de 17 de Junho de 1884.	600\$000	
			800\$000	
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>				
* Acary.....	Ord... Grat..	} Lei n. 844 de 1882.	600\$000	
			1:000\$000	
* Macahyba.....	Ord... Grat..	} Lei n. 845 de 1882.	600\$000	
			1:000\$000	
<b>PARAHYBA</b>				
Conceição.....	Ord... Grat..	} Lei n. 751 de 1884.	600\$000	
			800\$000	
<b>PERNAMBUCO</b>				
S. Lourenço da Matta.....	Ord... Grat..	} Lei n. 1805 de 1884.	600\$000	
			800\$000	
Gravatá.....	Ord... Grat..	} Idem.	600\$000	
			800\$000	
Água Preta.....	Ord... Grat..	} idem.	600\$000	
			800\$000	
Alagôa de Baixo.....	Ord... Grat..	} Officio n. 37 de 21 de Fevereiro de 1885.	600\$000	
			1:000\$000	
<b>ALAGOAS</b>				
* Sant'Anna de Ypanema.....	Ord... Grat..	} Votado pela camara dos Srs. Deputados em 1883.	600\$000	
			990\$000	
<b>BAHIA</b>				
* Santo Antonio de Jesus.....	Ord... Grat..	} Votado pela Camara dos Srs. Deputados em 1883.	600\$000	
			800\$000	
* Riacho de Sant'Anna.....	Ord... Grat..	} Idem.	600\$000	
			600\$000	
* Poções.....	Ord... Grat..	} Idem.	600\$000	
			600\$000	
* Monte Alegre.....	Ord... Grat..	} Idem.	600\$000	
			600\$000	
<b>ESPIRITO SANTO</b>				
Porto do Calheiro.....	Ord... Grat..	} Lei n. 47 de 1884.	600\$000	
			800\$000	
Vianna.....	Ord... Grat..	} Representação da' assembléa provincial.	600\$000	
			800\$000	
<b>RIO DE JANEIRO</b>				
* Santo Antonio de Padua.....	Ord... Grat..	} Votado pela Camara dos Srs. Deputados em 1883.	600\$000	
			600\$000	



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>S. PAULO</b>			
* Santo Antonio da Cachoeira .....	Ord..... } Grat..... }	Votado pela Camara dos Srs. Deputados em 1883.	600\$000 750\$000
S. Simão.....	Ord..... } Grat..... }	Officio n. 526 de 17 de Junho de 1884.	600\$000 800\$000
Santa Cruz do Rio Pardo.....	Ord..... } Grat..... }	Officio n. 478 de 22 de Abril de 1884.	600\$000 800\$000
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
S. Francisco de Paula de cima da Serra..	Ord..... } Grat..... }	Lei provincial n. 1454 de 1884.	600\$000 800\$000
Rosario.....	Ord..... } Grat..... }	Officio n. 1188 de 31 de Março de 1883.	600\$000 900\$000
<b>MINAS GERAES</b>			
* Philadelphia .....	Ord..... } Grat..... }	Lei n. 2649 de 1880.	600\$000 600\$000
* Mussambinho.....	Ord..... } Grat..... }	Lei n. 2687 de 1880.	600\$000 800\$000
* S. José d'Além Parahyba .....	Ord..... } Grat..... }	Officio de 14 de Fevereiro de 1882.	600\$000 600\$000
* Santa Luzia de Carangola.....	Ord..... } Grat..... }	Votado pela Camara dos Srs. Deputados em 1883.	600\$000 800\$000
* Livramento.....	Ord..... } Grat..... }	Lei n. 618 de 1883.	600\$000 1.000\$666
* Jequitahy .....	Ord..... } Grat..... }	Lei provincial n. 1996 de 1873.	600\$000 800\$000
* Santo Antonio do Machado.....	Ord..... } Grat..... }	Lei n. 2634 de 1880 e 2766 de 1881.	600\$000 800\$000
* Dores do Indayá.....	Ord..... } Grat..... }	Lei n. 2651 de 1880.	600\$000 800\$000
* Visconde do Rio Branco.....	Ord..... } Grat..... }	Lei n. 2785 de 1881.	600\$000 800\$000
* Espirito Santo da Varginha.....	Ord..... } Grat..... }	Lei n. 2785 de 1881.	600\$000 800\$000
* Santo Antonio de Salinas.....	Ord..... } Grat..... }	Lei n. 2725 de 1880.	600\$000 800\$000
* S. Miguel de Guanhões.....	Ord..... } Grat..... }	Lei n. 2132 de 1875.	600\$000 800\$000
* Suassuhy.....	Ord..... } Grat..... }	Lei n. 2132 de 1875.	600\$000 800\$000
* Carmo do Parahyba.....	Ord..... } Grat..... }	Lei n. 999 de 1859.	600\$000 800\$000
* S. Gonçalo do Sapucahy.....	Ord..... } Grat..... }	Lei n. 2454 de 1878.	600\$000 800\$000
* Boa Vista.....	Ord..... } Grat..... }	Lei n. 2487 de 1878.	600\$000 800\$000
* Jacuhy.....	Ord..... } Grat..... }	Lei n. 2784 de 1881.	600\$000 800\$000
* Carmo do Rio Claro.....	Ord..... } Grat..... }	Lei n. 2143 de 1875.	600\$000 800\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
* Ouro Fino..... Ord..... Grat..... }	Lei n. 2658 de 1880.	600\$000 800\$000		
* Campo Bello..... Ord..... Grat..... }	Lei n. 2221 de 1876.	600\$000 800\$000		
* S. João Nepomuceno..... Ord..... Grat..... }	Lei n. 2677 de 1880.	600\$000 800\$000	64:440\$000	
* Estes termos foram incluídos na proposta para o exercício de 1885-1886.			262:040\$000	
85 collecções de leis, sendo:				
39 para os Juizes de Direito..... }	Regulamento de 1º de Janeiro de 1833.....	850\$000		
46 para os Juizes Municipaes..... }	Resolução de Consulta de 9 de Novembro de 1870.....	4:406\$000	2:256\$000	
Livros de registros de hypothecas.....			264:296\$000	58:560\$000
Observação.— A despesa orçada é de 264:296\$, que, comparada com o credito de 58:560\$ concedido pela lei de orçamento de 1884-1885, para 8 comarcas e 13 termos classificados e providos nesse exercicio, offerece a differença para mais de 205:736\$000.				
<h2>N. 19</h2>				
<h3>Eventuaes</h3>				
Despezas eventuaes provenientes de vencimentos que percebem os empregados substitutos e interinos, quando os respectivos proprietarios por motivos de serviço publico gratuito e obrigatorio, etc, conservam os seus vencimentos integraes e outras despezas extraordinarias e imprevistas .....			5:000\$000	\$
Observação.— A falta desta rubrica no orçamento do ministerio da justiça tem causado embaraço quanto á classificação das despezas com caracter eventual á vista da disposição do artigo 20 § 2º da lei n. 3229 de 1834.				
<h2>N. 20</h2>				
<h3>Guarda Nacional</h3>				
Livros e mais objectos de expediente para os comandos superiores e polvora que se consumir nos funeraes dos officiaes que fallecerem.....	Lei n. 602 de 19 de Setembro e Decreto n. 722 de 25 de Outubro de 1850, e Aviso n. 332 de 31 de Julho de 1861.....		5:000\$000	\$

**Observação**

A legislação citada e ás reclamações que tem tido o Governo das Provincias, explicam a inclusão desta rubrica.

Natureza da despesa		Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885								
<b>N. 21</b>												
<b>Porte da correspondencia official</b>												
<b>PROVINCIA</b>	<b>RELAÇÕES</b>	<b>JUNTAS COM- MERCIAES</b>	<b>JUSTIÇA</b> <b>DE</b> <b>1ª INSTANCIA</b>	<b>SECRETARIAS</b> <b>DE</b> <b>POLICIA</b>	<b>PRESDIO</b> <b>DE</b> <b>DEBENDADO</b> <b>DE</b> <b>NORONHA</b>	<b>SECRETARIA</b> <b>DE</b> <b>ESTADO</b>	<b>SUPREMO</b> <b>TRIBUNAL</b> <b>DE</b> <b>JUSTIÇA</b>	<b>CASA</b> <b>DE</b> <b>DETRENÇÃO</b>	<b>ASYLO</b> <b>DE</b> <b>DE</b> <b>MENNDICIDADE</b>	<b>CONSO</b> <b>POLICIAL</b>	<b>CASA</b> <b>DE</b> <b>CON-</b> <b>HOGIO</b>	<b>TOTAL</b>
Amazonas.....	2.105.000	50.000	40.000	80.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	480.000
Pará.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
Maranhão.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
Piauhy.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
Ceará.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
Rio Grande do Norte	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
Parahyba.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
Alagoas.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
Sergipe.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
Bahia.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
Espirito Santo.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
Rio de Janeiro.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
Côria.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
Minas Geraes.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
S. Paulo.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
Paraná.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
S. Catharina.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
Rio Grande do Sul.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
Mato Gro.sul.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
Goyaz.....	2.105.000	50.000	200.000	150.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	600.000
	<b>4:100.000</b>	<b>925.000</b>	<b>4:200.000</b>	<b>3:470.000</b>	<b>20.000</b>	<b>1:000.000</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>11:500.000</b>

Lei n. 3229 de 3 de Setembro  
de 1884, art. 10.....

11:500\$000

**Observação**

Em cumprimento do disposto no art. 10 da lei n. 3229 de 3 de setembro de 1884, orçou-se a quantia de 11:500\$000 para pagar a despesa com o porte da correspondencia official das diversas repartições do ministerio da justiça, e discriminadamente comprehendidas na tabella supra.

Por Aviso circular de 29 de Novembro de 1884 exigiram-se informações que habilitassem o Governo a indicar a cifra necessaria, mas sómente deram cumprimento áquelle aviso as repartições da côrte e as provincias do Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes e Goyaz.

As informações em geral basearam-se em estatística fornecida pelas administrações do correio, e d'ahi a inclusão de toda a correspondencia dirigida e recebida pelas repartições do ministerio da justiça, elevando a cifra consideravel os pedidos.

O Pará, por exemplo, indicou para — Justiça de 1ª instancia — 3:100\$000, para a repartição da policia — 5:300\$000.

Na ausencia, pois, de dados seguros, mas segundo as probabilidades, organizou-se o orçamento na forma proposta.

# MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

---

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1886—1887

Tabellas explicativas do orçamento da despesa do ministerio dos negocios estrangeiros para o anno financeiro de 1886-1887

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
<b>1.<sup>a</sup></b>				
<b>Secretaria de Estado</b>				
Ministro e Secretario d'Estado.....	Ord.. Lei de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000		
Director Geral.....	» Dec. de 19 de Fevereiro de 1859...	5:000\$000		
	Grat. Idem .....	4:600\$000		
4 Directores de Secção.....	Ord.. Idem .....	14:400\$000		
	Grat. Idem .....	5:600\$000		
6 Primeiros Officiaes.....	Ord.. Idem .....	18:000\$000		
	Grat. Idem .....	6:000\$000		
6 Segundos Officiaes.....	Ord.. Idem .....	15:600\$000		
	Grat. Idem .....	4:800\$000		
4 Amanuenses.....	Ord.. Idem .....	6:000\$000		
	Grat. Idem .....	2:000\$000		
2 Praticantes.....	» Dec. de 2 de Maio de 1868.....	1:920\$000		
Augmento de 10 % a um Director de Secção.....	Dec. de 19 de Fevereiro de 1859...	500\$000		
1 Official de Gabinete.....	Grat. Dec. de 2 de Maio de 1868.....	2:400\$000		
Gratificações aos empregados do Corpo Diplomatico e Consular com exercicio nesta Secretaria.....		12:800\$000		
1 Porteiro.....	Ord.. Dec. de 19 de Fevereiro de 1859...	1:600\$000		
	Grat. Idem.....	800\$000		
2 Continuos.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000		
	Grat. Idem.....	800\$000		
3 Correios.....	Ord.. Idem.....	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	1:200\$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço.....	Idem.....	1:095\$000	122:115\$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro, gratificações aos ordenanças, salarios dos serventes, iluminação interna e externa, assignaturas de jornaes, compra de almanaks, de jornaes, publicação dos actos do Ministerio em outras folhas diarias além do <i>Diario Official</i> , porte da correspondencia official tanto para o interior como para o exterior, conservação do jardim, asseio da casa, e outras despesas inherentes á Secretaria.....		12:000\$000		
Encadernação da correspondencia official.....		1:000\$000		
Impressão do relatorio e dos actos do Governo, publicação do expediente no <i>Diario Official</i> , assignaturas do dito Diario, compra de collecções de leis e decisões do Governo.....		14:000\$000		
Idem de uma collecção de documentos officiaes, determinada pelo Decreto n. 4258 de 30 de Setembro de 1868.....		3:000\$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria.....		500\$000		
Cavalgadura para os correios.....		450\$000		
Aluguel da casa que occupa a Secretaria de Estado.....		7:000\$000	37:950\$000	
			160:065\$000	154:865\$000
<b>2.<sup>a</sup></b>				
<b>Legações e Consulados</b>				
<b>Estados-Unidos da America</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Dec. de 22 de Junho de 1881.....	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat Dec. de 10 de Novembro de 1883...	2:800\$000		
			24:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
Transporte.....		24:000\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Dec. de 5 de Janeiro de 1883.....	800\$000 2:200 000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.....	1:200\$000 300\$000 500\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
Dito do dito Privativo em Baltimore.....		300\$000	29:800\$000	
<b>Venezuela</b>				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Dec. de 5 de Fevereiro de 1881.....	2:000\$000 8:000\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Dec. de 14 de Janeiro de 1882.....	800\$000 2:200\$000 500\$000	13:500\$000	
Expediente da Legação.....				
<b>Perú</b>				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Dec. de 24 de Maio de 1881.....	2:000\$000 8:000\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Dec. de 5 de Fevereiro de 1881.....	1:200\$000 2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Dec. de 14 de Janeiro de 1882.....	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.....	1:200\$000 2:800\$000		
1 Dito dito no Loreto.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.....	1:200\$000 2:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		200\$000		
Dito do dito dito no Loreto.....		500\$000	26:200\$000	
<b>Chile</b>				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Dec. de 22 de Junho de 1881.....	2:000\$000 8:000\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Dec. de 26 de Novembro de 1881.....	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.....	1:200\$000 2:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	18:000\$000	
<b>Bolivia</b>				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Dec. de 23 de Outubro de 1884.....	2:400\$000 12:600\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Dec. de 10 de Maio de 1884.....	800\$000 2:200\$000		
1 Consul geral em Santa Cruz de la Sierra.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.....	1:200\$000 3:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	24:000\$000	
<b>Republica Argentina</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Dec. de 24 de Maio de 1884.....	3:200\$000 16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.....	1:200\$000 2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Dec. de 19 de Julho de 1884.....	800\$000 2:200\$000		
		27:000\$000	111:500\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
Transportes.....		27:000\$000	111:500\$000	
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. .....	2:800\$000		
4 Vice Consules.....	» .....	8:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	40:200\$000	
<b>Republica Oriental do Uruguay</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.....	15:862\$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 10 de Novembro de 1883...	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 10 de Maio de 1884.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. .....	300\$000		
5 Vice Consules.....	» .....	9:100\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	37:662\$500	
<b>Paraguay</b>				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. .....	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 24 de Maio de 1884.....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 10 de Maio de 1884.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. .....	3:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	28:000\$000	
<b>Grã-Bretanha</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Dec. de 5 de Abril de 1873.....	21:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 5 de Abril de 1873.....	3:800\$000		
3 Addidos de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Grat.. Decs. de 11 de Outubro de 1875., 9 de Junho de 1880 e 17 de Dezembro de 1881.....	6:600\$000		
Expediente da Legação.....		1:500\$000		
Dito do Consulado Geral em Londres.....		500\$000		
Dito do dito em Liverpool.....		200\$000	41:200\$000	
<b>França</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Abril de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Dec. de 5 de Abril de 1884.....	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 31 de Outubro de 1882.....	2:800\$000		
2 Addidos de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
	Grat.. Decs. de 5 de Julho de 1876 e de 24 de Dezembro de 1881.....	4:400\$000		
		30:000\$000	258:562\$500	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
Transportes.....		30:000\$000	258:562\$500	
1 Consul Geral em Pariz.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. .....	1:300\$000		
1 Dito dito em Cayenna.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. .....	2:800\$000		
Expediente da Legação.....		2:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
Dito do dito em Cayenna.....		500\$000		39:\$000\$500
<b>Portugal</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.....	15:862\$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 22 de Junho de 1881.....	2:800\$000		
2 Addidos de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
	Grat.. Decs. de 26 de Fevereiro de 1881 e de 7 de Dezembro de 1883.....	4:400\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Dito do Consulado Geral em Lisboa.....		200\$000		30:262\$500
<b>Imperio Allemão</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.....	15:862\$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 22 de Junho de 1881.....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 9 de Junho de 1880.....	2:200\$000		
1 Consul Geral na Prussia.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. .....	3:800\$000		
1 Dito dito nas cidades Hanseaticas.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. .....	2:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral na Prussia.....		500\$000		
Dito do dito nas cidades Hanseaticas.....		500\$000		36:562\$500
<b>Russia</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.....	15:862\$500		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 9 de Setembro de 1880.....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		300\$000		22:862\$500
<b>Austria-Hungria</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.....	15:862\$500		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 2 de Setembro de 1882.....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral em Trieste.....		300\$000		
Dito do dito em Buda-Pesth.....		200\$000		23:062\$500
				410:812\$500



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1834-1885
Transporte.....			410:812\$500	
<b>Belgica</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (*).....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.....	15:862\$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 31 de Outubro de 1882....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 30 de Maio de 1863.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. .....	2:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	31:062\$500	
<b>Santa Sé</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Dec. de 31 de Outubro de 1882....	16:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 26 de Novembro de 1881...	2:200\$000		
Expediente da Legação e despesas de etiqueta.....		1:425\$000	24:425\$000	
<b>Italia</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.....	15:862\$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 28 de Junho de 1875.....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 27 de Janeiro de 1883....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. .....	2:550\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		400\$000	30:712\$500	
<b>Hespanha</b>				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.....	11:662\$500		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 26 de Novembro de 1881...	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. .....	1:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
Dito do Consulado em Havana.....		200\$000		
Dito do Consulado em Teneriffe.....		400\$000	21:662\$500	
<b>Paizes Baixos</b>				
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. .....	2:800\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000	4:500\$000	
			523:175\$000	

(\*) O Sr. Conde de Villeneuve serve por ora gratuitamente, mas é conveniente que o Governo esteja habilitado a despendêr esta quantia quando fôr necessario.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADA PARA 1884-1885
Transporte.....			523:175\$000	
<b>Confederação Suissa</b>				
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.....	2:800\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000	4:500\$000	
<b>Suecia e Dinamarca</b>				
1 Consul Geral.....	Odr.. Lei de 22 Abril de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.....	3:800\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000		
Dito do Consulado em S. Thomaz.....		500\$000	6:000\$000	
<b>Imperio da China</b>				
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.....	10:800\$000		
1 Vice-Consul.....	» Lei de 3 de Setembro de 1884.....	6:000\$000		
1 Interpretè.....	» Idem.....	4:000\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		1:000\$000	23:000\$000	
<b>Imperio de Marrocos</b>				
Expediente do Consulado em Tanger.....			200\$000	
			556:875\$000	555:875\$000
<b>3.<sup>a</sup></b>				
<b>Empregados em disponibilidade</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Dec. n. 940 de 20 de Março de 1852.	2:133\$333		
1 Ministro Residente.....	» Idem.....	1:600\$000		
1 Encarregado de Negocios.....	» Idem.....	1:333\$333		
3 Secretarios de Legação.....	» Idem.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	» Idem.....	800\$000	8:066\$666	9:666\$666
<b>4.<sup>a</sup></b>				
<b>Ajudas de custo</b>				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1\$000.....			45:000\$000	45:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
<p align="center">5.<sup>a</sup></p> <p align="center">Extraordinarias no exterior</p> <p>Para soccorros a brasileiros desvalidos, e naufragados em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despezas eventuaes, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1\$000.....</p>			40:000\$000	40:000\$000
<p align="center">6.<sup>a</sup></p> <p align="center">Extraordinarias no interior</p> <p>Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes.....</p>			10:000\$000	10:000\$000
<p align="center">7.<sup>a</sup></p> <p align="center">Commissão de limites</p> <p>Para uma commissão de limites entre o Imperio e a republica Argentina.....</p>			130:000\$000	

# MINISTERIO DA MARINHA

---

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1886-1887

## TABELLA N. 1

### Secretaria de Estado

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885	
<b>Pessoal</b>						
1	Ministro de Estado..... Ord.....	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852.....		12:000\$000		
1	Director Geral..... Ord.....		6:000\$000			
	Grat.....		1:200\$000	7:200\$000		
3	Directores de Secção..... Ord. a 4:000\$		12:000\$000			
	Grat. a 1:000\$		3:000\$000	15:000\$000		
4	Primeiros Officiaes..... Ord. a 3:000\$		12:000\$000			
	Grat. a 1:000\$		4:000\$000	16:000\$000		
4	Segundos Officiaes..... Ord. a 2:600\$		10:400\$000			
	Grat. a 800\$		3:200\$000	13:600\$000		
4	Amanuenses..... Ord. a 1:500\$		6:000\$000			
	Grat. a 500\$		2:000\$000	8:000\$000		
1	Official archivista..... Ord.....	Decreto n. 417 A de 6 de Maio de 1868.	3:000\$000			
	Grat.....		1:000\$000	4:000\$000		
1	Porteiro..... Ord.....		1:600\$000			
	Grat.....		800\$000	2:400\$000		
1	Ajudante do dito..... Ord.....		1:000\$000			
	Grat.....		600\$000	1:600\$000		
1	Continuo..... Ord.....		1:000\$000			
	Grat.....		400\$000	1:400\$000		
3	Correios a cavallo..... Ord. a 1:000\$			3:000\$000		
	Grat. a 400\$			1:200\$000	4:200\$000	
<b>Addidos</b>						
1	Primeiro Official..... Ord.....		2:000\$000			
	Grat.....		1:000\$000	3:000\$000		
1	Amanuense..... Ord.....		1:066\$667			
	Grat.....		533\$333	1:600\$000		
1	Correio a pé..... Ord.....		666\$667			
	Grat.....		333\$333	1:000\$000		
1	Correio a cavallo..... Ord.....		1:000\$000			
	Grat.....		400\$000	1:400\$000		
28	A um empregado que serve no gabinete do Ministro.....		2:400\$000			
	A dous correios que se consideram em effectivo serviço a 1\$000, em 365 dias..		730\$000	3:130\$000	95:530\$000	
					95:530\$000	

# TABELLA N. 1 A

## Secretaria de Estado

### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Impressões de relatórios e actos do Governo, inclusive encadernações.....	11:000\$000	
Papel, pennis, tinta, livros e mais objectos de expediente, inclusive porte de correspondencia..	3:700\$000	
Consignação para o asscio da casa.....	400\$000	
Salario a 2 serventes.....	160\$000	
	16:050\$000	15:800\$000

### Observação

A differença para mais de 200\$000 procede de se ter consignado quantia para o porte da correspondencia, attendido o que de menos se pediu para o expediente.

## TABELLA N. 2

### Conselho Naval

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORGADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
	Membros effectivos			
4	Officiaes da Armada: Gratificação a 4:000\$000.....	Lei n. 874 de 23 de Agosto de 1886 e Decr. n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	16:000\$000	
1	Paisano: Gratificação.....		4:000\$000	
	Membros adjuntos			
3	Officiaes superiores, sendo um do corpo de engenheiros: Gratificações a 2:400\$000.....	Decreto n. 2208 de 22 de Julho de 1888.	4:800\$000	
7			24:800\$000	24:800\$000

## TABELLA N. 3

### Quartel-General da Marinha

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
	<b>Pessoal</b>			
1	Ajudante-General, gratificação .....	Decreto n. 5278 de 10 de Maio de 1873.....	0:000\$000	
1	Assistente do dito, idem .....		2:800\$000	
	Gratificação pelo exame de derrotas.....		600\$000	
1	Secretario, gratificação.....		3:000\$000	
3	Officiaes, idem a 1:600\$000.....		4:800\$000	
	<b>Exame de derrotas</b>			
2	Adjuntos (Officiaes da Armada), gratificação a 1:440\$000.....		2:880\$000	
3	Amanuenses, gratificação a 1:000\$000.....		3:000\$000	
1	Porteiro, gratificação.....		800\$000	
1	Continuo, idem .....		480\$000	
13			24:360\$000	21:360\$000



# TABELLA N. 3 A

## Quartel-General da Marinha

### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, inclusive o da commissão de derrotas, e porte da correspondencia.....	2:000\$000	
Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.....	240\$000	
Salario de um servente a 40\$000 por mez.....	480\$000	
Impressões e encadernações.....	6:000\$000	
	8:720\$000	8:230\$000

### Observação

A differença para mais de 500\$000 procede da quantia que foi consignada para o porte da correspondencia, na fórma do art. 10 da Lei n. 3220 de 3 de Setembro de 1884.

## TABELLA N. 4

### Conselho Supremo Militar

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORGADA PARA 1886-1887			VOTADA PARA 1884-1885
			Gratificação	Etapa	Total	
2	Almirantes, gratificação a 100\$000 por mez e etapa a 5\$400 por dia em 365 dias...	Lei n. 69 de 30 de Setembro de 1837 e Decreto n. 2161 de 4 de Maio de 1838.	2:400\$000	3:942\$000	6:342\$000	12:100\$000
1	Vice-almirante, gratificação a 100\$000 por mez e etapa a 5\$400 idem .....		1:200\$000	1:971\$000	3:171\$000	
1	Vice-almirante graduado, gratificação a 100\$000 por mez e etapa a 3\$800 idem.		1:200\$000	1:387\$300	2:587\$000	
4			4:800\$000	7:300\$000	12:100\$000	

## TABELLA N. 5

### Contadoria

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887			VOTADA PARA 1884-1885	
			Ordenado	Gratificação	Total		
1	Contador.....	Decreto n. 4214 de 20 de Junho de 1868, e n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Decreto n. 6092 de 9 de Setembro de 1875.	4:500\$000	1:750\$000	6:250\$000		
2	Chefes de secção.....		9:000\$000	3:000\$000	12:000\$000		
4	Primeiros escripturarios.....		10:000\$000	3:000\$000	13:000\$000		
9	Segundos ditos.....		18:000\$000	4:500\$000	22:500\$000		
11	Terceiros ditos.....		16:500\$000	4:125\$000	20:625\$000		
12	Quartos ditos.....		12:000\$000	3:000\$000	15:000\$000		
6	Praticantes.....		3:000\$000	750\$000	3:750\$000		
1	Arquivista.....		1:500\$000	375\$000	1:875\$000		
1	Porteiro.....		1:125\$000	375\$000	1:500\$000		
3	Continuos.....		2:250\$000	750\$000	3:000\$000		
1	Pagador.....		3:000\$000	500\$000 600\$000	4:100\$000		
1	Fiel.....		1:250\$000	375\$000	1:625\$000		
1	Addido : Ajudante da casa de arrecadação...			600\$000	200\$000	800\$000	
54				82:725\$000	23:330\$000	106:025\$000	106:025\$000

## TABELLA N. 3 A

### Contadoria

#### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Consignação para o asseio da casa, transporte, carroto e outra, despesas miudas a cargo do Porteiro.....	1:000\$000	
Salario do servente a 40\$000 por mez.....	480\$000	
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente e porte da correspondencia...	4:500\$000	
Encadernações e impressões.....	2:500\$000	
	8:480\$000	7:980\$000

#### Observação

A differença para mais de 500\$000 procede da quantia consignada para o porte da correspondencia, nos termos do art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.



NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887				VOTADA PARA 1884-1885
			Ordenado	Gratificação	Vencimento diario	Total	
	Transporte.....					73:605\$500	
	Pará						
	Almoxarifado						
1	Almoxarife.....		1:500\$000	500\$000	.....	2:000\$000	
1	Fiel.....		500\$000	250\$000	.....	750\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1\$500 em 300 dias.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes. — Jornal a 1\$000 idem.....				900\$000	900\$000	
			<u>2:000\$000</u>	<u>750\$000</u>	<u>1:350\$000</u>	<u>4:100\$000</u>	<u>4:100\$000</u>
6							
	Mato Grosso	As mesmas disposições.					
	LADARIO						
	Almoxarifado						
1	Almoxarife.....		1:500\$000	500\$000	.....	2:000\$000	
1	Fiel.....		500\$000	250\$000	.....	750\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1\$500 em 300 dias.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes. — Jornal a 1\$000 idem.....				900\$000	900\$000	
			<u>2:000\$000</u>	<u>750\$000</u>	<u>1:350\$000</u>	<u>4:100\$000</u>	<u>4:100\$000</u>
6							
						81:805\$500	90:281\$500

**Observação**

A diferença para menos de 8:470\$000 procede de se haver reduzido a 40 o numero do serventes e de não se ter comp rehendido o pessoal das lanchas e rebocadores do serviço da Intendencia, por desnecessario.

# TABELLA N. 6 A

## Intendencia e accessorios

### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1886-1887				VOTADA PARA 1884-1885
	Consignação para o assento da casa e despezas miúdas	Impressões o encadernações	Papel, ponnas, tinta e mais objectos do expediente o porte da correspondencia	TOTAL	
Côrte.....	1:000\$000	2:000\$000	2:600\$000	5:600\$000	
Bahia.....		400\$000		400\$000	
Pernambuco.....		400\$000		400\$000	
Pará.....		400\$000		400\$000	
Mato Grosso.....		400\$000		400\$000	
	1:000\$000	3:600\$000	2:600\$000	7:200\$000	8:800\$000

### Observação

A differença para menos de 1:600\$000 procede de se haver pedido menor quantia para o expediente da secretaria da Intendencia e de não se terem distribuido quantias para o expediente dos almoxarifados, por estar comprehendido nas quotas distribuidas aos Arsenaes, não obstante ter-se incluído o necessario para o porte da correspondencia.

## TABELLA N. 7

### Auditoria

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887		VOTADA PARA 1881-1885
1	Auditor..... Ordenado..... Gratificação..... Dita como fiscal.	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870. Decrs. de 22 de Out. de 1836 e de 3 de Junho de 1793.	2:400\$000	3:880\$000	4:810\$000
1	Escrivão..... Ordenado.....		1:200\$000		
1	Meirinho..... Idem.....		280\$000		
1	Escrivão do dito..... Idem.....			480\$000 230\$000 200\$000	
4				4:810\$000	



# TABELLA N. 7 A

Auditoria

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	100,000	100,000

## TABELLA N. 8

### Corpo da Armada e classes annexas

#### Pessoal

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887			VOTADA PARA 1884-1885
			Soldo líquido	Contribuição para o Montepio	Total	
<b>CORPO DA ARMADA</b>						
<i>Primeira classe</i>						
1	Almirante .....	Decrs. ns. 183 de 20 de Junho de 1842 e n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	5:800\$000	200\$000	6:000\$000	
2	Vice-almirantes, a 400\$ por mez. ....		9:280\$000	320\$000	9:600\$000	
4	Chefes de esquadra, a 300\$ idem. ....		13:920\$000	480\$000	14:400\$000	
8	Chefes de divisão, a 240\$ idem. ....		22:272\$000	768\$000	23:040\$000	
16	Capitães de mar e guerra, a 200\$ idem. ....		37:120\$000	1:280\$000	38:400\$000	
30	Capitães de fragata, a 160\$ idem. ....		55:680\$000	1:920\$000	57:600\$000	
60	Capitães-tenentes, a 140\$ idem. ....		97:440\$000	3:360\$000	100:800\$000	
100	Primeiros tenentes, a 100\$ idem. ....		185:600\$000	6:400\$000	192:000\$000	
240	Segundos tenentes a 70\$ idem. ....		194:880\$000	6:720\$000	201:600\$000	
321				621:992\$000	21:448\$000	
<i>Segunda classe</i>						
	Para occorrer ás despesas com os officiaes transferidos para esta classe....	Lei n. 260 de 1º de Dezembro de 1841.....				10:000\$000
<i>Guardas-marinha</i>						
50	Guardas-marinha, a 60\$ por mez. ....	Decr. n. 2103 de 8 de Fev. de 1873.....			36:000\$000	38:880\$000
80	Aspirantes, a 30\$ idem. ....				2:880\$000	
130						
<b>CLASSES ANNEXAS</b>						
<i>Corpo de Saude</i>						
1	Cirurgião-mór, Chefe de divisão graduado a 200\$ por mez. ....		2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
	Gratificação a 400\$ idem. ....				4:800\$000	
2	Cirurgiões de esquadra, Capitães de fragata a 160\$ por mez. ....		3:712\$000	128\$000	3:840\$000	
6	Ditos de divisão, Capitães-tenentes, a 140\$ idem. ....		9:744\$000	336\$000	10:080\$000	
20	Primeiros cirurgiões, Primeiros-tenentes, a 100\$ idem. ....		23:200\$000	800\$000	24:000\$000	
40	Segundos cirurgiões, Segundos tenentes, a 70\$ idem. ....		32:480\$000	1:120\$000	33:600\$000	
3	Primeiros pharmaceuticos, Segundos-tenentes, a 70\$ idem. ....		2:436\$000	84\$000	2:520\$000	
7	Segundos ditos, Guardas-marinha, a 60\$ idem. ....			5:040\$000	86:380\$000	
79			78:692\$000	23:996\$000	80:280\$000	778:600\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887			VOTADA PARA 1884-1885
			Soldo líquido	Contribuição para o Montepio	Total	
	Transporte.....			23:996\$000	778:600\$000	
	<i>Corpo de Officiaes de Fazenda</i>					
1	Chefe, Capitão de mar e guerra, a 200\$ por mez... Gratificação por anno.....		2:320\$000	80\$000	2:400\$000 4:000\$000	
1	Amanuense: Ordenado... 1:333\$334 Gratificação. 666\$666				2:000\$000	
15	Officiaes de fazenda de 1ª classe, Primeiros-tenentes, soldo a 100\$ por mez.		17:400\$000	600\$000	18:000\$000	
30	Ditos de 2ª classe, Segundos-tenentes, soldo a 70\$ idem.		21:360\$000	840\$000	22:200\$000	
50	Ditos de 3ª classe, Guardas-marinha, soldo a 60\$ idem.				36:000\$000	
97			44:080\$000		87:600\$000	87:600\$000
	<i>Corpo de Machinistas</i>					
20	Machinistas de 1ª classe, Primeiros-tenentes, a 166\$666 por mez.....		38:666\$800	1:333\$200	40:000\$000	
30	Ditos de 2ª classe, Segundos-tenentes, a 133\$333 idem.		46:400\$000	1:600\$000	48:000\$000	
60	Ditos de 3ª classe, a 100\$ idem.....				72:000\$000	
60	Ditos de 4ª classe, a 66\$666 idem.....				48:000\$000	
170			85:066\$800	28:440\$200	208:000\$000	208:000\$000
	<i>Corpo de Officiaes Marinheiros</i>					
12	Mestres de 1ª classe, soldo a 66\$666 por mez.....				9:600\$000	
30	Ditos de 2ª classe, soldo a 53\$333 idem.....				19:200\$000	
50	Guardiães, soldo a 40\$000 idem.....				21:000\$000	52:800\$000
92					1:127:000\$000	
	Abate-m-te.....				200:000\$000	
					927:000\$000	927:210\$000

**Observação**

A differença para menos, de 216\$000, procede de não se haver comprehendido o official de apito, que já não existe.

# TABELLA N. 8 A

## Corpo da Armada e classes annexas

### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, inclusive porte da correspondencia para o Corpo de Fazenda.....	500\$000	
Asseio da casa, despesas miudas e salario de um servente a 40\$000 por mez.....	860\$000	
Impressões e encadernações.....	500\$000	
	1:860\$000	1:660\$000

#### Observação

A differença para mais, de 200\$000, procede de se ter consignado quantia para o porte da correspondencia.

## TABELLA N. 9

### Batalhão Naval

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887			VOTADA PARA 1884-1885	
			Soldo	Gratificação	Total		
<b>Estado-maior e menor</b>							
1	Commandante (Capitão de Fragata ou de Mar e Guerra).....	Decreto n. 1067 de 24 de Nov. de 1882. Lei n. 2940 de 31. de Outubro de 1879 Dec. n. 7385 de 14 de Janeiro de 1882. Avisos de 27 de Dez. de 1882 e 30 de Janeiro de 1883.		3:000\$000	3:000\$000		
1	Major.....		2:000\$000	2:000\$000			
1	Ajudante.....		1:200\$000	1:200\$000			
1	Instructor de infantaria.....		1:200\$000	1:200\$000			
1	Cirurgião.....		2:300\$000	2:300\$000			
1	Official de fazenda.....		1:800\$000	1:800\$000			
1	Fiel.....		720\$000	720\$000			
1	Secretario.....		1:200\$000	1:200\$000			
1	Escrevente.....		600\$000	600\$000			
1	Sargento ajudante.....		328\$500	328\$500			
1	Cozinheiro a 25\$000 mensaes.....		300\$000	300\$000			
<b>6 companhias de 100 praças</b>							
6	Capitães.....			7:200\$000	7:200\$000		
6	Tenentes.....			6:000\$000	6:000\$000		
6	1 <sup>os</sup> sargentos a 900 réis em 365 dias.....		1:971\$000	1:971\$000			
12	2 <sup>os</sup> ditos a..... 550 » ».....		2:409\$000	2:409\$000			
24	Cabos a..... 200 » ».....		1:752\$000	1:752\$000			
12	Cornetas a..... 200 » ».....		876\$000	876\$000			
12	Tambores a..... 200 » ».....		876\$000	876\$000			
534	Soldados a..... 166 » ».....		32:355\$060	32:355\$060			
623	Para occorrer ás gratificações diarias dos voluntarios e engajados.....		40:567\$560	27:520\$000	68:087\$560		
	Gratificação ás praças quando empregadas como operarios.....				10:000\$000		
					1:200\$000		
<b>Escaleres</b>							
4	Remadores a 2\$000 em 365 dias.....				2:920\$000		
					82:207\$560		
					73:452\$940		

#### Observação

Comquanto se tivesse comprehendido nesta tabella a quantia de 10:000\$000 para attender á despesa com as gratificações na razão de 1/2 soldo ás praças voluntarias, apparece a differença para mais de 8:754\$620, comparada com a quantia votada para 1884-1885, em consequencia da redução do numero de inferiores, visto se haver pedido para seis companhias de 100 praças cada uma, de accôrdo com o Aviso de 23 de Abril de 1884.

## TABELLA N. 9 A

### Batalhão Naval

#### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Instrumentos de musica.....	1:000\$000	
Fardamento .....	48:000\$000	
Expediente e porte da correspondencia.....	700\$000	
Engajamento.....	6:000\$000	
Impressões e encadernações.....	250\$000	
Luzes.....	3:000\$000	
	<b>58:950\$000</b>	<b>58:850\$000</b>

#### Observação

A diferença para mais, de 100\$000, procede de se haver consignado essa quantia para o porte da correspondencia.

TABELLA  
Corpo de Impe  
Pes

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	<b>Município da Côrte</b> <b>ESTADO MAIOR E MENOR</b>	
1	Commandante.....	
1	Segundo Commandante.....	
1	Ajudante.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Capellão.....	
1	Cirurgião.....	
1	Instructor de infantaria.....	
1	Secretario.....	
2	Escreventes. Gratificação a 600\$000 por anno.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Sargento ajudante.....	
1	Tambor-mór.....	
1	Mestre d'armas.....	
1	Mestre de aparelho.....	
1	Mestre carpinteiro e calafate.....	
	<b>TRINTA COMPANHIAS DE 100 PRAÇAS</b>	
6	Capitães..... Grat. a 1:200\$000 por anno.....	
6	Tenentes..... Idem a 1:000\$000 idem.....	
30	1.ª Sargentos..... Soldo a 20\$000 por mez.....	
60	2.ª Ditos..... Idem a 19\$000 idem.....	
30	Forrieis..... Idem a 18\$000 idem.....	
120	Cabos..... Idem a 16\$000 idem.....	
600	Marinheiros de 1ª classe..... Idem a 12\$000 idem.....	
600	Ditos de 2ª classe..... Idem a 10\$000 idem.....	
600	Ditos de 3ª classe..... Idem a 8\$000 idem.....	
960	Grumetes..... Idem a 5\$000 idem.....	
3.029		
	<b>TRES COMPANHIAS DE FOGUISTAS DE 100 PRAÇAS CADA UMA</b>	
1	Capitão..... Gratificação por anno.....	
6	Forrieis foguistas..... Idem a 18\$000 por mez.....	
12	Cabos idem..... Idem a 16\$000 idem.....	
72	Foguistas de 1.ª classe..... Idem a 12\$000 idem.....	
90	Ditos de 2ª classe..... Idem a 10\$000 idem.....	
120	Ditos de 3ª classe..... Idem a 8\$000 idem.....	
301		
	<b>ESCOLAS DE APRENDIZES MARINHEIROS</b> <b>Escola n. 1</b> <b>Pará e Amazonas</b>	
1	Commandante.....	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de 1ª letras.....	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 16 — Hospitaes).....	
1	Mestre.....	
1	Inferior.....	
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes marinheiros.....	
112		

Decreto a regulamento n. 411 A de 5 de Junho de 1845.

Lei n. 2994 de 28 de Setembro de 1880 e Decreto n. 8666 de 16 de Setembro de 1882.

Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.

N. 10  
riaes Marinheiros  
soal

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret					
		3:600\$000	3:600\$000			
		2:000\$000	2:000\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
		1:800\$000	1:800\$000			
		720\$000	720\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		2:300\$000	2:300\$000			
		960\$000	960\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
		300\$000	300\$000			
	240\$000		240\$000			
	192\$000		192\$000			
		226\$000	226\$000			
		380\$000	380\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
504\$000	432\$000	18:086\$000	19:022\$000	19:022\$000		
		7:200\$000	7:200\$000			
		6:000\$000	6:000\$000			
	7:200\$000		7:200\$000			
	13:680\$000		13:680\$000			
	6:480\$000		6:480\$000			
	23:040\$000		23:040\$000			
	86:400\$000		86:400\$000			
	72:000\$000		72:000\$000			
	57:600\$000		57:600\$000			
	57:600\$000		57:600\$000			
	324:000\$000	13:200\$000	337:200\$000	337:200\$000		
		1:200\$000	1:200\$000			
	1:296\$000		1:296\$000			
	2:304\$000		2:304\$000			
	10:368\$000		10:368\$000			
	10:800\$000		10:800\$000			
	11:520\$000		11:520\$000			
	36:288\$000	1:200\$000	37:488\$000	37:488\$000		
		2:800\$000	2:800\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	3:600\$000		3:600\$000			
984\$000	4:380\$000	10:335\$000	15:699\$000	15:699\$000		
				409:409\$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Escola n. 2 <b>Maranhão</b>	Transporte.....
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de 1 <sup>as</sup> letras.....	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 16 — Hospitales).....	
1	Inferior.....	
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....	
1	Mestre.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes marinheiros.....	
112		
	Escola n. 3 <b>Piauhy</b>	
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1.200\$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de 1 <sup>as</sup> letras.....	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 16 — Hospitales).....	
1	Mestre.....	
1	Inferior.....	
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
50	Aprendizes marinheiros.....	
62		
	Escola n. 4 <b>Ceará</b>	
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
3	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de 1 <sup>as</sup> letras.....	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 16 — Hospitales).....	
1	Mestre.....	
2	Inferiores. Soldo a 300\$000 por anno.....	
6	Cabos. Idem a 240\$000 idem.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
300	Aprendizes marinheiros.....	
318		
	Escola n. 5 <b>Parahyba e Rio Grande do Norte</b>	
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de 1 <sup>as</sup> letras.....	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 16 — Hospitales).....	
1	Mestre.....	
1	Inferior.....	
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes marinheiros.....	
112		

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret					
				409:409\$000		
		2:800\$000	2:800\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	3:600\$000		3:600\$000			
984\$000	4:380\$000	10:335\$000	15:699\$000	15:699\$000		
		2:600\$000	2:600\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	1:800\$000		1:800\$000			
984\$000	2:580\$000	10:135\$000	13:699\$000	13:699\$000		
		3:200\$000	3:200\$000			
		3:600\$000	3:600\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	600\$000		600\$000			
	1:440\$000		1:440\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	10:800\$000		10:800\$000			
984\$000	12:840\$000	11:935\$000	25:759\$000	25:759\$000		
		2:800\$000	2:800\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	3:600\$000		3:600\$000			
984\$000	4:380\$000	10:335\$000	15:699\$000	15:699\$000		
				480:265\$000		



NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
	<b>Escola n. 6 Pernambuco e Alagoas</b>	Transporte.....	
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de 1 <sup>as</sup> letras.....		
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 16 — Hospitales).....		
1	Mestre.....		
2	Inferiores. Soldo a 300\$000 por anno.....		
3	Cabos. Idem a 240\$000 idem.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
150	Aprendizes marinheiros.....		
164			
	<b>Escola n. 7 Bahia, Sergipe e Espirito Santo</b>		
1	Commandante.....		Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de 1 <sup>as</sup> letras.....		
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 16 — Hospitales).....		
1	Mestre.....		
2	Inferiores. Soldo a 300\$000 por anno.....		
3	Cabos. Idem a 240\$000 idem.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
150	Aprendizes marinheiros.....		
164			
	<b>Escola n. 8 Município Neutro, Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo</b>		
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.	
3	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de 1 <sup>as</sup> letras.....		
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 16 — Hospitales).....		
1	Mestre.....		
2	Inferiores. Soldo a 300\$000 por anno.....		
6	Cabos. idem a 240\$000 idem.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
300	Aprendizes marinheiros.....		
318			
	<b>Escola n. 9 Paraná</b>		
1	Commandante.....		Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de 1 <sup>as</sup> letras.....		
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 16 — Hospitales).....		
1	Mestre.....		
1	Inferior.....		
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
50	Aprendizes marinheiros.....		
62			

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret					
				480:265\$000		
		3:000\$000	3:000\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
		380\$000	860\$000			
480\$000	600\$000		600\$000			
	720\$000		720\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	5:400\$000		5:400\$000			
984\$000	6:720\$000	10:535\$000	18:239\$000	18:239\$000		
		3:000\$000	3:000\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
		380\$000	860\$000			
480\$000	600\$000		600\$000			
	720\$000		720\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	5:400\$000		5:400\$000			
984\$000	6:720\$000	10:535\$000	18:239\$000	18:239\$000		
		3:200\$000	3:200\$000			
		3:600\$000	3:600\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
		380\$000	860\$000			
480\$000	600\$000		600\$000			
	1:440\$000		1:440\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	10:800\$000		10:800\$000			
984\$000	12:840\$000	11:935\$000	25:759\$000	25:759\$000		
		2:600\$000	2:600\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
		380\$000	860\$000			
480\$000	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	1:800\$000		1:800\$000			
984\$000	2:580\$000	10:135\$000	13:699\$000	13:699\$000		
				556:201\$000		

Marinha 4

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
	Escola n. 10 <b>Santa Catharina</b>	Transporte.....	
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de 1 <sup>as</sup> letras.....		
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 16 — Hospitales).....		
1	Mestre.....		
1	Inferior.....		
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
50	Aprendizes marinheiros.....		
62			
	Escola n. 11 <b>Rio Grande do Sul</b>		
1	Commandante.....		Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de 1 <sup>as</sup> letras.....		
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 16 — Hospitales).....		
1	Mestre.....		
1	Inferior.....		
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
100	Aprendizes marinheiros.....		
112			
	Escola n. 12 <b>Goyaz e Matto Grosso</b>		
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de 1 <sup>as</sup> letras.....		
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 16 — Hospitales).....		
1	Mestre.....		
1	Inferior.....		
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
50	Aprendizes marinheiros.....		
62			

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret					
				556:201\$000		
		2:600\$000	2:600\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
		380\$000	860\$000			
480\$000	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	1:800\$000		1:800\$000			
984\$000	2:580\$000	10:135\$000	13:699\$000	13:699\$000		
		2:800\$000	2:800\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
		380\$000	860\$000			
480\$000	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	3:600\$000		3:600\$000			
984\$000	4:380\$000	10:335\$000	15:699\$000	15:699\$000		
		2:600\$000	2:600\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
		380\$000	860\$000			
480\$000	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	1:800\$000		1:800\$000			
984\$000	2:580\$000	10:135\$000	13:699\$000	13:699\$000		
				599:298\$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	REGISLAÇÃO
	<b>Matto Grosso</b>	Transporte.....
	1 COMPANHIA DE IMPERIAES MARINHEIROS	
	Commandante (E' o da escola de aprendizes marinheiros).....	
1	Tenente.....	
	Capellão (E' o da escola de aprendizes marinheiros).....	
	Official de Fazenda. (Idem idem idem).....	
	Fiel (Idem idem idem).....	
1	Mestre d'armas.....	
1	Mestre de aparelho.....	
1	Primeiro Sargento..... Soldo a 20\$000 por mez.....	Lei n. 2718 de 27 de Junho de 1877 e Aviso de 6 de Novembro de 1879.
2	Segundos ditos..... Idem a 18\$000 idem.....	
1	Forriel..... Idem a 18\$000 idem.....	
4	Cabos..... Idem a 16\$000 idem.....	
20	Marinheiros de 1ª classe..... Idem a 12\$000 idem.....	
20	Ditos de 2ª classe..... Idem a 10\$000 idem.....	
20	Ditos de 3ª classe..... Idem a 8\$000 idem.....	
34	Grumetes..... Idem a 5\$000 idem.....	
105		
	Para gratificações de 1/3 e 1/4 de soldo ás praças.....	
	Para gratificações ás praças quando empregadas como operarios.....	Avtso de 7 de Dezembro de 1875.

**Obser**

Tendo a Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 no § 1º do art. 5º autorisado a reformar sem acrescimo de despeza as companhias 14 de Fevereiro de 1885, o que se despendia por conta deste § 10 — Corpo de Imperiaes Marinheiros — e o que se gastava pelo § 16 10:000\$000 que de mais se pediu para o engajamento de praças á 550\$000 para porte da correspondencia nos termos do art. 40 da a maior somma pedida para aquelles serviços, e que se elevaria, si a nova organização das companhias de aprendizes marinheiros

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret					
				599:29\$000		
		1:400\$000	1:400\$000			
		226\$000	226\$000			
		360\$000	360\$000			
	240\$000		240\$000			
	456\$000		456\$000			
	216\$000		216\$000			
	768\$000		768\$000			
	2:880\$000		2:880\$000			
	2:400\$000		2:400\$000			
	1:920\$000		1:920\$000			
	2:040\$000		2:040\$000			
	10:920\$000	1:986\$000	12:906\$000	12:906\$000	612:204\$000	
					10:000\$000	
					1:500\$000	623:704\$000
						607:406\$700

**vações**

de aprendizes marinheiros, se entrou no calculo da despeza a fazer com a nova organização levada a effeito pelo Decreto n. 9371 de — Hospitaes — com as enfermarias, resultando d'ahi apparecer no primeiro i (10) maior despeza de 19:107\$300, comprehendidos Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, e no § (16) a redução de 17:900\$000. Ha, pois, a differença para mais de 1:207\$300, attendida não tivessem reduzido a despeza.

## TABELLA N. 10 A

### Corpo de Imperiaes Marinheiros

#### Material

NATUREZA DA DESPEZA	INSTRUMENTOS DE MUSICA E CONCERTOS	EXPEDIENTE PARA OBJECTOS PARA AS AULAS DE 4.ªS LETRAS DE B PARTE DA CORRESPONDENCIA	ALUGUEL DE CASAS PARA QUARTEL DAS ESCOLAS	IMPRESSOES E ENCADERNAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1886-1887	TOTADA PARA 1884-1885
Engajamento para o Corpo de Imperiaes Marinheiros e Escolas de Aprendizizes Marinheiros na Côrte e Provincias.....	.....	.....	.....	.....	.....	30:000\$000	.....	.....
Variação para 3.404 praças do Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	.....	.....	.....	.....	.....	250:000\$000	.....	.....
Dição para 1.500 Aprendizizes Marinheiros da Côrte e Provincias.....	.....	.....	.....	.....	.....	75:000\$000	.....	.....
<b>CÔRTE</b>	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	4:200\$000	4:400\$000	.....	.....	2:600\$000	2:600\$000	.....	.....
<b>PROVINCIAS</b>	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Escola n. 1.....	.....	370\$000	.....	.....	.....	570\$000	.....	.....
Idem n. 2.....	.....	200\$000	.....	.....	.....	400\$000	.....	.....
Idem n. 3.....	.....	250\$000	.....	.....	.....	2:450\$000	.....	.....
Idem n. 4.....	.....	200\$000	2:000\$000	.....	.....	2:000\$000	.....	.....
Idem n. 5.....	.....	200\$000	2:400\$000	.....	.....	500\$000	.....	.....
Idem n. 6.....	.....	300\$000	.....	.....	.....	50\$000	.....	.....
Idem n. 7.....	.....	300\$000	.....	.....	.....	500\$000	.....	.....
Idem n. 8.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Idem n. 9.....	.....	430\$100	.....	.....	.....	250\$000	.....	.....
Idem n. 10.....	.....	500\$000	.....	.....	.....	500\$000	.....	.....
Idem n. 11.....	.....	300\$000	.....	.....	.....	300\$000	.....	.....
Idem n. 12.....	.....	300\$050	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	2:900\$000	4:400\$000	2:000\$100	357:600\$000	366:900\$000	366:900\$000	364:090\$000

**Observação**

Vide a observação da Tabela do pessoal.

## TABELLA N. 11

### Companhia de Invalidos

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	PRAÇAS DA COMPANHIA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886 - 1887	VOTADA PARA 1884-1885
	<b>Officiaes marinheiros</b>			
1	Mestre de numero de não. Soldo a 27\$000 por mez.....		324\$000	
1	Guardião extranumerario. Soldo a 30\$000 idem.....		360\$000	
1	Guardião. Soldo a 18\$000 idem.....		216\$000	900\$000
	<b>Corpo de Imperiaes Marinheiros</b>			
3	1 <sup>os</sup> Sargentos. Soldo a 20\$000 por mez		720\$000	
1	2 <sup>o</sup> Dito. Soldo a 19\$000 idem.....		228\$000	
3	Forrieis. Soldo a 18\$000 idem.....		648\$000	
2	Cabos. Soldo a 16\$000 idem.....		384\$000	
1	Marinheiro de 1 <sup>a</sup> classe. Soldo a 14\$000 idem.....		168\$000	
13	Ditos de 1 <sup>a</sup> classe. Soldo a 12\$000 idem		1:872\$000	
13	Ditos de 2 <sup>a</sup> classe. Soldo a 10\$000 idem	Lei n. 342 de 6 de Março de 1845. Dita n. 514 de 28 de Outubro de 1848. Instrucções de 11 de Outubro de 1872.	1:560\$000	
14	Ditos de 3 <sup>a</sup> classe. Soldo a 8\$000 idem		1:344\$000	
19	Grume'es. Soldo a 5\$000 idem.....		1:140\$000	8:064\$000
	<b>Batalhão Naval</b>			
2	Soldados. Soldo a 100 réis em 365 dias			73\$000
	<b>Marinhagem</b>			
2	Foguistas. Soldo a 60\$000 por mez...		1:440\$000	
2	Ditos..... Soldo a 48\$000 idem.....		1:152\$000	
1	Carvoeiro. Soldo a 36\$000 idem.....		432\$000	
1	1 <sup>o</sup> Marinheiro. Soldo a 18\$000 idem...		216\$000	
1	1 <sup>o</sup> Dito..... Soldo a 14\$000 idem...		168\$000	
4	2 <sup>os</sup> Ditos..... Soldo a 10\$000 idem...		480\$000	
1	2 <sup>o</sup> Dito..... Soldo a 8\$000 idem...		96\$000	
2	Cozinheiros.... Soldo a 10\$000 idem...		240\$000	4:224\$000
				13:261\$000
88				8:157\$000

#### Observação

A diferença para mais de 5:104\$000 provém de maior numero de praças que foram mandadas admitir ao Asylo de Invalidos.

# TABELLA N. 11 A

## Companhia de Invalidos

### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Fardamento.....	1:000\$000	500\$000
Luzes para o quartel.....	1:000\$000	120\$000
		620\$000
<p style="text-align: center;"><b>Observação</b></p> <p>A diferença para mais de 380\$000 provém de se pedir maior importancia para fardamento em consequencia do augmento de praças invalidas, não obstante deixar-se de pedir consignação para luzes do quartel, visto achar-se grande numero das praças residindo <b>com licença</b> nas provincias, e as que estão recolhidas ao quartel da ilha das Cobras não trazerem dispendio de luzes.</p>		

33

# TABELLA N. 12

## Arsenaes

### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885
	Município da Côrte				
	<b>INSPECCÃO</b>				
1	Inspector (Official General): Grat. por anno.....	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	.....	6:000\$000	
1	Vice-Inspector: Grat. por anno.....		.....	2:800\$000	
3	Ajudantes: Grat. a 2:200\$ idem.....		.....	6:600\$000	15:400\$000
	<b>SECRETARIA</b>				
1	Secretario.. Ordenado..... Gratificação....	Lei de orçamento n. 3141 de 30 de Outubro de 1852.	2:400\$000 600\$000	3:000\$000	
3	Officiaes.... Ord. a 1:800\$. Grat. a 600\$.		5:400\$000 1:800\$000	7:200\$000	
4	Amanuenses Ord. a 900\$.... Grat. a 300\$....		3:600\$000 1:200\$000	4:800\$000	
1	Porteiro.... Ordenado..... Gratificação....		900\$000 300\$000	1:200\$000	
2	Continuos.. Ord. a 750\$.... Grat. a 250\$....		1:500\$000 500\$000	2:000\$000	18:200\$000
	<b>DIRECTORIAS</b>				
	<b>DE MACHINAS</b>				
1	Director.... Grat. por anno		.....	6:000\$000	
1	Ajudante... Idem.....		.....	3:600\$000	
1	Escrevente. Ordenado..... Grat.....		900\$000 300\$000	1:200\$000	10:800\$000
	<b>OFFICINAS</b>				
537	{ 42 caldeiros de cobre, 434 limadores, 46 mar- linetes, 83 fundidores e recharbadores, 43 mode- ladores, 116 caldeiros de ferro e 73 tornei- ros, a saber:	Decreto n. 8624 de 28 de Julho de 1882.			
	7 Mesires, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....		21:000\$000		
	7 Contra-mesires, jornal a 8\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		16:800\$000		
	40 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e grati- ficção a 2\$200, idem...		66:000\$000		
	42 ditos de 2ª classe, jor- nal a 3\$500 e gratifica- ção a 2\$500, idem.....		63:000\$000		
	44 ditos de 3ª classe, jor- nal a 2\$600 e gratifica- ção a 1\$900, idem.....		59:400\$000		
	40 ditos de 4ª classe, jor- nal a 2\$300 e gratifica- ção a 1\$700, idem.....		58:500\$000		
		285:000\$000		44:400\$000	

538

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1883—1887		VOTADA PARA 1884—1885	
550	Transporte.....		285:000\$000	.....	44:400\$000	
	70 Operarios de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, em 300 dias.....		73:500\$000			
	83 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....	Decr. n. 9050 de 27 de Outubro de 1883.	70:500\$000			
	75 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....		33:750\$000			
	56 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$000, idem.....		16:800\$000			
	62 ditos de 3ª classe, gratificação a \$500, idem..		9:300\$000			
				494:850\$000		
38	<p align="center">FERREIROS</p> <p align="center">A saber:</p> 1 Mestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, em 300 dias..... 3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 2\$200, idem.... 3 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$000, idem..... 3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem..... 3 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem..... 8 ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem..... 8 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, idem..... 3 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500, idem..... 3 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$600, idem.. 3 ditos de 3ª classe, gratificação a \$500, idem.	As mesmas disposições.	2:400\$000			
			4:950\$000			
			4:500\$000			
			4:050\$000			
			3:600\$000			
			8:400\$000			
			7:200\$000			
			1:350\$000			
			900\$000			
			450\$000			
				37:800\$000		
40	Serventes, jornal a 1\$500, idem.....	Avisos de 5 de Julho e 3 de Outubro de 1883.		18:000\$000	550:050\$000	
	DE CONSTRUÇÕES NAVAES					
	1 Director... Gratificação...			6:000\$000		
	1 Ajudante... ..			3:000\$0.0		
	1 Escrevente.. Ordenado.... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	10:800\$000	
	OFFICINAS					
587	421 Carpinteiros, 166 calafates e cravadores, a saber: 2 Mestres, jornal a 4\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias..... Gratificação de 2\$000 a cada um, na forma da observação 7ª da tabela..... 3 Contra-mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 3\$500 idem..... Gratificação de 1\$ a cada um, na forma da citada observação.....	As mesmas disposições.	4:800\$000			
			1:200\$000			
			6:300\$000			
			900\$000			
			13:200\$000		603:830\$000	



NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1883-1887		VOTADA PARA 1884-1885
1.224		Transporte....	13:200\$000		605:850\$000
	12 Mandadores, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$000, em 300 dias.....		18:000\$000		
	Gratificação de 2\$000 a 10, sendo 8 de carpinteiros e 2 de calafates.		6:000\$000		
	60 Operários de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem...		81:000\$000		
	Gratificação a 1\$ a 42, sendo 32 de carpinteiros e 10 de calafates...		12:600\$000		
	75 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem.....		90:000\$000		
	Gratificação de 1\$ a 24, sendo 14 de carpinteiros e 10 de calafates.....		7:200\$000		
	90 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$ e gratificação a 1\$500, idem.....		94:500\$000		
	Gratificação de 1\$ a 24, sendo 8 de carpinteiros e 16 de calafates.....		7:200\$000		
	103 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$100 idem.....		94:500\$000		
	Gratificação de 1\$ a 34, sendo 16 de carpinteiros e 18 de calafates.....		16:200\$000		
	120 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		90:000\$000		
	Gratificação de 1\$ a 58, sendo 38 de carpinteiros e 20 de calafates...		17:400\$000		
	20 Aprendizizes de 1ª classe, grat. a 1\$500, idem.		9:000\$000		
	5 ditos, gratificação a 1\$500, idem.....	As mesmas disposições.	4:500\$000		
	30 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$500, idem.		9:000\$000		
	10 ditos, gratificação a 700 réis, idem.....		2:400\$000		
	40 ditos de 3ª classe, gratificação a 500 réis, idem.		6:000\$000		
	15 ditos, gratificação a 400 réis, idem.....		4:800\$000		
214	135 Carapinas e 70 polleiros e torneiros, a saber:			571:200\$000	
	2 Mestres, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		4:200\$000		
	2 Contra-mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000, idem.....		3:300\$000		
	3 Mandadores, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		4:050\$000		
	16 Operários de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.		19:500\$000		
	21 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem...		22:000\$000		
	30 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		27:000\$000		
	35 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem...		26:250\$000		
	45 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....		27:000\$000		
	10 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$ idem.		3:000\$000		
	20 ditos de 2ª classe, gratificação a \$700, idem..		4:200\$000		
	30 ditos de 3ª classe, gratificação a \$400, idem..		3:600\$000	143:850\$000	
1438				715:050\$000	605:850\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885
1.438		Transporte....	715:050\$000	605:830\$000	
80	<i>Ferreiros e serralheiros</i> A saber : 1 Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias ..... 1 Contra-mestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem..... 6 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 2\$200, idem.... 6 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$000, idem.. 12 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem..... 12 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem.. 48 ditos de 5ª classe, jornal a 2'000 e gratificação a 1\$500, idem.. 3 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500, idem. .... 10 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$000, idem.. 13 ditos de 3ª classe, gratificação a \$300, idem.	As mesmas disposições.	3:000\$000 2:400\$000 9:900\$000 9:000\$000 16:200\$000 44:400\$000 48:900\$000 2:250\$000 3:000\$000 2:250\$000	81:300\$000	
46	<i>Apparelho e velas</i> A saber : 1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias..... 1 Contra-mestre, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$500, idem..... 20 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$350 e gratificação a 2\$000, idem.. 24 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 2\$000, idem..		2:400\$000 1:950\$000 27:000\$000 28:800\$000	60:150\$000	
60	Serventes, jornal a 4\$500 idem..... <i>De artilharia</i> 1 Director... Gratificação... 1 Ajudante.. " ..... 1 Escrevente. Ordenado..... Gratificação..... <i>Officinas</i>	Avisos de 5 de Junho e 3 de Outubro de 1883.	27:000\$000 6:000\$000 3:600\$000 900\$000 300\$000	883:500\$000 1:200\$000	
72	<i>Machinas.</i> A saber: 1 Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias..... 1 Contra-mestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem..... 3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 4\$700, idem.. 3 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 4\$500, idem.. 4 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.. 10 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....	As mesmas disposições.	3:000\$000 2:400\$000 4:500\$000 4:050\$000 4:860\$000 10:500\$000		
1.705			29:250\$000	1.500:150\$000	

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885
1.705	10 Operários de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.... 16 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem..... 4 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$300, idem..... 6 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$400, idem..... 14 ditos de 3ª classe, gratificação a \$500, idem...	Transporte.....  As mesmas disposições.	20:280\$000 ..... 9:000\$000 12:000\$000 1:800\$000 1:800\$000 2:100\$000	1.500:130\$000     55:950\$000	
33	Espingardeiros e coronheiros  A saber: 1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 4\$500, em 300 dias..... 1 Contra-mestre, jornal a 3\$500 e gratificação a 3\$500, idem..... 2 Operários de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem.... 3 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem..... 3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem..... 4 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, idem..... 6 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem..... 3 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$300, idem..... 5 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$000, idem..... 7 ditos de 3ª classe, gratificação a \$500, idem...	As mesmas disposições.	2:700\$000 2:100\$000 2:700\$000 3:600\$000 3:150\$000 3:600\$000 4:500\$000 1:350\$000 1:500\$000 1:030\$000	26:250\$000	
20	Pyrotechnia  A saber: 1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 4\$500, em 300 dias..... 1 Contra-mestre, jornal a 3\$500 e gratificação a 3\$500, idem..... 2 operários de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem... 3 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem..... 3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem..... 4 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, idem..... 6 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....	As mesmas disposições.	2:700\$000 2:100\$000 2:700\$000 3:600\$000 3:150\$000 3:600\$000 4:500\$000	22:330\$000  9:000\$000	113:530\$000
20	Serventes, jornal a 1\$300 idem.....		.....	9:000\$000	113:530\$000
1780				1.613:700\$000	

NUMERO DO ESSAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885
1.780	<i>Officina de torpedos</i>		Transporte.....	1.613:700\$000	
	1 Director..... Grat.		.....	4:000\$000	
	1 Ajudante..... »		.....	2:800\$000	
	1 Desenhador..... Ord..		.....	1:000\$000	
	..... Grat.		.....	600\$000	1:600\$000
	1 Escrevente..... Ord..	Decreto n. 9372 A de 30 de Novembro de 1883.	.....	600\$000	900\$000
	..... Grat.		.....	300\$000	
	1 Operario do aparelho electrico..... Grat.		.....	2:400\$000	
	1 Official de Fazenda en- carregado do material.		.....	200\$000	11:900\$000
	<i>Officinas</i>				
	1 Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....		.....	3:000\$000	
	1 Contra-mestre jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		.....	2:400\$000	
	5 Operarios de 1ª classe, sendo 4 com o jornal de 3\$300 e gratificação de 2\$200 e 1 com o jornal de 2\$500 e gratificação de 1\$300, idem.....		.....	7:9:0\$000	
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		.....	4:500\$000	
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem.....	Aviso de 6 de Março de 1885.	.....	4:060\$000	
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem.....		.....	3:600\$000	
	3 ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		.....	3:150\$000	
	4 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		.....	3:600\$000	
	2 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500, idem		.....	900\$000	
	3 ditos de 2ª classe, gratifi- cação a 1\$000, idem....		.....	900\$000	
	3 ditos de 3ª classe, gratifi- cação a \$700, idem....		.....	450\$000	
	8 Serventes, jornal a 1\$800, idem.....		.....	3:600\$000	38:100\$000
	DIRECTORIA DAS OBRAS CIVIS E MILITARES				
	1 Director..... Grat.		.....	6:000\$000	
	1 Escrevente..... Ord..		.....	900\$000	
..... Grat.		.....	300\$000	1:200\$000	
SECÇÃO HYDRAULICA					
1 Engenheiro hydraulico, gratificação.....	Lei de orçamento.....	.....	3:600\$000		
2 Contra-mestres, jornal a 4\$000 e gratificação a 1\$800, em 300 dias....		.....	4:800:000		
8 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$500 e gratifi- cação a 3\$000, idem.		.....	11:400\$000		
8 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 2\$400, idem.....		.....	12:000\$000		
20 Serventes, jornal a 1\$500, idem.....		.....	9:000\$000	43:800\$000	
Gratificação de merito a 1 mestre das officinas de construção naval de 3\$900 idem.....	Aviso de 6 de Outubro de 1882.	.....		900\$000	
		.....			
1.880				1.715:600\$000	

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885
1.886	Transporte.....				1.715.600\$000
	DIVERSOS EMPREGADOS				
1	Cirurgião..... Grat..			2:300\$000	
1	Lente de geometria applicada às artes..... Ord... Grat..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
4	Desenhadores. Ord. a 1:200\$ Grat. a 600\$		4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000	
6	Apontadores.. Ord. a 1:600\$ Grat. a 800\$		9:600\$000 4:800\$000	14:400\$000	
1	Patrão-mór..... Ord... Grat..		1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Escrevente do dito.. Ord... Grat..	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	900\$000 300\$000	1:200\$000	
14	Escreventes... Ord.. a 600\$ Grat. a 300\$		8:400\$000 4:200\$000	12:600\$000	
1	Patrão das galeotas. Ord... Grat..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro do Arsenal. Ord... Grat..		1:000\$000 500\$000	1:500\$000	
1	Ajudante do dito.... Ord... Grat..		800\$000 400\$000	1:200\$000	46:400\$000
	BARRA DA GUARATIBA				
1	Patrão-mór..... Grat..	Aviso de 4 de Dezembro de 1872.			180\$000
	COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES				
1	Official de Fazenda.....			1:400\$000	
1	Fiel.....			675\$000	
25	Artífices com a diaria de 1\$000, em 300 dias.....			7:500\$000	9:575\$000
	ESCOLA DE MACHINISTAS				
2	Professores da 1ª aula, gratificação a 1:800\$000.....	Decreto n. 6184 de 18 de Janeiro de 1877.		3:600\$000	
1	dito de desenho..... Grat.			1:400\$000	5:000\$000
	SERVIÇO GERAL				
	Para as lanchas ao serviço do Arsenal, vapores, barcaças e mais embarcações miúdas a cargo do patrão-mór, inclusive a barca d'agua a vapor e machina que conduz agua para o hospital.				
6	Machinistas de 3ª classe, gratificação com desconto de 15% a 926\$500.....	Avisos de 5 de Junho e 3 de Janeiro de 1873.	5:539\$000		
10	Foguitas. idem a 720\$000..		7:200\$000		
20	1ªs marinheiros a 600\$000..		12:000\$000		
25	2ªs ditos a 480\$000.....		12:000\$000		
33	3ªs ditos a 360\$000.....		12:600\$000		
				49:339\$000	
2.021				49.339\$000	1.776:755\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885
2.024	Transporte.....			49:350\$000	1.776:755\$000
	<i>Serraria a vapor</i>				
1	Machinista de 1ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.....		1:144\$100		
2	Foguistas, grat. a 720\$000....		1:440\$000	2:384\$100	
	<i>Cobreas fixa e fluctuante</i>				
1	Machinista de 2ª classe, gratificação com desconto de 15 %.....		1:028\$500		
1	Mestre de 1ª classe, gratificação por anno.....		380\$000		
2	Foguistas, gratificação por anno a 720\$000.....		1:440\$000	2:848\$500	
	<i>DIQUES</i>				
	<i>Imperial e Santa Cruz</i>				
1	Machinista de 4ª classe, gratificação por anno.....	Aviso de 2 de Setembro de 1884.	1:346\$000		
1	Mestre de 1ª classe, gratificação por anno.....	Aviso de 15 de Janeiro de 1875.	1:926\$400		
1	Escrevente, grat. por anno.		670\$000		
2	Foguistas, idem a 720\$000..		1:440\$000		
2	Guardas a 2\$500 em 305 dias.	Aviso de 22 de Setembro de 1882.	1:825\$000		
2	Carvoeiros, gratificação a 36\$ mensaes.....		834\$000		
2	Serventes, jornal a 1\$500, em 365 dias.....		1:095\$000		
1	Limador e ajustador (que sahe das officinas).....		4	9:096\$400	
	<i>Nova ferraria</i>				
1	Machinista de 2ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.....		1:028\$500		
1	Foguista, grat. por anno...		720\$000	1:748\$500	
	<i>MACHINAS MOTORAS</i>				
	<i>Das officinas de machinas</i>				
2	Foguistas, grat. a 720\$000..	Aviso de 6 de Dezembro de 1883.		1:440\$000	
	<i>Das officinas de construção naval</i>				
1	Machinista de 2ª classe, gratificação com desconto de 15 %.....	Aviso de 26 de Novembro de 1883.	1:028\$500		
3	Foguistas, grat. a 720\$000..		2:160\$000	3:188\$500	
	<i>Patrões e remadores</i>				
52	10 Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400 em 365 dias.....	Decreto n. 8624 de 28 de Julho de 1882.	40:930\$000		
	18 Remadores de 1ª classe, gratificação a 2\$200, idem		44:434\$000		
	24 ditos de 2ª classe, gratificação a 2\$000, idem....		47:520\$000	43:024\$000	
2.103				113:489\$000	1.776:755\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1886 - 1887		VOTADA PARA 1884-1885	
2.103	<b>BOMBEIROS</b>	Transporte.....		113:189\$000	1.776:785\$000	
2	Bombeiros a 2\$000 em 365 dias.....			1:460\$000		
	<b>GALEOTA IMPERIAL</b>					
1	Commandante, gratificação como embarcado em navio de 1ª classe.....	Avisos de 8 de Outubro de 1874, 28 de Setembro de 1857, 20 de Fevereiro de 1874 e 8 de Julho de 1883.	3:041\$375			
1	Machinista de 1ª classe, gratificação.....		1:346\$000			
1	Mestre de 1ª classe.....		500\$000			
2	Foguistas, a 720\$000.....		1:440\$000			
2	Carvoeiros, a 432\$000.....		864\$000	8:091\$375		
	<b>TREM NAVAL</b>					
1	Almoxarife-escrivão, gratificação.....	Decreto n. 4045 de 19 de Dezembro de 1867 e Avisos de 20 de Julho de 1868, 10 de Janeiro de 1874 e 6 de Junho de 1878.	1:800\$000			
1	Mestre, gratificação.....		380\$000	2:180\$000		
	<b>SERVIÇO DE VIGIA</b>					
13	Guardas, diaria a 2\$000 em 365 dias.....	Avisos de 24 de Novembro 13 de Janeiro, 24 de Fevereiro de 1874, e 25 de Agosto de 1881.	9:490\$000			
	Gratificação a 1\$000 idem..		4:746\$000	14:235\$000	130:165\$375	
	<b>DEPOSITOS</b>					
	<i>Officinas de machinas</i>					
1	Official de Fazenda.....		1:200\$000			
1	Fiel.....		720\$000	1:920\$000		
	<i>Officinas de construção naval</i>					
2	Officiaes de Fazenda.....	Deer. n. 5322 de 2 de Maio de 1874.	2:400\$000			
2	Fieis.....		1:440\$000	3:840\$000		
	<i>Officinas do Laboratorio</i>					
1	Official de Fazenda.....		1:200\$000			
1	Fiel.....		720\$000	1:920\$000	7:680\$000	1.023:590\$375
2.135	<b>BAHIA</b>					
	<b>INSPECÇÃO</b>					
1	Inspector, gratificação.....			3:600\$000		
2	Ajudantes (sendo um official superior), gratificação a 1:800\$000.....			3:600\$000	7:200\$000	
	<b>SECRETARIA</b>					
1	Secretario..... Ord. Grat.	As mesmas disposições.	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
2	Officiaes..... Ord. a 1:200\$. Grat. a 600\$..		2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
6				6:000\$000	7:200\$000	1.023:590\$375

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1886—1887		VOTADA PARA 1885—1886		
		Transporte.....		6:030\$003	7:209\$000	1.923:890\$375	
2	Amanuenses. Ord. a 600\$.. Grat. a 300\$..	As mesmas disposições.	1:209\$000 600\$000	1:800\$030			
1	Porteiro..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000			
1	Contínuo..... Ord.. Grat.		400\$600 200\$000	600\$030	9:300\$000		
DIRECTORIAS							
De machinas							
1	Director..... Grat.			5:000\$000			
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000		
OFFICINAS							
97	10 Modeladores, 13 fundidores, 32 limadores, torneiros e caldeiros de cobre, 17 caldeiros de ferro e 25 ferreiros :	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.					
	A saber :						
	3 Mestres, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, em 300 dias.....				12:000\$000		
	2 Contra-mestres, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....				3:600\$600		
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem....				10:800\$000		
	8 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$200, idem.....				9:600\$000		
	9 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....				9:450\$000		
	12 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem....				10:800\$000		
	13 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....				9:750\$000		
	13 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem....				7:800\$000		
	9 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$, idem....				2:700\$000		
	18 ditos de 2ª classe, gratificação a \$500, idem....				2:700\$000	79:203\$000	
De construcções navaes							
1	Director..... Grat.				5:000\$000		
1	Escrevente..... Ord.. Grat.			600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000	
OFFICINAS							
130	90 Carpinteiros, 23 capitães e 17 catanetes:						
	A saber :						
	3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000, em 300 dias.....			4:950\$000			
241				4:950\$000	407:800\$000	1.923:890\$375	



NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1888	
		Transporte.....		4:950\$00	107:500\$000	1.923:590\$378
241	3 Contra-mestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....			4:030\$000		
	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....			19:930\$000		
	10 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....			17:100\$000		
	20 ditos de 3ª classe, jornal a 1\$500 e gratificação a \$500 idem.....			15:000\$000		
	21 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700 idem.....			12:600\$000		
	23 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a \$500, idem.....			10:350\$000		
	11 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$000, idem.....			3:300\$000		
	11 ditos de 2ª classe, gratificação a \$500, idem....			1:650\$000	88:950\$000	
18	7 Policiais e 11 operarios de aparelho e velas, a saber:					
	2 Mestres, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, em 300 dias.....		2:700\$000			
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 1\$800 e gratificação a \$900, idem....		3:000\$000			
	4 ditos de 2ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem....		2:400\$000			
	6 ditos de 3ª classe, jornal a \$800 e gratificação a \$400, idem....		2:160\$000			
	1 Aprendiz de 1ª classe gratificação a 1\$, idem..		300\$000			
	1 dito de 2ª classe, gratificação a \$500, idem....		130\$000	40:710\$000		
30	Serventes, jornal a 1\$300, em 300 dias.....			11:700\$000	22:410\$000	
3	Escreventes... Ord. a 400\$ Grat. a 200\$			1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Patrão-mór..... Ord. Grat.		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Lente de geometria.. Ord. Grat.		1:000\$000 500\$000	1:500\$000		
1	Escrevente do Patrão-mór Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Desenhador..... Ord. Grat.		800\$000 400\$000	1:200\$000		
2	Apontadores. Ord. a 1.200\$ Grat. a 400\$		2:400\$000 800\$000	3:200\$000		
1	Porteiro..... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Ajudante do dito.... Ord. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000	10:160\$000	
					230:700\$000	1.923:590\$378

Decretos ns. 5622 de 2 de Maio de 1874 e 6894 de 4 de Maio de 1878.

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885
300	TRANSPORTE.....			230.760\$000	1.923.590\$375
	SERVIÇO GERAL				
24	2 Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a \$700 em 365 dias.....			1:679\$000	
	10 Remadores de 1ª classe, gratificação a 2\$000, idem.....			7:300\$000	
	12 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....			6:370\$000	13:549\$000
	SERVIÇO DO ARSENAL				
	<i>Lanchas a vapor Bomfim e Riachuelo</i>				
2	Machinistas de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 %.....		926\$500	1:853\$000	
2	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a \$400, em 365 dias.....	Decreto n. 8367 de 16 de Setembro de 1882.		1:460\$000	
2	Foguistas, gratificação a 720\$000 por mez.....			1:440\$000	
2	1ºs Marinheiros, soldo a 18\$ por mez.....			432\$000	5:188\$000
	<i>Bombeiro</i>				
1	Encarregado das bombas, a 2\$000, em 365 dias.....			730\$000	
	SERVIÇO DE VIGIA				
6	Guardas, diaria a 2\$ em 365 dias.....			4:350\$000	256:604\$000
330	PERNAMBUCO				
	INSPECÇÃO				
1	Inspector..... Grat.			3:000\$000	
1	Ajudante..... "			1:800\$000	4:800\$000
	SECRETARIA				
1	Secretario..... Ord.. Grat.		1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
2	Amanuenses.. Ord....600\$ Grat....300\$	Decreto n. 8796 de 9 de Dezembro de 1882. e Aviso de 9 de Março de 1883.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:100\$000
	DIRECTORIAS				
	<i>De machinas</i>				
1	Director..... Grat.			5:000\$000	
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000
8				15:800\$000	2.180:194\$375

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1883-1887		VOTADA PARA 1884-1885
		Transporte.. .. .		15:800\$000	2.180:194\$375
8	OFFICINAS				
	Machinas				
	A saber:				
26	1 Mestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, em 30 dias.....		2:400\$000		
	1 Contra-mestre, jornal a 4\$ e gratificação a 2\$, idem.		1:800\$000		
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$ e gratificação a 1\$500, idem.....		4:050\$000		
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		3:600\$000		
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		3:150\$000		
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$ e gratificação a 1\$, idem.....		2:700\$000		
	3 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....		2:250\$000		
	3 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$, idem.		900\$000		
	6 ditos de 2ª classe, gratificação a \$500, idem.....		900\$000	21:750\$000	
	Ferreiros e serralheiros:				
	A saber:				
22	1 Mestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem		2:400\$000		
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$ e gratificação a 1\$500, idem.....		4:050\$000		
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		3:600\$000		
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		3:150\$000		
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$ e gratificação a 1\$, idem.....		2:700\$000		
	3 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....		2:250\$000		
	2 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$, idem.		600\$000		
	4 ditos de 2ª classe, gratificação a \$500, idem.....		600\$000	19:350\$000	41:100\$000
	De construções navaes				
1	Director..... Grat.			5:000\$000	
1	Escrivento..... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000
	OFFICINAS				
54	28 Carpinteiros, 13 carapinas e 13 calafates, a saber:				
	3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$, em 30 dias.....		4:650\$000		
	1 Mandador, jornal a 3\$ e gratificação a 1\$500, idem.....		1:350\$000		
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem...		8:400\$000		
	8 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$ e gratificação a 1\$, idem.....		7:200\$000		
	8 ditos de 3ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem....		6:000\$000		
	8 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem....		4:800\$000		
			32:700\$000	62:800\$000	2.180:194\$375

Decreto n. 8706 de 9 de Dezembro de 1882. Aviso de 9 de Março de 1883.

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885	
112	8 Operarios de 3ª classe, jornal a 1\$ e gratificação a \$300, em 300 dias.	Decreto n. 8796 de 9 de Dezembro de 1882.	32:700\$000		62:800\$000	2.180:194\$875
18	3 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$, idem.		3:600\$000			
	3 ditos de 2ª classe, gratificação a \$200, idem.		1:500\$000			
			750\$000	38:530\$000		
8	<i>Apparelho e velas</i>					
	A saber:					
	1 Mestre jornal a 3\$ e gratificação a 1\$500, em 300 dias.....		1:350\$000			
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 1\$800 e gratificação a \$900, idem...		1:500\$000			
	2 ditos de 2ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....		1:200\$000	4:050\$000	42:630\$000	
2	Escreventes das officinas Ord.. a 400\$000 Grat. a 200\$000			800\$000 400\$000	1:200\$000	
15	Serventes, jornal a 1\$300, em 300 dias.....			5:830\$000		
	Gratificação a 1 mestre da officina de construcção naval, de 3\$000 em 300 dias	Aviso de 17 de Julho de 1882.		900\$000		
	<b>DIVERSOS EMPREGADOS</b>					
1	Patrão-mór..... Ord. Grat.	As mcsmas disposições antigas.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Escrevente do dito.... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Desenhador..... Ord. Grat.		800\$000 400\$000	1:200\$000		
1	Apontador..... Ord. Grat.		1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
1	Porteiro do Arsenal.. Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Ajudante do dito..... Ord. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000	7:000\$000	
	<b>SERVIÇO GERAL</b>					
2	Patrões, jornal a 1\$800 e gratificação a \$700, em 300 dias.....			1:670\$000		
12	Remadores de 1ª classe, jornal a 2\$000, idem.....		8:760\$000			
12	Ditos de 2ª classe, jornal a 1\$500, idem.....		6:570\$000	17:000\$000		
	<b>SERVIÇO DE VIGIA</b>					
4	Guardas, diaria a 2\$000, em 365 dias.....	Aviso de 23 de Janeiro de 1883.		2:920\$000		
	<i>Machinas motoras das officinas</i>					
1	Machinista de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 %.....		926\$500			
1	Foguista, gratificação.....		723\$000	1:649\$500		
172				2.322:119\$875		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885
		Transporte...			2.322:119\$878
	<b>PARÁ</b>				
	<b>INSPECÇÃO</b>				
1	Inspector..... Grat.		3:000\$000		
1	Ajudante..... " "		1:800\$000	4:800\$000	
	<b>SECRETARIA</b>				
1	Secretario.... Ord.....		1:600\$000		
	Grat.....		800\$000	2:400\$000	
2	Amanuenses... Ord. a 600\$		1:200\$000		
	Grat. a 300\$		600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro..... Ord.....		600\$000		
	Grat.....		300\$000	900\$000	5:110\$000
	<b>DIRECTORIAS</b>				
	<i>De machinas</i>				
1	Director..... Grat.		600\$000		
1	Escrevente..... Ord.		300\$000	900\$000	5:900\$000
	Grat.				
	<i>Officinas</i>				
20	Modeladores, fundidores, limadores, torneiros, caldeiros de cobre e de ferro, e 22 ferreiros, a saber:	Deer. n. 8667 de 16 de Setembro de 1883.			
2	Mestres, jornal a 5\$500 e gratificação a 3\$500, em 350 dias.....			5:400\$000	
1	Contra-mestre, jornal a 4\$000 e gratificação a 3\$000, idem.....			2:100\$000	
4	Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....			6:000\$000	
4	ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem.....			5:400\$000	
4	ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem.....			4:800\$000	
6	ditos de 4ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....			6:300\$000	
6	ditos de 5ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$100, idem.....			5:400\$000	
6	ditos de 6ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....			4:500\$000	
5	Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$, idem.....			1:500\$000	
10	ditos de 2ª classe, gratificação a \$500, idem.....			1:500\$000	42:900\$000
	<i>De construcções navaes</i>				
1	Director..... Grat.		600\$000		
1	Escrevente..... Ord.		300\$000	900\$000	5:900\$000
	Grat.				
ES				64:600\$000	2.322:119\$878

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885		
88	<i>Offeinas</i>		Transporte.....		64.600\$000	2.322:119\$875	
100	63 Carpinteiros, 21 carapinas e 14 calafates, a saber:  3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000, em 300 dias..... 1 Contra-mestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$500, idem..... 1 Mandador, jornal a 2\$600 e gratificação a 2\$400, idem..... 14 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem.. 15 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem.. 15 ditos de 3ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, idem..... 15 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem..... 15 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 1\$000, idem..... 7 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$, idem. 14 ditos de 2ª classe, gratificação a \$500, idem...	Decreto n. 8607 de 16 de Setembro de 1882.		5:850\$000	79:500\$000		
						1:650\$000	
						1:500\$000	
						16:800\$000	
						15:750\$000	
						13:500\$200	
						11:250\$000	
						9:000\$000	
						2:100\$000	
						2:100\$000	
3	Escreventes..... Ord.. Grat.			1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
9	Operarios de apparelho e velas, a saber:  1 Mestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$500, em 300 dias..... 2 Operarios de 1ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, idem.. 2 ditos de 2ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem..... 4 ditos de 3ª classe, jornal a \$900 e gratificação a \$800, idem.....	Aviso de 29 de Fevereiro de 1884.		1:650\$000 1:800\$000 1:500\$000 2:010\$000	6:960\$000		
10	Serventes, jornal a 2\$500, idem.....	Aviso de 21 de Janeiro de 1884.			7:500\$000		
DIVERSOS EMPREGADOS							
1	Patrão-mór..... Ord.. Grat.			1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Escrevente do dito.. Ord.. Grat.			600\$000 300\$000	900\$000		
1	Desenhador..... Ord.. Grat.	Decreto n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		800\$000 400\$000	1:200\$000		
1	Apontador..... Ord.. Grat.			1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
184				5:800\$000	160:300\$000	2.322:419\$875	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1886-1887			VOTADA PARA 1884-1885
184	Transporte.....			5:500\$000	160:390\$000	2.322:119\$875
1	Porteiro do Arsenal.. Ord.. Grat.	Decreto n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872....	600\$000 300\$000	900\$000		
1	Ajudante do dito... Ord.. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000	7:000\$000	
SERVIÇO GERAL						
33	3 Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, em 365 dias.....			2:737\$500		
	15 Remadores de 1ª classe, gratificação a 1\$900, idem.			10:402\$500		
	15 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$700, idem....			9:307\$500	22:447\$500	
SERVIÇO DE VIGIA						
4	Guardas, diaria a 2\$000 em 365 dias.....	Aviso de 5 de Agosto de 1884.			2:920\$000	
MACHINAS MOTORAS DAS OFFICINAS						
2	Machinistas de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 %.....			1:853\$000		
2	Foguistas, gratificação a 720\$000.....			1.440\$000	3:293\$000	
BOMBA DE INCENDIO						
	Ao mestre da officina de calafate, pelo encargo da bomba, a \$500 em 365 dias.....				182\$500	196:233\$000
227	MATO-GROSSO (LADARIO)					
LADARIO						
INSPECÇÃO						
1	Inspector..... Grat.			3:600\$000		
1	Ajudante do dito 1º Tenente Gratificação.			2:000\$000	5:600\$000	
SECRETARIA						
1	Secretario..... Ord.. Grat.	Decreto n. 5622 de 22 de Maio de 1874.	1:300\$000 700\$000	2:000\$000		
1	Amanuense..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	2:900\$000	
DIRECTORIAS						
1	Director de machinas Grat.			3:600\$000		
1	Dito de construcção naval Gratificação.....			3:600\$000	7:200\$000	
DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Patrão-mór..... Ord.. Grat.		500\$000 250\$000	750\$000		
1	Escrevente do dito.... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Capellão, servindo de professor de primeiras letras..... Grat.			1:000\$000		
1	Apontador..... Ord.. Grat.		1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
40				4:250\$000	15:700\$000	2.518:352\$875

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885		
10		Transporte.....	4:250\$000	15.700\$000	2.518:352\$875		
2	Escreventes das officinas..... Ord.. a 400\$ Grat. a 200\$	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000	1:200\$000			
1	Porteiro, que servirá tambem na Secretaria da Inspeção.... Ord.. Grat.		500\$000 250\$000	750\$000	6:200\$000		
SERVIÇO GERAL							
<i>Patrões e remadores</i>							
9	2 Patrões, jornal a 1\$600 e grat. a 1\$100, em 365 dias..	Aviso de 7 de Fevereiro de 1878.	.....	1:971\$000			
	3 Remadores de 1ª classe, gratificação a 2\$000, idem.		.....	2:100\$000			
	4 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$800, idem.....		.....	2:628\$000	6:789\$000		
OFFICINAS							
<i>De machinas</i>							
37	1 Mestre, 4 fundidores e moldadores, 4 torneiros, 3 modeladores, 6 caldeiros de ferro, 2 ditos de cobre, 6 limadores, 8 ferreiros e 3 serralheiros, a saber :	Decreto n. 5816 de 12 de Dezembro de 1874.					
	1 Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias.....		.....	3:000\$000			
	9 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem...		.....	13:500\$000			
	10 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		.....	13:500\$000			
	7 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem....		.....	8:400\$000			
	5 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		.....	5:280\$000			
	5 ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem....		.....	4:500\$000	48:150\$000		
	<i>De construcções navaas</i>						
	37		1 Mestre, 17 carpinteiros, 8 carapinas, 8 calafates, 2 torneiros e 1 polieiro, a saber :	Decreto n. 5816 de 12 de Dezembro de 1874.			
			1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		.....	2:100\$000	
1 Mandador, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		.....	1:350\$000				
4 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem...		.....	4:800\$000				
6 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		.....	6:300\$000				
4 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 a gratificação a 1\$000, idem....		.....	3:600\$000				
4 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....		.....	3:000\$000				
17 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....		.....	10:200\$000		31:350\$000		
96					108:189\$000	2.518:352\$875	



NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA EXERCICIO DE 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885
96	Operarios das officinas de tanceiros, a saber :	Transporte.....		108:189\$000	2.518:352\$875
2	1 Operario de 1ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, em 300 dias .....		900\$000		
	1 dito de 2ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....		600\$000	1:500\$000	
	<i>Pedreiros</i>	Decreto n. 5816 de 12 de Dezembro de 1874.			
5	1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		2:100\$000		
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		2:400\$000		
	2 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		2:100\$000	6:600\$000	
10	Serventes, jornal a 1\$500, idem .....			4:300\$000	
	Gratificação de merito a 1 operario de 1ª classe de limadores de \$500 idem..	Aviso de 3 de Outubro de 1883.		150\$000	
6	<i>Serviço de vigia</i> Guardas a 2\$000 em 365 dias.	Aviso de 27 de Junho de 1877.		4:380\$000	125:319\$000
119	RIO GRANDE DO SUL ESTABELECIMENTO NAVAL DE ITAQUI				
1	Official de Fazenda.. Grat.		1:622\$000	2:722\$000	
1	Fiel.....		1:100\$000		
26	19 Operarios.. } 4 Aprendizés } Journ.e grat. 3 Serventés.. }			29:160\$000	31:882\$000
28	Para a gratificação de que trata o art. 159 do Regulamento a que se refere o decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.....				75:000\$000
	Abate-se 5% dos vencimentos do pessoal artistico .....				2.750:553\$875
				108:213\$000	
				2.642:310\$875	2.539:160\$075

**Observação**

A differença para mais de 103:180\$800 procede de se ter incluido nesta. tabella, mais 1 ajudante da Inspeção da Côrte, a officina de torpedos creada por Decreto n. 9672 de 30 de Novembro de 1883, machinas motoras das officinas da Côrte, Pernambuco, e Pará, como tambem por considerar-se com vencimentos superiores os carpinteiros e calafates habilitados nos trabalhos de construções de ferro e aço no Arsenal da Côrte e comprehendido a gratificação de merito que percebem os mestres das officinas de construções navaes da Côrte e de Pernambuco e 1 operario de limadores, de Matto Grosso, em virtude dos Avisos de 17 de Junho e 6 de Outubro de 1882, e 3 de Outubro de 1883; assim como a de que trata o art. 159 do Regulamento de 2 de Maio de 1874; não obstante ter-se feito algumas reduções, taes como : a reorganização do serviço dos aprendizés das officinas, na forma do Decreto n. 9950 de 27 de Outubro de 1883, eliminação do enfermeiro, cozinheiro e ajudante do dito, da companhia de aprendizés artífices da Côrte, substituição do machinista contractado por 1 de 1ª classe na serraria a vapor do Arsenal da Côrte, não ter-se comprehendido na Bahia os sentenciados e o Inferior, e substituido por um de classe o machinista encarregado das lanchas do serviço do Arsenal e no Pará, menor numero de serventes e extincção da companhia de artífices.

## TABELLA N. 12 A

### Arsenaes

### Material

PROVINCIAS	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1886-1887						TOTAL	VOTADA PARA 1884-1885.
	Asseto da casa e despesas mudas a cargo do portello.	Fardamento para os remadores da galeota.	Luzeas e utensis para os Arsenaes e suas dependencias.	Importancia para pagamento da taxa & Companhia City Improvements.	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a secretaria, directorias e estabelecimentos subordinados, e porte da correspondencia.	Impressões e encadernações.		
Côrte.....	700\$000	1:000\$000	35:000\$000	1:000\$000	5:400\$000	200\$000	43:300\$000	
Bahia.....	.....	.....	3:000\$000	.....	2:300\$000	200\$000	5:500\$000	
Pernambuco.....	.....	.....	3:000\$000	.....	1:700\$000	400\$000	4:800\$000	
Pará.....	.....	.....	2:500\$000	.....	2:000\$000	400\$000	4:600\$000	
Mato Grosso.....	.....	.....	2:500\$000	.....	700\$000	400\$000	3:300\$000	
	700\$000	1:000\$000	45:000\$000	1:000\$000	12:100\$000	700\$000	61:500\$000	
							91:500\$000	

### Observação

Apesar de se haver comprehendido neste total as quantias necessarias para o porte da correspondencia na fórma do art. 40 da Lei n. 3299 de 3 de Setembro de 1884, mesmo assim apparece a differença para menos de 30:000\$000 devida as importancias que foram votadas pela Lei n. 3230 daquella mesma data para a montagem das serrarias a vapor em Pernambuco e Pará.

## TABELLA N. 13

### Capitanias de Portos

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>RIO DE JANEIRO</b>				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846. Leis de 5 de Julho de 1850 e 26 de Set. de 1857. Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872, e Avs. de 30 de Agosto de 1850 e 19 de Fev. de 1855, e 11 de Maio de 1874.	4:000\$000	
1	Ajudante.....		1:800\$000	
1	Secretario.....		300\$000	
2	Encarregados das diligencias: Diaria a 640 rs. em 365 dias.....		467\$200	1:095\$000
	Gratificação a 860 rs. idem.....		627\$800	
<b>SOCCORRO NAVAL</b>				
2	Patrões a 2\$200 em 365 dias.....		1:606\$000	
1	Machinista de 2ª classe servindo de 1ª, gratificação com desconto de 15%.....		1:144\$325	
1	Dito de 3ª classe, grat. idem.....		926\$800	
2	Foguistas a 60\$ por mez.....		1:440\$000	
2	Carvoeiros a 30\$ idem.....		804\$000	
1	Mestre do soccorro naval.....		1:200\$000	
1	Dito servindo de pratico do porto.....		980\$000	
20	1ºs Marinheiros a 40\$ por mez.....		9:600\$000	
12	2ºs Ditos a 30\$ idem.....		4:320\$000	22:441\$025
1	Cozinheiro a 30\$ idem.....		360\$000	
<b>DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA</b>				
1	Delegado do Capitão do Porto... Grat..	Av. de 24 de Nov. de 1864 e Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	1:200\$000	
1	Escrevente da Delegacia da praticagem a 33\$ por mez.....	Avs. de 19 de Março de 1879 e 17 de Fev. de 1848.	306\$000	4:013\$000
1	Patrão a 1\$ por dia em 365 dias.....		365\$000	
6	Remadores a 800 rs. idem.....		1:752\$000	
1	Fiel a 25\$ por mez.....		300\$000	
<b>PRATICAGEM DA BARRA</b>				
1	Pratico-mór a 100\$ por mez.....	Av. de 13 de Janeiro de 1879.	1:200\$000	7:200\$000
1	Sota-patrão a 70\$ idem.....		840\$000	
10	Remadores a 40\$ idem.....		4:800\$000	
1	Atalaiador a 30\$ idem.....		360\$000	
74				40:849\$025
<b>ALAGOÁS</b>				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1816 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872. Decr. de 11 de Janeiro de 1834...	2:200\$000	2:025\$000
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	
1	Patrão-mór..... Ord..		360\$000	
<b>SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA</b>				
1	Patrão do escaler a 30\$000.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	3:360\$000
10	Remadores a 25\$000.....		3:000\$000	
14				6:285\$000
				47:134\$025

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
	<b>CEARA'</b>	Transporte.....		47:134\$025
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871. Decrs. de 11 de Jan. de 1834 e 22 de Nov. de 1859.	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	
1	Patrão-mór..... Ord...		320\$000	
1	Pratico-mór..... Idem..		240\$000	3:125\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA			
1	Patrão a 40\$000.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.....	480\$000	
8	Remadores a 30\$000.....		2:880\$000	3:360\$000
1	Guarda-vigia do porto de Aracaty, gratificação.....	Av. de 11 de Agosto de 1860..	120\$000	
1	Dito dito de Acaracú, gratificação.....		120\$000	240\$000
15	<b>ESPIRITO SANTO</b>			
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	2:565\$000
1	Patrão-mór..... Ord...	Avs. de 11 de Março de 1841, 11 de Jan. de 1834 e 19 de Agosto de 1849. Reg. de 22 de Jan. de 1834 e Instrucções de 20 de Março de 1863.	260\$000	
1	Sota-Patrão da Barra do Rio Doce..... Grat..		240\$000	500\$000
	PRATICAGEM DA BARRA			
1	Patrão a 30\$000.....	Lei n. 3144 de 30 de Out. de 1882.	360\$000	
6	Remadores a 25\$000.....		1:800\$000	2:160\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA			
1	Patrão a 30\$000.....		360\$000	
8	Remadores a 25\$000.....		2:400\$000	2:760\$000
20	<b>MARANHÃO</b>			
1	Capitão do Porto..... Grat..	As mesmas disposições antecedentes.	2:500\$000	
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	
1	Patrão-mór..... Ord...		600\$000	
1	Pratico-mór..... Grat..		360\$000	3:825\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA			
2	Patrões a 42\$000.....	Avs. de 9 de Set. de 1873 e 31 de Julho de 1878.	1:008\$000	
8	Remadores a 36\$000.....		3:456\$000	4:464\$000
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista de 3ª classe, gratificação com desconto de 15%.....	Aviso de 28 de Julho de 1883..	926\$500	
1	Foguista a 60\$000.....		720\$000	1:646\$500
15	<b>PARA'</b>			
1	Amanquense.....	Avs. de 26 de Março de 1861 e 30 de Junho de 1882.	300\$000	
1	Pratico-mór.....		600\$000	
1	Ajudante.....		240\$000	
9	Praticos a 120\$ por anno.....	Av. de 21 de Nov. de 1882.	1:080\$000	
4	Praticantes a 60\$ idem.....		240\$000	2:460\$000
16			2:460\$000	72:279\$525

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
		Transporte.....	2:460\$000	72:279\$525
16	PRATICAGEM DO INTERIOR			
3	Praticantes a 96\$ por anno.....		288\$000	2:748\$000
19	PARANÁ			
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871.	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	2:565\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA			
1	Patrão a 30\$000.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	
8	Remadores a 25\$000.....		2:400\$000	2:760\$000
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 %.....	Av. de 28 de Julho de 1883..	926\$500	
1	Foguista a 60\$000.....		720\$000	1:646\$500
13	PIAUHY			
1	Capitão do Porto..... Grat..	As mesmas disposições antecedentes.	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	2:565\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA			
1	Patrão a 30\$000.....		360\$000	
4	Remadores a 25\$000.....		1:200\$000	1:560\$000
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 %.....	Av. de 28 de Julho de 1883.	926\$500	
1	Foguista a 60\$000.....		720\$000	1:646\$500
9	PARAHYBA			
1	Capitão do Porto..... Grat..	As mesmas disposições antecedentes.	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	2:565\$000
1	Patrão-mór da barra..... Ord. Grat.....		80\$000	320\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA			
1	Patrão a 30\$000.....		360\$000	
8	Remadores a 25\$000.....		2:400\$000	2:760\$000
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 %.....	Av. de 28 de Julho de 1883.	926\$500	
1	Foguista a 60\$000.....		720\$000	1:646\$500
14	RIO GRANDE DO SUL			
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Jan. de 1871, e Decr. de 11 de Março de 1834.	2:800\$000	
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	
1	Patrão-mór..... Ord.....		300\$000	3:165\$000
3			3:165\$000	95:062\$025

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
3	DELEGACIA EM PORTO ALEGRE	Transporte.....	3:165\$000	95:062\$025
1	Delegado do Capitão do Porto.... Grat..	Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872 .....	1:200\$000	
1	Amanuense.....	} Av. de 7 de Abril de 1854.	300\$000	
1	Patrão a 40\$000.....		480\$000	
4	Remadores a 36\$000.....		1:728\$000	3:708\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA			
2	Patrões a 40\$000.....	} Avs. de 13 de Dez. de 1859, 2 de Set. de 1865 e 8 de Julho de 1868.	960\$000	
16	Remadores a 36\$000.....		6:912\$000	7:872\$000
28			14:745\$000	
	PRATICAGEM DA BARRA			
1	Administrador.....	} Av. de 15 de Janeiro de 1862 e Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:400\$000	
1	Escrivão.....		1:200\$000	
3	1 <sup>os</sup> Práticos a 170\$ por mez.....	} Decr. n. 8906 de 1 de Março de 1883.	6:120\$000	
3	2 <sup>os</sup> Ditos a 120\$ idem.....		4:320\$000	
4	3 <sup>os</sup> Ditos a 85\$ idem.....		4:080\$000	
2	Vigias a 60\$ idem.....		1:440\$000	
1	Carpinteiro a 60\$ idem.....		720\$000	
30	1 <sup>os</sup> Marinheiros a 55\$ idem.....		19:800\$000	
6	2 <sup>os</sup> ditos a 45\$ idem.....		3:240\$000	
4	Patrões a 75\$ idem.....		3:600\$000	46:920\$000
61:685\$000				
83				
	RIO GRANDE DO NORTE			
1	Capitão do Porto..... Grat..	} As mesmas disposições antecedentes.	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	2:565\$000
1	Patrão-mór..... Ord.. Grat.		120\$000 480\$000	600\$000
1	Prático da barra de Macáu.....	} Decr. de 25 de Junho de 1858.		240\$000
1	Dito da barra de Mossoró.....			240\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA			
1	Patrão a 30\$000.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	
8	Remadores a 25\$000.....		2:400\$000	2:760\$000
6:405\$000				
14				
	SANTA CATHARINA			
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871. Decr. de 11 de Jan. de 1834.	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	
1	Patrão-mór..... Ord..		260\$000	2:825\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA			
1	Patrão a 36\$000.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.....	432\$000	
10	Remadores a 30\$000.....		3:600\$000	4:032\$000
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 %/o.....	} Av. de 28 de Julho de 1883....	926\$500	
1	Foguista a 60\$000.....		720\$000	1:646\$500
16			8:503\$500	163:132\$025

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORGADA PARA O EXERCICIO DE 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
			8:503\$500	163:132\$025
16	BARRA DA LAGUNA			
1	Pratico a 72\$000.....	} Av. e Regul. de 23 de Agosto de 1874.	864\$000	4:461\$000
1	Patrão a 48\$000.....		576\$000	
6	Remadores a 42\$000.....		3:024\$000	
	ATALAIA			
1	Vigia empregado no serviço de signaes a 36\$000.....			432\$000
	BARRA DE ITAJAHY			
1	Primeiro Pratico a 60\$000.....	} Av. e Regul. de 14 de Junho de 1876.	720\$000	3:600\$000
1	Segundo dito a 49\$000.....		480\$000	
6	Remadores a 30\$000.....		2:160\$000	
1	Vigia da atalaia a 25\$000.....		300\$000	
34	S. PAULO			
1	Capitão do Porto ..... Grat..	} Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871. Decr. de 11 de Jan. de 1834.	2:300\$000	3:235\$000
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	
1	Patrão-mór..... Ord...		400\$000	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA			
1	Patrão a 40\$000.....		480\$000	7:204\$000
8	Remadores a 36\$900.....		3:456\$000	
12	SERGIPE			
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872. Avs. de 11 de Março de 1871, 19 de Maio de 1876, 1 de Fev. de 1875 e 25 de Fev. de 1876.	2:200\$000	4:725\$000
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	
1	Patrão-mór..... Ord...		600\$000	
1	Pratico das barras a 430\$000.....		1:560\$000	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA			
1	Patrão a 30\$000.....		360\$000	2:760\$000
6	Remadores a 25\$000.....		1:800\$000	
1	Escrevente a 60\$000.....		600\$000	
	BARRA DA COTINGUIBA			
2	Atalaiadores a 49\$000.....			960\$000
14			8:445\$000	187:302\$525

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885
14	BARRA DO RIO REAL	Transporte.....		8:445\$000	187:392\$525
1	Patrão da catraia a 35\$000 .....	} Avs. de 12 de Agosto de 1858 e 17 de Setembro de 1873.	420\$000	1:740\$000	
1	Primeiro marinheiro a 30\$000.....		360\$000		
4	Segundos ditos a 20\$000.....		960\$000		
ATALAIA FLUCTUANTE DO RIO REAL					
1	Patrão a 35\$000.....		420\$000	1:380\$000	11:563\$000
4	Segundos marinheiros a 20\$000.....		960\$000		
25					198:937\$525
					202:700\$300

**Observação**

A diferença para menos de 3:742\$975 procede da supressão da gratificação do mestre do soccorro na Capitania da Côte, da do pessoal da lancha de Sergipe em virtude do Aviso de 10 de Outubro de 1884, e de se ter comprehendido somente a gratificação dos machinistas das lanchas, não obstante o augmento de um foguista para cada uma, conforme o Aviso de 23 de Julho de 1883; e bem assim de se ter supprimido o atalaiador da barra do Rio Real por servir o logar o respectivo pharoleiro, e extinguido a praticagem da barra de Araranguá na provincia de Santa Catharina, em virtude do Aviso de 10 de Janeiro de 1884.



## TABELLA N. 15 A

### Capitanias de Portos

#### Material

CÔRTE E PROVINCIAS	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1886-1887						VOTADA PARA 1884-1885
	Expediente e porte de correspondencia	Impressões e encadernações	Consignação para o asseio da casa	Salario de serventes	Alugueis de casa	TOTAL	
Côrte.....	400\$000	200\$000	100\$000	480\$000		1:180\$000	
Delegacia de S. João da Barra.....	50\$000				180\$000	230\$000	
Alagoas.....	200\$000	100\$000				300\$000	
Ceará.....	210\$000	100\$000			1:200\$000	1:510\$000	
Espirito Santo.....	150\$000	100\$000			240\$000	490\$000	
Maranhão.....	210\$000	100\$000			2:000\$000	2:310\$000	
Paraná.....	210\$000	100\$000				310\$000	
Piauhy.....	200\$000	100\$000			240\$000	540\$000	
Parahyba.....	210\$000	100\$000				310\$000	
Rio Grande do Sul.....	350\$000	200\$000				550\$000	
Rio Grande do Norte.....	210\$000	100\$000			180\$000	490\$000	
Santa Catharina.....	250\$000	100\$000				350\$000	
S. Paulo.....	150\$000	100\$000				250\$000	
Sergipe.....	150\$000	100\$000			800\$000	1:050\$000	
	2:950\$000	1:500\$000	100\$000	480\$000	4:840\$000	9:870\$000	9:410\$000

#### Observação

A differença para mais de 460\$000 é devida ao accrescimento do porte de correspondencia em virtude do Aviso de 26 de Novembro de 1884.



NUMERO DO PESSOAL			NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
OFFICIAES DA ARMADA E CLASSES ANEXAS, ETC.	PRACAS DE PRET	MARINHEIROS E GRUMOTOS CRIADOS		
824	1.688	490	<b>Côrte e Provincias</b> Gratificações do Almirante Ajudante de Campo, dos Officiaes e praças embarcadas em 6 navios de 1ª classe, quatro de 2ª classe, sete de 3ª classe, duas de 4ª classe, oito torpedeiros e um transporto..... Praticagem.....	
446	463	28	<b>Portos estrangeiros</b> Gratificações dos officiaes e praças embarcadas em dois navios de 1ª classe e um de 2ª classe.....	
68	63	20	<b>Flotilha do Alto Uruguay</b> Idem idem idem em dois navios de 2ª classe e um de 4ª classe.....	
134	433	39	<b>Flotilha de Mato Grosso</b> Idem idem idem em um navio de 2ª classe e dois de 3ª classe.....	
79	463	44	<b>Flotilha do Amazonas</b> Idem idem idem em um navio de 3ª classe e sete lanchas.....	
1.231	2.500	291	<b>Escola pratica de artilharia</b> 4 Instructores e professoras a 4:200\$000..... 3 Interiores a 400 réis diarios em 363 dias..... Adiciona-se: Para attender ao pagamento das guarnições dos novos navios em construção como o <i>Aquidaban</i> , canhoneiras de ferro e aço, etc.....	Decretos ns. 8737 de 18 de Novembro de 1882 e 9077 de 7 de Dezembro de 1883.

GRATIFICAÇÕES DOS OFFICIAES DA ARMADA, CLASSES ANEXAS E OUTROS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA				TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
	PRACAS DE PRET						
	Imperiaes Marinheiros	Batalhão Naval	Marinheiros e grumotos criados	Total			
677:241\$73 3:000\$000	40:286\$400	40:738\$900	40:560\$000	70:384\$400	736:825\$872 3:000\$000		
181:809\$325	40:031\$450	4:609\$375	4:590\$250	40:341\$078	234:150\$400		
91:826\$951	6:733\$200		3:263\$250	9:006\$450	404:833\$401		
426:860\$911	4:421\$700		3:852\$000	8:273\$700	435:143\$611		
93:538\$549	5:239\$300	1:034\$200	1:464\$000	7:774\$300	401:313\$049		
1.180:286\$208	103:751\$750	16:488\$875	32:720\$500	154:970\$125	1.335:256\$333		
5:248\$000					5:248\$000		
1.483:324\$208	103:751\$750	16:488\$875	32:720\$500	154:970\$125	1.340:404\$333		
					14:717\$067		
					1.355:212\$000		1.355:212\$000

## TABELLA N. 14 A

Força naval

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	0:000\$000	8:000\$000
Impressões e encadernações.....	800\$000	800\$000
	0:800\$000	8:800\$000
Diferença para mais.....		1:000\$000
<b>Observação</b>		
Pede-se mais 1:000\$000 para expediente, em virtude do Aviso de 26 de Novembro de 1884.		

## TABELLA N. 15

Hospitales

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
	<b>Hospital da corte</b>			
2	1 <sup>os</sup> cirurgiões:			
	Gratificação a 3:200\$.....		6:400\$000	
3	2 <sup>os</sup> ditos:			
	Gratificação a 2:800\$.....		8:400\$000	
2	3 <sup>os</sup> ditos:			
	Gratificação a 2:400\$.....	Aviso de 26 de Julho de 1882.	4:800\$000	
1	Almoxarife:			
	Ordenado.....		1:000\$	
	Gratificação.....		600\$	
1	Capellão:			
	Soldo.....		801\$	
	Gratificação.....		1:000\$	
2	Escripturarios:			
	Ordenado a 600\$.....		1:200\$	
	Gratificação a 200\$.....		400\$	
1	Fiel de almoxarife.....		Grat...	
1	1 <sup>o</sup> pharmaceutico.....		"	
1	2 <sup>o</sup> dito.....		"	
1	Comprador.....		"	
1	Enfermeiro-mór.....		"	
1	Ajudante do dito.....		"	
8	1 <sup>os</sup> enfermeiros.. Grat. a		720\$	
7	2 <sup>os</sup> ditos..... " a		600\$	
7	Enfermeiros oxtranu-			
	rarios..... Grat. a		400\$	
1	Porteiro.....		720\$000	
1	Cozinheiro.....		720\$000	
42	Serventes a 1\$280 em 365 dias....		19:022\$400	
				61:206\$400
	<b>ESCALER</b>			
4	Remadeiras a 1\$600 em 363 dias...	Aviso de 4 de Janeiro de 1872.....		2:330\$000
	<b>Enfermaria da companhia de Aprendizizes Marinheiros</b>			
1	Cirurgião.....		Grat...	
1	Enfermeiro.....		"	
			2:300\$000	
			600\$000	
				2:000\$000
80	<b>Hospital da Bahia</b>			
2	Cirurgiões.....		4:400\$000	
1	1 <sup>o</sup> pharmaceutico.....		1:400\$000	
1	1 <sup>o</sup> enfermeiro.....		600\$000	
3	2 <sup>os</sup> ditos.....		1:800\$000	
9	Serventes a 1\$280 em 365 dias....		4:204\$800	
1	Cozinheiro a 1\$500 idem.....		547\$500	
		As mesmas disposições e Avisos de 1 de Setembro de 1871 e 30 de Abril de 1878.		12:652\$300
17				82:001\$700

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
	Transporte.....			82:094\$700
	Enfermaria de Pernambuco			
1	Cirurgião.....	As mesmas disposições e Avisos de 1 de Setembro de 1871 e 30 de Abril de 1878.	2:200\$000	4:030\$000
1	1º enfermeiro.....		600\$000	
1	2º dito.....		300\$000	
1	Cozinheiro a 1\$000 em 365 dias...		365\$000	
1	Servente a 1\$000 idem.....		365\$000	
5				
	Enfermaria do Pará			
1	Cirurgião.....	Aviso de 21 de Abril de 1837.	2:200\$000	3:400\$000
1	1º enfermeiro.....		600\$000	
1	2º dito.....		300\$000	
1	Cozinheiro a 1\$000 em 365 dias...		365\$000	
5	Serventes a 1\$000 idem.....		1:825\$000	
9				
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros da Bahia			
1	Cirurgião.....			1:800\$000
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros de Pernambuco			
1	Cirurgião.....			1:800\$000
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Ceará	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.		
1	Cirurgião.....			1:800\$000
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Pará			
1	Cirurgião.....			1:800\$000
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Maranhão			
1	Cirurgião.....			1:800\$000
	Enfermaria de Mato Grosso			
	LADARIO			
1	Cirurgião.....	Aviso de 13 de Agosto de 1878.	2:300\$000	5:500\$000
1	2º pharmaceutico.....		1:000\$000	
2	1ºs enfermeiros.....		1:200\$000	
1	Cozinheiro.....		380\$000	
2	Serventes a 1\$000 em 365 dias...		730\$000	
7				24:110\$000
				100:204\$700

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885	
	Transporte.....			100:204\$700	
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Paraná				
1	Cirurgião.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.		1:800\$000	
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Piauhy				
1	Cirurgião.....				1:800\$000
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros da Parahyba				
1	Cirurgião.....				1:800\$000
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Rio Grande do Sul				
1	Cirurgião.....			1:800\$000	
	Enfermaria do Itaqui				
	Official de Fazenda (E' o do Estabelecimento).....	Aviso de 28 de Novembro de 1873.			
1	Cirurgião, Pharmaceutico e Enfermeiros. Flotilha		365\$000	834\$000	
1	Servente a 1\$000 em 365 dias.....		469\$000		
1	Cozinheiro.....				
2					
	Enfermaria de Santa Catharina				
1	Cirurgião.....	Aviso de 28 de Janeiro de 1878.	1:800\$000	3:490\$000	
1	Enfermeiro.....		600\$000		
1	Cozinheiro.....		300\$000		
2	Serventes a 1\$000 em 365 dias.....		730\$000		
5				11:824\$000	
				117:728\$700	
				120:028\$700	

**Observação**

Apezar de se haver, nos termos do Aviso de 26 de Julho de 1882, comprehendido nesta tabella os dous logares de larcellos cirurgioes do Hospital de Marinha da Corte, ainda assim apparece, pela nova organização dada ás Companhias de aprendizes marinheiros, pelo Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1883, que supprimiu diversas enfermarias, a differença para menos de 8:300\$000.

## TABELLA N. 15 A

### Hospitales

#### Material

HOSPITALES E ENFERMERIAS	NATUREZA DA DESPEZA											TOTAL	ORGADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1887-1888
	Pape, pennis, tinta e mais objectos de expediente, inclusive o porte da correspondencia	Medicamentos	Utensilios	Luces	Roupa para os doentes	Lavagem de roupa	Colchões, travesseiros e concertos dos mesmos	Do agente com-Prador	Do pharmacia-coutico	Impressões de atas, mapas e encaixes	Acquisição de instrumentos cirurgicos e concertos dos mesmos			
Côrto, hospital e secretaria do corpo de saude..fl.....	1.340\$000	28.000\$000	4.000\$000	4.300\$000	2.000\$000	8.000\$000	1.000\$000	3.400\$000	900\$000	800\$000	500\$000	720\$000	84.240\$000	88.440\$000
Bahia.....	200\$000	5.000\$000	500\$000	4.000\$000	1.000\$000	600\$000	4.000\$000	.....	.....	.....	.....	.....	9.320\$000	.....
Pernambuco.....	425\$000	1.000\$000	100\$000	400\$000	600\$000	500\$000	4.000\$000	.....	.....	.....	.....	.....	3.725\$000	.....
Pará.....	443\$000	1.000\$000	100\$000	200\$000	1.350\$000	400\$000	4.000\$000	.....	.....	.....	.....	.....	4.193\$000	.....
Alagoas.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Amazonas.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Coarâ.....	.....	.....	100\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000	.....	.....	.....	.....	.....	1.400\$000	.....
Espírito Santo.....	.....	.....	100\$000	300\$000	350\$000	250\$000	400\$000	.....	.....	.....	.....	.....	1.400\$000	.....
Maranhão.....	.....	.....	100\$000	200\$000	250\$000	180\$000	400\$000	.....	.....	.....	.....	.....	1.160\$000	.....
Mato Grosso—Ladario.....	.....	.....	100\$000	200\$000	250\$000	150\$000	400\$000	.....	.....	.....	.....	.....	830\$000	.....
Paraná.....	.....	.....	50\$000	200\$000	300\$000	300\$000	100\$000	.....	.....	.....	.....	.....	800\$000	.....
Piahy.....	.....	.....	100\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000	.....	.....	.....	.....	.....	1.400\$000	.....
Parahyba.....	.....	.....	100\$000	300\$000	350\$000	250\$000	400\$000	.....	.....	.....	.....	.....	1.600\$000	.....
Rio Grande do Sul.....	.....	.....	100\$000	200\$000	250\$000	200\$000	450\$000	.....	.....	.....	.....	.....	900\$000	.....
Itaquí.....	.....	1.000\$000	400\$000	300\$000	500\$000	300\$000	400\$000	.....	.....	.....	.....	.....	2.600\$000	.....
Rio Grando do Norte.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Santa Catharina.....	.....	.....	400\$000	200\$000	250\$000	200\$000	450\$000	.....	.....	.....	.....	720\$000	1.620\$000	.....
S. Paulo.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Sergipe.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	4.860\$000	36.000\$000	5.550\$000	8.600\$000	8.000\$000	41.630\$000	6.250\$000	3.400\$000	960\$000	800\$000	500\$000	720\$000	84.240\$000	88.440\$000

**Observação**

A differença para menos do 4.200\$000 tem sua origem na redução operada pela nova organização dada ás Companhias de aprendizes marfheiros pelo Decreto n. 9271 de 14 de Fevereiro de 1885 que supprimiu varias enfermarias, não obstante ter se distribuido maior quantia para a lavagem da roupa do Hospital do Marinha da Corte e concedido, nos termos do art. 1.º da Lei n. 3229 de 30 de Setembro de 1884, quantia para o porte da correspondencia.

# TABELLA N. 16

## Pharóes

### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885
<b>CORTE</b>					
1	Director geral.....	Grat.		2:850\$000	
1	Ajudante.....	Idem		1:940\$000	
1	Escrepturario archivista.....	Ord.	1:200\$000		
		Grat.	600\$000		
1	Desenhador.....	Ord.	800\$000	1:800\$000	
		Grat.	400\$000		
1	Porteiro.....	Ord.	600\$000	1:200\$000	
		Grat.	300\$000		
1	Servente.....			900\$000	
3	Praças do Corpo de Imperiaes Mar- nheiros.....			480\$000	
				288\$000	9:468\$000
9					
<b>Pharol de Cabo Frio</b>					
1	1º Pharoleiro.....	Aviso de 17 de Janeiro de 1884.	4:000\$000	3:712\$000	
1	2º dito.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
1	Patrão.....		360\$000		
4	Remadores a 24\$000 por mez.....		1:152\$000		
8					
<b>Pharol da Raza</b>					
1	Machinista de 3ª classe, vencimento com desconto de 15 %.....	Aviso de 5 de Maio de 1884.	1:940\$000	5:586\$500	
2	Foguisas a 60\$000 por mez.....		1:440\$000		
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
6					
<b>Pharol do Cabo de S. Thomé</b>					
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000	2:200\$000	11:498\$500
1	2º dito.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
3					
<b>ALAGOAS</b>					
<b>Pharol de Macció</b>					
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	1:200\$000	
1	3º dito.....		480\$000		
2					22:186\$500

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885
	Transporte.....				22:156\$500
	<b>BAHIA</b>				
	<b>Pharol dos Abrolhos</b>				
1	1º Pharoleiro.....	Aviso de 3 de Maio de 1884.	1:000\$000	2:680\$000	
1	2º dito.....		720\$000		
2	3ºs ditos.....		960\$000		
	<b>Pharol da Barra</b>				
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000	1:720\$000	
1	2º dito.....		720\$000		
	<b>Pharol do Morro de S. Paulo</b>				
1	1º Pharoleiro.....	Decreto n. 8892 de 21 de Fevereiro de 1883.	1:000\$000	2:200\$000	
1	2º dito.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
	<b>Pharol de Itapoãzinho</b>				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	1:200\$000	
1	3º dito.....		480\$000		
	<b>Pharolete do Forte de S. Marinho</b>				
1	3º Pharoleiro.....			480\$000	
	<b>Pharolete do Forte de Santa Maria</b>				
1	3º Pharoleiro.....			480\$000	
	<b>Atalaia de Belmonte</b>				
1	2º Pharoleiro que tambem serve de atalador.....		720\$000	1:200\$000	
1	3º dito.....		480\$000		
13					9:960\$000
	<b>CEARÁ</b>				
	<b>Pharol de Mucuripe</b>				
1	3º Pharoleiro.....		720\$000	1:200\$000	
1	3º dito.....		480\$000		
	<b>Pharol de Aracaty</b>				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	1:200\$000	
1	3º dito.....		480\$000		
4					2:400\$000
	<b>ESPIRITO SANTO</b>				
	<b>Pharol de Santa Luzia</b>				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	1:200\$000	
1	3º dito.....		480\$000		
2				1:200\$000	34:516\$500



NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885
	Transporte.....			1:200\$000	34:516\$500
	<b>Pharol da Ilha do Francez</b>				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000	2:400\$000
4					
	MARANHÃO				
	<b>Pharol de Itacolomy</b>				
1	1º Pharoleiro.....	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	1:600\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000	2:200\$000	
	<b>Pharol de S. Marcos</b>				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharol de S. João</b>				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharol de Sant'Anna</b>				
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000	2:200\$000	
	<b>Pharolete de Alcantara</b>				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharolete da Barra</b>				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000	9:200\$000
14					
	PERNAMBUCO				
	<b>Pharol da Barra</b>				
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000	1:720\$000	
	<b>Pharol de Olinda</b>				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharol das Roccas</b>				
1	1º Pharoleiro.....	Aviso de 5 de Maio de 1884.	1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
2	3º ditos.....		900\$000	2:680\$000	
	<b>Pharol de Santo Agostinho</b>				
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000	2:200\$000	7:800\$000
11					53:910\$500

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1883
	Transporte.....				53:916\$300
	<b>PARÁ</b>				
	<b>Pharol das Salinas</b>				
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000		
2 3ºs	ditos.....		960\$000	1:680\$000	
	<b>Pharolete das Gaivotas</b>				
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000		
1 3º	Dito.....		480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharolete de Paranaquêra</b>				
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000		
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharolete do Goibal</b>				
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000		
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharolete de Jutahy</b>				
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000		
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharolete de Guajará</b>				
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000		
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharolete de Cotijuba</b>				
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000		
1 3º	dito.....	Decreto n. 8892 de 24 de fevereiro de 1883.	480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharolete do Chapêo Virado</b>				
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000		
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharolete da Ilha do Capim</b>				
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000		
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000	
	<b>Barca-Pharol</b>				
1 1º	Pharoleiro.....		1:140\$000		
1 2º	dito.....		900\$000		
1 3º	dito.....		600\$000		
1	Mestre, gratificação a 63\$000 por mez.....		780\$000		
1	Pratico, idem a 42\$000 idem.....		504\$000		
12	Remadores, idem a 36\$000 idem.....		5:181\$000	9:168\$000	
36					20:448\$000
	<b>PARANÁ</b>				
	<b>Pharol das Conchas</b>				
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000		
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharolete da Fortaleza</b>				
1 3º	Pharoleiro.....			480\$000	1:680\$000
3					76:044\$500

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1888
	Transporte.....			76:044\$500
	<b>PARAHYBA</b>			
	<b>Pharol da Pedra Secca</b>			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	1:200\$000
1	3º dito.....		480\$000	
2				
	<b>PIAUHY</b>			
	<b>Pharolete da Pedra do Sal</b>			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	1:200\$000
1	3º dito.....		480\$000	
2				
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
1	Inspector dos pharoes.....		1:200\$000	
	<b>Pharol da Barra</b>			
1	1º Pharoleiro.....	4:000\$000	2:200\$000	
1	2º dito.....	720\$000		
1	3º dito.....	480\$000		
	<b>Pharol do Estreito</b>			
1	2º Pharoleiro.....	720\$000	1:680\$000	
2	3ºs ditos.....	960\$000		
	<b>Pharol do Capão da Marca</b>			
1	2º Pharoleiro.....	720\$000	1:200\$000	
1	3º dito.....	480\$000		
	<b>Pharol do Bojurú</b>			
1	2º Pharoleiro.....	720\$000	1:200\$000	
1	3º dito.....	480\$000		
	<b>Pharol de Christovão Pereira</b>			
1	2º Pharoleiro.....	720\$000	1:200\$000	
1	3º dito.....	480\$000		
	<b>Pharolete de Itapoam</b>			
1	2º Pharoleiro.....	720\$000	1:200\$000	9:880\$000
1	3º dito.....	480\$000		
15				
	<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>			
	<b>Pharolete dos Santos Reis Magos</b>			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	1:200\$000
1	3º dito.....		480\$000	
2				89:324\$500

Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
	Transporte.....			89:524\$500
	<b>SANTA CATARINA</b>			
	<b>Pharol dos Naufragados</b>			
1	5º Pharoleiro.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000
	<b>Pharol do Arvoredo</b>			
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000	
1	2º dito.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
1	Patrão, gratificação a 42\$000 por mez.....		504\$000	
4	Remadores, idem a 36\$000 idem.....		1:728\$000	4:432\$000
	<b>Pharolete de Santa Cruz</b>			
1	3º Pharoleiro.....			480\$000
	<b>Pharolete de Imbituba</b>			
1	2º Pharoleiro.....			720\$000
	<b>Pharolete de S. Francisco do Sul</b>			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000
14		Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.		8:032\$000
	<b>S. PAULO</b>			
	<b>Pharol da Moêla</b>			
1	1º Pharoleiro.....			1:000\$000
1	2º dito.....			720\$000
1	3º dito.....			480\$000
3				2:200\$000
	<b>SERGIPE</b>			
	<b>Pharol de Cotinguiba</b>			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000
	<b>Pharolete de S. Francisco</b>			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000
	<b>Atalaia do Rio Real</b>			
1	2º Pharoleiro que serve tambem de Atalador.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000
6				3:600\$000
				103:336\$500
				101:048\$500
<b>Observação</b>				
<p>A differença para mais de 1:708\$300 procede do augmento de mais dous 3ºs pharoleiros : sendo um para o pharol dos Abrolhos e outro para o das Roccas, na fórma do Aviso de 5 de Maio de 1883, um 2º pharoleiro e um 3º dito para Atalaia de Belmonte na Bahia e um 2º e 3º dito para a do Rio Real em Sergipe; não se tendo, porém, comprehendido o logar de Director do pharol de Cabo Frio e em vez de 8, 4 remadores para o serviço do mesmo pharol.</p>				

# TABELLA N. 16 A

## Pharóes

### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1886-1887					VOTADA PARA 1884-1888
	Papel, pennas, linta, livros e mais objectos de expediente e porte da cor- respondencia	Asscio da casa e outras des- pezas miudas	Impressões e encadernações	Custeio e con- servação dos pharóes, pha- roletes e bar- ca-pharol	Total	
Côrte. Repartição de Pharóes.	560\$000	240\$000	500\$000	.....	1:300\$000	
Rio de Janeiro				1:500\$000	1:500\$000	
Cabo Frio.....				1:500\$000	1:500\$000	
Ilha Raza.....				1:500\$000	1:500\$000	
S. Thomé.....				500\$000	500\$000	
Alagoas.....				2:000\$000	2:000\$000	
Bahia.....				1:000\$000	1:000\$000	
Ceará.....				1:000\$000	1:000\$000	
Espirito Santo.....				2:500\$000	2:500\$000	
Maranhão.....				2:500\$000	2:500\$000	
Pernambuco.....				2:000\$000	2:000\$000	
Pará.....				500.000	500\$000	
Paraná.....				500.000	500\$000	
Parahyba.....				500\$000	500\$000	
Plauhy.....				4:000\$000	4:000\$000	
Rio Grande do Sul.....				400\$000	400\$000	
Rio Grande do Norte.....				1:500\$000	1:500\$000	
Santa Catharina.....				500\$000	500\$000	
S. Paulo.....				900\$000	900\$000	
Sergipe.....						
	560\$000	240\$000	500\$000	21:800\$000	26:100\$000	
Acquisição de oleo para illu- minação, mechas, chaminés, etc.....					37:200\$000	
					63:300\$000	
Para construcção e reparos de pharóes.....					100:600\$000	
					163:300\$000	163:300\$000

## TABELLA N. 17

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885
<b>Directoria</b>					
1	Director (Official General) :			6:000\$000	
	Gratificação.....				
1	Vice-Director :			2:800\$000	
	Gratificação.....				
<b>Magisterio</b>					
7	Lentes Cathedaticos :		22:400\$000		
	Ordenado a 3:200\$020.....		41:200\$000		
	Gratificação a 1:600\$000.....				
	5ª parte do ordenado a dous lentes.....	Decretos n. 2160 de 1 de Maio de 1888, n. 4720 de 22 de Abril de 1871, n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, n. 2223 de 5 de Abril de 1873, n. 4217 de 17 de Setembro de 1873, n. 6003 de 9 de Outubro de 1875. Avisos de 4 de Junho de 1867, 19 de Setembro de 1876, 29 de Agosto de 1860 e 25 de Agosto de 1880. Decretos de 18 de Fevereiro de 1882, 16 de Outubro de 1882, 11 de Novembro de 1882 e n. 3144 de 30 de Outubro de 1882. Avisos de 9 de Julho, 27 de Agosto e 17 de Novembro de 1883 e 30 de Julho de 1884.		1:280\$000	34:880\$000
5	Oppositores :		10:000\$000		
	Ordenado a 2:000\$000.....		5:000\$000		
	Gratificação a 1:000\$000.....			15:000\$000	
3	Professores de desenho :		6:120\$000		
	Ordenado a 2:040\$000.....		3:060\$000		
	Gratificação a 1:020\$000.....				
	5ª parte do ordenado a um professor.....		408\$000		
3	Ditos, sendo 2 de desenho hydrographico e 1 de direito internacional maritimo :				
	Ordenado a 800\$000.....		2:400\$000		
	Gratificação a 400\$000.....		1:200\$000		
				3:600\$000	
2	Ditos de ensino pratico commum de francez e inglez :		3:200\$000		
	Ordenado a 1:600\$000.....		1:600\$000		
	Gratificação a 800\$000.....				
	5ª parte do ordenado ao professor de inglez.....		320\$000		
				5:120\$000	
2	Adjuntos dos professores de desenho :		3:120\$000		
	Ordenado a 1:560\$000.....		1:560\$000		
	Gratificação a 780\$000.....				
				4:680\$000	
1	Mestre de esgrima e gymnastica :		720\$000		
	Ordenado.....		720\$000		
	Gratificação.....				
				1:440\$000	
1	Mestre de natação :				
	Ordenado.....			1:060\$000	
					75:268\$000
<b>Secretaria</b>					
1	Secretario :		2:000\$000		
	Ordenado.....	As mesmas disposições e aviso de 14 de Dezembro de 1875 e 10 de Fevereiro de 1882.	1:000\$000		
	Gratificação.....				
				3:000\$000	
1	Official archivista :		1:080\$000		
	Ordenado.....		900\$000		
	Gratificação.....				
				1:980\$000	
1	Amanuense :		900\$000		
	Ordenado.....		360\$000		
	Gratificação.....				
				1:260\$000	
1	Porteiro :		900\$000		
	Ordenado.....		540\$000		
	Gratificação.....				
				1:440\$000	
					7:680\$000
30					91:748\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 188-61887		VOTADA PARA 1884-1885
		Transporte.....			91:748\$000
	<b>Officiaes e outros ao serviço da Escola</b>				
1	Cirurgião..... Grat.			2:300\$000	
1	Capelão..... Grat.			1:000\$000	
1	Official de Fazenda de 1ª classe..... Grat.			1:918\$000	
				740\$000	
1	Fiel..... Grat.			5:400\$000	
3	Officiaes..... Grat. 1:800\$000			500\$000	
1	Mestre de 1ª classe..... Grat.		480\$000		
1	Guardião extranumerario. Soldo Grat.	As mesmas disposições e avisos de 13 de Dezembro de 1875 e 10 de Fevereiro de 1882.	250\$000		
				730\$000	
1	Enfermeiro.....			600\$000	
3	Guardas.... Ord. a 600\$000.... Grat a 300\$000....		1:800\$000		
			900\$000		
				2:700\$000	
1	Cozinheiro..... Grat.			600\$000	
1	2º dito..... Grat.			480\$000	
1	Cozinheiro para a guarda.....	Aviso de 18 de Março de 1879....		360\$000	
8	Criados ao serviço dos aspirantes, a 360\$000.....	Aviso de 12 de Março de 1878....		2:680\$000	
					20:208\$000
	<b>Laucha a vapor</b>				
2	Machinistas de 3ª classe, Grat. com desconto de 15%.....	Avisos de 3 de Abril e 10 de Agosto de 1883.		1:853\$000	
2	Foguistas.... Grat. a 720\$000			1:440\$000	
					3:293\$000
58	<b>Collegio Naval</b>				115:240\$000
1	Director..... Grat.			3:000\$000	
1	Vice-director..... Grat.			2:000\$000	
2	Officiaes subalternos: Grat. a 1:200\$000.....			2:400\$000	
3	Professores: Ord. a 2:250\$000.... Grat. a 950\$000.....		6:750\$000		
			2:850\$000		
				9:600\$000	
3	Adjuntos: Ord. a 1:800\$000.... Grat. a 600\$000.....		5:400\$000		
			1:800\$000		
				7:200\$000	
1	Mestre de gymnastica e nação: Ord. Grat.	Decreto n. 6140 de 28 de Dezembro de 1876, Aviso de 26 de Julho de 1881. Decreto n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	600\$000		
			600\$000		
				1:200\$000	
1	Secretario..... Ord. Grat.		1:400\$000		
			600\$000		
				2:000\$000	
1	Amanuense..... Ord. Grat.		700\$000		
			300\$000		
				1:000\$000	
1	Porteiro..... Ord. Grat.		800\$000		
			400\$000		
				1:200\$000	
1	Continuo..... Ord. Grat.		600\$000		
			200\$000		
				800\$000	
1	Medico..... Grat.			1:800\$000	
1	Official de Fazenda..... Grat.			680\$000	
1	Fiel..... Grat.			675\$000	
1	1º Enfermeiro..... Grat.	Aviso de 23 de Março de 1881....		700\$000	
1	Cozinheiro..... Grat.			600\$000	
1	Ajudante do dito..... Grat.			360\$000	
6	Serventes a 360\$000.....	Aviso de 22 de Fevereiro de 1883....		2:160\$000	
61	Alumnos navaes: Soldo a 3\$000 por mez.....			2:196\$000	
					39:574\$000
88					154:820\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887		VOTADA PARA 1884-1885
		Transporte.....		184:820\$000	
	<b>Bibliotheca da Marinha</b>				
1	Bibliothecario:				
	Gratificação.....		1:600\$000		
1	Escrevente:				
	Gratificação.....		600\$000	2:200\$000	
2	<b>Imperial Observatorio do Rio de Janeiro</b>				
1	Ajudante:				
	Gratificação.....			2:582\$000	
				189:602\$000	153:101\$000

**Observação**

A differença para mais de 4:504\$000 provém do augmento da 5ª parte do ordenado que passaram a perceber um lente, um professor de desenho e o de inglez, da Escola de Marinha de se haver comprehendido o pessoal da lancha ao serviço da mesma Escola, e da substituição do 2º enfermeiro do Collegio Naval por um 1.º



## TABELLA N. 17 A

### Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos

#### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1886 - 1887	VOTADA PARA 1884-1885
<b>Escola de Marinha</b>		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Escola, instrumentos, concertos dos mesmos e outras despesas miudas, inclusive as do culto .....	1:200\$000 600\$000	
Idem de utensis para o serviço da Escola e aulas de aparelho.....	800\$000	
Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como objectos precisos para a aula de desenho.....	500\$000	
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas inclusive o porte de correspondencia.....	400\$000 400\$000	
Despesas com as viagens dos aspirantes a diversos estabelecimentos.	2:500\$000	
Impressões e encadernações.....	1:200\$000	
Luzes e lavagem de toalhas.....		
Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha.....		7:600\$000
<b>Collegio Naval</b>		
Luzes, lavagem de toalhas e banhos dos alumnos.....	2:000\$000	
Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha, e outras despesas miudas.....	1:000\$000	
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a Secretaria e aulas, inclusive o porte de correspondencia.....	300\$000 500\$000	
Impressões e encadernações .....		3:800\$000
<b>Bibliotheca da Marinha</b>		
Publicação de uma revista maritima.....	1:500\$000	
Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornacs scientificos e encadernações de livros.....	2:500\$000	
Seguro contra os riscos de incendio dos volumes que constituem a bibliotheca da marinha.....	1:250\$000	
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente inclusive o porte de correspondencia.....	150\$000 80\$000	
Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.....	420\$000	
Salario de um servente.....		5:900\$000
		17:300\$000
		10:250\$000

#### Observação

O augmento de 1:650\$000 procede de se haver consignado quantia necessaria ao seguro dos volumes da bibliotheca da marinha, não obstante a diminuição de 200\$000 no expediente do Collegio Naval.

## TABELLA N. 18

### Reformados

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886 - 1887			VOTADA PARA 1884 - 1885
			Soldo liquido	Contri- buição para o monte-pio	Totacs	
	<b>Corpo da Armda</b>					
	<i>Almirantes</i>					
4	Almirantes, soldo a 500\$000 por mez.....		23:200\$000	800\$000	24:000\$000	
	<i>Chefes de Esquadra</i>					
3	Chefes de Esquadra, soldo a 300\$000 por mez.....		10:440\$000	360\$000	10:800\$000	
	<i>Chefes de Divisão</i>					
5	3 Chefes de Divisão, soldo a 240\$000 por mez.....		8:352\$000	288\$000	8:640\$000	
	2 Ditos graduados, soldo a 200\$ idem.....		4:640\$000	160\$000	4:800\$000	
	<i>Capitães de Mar e Guerra</i>					
23	10 Capitães de Mar e Guerra, soldo a 200\$000 por mez...		23:200\$000	800\$000	24:000\$000	
	9 Ditos, soldo a 120\$000 idem...		12:528\$000	432\$000	12:960\$000	
	3 Ditos graduados, soldo a 160\$000 idem.....		5:368\$000	192\$000	5:760\$000	
	1 Dito dito, soldo a 96\$000 idem.		1:113\$600	38\$400	1:152\$000	
	<i>Capitães de Fragata</i>					
10	3 Capitães de Fragata, soldo a 160\$000 por mez.....		5:568\$000	192\$000	5:760\$000	
	2 Ditos, soldo a 96\$000 idem...		2:227\$200	76\$800	2:304\$000	
	3 Ditos graduados, soldo a 140\$000 idem.....		4:872\$000	168\$000	5:040\$000	
	2 Ditos ditos, soldo a 84\$000 idem.....		1:948\$800	67\$200	2:016\$000	
	<i>Capitães-Tenentes</i>					
21	8 Capitães-Tenentes, soldo a 140\$000 por mez.....		12:992\$000	448\$000	13:440\$000	
	2 Ditos, soldo a 123\$200 idem...		2:874\$800	112\$000	2:986\$800	
	8 Ditos, soldo a 84\$000 idem...		7:795\$200	265\$800	8:061\$000	
	3 Ditos graduados, soldo a 100\$000 idem.....		3:480\$000	120\$000	3:600\$000	
	<i>Primeiros Tenentes</i>					
30	5 1 <sup>os</sup> Tenentes, soldo a 100\$000 por mez.....		5:800\$000	200\$000	6:000\$000	
	1 Dito, soldo a 96\$000 idem....		1:112\$000	40\$000	1:152\$000	
	1 Dito, soldo a 92\$000 idem....		1:064\$000	40\$000	1:104\$000	
	1 Dito, soldo a 84\$000 idem....		968\$000	40\$000	1:008\$000	
	3 Ditos, soldo a 72\$000 idem...		2:472\$000	120\$000	2:592\$000	
	1 Dito, soldo a 68\$000 idem....		776\$000	40\$000	816\$000	
	1 Dito, soldo a 60\$000 idem....		680\$000	40\$000	720\$000	
	2 Ditos, soldo a 60\$000 idem...		1:392\$000	48\$000	1:440\$000	
	1 Dito, soldo a 56\$000 idem....		632\$000	40\$000	672\$000	
	2 Ditos, soldo a 52\$500 idem...		1:219\$200	48\$000	1:267\$200	
	4 Ditos, soldo a 50\$400 idem....		2:323\$200	93\$000	2:419\$200	
	1 Dito, soldo a 48\$000 idem....		533\$000	40\$000	576\$000	
	1 Dito, soldo a 48\$000 idem....		556\$000	20\$000	576\$000	
	1 Dito, soldo a 46\$800 idem....		537\$600	24\$000	561\$600	
	1 Dito, soldo a 45\$600 idem....		523\$200	24\$000	547\$200	
	3 Ditos, soldo a 44\$000 idem...		1:464\$000	120\$000	1:584\$000	
1 Dito, soldo a 43\$200 idem...		494\$400	24\$000	518\$400		
96			153:319\$200	5:527\$200	158:846\$400	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886 - 1887			VOTADA PARA 1884-1885
			Soldo liquido	Contri- buição para o monte-pio	Totais	
96	Transporte.....		153:319\$200	5:527\$200	158:846\$400	
	<i>Primeiros Tenentes</i>					
	2 1 <sup>os</sup> Tenentes, soldo a 40\$800 por mez.....		931\$200	48\$000	979\$200	
	2 Ditos, soldo a 38\$400 idem....		873\$600	48\$000	921\$600	
	4 Ditos, soldo a 36\$000 idem....		1:632\$000	96\$000	1:728\$000	
	4 Dito, soldo a 33\$600 idem....		3:9\$200	21\$000	4:03\$200	
	2 Ditos, soldo a 32\$000 idem....		728\$000	40\$000	768\$000	
	3 Ditos, soldo a 31\$200 idem....		1:051\$200	72\$000	1:123\$200	
	1 Dito, soldo a 30\$000 idem....		340\$000	20\$000	360\$000	
	1 Dito, soldo a 28\$930 idem....		323\$200	24\$000	347\$200	
	3 Ditos, soldo a 26\$400 idem....		878\$400	72\$000	950\$400	
	1 Dito, soldo a 24\$000 idem....		264\$000	24\$000	288\$000	
	1 Dito, soldo a 21\$600 idem....		235\$200	24\$000	259\$200	
	<i>Segundos Tenentes</i>					
	1 2 <sup>o</sup> Tenente, soldo a 35\$000 por mez.....		405\$600	14\$400	420\$000	
	1 Dito, soldo a 30\$240 idem....		316\$080	16\$800	362\$880	
	1 Dito, soldo a 28\$560 idem....		323\$920	16\$800	312\$720	
	1 Dito, soldo a 26\$880 idem....		305\$760	16\$800	322\$560	
	1 Dito, soldo a 25\$760 idem....		308\$000	28\$000	336\$000	
	1 Dito, soldo a 25\$760 idem....		292\$320	16\$800	309\$120	
	1 Dito, soldo a 25\$760 idem....		290\$000	10\$000	300\$000	
	1 Dito, soldo a 25\$000 idem....		263\$200	16\$800	280\$000	
	1 Dito, soldo a 23\$333 idem....		233\$200	16\$800	252\$000	
	1 Dito, soldo a 21\$000 idem....		453\$600	50\$400	504\$000	
	3 Ditos, soldo a 14\$000 idem....		126\$000	14\$000	140\$000	
	1 Dito, soldo a 11\$666 idem....					
			164:306\$880		170:543\$680	170:543\$680
	<i>Corpo de Saude</i>					
1	1 Cirurgião de Divisão, capitão-tenente, soldo a 140\$000 por mez.....		1:624\$000	56\$000	1:680\$000	
	1 1 <sup>o</sup> Cirurgião, 1 <sup>o</sup> Tenente, soldo a 92\$000 idem....		1:064\$000	40\$000	1:104\$000	
	1 Dito dito, soldo a 88\$000 idem....		1:016\$000	40\$000	1:056\$000	
	1 Dito dito, soldo a 48\$000 idem....		536\$000	40\$000	576\$000	
	1 Dito dito, soldo a 33\$600 idem....		379\$200	24\$000	403\$200	
	1 Dito dito, soldo a 21\$600 idem....		235\$200	24\$000	259\$200	
	1 2 <sup>o</sup> Cirurgião, 2 <sup>o</sup> Tenente, soldo a 31\$400 por mez.....		360\$000	16\$800	376\$800	
	1 Dito dito, soldo a 18\$120 idem....		164\$640	16\$800	181\$440	
	3 Ditos ditos, soldo a 14\$000 idem....		433\$000	50\$400	504\$000	
	1 Dito dito, soldo a 11\$200 idem....		106\$100	28\$000	134\$100	
			5:933\$040		6:275\$040	6:275\$040
	<i>Corpo de Fazenda</i>					
	<i>Commissarios</i>					
	1 Commissario de 1 <sup>a</sup> classe, capitão-tenente, soldo a 60\$000 por mez.....		696\$000	24\$000	720\$000	
	1 Dito idem, 1 <sup>o</sup> tenente, soldo a 43\$200 idem....		494\$400	24\$000	518\$400	
	1 Dito de 2 <sup>a</sup> classe, 2 <sup>o</sup> tenente, soldo a 42\$000 idem....		437\$200	16\$800	504\$000	
	1 Dito idem, 2 <sup>o</sup> tenente, soldo a 40\$320 idem....		467\$040	16\$800	483\$840	
146			2:144\$640	6:634\$400	2:226\$240	176:818\$720

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886 - 1887			VOTADA PARA 1884-1885
			Soldo liquido	Contri- buição para o monte-pio	Totaes	
146	Transporte....		2:144\$640	6:654\$400	.....	176:818\$720
	<i>Commissarios</i>					
3	1 Commissario de 2ª classe, 2º tenente, soldo a 36\$960 por mez.....		426\$720	16\$800	.....	443\$520
	1 Dito idem, 2º tenente, soldo a 28\$280 idem.....		322\$560	16\$800	.....	339\$360
	1 Dito idem, 2º tenente, soldo a 14\$000 idem.....		151\$200	16\$800	.....	168\$000
7	1 Dito de 3ª classe, guarda-marinha, soldo a 25\$920 idem.....		311\$040	.....	.....	311\$040
	1 Dito idem, guarda-marinha, soldo a 21\$600 idem.....		259\$200	.....	.....	259\$200
	1 Dito idem, guarda-marinha, soldo a 17\$280 idem.....		207\$360	.....	.....	207\$360
	1 Dito idem, guarda-marinha, soldo a 15\$810 idem.....		190\$080	.....	.....	190\$080
3	Ditos idem, guardas-marinha, soldo a 14\$400 idem.....		518\$400	.....	.....	518\$400
	<i>Escrivães</i>					
2	1 Escrivão de 1ª classe, capitão-tenente, soldo a 60\$000 por mez.....		696\$000	24\$000	.....	720\$000
	1 Dito idem, 1º tenente, soldo a 54\$760 idem.....		640\$320	16\$800	.....	657\$120
1	Dito de 2ª classe, 2º tenente, soldo a 16\$800 idem.....		184\$800	16\$800	.....	201\$600
2	1 Dito de 3ª classe, guarda-marinha, soldo a 21\$600 idem.....		259\$200	.....	.....	259\$200
	1 Dito idem, guarda-marinha, soldo a 17\$240 idem.....		190\$080	16\$800	.....	206\$880
	<i>Officiaes de Fazenda</i>					
10	3 Officiaes de Fazenda de 1ª classe, capitães de fragata, soldo a 160\$000 por mez.....		5:568\$000	192\$000	.....	5:760\$000
	1 Dito idem, capitão de fragata, soldo a 140\$000 idem.....		1:624\$000	56\$000	.....	1:680\$000
	4 Ditos idem, capitães-tenentes, soldo a 140\$000 idem.....		6:496\$000	224\$000	.....	6:720\$000
	2 Ditos idem, 1ºs tenentes, soldo a 100\$000 idem.....		2:320\$000	80\$000	.....	2:400\$000
5	1 Dito de 2ª classe, 2º tenente, soldo a 70\$000 por mez....		812\$000	28\$000	.....	840\$000
	1 Dito idem, 2º tenente, soldo a 56\$000 idem.....		644\$000	28\$000	.....	672\$000
	1 Dito idem, 2º tenente, soldo a 39\$200 idem.....		442\$400	28\$000	.....	470\$400
	1 Dito dito, 2º tenente, soldo a 21\$840 idem.....		245\$280	16\$800	.....	262\$080
	1 Dito idem, 2º tenente, soldo a 18\$480 idem.....		204\$960	16\$800	.....	221\$760
1	Dito de 3ª classe, guarda-marinha, soldo a 28\$840 idem.....		346\$080	.....	.....	346\$080
			25:204\$320		26:080\$320	26:080\$320
	<i>Officiaes do Culto</i>					
1	Capellão, soldo a 35\$000 por mez.....		420\$000	.....	.....	420\$000
	<i>Corpo de Machinistas</i>					
11	9 Machinistas de 1ª classe, soldo a 166\$666 por mez....		17:400\$000	600\$000	.....	18:000\$000
	2 Ditos idem, soldo a 166\$666 idem.....		4:000\$000	.....	.....	4:000\$000
189			21:400\$000	8:048\$800	22:000\$000	203:319\$040

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886 - 1887			VOTADA PARA 1884 - 1885
			Soldo líquido	Contribuição para o monte-pio	Totales	
	Transporte.....		21:400#000	8:048#800	22:000#000	203:319#040
189	<i>Machinistas</i>					
4	1 Machinista de 1ª classe, soldo a 160#000 por mez.....		1:853#340	66#660	1:920#000	
	1 Dito idem, soldo a 153#333 idem.....		1:773#340	66#660	1:840#000	
	1 Dito idem, soldo a 146#666 idem.....		1:693#340	66#660	1:760#000	
	1 Dito idem, soldo a 146#666 idem.....		1:760#000		1:760#000	
2	1 Dito de 2ª classe, soldo a 133#333 idem.....		1:546#670	53#330	1:600#000	
	1 Dito idem, soldo a 112#000 idem.....		1:290#670	53#330	1:344#000	
3	1 Dito de 3ª classe, soldo a 96#000 idem.....		1:152#000		1:152#000	
	1 Dito idem, soldo a 72#000 idem.....		864#000		864#000	
	1 Dito idem, soldo a 52#000 idem.....		624#000		624#000	
			33.937#360		34:864#000	34:864#000
	<i>Corpo de Officiaes Marinheiros</i>					
1	1 Mestre de numero de Fragata, soldo a 23#000 por mez.....		276#000		276#000	
13	9 Mestres de 1ª classe, soldo a 66#666 por mez.....		7:200#000		7:200#000	
	1 Dito idem, soldo a 61#333 idem.....		736#000		736#000	
	2 Ditos idem, soldo a 50#000 idem.....		1:200#000		1:200#000	
	1 Dito idem, soldo a 33#333 idem.....		400#000		400#000	
10	7 ditos de 2ª classe, soldo a 53#333 idem.....		4:480#000		4:480#000	
	1 Dito idem, soldo a 40#000 idem.....		480#000		480#000	
	2 Ditos idem, soldo a 23#600 idem.....		614#400		614#400	
3	2 Guardiães, soldo a 30#000 idem.....		720#000		720#000	
	1 Dito, soldo a 15#000 idem.....		180#000		180#000	
			16:286#400		16:286#400	16:286#400
	<i>Extincto Corpo de Artilharia de Marinha</i>					
6	1 Capellão, soldo a 31#000 por mez.....		348#000	24#000	372#000	
	2 1ºs Tenentes, soldo a 26#160 idem.....		570#840	48#000	627#840	
	1 Dito dito, soldo a 7#400 idem.....		64#800	24#000	88#800	
	1 Soldado, soldo a #100 e etapa a #500 em 365 dias.....		210#000		210#000	
	1 Dito, soldo a #100 idem.....		36#500		36#500	
			1:248#140		1:344#140	1:344#140
	<i>Batalhão Naval</i>					
6	1 1º Sargento, soldo a #900 e mais 80 réis em 365 dias.....				346#750	
	1 Cabo, soldo a #200 idem.....				73#000	
	4 Soldados, soldo a #100 idem.....				146#000	565#750
				8:451#440		258:379#330

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886 - 1887			VOTADA PARA 1884 - 1885
			Soldo líquido	Contribuição para o monte-pio	Totales	
237	Transporte.....			8:451\$440		256:379\$330
	Corpo de Imperiaes Marinheiros					
16 {	9 1 <sup>as</sup> Sargentos, soldo a 20\$000 por mez.....					2:160\$000
	7 Ditos, soldo a 10\$000 idem.....					840\$000
41 {	5 2 <sup>as</sup> Ditos, soldo a 19\$000 idem.....					1:140\$000
	1 Dito, soldo a 10\$000 idem.....					120\$000
	5 Ditos, soldo a 9\$500 idem.....					570\$000
13 {	7 Forrieis, soldo a 18\$000 idem.....					1:312\$000
	1 Dito, soldo a 16\$000 idem.....					192\$000
	3 Ditos, soldo a 9\$000 idem.....					340\$000
28 {	17 Cabos, soldo a 16\$000 idem.....					3:264\$000
	11 Ditos, soldo a 8\$000 idem.....					1:056\$000
36 {	18 Marinheiros de 1 <sup>a</sup> classe, soldo a 12\$000 idem.....					2:392\$000
	18 Ditos idem, soldo a 6\$000 idem.....					1:298\$000
25 {	22 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe, soldo a 10\$000 idem.....					2:640\$000
	3 Ditos idem, soldo a 5\$000 idem.....					180\$000
20 {	18 Ditos de 3 <sup>a</sup> classe, soldo a 8\$000 idem.....					1:728\$000
	2 Ditos idem, soldo a 4\$000 idem.....					96\$000
6 {	2 Grumetes, soldo a 7\$000 idem.....					168\$000
	4 Ditos, soldo a 5\$000 idem.....					240\$000
392				8:451\$440	20:334\$000	20:334\$000
						276:713\$330
	Diferença para menos.....					5:502\$720

**Observação**

A diferença para menos de 5:502\$720 provém do maior numero de officiaes fallecidos, não obstante terem sido outros reformados.

# TABELLA N. 19

## Obras

NATUREZA DA DESPEZA	ORGADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
<i>Obras civis</i> Para construcções de edificios e reparos dos mesmos.....	200:000#000	
<i>Obras militares</i> Para construcções e concertos nas fortalezas e quartéis.....	50:000#000	
	250:000#000	250:000#000

TABELLA N. 20

Hydrographia

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORGADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
1	Director Geral.....	Decreto n. 6113 de 2 de Fevereiro de 1876.	3:850\$000	
1	Primeiro Ajudante.....		1:500\$000	
1	Segundo dito.....		1:400\$000	
1	Terceiro dito.....		1:400\$000	
1	Desenhador.....		1:800\$000	
	Ord.... 1:200\$000		8:950\$000	8:930\$000
	Grat... 600\$000			
8				



# TABELLA N. 20 A

## Hydrographia

### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1888
Instrumentos nauticos e concertos dos] mesmos.....	3:000\$000	
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, inclusive o porte da correspondencia.....	850\$000	
Impressões e encadernações.....	3:000\$000	
	6:850\$000	4:500\$000

### Observação

A differença para mais, de 2:350\$000, procede do augmento da quantia destinada a impressões para lithographarem-se cartas e plantas consideradas importantes, e da somma concedida para o porte da correspondencia, na fórma do art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.

## TABELLA N. 21

### Etapas

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
1	Almirante reformado.....	} Decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.	305\$000	
1	Capitão de mar e guerra, ídem.....		305\$000	
2			730\$000	

**Observação**

A diferença para menos, de 1:095\$000, provém de terem fallecido tres officiaes que percebiam etapa.

# TABELLA N. 22

## Armamento

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Para os corpos, escolas de aprendizes marinheiros e navios.....	100:000\$000	100:000\$000

## TABELLA N. 25

### Munições de bocca

NATUREZA DA DESPEZA		ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
600	Rações ás praças do batalhão naval.....	602:230\$000	120:450\$000
3.000	Ditas ás ditas do corpo de imperiaes marinheiros.....	60:225\$000	
300	Ditas ás ditas das companhias de fogueiras.....		
1.500	Ditas ás ditas das companhias de aprendizes marinheiros da Córte e provincias.....	301:123\$000	
104	Ditas ás ditas da companhia de imperiaes marinheiros de Mato Grosso....	20:878\$000	
74	Ditas aos mestres, inferiores, cabos e cozinheros das escolas de aprendizes marinheiros.....	14:833\$500	999:333\$500
88	Ditas ás praças da companhia de invalidos.....		17:666\$000
25	Ditas ás ditas da companhia de artifices militares da Córte.....	5:018\$750	
105	Ditas ás ditas das embarcações ao serviço do Arsenal da Córte, diques e caldeas.....	21:078\$750	
6	Ditas ao machinista, mestres, fogueiras e carvoeiros da galéota imperial.	1:204\$500	
6	Ditas ás praças das lanchas ao serviço do Arsenal de Marinha da Bahia..	1:204\$500	28:506\$500
41	Ditas ás praças do vapor e lancha ao serviço da Capitania do Porto da Córte.	8:230\$750	
2	Ditas aos machinistas e fogueiras da lancha ao serviço da Capitania do Porto da Provincia do Maranhão.....	401\$500	
3	Ditas aos praticantes da praticagem do interior da Provincia do Pará.....	602\$250	
2	Ditas aos machinistas e fogueiras da lancha ao serviço da Capitania do Porto do Paraná.....	401\$500	
2	Ditas aos ditos da Capitania do Porto do Piahy.....	401\$500	
2	Ditas aos ditos da Capitania do Porto da Parahyba.....	401\$500	
2	Ditas aos ditos da Capitania do Porto de Santa Catharina.....	401\$500	
1	Dita a um ex-escravo da nação ao serviço da mesma Capitania.....	200\$750	11:041\$250
1.242	Ditas aos Officiaes da Armada e classes annexas embarcados nos navios armados, e aos marinheiros e grumetes-criados.....		240:331\$500
76	Ditas ao capellão, cirurgiões, pharmaceuticos, enfermeiros, comprador, fiel, porteiro, cozinheiro e serventes do Hospital de Marinha da Córte..	15:237\$000	
7	Ditas aos cirurgiões, pharmaceuticos e enfermeiros do hospital da Bahia..	1:405\$250	
3	Ditas ao cirurgião e enfermeiro da enfermaria de Pernambuco.....	602\$250	
3	Ditas, idem, idem do Pará.....	602\$250	
4	Ditas ao cirurgião, pharmaceutico e enfermeiros da enfermaria de Matto Grosso.....	803\$000	
2	Ditas ao cirurgião e enfermeiro da enfermaria de Santa Catharina.....	401\$500	
300	Diferença entre o valor das rações e o termo médio das dietas.....	11:838\$400	30:929\$650
3	Rações aos pharoleiros do pharol de Cabo Frio.....	602\$250	
6	Ditas ao machinista, fogueiras e pharoleiros do pharol da Ilha Rasa.....	1:204\$500	
3	Ditas aos pharoleiros do pharol do Cabo de S. Thomé.....	602\$250	
4	Ditas aos ditos do pharol dos Abrolhos.....	803\$000	
2	Ditas aos ditos do pharol da Ilha do Francez.....	401\$500	
2	Ditas aos ditos do pharol da Ilha de S. João.....	401\$500	
3	Ditas idem idem da Ilha de Sant'Anna.....	602\$250	
2	Ditas idem idem da Ilha das Gaivotas.....	401\$500	
17	Ditas ao mestre, pharoleiros, patrão e remadores da barca-pharol.....	3:412\$750	
2	Ditas aos pharoleiros do pharol das Conchas.....	401\$500	
3	Ditas idem idem do Estrelto.....	602\$250	
2	Ditas idem idem dos Naufragados.....	401\$500	
8	Ditas ao patrão, remadores e pharoleiros do pharol da Ilha do Arvoredo..	1:606\$000	
3	Ditas aos pharoleiros do pharol da Ilha da Moêla.....	602\$250	
4	Ditas idem idem das Roccas.....	803\$000	
1	Dita idem idem do pharolete de Santa Cruz na Ilha do Anható-mirim....	200\$750	
1	Dita ao pharoleiro do pharolete da Fortaleza, na Provincia do Paraná....	200\$750	13:240\$500
20	Ditas ao Vice-Director, Officiaes, Official de Fazenda, Fiel, mestre, Guardião, enfermeiro, cozinheros e criados da Escola de Marinha, sendo 5 a 815 réis e 15 a 550 réis.....	4:408\$625	
80	Ditas aos aspirantes a 815 réis.....	23:798\$000	
15	Ditas ao Director, Vice-Director, Officiaes, Official de Fazenda, Fiel, enfermeiro, cozinheiro, criados do Collegio Naval, sendo 5 a 790 réis e 10 a 550 réis.....	3:440\$250	
61	Ditas aos alumnos navaes a 790 réis.....	17:589\$350	49:335\$225
	Abate-se.....		1.519:843\$125 43:789\$615
			1.476:053\$510
			1.476:053\$510

# TABELLA N. 24

## Munições navaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Acquisição de cabos, lonas, brins, tintas e mais artigos de munições navaes, para os Corpos de Marinha, Companhias de Aprendizes Marinheiros, Intendencia, Arsenaes, Capitania de Portos, Força Naval, Hospitales, Collegio Naval e Escola de Marinha.....	450:000\$000	450:000\$000

# TABELLA N. 25

## Material de construcção naval

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Para a construcção de navios e de embarcações miudas, concertos e fabrico dos mesmos, machinas, caldeiras, ferramentas, material para torpedos, concertos de machinas e caldeiras, portas dos diques, cabreas, inclusive arrumação, guarda e movimento de madeiras nos Arsenaes.....	800:000\$000	700:000\$000
<p style="text-align: center;"><b>Observação</b></p> <p>Pedi-u-s3 para mais 100:000\$000 por ser insufficiente a quantia votada.</p>		

# TABELLA N. 26

## Combustivel

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Para a Intendencia, corpos de marinha, escolas de aprendizes marinheiros, arsenaes, invalidos, capitancias de portos, força naval, hospitaes, enfermarias, escola de marinha e collegio naval.....	400:000\$000	350:000\$000
<p style="text-align: center;"><b>Observação</b></p> <p>Pediu-se para mais 50:000\$000 por ser insufficiente o credito votado.</p>		

# TABELLA N. 27

Fretes, etc.

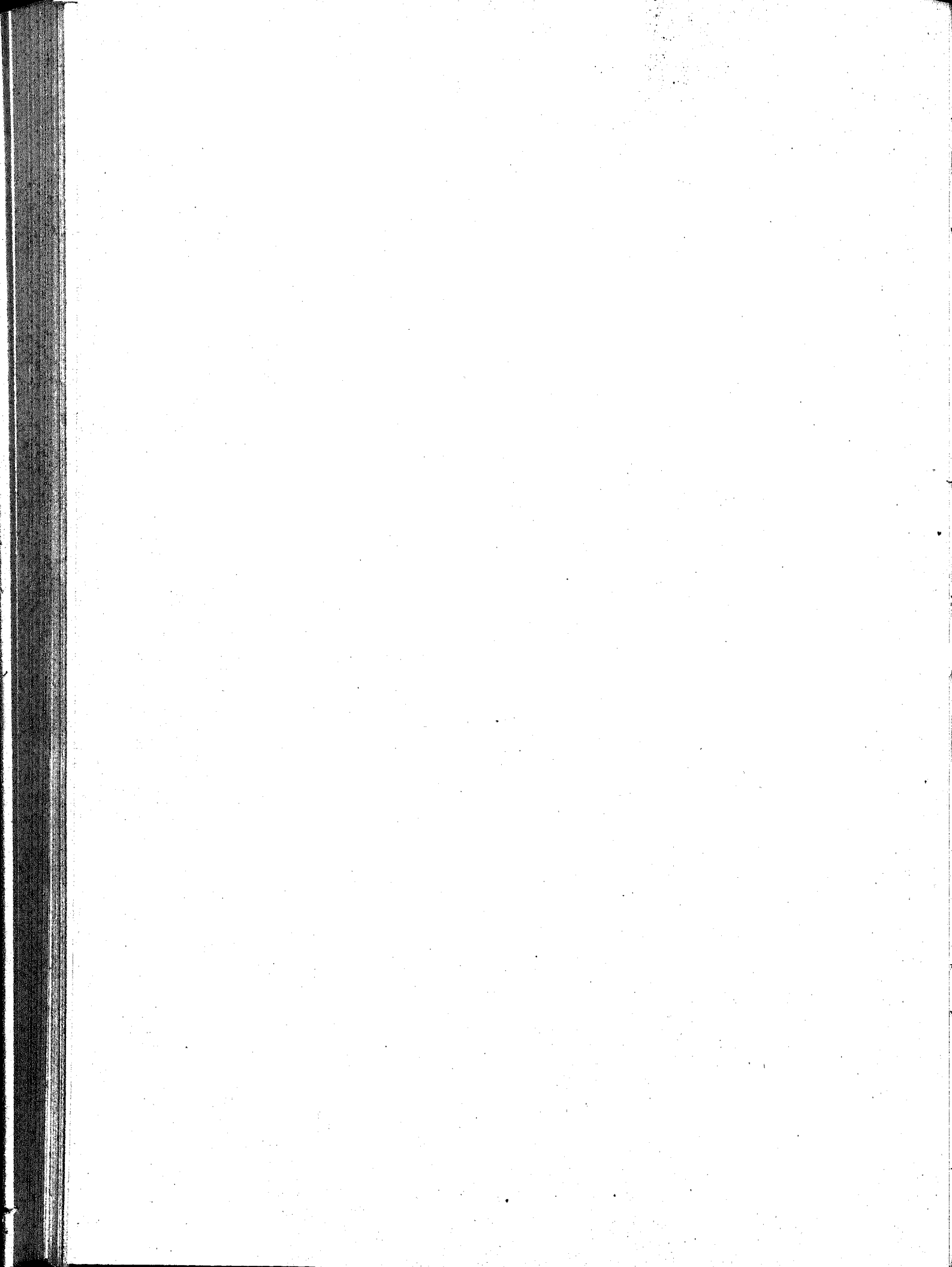
NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Fretes, tratamento de praças fóra dos hospitaes e enfermarias de marinha, enterros, diferenças de cambios e commissões de saques.....	80:000,000	80:000,000



# TABELLA N. 28

## Eventuaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1886-1887	VOTADA PARA 1884-1885
Passagens, ajudas de custo, gratificações por serviços extraordinarios, gastos de representação em portos estrangeiros e despesas não previstas.....	400:000\$000	400:000\$000





# MINISTERIO DA GUERRA



ORÇAMENTO DA GUERRA PARA O EXERCICIO

DE

1886 - 1887

Tabella explicativa da despeza geral pelo Ministerio da Guerra, para o exercicio de 1886 - 1887

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1885 - 1886	Votada para 1884 - 1885
<b>1ª</b>				
<b>Secretaria de Estado e Repartições anexas</b>				
<b>Secretaria</b>				
<b>PESSOAL</b>				
Ministro de Estado.....	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852, Decr. n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Leis n. 2940 de 31 de Out. de 1879 e 3017 de 5 de Nov. de 1880.	12:000\$000		
1 Director.....	Ordenado.... 6:000\$000 Gratificação.. 1:200\$000	7:200\$000		
3 Chefes de Secção...	Ordenado.... 4:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000	15:000\$000		
4 Primeiros Officiaes.	Ordenado.... 3:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000	16:000\$000		
7 Segundos ditos....	Ordenado.... 2:600\$000 Gratificação.. 800\$000	23:800\$000		
4 Amanuenses.....	Ordenado.... 1:500\$000 Gratificação.. 500\$000	8:000\$000		
<b>Empregados addidos</b>				
2 Praticantes.....	Gratificação. 960\$000	1:920\$000		
<b>Gabinete do Ministro</b>				
1 Official de gabinete.....	Gratificação...	2:400\$000		
		36:320\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		86:320\$000		
<b>Portaria</b>				
1 Porteiro.....	Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000	2:400\$000		
3 Contínuos.....	Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação.. 400\$000	4:200\$000		
		92:920\$000		
<b>Material</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	4:000\$000			
Acquisição e encadernação de livros...	230\$000			
Salários a tres serventes a 2\$000.....	2:190\$000			
Gratificação a quatro ordenanças a \$500.	730\$000	7:150\$000		
<b>IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES:</b>				
Impressão do relatório.....	3:000\$000			
Idem de leis e actos do Governo.....	2:000\$000			
Publicações do expediente no <i>Diario Official</i> e avulsos.....	2:000\$000			
Indemnização das collecções de leis distribuidas ás Repartições.....	2:000\$000	9:000\$000		
<b>DESPESAS DIVERSAS</b>				
Assignaturas do <i>Diario Official</i> , almanaks [e annuarios.....		500\$000		
Porte do Correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884..	3:600\$000	113:170\$000	109:570\$000
<b>Repartição de Ajudante General</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Ajudante General. — Vide 12ª Estado-Maior General.	Decreto n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868, Lei n. 2940 de 31 de Out. e Decreto n. 7562 de 6 de Dez. de 1879.			
1 Secretario.....	Vide 13ª Corpos especiaes.			
1 Ajudante de pessoa...				
1 Ajudante de ordens...				
3 Chefes de Secção, Coronéis.....				
7 Officiaes subalternos do quadro do Exercito..				
2 Capitães reformados:				
Adicional....	120\$000			
Exercício....	360\$000			
Etapas.....	365\$000			
Forragem.....	292\$000	2:274\$000		
		2:274\$000	113:170\$000	109:570\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....	.....	2:274\$000	113:170\$000	109:570\$000
<b>Portaria</b>				
1 Ajudante do Porteiro, Tenente honorario.. Soldo..... 840\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício..... 288\$000	.....	1:613\$000		
<b>MATERIAL</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.... 2:800\$000 Aquisição e encadernação de livros. 200\$000	.....	3:000\$000		
<b>IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES</b>				
Impressão de almanaks militares e ordens do dia..	.....	4:000\$000		
<b>DESPESAS DIVERSAS</b>				
Assignaturas do <i>Diario Official</i> e almanaks..... 200\$000 Porte do Correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884..	2:000\$000	13:087\$000	7:973\$000
<b>Repartição de Quartel-mestre General</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Quartel-Mestre General. — Vide 12ª Estado-Maior General.	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852, Decreto n. 7562 de 6 de Dez. de 1879, Decreto n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868, Lei n. 2940 de 31 de Out. e Decreto n. 7562 de 6 de Dez. de 1879 e Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880.			
1 Official ás ordens..... 3 Chefes de Secção, dous Coronéis e um Tenente-Coronel..... Vide 13ª Corpos especiaes.				
<b>Escrepturarios:</b>				
1 Major reformado.... Adicional .. 240\$000 Exercício ... 480\$000 Etapa ..... 511\$000 Forragem... 511\$000	.....	1:742\$000		
2 Capitães reformados. Adicional .. 120\$000 Exercício ... 360\$000 Etapa..... 365\$000 Forragem... 292\$000	.....	2:274\$000		
		4:016\$000	126:257\$000	117:543\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		4:016\$000	126:257\$000	117:543\$000
6 Paisanos..... Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação.. 737\$000		14:022\$000		
<b>Portaria</b>				
1 Ajudante do Porteiro (paisano)..... Ordenado.... 800\$000 Gratificação.. 200\$000		1:000\$000		
		19:038\$000		
<b>MATERIAL</b>				
Fornecimento de papel, pennis, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente..... 1:200\$000 Acquisição e encadernação de livros.. 200\$000 Salarios de dous serventes..... 1:200\$000		2:600\$000		
<b>DESPEZAS DIVERSAS</b>				
Assignaturas do <i>Diario Official</i> , almanaks e annuarios..... 200\$000 Porte do Correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884..	150\$000	21:988\$000	17:822\$000
<b>Repartição Fiscal</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Director..... Ordenado.... 6:000\$000 Gratificação.. 2:125\$000	Decr. n. 4158, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Decr. n. 6001 de 9 de Out. de 1875.....	8:125\$000		
3 Chefes de Secção.... Ordenado.... 3:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000		12:000\$000		
3 Primeiros Escripturarios..... Ordenado.... 2:500\$000 Gratificação.. 750\$000		9:750\$000		
6 Segundos ditos..... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação.. 500\$000		15:000\$000		
Gratificação a um 2º mais de 30 annos de serviço..... 200\$000				
6 Terceiros ditos..... Ordenado.... 1:500\$000 Gratificação.. 375\$000		11:250\$000		
6 Praticantes..... Ordenado.... 450\$000 Gratificação.. 175\$000		3:750\$000		
		60:075\$000	148:245\$000	135:365\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte .....		60:075\$000	148:245\$000	135:365\$000
<b>Arquivo</b>				
1 1º Escripturario ar-chivista. Ordenado... 2:500\$000 Gratificação. 750\$000		3:250\$000		
<b>Portaria</b>				
1 Ajudante do Porteiro Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 250\$000		1:250\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 750\$000 Gratificação. 250\$000		2:000\$000		
		66:575\$000		
<b>MATERIAL</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente..... 2:260\$000 Aquisição e encadernação de livros.. 200\$000 Salario de 3 serventes a 2\$000..... 2:190\$000		4:650\$000		
<b>DIVERSAS DESPEZAS</b>				
Assignaturas do <i>Diario Official</i> , almanaks e annuarios.....		300\$000		
Porte do correio da correspondencia official.....		600\$000	72:125\$000	71:525\$000
			220:370\$000	206:890\$000

**RECAPITULAÇÃO**

Repartições	Pessoal	Material	Total
Secretaria de Estado.....	92:920\$000	20:250\$000	113:170\$000
Ajudante General.....	3:887\$000	9:200\$000	13:087\$000
Quartel-Mestre General.....	19:038\$000	2:950\$000	21:988\$000
Fiscal.....	66:575\$000	5:550\$000	72:125\$000
Somma.....	182:420\$000	37:950\$000	220:370\$000

**OBSERVAÇÃO**

A differença para mais de 13:480\$000 provém: 7:130\$000 das vantagens de exercicio de um Major, quatro Capitães reformados e um Tenente honorario empregados nas Repartições de Ajudante e Quartel-Mestre General 6:350\$000 do porte do correio da correspondencia official, nos termos do art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.



Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>2ª</b>				
<b>Conselho Supremo Militar e de Justiça e Auditores</b>				
<b>PESSOAL</b>				
<b>Conselho Supremo</b>				
7 Conselheiros de Guerra e 1 Vogal..... Gratificação. 1:200\$000	Alvará do 1º de Abril de 1808.			
3 Juizes togados..... Idem..... 960\$000	Leis ns. 69 de 30 de Setembro de 1837 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.....	9:600\$000		
1 Secretario de Guerra Marechal de Campo reformado..... Ordenado.. 2:000\$000 Etapa..... 1:387\$000	Decreto n. 977 de 11 de Setembro de 1858..... Resoluções de 9 de Setembro de 1814 e 10 de Maio de 1871, e Aviso n. 157 de 11 do mesmo mez....	2:880\$000 3:387\$000	15:867\$000	14:480\$000
<b>Secretaria</b>				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria... Gratificação.....	Decreto n. 3084 de 28 de Abril de 1863.....	800\$000		
4 Officiaes..... Ordenado... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	Decreto n. 2398 de 12 de Setembro de 1873.....	12:000\$000		
Ao Official Archivista.....	Decreto n. 3084 de 28 de Abril de 1863.....	240\$000	13:040\$000	13:040\$000
<b>Portaria</b>				
1 Porteiro..... Ordenado... 800\$000 Gratificação.. 400\$000	.....	1:200\$000		
2 Continuos..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 300\$000	.....	1:800\$000	3:000\$000	3:000\$000
<b>Auditores</b>				
1 Na Corte..... Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000 Soldo de Cap. 720\$000	Leis de 28 de Outubro de 1848, e n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	4:320\$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul..... Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000 Soldo de Cap. 720\$000	Decretos ns. 867 e 1810, de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870....	4:320\$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso..... Soldo de Cap 720\$000	Decretos do 1º de Dezembro de 1841, n. 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n. 648 de 18 de Agosto de 1853.....	3:600\$000	12:240\$000	12:240\$000
			44:147\$000	42:760\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....			44:147\$000	42:760\$000
<b>MATERIAL</b>				
Fornecimento de papel, pennis, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	580\$000			
Salario de um servente.....	420\$000			
Porta do Correio da correspondencia official.....	12\$000	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Set. de 1884.....	1:012\$000	1:000\$000
			45:159\$000	43:760\$000
<p>OBSERVAÇÃO.— A differença para mais de 1:391\$ provém: 1:387\$000 de contemplar-se a etapa do Secretario de Guerra Marechal de Campo reformado e 12\$000 do porte do Correio da correspondencia official, nos termos do art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.</p>				
<b>3ª</b>				
<b>Pagadoria das tropas</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Inspector.....	Ordenado..... 4:500\$000 Gratificação.... 1:500\$000	Tabella annexa ao Decreto n. 3202 de 24 de Dez. de 1863 e n. 6001 de 9 de Out. de 1875.....	6:000\$000	
2 Primeiros Officiaes.	Ordenado..... 2:500\$000 Gratificação.... 625\$000		6:250\$000	
2 Segundos ditos....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 375\$000		4:750\$000	
4 Terceiros ditos....	Ordenado..... 1:500\$000 Gratificação.... 312\$000		7:250\$000	
4 Amanuenses.....	Ordenado..... 1:000\$000 Gratificação.... 200\$000		4:800\$000	
1 Pagador.....	Ordenado..... 3:000\$000 Gratificação.... 250\$000 Idem para quebras..... 600\$000		3:850\$000	
2 Fieis.....	Ordenado..... 1:250\$000 Gratificação.... 312\$000		3:125\$000	
1 Porteiro archivista.	Ordenado..... 1:500\$000 Gratificação.... 250\$000		1:750\$000	
1 Continuo.....	Ordenado..... 750\$000 Gratificação.... 150\$000		900\$000	
			38:675\$000	38:675\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....			38:675\$000	38:675\$000
<b>MATERIAL</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....		1:460\$000		
Salario de um servente.....		540\$000		
Porte do Correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.	600\$000	2:600\$000	2:000\$000
			41:275\$000	40:675\$000
OBSERVAÇÃO.— A differença para mais de 600\$ provém do porte do Correio da correspondencia official, nos termos do art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.				
<b>4ª</b>				
<b>Archivo Militar e Officina Lithographica</b>		Decretos de 7 de Abril de 1808 e n. 7012 de 31 de Agosto de 1878.		
<b>PESSOAL</b>				
<b>Archivo</b>				
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros, com vencimentos pela 13ª — Gratificação.....			1:600\$000	
1 Porteiro..... Ordenado... Gratificação.		1:500\$000 250\$000	1:750\$000	
1 Continuo..... Ordenado... Gratificação.		600\$000 200\$000	800\$000	4:150\$000
<b>Officina lithographica</b>				
1 Gravador de 1ª classe — Venc. mens.		150\$000	1:800\$000	
2 Ditos » 2ª » » »		135\$000	3:240\$000	
2 Ditos » 3ª » » »		100\$000	2:400\$000	
1 Impressor » 1ª » » »		90\$000	1:080\$000	
2 Ditos » 2ª » » »		80\$000	1:920\$000	
2 Viradores de machina » »		48\$000	1:152\$000	
1 Limpador de pedras.. » »		48\$000	576\$000	
1 Guarda escrevente.. » »		90\$000	1:080\$000	
1 Servente..... » »		45\$000	540\$000	
4 Ditos..... Diaria..		1\$500	1:800\$000	15:588\$000
1 Gravador dispensado do ponto — Vencimento mensal.....	Imperial Resolução de 27 de Fevereiro e Aviso de 5 de Março de 1875.....	130\$000	1:560\$000	1:560\$000
			21:298\$000	20:748\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....			21:298\$000	20:748\$000
<b>MATERIAL</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco e outros artigos.....		1:000\$000		
Concerto de instrumentos.....		800\$000		
Compra de objectos para o serviço do archivo e comissão de engenharia.		1:000\$000		
Idem de materia prima para o serviço da officina.....		2:440\$000		
Porte do Correio da correspondencia official.....		30\$000		
	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.		5:270\$000	5:240\$000
			26:568\$000	25:988\$000
<p>Observação. — A differença para mais de 580\$ provém: 550\$ de equiparar-se os vencimentos do Porteiro ao do empregado de igual categoria da Pagadoria das tropas e 30\$ do porte do Correio da correspondencia official, nos termos do art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.</p>				
<b>5ª</b>				
<b>Instrucção militar</b>				
<b>PESSOAL</b>				
<b>CORTE</b>				
<b>Escola militar</b>				
<b>COMMANDO</b>				
1 Commandante, Brigadeiro :				
Commissão activa como Chefe.—Vide 12ª e 13ª Estado-Maior General e Corpos especiaes:				
Especial.....		1:560\$000		
Exercicios praticos (2 mezas).....		200\$000		
			1:760\$000	
1 Ajudante, Major:				
Commissão activa.				
1 Official as ordens, Capitão ou subalerno:				
Commissão de residencia.				
1 Agente, Capitão ou subalerno:				
Commissão de residencia..				
1 Quartel-mestre, Capitão ou subalerno:				
Commissão de residencia.				
	Vide 13ª Corpos especiaes		1:760\$000	1:760\$000
			1:760\$000	1:760\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....			1:760\$000	1:760\$000
<b>Secretaria</b>				
1 Secretario, Major : Commissão activa.— Vide 13ª Corpos espe- ciaes..... Especial.....		746\$000		
1 Escripturario..... Ordenado..... 1:320\$000 Gratificação... 660\$000			1:980\$000	
2 Amanuenses..... Ordenado..... 840\$000 Gratificação... 420\$000			2:520\$000	
1 Bibliothecario..... Ordenado..... 960\$000 Gratificação... 480\$000			1:440\$000	
1 Porteiro..... Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação... 600\$000			1:800\$000	
8 Guardas..... Ordenado..... 600\$000 Gratificação... 300\$000		7:200\$000	15:686\$000	15:686\$000
<b>Ensino</b>				
2 Lentos..... Ordenado.... 3:840\$000	Decretos ns. 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8205 de 30 de Julho de 1881, art. 235.			
7 » ..... » 3:200\$000				
9 » ..... Gratificação.. 1:600\$000			44:480\$000	
6 Repetidores..... Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação... 1:000\$000			18:000\$000	
2 Professores de de- senho..... Ordenado..... 2:040\$000 Gratificação... 1:020\$000			6:120\$000	
3 Adjuntos..... Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação... 800\$000			7:200\$000	
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e nata- ção..... Ordenado..... 720\$000 Gratificação... 720\$000			5:760\$000	
2 Preparadores Con- servadores..... Ordenado..... 600\$000 Gratificação... 400\$000		2:000\$000	83:560\$000	83:560\$000
3 Instructores de 1ª classe. Commissão activa. } 3 Ditos de 2ª dita. Idem Esta- } do-maior de 1ª classe. } Vide 13ª Corpos especiaes	Lei n. 2991 de 21 de Setembro de 1880 art. 4º § 1º e Decreto n. 8194 de 9 de Janeiro de 1881.			
<b>Escola preparatoria</b>				
5 Professores..... Ordenado..... 2:040\$000 Gratificação.. 1:020\$000	Decretos ns. 3705 de 22 de Setembro de 1866 e 4777 de 23 de Agosto de 1871.		15:300\$000	
5 Adjuntos..... Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação... 800\$000			12:000\$000	
			27:300\$000	27:300\$000
			128:306\$000	128:306\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....			128:306\$000	128:306\$000
<b>Escola geral de tiro do Campo Grande</b>				
COMMANDO				
1 Commandante, Official General ou Superior: Commissão activa como chefe. Vide 13ª Corpos especiaes....	Gratificação.....	1:200\$000		
1º Ajudante, Official Superior: Commissão activa.	} Vide 13ª Corpos especiaes.			
2º Dito, Capitão ou subalerno: Commissão de residencia.				
1 Quartel-mestre, Official subalerno: Commissão de 1ª classe.				
1 Agente, Official subalerno: Commissão de 1ª classe.				
SECRETARIA				
1 Secretario, Capitão ou subalerno: Commissão activa. Vide 13ª Corpos especiaes.				
2 Amanuenses, Officiaes inferiores. Além dos vencimentos militares	Gratificação. 240\$000	480\$000		
DEPOSITOS				
2 Fieis, Officiaes inferiores ou praças Além dos vencimentos militares.	Gratificação. 180\$000	360\$000		
2 Guardas, Officiaes inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares.	Gratificação. 180\$000	360\$000		
2 Praças empregadas no concerto do armamento. Além dos vencimentos militares.	Gratificação. 180\$000	360\$000		
2 Ditas empregadas na limpeza do armamento. Além dos vencimentos militares.	Gratificação. 120\$000	240\$000		
INSTRUÇÃO				
3 Instructores Geraes, Capitães. Commissão activa.	} Vide 13ª Corpos especiaes.			
3 Ditos adjuntos, Capitães ou subalternos. Commissão de residencia.				
			3:000\$000	
S. PEDRO DO SUL				
<b>Escola militar</b>				
COMMANDO				
1 Commandante, Official General ou Coronel: Commissão activa como chefe. Vide 13ª Corpos especiaes e a.	Gratificação.....	600\$000		
		600\$000		
			131:306\$000	128:306\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....		600\$000	131:306\$000	128:306\$000
1 Ajudante, Official superior ou Capitão: Commissão de 1ª classe.	} Vide 13ª Corpos especiaes.			
1 Official ás ordens, Capitão ou subalterno: Commissão de 1ª classe.				
1 Quartel-mestre, Official subalterno: Commissão de 1ª classe.				
1 Agente, Official subalterno: Commissão de 2ª classe.				
<b>SECRETARIA</b>				
1 Secretario, Capitão ou subalterno: Commissão de 1ª classe.	} Vide 13ª Corpos especiaes.			
1 Escripturnario, idem: Commissão de 2ª classe.				
1 Bibliothecario, idem: Commissão de 2ª classe.				
2 Amanuenses, Praças.				
1 Porteiro .....	Ordenado..... 800\$000 Gratificação.... 400\$000	1:200\$000		
4 Guardas, além do soldo que lhes competir si forem reformados: Gratificação....	480\$000	1:920\$000		
<b>ENSINO</b>				
<i>Curso superior</i>				
7 Professores, Officiaes do Exercito: Commissão activa.	} Vide 13ª Corpos especiaes.			
3 Adjuntos, Idem: Commissão de 1ª classe.				
1 Preparador, idem: Commissão de 2ª classe.				
1 Mestre de esgrima, idem: Commissão de 2ª classe.				
1 Dito de hippiatrica, idem: Commissão de 2ª classe.				
1 Dito de gymnastica e natação, Idem; Commissão de 2ª classe.				
<i>Curso preparatorio</i>				
5 Professores, Officiaes do Exercito: Commissão de 1ª classe.	} Vide 13ª Corpos especiaes.			
2 Adjuntos, idem: Commissão de 1ª classe.			3:720\$000	6:920\$000
<b>Escolas regimentaes</b>				
48 Professores..... Gratificação....	240\$000	11:520\$000		
48 Adjuntos..... Idem.....	120\$000	5:760\$000	17:280\$000	17:280\$000
<b>Corpo de alumnos</b>				
<b>CORTE</b>				
<b>ESTADO MAIOR</b>				
1 Commandante, Official superior scientifico: Commissão activa.	} Vide 13ª Corpos especiaes.	} Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881.		
			152:306\$000	152:506\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....			152:306\$000	152:506\$000
1 Fiscal, Major de Corpo scientifico: Comissão activa.	Vide 13ª Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881. Corpos es- peciaes			
1 Ajudante, Alferes ou 1º Tenente de Corpo especial: Comissão activa.				
1 Secretario: Official subalterno de Corpo scientifico: Comissão de Estado-maior de 1ª classe.				
4 Commandantes de companhia. Capitães de Corpo scientifico: Comissão de Estado-maior de 1ª classe.				
4 Subalternos das companhias. Officiaes alumnos: Comissão de Estado-maior de 1ª classe.				
S. PEDRO DO SUL				
2 Commandantes de companhia, além das vantagens de Instructor: Gratificação ....	Decreto n. 9251 de 26 de Julho de 1884.	720\$000	720\$000	
<b>Alumnos</b>				
CORTE				
42 Alferes alumnos:				
Soldo.....	720\$000	30:240\$000		
Adicional....	120\$000	5:040\$000		
Etapa 700 rs...	255\$500	10:731\$000		
55 Alumnos do 2º anno com o soldo de 2ºs Sargentos (art. 104), a 290 réis.....	105\$850	} A differença do soldo entre praças de pret e sargentos pela rubrica 15ª Praças de pret.		
20 Ditos do 3º anno com o soldo de 1ºs Sargentos, a 590 réis.....	215\$350			
250 Praças matriculadas. Soldo....	\$110	10:037\$500		
Etapa.....	\$700	63:875\$000		
S. PEDRO DO SUL				
18 Alferes alumnos:				
Soldo.....	720\$000	12:960\$000		
Adicional....	120\$000	2:160\$000		
Etapa.....	365\$000	6:570\$000		
37 Alumnos com o curso de infantaria e cavallaria com o soldo de 2ºs Sargentos a 300 rs.....	109\$500	} A differença do soldo entre praças de pret e sargentos pela rubrica 15ª Praças de pret.		
15 Ditos com o curso de artilharia com o soldo de 1ºs Sargentos a 680 rs.	248\$200			
		141:613\$500	153:026\$000	152:506\$000



Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....	.....	141:613\$500	153:026\$000	152:506\$000
150 praças matriculadas :				
Soldo..... \$120	.....	6:570\$000		
Etapa..... \$500	.....	27:375\$000	175:558\$500	184:034\$000
<b>EXERCICIOS PRATICOS</b>				
Gratificação a 6 lentes.....	.....		1:800\$000	1:800\$000
			330:384\$500	338:340\$000
<b>MATERIAL</b>				
<b>CORTE</b>				
<b>Escola militar</b>				
Porte do Correio da correspondencia official.....	24\$000			
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	2:000\$000			
Acquisição e encadernação de livros...	2:000\$000			
Assignatura de jornaes scientificos....	500\$000			
Luzes.....	4:000\$000	8:524\$000		
<b>Escola de tiro</b>				
Porte do Correio da correspondencia official.....	12\$000			
Concerto e limpeza de armamento....	700\$000			
Idem, idem de instrumentos.....	700\$000			
Luzes.....	600\$000	2:012\$000		
<b>S. PEDRO DO SUL</b>				
<b>Escola militar</b>				
Porte do Correio da correspondencia official.....	48\$000			
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente....	1:000\$000			
Acquisição e encadernação de livros..	1:000\$000	2:048\$000		
<b>Escolas regimentaes</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos para o ensino.....	4:000\$000			
Acquisição de compendios.....	6:000\$000	10:000\$000	22:584\$000	16:000\$000
			352:968\$500	354:340\$000

**OBSERVAÇÃO**

Tendo-se augmentado nesta rubrica 10:304\$000, a saber: 3:000\$000 no pessoal da Escola de Tiro, Decreto n. 9259 de 9 de Agosto de 1884; 720\$000 na gratificação a duos Commandantes de companhias de alumnos da Escola de S. Pedro do Sul, Decreto n. 9251 de 26 de Julho de 1884; 1:500\$000 na illuminação da Escola Militar da Corte; 1:000\$000 para acquisição e encadernação de livros daquela Escola; 4:000\$000 no material das Escolas, regimentaes e 84\$000 para portes do Correio da correspondencia official, art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, e reduzido 11:675\$500, a saber: 13:200\$000 no pessoal da Escola Militar de S. Pedro do Sul e 8:475\$500 nas vantagens de alumnos desta Escola e da da Corte, Decreto n. 9251 citado, ainda ha a differença para menos de 1:371\$500.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>6<sup>a</sup></b>				
<b>Intendencia</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Intendente..... Ordenado.... 3:000\$000 Gratificação.. 2:000\$000	Decreto n. 5118 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872.	5:000\$000		
1 Ajudante do intendente..... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação.. 1:200\$000	Decreto n. 7561 de 6 e Aviso de 10 de Dezembro de 1879.	3:200\$000		
1 Agente..... Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 600\$000	.....	1:800\$000		
1 Despachante..... Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 600\$000	.....	1:800\$000		
1 Porteiro..... Ordenado.... 800\$000 Gratificação.. 400\$000	.....	1:200\$000		
Officiaes adjuntos:				
1 Capitão honorario.... Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Exercicio.. 360\$000 Etapa..... 365\$000 Forragem.. 292\$000	.....	2:337\$000		
1 Alferes reformado.... Adicional.. 120\$000 Exercicio.. 360\$000 Etapa..... 365\$000 Forragem.. 292\$000	.....	1:137\$000		
2 Ditos honorarios.... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Exercicio.. 360\$000 Etapa..... 365\$000 Forragem.. 292\$000	.....	3:714\$000	20:188\$000	13:000\$000
<b>Secretaria</b>				
1 Secretario ..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000	.....	2:600\$000		
2 Primeiros Officiaes Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	.....	4:000\$000		
2 Segundos ditos.... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000	.....	3:000\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000	.....	2:400\$000		
2 Praticantes..... Ordenado... 480\$000 Gratificação. 320\$000	.....	1:600\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000	.....	1:000\$000		
2 Continuos..... Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000	.....	1:600\$000	16:200\$000	16:200\$000
			36:388\$000	29:200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....			36:388\$000	29:200\$000
<b>Escritorio do Ajudante</b>				
1 Amanuense.....	Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000	1:200\$000		
2 Contínuos.....	Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000	1:600\$000		
2 Escreventes de 1ª classe.....	» 800\$000	1:600\$000	4:400\$000	4:400\$000
<b>Almoxarifado</b>				
2 Almoxarifes.....	Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 1:200\$000	6:000\$000		
2 Escrivães.....	Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	4:000\$000		
2 Fiscais.....	Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000	2:000\$000		
2 Amanuenses.....	Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000	2:400\$000		
4 Guardas.....	» 800\$000	3:200\$000		
3 Escreventes de 1ª classe.....	» 800\$000	2:400\$000		
3 Ditos de 2ª classe..	» 600\$000	1:800\$000	21:800\$000	21:800\$000
<b>Depositos de polvora</b>				
2 Encarregados, Officiaes reformados do Exercito.....	Gratificação.. 1:000\$000	2:000\$000		
2 Guardas.....	» 800\$000	1:600\$000	3:600\$000	2:600\$000
<b>Diferentes serviços</b>				
1 Feitor.....	Diaria..... 2\$500	912\$500		
50 Serventes braças...	» ..... 2\$000	30:000\$000	30:912\$500	27:162\$500
<b>Empregados addidos</b>				
1 Almoxarife.....	Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 1:200\$000	3:000\$000		
1 Fiel.....	Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000	1:000\$000	4:000\$000	4:000\$000
			101:100\$500	89:162\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....			101:100\$500	89:162\$500
<b>MATERIAL</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....		2:000\$000		
<b>Despeza com o serviço</b>				
Frete e carros de generos e materiaes.....	20:000\$000			
Despezas miudas.....	1:000\$000	21:000\$000	23:000\$000	6:000\$000
			124:100\$500	95:162\$500
<p>OBSERVAÇÃO.—A differença para mais de 28:938\$ provém: 7:188\$000 das vantagens dos officiaes adjuntos que como reformados e honorarios não figuram nas tabellas do quadro effectivo do Exercicio; 3:750\$000 de elevar-se de 1\$500 a 2\$000 a diaria de 25 serventes; 1:000\$000 de contemplar-se mais um Encarregado de Deposito omitido no orçamento anterior, e 17:000\$000 por ser insufficiente a consignação de 3:000\$000 da verba—Frete e carros de generos e materiaes.</p>				
<b>7ª</b>				
<b>Arsenaes</b>				
<b>CORTE</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Director..... Gratificação.....	Decreto n. 5118 e Reg. de 19 de Outubro de 1872. Decreto n. 9326 de 25 de Novembro de 1884.	5:000\$000		
1 Sub-Director..... » .....		3:600\$000		
3 Ajudantes..... » .....		9:600\$000		
6 Officiaes adjuntos, Commissão de estado-maior de 1ª classe.				
1 Major..... Vide 13ª Corpos espe-				
1 Capitão..... } ciaes.				
2 Majores honorarios:				
Soldo.....	1:680\$000			
Adicional ..	240\$000			
Exercicio....	480\$000			
Etapa.....	511\$000			
Forragem...	511\$000	6:844\$000		
1 Capitão honorario:				
Soldo.....	1:200\$000			
Adicional...	120\$000			
Exercicio....	360\$000			
Etapa .....	365\$000			
Forragem....	292\$000	2:337\$000		
1 2º Tenente reformado:				
Adicional...	120\$000			
Exercicio....	360\$000			
Etapa.....	365\$000			
Forragem....	292\$000	1:137\$000	28:518\$000	18:200\$000
			28:518\$000	18:200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....			28:518\$000	18:200\$000
<b>Secretaria</b>				
1 Secretario..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000		2:600\$000		
1 Primeiro official..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
1 Segundo dito..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		1:500\$000		
1 Archivista..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		1:500\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		2:400\$000		
4 Escreventes de 1ª classe » 800\$000		3:200\$000		
2 Ditos de 2ª..... » 600\$000		1:200\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		1:000\$000		
1 Continuo..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		720\$000	16:120\$000	16:120\$000
<b>Agencia</b>				
1 Agente..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação 800\$000		1:800\$000		
1 Escrevente de 1ª classe »		800\$000	2:600\$000	2:600\$000
<b>Escriptorio do Sub-director</b>				
1 Amanuense..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		1:200\$000		
1 Escrevente de 1ª classe »		800\$000		
1 Dito de 2ª..... »		600\$000	2:600\$000	2:600\$000
<b>Escriptorios</b>				
<b>1ª SECÇÃO</b>				
1 Escriptor..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
4 Escreventes de 1ª classe Gratificação. 800\$000		3:200\$000		
2 Ditos de 2ª..... » 600\$000		1:200\$000		
1 Continuo..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		720\$000	7:120\$000	7:120\$000
			56:958\$000	46:640\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....			56:958\$000	46:640\$000
<b>2ª SECÇÃO</b>				
2 Escrivães.....	Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	4:000\$000		
10 Escreventes de 1ª classe.....	» 800\$000	8:000\$000		
4 Ditos de 2ª classe.	» 600\$000	2:400\$000		
2 Apontadores.....	» 1:400\$000	2:800\$000		
1 Ajudante de apontador.....	»	400\$000		
1 Continuo.....	Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000	720\$000	18:320\$000	18:320\$000
<b>3ª SECÇÃO</b>				
1 Escrivão.....	Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	2:000\$000		
2 Escreventes de 1ª classe.....	» 800\$000	1:600\$000		
1 Dito de 2ª.....	»	600\$000		
1 Apontador.....	»	1:400\$000		
1 Continuo.....	Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000	720\$000	6:320\$000	6:320\$000
<b>Museu militar</b>				
1 Official encarregado.....	Gratificação.....		600\$000	600\$000
<b>Depositos</b>				
2 Officiaes encarregados.....	Gratificação. 1:200\$000	2:400\$000		
1 Escrevente de 1ª classe.....	»	800\$000		
1 Dito de 2ª.....	»	600\$000		
4 Guardas.....	» 800\$000	3:200\$000	7:000\$000	7:000\$000
<b>Serviço do Arsenal</b>				
2 Porteiros.....	Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000	2:400\$000		
1 Feitor.....	Diaria..... 2\$500	912\$500		
80 Serventes.....	Jornal..... 2\$000	48:000\$000	51:312\$500	45:312\$500
			140:510\$500	124:192\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orgada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....			140:510\$500	124:192\$500
<b>Diferentes serviços</b>				
1 Primeiro patrão..... Diaria..	3\$000	1:095\$000		
1 Segundo dito..... »	2\$500	912\$500		
4 Terceiros ditos..... »	2\$000	2:920\$000		
3 Machinistas..... »	4\$000	4:380\$000		
2 Ditos..... »	3\$500	2:553\$000		
3 Foguistas..... »	3\$000	3:285\$000		
2 Ditos..... »	2\$500	1:825\$000		
55 Remadores..... »	1\$500	30:112\$500		
Etapa para os patrões e remadores á.....	\$500	11:132\$500	58:217\$500	58:217\$500
 <b>2ª SECÇÃO.— OFFICINAS</b>				
<b>1ª ORDEM</b>				
<b>Machinistas, caldeiros e instrumentos de precisão</b>				
1 Mestre a.....	7\$500	2:250\$000		
1 Contramestre a.....	6\$500	1:950\$000		
2 Mandadores a.....	6\$500	3:300\$000		
<b>Operarios:</b>				
7 de 1ª classe a.....	5\$000	10:500\$000		
9 de 2ª » a.....	4\$500	12:150\$000		
9 de 3ª » a.....	4\$000	10:800\$000		
8 de 4ª » a.....	3\$500	8:400\$000		
8 de 5ª » a.....	3\$000	7:200\$000		
8 de 6ª » a.....	2\$500	6:000\$000		
<b>Aprendizes:</b>				
8 de 1ª classe a.....	1\$800	4:320\$000		
4 de 2ª » a.....	1\$200	1:440\$000		
4 de 3ª » a.....	\$600	720\$000		
4 de 4ª » a.....	\$400	480\$000		
4 de 5ª » a.....	\$200	240\$000	69:750\$000	
 <b>Ferreiros</b>				
1 Mestre a.....	7\$500	2:250\$000		
1 Contramestre a.....	6\$500	1:950\$000		
<b>Operarios:</b>				
2 de 1ª classe a.....	5\$000	3:000\$000		
2 de 2ª » a.....	4\$500	2:700\$000		
3 de 3ª » a.....	4\$000	3:600\$000		
3 de 4ª » a.....	3\$500	3:150\$000		
5 de 5ª » a.....	3\$000	4:500\$000		
6 de 6ª » a.....	2\$500	4:500\$000		
<b>Aprendizes:</b>				
1 de 1ª classe a.....	1\$800	540\$000		
1 de 2ª » a.....	1\$200	360\$000		
1 de 3ª » a.....	\$600	180\$000		
1 de 4ª » a.....	\$400	120\$000		
1 de 5ª » a.....	\$200	60\$000	26:910\$000	
		96:660\$000	198:728\$000	182:410\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		96:060\$000	198:728\$000	182:410\$000
<b>Fundição e moldadores</b>				
1 Mestre a.....	7\$500 2:250\$000			
1 Contra-mestre a.....	6\$500 1:950\$000			
1 Mandador a.....	5\$500 1:650\$000			
Operarios:				
3 de 1ª classe a.....	5\$000 4:500\$000			
3 » 2ª » a.....	4\$500 4:050\$000			
3 » 3ª » a.....	4\$000 3:600\$000			
2 » 4ª » a.....	3\$500 2:100\$000			
2 » 5ª » a.....	3\$000 1:800\$000			
2 » 6ª » a.....	2\$500 1:500\$000			
Aprendizes:				
2 de 1ª classe a.....	1\$800 1:080\$000			
2 » 2ª » a.....	1\$200 720\$000			
2 » 3ª » a.....	\$600 360\$000			
2 » 4ª » a.....	\$400 240\$000			
2 » 5ª » a.....	\$200 120\$000	25:920\$000		
<b>Construcção de reparos e torneiros</b>				
1 Mestre a.....	7\$500 2:250\$000			
1 Contra-mestre a.....	6\$500 1:950\$000			
2 Mandadores a.....	5\$500 3:300\$000			
Operarios:				
3 de 1ª classe a.....	5\$000 4:500\$000			
5 » 2ª » a.....	4\$500 6:750\$000			
7 » 3ª » a.....	4\$000 8:400\$000			
8 » 4ª » a.....	3\$500 8:400\$000			
9 » 5ª » a.....	3\$000 8:100\$000			
10 » 6ª » a.....	2\$500 7:500\$000			
Aprendizes:				
3 de 1ª classe a.....	1\$300 1:620\$000			
3 » 2ª » a.....	1\$200 1:080\$000			
4 » 3ª » a.....	\$600 720\$000			
4 » 4ª » a.....	\$400 480\$000			
6 » 5ª » a.....	\$200 360\$000	55:410\$000		
<b>Serralheiros</b>				
1 Mestre a.....	7\$500 2:250\$000			
1 Contra-mestre a.....	6\$500 1:950\$000			
1 Mandador a.....	5\$500 1:650\$000			
Operarios:				
2 de 1ª classe a.....	5\$000 3:000\$000			
3 » 2ª » a.....	4\$500 4:050\$000			
4 » 3ª » a.....	4\$000 4:800\$000			
5 » 4ª » a.....	3\$500 5:250\$000			
6 » 5ª » a.....	3\$000 5:400\$000			
6 » 6ª » a.....	2\$500 4:500\$000			
Aprendizes:				
3 de 1ª classe a.....	1\$800 1:620\$000			
3 » 2ª » a.....	1\$200 1:080\$000			
3 » 3ª » a.....	\$600 540\$000			
3 » 4ª » a.....	\$400 360\$000			
5 » 5ª » a.....	\$200 300\$000	36:750\$000		
		214:740\$000	198:728\$000	182:410\$000



Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		214:740\$000	198:728\$000	182:410\$000
<b>2ª ORDEM. — OBRA BRANCA</b>				
<b>Carpinteiros</b>				
1 Mestre a.....	6\$500	1:950\$000		
1 Contra-mestre a.....	5\$500	1:650\$000		
1 Mandador a.....	4\$500	1:350\$000		
<b>Operarios :</b>				
4 de 1ª classe a.....	4\$000	4:800\$000		
4 de 2ª » a.....	3\$500	4:200\$000		
4 de 3ª » a.....	3\$000	3:600\$000		
4 de 4ª » a.....	2\$500	3:000\$000		
5 de 5ª » a.....	2\$000	3:000\$000		
6 de 6ª » a.....	1\$500	2:700\$000		
<b>Aprendizes:</b>				
2 de 1ª classe a.....	1\$200	720\$000		
2 de 2ª » a.....	\$900	540\$000		
3 de 3ª » a.....	\$600	540\$000		
3 de 4ª » a.....	\$400	360\$000		
3 de 5ª » a.....	\$200	180\$000		
		28:500\$000		
<b>Pedreiros</b>				
1 Mandador a.....	4\$500	1:350\$000		
<b>Operarios:</b>				
4 de 1ª classe a.....	4\$000	4:800\$000		
4 de 2ª » a.....	3\$500	4:200\$000		
1 de 3ª » a.....	3\$000	900\$000		
		11:250\$000		
<b>Latoeiros</b>				
1 Mestre a.....	6\$500	1:950\$000		
1 Contra-mestre a.....	5\$500	1:650\$000		
1 Mandador a.....	4\$500	1:350\$000		
<b>Operarios :</b>				
2 de 1ª classe a.....	4\$000	2:400\$000		
3 de 2ª » a.....	3\$500	3:150\$000		
4 de 3ª » a.....	3\$000	3:600\$000		
5 de 4ª » a.....	2\$500	3:750\$000		
6 de 5ª » a.....	2\$000	3:600\$000		
7 de 6ª » a.....	1\$500	3:150\$000		
<b>Aprendizes :</b>				
2 de 1ª classe a.....	1\$200	720\$000		
2 de 2ª » a.....	\$900	540\$000		
2 de 3ª » a.....	\$600	360\$000		
3 de 4ª » a.....	\$400	360\$000		
4 de 5ª » a.....	\$200	240\$000		
		26:820\$000		
		243:330\$000	198:728\$000	182:410\$000

Vide 27ª. Obras militares.

Vide 18ª. Equipamento e arreios.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		243:330\$000	198:728\$000	182:410\$000
<b>Correiros e selleiros</b>				
1 Mestre a..... 6\$500		1:950\$000		
1 Contra-mestre a..... 5\$500		1:650\$000		
1 Mandador a..... 4\$500		1:350\$000		
Operarios:				
5 de 1ª classe a..... 4\$000		6:000\$000		
5 de 2ª » a..... 3\$500		5:250\$000		
6 de 3ª » a..... 3\$000		5:400\$000		
8 de 4ª » a..... 2\$500		6:000\$000		
9 de 5ª » a..... 2\$000		5:400\$000		
10 de 6ª » a..... 1\$500		4:500\$000		
	Vide 18ª Equipamento e arreios.			
Aprendizes :				
2 de 1ª classe a..... 1\$200		720\$000		
2 de 2ª » a..... \$900		540\$000		
2 de 3ª » a..... \$600		360\$000		
3 de 4ª » a..... \$400		360\$000		
3 de 5ª » a..... \$200		180\$000		
		<u>39:660\$000</u>		
<b>Alfaiates</b>				
1 Mestre a..... 6\$500		1:950\$000		
1 Contra-mestre a..... 5\$500		1:650\$000		
Operarios :				
5 de 1ª classe a..... 4\$000		6:000\$000		
10 de 2ª » a..... 3\$500		10:500\$000		
17 de 3ª » a..... 3\$000		15:300\$000		
21 de 4ª » a..... 2\$500		15:750\$000		
25 de 5ª » a..... 2\$000		15:000\$000		
30 de 6ª » a..... 1\$500		13:500\$000		
	Vide 17ª Fardamento.			
		<u>79:650\$000</u>		
<b>Pintores</b>				
1 Mestre a..... 6\$500		1:950\$000		
1 Contra-mestre a..... 5\$500		1:650\$000		
1 Mandador a..... 4\$500		1:350\$000		
Operarios:				
3 do 1ª classe a..... 4\$000		3:600\$000		
4 de 2ª » a..... 3\$500		4:200\$000		
4 de 3ª » a..... 3\$000		3:600\$000		
4 de 4ª » a..... 2\$500		3:000\$000		
		<u>19:350\$000</u>		
<b>Diversas officinas</b>				
21 Operarios e patrões dispensados do trabalho com os respectivos jornaes, na fórma do art. 235 do Regulamento.....		18:693\$600		
		<u>281:373\$600</u>	198:728\$000	182:410\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....	.....	281:373\$600	198:728\$000	182:410\$000
3ª SECÇÃO				
1ª ORDEM				
<b>Espingardeiros</b>				
1 Mestre a.....	7\$500	2:250\$000		
1 Contra-mestre a.....	6\$500	1:950\$000		
1 Mandador a.....	5\$500	1:650\$000		
Operarios :				
2 de 1ª classe a.....	5\$000	3:000\$000		
2 » 2ª » a.....	4\$500	2:700\$000		
2 » 3ª » a.....	4\$000	2:400\$000		
3 » 4ª » a.....	3\$500	3:150\$000		
3 » 5ª » a.....	3\$000	2:700\$000		
4 » 6ª » a.....	2\$500	3:000\$000		
Aprendizes :				
2 de 1ª classe a.....	1\$800	1:080\$000		
2 » 2ª » a.....	1\$200	720\$000		
3 » 3ª » a.....	\$600	540\$000		
4 » 4ª » a.....	\$400	480\$000		
4 » 5ª » a.....	\$200	240\$000		
		25:860\$000		
		Vide 19ª Armamento.		
2ª ORDEM				
<b>Coronheiros</b>				
1 Mestre a.....	6\$500	1:950\$000		
1 Contra-mestre a.....	5\$500	1:650\$000		
Operarios :				
1 de 1ª classe a.....	4\$000	1:200\$000		
1 » 2ª » a.....	3\$500	1:050\$000		
1 » 3ª » a.....	3\$000	900\$000		
1 » 4ª » a.....	2\$500	750\$000		
1 » 5ª » a.....	2\$000	600\$000		
2 » 6ª » a.....	1\$500	900\$000		
Aprendizes — 1 de 1ª, 1 de 2ª, 1 de 3ª, 1 de 4ª e 2 de 5ª classe.				
		1:050\$000		
		10:050\$000		
BAHIA				
PESSOAL				
1 Director.....	Gratificação.	3:600\$000		
1 Ajudante.....	»	1:600\$000		
		5:200\$000	281:373\$600	281:373\$600
			480:101\$600	463:783\$600

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....	.....	5:200\$000	480:101\$600	463:783\$600
<b>2 Officiaes adjuntos :</b>				
<b>Commissão de estado-maior de 1ª classe :</b>				
1 Capitão honorario... Soldo.....	1:200\$000	.....	.....	.....
Adicional..	120\$000			
Exercicio...	360\$000			
Etapa.....	365\$000			
Forragem..	292\$000			
	.....	2:337\$000		
1 Tenente honorario. Soldo.....	840\$000	.....	.....	.....
Adicional..	120\$000			
Exercicio ..	360\$000			
Etapa.....	365\$000			
Forragem ..	292\$000			
	.....	1:977\$000		
<b>Secretaria</b>				
1 Secretario..... Ordenado...	1:000\$000	.....	.....	.....
Gratificação.	600\$000			
	.....	1:600\$000		
1 Official..... Ordenado...	800\$000	.....	.....	.....
Gratificação.	400\$000			
	.....	1:200\$000		
1 Amanuense..... Ordenado...	500\$000	.....	.....	.....
Gratificação.	300\$000			
	.....	800\$000		
1 Escrevente de 1ª classe.....	» .....	.....	600\$000	
1 Dito de 2ª classe...	» .....	.....	400\$000	
<b>Escriptorio do Ajudante</b>				
1 Escrivão..... Ordenado...	600\$000	.....	.....	.....
Gratificação.	400\$000			
	.....	1:000\$000		
1 Amanuense..... Ordenado...	500\$000	.....	.....	.....
Gratificação.	300\$000			
	.....	800\$000		
5 Escreventes de 2ª classe.....	» .....	.....	2:000\$000	
<b>Almoxarifado</b>				
1 Almoxarife..... Ordenado...	1:000\$000	.....	.....	.....
Gratificação.	600\$000			
	.....	1:600\$000		
1 Escrivão..... Ordenado...	800\$000	.....	.....	.....
Gratificação.	400\$000			
	.....	1:200\$000		
1 Fiel..... Ordenado...	400\$000	.....	.....	.....
Gratificação.	200\$000			
	.....	600\$000		
1 Amanuense..... Ordenado...	500\$000	.....	.....	.....
Gratificação.	300\$000			
	.....	800\$000		
		22:114\$000	480:101\$600	463:783\$600

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....		22:114\$000	480:101\$600	463:783\$600
1 Escrevente de 1ª classe.....	Gratificação.....	600\$000		
2 Escreventes de 2ª classe.....	»	400\$000		
3 Guardas.....	»	480\$000		
		<u>1:440\$000</u>		
		24:954\$000		
<b>OFFICINAS</b>				
1ª ORDEM. — OBRA BRANCA				
<b>Carpinteiros, torneiros e coronheiros</b>				
1 Mestre a.....	5\$000	1:500\$000		
1 Manilador a.....	3\$000	900\$000		
Operarios :				
1 de 1ª classe a.....	3\$000	900\$000		
1 de 2ª » a.....	2\$500	750\$000		
4 de 3ª » a.....	2\$000	2:400\$000		
3 de 4ª » a.....	1\$800	1:620\$000		
Aprendizes :				
2 de 1ª classe a.....	1\$000	600\$000		
2 de 2ª » a.....	\$800	480\$000		
4 de 3ª » a.....	\$500	600\$000	9:750\$000	
<b>Coronheiro</b>				
1 Operario de 3ª classe a....	2\$000	600\$000		
				Vide 19ª Armamento.
<b>Machinistas, Serralheiros e Espingardeiros</b>				
1 Mestre a.....	5\$000	1:500\$000		
1 Contra-mestre a.....	4\$000	1:200\$000		
Operarios :				
1 de 1ª classe a.....	3\$000	900\$000		
1 de 2ª » a.....	2\$500	750\$000		
1 de 3ª » a.....	2\$000	600\$000		
2 de 4ª » a.....	1\$800	1:080\$000		
Aprendizes :				
1 de 1ª classe a.....	1\$000	300\$000		
1 de 2ª » a.....	\$800	240\$000		
4 de 3ª » a.....	\$500	600\$000	7:170\$000	
<b>Espingardeiros</b>				
1 Operario de 3ª classe a....	2\$000	600\$000		
1 Aprendiz de 3ª classe a....	\$500	150\$000		
		<u>750\$000</u>		
				Vide 19ª Armamento.
		41:874\$000	480:101\$600	463:783\$600

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		41:874\$000	480:101\$600	463:783\$600
<b>Ferreiros</b>				
1 Mestre a..... 5\$000	1:500\$000			
1 Contra-mestre a..... 4\$000	1:200\$000			
Operarios:				
1 de 1ª classe a..... 3\$000	900\$000			
1 de 3ª » a..... 2\$000	600\$000			
Aprendizes:				
1 de 1ª classe a..... 1\$000	300\$000			
1 de 4ª » a..... \$300	90\$000	4:590\$000		
<b>2ª ORDEM</b>				
<b>Alfaiates</b>				
1 Mestre a..... 4\$500	1:350\$000	} Vide 17ª Fardamento.		
1 Contra-mestre a..... 3\$500	1:050\$000			
Operarios empreiteiros.....	8:000\$000			
	10:400\$000			
<b>Diversas officinas</b>				
4 Operarios dispensados do trabalho com os respectivos jornaes, na fórma do art. 235 do Regulamento.....		2:049\$600		
<b>Serviço do Arsenal</b>				
1 Porteiro..... Ordenado... 400\$000	Gratificação. 200\$000	600\$000		
1 Ajudante..... Ordenado... 250\$000	Gratificação. 150\$000	400\$000		
1 Feitor..... Diaria... 1\$800		540\$000		
10 Serventes..... » 1\$200		3:600\$000		
1 Patrão..... » 2\$000		600\$000		
1 Sota-patrão..... » 1\$500		450\$000		
6 Remadores..... » 1\$000		1:800\$000	56:503\$600	52:189\$600
<b>PARÁ</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Director..... Gratificação.....		3:600\$000		
1 Ajudante..... ».....		1:600\$000		
2 Officiaes adjuntos. Commissão de estado-maior de 1ª classe:				
1 Official do Exercito.— Vide 13ª Corpos especiaes.				
1 Tenente reformado:				
	Adicional.. 120\$000			
	Exercicio.. 360\$000			
	Etapa..... 365\$000			
	Forragem.. 292\$000	1:137\$000		
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almoarifado, officinas e serviço do Arsenal, como na Provincia da Bahia.....		46:989\$600	53:326\$600	52:189\$600
			580:931\$800	568:162\$800

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....			589:931\$800	568:162\$800
<b>PERNAMBUCO</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Director..... Gratificação.....		3:600\$000		
1 Ajudante..... ».....		1:600\$000		
2 Officiaes adjuntos:				
Commissão de estado-maior de 1ª classe:				
1 Alferes de 2ª classe.—Vid. 13ª Corpos especiaes.				
1 Tenente honorario.. Soldo..... 840\$000				
Adicional... 120\$000				
Exercicio... 360\$000				
Etapa..... 365\$000				
Forragem... 292\$000		1:977\$000		
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almojarifado, officinas e serviço do Arsenal como na Provincia da Bahia.....		46:989\$600	54:166\$600	52:189\$600
<b>MATO GROSSO</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Director..... Gratificação.....		3:600\$000		
1 Ajudante..... ».....		1:600\$000		
2 Officiaes adjuntos:				
Commissão de estado-maior de 1ª classe:				
1 Alferes reformado... Adicional... 120\$000				
Exercicio... 310\$000				
Etapa..... 365\$000				
Forragem... 292\$000		1:137\$000		
1 Alferes honorario... Soldo..... 720\$000				
Adicional... 120\$000				
Exercicio... 360\$000				
Etapa..... 365\$000				
Forragem... 292\$000		1:857\$000		
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almojarifado, officinas e serviço do Arsenal, como na Provincia da Bahia.....		46:989\$600	55:183\$600	52:189\$600
<b>S. PEDRO DO SUL</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Director..... Gratificação.....		3:600\$000		
1 Ajudante..... ».....		1:600\$000		
2 Officiaes adjuntos:				
Commissão de estado-maior do 1ª classe:				
2 Majores honorarios.. Soldo..... 1:680\$000				
Adicional... 240\$000				
Exercicio... 480\$000				
Etapa..... 511\$000				
Forragem... 511\$000		6:844\$000		
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almojarifado, e serviço do Arsenal, como na Provincia da Bahia.....		23:430\$000		
		35:474\$000	699:232\$000	672:542\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....		35:474\$000	699:282\$000	672:542\$000
<b>OFFICINAS</b>				
<b>1ª ORDEM</b>				
<b>Machinistas, Serralheiros e Espingardeiros</b>				
1 Mestre a..... 5\$000 1:500\$000				
1 Contra-mestre a..... 4\$000 1:200\$000				
Operarios :				
2 de 1ª classe a..... 3\$000 1:800\$000				
1 » 4ª » a..... 1\$800 540\$000		5:040\$000		
<b>Espingardeiros</b>				
1 Mandador a..... 3\$000 900\$000				
1 Operario de 3ª classe a... 2\$000 600\$000	Vide 19ª Armamento.			
1 Aprendiz » » a... \$500 150\$000				
		1:650\$000		
<b>Pyrotechnica</b>				
1 Mestre, o da officina de machinistas com a gratificação mensal de..... 40\$000 480\$000	Aviso de 30 de Outubro de 1878.			
4 Operarios de 4ª classe a.. 1\$800 2:160\$000	Vide 9ª Laboratorios.			
3 Aprendizes de 3ª » a.. \$500 450\$000				
1 Servente a..... 1\$200 360\$000				
		3:450\$000		
<b>Ferreiros</b>				
1 Mestre a..... 5\$000 1:500\$000				
1 Contra-mestre a..... 4\$000 1:200\$000				
Operarios :				
2 de 1ª classe a..... 3\$000 2:700\$000				
1 » 3ª » a..... 2\$000 600\$000				
2 » 4ª » a..... 1\$800 1:180\$000				
Aprendizes :				
1 de 1ª classe a..... 1\$000 300\$000				
2 » 2ª » a..... \$800 480\$000		7:930\$000		
<b>Construcção, Carpinteiros e Coronheiros</b>				
1 Mestre a..... 5\$000 1:500\$000				
1 Mandador a..... 3\$000 900\$000				
Operarios :				
5 de 1ª classe a..... 3\$000 4:500\$000				
2 » 3ª » a..... 2\$000 1:200\$000				
4 » 4ª » a..... 1\$800 2:160\$000				
Aprendizes :				
2 de 1ª classe a..... 1\$000 600\$000				
1 » 2ª » a..... \$800 240\$000				
1 » 3ª » a..... \$500 150\$000		11:250\$000		
<b>Coronheiro</b>				
1 Operario de 3ª classe a... 2\$000 600\$000	Vide 19ª Armamento.			
		59:724\$000	699:282\$000	672:542\$000



Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		59:724\$000	699:282\$000	672:542\$000
2ª ORDEM				
<b>Latoeiros e fundidores</b>				
1 Mestre a..... 4\$500	1:350\$000			
Operarios:				
1 de 1ª classe a..... 2\$500	750\$000			
1 » 2ª » a..... 2\$000	600\$000			
1 » 3ª » a..... 1\$800	540\$000			
5 » 4ª » a..... 1\$600	2:400\$000			
Aprendizes:				
2 de 1ª classe a..... \$800	320\$000			
2 » 2ª » a..... \$600	240\$000	6:200\$000		
<b>Correeiros e selleiros</b>				
1 Mestre a..... 4\$500	1:350\$000			
Operarios:				
1 de 1ª classe a..... 2\$500	750\$000	Vide 18ª Equipamento e arreios.		
1 » 3ª » a..... 1\$800	540\$000			
1 » 4ª » a..... 1\$600	480\$000			
Aprendizes:				
2 de 1ª classe a..... \$800	480\$000			
	3:600\$000			
<b>Alfaiates</b>				
1 Mestre a..... 4\$500	1:350\$000			
Operarios:				
1 Contra-mestre a..... 3\$500	1:050\$000	Vide 17ª Fardamento.		
Operarios empreiteiros.....	12:000\$000			
1 Escrevente de 2ª classe.....	400\$000			
	14:800\$000			
<b>Pintores</b>				
1 Mestre a..... 4\$500	1:350\$000			
Operarios:				
1 de 2ª classe a..... 2\$000	600\$000			
1 » 3ª » a..... 1\$800	540\$000			
1 » 4ª » a..... 1\$600	480\$000	2:970\$000	68:894\$000	62:050\$000
<b>MATERIAL</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente..... 4:000\$000				
Porte do Correio da correspondencia official.....	300\$000	4:300\$000	768:176\$000	734:592\$000
<b>Provizimento de armazens</b>				
Materia prima para a factura e concerto de obras nos arsenaes.....	120:000\$000			
Utensils para os corpos, fortalezas, hospitaes, enfermarias e outras estações do Ministerio da Guerra.	20:000\$000			
Ferramentas, instrumentos, machinas e modelos.....	10:000\$000	150:000\$000		
		154:300\$000	768:176\$000	734:592\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		154:300\$000	768:176\$000	734:592\$000
<b>Despesa com o serviço</b>				
Frete e carretos de generos e materiaes..... 10:000\$000		12:000\$000	166:300\$000	161:000\$000
Despezas miudas..... 2:000\$000				
			934:476\$000	895:592\$000
<p>OBSERVAÇÃO. — A diferença para mais de 38:884\$000 provém: 27:584\$000 de tirar-se vantagens para os officiaes reformados e honorarios; 6:000\$000 de calcular-se em 2\$000 a diaria de 40 serventes do Arsenal da Corte computada em 1\$500; 5:000\$000 de elevar-se ao dobro a verba—Frete e carretos de generos e materiaes, destinada a seis Arsenaes e 300\$ para o porte do correio da correspondencia official, nos termos do art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.</p>				
<b>8ª</b>				
<b>Depositos de artigos bellicos</b>				
PROVINCIAS				
<i>Amazonas, Maranhão, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas, Espirito Santo, Goyaz, Santa Catharina, Minas Geraes, Paraná, Paraíba, dous em S. Paulo, dous no R.º Grande do Sul e um em Matto Grosso</i>	Decreto n. 5856 de 23 de Janeiro de 1875, art. 38.			
PESSOAL				
18 Encarregados: Comissão de estado-maior de 2ª classe:				
6 Officiaes do quadro.— Vide 13ª Corpos especiaes.				
3 Capitães reformados:				
Adicional... 120\$000				
Exercicio... 288\$000				
Etapa..... 365\$000		2:319\$000		
1 Tenente reformado:				
Adicional... 120\$000				
Exercicio... 288\$000				
Etapa..... 365\$000		773\$000		
3 Alferes reformados:				
Adicional... 120\$000				
Exercicio... 288\$000				
Etapa..... 365\$000		2:319\$000		
4 Capitães honorarios:				
Soldo..... 720\$000				
Adicional... 120\$000				
Exercicio... 288\$000				
Etapa..... 365\$000		5:972\$000		
1 Tenente honorario:				
Soldo..... 504\$000				
Adicional... 120\$000				
Exercicio... 288\$000				
Etapa..... 365\$000		1:277\$000		
		12:660\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....		12:660\$000		
18 Guardas feis..... Grat... 600\$000		10:800\$000		
18 Ditos de armazens..... » 480\$000		8:640\$000		
18 Serventes..... Diaria. 1\$600		8:640\$000	40:740\$000	24:960\$000
<b>MATERIAL</b>				
Limpeza de armamento..... 10:000\$000				
Utensils aos Corpos, guardas e fortalesas..... 15:000\$000				
Carretos e despesas miudas..... 10:000\$000				
Porte do Correio da correspondencia official..... 360\$000				
			35:360\$000	35:000\$000
			76:100\$000	59:960\$000
<p>OBSERVAÇÃO.— A differença para mais de — 16:140\$000 provém : 12:660\$000 das vantagens de officiaes reformados e honorarios ; 3:120\$000 dos vencimentos de dous guardas feis, dous ditos de armazens e dous serventes, dos depositos das Provincias do Ceará e Matto Grosso, não contemplados no orçamento anterior, e 360\$000 do porte do Correio da correspondencia official, nos termos do art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.</p>				
<b>9ª</b>				
<b>Laboratorios</b>				
<b>PESSOAL</b>				
<b>CORTE</b>				
<b>Laboratorio Pyrotechnico do Campinho</b>				
<b>DIRECTORIA</b>				
1 Director..... Gratificação.....		5:000\$000		
1 Ajudante..... » .....		3:200\$000		
1 Secretario..... Ordenado... 1:600\$000				
Gratificação. 1:000\$000		2:600\$000		
1 Medico. — Vide 10ª				
Corpo de Saude.... » .....		600\$000		
1 Pharmaceutico.—Vide				
10ª Corpo de Saude.				
1 Enfermeiro..... » .....		1 800\$000	12:200\$000	12:200\$000
			12:200\$000	12:200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....			12:200\$000	12:200\$000
<b>Arrecadação</b>				
1 Almozarife..... Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 1:200\$000		3:000\$000		
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000	5:000\$000	5:000\$000
<b>Escriptorio das officinas</b>				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
1 Agente..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 800\$000		1:800\$000		
1 Guarda geral..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		1:200\$000		
1 Apontador..... »		1:400\$000		
2 Amanuenses: Um ar- chivista, outro fiel do almoxarife..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		2:400\$000	8:800\$000	8:800\$000
<b>Laboratorio chimico</b>				
O Pharmaceutico como preparador de chimica..... Gratificação.			1:500\$000	1:500\$000
<b>OFFICINAS</b>				
<b>Pyrotechnica</b>				
1 Mestre a..... 7\$500 2:250\$000				
5 Artifices de fogo de 1ª classe a 5\$000 7:500\$000				
5 Ditos de 2ª a..... 4\$500 6:750\$000				
5 Ditos de 3ª a..... 4\$000 6:000\$000				
1 Aprendiz de 1ª a..... 1\$300 540\$000				
2 Serventes a..... 2\$000 1:200\$000				
3 Ditos a..... 1\$500 1:350\$000		25:590\$000		
<b>Serralheiros</b>				
1 Mestre a..... 7\$500 2:250\$000				
1 Official de 1ª classe a..... 5\$000 1:500\$000				
1 Dito de 2ª a..... 4\$500 1:350\$000				
1 Dito de 3ª a..... 4\$000 1:200\$000				
1 Dito de 4ª a..... 3\$500 1:050\$000				
1 Dito de 5ª a..... 3\$000 900\$000				
1 Dito de 6ª a..... 2\$500 750\$000				
1 Aprendiz de 2ª classe a..... 1\$200 330\$000				
2 Ditos de 3ª a..... \$600 360\$000		9:720\$000		
<b>Fundição</b>				
1 Mestre a..... 7\$500 2:250\$000				
1 Official de 1ª classe a..... 5\$000 1:500\$000				
1 Dito de 4ª a..... 3\$500 1:050\$000				
1 Dito de 5ª a..... 3\$000 900\$000				
1 Dito de 6ª a..... 2\$500 750\$000				
1 Aprendiz de 2ª classe a..... 1\$200 360\$000				
1 Dito de 3ª a..... \$600 180\$000		6:990\$000		
		42:300\$000	27:500\$000	27:500\$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		42:300\$000	27:500\$000	27:500\$000
<b>Carpinteiros</b>				
1 Official de 1ª classe a..... 4\$000		1:200\$000		
1 Dito de 2ª a..... 3\$500		1:050\$000		
		2:250\$000		
<b>Pedreiros</b>				
1 Official de 1ª classe a..... 4\$000.....		1:200\$000	45:750\$000	45:750\$000
<b>Differentes serviços</b>				
1 Carroceiro a..... 2\$000.....		600\$000		
2 Serventes, sendo um ferrador, a..... 2\$000		600\$000	1:800\$000	1:800\$000
		1:200\$000	75:050\$000	75:050\$000
<b>S. PEDRO DO SUL</b>				
<b>Officina pyrotechnica</b>		Regulamento de 26 de Fevereiro de 1861 e Aviso de 8 de Março de 1878.		
Jornaes dos operarios.....			3:450\$000	3:450\$000
			78:500\$000	78:500\$000
<b>MATERIAL</b>				
Materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em laminas para cartuchos, espoletas e reactivos...		8:000\$000		
Instrumentos para o preparo de fulminatos, ferramentas para as officinas, e aquisição de machinas....		4:000\$000		
Expediente.....		1:600\$000		
Despezas mindas.....		620\$000		
Porte do Correio da correspondencia official.....		6\$000	14:226\$000	8:220\$000
			92:726\$000	86:720\$000
<p>OBSERVAÇÃO.— A differença para mais de 6:000\$ provém : 6:000\$ de el var-se ao dobro as verbas para materia prima e instrumentos tambem destinadas á aquisição de machinas, e 6\$ do porte do Correio da correspondencia official, nos termos do art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.</p>				
<b>10ª</b>				
<b>Corpo de Saude</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel:				
Soldo.....		2:400\$000		
Adicional.....		480\$000		
Exercicio privativo.....		1:800\$000		
Etapa.....		657\$000		
Forragem.....		511\$000		
		5:848\$000		
			5:848\$000	
				5:848\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....		5:848\$000		
4 Cirurgiões de divisão, Tenentes-Coroneis:				
Soldo..... 1:920\$000				
Adicional..... 480\$000				
Etapa..... 511\$000		11:644\$000		
8 Ditos de brigada, Majores:				
Soldo..... 1:680\$000				
Adicional..... 480\$000				
Etapa..... 511\$000		21:368\$000		
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:				
Soldo..... 1:200\$000				
Adicional..... 480\$000				
Etapa..... 365\$000		85:890\$000		
94 Segundos ditos, Tenentes, servindo um de Secretario:				
Soldo..... 840\$000				
Adicional..... 480\$000				
Etapa..... 365\$000				
Exercicio..... 1:080\$000		159:470\$000		
3 Pharmaceuticos, Capitães:				
Soldo..... 1:200\$000				
Adicional..... 480\$000				
Etapa..... 365\$000		6:135\$000		
5 Ditos, Tenentes:				
Soldo..... 840\$000				
Adicional..... 480\$000				
Etapa..... 365\$000		8:425\$000		
22 Ditos, Alferes:				
Soldo..... 720\$000				
Adicional..... 480\$000				
Etapa..... 365\$000		34:430\$000	333:210\$000	333:210\$000
<b>Commissões</b>				
2 Primeiros Medicos de hospitaes.. 1:440\$000		2:880\$000		
2 Primeiros Cirurgiões de hospitaes..... 1:440\$000		2:880\$000		
6 Segundos Cirurgiões de hospitaes..... 960\$000		5:760\$000		
19 Delegados do Cirurgiã-mór nas Provincias..... 960\$000		18:240\$000		
1 Assistente do dito na Côte.....		960\$000		
117 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos..... 960\$000		112:320\$000		
30 Pharmaceuticos nos hospitaes e enfermarias..... 600\$000		18:000\$000	161:040\$000	161:040\$000
			494:250\$000	494:250\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....			494.250\$000	494.250\$000
<b>Secretaria</b>				
3 Amanuenses, sendo dous a 960\$000 e um a 720\$000.....	Aviso de 10 de Fev. de 1874.....		2.640\$000	2.640\$000
<b>Delegacias</b>				
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór a..... 240\$000	Aviso n. 172 de 23 de Maio de 1858.....		4.560\$000	4.560\$000
<b>MATERIAL</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente para a Secretaria do Corpo de Saude..... 1:200\$000				
Portes do correio da correspondencia official:				
Do Cirurgião-mór..... 240\$000				
Da Delegacia de S. Pedro do Sul..... 120\$000				
Das outras 18 Delegacias... 1:080\$000				
<u>1:440\$000</u>				
Despezas miudas, da Secretaria..... 480\$000			3.120\$000	1.680\$000
			<u>501.450\$000</u>	<u>501.450\$000</u>
			<u>504.570\$000</u>	<u>503.130\$000</u>
<p>OBSERVAÇÃO. — A differença para mais de 1:440\$ provém do porte do correio da correspondencia official do Cirurgião-mór do exercito e das Delegacias nas provincias, contemplado nos termos do art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.</p>				
<b>11<sup>a</sup></b>				
<b>Hospitales e enfermarias</b>				
<b>PESSOAL</b>				
<b>CORTE</b>				
<b>Hospital do Castello</b>				
1 Director.....			1:200\$000	
1 Primeiro Medico.....	} Vide 10 <sup>a</sup> Corpo de Saude	} Decrs. ns. 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dezembro de 1860.		
1 Primeiro Cirurgião.....				
3 Segundos ditos.....				
1 Pharmaceutico.....				
1 Almoxarife.....			1:200\$000	
1 Escrivão.....			960\$000	
2 Amanuenses a..... 800\$000			1:600\$000	
			<u>4.960\$000</u>	

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		4:960\$000		
1 Porteiro e fiel do fardamento.....		480\$000		
1 Ajudante e fiel de roupas.....		360\$000		
1 Comprador e despenseiro.....		360\$000		
1 Cozinheiro.....		360\$000		
1 Ajudante do dito.....		240\$000		
2 Enfermeiros-móres a..... 480\$000		960\$000		
5 Enfermeiros..... 240\$000	Decrs. ns. 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dezembro de 1860.	1:200\$000		
10 Ajudantes a..... 120\$000		1:200\$000		
10 Serventes..... Diaria. 1\$000		3:650\$000		
11 Irmãs de caridade, alimentação..... 360\$000	Avisos de 13 de Outubro e 3 de Novembro de 1868.	3:960\$000		
Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fôrma do respectivo contrato..... 225\$000		2:475\$000	20:205\$000	20:205\$000
<b>Hospital provisorio de Andarahy</b>				
1 Director.....		1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....	Vide 10ª Corpo de Saude.			
1 Primeiro cirurgião.....				
3 Segundos ditos.....				
1 Almoxarife.....		1:200\$000		
1 Escrivão.....		960\$000		
3 Amanuenses a..... 800\$000		2:400\$000		
1 Porteiro e Fiel do fardamento.....		480\$000		
1 Ajudante do dito.....		360\$000		
1 Fiel de roupas e utensis.....	Aviso de 14 de Dezembro de 1863.	360\$000		
1 Ajudante do despenseiro e comprador.....		360\$000		
1 Cozinheiro.....		600\$000		
1 Ajudante de cozinheiro.....		360\$000		
1 Enfermeiro-mór.....		480\$000		
5 Enfermeiros a..... 240\$000		1:200\$000		
4 Ajudantes dos ditos a..... 120\$000		480\$000		
10 Serventes..... Diaria. 1\$000		3:650\$000	14:090\$000	14:090\$000
<b>Companhia de enfermeiros</b>				
1 Commandante, 1º Cirurgião reformado :				
Adicional.. 480\$000				
Etapa..... 365\$000				
Exercicio... 960\$000		1:805\$000		
1 Primeiro sargento. Soldo..... \$700		255\$500		
4 Segundos ditos.... » ..... \$400		584\$000		
8 Cabos..... » ..... \$150		438\$000		
80 Soldados..... » ..... \$110		3:212\$000		
Etapa para todos a..... \$520		17:651\$400		
Premios e gratificações de voluntarios e engajados.....		9:504\$900	33:450\$800	33:480\$000
			67:745\$800	67:775\$000



Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....			67:745\$800	67:775\$000
<b>Vantagens de exercício</b>				
30 Enfermeiros-móres a..... 480\$000		14:400\$000		
56 Enfermeiros a..... 240\$000		13:440\$000		
50 Ajudantes a..... 120\$000		6:000\$000	33:840\$000	33:840\$000
			101:585\$800	101:615\$000
<b>MATERIAL</b>				
<b>CORTE</b>				
Medicamentos e sanguesugas.....		59:000\$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustíveis.....		42:000\$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa.....		4:000\$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.....		2:000\$000		
Expediente.....		2:000\$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitais e enfermarias particulares.....		4:000\$000		
Carretos e despesas miudas.....		2:000\$000		
Utensils, comprehendendo-se o vasilhame para a botica, e moveis.....		4:000\$000		
		119:000\$000		
<b>PROVINCIAS</b>				
Medicamentos e sanguesugas.....		68:000\$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustíveis.....		30:000\$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa.....		6:000\$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.....		3:460\$000		
Despezas com medicos contratados e o tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitais e enfermarias particulares.....	Art. 4º do Regulamento n. 1900 de 7 de Março de 1857.....	10:000\$000		
Carretos e despesas miudas.....		4:000\$000		
Utensils, comprehendendo-se o vasilhame para a botica, e moveis.....		4:000\$000		
Expediente e eventuaes.....		4:000\$000	248:460\$000	248:460\$000
			350:045\$800	350:075\$000

**OBSERVAÇÃO**

A diferença para menos de 29\$200 provém de corrigir-se um erro de calculo do orçamento anterior na verba—Soldo de soldados da Companhia de enfermeiros.

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<p><b>12<sup>a</sup></b></p> <p><b>Estado Maior General</b></p> <p><b>PESSOAL</b></p>				
<p>Decreto n. 732 de 19 de Abril de 1851; Decreto n. 260 de 1<sup>o</sup> de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Leis ns. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5<sup>a</sup> parte do soldo, confirmando a etapa; 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e 2161 do 1<sup>o</sup> de Maio de 1858 estabelecendo as gratificações de exercicios e Lei n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.</p>				
<p>1 Marechal de Exercito. (Fôra do quadro.)</p>				
<p>1 Dito..... Soldo..... 6:000\$000                   Adicional... 600\$000                   Etapa..... 3:139\$000</p>				
<p>4 Tenentes Generaes..... Soldo..... 4:800\$000                   Adicional... 360\$000                   Etapa..... 1:971\$000</p>		7:131\$000	28:524\$000	
<p>8 Marechaes de Campo..... Soldo..... 3:600\$000                   Adicional... 360\$000                   Etapa..... 1:387\$000</p>		5:347\$000	42:776\$000	
<p>16 Brigadeiros..... Soldo..... 2:880\$000                   Adicional... 360\$000                   Etapa..... 949\$000</p>		4:189\$000	67:024\$000	148:063\$000 148:063\$000
<p><b>COMMISSÕES</b></p>				
<p>1 Marechal de Exercito, Com- mando de Exercito..... Exercicio..... 4:800\$000                                   Forragens..... 3:577\$000</p>			8:377\$000	
<p>4 Tenentes Generaes, Com- mandos de Corpos de Exer- cito..... Exercicio..... 3:600\$000                                   Forragens..... 1:825\$000</p>		5:425\$000	21:700\$000	
<p>8 Marechaes de Campo, Com- mandos de Divisão..... Exercicio..... 1:800\$000                                   Forragens..... 1:387\$000</p>		3:187\$000	20:496\$000	
<p>16 Brigadeiros, Commandos de Brigada..... Exercicio..... 1:560\$000                                   Forragens..... 949\$000</p>		2:509\$000	40:144\$000	95:717\$000 95:717\$000
			243:780\$000	243:780\$000



Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		136:331\$000		
6 Capitães..... Residencia.. 900\$000	900\$000	5:760\$000		
8 Ditos..... 1ª classe... 360\$000 Forragem.. 292\$000	652\$000	5:216\$000		
1 Amanuense.....		300\$000	147:607\$000	147:607\$000
<b>Corpo de Engenheiros</b>				
1 Commandante Geral. 1 Secretario.				
8 Coroneis..... Soldo..... 2:400\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	26:376\$000		
12 Tenentes-Coroneis..... Soldo..... 1:920\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	32:052\$000		
16 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	38:896\$000		
20 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	33:700\$000		
		131:024\$000		
<b>COMISSÕES</b>				
4 Coroneis..... Activa..... 1:440\$000 Forragem.. 511\$000	1:951\$000	7:804\$000		
4 Ditos..... Residencia. 1:152\$000	1:152\$000	4:608\$000		
14 Tenentes-Coroneis e Majores... Activa..... 1:320\$000 Forragem.. 511\$000	1:831\$000	25:634\$000		
14 Ditos e ditos..... Residencia. 1:056\$000	1:056\$000	14:784\$000		
10 Capitães..... Activa..... 1:200\$000 Forragem.. 292\$000	1:492\$000	14:920\$000		
10 Ditos..... Residencia. 960\$000	960\$000	9:600\$000		
1 Amanuense.....		300\$000	208:674\$000	208:674\$000
<b>Estado-maior de 1ª classe</b>				
1 Commandante Geral. 1 Secretario.				
8 Coroneis..... Soldo..... 2:400\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	26:376\$000		
		26:376\$000		
		26:376\$000	356:281\$000	356:281\$000

Natureza da despesa		Somma	Total parcial	Orçada para 18861 - 887	Votada para 1884 - 1885
	Transporte.....		26:376\$000	356:281\$000	356:281\$000
10	Tenentes-Coroneis.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	26:710\$000	
14	Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	34:034\$000	
20	Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	33:700\$000	
20	Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	26:500\$000	
			147:320\$000		
<b>COMMISSÕES</b>					
4	Coroneis.....	Activa..... 1:440\$000 Forragem..... 511\$000	1:951\$000	7:804\$000	
3	Ditos.....	1ª classe..... 600\$000 Forragem..... 511\$000	1:111\$000	3:333\$000	
6	Tenentes-Coroneis e Majores.	Activa..... 1:320\$000 Forragem..... 511\$000	1:831\$000	10:986\$000	
6	Ditos e ditos.....	Residencia..... 1:056\$000	1:056\$000	6:336\$000	
11	Ditos e ditos.....	1ª classe..... 480\$000 Forragem..... 511\$000	991\$000	10:901\$000	
8	Capitães e Tenentes.....	Activa..... 1:200\$000 Forragem..... 292\$000	1:492\$000	11:936\$000	
8	Ditos e ditos.....	Residencia..... 960\$000	960\$000	7:680\$000	
20	Ditos e ditos.....	1ª classe..... 360\$000 Forragem..... 292\$000	652\$000	13:040\$000	
1	Amanuense.....		300\$000	219:636\$000	219:636\$000
<b>Estado-maior de 2ª classe</b>					
1	Commandante.				
1	Secretario.				
4	Coroneis.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	13:188\$000	
6	Tenentes-Coroneis.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	16:026\$000	
8	Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	19:448\$000	
			48:662\$000	575:917\$000	575:917\$000

Natureza da despesa			Somma	Total parcial	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
	Transporte.....			48:662\$000	575:917\$000	575:917\$000
12 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000				
	Adicional.....	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:685\$000	20:220\$000		
16 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional.....	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:325\$000	21:200\$000		
20 Alferes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional.....	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	24:100\$000		
				114:182\$000		
<b>Comissões</b>						
1 Coronel.....	Activa.....	1:440\$000				
	Forragem.....	511\$000		1:951\$000		
2 Ditos.....	2ª classe.....	480\$000	480\$000	960\$000		
2 Tenentes-Coroneis e Major- res.....	Activa.....	1:320\$000				
	Forragem.....	511\$000	1:831\$000	3:662\$000		
2 Ditos e ditos.....	1ª classe.....	480\$000				
	Forragem.....	511\$000	991\$000	1:982\$000		
10 Ditos e ditos.....	2ª classe.....	384\$000	384\$000	3:840\$000		
48 Capitães e Alferes.....	Idem.....	288\$000	288\$000	13:824\$000		
1 Amanuense.....				300\$000	140:701\$000	140:701\$000
<b>Corpo Ecclesiastico</b>						
1 Capellão-mór, Coronel....	Soldo.....	2:400\$000				
	Adicional.....	720\$000				
	Etapa.....	657\$000				
	Especial.....	1:200\$000	4:977\$000	4:977\$000		
1 Dito, Tenente-Coronel....	Soldo.....	1:920\$000				
	Adicional.....	600\$000				
	Etapa.....	511\$000	3:031\$000	3:031\$000		
1 Dito, Major.....	Soldo.....	1:680\$000				
	Adicional.....	600\$000				
	Etapa.....	511\$000	2:791\$000	2:791\$000		
16 Ditos, Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000				
	Adicional.....	480\$000				
	Etapa.....	365\$000	2:045\$000	32:720\$000		
60 Ditos, Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional.....	480\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:685\$000	101:100\$000		
1 Amanuense.....				300\$000	144:919\$000	144:919\$000
					861:537\$000	861:537\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....			861:537\$000	861:537\$000
<b>QUADRO EXTRANUMERARIO</b>				
<b>Engenheiros</b>				
1 Major .....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000			
		2:431\$000		
<b>Estado-maior de 1ª classe</b>				
3 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	7:293\$000	
1 Capitão .....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000		1:685\$000	
<b>Estado-maior de 2ª classe</b>				
1 Coronel .....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000		3:297\$000	
<b>Artilharia</b>				
1 Tenente-Coronel.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000		2:671\$000	
2 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	4:862\$000	
3 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	5:055\$000	
1 1º Tenente.....	Soldo..... 840\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000		1:325\$000	
<b>Cavallaria</b>				
2 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	3:370\$000	
<b>Infantaria</b>				
2 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	3:370\$000	
1 Tenente.....	Soldo..... 840\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000		1:325\$000	
		36:684\$000	831:537\$000	861:537\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		36:684\$000	861:537\$000	861:537\$000
<b>Commissões</b>				
1 Coronel..... Activa..... 1:440\$000 Forragem... 511\$000		1:951\$000		
1 Tenente-Coronel..... Activa..... 1:320\$000 Forragem... 511\$000		1:831\$000		
4 Majores..... Activa..... 1:320\$000 Forragem... 511\$000	1:831\$000	14:648\$000		
2 Majores..... 1ª classe.... 480\$000 Forragem... 511\$000	991\$000	1:982\$000		
5 Capitães..... Activa..... 1:200\$000 Forragem... 292\$000	1:492\$000	7:460\$000		
1 Dito..... Residencia... 960\$000		960\$000		
2 Ditos..... 1ª classe.... 360\$000 Forragem... 292\$000	652\$000	1:304\$000		
1 Tenente..... Activa..... 1:200\$000 Forragem... 292\$000		1:492\$000	68:312\$000	
			929:849\$000	861:537\$000
<p>OBSERVAÇÃO.— A diferença para mais de 68:312\$000 provém das vantagens dos officiaes do quadro extranumerario não contempladas no orçamento.</p>				
<b>14ª</b>				
<b>Corpos arregimentados</b>				
<b>PESSOAL</b>				
<p>Decreto n. 4572 de 12 de Agosto de 1870 que approvou o plano de organização dos corpos das tres armas, conforme o art. 3º da Lei n. 1765 de 23 de Junho do mesmo anno.</p> <p>Vencimentos.— Decreto n. 260 do 1º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n. 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; ns. 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, n. 2161 do 1º de Maio de 1858, estabelecendo a gratificação de exercicio, e n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.</p>				
<b>Arma de Artilharia</b>				
<b>3 REGIMENTOS</b>				
<b>ESTADO-MAIOR</b>				
3 Coroneis Commandantes..... Soldo..... 2:400\$000 Addicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000		3:297\$000	9:891\$000	
			9:891\$000	



Natureza da despesa			Somma	Total parcial	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte .....				9:891\$000		
3 Majores.....	Soldo.....	1:680\$000				
	Adicional...	240\$000				
	Etapa.....	511\$000	2:431\$000	7:293\$000		
3 Segundos Tenentes, Ajudantes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional...	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	3:615\$000		
3 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional...	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	3:615\$000		
3 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional...	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	3:615\$000		
3 Veterinarios.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional...	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	3:615\$000		
<b>14 BATERIAS</b>						
14 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:685\$000	23:590\$000		
14 Primeiros Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:325\$000	18:550\$000		
28 Segundos Tenentes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	33:740\$000		
<b>4 Batalhões</b>						
<b>6 COMPANHIAS</b>						
<b>ESTADO-MAIOR</b>						
1 Coronel commandante.....	Soldo.....	2:400\$000				
	Adicional...	240\$000				
	Etapa.....	657\$000	3:297\$000	3:297\$000		
3 Tenentes Coroneis, Commandantes.....	Soldo.....	1:920\$000				
	Adicional...	240\$000				
	Etapa.....	657\$000	2:817\$000	8:451\$000		
4 Majores.....	Soldo.....	1:680\$000				
	Adicional...	240\$000				
	Etapa.....	511\$000	2:431\$000	9:724\$000		
4 Segundos Tenentes, Ajudantes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional...	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	4:820\$000		
4 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional...	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	4:820\$000		
4 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional...	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	4:820\$000		
				143:456\$000		

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		143:456\$000		
<b>24 COMPANHIAS</b>				
24 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	40:440\$000		
24 Primeiros Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	31:800\$000		
48 Segundos Tenentes..... Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	57:840\$000		
<b>COMMISSÕES</b>				
7 Commandos de Corpo..... Exercício..... 1:200\$000 Forragem..... 730\$000	1:930\$000	13:510\$000		
7 Fiscaes..... Exercício..... 360\$000 Forragem..... 511\$000	871\$000	6:097\$000		
7 Ajudantes..... Exercício..... 120\$000 Forragem..... 292\$000	412\$000	2:884\$000		
14 Quartéis-mestres e Secreta- rios..... Exercício..... 120\$000	120\$000	1:680\$000		
38 Commandos de baterias ou Companhias..... Exercício..... 240\$000	240\$000	9:120\$000	306:827\$000	306:827\$000
<b>Batalhão de Engenheiros</b>				
1 Coronel Comman- dante..... } 1 Major..... } Commissão } Vide 13ª Corpos es- 1 Ajudante..... } activa. } peciaes.				
1 Quartel-mestre.... } 1 Secretario..... } 4 Capitães, comman- } Commissão de } Vide 13ª Corpos es- dantes de compa- } 1ª classe. } peciaes. nhias. }				
Primeiros e segundos tenentes, a mesma commissão, com vantagens geraes pelas suas armas.				
<b>Arma de Cavallaria</b>				
<b>5 REGIMENTOS</b>				
ESTADO-MAIOR				
5 Coroneis, Commandantes.. Soldo..... 2:400\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	16:485\$000		
5 Tenentes-Coroneis..... Soldo..... 1:920\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	13:355\$000		
		29:840\$000	306:827\$000	306:827\$000

Natureza da despesa		Somma	Total parcial	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>Transporte</b>			29:840\$000	306:827\$000	306:827\$000
5 Majores	Soldo..... 1:680\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	12:155\$000		
5 Alferes, Ajudantes	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
5 Ditos, Quarteis-mestres	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
5 Ditos, Secretarios	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
5 Picadores	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
5 Veterinarios	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
<b>40 Companhias</b>					
40 Capitães	Soldo..... 1:200\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 335\$000	1:685\$000	67:400\$000		
40 Tenentes	Soldo..... 840\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	53:000\$000		
80 Alferes	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	96:400\$000		
<b>Corpos de guarnição</b>					
Dous corpos de cavallaria, sendo um na Provincia do Paraná e outro na de Mato Grosso:					
<b>ESTADO-MAIOR</b>					
1 Coronel, Commandante	Soldo..... 2:400\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	3:297\$000		
1 Tenente-Coronel, idem	Soldo..... 1:920\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 657\$000	2:817\$000	2:817\$000		
2 Majores	Soldo..... 1:680\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	4:862\$000		
2 Alferes, Ajudantes	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:440\$000		
			302:306\$000	306:827\$000	306:827\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....		302:306\$000	306:827\$000	306:827\$000
2 Alferes, Quarteis-mestres... Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:410\$000		
2 Ditos, Secretarios..... Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:410\$000		
<i>8 Companhias</i>				
8 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	13:480\$000		
8 Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	10:600\$000		
16 Alferes..... Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	19:280\$000		
<b>Um Esquadrão de Cavallaria na Provincia de Goyaz</b>				
ESTADO-MAIOR				
1 Major, Commandante..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	2:431\$000		
1 Alferes, Ajudante..... Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	1:205\$000		
1 Ditos, Quartel-mestre..... Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	1:205\$000		
1 Ditos, Secretario..... Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	1:205\$000		
<i>Duas Companhias</i>				
2 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	3:370\$000		
2 Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	2:650\$000		
4 Alferes..... Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	4:820\$000		
		367:372\$000	306:827\$000	306:827\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		367:372\$000	306:827\$000	306:827\$000
Quatro Companhias de guarnição nas Províncias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.				
4 Capitães .....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	6:740\$000	
4 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	5:300\$000	
8 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	9:640\$000	
<i>Commissões</i>				
7 Commandos de Corpos.....	Exercício... 1:200\$000 Forragem... 730\$000	1:930\$000	13:510\$000	
5 Tenentes-Coroneis de Regi- mentos.....	Exercício... 480\$000 Forragem... 514\$000	994\$000	4:955\$000	
1 Commando de Esquadrão.....	Exercício... 960\$000 Forragem... 514\$000	1:474\$000	1:474\$000	
7 Fiscaes.....	Exercício... 360\$000 Forragem... 511\$000	871\$000	6:097\$000	
8 Ajudantes.....	Exercício... 120\$000 Forragem... 292\$000	412\$000	3:296\$000	
16 Quartéis-mestres e Secretarios.	Exercício... 120\$000	120\$000	1:920\$000	
54 Commandos de Companhias...	Exercício... 240\$000	240\$000	12:960\$000	433:261\$000
<b>Arma de Infantaria</b>				
21 CORPOS				
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.				
ESTADO-MAIOR				
10 Coroneis, Commandantes.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	32:970\$000	
11 Tenentes-Coroneis, idem...	Soldo..... 1:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000	2:817\$000	30:987\$000	
		63:957\$000	740:088\$000	740:088\$000

Natureza da despesa			Somma	Total parcial	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....				63:957\$000	740:088\$000	740:088\$000
21 Majores.....	Soldo.....	1:680\$000				
	Adicional....	240\$000				
	Etapa.....	511\$000	2:431\$000	51:051\$000		
21 Alferes, Ajudantes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional....	120\$000				
	Etapa.....	565\$000	1:205\$000	25:305\$000		
21 Ditos, Quartéis-mestres....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional....	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	25:305\$000		
21 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional....	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	25:305\$000		
168 COMPANHIAS						
168 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000				
	Adicional....	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:685\$000	283:080\$000		
168 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional....	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:325\$000	222:600\$000		
336 Alferes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional....	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	404:880\$000		
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA						
Nas provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagóas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.						
8 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000				
	Adicional....	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:685\$000	13:480\$000		
8 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional....	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:325\$000	40:600\$000		
16 Alferes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional....	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	19:280\$000		
COMISSÕES						
21 Commandos de Corpos:	Exercício.....	1:200\$000				
	Fornagem.....	730\$000	1:930\$000	40:530\$000		
21 Fiscaes.....	Exercício.....	360\$000				
	Fornagem.....	292\$000	871\$000	18:291\$000		
			1:203:664\$000	740:088\$000	740:088\$000	

Natureza da despesa			Somma	Total parcial	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
	Transporte .....			1.203:664\$000	740:088\$000	740:088\$000
21	Ajudantes.....	120\$000				
	Exercício.....	120\$000				
	Forragem.....	292\$000	412\$000	8:652\$000		
42	Quarteis-mestres e Secre- tarios.....	120\$000	120\$000	5:040\$000		
	Exercício.....	120\$000				
176	Commandos de Companhias	240\$000	240\$000	42:240\$000	1.259:596\$000	1.259:596\$000
	Exercício.....	240\$000				
	DIVERSAS GRATIFICAÇÕES					
5	Commandos de Companhias de operarios militares..	240\$000	240\$000	1:200\$000		
	Exercício.....	240\$000				
20	Ditos de destacamentos de mais de 40 praças.....	240\$000	240\$000	4:800\$000		
	Exercício.....	240\$000				
	Gratificações para creados.....			200:000\$000	206:000\$000	206:000\$000
					2.205:684\$000	2.205:684\$000

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
	Diario	Annual			
<b>15<sup>a</sup></b>					
<b>Praças de pret</b>					
<b>PESSOAL</b>					
<b>Arma de artilharia</b>					
<b>4 BATALHÕES</b>					
<b>ESTADO-MENOR</b>					
4 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	1:460\$000		
4 Ditos Quartéis-mestres.....	1\$000	365\$000	1:460\$000		
4 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	175\$000		
4 Coronheiros.....	\$120	43\$800	175\$000		
4 Tambores-môres.....	\$200	73\$000	292\$000		
4 Mestres de musica.....	1\$200	438\$000	1:752\$000		
68 Musicos (dezesete para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	9:344\$000		
8 Pifaros.....	\$200	73\$000	584\$000		
<b>24 COMPANHIAS</b>					
24 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	7:008\$000		
48 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	7:358\$400		
24 Forrieis.....	\$320	116\$800	2:803\$200		
144 Cabos.....	\$200	73\$000	10:512\$000		
144 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	7:358\$400		
648 Soldados.....	\$120	43\$800	28:382\$400		
48 Tambores.....	\$200	73\$000	3:504\$000		
1.180			82:168\$800		
<b>3 REGIMENTOS</b>					
<b>ESTADO-MENOR</b>					
3 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	1:095\$000		
3 Ditos Quartéis mestres.....	1\$000	365\$000	1:095\$000		
3 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
6 Serralheiros.....	\$120	43\$800	262\$800		
3 Selleiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
6 Carpinteiros de sége.....	\$120	43\$800	262\$800		
3 Cocheiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
3 Trombetas-môres.....	\$200	73\$000	219\$000		
<b>14 BATERIAS</b>					
14 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	4:088\$000		
42 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	6:438\$600		
14 Forrieis.....	\$320	116\$800	1:635\$200		
84 Cabos.....	\$200	73\$000	6:132\$000		
84 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	4:292\$400		
268			108:083\$800		
1.180					



Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
	Diario	Annual			
1.180			108:083\$800		
268					
446 Artilheiros.....	\$120	43\$800	19:534\$800		
445 Conductores.....	\$150	54\$750	24:363\$750		
28 Trombetas.....	\$200	73\$000	2:044\$000		
14 Ferradores.....	\$120	43\$800	613\$200	154:639\$550	154:639\$550
1.201					
<b>BATALHÃO DE ENGENHEIROS</b>					
ESTADO-MENOR					
1 Sargento Ajudante.....	1\$000	365\$000	365\$000		
1 Dito Quartel-mestre.....	1\$000	365\$000	365\$000		
1 Armeiro.....	\$120	43\$800	43\$800		
1 Artifice de fogo.....	\$420	153\$300	153\$300		
1 Serralheiro.....	\$120	43\$800	43\$800		
1 Telegraphista.....	1\$200	438\$000	438\$000		
1 Mestre de musica.....	1\$200	438\$000	438\$000		
1 Corneta-mór.....	\$200	73\$000	73\$000		
16 Musicos, banda.....	6\$400	2:336\$000	2:336\$000		
8 COMPANHIAS					
8 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	2:336\$000		
16 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	2:452\$800		
32 Ditos mandadores.....	1\$200	438\$000	14:016\$000		
8 Ferrieis.....	\$320	116\$800	934\$400		
64 Cabos de esquadra.....	\$200	73\$000	4:672\$000		
256 Soldados.....	\$150	54\$750	15:015\$000		
256 Ditos trabalhadores.....	\$120	43\$800	11:212\$800		
120 Ditos conductores.....	\$450	54\$750	6:570\$000		
16 Cornetas.....	\$200	73\$000	1:168\$000	62:632\$900	62:632\$900
800					
<b>Arma de cavallaria</b>					
5 REGIMENTOS					
ESTADO-MENOR					
5 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	1:825\$000		
5 Ditos Quarteis-mestres.....	1\$000	365\$000	1:825\$000		
5 Selleiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Coronheiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Clarins-móres.....	\$200	73\$000	335\$000		
40 COMPANHIAS					
40 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	11:680\$000		
80 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	12:264\$000		
40 Ferrieis.....	\$320	116\$800	4:672\$000		
240 Cabos.....	\$200	73\$000	17:520\$000		
240 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	12:264\$000		
1.018 Soldados.....	\$120	43\$800	44:588\$400		
80 Clarins.....	\$200	73\$000	5:840\$000		
40 Ferradores.....	\$120	43\$800	1:752\$000		
1.808			115:252\$400	217:272\$450	217:272\$450
4.989					

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1886-1887.	Votada para 1884-1885
	Diario	Annual			
4.989 Transporte.....			115.252\$400	217.272\$450	217.272\$450
<b>Corpos de guarnição</b>					
2 CORPOS DE CAVALLARIA NAS PROVINCIAS DE MATTO-GROSSO E PARANA'					
ESTADO-MENOR					
2 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	730\$000		
2 Ditos Quastreis-mestras.....	1\$000	365\$000	730\$000		
2 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	87\$600		
2 Coronheiros.....	\$120	43\$800	87\$600		
2 Clarins-móres.....	\$200	73\$000	146\$000		
2 Selleiros.....	\$120	43\$800	87\$600		
8 COMPANHIAS					
8 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	2:336\$000		
16 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	2:452\$800		
8 Forrieis.....	\$320	116\$800	934\$400		
48 Cabos.....	\$200	73\$000	3:504\$000		
48 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	2:452\$800		
16 Clarins.....	\$200	73\$000	1:168\$000		
224 Soldados.....	\$120	43\$800	9:812\$200		
8 Ferradores.....	\$120	43\$800	350\$400		
388					
1 ESQUADRÃO DE CAVALLARIA NA PROVINCIA DE GOYAZ					
ESTADO-MENOR					
1 Sargento Ajudante.....	1\$000	365\$000			
1 Dito Quartel-mestre.....	1\$000	365\$000			
1 Espingardeiro.....	\$120	43\$800			
1 Coronheiro.....	\$120	43\$800			
1 Clarim-mór.....	\$200	73\$000			
1 Selleiro.....	\$120	43\$800	934\$400		
2 COMPANHIAS					
2 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	584\$000		
4 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	613\$200		
2 Forrieis.....	\$320	116\$800	233\$600		
12 Cabos.....	\$200	73\$000	876\$000		
12 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	613\$200		
56 Soldados.....	\$120	43\$800	2:452\$800		
4 Clarins.....	\$200	73\$000	292\$000		
2 Ferradores.....	\$120	43\$800	87\$600		
100					
4 COMPANHIAS DE CAVALLARIA DE GUARNIÇÃO DAS PROVINCIAS DE MINAS GERAES, S. PAULO BAHIA E PERNAMBUCO					
4 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	1:168\$000		
8 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	1:226\$400		
4 Forrieis.....	\$320	11\$800	467\$200		
24 Cabos.....	\$200	73\$000	1:752\$000		
40					
5.477			151:432\$200	217:272\$450	217:272\$450

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
	Diario	Annual			
5.477 Transporte.....			151:432\$200	217:272\$450	217:272\$450
40					
24 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	1:226\$400		
128 Soldados.....	\$120	43\$800	5:603\$400		
8 Clarins.....	\$200	73\$000	584\$000		
4 Ferradores.....	\$120	43\$800	175\$200	159:024\$200	159:024\$200
204 —					
<b>Arma de Infantaria</b>					
6 BATALHÕES DE FUZILEIROS					
ESTADO-MENOR					
6 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	2:190\$000		
6 Ditos Quarteis-mestres.....	1\$000	365\$000	2:190\$000		
6 Espingardeiros.....	\$110	40\$150	240\$900		
6 Coronheiros.....	\$110	40\$150	240\$900		
6 Tambores-móres.....	\$150	54\$750	328\$500		
102 Musicos, (17 para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	14:016\$000		
12 Pifaros.....	\$150	54\$750	657\$000		
48 COMPANHIAS					
48 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$700	255\$500	12:264\$000		
96 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$400	146\$000	14:016\$000		
48 Forrieis.....	\$320	116\$800	5:606\$400		
384 Cabos.....	\$150	54\$750	21:024\$000		
384 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	18:220\$800		
1.290 Soldados.....	\$110	40\$150	51:793\$500		
96 Tambores.....	\$150	54\$750	5:256\$000		
2.490 —			148:044\$000		
15 BATALHÕES DE CAÇADORES					
ESTADO-MENOR					
15 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	5:475\$000		
15 Ditos Quarteis-mestres.....	1\$000	365\$000	5:475\$000		
15 Espingardeiros.....	\$110	40\$150	602\$250		
15 Coronheiros.....	\$110	40\$150	602\$250		
15 Tambores-móres.....	\$150	54\$750	821\$250		
255 Musicos, (17 para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	35:040\$000		
120 COMPANHIAS					
120 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$700	255\$500	30:660\$000		
240 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$400	146\$000	35:040\$000		
120 Forrieis.....	\$320	116\$800	14:016\$000		
720 Cabos.....	\$150	54\$750	39:420\$000		
720 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	34:164\$000		
2.415 Soldados.....	\$110	40\$150	96:962\$250		
240 Cornetas.....	\$150	54\$750	13:140\$000		
4.905 —					
13.076			459:462\$000	376:296\$650	376:296\$650

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
	Diario	Annual			
13.076 Transporte.....			459:462\$000	376:296\$650	376:296\$650
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA NAS PROVINCIAS DO PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, S. PAULO E SANTA CATHARINA					
8 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$700	255\$500	2:044\$000		
12 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$400	146\$000	2:338\$000		
8 Forrieis.....	\$320	116\$800	934\$400		
48 Cabos.....	\$150	54\$750	2:628\$000		
48 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	2:227\$600		
280 Soldados.....	\$110	40\$450	11:242\$000		
16 Cornetas.....	\$150	54\$750	876\$000	481:750\$000	481:750\$000
424 —				858:046\$650	858:046\$650
13.500					
12.000 Praças voluntarias, gratificação de....	\$055	240:900\$000			
1.500 Praças engajadas, gratificação de....	\$110	60:225\$000	301:125\$000		
13.500 Praças effectivas.					
Premios para a 6 <sup>a</sup> parte da força effectiva :					
2.000 Voluntarios a.....	133\$333	266:666\$000			
250 Engajados a.....	166\$666	41:666\$500	308:332\$500		
			609:457\$500		
Abatimento de 10 % nas gratificações e premios de voluntarios e engajados que por seu comportamento percam essa qualidade:					
1.200 Voluntarios a.....	\$055	24:090\$000			
150 Engajados a.....	\$110	6:022\$500			
200 Premios a.....	133\$333	26:666\$600			
25 » ».....	166\$666	4:166\$650	60:945\$750	548:511\$750	578:511\$750
				1.406:558\$400	1.436:558\$400

**OBSERVAÇÃO**

A differença para menos de 30:000\$000 provém de se eliminar a gratificação de agenciadores de voluntarios.

Natureza da despesa		Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>16<sup>a</sup></b>			
<b>Etapas</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Etapas para as praças de pret do quadro do exercito em 365 dias a 530 réis :			
Engenheiros.....	800	154:760\$000	
Artilharia.....	2.381	460:604\$450	
Cavallaria.....	2.500	483:625\$000	
Infantaria.....	7.819	1.512:585\$550	2.611:575\$000
	<u>13.500</u>		<u>2.611:575\$000</u>
<b>17<sup>a</sup></b>			
<b>Fardamento</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>Côrte</b>			
Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra.....		79:650\$000	
Costuras fóra do Arsenal.....		20:000\$000	
<b>S. Pedro do Sul</b>			
Idem idem idem.....		14:800\$000	
<b>Bahia</b>			
Idem idem idem.....		10:400\$000	
<b>Pará, Pernambuco e Matto Grosso</b>			
Como na Provincia da Bahia.....		31:200\$000	156:050\$000
<b>MATERIAL</b>			
Compra de materia prima.....		1.000:000\$000	
Idem de calçado.....		228:282\$303	1.228:282\$303
		<u>1.384:332\$303</u>	<u>1.248:282\$303</u>
		<u>1.384:332\$303</u>	<u>1.384:332\$303</u>

Natureza da despesa	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
A saber :		
<b>Engenheiros</b>		
400 Praças na côrte a.....	94\$880	37:952\$000
400 » em S. Pedro do Sul a.....	103\$930	41:572\$000
		79:524\$000
<b>Artilharia a cavallo</b>		
347 Praças na côrte a.....	109\$930	38:145\$710
509 » em S. Pedro do Sul a.....	111\$165	56:582\$985
347 » no Paraná a.....	107\$281	37:226\$507
		131:955\$202
2.003		
<b>Artilharia a pé</b>		
298 Praças na côrte a.....	90\$070	26:840\$860
894 » no Pará, Amazonas e Matto Grosso a.....	82\$770	73:996\$380
		100:837\$240
<b>Cavallaria</b>		
366 Praças na côrte a.....	111\$130	40:673\$580
1.432 » em S. Pedro do Sul a.....	111\$165	159:188\$280
298 » em Minas, S. Paulo e Paraná a.....	107\$281	31:909\$738
394 » em Pernambuco, Bahia, Goyaz e Matto Grosso a.....	101\$840	40:124\$960
		271:956\$558
<b>Infantaria</b>		
1.050 Praças na côrte a.....	92\$005	96:605\$250
2.450 » em S. Pedro do Sul a.....	91\$455	224:004\$750
116 » em S. Paulo e Santa Catharina a.....	89\$088	10:334\$208
4.199 » nas provincias do Norte e em Goyaz e Matto Grosso a.....	81\$605	342:659\$395
		673:663\$603
13.500		
<b>Alumnos</b>		
400 Praças a.....	108\$000	43:200\$000
<b>Aprendizes artilheiros</b>		
400 na côrte a.....	87\$240	34:896\$000
<b>Aprendizes militares</b>		
40 em Minas Geraes a.....	73\$740	2:949\$600
40 » Goyaz a.....	73\$240	2:929\$600
		5:879\$200
<b>Operarios militares</b>		
100 na côrte a.....	82\$440	8:244\$000
50 em S. Pedro do Sul a.....	83\$490	4:174\$500
100 na Bahia, Pernambuco, Pará e Matto Grosso a....	82\$440	8:244\$000
		20:662\$500
		1.362:574\$303
		1.384:332\$303

Natureza da despesa		Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....		1.362:574\$303	1.384:332\$303
<b>Invalidos</b>			
200 Praças a.....	78\$790	15:758\$000	
<b>Patrões e remadores</b>			
75 nos Arsenaes da côrte e provincias a.....	80\$000	6:000\$000	
Votado pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 para o fornecimento do fardamento em atrazo.....		\$	380:001\$772
		1.384:332\$303	1.764:334\$075
OBSERVAÇÃO.— A differença para menos de 380:001\$772 provém de não se orçar quantitativo para fardamento em atrazo.			
<b>18ª</b>			
<b>Equipamento e arreios</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>CORTE</b>			
Jornaes da officina de correiros e selleiros do Arsenal de Guerra.....	39:660\$000		
Idem idem de latoeiros idem.....	26:820\$000		
<b>S. PEDRO DO SUL</b>			
Jornaes das officinas de correiros e selleiros do Arsenal de Guerra.....	3:600\$000	70:080\$000	70:080\$000
<b>MATERIAL</b>			
Compra de materia prima para a factura de moxillas, correiaes, marmitas e cantis.....	20:000\$000		
Idem idem para a factura de arreios para os corpos de cavallaria, guarniçoes para as parelhas de tronco dos regimentos de artilharia montada e para as carretas da mesma arma.....	27:059\$500	47:059\$500	47:059\$500
A saber :			
Equipamento.— Reforma do equipamento de 4.500 praças o terço de 13.500 força fixada a 8\$500.....	40:250\$000		
Arreios.— Reforma dos arreios de 1.493 animaes o terço de 4.480 effectivos da força do exercito a 51\$500.....	76:889\$500		
		117:139\$500	117:139\$500

Natureza da despesa		Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>19<sup>a</sup></b>			
<b>Armamento</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>CORTE</b>			
<b>Fabrica d'armas da Conceição</b>			
Aperfeiçoamento e concerto de armamento :			
Jornaes da officina de espingardeiros.....	25:860\$000		
Idem da officina de coronheiros.....	10:050\$000	35:910\$000	35:910\$000
<b>BAHIA</b>			
<b>Arsenal de Guerra</b>			
Jornal de um operario espingardeiro.....	750\$000		
Idem de um operario coronheiro.....	600\$000	1:350\$000	2:250\$000
<b>PARÁ, PERNAMBUCO E MATO GROSSO</b>			
Como na Provincia da Bahia.....		4:050\$000	6:750\$000
<b>S. PEDRO DO SUL</b>			
Jornaes de operarios espingardeiros.....	1:650\$000		
Idem de um operario coronheiro.....	600\$000	2:250\$000	2:250\$000
		43:560\$000	47:160\$000
<b>MATERIAL</b>			
Ferramentas e apparelhos.....		3:600\$000	\$
		47:160\$000	47:160\$000
<b>20<sup>a</sup></b>			
<b>Despezas de corpos e quartéis</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Forragens.....	240:000\$000		
Ferragens.....	15:000\$000		
Invernadas e pastagens.....	15:000\$000		
Compra e remonta de cavallos de pessoa.....	20:000\$000		
Bestas de bagagem.....	10:000\$000		
Remonta de cavallos para o exercito.....	40:000\$000		
Curativo de cavallos.....	10:000\$000		
Compra, concerto e conservação de instrumentos.....	10:000\$000		
Agua.....	15:000\$000		
Luzes.....	15:000\$000		
Acceo e limpeza.....	5:000\$000		
Carretos e fretes de archivos, fardamento, equipamento e munições de guerra.....	20:000\$000		
Livros e talões para a escripturação.....	15:000\$000		
Utensils e despezas miudas.....	10:000\$000	440:000\$000	440:000\$000



Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
	Diario	Annual			
<b>21<sup>a</sup></b>					
<b>Companhias Militares</b>					
<b>PESSOAL</b>					
<b>Escola de Aprendizes Artilheiros</b>					
Decreto n. 3555 de 9 de Dezembro de 1865, art. 3º, Instruções de 3 de Janeiro e 13 de Setembro de 1866 e Aviso de 21 de Março de 1867, Decreto n. 9367 de 31 de Janeiro de 1885.					
1 Commandante, official superior, commissão activa como chefe.....					
1 Fiscal, official superior, commissão activa.					
1 Ajudante, official subalterno, commissão de 1ª classe.....					
1 Secretario, idem.....					
1 Quartel-mestre, idem.....					
4 Commandantes de companhias, capitães, commissão de 1ª classe.....		Vide 13ª			
4 Subalternos de companhias, commissão de 1ª classe.....		Corpos			
4 Professores, commissão de 1ª classe.....		especiaes.			
..... Gratificação.....	600\$000		1:800\$000		
3 Adjuntos, commissão de 1ª classe.....	Idem.....		1:440\$000		
1 Mestre de esgrima, gymnastica e natação.....	Idem.....		960\$000		
1 Mestre de musica.....	Idem.....		960\$000		
1 Enfermeiro.....	Idem.....		480\$000		
1 Ajudante de enfermeiro.	Idem.....		240\$000		
			5:880\$000		
<b>4 COMPANHIAS</b>					
4 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	1:168\$000		
8 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	1:226\$400		
4 Forrieis.....	\$320	116\$800	467\$200		
24 Cabos.....	\$200	73\$000	1:752\$000		
24 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	1:226\$400		
8 Cornetas.....	\$200	43\$800	584\$000		
228 Soldados.....	\$120	73\$000	9:986\$400		
300 Etapas a 530 réis diarios.....			58:035\$000	80:325\$400	79:594\$750
<b>Aprendizes artifices</b>					
<b>CORTE</b>					
1 Pedagogo.....			2:000\$000		
1 Ajudante do dito.....			1:200\$000		
1 Professor de primeiras letras.....	Ordenado.....	800\$000			
	Gratificação.....	400\$000	1:200\$000		
			4:400\$000	80:325\$400	79:594\$750

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
	Diario	Annual			
Transporte.....			4:400\$000	80:325\$400	79:594\$750
1 Professor de geometria. Ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 400\$000			1:000\$000		
1 Adjunto do professor de primeiras letras.... Ordenado..... 400\$000 Gratificação..... 200\$000			600\$000		
1 Professor de desenho.. Ordenado..... 600\$000 Gratificação.... 400\$000			1:000\$000		
1 Mestre de gymnastica. Ordenado..... 700\$000 Gratificação.... 500\$000			1:200\$000		
1 Mestre de musica..... Ordenado..... 700\$000 Gratificação.... 500\$000			1:200\$000		
1 Enfermeiro.....			800\$000		
1 Ajudante do dito.....			600\$000		
2 Guardas..... Gratificação.... 600\$000			1:200\$000		
2 Coadjuvadores..... Gratificação.... 400\$000			800\$000		
10 Serventes..... Diaria..... 2\$000			7:300\$000		
100 Aprendizizes artífices com a diaria de 690 réis, sendo 530 réis de etapa e 160 réis para vestuário, calçado e lavagem de roupa. Regulamento n. 5118 de 19 de Outubro de 1872. Circular de 26 de Agosto de 1873 e Aviso de 11 de Julho de 1874.			25:185\$000		
2 Cozinheiros..... Diaria..... 2\$000			1:400\$000	46:745\$000	46:745\$000
BAHIA					
1 Pedagogo..... Gratificação....			840\$000		
1 Ajudante do dito..... Idem.....			600\$000		
1 Professor de geometria. Ordenado..... 500\$000 Gratificação.... 300\$000			800\$000		
1 Professor de 1 <sup>as</sup> letras. Ordenado..... 800\$000 Gratificação.... 400\$000			1:200\$000		
1 Adjunto do dito..... Ordenado..... 300\$000 Gratificação.... 200\$000			500\$000		
1 Mestre de musica..... Ordenado..... 500\$000 Gratificação.... 300\$000			800\$000		
1 Mestre de gymnastica. Ordenado..... 400\$000 Gratificação.... 320\$000			720\$000		
1 Enfermeiro.....			500\$000		
1 Ajudante do dito.....			300\$000		
1 Guarda..... Gratificação....			480\$000		
6 Serventes..... Diaria..... 1\$000			2:190\$000		
50 Aprendizizes artífices com a diaria de 690 réis, para sustento, vestuário, calçado e lavagem de roupa.			12:592\$500	21:522\$500	21:522\$500
				148:592\$900	147:862\$250

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
	Diario	Annual			
Transporte.....				148:592\$900	147:862\$250
PARÁ, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATTO GROSSO					
Como na Provincia da Bahia.....				86:090\$000	86:090\$000
<b>Operarios militares</b>					
CORTE					
DUAS COMPANHIAS					
4 Officiaes — Exercicio 240\$000					
BAHIA					
UMA COMPANHIA					
1 Official — Exercicio 240\$000					
PERNAMBUCO, PARA', S. PEDRO DO SUL E MATTO GROSSO					
Como na Bahia.					
<b>Praças</b>					
CORTE					
2 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$500	182\$500	365\$000		
4 2 <sup>os</sup> » .....	\$300	109\$500	438\$000		
8 Cabos.....	\$150	54\$750	436\$000		
4 Corneteiros.....	\$100	36\$500	146\$000		
82 Soldados.....	\$100	36\$500	2:993\$000		
100					
S. PEDRO DO SUL					
1 1 <sup>o</sup> Sargento.....	\$500	182\$500	365\$000		
2 2 <sup>os</sup> » .....	\$300	109\$500	438\$000		
4 Cabos.....	\$150	54\$750	436\$000		
2 Corneteiros.....	\$100	36\$500	146\$000		
41 Soldados.....	\$100	36\$500	1:496\$500		
50					
BAHIA					
1 1 <sup>o</sup> Sargento.....	\$500	182\$500	365\$000		
1 2 <sup>o</sup> » .....	\$300	109\$500	438\$000		
2 Cabos.....	\$150	54\$750	436\$000		
1 Corneteiro.....	\$100	36\$500	146\$000		
20 Soldados.....	\$100	36\$500	730\$000		
25					
PARA', PERNAMBUCO E MATTO GROSSO					
Como na Bahia.....			3:504\$000		
			11:240\$000		
Etapa para 250 praças a 500 réis.....			45:625\$000	56:865\$000	56:865\$000
				291:547\$900	290:817\$250

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
	Diario	Annual			
Transporte.....				291:547\$900	290:817\$250
<b>Aprendizes militares</b>					
Lei n. 2530 de 9 de Setembro de 1874, Decretos ns. 6205 de 3 de Junho de 1876, e 6304 de 12 de Setembro do mesmo anno.					
<b>MINAS GERAES</b>					
1 Commandante.....	Grat.		1:500\$000		
1 Fiscal.....	Idem.		1:200\$000		
1 Instructor.....	Idem.		960\$000		
1 Secretario.....	Idem.		720\$000		
1 Agente Quartel-mestre.....	Idem.		720\$000		
1 Medico.....	} Vid. 10 <sup>a</sup> Corpo de Saude.				
1 Pharmaceutico.....					
1 Capellão. Vid. 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes.					
1 Professor de 1 <sup>as</sup> lettras.....	Ord. 400\$000 Grat. 320\$000		720\$000		
1 Adjunto do mesmo. Vid. Empregados addidos.					
1 Mestre de musica.....	Grat.		500\$000		
1 Mestre de gymnastica e natação.....	»		500\$000		
1 Enfermeiro.....	»		500\$000		
2 Guardas.....	Gratificação. 480\$000		960\$000		
1 Cozinheiro.....	Diaria. 1\$300		584\$000		
4 Sarventes.....	Idem. 1\$200		1:752\$000		
40 Aprendizes militares.....	\$110		1:606\$000		
Etapa a 500 réis diarios.....			12:222\$000 7:300\$000	19:522\$000	19:522\$000
<b>GOYAZ</b>					
Decretos n. 6205 de 3 de Junho e n. 6304 de 12 de Setembro de 1876.					
Como na Provincia de Minas Geraes.....				19:522\$000	19:522\$000
<b>EMPREGADOS ADDIDOS</b>					
2 Adjuntos dos professores de 1 <sup>as</sup> lettras em Minas Geraes e Goyaz :					
	Ord.....	300\$000			
	Grat.....	240\$000		1:080\$000	1:080\$000
				331:671\$900	330:941\$250
<b>MATERIAL</b>					
Compra de compendios e objectos de expediente.....				4:200\$000	4:200\$000
				335:871\$900	335:141\$250

**OBSERVAÇÃO**

A differença para mais de 730\$650 provém de elevar-se de 500 a 530 réis a etapa dos aprendizes artilheiros, differença que seria de 3:235\$000 si a execução do Decreto n. 9367 de 31 de Janeiro de 1885 não reduziisse a despesa de 2:554\$350.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>22<sup>a</sup></b>				
<b>Commissões militares</b>				
<b>PESSOAL</b>				
<b>Commandos de Fronteiras e Districtos militares</b>				
6 Commandantes de Fronteiras de 1 <sup>a</sup> ordem: Rio Grande, S. Borja, Livramento, Uruguayana, Bagé, e Jaguarão:				
Exercício.....	720\$000			
Forragem.....	949\$000	10:014\$000		
6 Ditos de ditos de 2 <sup>a</sup> ordem:				
Exercício.....	480\$000			
Forragem.....	511\$000	5:946\$000		
3 Ditos de districtos militares de 1 <sup>a</sup> ordem:				
Exercício.....	600\$000			
Forragem.....	511\$000	3:333\$000		
3 Ditos de ditos de 2 <sup>a</sup> ordem:				
Exercício.....	480\$000			
Forragem.....	511\$000	2:973\$000	22:266\$000	22:266\$000
<b>Inspeções Militares</b>				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. — (Vide 12. <sup>a</sup> )	} Reg. n. 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. ns. 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1 <sup>o</sup> de Maio de 1853.			
6 Ajudantes de Ordens. (Vide 13. <sup>a</sup> Corporaes especiaes.				
6 Secretarios.				
<b>Expediente dos Commandos de armas e das salas das Presidencias</b>				
6 Secretarios de Commandos de armas:				
Gratificação...	480\$000	2:880\$000		
12 Amanuenses dos mesmos:				
Gratificação...	300\$000	4:320\$000		
13 Ditos das salas das ordens das Presidencias:				
Gratificação...	240\$000	3:120\$000	10:320\$000	10:320\$000
<b>Commandos de Praças e Fortalezas</b>				
1 Commandante, Official General: Gratificação..		720\$000		
3 Ditos, Coroneis: Gratificação...	600\$000	1:800\$000		
36 Ditos, Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos.....		21:600\$000	31:320\$000	31:320\$000
40 Almojarifes: Gratificação...	180\$000	7:200\$000		
<b>Diversas</b>				
Gratificação adicional e etapa a 10 officiaes superiores e 10 subalternos, reformados, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra.....			12:360\$000	12:360\$000
			76:266\$000	76:266\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1836-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....			76:266\$000	76:266\$000
<b>MATERIAL</b>				
Porte do Correio da correspondencia official: Dos Commandos de fronteiras, etc..... 2:160\$000 Das Inspeções militares..... 720\$000 Dos Commandos de armas e salas das Presidencias..... 4:560\$000			7:440\$000	
			83:706\$000	76:266\$000
OBSERVAÇÃO.— A differença para mais de 7:440\$ provém do porte do Correio da correspondencia official, nos termos do art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.				
<b>23<sup>a</sup></b>				
<b>Classes inactivas</b>				
<b>PESSOAL</b>				
<b>Officiaes honorarios</b>				
2 Tenentes-Coroneis..... Soldo. 1:080\$000 1 Major..... » 480\$000 3 Capitães..... » 1:044\$000 1 Alferes..... » 230\$000			2:834\$000	
<b>Officiaes da extincta 2<sup>a</sup> linha</b>				
1 Coronel..... 365\$000 1 Major..... 600\$000 1 Capitão..... 288\$000 3 Tenentes..... 780\$000 1 Alferes..... 254\$000			2:297\$000	
<b>Reformados</b>				
1 Tenente-General..... 4:800\$000 4 Marechaes de Campo..... 12:960\$000 5 Brigadeiros..... 13:240\$000 17 Coroneis..... 31:980\$000 22 Tenentes-Coroneis..... 31:380\$000 86 Majores..... 115:487\$200 234 Capitães..... 187:852\$400 156 Tenentes..... 61:197\$990 186 Segundos Tenentes e Alferes... 65:602\$444 1 Cirurgião-mór de Divisão, Te- nente-Coronel..... 1:125\$000 1 Dito de Brigada, Major..... 887\$000 9 Primeiros Cirurgões, Capitães. 4:156\$300 8 Segundos ditos, Tenentes..... 1:380\$000 1 Dito dito, Alferes..... 126\$000 1 Pharmaceutico, Tenente..... 241\$920 2 Ditos, Alferes..... 403\$200 1 Capellão, Major..... 1:680\$000 2 Ditos, Capitães..... 1:450\$200 1 Dito, Alferes..... 144\$000			539:403\$154	
			544:534\$154	

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1834-1885
Transporte.....		594:534\$154		
2.545 Praças de pret, sendo na Corte 657 e nas Províncias 1.838.....		184:717\$452		
		729:251\$606		
Etapa a officiaes e praças de pret que serviram durante a luta da Independencia.....	Decretos ns. 1254 de 8 de Julho de 1865 e 1878 de 14 de Outubro de 1870.....	28:983\$650	758:235\$156	758:235\$156
<b>Invalidos</b>				
OFFICIAES				
CÔRTE				
1 Commandante, Tenente-Coronel.....	Exercicio..... 1:200\$000 Forragem..... 730\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:681\$000		
1 Fiscal, Major.	Exercicio..... 360\$000 Forragem..... 511\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 511\$000	1:622\$000		
1 Ajudante, Tenente.....	Exercicio..... 120\$000 Forragem..... 292\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	897\$000		
1 Secretario, subalterno.....	Exercicio..... 120\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	605\$000		
1 Quartel-mestre, subalterno.....	Exercicio..... 120\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	605\$000		
2 Capitães.....	Exercicio..... 240\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:450\$000		
2 Tenentes.....	Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	970\$000		
4 Alferes.....	Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:940\$000		
<i>Praças de Pret</i>				
200 Praças.....	Etapa..... \$530	Instrucções de 21 de Abril de 1867, Decreto n. 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agosto de 1840.....	38:690\$000	49:460\$000
			807:695\$156	807:695\$156

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orgada para 1886-1887	Votada para 1884-1885																																																					
<p><b>24<sup>a</sup></b></p> <p><b>Ajudas de custo</b></p> <p><b>PESSOAL</b></p> <p><b>A Commandantes de Armas :</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Provincias</td> <td>Ida</td> <td>Volta</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Bahia.....</td> <td>400\$000</td> <td>200\$000</td> <td rowspan="5">Decreto n. 471 de 26 de Agosto de 1846. Resolução de 18 e Aviso de 25 de Fev. de 1871.</td> <td rowspan="5"></td> </tr> <tr> <td>Pernambuco.....</td> <td>600\$000</td> <td>300\$000</td> </tr> <tr> <td>Pará.....</td> <td>800\$000</td> <td>400\$000</td> </tr> <tr> <td>S. Pedro do Sul.....</td> <td>600\$000</td> <td>300\$000</td> </tr> <tr> <td>Matto Grosso.....</td> <td>2:000\$000</td> <td>1:000\$000</td> </tr> <tr> <td>Amazonas.....</td> <td>1:000\$000</td> <td>600\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p><b>A officiaes do Exercito viajando por terra em com- missão de serviço militar de uma para outra Pro- vincia, por legua :</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Postos</td> <td>Maximo</td> <td>Minimo</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Brigadeiro a Tenente-General...</td> <td>6\$000</td> <td>3\$000</td> <td rowspan="3">Decreto n. 592 de 3 de Março de 1849 e Instr. de 24 de Julho de 1857.</td> <td rowspan="3"></td> </tr> <tr> <td>Major a Coronel.....</td> <td>4\$000</td> <td>2\$000</td> </tr> <tr> <td>Alferes a Capitão.....</td> <td>2\$000</td> <td>1\$000</td> </tr> </table> <p><b>A officiaes do Exercito viajando por terra em com- missão de serviço militar dentro da mesma Pro- vincia, forragens para bestas de bagagem em cada quatro leguas de marcha.....</b> \$800</p> <p>Importancia necessaria.....</p>	Provincias	Ida	Volta			Bahia.....	400\$000	200\$000	Decreto n. 471 de 26 de Agosto de 1846. Resolução de 18 e Aviso de 25 de Fev. de 1871.		Pernambuco.....	600\$000	300\$000	Pará.....	800\$000	400\$000	S. Pedro do Sul.....	600\$000	300\$000	Matto Grosso.....	2:000\$000	1:000\$000	Amazonas.....	1:000\$000	600\$000			Postos	Maximo	Minimo			Brigadeiro a Tenente-General...	6\$000	3\$000	Decreto n. 592 de 3 de Março de 1849 e Instr. de 24 de Julho de 1857.		Major a Coronel.....	4\$000	2\$000	Alferes a Capitão.....	2\$000	1\$000														
Provincias	Ida	Volta																																																							
Bahia.....	400\$000	200\$000	Decreto n. 471 de 26 de Agosto de 1846. Resolução de 18 e Aviso de 25 de Fev. de 1871.																																																						
Pernambuco.....	600\$000	300\$000																																																							
Pará.....	800\$000	400\$000																																																							
S. Pedro do Sul.....	600\$000	300\$000																																																							
Matto Grosso.....	2:000\$000	1:000\$000																																																							
Amazonas.....	1:000\$000	600\$000																																																							
Postos	Maximo	Minimo																																																							
Brigadeiro a Tenente-General...	6\$000	3\$000	Decreto n. 592 de 3 de Março de 1849 e Instr. de 24 de Julho de 1857.																																																						
Major a Coronel.....	4\$000	2\$000																																																							
Alferes a Capitão.....	2\$000	1\$000																																																							
<p align="center"><b>25<sup>a</sup></b></p> <p align="center"><b>Fabricas</b></p> <p align="center"><b>PESSOAL</b></p> <p><b>Fabrica da polvora da Estrella</b></p> <p align="center">DIRECTORIA</p> <table border="0"> <tr> <td>1 Director, além do soldo da patente. Gratificação.....</td> <td></td> <td>5:000\$000</td> <td rowspan="2"></td> <td rowspan="2"></td> </tr> <tr> <td>1 Ajudante, idem..... »</td> <td></td> <td>3:000\$000</td> </tr> <tr> <td>1 Amanuense :</td> <td></td> <td></td> <td rowspan="2">1:200\$000</td> <td rowspan="2"></td> </tr> <tr> <td>    Ordenado.....</td> <td>720\$000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>    Gratificação...</td> <td>480\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 Capellão (Vid. 13<sup>a</sup> Corpos especiaes).</td> <td></td> <td></td> <td rowspan="2">730\$000</td> <td rowspan="2"></td> </tr> <tr> <td>1 Servente, zelador da Capella :</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>    Diaria.....</td> <td>2\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="center"><b>Enfermaria</b></td> <td></td> <td></td> <td>9:930\$000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 Cirurgião, (Vid. 13<sup>a</sup> Corpos especiaes).</td> <td></td> <td></td> <td rowspan="2">912\$500</td> <td rowspan="2"></td> </tr> <tr> <td>1 Enfermeiro :</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>    Diaria.....</td> <td>2\$500</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>10:842\$500</td> <td></td> </tr> </table>	1 Director, além do soldo da patente. Gratificação.....		5:000\$000			1 Ajudante, idem..... »		3:000\$000	1 Amanuense :			1:200\$000		Ordenado.....	720\$000		Gratificação...	480\$000				1 Capellão (Vid. 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes).			730\$000		1 Servente, zelador da Capella :			Diaria.....	2\$000				<b>Enfermaria</b>			9:930\$000		1 Cirurgião, (Vid. 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes).			912\$500		1 Enfermeiro :			Diaria.....	2\$500							10:842\$500	
1 Director, além do soldo da patente. Gratificação.....		5:000\$000																																																							
1 Ajudante, idem..... »		3:000\$000																																																							
1 Amanuense :			1:200\$000																																																						
Ordenado.....	720\$000																																																								
Gratificação...	480\$000																																																								
1 Capellão (Vid. 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes).			730\$000																																																						
1 Servente, zelador da Capella :																																																									
Diaria.....	2\$000																																																								
<b>Enfermaria</b>			9:930\$000																																																						
1 Cirurgião, (Vid. 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes).			912\$500																																																						
1 Enfermeiro :																																																									
Diaria.....	2\$500																																																								
			10:842\$500																																																						



Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		10:842\$500		
<b>Pharmacia</b>				
1 Pharmaceutico preparador, além dos vencimentos militares pela 10ª Corpo de Saude : Gratificação.....		1:500\$000		
1 Servente : Diaria a 2\$000..		730\$000	2:230\$000	
<b>Escriptorio do Ajudante</b>				
1 Escrevente : Ordenado.....		600\$000		
		Gratificação.....	400\$000	
		1:000\$000		
1 Servente : Diaria a 1\$800		657\$000	1:657\$000	
<b>Armazens</b>				
1 Almojarife : Ordenado.....		1:000\$000		
		Gratificação.....	600\$000	
		1:600\$000		
1 Apontador geral encarregado do serviço dos transportes : Gratificação.....		1:400\$000		
1 Guarda : Diaria a 2\$500..		912\$500		
4 Serventes : Diaria a 2\$000..		2:920\$000	6:832\$500	
<b>Mattas e plantio</b>				
1 Guarda e feitor: Diaria a 2\$500..		912\$500		
4 Serventes : Diaria a 1\$800..		2:628\$000	3:540\$500	25:102\$500
<b>Officinas</b>				
1ª, 2ª e 3ª SECÇÕES				
1 Mestre geral.....	Diaria	7\$500	2:737\$500	
1 Contra-mestre.....	Jornal	5\$000	1:500\$000	
1 Encarregado da officina de carbonização.....	»	4\$500	1:350\$000	
1 Dito da de refinação.....	»	4\$500	1:350\$000	
1 Dito da dos mixtões.....	»	4\$500	1:350\$000	
1 Dito da das galgas.....	»	4\$500	1:350\$000	
1 Dito da prensa hydraulica.....	»	4\$500	1:350\$000	
1 Dito das polvoras prismaticas..	»	4\$500	1:350\$000	
1 Dito da de granulação.....	»	4\$500	1:350\$000	
1 D.to da de desempoeiramento e alisamento.....	»	4\$500	1:350\$000	
1 Dito da estufa e seccagem.....	»	4\$500	1:350\$000	
1 Dito da officina de separação...	»	4\$500	1:350\$000	
1 Dito da de embarcamento....	»	4\$000	1:200\$000	
1 Machinista.....	»	5\$000	1:500\$000	
1 Aprendiz.....	»	1\$800	540\$000	
1 Porteiro do fabrico e guarda dos paides e depositos de polvora.....	Diaria	3\$333	1:216\$545	
10 Operarios.....	Jornal	3\$000	9:000\$000	
			32:544\$045	25:102\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....	.....	32:544\$045	25:102\$500	
<b>4ª SECÇÃO</b>				
1 Mestre geral..... Jornal 5\$000	.....	1:500\$000		
2 Carpinteiros..... » 3\$500	.....	2:100\$000		
1 Aprendiz..... » 1\$800	.....	540\$000		
2 Pedreiros..... » 3\$500	.....	2:100\$000		
1 Aprendiz..... » 1\$800	.....	540\$000		
1 Tanoeiro..... » 3\$500	.....	1:050\$000		
1 Aprendiz..... » 1\$800	.....	540\$000		
1 Funileiro..... » 3\$500	.....	1:050\$000		
1 Aprendiz..... » 1\$800	.....	540\$000	42:504\$045	
<b>MATTO GROSSO</b>			67:606\$545	43:076\$000
<b>Fabrica da polvora</b>	Avisos de 22 de Novembro de 1872 e de 11 de Setembro do mesmo anno.			
1 Director..... Grat.	.....	4:800\$000		
1 Ajudante contratado..... »	.....	2:400\$000		
<b>Officinas</b>				
Jornaes a operarios.....	.....	0:000\$000	13:200\$000	13:200\$000
<b>MATERIAL</b>			80:806\$545	50:276\$000
<b>Fabricação da polvora</b>				
Provimto das officinas.....	.....	2:500\$000		
<b>Estabelecimento rural</b>				
Sustento do gado.....	.....	3:200\$000		
<b>Enfermaria</b>				
Dietas e medicamentos.....	.....	3:200\$000		
<b>Capella</b>				
Guisamento.....	.....	104\$500		
<b>Differentes misteres</b>				
Expediente, concerto de officinas, transporte e despezas miudas.....	.....	2:650\$000	11:654\$500	11:504\$500
Acquisição de machinhas e appaarelhos para a fabrica da Estrella.....	.....			24:000\$000
			92:461\$045	91:780\$500

**OBSERVAÇÃO**

A differença para mais de 680\$545 provém da execução do Decreto n. 9368 de 31 de Janeiro de 1885 que reformou a Fabrica de polvora da Estrella, differença assim reduzida por não contemplar-se no orçado 24:000\$000 votado para acquisição de machinas e appaarelhos, no exercicio de 1884-1885.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1836 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>26<sup>a</sup></b>				
<b>Presídios e colonias militares</b>				
<b>PESSOAL</b>				
<b>Presídios</b>				
<b>PARA'</b>				
15 Presídios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças. Vide 14 <sup>a</sup> Corpos arregimentados....	Aviso n. 29 de 21 de Out. de 1858.			
<b>GOYAZ</b>				
1 Inspector geral: Vencimentos. — Vide 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes.....	Decr. n. 750 de 2 de Jan. de 1851.			
<b>JURUPENSEN</b>				
Commandante..... Gratificação.... 360\$000 Professor de 1 <sup>as</sup> letras » ..... 400\$000 Diarias ás praças..... 600\$000 Ditas a presos..... 800\$000		2:160\$000		
<b>SANTA MARIA</b>				
Comman lante..... Gratificação.... 360\$000 Diarias ás praças..... 600\$000 Ditas a presos..... 800\$000	Idem.	1:760\$000		
<b>S. VICENTE</b>				
Commandante..... Gratificação.... 360\$000 Diarias ás praças..... 400\$000		760\$000		
<b>SANTO ANTONIO</b>				
Commandante..... Gratificação.... 360\$000 Diarias ás praças..... 200\$000		560\$000	5:240\$000	5:240\$000
<b>Colonias</b>				
<b>PARA'</b>				
<b>OBIDOS</b>				
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itaboca. Não funciona segundo informação da Thesouraria de Fazenda de 30 de Dezembro de 1882.	Decr. n. 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Junho dito e Reg. n. 1820 de 12 de Setembro de 1851.		5:240\$000	5:240\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....			5:240\$000	5:240\$000
PEDRO SEGUNDO	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Decreto do 1º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849 e Aviso de 20 de Abril de 1875.			
Director..... Adicional... 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício..... 360\$000		991\$000		
Ajudante, vantagens geraes : Vide 14ª Corpos ar- regimentados.				
Escrivão e Almozarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
Capellão, Professor de 1ªs lettras : Vide 13ª Corpos especiaes.				
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.		144\$000		
Etapa a colonos e jornaes a operarios.....		4:000\$000	5:317\$500	5:317\$500
S. JOÃO DE ARAGUAYA	Decreto do 1º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto dito e 15 de Outubro e Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.			
Director..... Adicional... 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício..... 360\$000		991\$000		
Escrivão e Almozarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
Capellão, Professor de 1ªs lettras : Vide 13ª Corpos especiaes.				
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Ajudante, vantagens geraes : Vide 14ª Corpos arregimentados.				
Etapa a colonos e jornaes a operarios.....		4:000\$000		
Idem á maruja da igarité.....		2:000\$000	7:317\$500	7:317\$500
AMAZONAS				
RIO BRANCO	Aviso de 12 de Agosto de 1850.			
Não está funcionando.				
ESPIRITO SANTO				
GUANDU'				
Não está funcionando.				
S. PAULO				
ITAPURA	Decretos ns. 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.º			
Director..... Adicional... 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício..... 960\$000		1:591\$000		
		1:591\$000	17:875\$000	17:875\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		1:591\$000	17:875\$000	17:875\$000
Ajudante..... Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.... 720\$000		1:205\$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares.....		240\$000		
Capellão, como professor de 1 <sup>as</sup> letras: Vid. 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes.				
Medico, como encarregado da botica.....		600\$000		
Enfermeiro com a diaria de 800 réis.....		292\$000		
Etapa a colonos.....		1:460\$000		
<i>Officinas</i>	Aviso de 25 de Junho de 1879.			
2 Carpinteiros..... 2:300\$000 2 Pedreiros..... 2:300\$000 2 Ferreiros..... 2:300\$000 1 Oleiro..... 450\$000 1 Carreiro..... 300\$000		7:650\$000	13:038\$000	13:038\$000
<b>PARANÁ</b>				
<i>JATANY</i>				
Director..... Adicional... 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.... 360\$000	Decretos ns. 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849, Aviso de 13 de Dez. de 1850, Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, n. 61 de 7 de Fevereiro de 1866 e 27 de Nov. de 1868.	991\$000		
Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
Capellão, como professor de 1 <sup>as</sup> letras: Vid. 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes.				
Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		1:500\$000	2:817\$500	2:817\$500
<b>CHAPECÓ</b>				
<i>Na margem esquerda proxima á foz do rio Chapecó</i>				
Director..... Adicional... 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.... 360\$000	Decreto n. 2502 de 16 de Nov. de 1859, Av. de 20 de Setembro de 1881 e Lei n. 3017 de 3 de Novembro de 1880.	991\$000		
Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
		1:173\$500	33:730\$500	33:730\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....		1:173\$500	33:730\$500	33:730\$500
Capellão, professor de 1 <sup>as</sup> letras : Vid. 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes.		144\$000		
Medico, como encarregado da botica.....		2:000\$000	3:317\$500	3:317\$500
Etapa a colonos.....				
<b>CHOPIM</b>				
<i>Na margem do Chopim — perto da confluencia deste rio com o Iguassú</i>	Decreto n. 2502 de 16 de Nov. de 1859, Aviso de 20 de Set. de 1881 e Lei n. 3017 de 3 de Nov. de 1880.			
Como na colonia do Chapecó.....			3:317\$500	3:317\$500
<b>SANTA CATHARINA</b>				
<b>SANTA THEREZA</b>				
	Decretos ns. 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.			
Director.....	Adicional... 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio ... 600\$000	1:231\$000		
Ajudante.....	Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercicio ... 300\$000	785\$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Capellão, professor de 1 <sup>as</sup> letras : Vid. 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes.		144\$000		
Medico, como encarregado da botica.....		292\$000		
Enfermeiro, diaria de 800 réis.....		2:000\$000	4:572\$000	4:572\$000
Etapa a colonos.....				
<b>S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL</b>				
<b>ALTO URUGUAY</b>				
	Decretos ns. 2504 de 16 de Nov. de 1859 e 7221 de 15 de Março de 1879, e Aviso de 18 de Março deste anno.			
Director.....	Adicional... 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio ... 480\$000	1:111\$000		
Ajudante.....	Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercicio ... 300\$000	785\$000		
Escrivão e almoxarife, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Capellão, professor de 1 <sup>as</sup> letras: Vid. 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes.		292\$000		
Enfermeiro, com a diaria de 800 réis.....		144\$000		
Medico, como encarregado da botica.....		2:000\$000	4:452\$000	4:452\$000
Etapa a colonos.....				
			49:389\$500	49:389\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885	
Transporte.....			49:389\$500	49:389\$500	
<b>MATTO GROSSO</b>	Decrs. n. 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859, e n. 1578 de 10 de Março de 1855.				
<b>DOURADOS</b>					
Director.....		Adicional... 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 360\$000	991\$000		
Ajudante.....		Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 300\$000	785\$000		
Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....			120\$000		
Capellão, professor de 1 <sup>as</sup> lettras. Vid. 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes.			144\$000		
Medico, como encarregado da botica.....			800\$000	2:840\$000	2:840\$000
Etapa a colonos.....					
<b>BRILHANTE</b>					
Como na dos Dourados.....				2:840\$000	2:840\$000
<b>MIRANDA</b>	Aviso de 2 de Abril de 1860.				
Como na dos Dourados.....			2:840\$000	2:840\$000	
<b>CONCEIÇÃO EM ALBUQUERQUE</b>	Aviso de 6 de Junho de 1872.				
Como na dos Dourados.....			2:840\$000	2:840\$000	
<b>s. LOURENÇO</b>	Aviso de 21 de Abril de 1877.				
Como na dos Dourados.....			2:840\$000	2:840\$000	
<b>TAQUARY</b>					
Como na dos Dourados.....			2:840\$000	2:840\$000	
			66:429\$500	66:429\$500	
<b>MATERIAL</b>					
<b>Presídios</b>					
Expediente, ferramentas, utensis e outras despesas.....		2:000\$000			
<b>Colonias</b>					
<b>PARÁ</b>					
<b>PEDRO SEGUNDO</b>					
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000			
<b>s. JOÃO DE ARAGUAYA</b>					
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000			
		4:000\$000	66:429\$500	66:429\$500	

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		4:000\$000	66:429\$500	66:429\$500
S. PAULO				
ITAPURA				
Despeza provavel com o estabelecimento naval.....		10:000\$000		
PARANÁ				
JATAHY				
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
CHAPECÓ				
Despezas de estabelecimento.....		4:500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
CHOPIM				
Despezas de estabelecimento.....		4:500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
SANTA CATHARINA				
SANTA THEREZA				
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
ALTO URUGUAY				
Despezas de estabelecimento.....		10:000\$000		
Ferramentas e utensis.....		2:000\$000		
<i>Despezas geræes</i>				
Medicamentos.....		2:370\$000		
Culto diyino.....		1:000\$000		
Concertos, reparos e eventuaes.....		2:000\$000		
Porte do Correio da correspondencia official:				
Dos Presidiós.....	1:140\$000			
Das Colonias.....	1:080\$000			
		3:220\$000	47:590\$000	44:370\$000
			114:019\$500	110:799\$500

**OBSERVAÇÃO**

A differença para mais de 3:220\$000 provém do porte do Correio da correspondencia official, nos termos do art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.



Natureza da despesa	Total	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>27ª</b>			
<b>Obras militares</b>			
<b>MATERIAL</b>			
<b>CORTE</b>			
Para continuar o quartel do 7º batalhão de infantaria .....	50:000\$000		
Conclusão de parte do quartel do 10º batalhão de infantaria .....	100:000\$000		
Reparações, limpeza de edificios e outras obras urgentes.....	30:000\$000	180:000\$300	128:000\$000
<b>AMAZONAS</b>			
Para as obras de quartéis e fortificações de Tabatinga e outras das Fron- teiras .....	10:000\$000		
Continuação das obras no quartel da Capital .....	8:000\$000		
Reparos e limpeza nos edificios militares .....	2:000\$000	20:000\$000	36:000\$000
<b>PARÁ</b>			
Conclusão de reparos do quartel no 4º batalhão de artilharia a pé.....	16:000\$000		
Continuação de obras na Praça de Macapá e outras urgentes na Capital.	4:000\$000	20:000\$000	20:000\$000
<b>MARANHÃO</b>			
Continuação das obras de latrinas no quartel do 5º batalhão de infantaria.	4:000\$000		
Reparos e concertos urgentes nas fortalezas de Santo Antonio e S. Luiz.	1:000\$000	5:000\$000	4:000\$000
<b>PIAUHY</b>			
Para concertos e caiaduras de edificios militares.....		2:000\$000	2:000\$000
<b>CEARÁ</b>			
Concertos urgentes, limpeza e caiadura de edificios militares.....		2:000\$000	6:000\$000
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>			
Para continuar a reconstrução do quartel da companhia de infantaria, enfermaria militar e deposito de artigos bellicos .....		8:000\$000	2:000\$000
<b>PARAHYBA DO NORTE</b>			
Continuação do quartel da companhia de infantaria.....	3:000\$000		
Reconstrução do proprio nacional da Ladeira do Tanque, apropriando-o a paiol de polvora.....	3:000\$000	6:000\$000	10:000\$000
<b>PERNAMBUCO</b>			
Continuação do quartel da companhia de cavallaria e outras obras ur- gentes.....	6:000\$000		
Conclusão dos reparos e obras urgentes e necessarias na fortaleza do Brum.....	14:000\$000	20:000\$000	20:000\$000
<b>ALAGOAS</b>			
Construção de um paiol de polvora.....		8:000\$000	2:000\$000
		271:000\$000	230:000\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Transporte.....		271:000\$000	230:000\$000
<b>SERGIPE</b>			
Continuação das obras de segurança do quartel da companhia de infantaria e reparos em outros proprios nacionaes.....		5:000\$000	10:000\$000
<b>BAHIA</b>			
Concerto e limpeza de quartéis e outras obras urgentes nos edificios militares.....		10:000\$000	16:000\$000
<b>ESPIRITO SANTO</b>			
Caiação e concerto de proprios nacionaes.....		2:000\$000	2:000\$000
<b>MINAS GERAES</b>			
Concerto e caiação de proprios nacionaes e outras obras urgentes.....		10:000\$000	2:000\$000
<b>S. PAULO</b>			
Construção de latrinas e encanamento de aguas servidas no quartel da guarnição.....	1:300\$000		
Reparos urgentes em edificios militares.....	4:700\$000	6:000\$000	8:000\$000
<b>PARANA'</b>			
Conclusão do quartel do 2º corpo de cavallaria e outras obras urgentes.....		15:000\$000	16:000\$000
<b>SANTA CATHARINA</b>			
Conservação e reparos de proprios nacionaes e outras obras mais urgentes.....		6:000\$000	6:000\$000
<b>S. PEDRO DO SUL</b>			
Continuação das obras mais urgentes a cargo da engenharia militar na provincia.....		150:000\$000	140:000\$000
<b>GOYAZ</b>			
Concertos e obras urgentes e em andamento na provincia.....		5:000\$000	12:000\$000
<b>MATTO GROSSO</b>			
Continuação dos quartéis do 2º batalhão de artilharia a pé em Corumbá e do 1º corpo de cavallaria em Nioac.....	30:000\$000		
Concertos, reparos e obras mais urgentes.....	10:000\$000	40:000\$000	76:000\$000
		520:000\$000	518:000\$000
Despesas imprevistas.....		20:000\$000	22:000\$000
		540:000\$000	540:000\$000

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<p><b>28<sup>a</sup></b></p> <p><b>Diversas despezas e eventuaes</b></p> <p><b>MATERIAL</b></p> <p>Transporte de tropas e comedorias de embarque..... 380:000\$000                      Aluguéis de casas..... 25:000\$000                      Escaleres das fortalezas..... 50:000\$000                      Guisamento para as Capellas das mesmas..... 5:000\$000                      Diaria a desertores e presos condemnados a trabalhos..... 25:000\$000                      Apprehensão de desertores..... 5:000\$000                      Enterros de officiaes pobres e de praças de pret..... 10:000\$000</p> <hr/> <p align="right">500:000\$000</p> <p><b>Eventuaes</b></p> <p>Despezas diversas..... 40:000\$000</p>			
	40:000\$000	540:000\$000	540:000\$000
<p><b>29<sup>a</sup></b></p> <p><b>Bibliotheca do Exercito</b></p> <p>Decreto n. 8336 de 17 de Dezembro de 1881</p> <p><b>PESSOAL</b></p> <p>1 Bibliothecario... Comissão de residencia..... (Vide 13<sup>a</sup> Corpos                      1 Ajudante..... Estado-maior de 2<sup>a</sup> classe..... } especiaes.                      1 Porteiro..... Gratificação..... 720\$000                      1 Guarda..... Diaria. 2\$000 600\$000                      1 Servente..... » 1\$500 450\$000</p> <hr/> <p align="right">1:770\$000</p> <p><b>MATERIAL</b></p> <p>Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta outros                      artigos de expediente..... 120\$000                      Aquisição de livros e assignatura de jornaes..... 2:000\$000</p>			
	2:120\$000	3:890\$000	3:890\$000

1882 — 1883

§ 22º OBRAS MILITARES

Demonstração das despesas effectuadas no Municipio da Côrte

Conservação de proprios nacionaes.....	59:409\$425
Escola de Tiro do Campo Grande.....	21:359\$401
Arsenal de Guerra.....	19:943\$514
Escola Militar.....	15:027\$895
Quartel do 10º batalhão de infantaria.....	14:808\$000
Conselho Supremo Militar.....	7:257\$000
Hospital militar do Andarahy.....	3:809\$000
Quartel do 1º batalhão de infantaria.....	3:488\$000
Fortaleza de S. João.....	2:434\$679
Laboratorio do Campinho.....	2:021\$950
Hospital Militar da Côrte.....	1:461\$054
Fortaleza de Santa Cruz.....	608\$200
Quarteis de cavallaria e artilharia em S. Christovão.....	491\$420
Fortaleza da Lage.....	450\$000
Fortaleza da Conceição.....	44\$185
Quartel pequeno do Campo da Acclamação.....	42\$727
Secretaria da Guerra e Repartições annexas.....	25\$000
Quartel do 7º batalhão de infantaria.....	23\$352
Quartel do 2º regimento de artilharia.....	19\$920
Secretaria do Corpo de estado-maior de 1ª classe.....	15\$000
Administração, jornaes de operarios.....	42:499\$280
	<hr/>
	194:939\$092

1882 - 1883

§ 22º OBRAS MILITARES

Demonstração das despesas realizadas nas provincias

AMAZONAS		
Obras e reparos na enfermaria militar.....	5:255\$986	
Idem no novo quartel.....	11:813\$348	
Idem no quartel do 3º batalhão de artilharia.....	1:545\$154	18:614\$488
MARANHÃO		
Concertos no forte de S. Luiz.....		300\$000
CEARA'		
Obras no paiol da polvora.....	926\$190	
Idem no quartel do 15º batalhão de infantaria.....	1:364\$335	
Reparos no quartel do 11º batalhão de infantaria.....	195\$745	
Obras na fortaleza de Nossa Senhora de Assumpção.....	4:921\$818	
Despesas imprevistas.....	131\$612	7:539\$700
RIO GRANDE DO NORTE		
Reparos no quartel da companhia [de infantaria.....		400\$000
PARAHYBA		
Obras na enfermaria militar.....		1:913\$808
PERNAMBUCO		
Concertos e reparos na enfermaria militar.....	2:123\$880	
Idem no quartel da companhia de cavallaria.....	29\$000	
Idem e reparos no forte do Buraco.....	170\$682	
Idem no quartel do 14º batalhão de infantaria.....	243\$760	
Obras no paiol da polvora do Imbiribeira.....	3:777\$305	
Reparos no quartel do 2º batalhão de infantaria.....	86\$320	
Concertos de pouca monta nos quarteis, fortalezas e enfermaria militar.....	100\$000	6:530\$947
SERGIPE		
Reparos no quartel de 1ª linha.....		473\$990
BAHIA		
Reparos no quartel da Palma.....	1:025\$410	
Idem no forte Monserrate.....	159\$000	
Obras no quartel de cavallaria.....	426\$700	
Reparos na fortaleza de Santa Maria.....	25\$000	
Obras no quartel do forte de S. Pedro.....	911\$360	
Reparos na fortaleza da Jequitaya.....	52\$716	2:600\$186
ESPIRITO SANTO		
Obras no quartel da companhia de infantaria.....	1:856\$028	
Reparos na pharmacia militar.....	862\$000	2:718\$028
		41:091\$147

Transporte .....		41:091\$147
S. PAULO		
Obras no quartel da companhia de cavallaria .....		4:557\$031
PARANA'		
Obras no quartel do 2º corpo de cavallaria .....	13:563\$842	
Idem no novo quartel em construcção .....	24:227\$362	
Idem no quartel do 3º regimento de artilharia .....	1:000\$000	38:791\$204
SANTA CATHARINA		
Reparos no quartel da praça do General Osorio .....	63\$300	
Idem na enfermaria militar da Boa Vista .....	214\$840	
Idem no deposito de artigos bellicos .....	856\$800	
Obras na fortaleza de Santa Cruz .....	1:708\$850	2:843\$790
RIO GRANDE DO SUL		
Obras no quartel do Campo do Bomfim .....	94:065\$039	
Idem no quartel em Uruguayana .....	19:035\$085	
Idem no quartel das trincheiras no Rio Grande .....	3:379\$010	
Idem no quartel do forte Caxias em S. Gabriel .....	27:440\$007	
Idem idem em Alegrete .....	10:000\$000	
Idem na enfermaria militar em Jaguarão .....	3:881\$830	
Reparos no quartel de S. Borja .....	760\$000	
Idem no quartel do 12º batalhão de infantaria .....	479\$000	
Construcção de uma estrada de rodagem entre a colonia do Alto Uruguay e o Campo Novo .....	991\$000	160:931\$571
MATTO GROSSO		
Obras no Laboratorio Pyrotechnico .....	10:097\$250	
Idem na enfermaria militar de Corumbá .....	2:885\$000	
Idem no quartel do 19º batalhão de infantaria .....	2:882\$500	
Idem idem do 8º batalhão de infantaria .....	2:563\$732	
Idem no edificio do Arsenal de Guerra .....	1:936\$115	20:364\$597
GOYAZ		
Obras e reparos no deposito de artigos bellicos e quartel do esquadrão de cavallaria .....		303\$720
MINAS GERAES		
Obras no quartel de linha .....	5:131\$658	
Concertos no quartel dos aprendizes militares .....	565\$780	5:697\$447
Somma .....		274:580\$507

# MINISTERIO DA AGRICULTURA

---

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1886 - 1887





Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Artigos de escriptorio e aquisição de livros em branco..... Despezas miudas, entre as quaes pagamento da taxa da correspondencia postal para o exterior, bem como pagamento de igual taxa pela correspondencia recebida.....		6:000\$000  3:000\$000	26:800\$000 <hr/> 227:108\$000
<p>OBSERVAÇÃO— O credito pedido para 1886-1887 é menor de 160\$ do que o votado para 1884 - 1885. A differença para menos seria muito maior a não ser classificada nesta verba, como ora se propõe, a despesa com serventes e limpeza do edificio: despesa que até agora ha sido paga pela verba — Obras.</p>			
<p align="center">§ 2º</p>			
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.	Leis de 25 de Agosto de 1873 e 21 de Outubro de 1875.....	6:000\$000	6:000\$000
<p align="center">§ 3º</p>			
Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.....		20:000\$000	20:000\$000
<p align="center">§ 4º</p>			
Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.	Contrato de 17 de Agosto de 1861 para conservação do Jardim Botânico, e custeio da fabrica de chapéus de Chile do Asylo Agricola.....	48:000\$000	48:000\$000
<p align="center">§ 5º</p>			
<p align="center">Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara</p>			
<p align="center">PESSOAL</p>			
1 Director.....		3:600\$000	
1 Economo.....		1:000\$000	
1 Professor.....		600\$000	
1 Escriptuario.....		600\$000	
1 Capellão.....		600\$000	
1 Mestre de musica.....		600\$000	
1     "     desenho.....		600\$000	
1     "     horticultura e arboricultura.....		600\$000	
1     "     curtidor.....		600\$000	
1     "     surrador.....		600\$000	
1     "     fabricante de graxa e sabão.....		600\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
2 Guardas de menores.....	.....	600\$000	
1 Enfermeiro.....	.....	480\$000	
1 Mestre funileiro e caldeireiro.....	.....	480\$000	
1 » sapateiro e correiro.....	.....	480\$000	
4 » carpinteiro.....	.....	480\$000	
1 » marceneiro.....	.....	480\$000	
1 » pedreiro.....	.....	480\$000	
1 » ferreiro.....	.....	480\$000	
1 » alfaiate.....	.....	480\$000	
			14:440\$000
<b>MATERIAL</b>			
Acquisição de animaes de raça.....	.....	2:000\$000	
Idem de utensilios para fabricas de sabão, graxa e cortume.....	.....	5:000\$000	
Alimentação.....	.....	2:000\$000	
Vestuario e calçado.....	.....	1:000\$000	
Materias primas e materiaes para obras.....	.....	1:200\$000	
Utensilios, ferramentas e arreios.....	.....	800\$000	
Medicamentos.....	.....	300\$000	
Expediente e aula.....	.....	300\$000	
Passagens nos vapores por motivo de serviço.....	.....	200 000	
Luz e despesas miudas.....	.....	200\$000	
Fretes e carretos.....	.....	150\$000	
			13:150\$000
			27:590\$000
			8:000\$000
OBSERVAÇÃO — A differença de 19:590\$ para mais é determinada pela reorganização que foi dada ao estabelecimento, tendo por fim convertel-o em estabelecimento zootechnico.			
<b>§ 6°</b>			
Auxilio para escolas praticas de agricultura e de veterinaria.....	.....		40:000\$000
			80:000\$000
<b>§ 7°</b>			
Acquisição de sementes, plantas, etc.....	.....		4:000\$000
			10:000\$000
<b>§ 8°</b>			
Auxilio para impressão da <i>Flora Brasiliensis</i> .....	.....		10:000\$000
			10:000\$000
<b>§ 9°</b>			
Eventuaes, comprehendidas a despesa com a substituição de empregados que deixarem o exercicio de seus cargos em virtude de serviço gratuito e obrigatorio, bem como a contribuição annual de francos 2,308 com que concorre o Governo para as despesas da Secretaria Internacional da União da Propriedade Industrial.....	.....		10:000\$000
			15:000\$000

**Observação**

Pede-se menos a quantia de 5:000\$ do que o votado para 1884-1885 por se verificar a possibilidade desta redução sem transtorno de nenhum serviço.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887		Votada para 1884 - 1885
<b>§ 10</b>				
<b>Passeio Publico</b>				
<b>PESSOAL</b>				
5 Trabalhadores a.....	720\$000	3.600\$000	6.000\$000	
1 Feitor jardineiro.....		1.200\$000		
2 Guardas porteiros a.....	600\$000	1.200\$000		
<b>MATERIAL</b>				
Areia e mac-adam.....		600\$000	2.600\$000	
Utensilios e alimentação de aves.....		500\$000		
Pinturas e reparos.....		1.500\$000		
<b>§ 11</b>				
<b>Jardim da Praça da Aclamação</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Administrador.....		3.600\$000	27.120\$000	
1 Apontador-escrivão.....		1.560\$000		
1 Jardineiro-chefe.....		2.400\$000		
2 Feitores-jardineiros a.....	1.200\$000	2.400\$000		
1 Pedreiro-rochista.....		1.560\$000		
8 Guardas e porteiros a.....	600\$000	4.800\$000		
15 Trabalhadores a.....	720\$000	10.800\$000		
<b>MATERIAL</b>				
Material e conservação dos predios, pintura das grades, bancos e outros reparos.....		1.200\$000	2.800\$000	
Areia, mac-adam, estrume, etc.....		1.000\$000		
Utensilios e reparos.....		400\$000		
Eventuaes.....		200\$000		
<b>§ 12</b>				
<b>Corpo de bombeiros</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Tenente-Coronel Director Geral.....	Regulamento approved por Decreto n. 8337 de 17 de Dezembro de 1881 e Aviso de 15 de Dezembro de 1882.....	8.550\$000	29.920\$000	30.670\$000
1 Major Ajudante.....	Idem.....	6.646\$000		
1 Capitão 1º Cirurgião.....	Idem.....	1.920\$000		
1 Tenente 2º dito.....	Idem.....	1.560\$000		
1 Alferes Secretario.....	Idem.....	1.680\$000		
1 Dito Almozarifé.....	Idem.....	1.680\$000		

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
3 Capitães Commandantes de Secção a.....	3:000\$000	Regulamento approved pelo Decreto n. 8337 de 17 de Dezembro de 1881 e Aviso de 15 de Dezembro de 1882....	9:000\$000	
3 Tenentes coadjuvantes a....	2:160\$000	Idem.....	6:180\$000	
4 Alferes Chefes de Estações a.....	1:440\$000	Idem.....	5:760\$000	
3 Primeiros Sargentos Chefes de serviço a.....	876\$000	Idem.....	2:628\$000	
12 Segundos ditos chefes de turma a.....	803\$000	Idem.....	9:636\$000	
24 Cabos de esquadra chefes de bomba a.....	766\$500	Idem.....	18:396\$000	
30 Bombeiros artifices a.....	730\$000	Idem.....	21:900\$000	
130 Ditos trabalhadores a.....	730\$000	Idem.....	94:900\$000	
50 Ditos aprendizes a.....	547\$500	Idem.....	27:375\$000	
30 Ditos conductores a.....	730\$000	Idem.....	21:900\$000	
1 Machinista para a lancha a vapor a 4\$000 diarios.....		Idem.....	4:380\$000	
1 Ajudante do mesmo a 3\$000 diarios.....		Idem.....	1:460\$000	
1 Pratico e patrão da lancha a 3\$500 diarios.....		Idem.....	1:095\$000	
5 Marinheiros para tripolar a mesma a.....	730\$000	Idem.....	1:277\$500	
Gratificações a ferreiros, etc., previstas no Regulamento.....		Idem.....	650\$000	
Idem a 100 reengajados.....		Idem.....	4:800\$000	
Idem a 4 commandantes de postos.....		Idem.....	7:300\$000	
Idem a 2 amanuenses.....		Idem.....	480\$000	264:933\$500
<b>MATERIAL</b>				
Acquisição e reparos para a conservação do material.....			13:000\$000	
Forragens, ferragens e curativos para 75 animaes.....			19:162\$500	
Expediente da Secretaria.....			1:200\$000	
Iluminação do quartel, estações e postos.....			3:000\$000	
Fardamento, equipamento e correame.....			24:118\$588	
Remonta de animaes, arreiamento, substituição de mangueiras e accessorios inutilizados.....			7:685\$900	
Aluguel de predios para tres postos, sendo dous no centro do commercio e um no Engenho Novo.....			2:160\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes.....			4:425\$412	
Compra e assentamento de 100 registros de incendio.....			10:000\$000	94:752\$400
				349:685\$900
				300:000\$000
<p>OBSERVAÇÃO— O augmento de despesa em relação ao credito votado para o exercicio de 1884 - 1885 provém da necessidade de dotar todas as verbas com as quantias precisas afim de evitar transporte de rubricas e tambem da circumstancia de ter sido augmentado o pessoal com 40 praças para guarnecer a estação de Oeste e o Posto do Engenho Novo, bem como nesta proporção a despesa com o fardamento, e, finalmente, do accrescimento de forragens para animaes daquella estação e a do Norte.</p>				
<b>§ 13</b>				
<b>Iluminação publica</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Engenheiro Ajudante do Inspector Geral....		Decreto n. 7933 de 11 de Dezembro de 1880.....	4:800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
1 Conductor.....	Decr. n. 7933 de 11 de Dez. de 1880.....	2:400\$000	
1 Escripturario.....	Idem.....	2:640\$000	
1 Amanuense.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Auxiliar.....	Idem.....	3:960\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	600\$000	
			15:480\$000
<b>MATERIAL</b>			
Compra de livros, jornaes especiaes e despezas miudas.....		1:000\$000	
Compra de aparelhos e concerto dos existentes.....		800\$000	
			1:800\$000
<b>Iluminação por gaz corrente</b>			
Custeio de 6.208 combustores existentes.....		545:352\$724	
Iluminação das praças e jardins.....		8:981\$030	
Differença entre o cambio de 27 e a cotação de 22.....		55:728\$258	
Vencimentos de 5 accendedores.....		2:436\$000	
Eventuaes, incluindo illuminações festivas e extraordinarias.....		8:400\$000	
			620:898\$012
<b>Iluminação por gaz-globo</b>			
Custeio de 2.357 lampeões existentes.....			209:918\$313
			847:096\$325
			915:594\$920
<p>OBSERVAÇÃO — Na fórma do novo edital, tendo a metade da despesa com a illuminação por gaz corrente de ser paga em ouro, calculou-se a differença de cambio entre 27 e a cotação de 22 sobre tal base.</p> <p>Na despesa de fiscalisação deve haver acrescimo de 20:000\$000 pago pelo contratante do serviço, em virtude da clausula 32<sup>a</sup> do novo edital.</p>			
<b>§ 14</b>			
<b>Garantia de juros a estradas de ferro</b>			
<b>ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A S. FRANCISCO</b>			
<p>O capital com garantia de juros de 5 % ó de..... 14.983:644\$444 (A Provincia tambem garante 2 % sobre a importancia do capital primitivo de £ 1.200.000)</p>		<p>Decretos ns. 1030 de 17 de Agosto de 1852, 1245 de 13 de Outubro de 1853, 1829 de 11 de Agosto de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857 e Decreto n. 1767 de 9 de Janeiro de 1870.</p>	

Natureza da despesa	Legislação	Orgada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>Juros</b>			
Sobre a totalidade do capital.....		749:182\$222	
Renda liquida provavel.....		460:000\$000	
Diferença.....		289:182\$222	
Diferença de cambio.....		82:416\$933	
<b>Fiscalisação</b>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
1 Escripturnario.....		1:800\$000	
Para o expediente.....		120\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
			379:879\$155
<b>Estrada de ferro da Bahia a S. Francisco</b>			
O capital com garantia de juros de 5 % é de 16.002:000\$000.....	Decretos ns. 1299 de 19 de Dezembro de 1853, 1602 e 1614 de 14 de Maio e 9 de Junho de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857 e Decreto n. 2123 de 13 de Março de 1858.		
<b>Juros</b>			
Sobre a totalidade do capital.....		800:100\$000	
Renda liquida provavel.....		80:000\$000	
Diferença.....		720:100\$000	
Diferença de cambio.....		210:621\$500	
<b>Fiscalisação</b>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
1 Escripturnario.....		1:680\$000	
Para o expediente.....		120\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
			939:001\$500
<b>Estrada de ferro de Santos a Jundiahy</b>			
O capital com garantia de juros de 5 % (além da provincial) é de 23.555:850\$000.....	Lei n. 838 de 12 de Setembro de 1855, Decretos ns. 1759 de 26 de Abril de 1856, 2124 de 13 de Março de 1858, 2382 A de 2 de Abril e 2499 de 29 de Outubro de 1859.		
A renda liquida da estrada é superior á importancia dos juros garantidos.			
<b>Fiscalisação</b>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
1 Escripturnario.....		1:800\$000	
Para o expediente.....		120\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
			8:280\$000
			1.327:160\$655   1.439:322\$031

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>§ 15</b>			
<b>Estrada de ferro D. Pedro II</b>			
<b>CUSTEIO</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>			
<b>Directoria</b>			
1 Director.....	Decretos de 28 de Junho de 1876 e n. 7932 de 11 de Dezembro de 1880.....		15:000\$000
<b>Secretaria</b>			
1 Secretario.....		4:800\$000	
1 Comprador.....		3:895\$000	
1 Official.....		3:000\$000	
1 Primeiro escripturario.....		2:580\$000	
2 Segundos ditos.....		4:560\$000	
2 Amanuenses.....		2:400\$000	
2 Continuos.....		1:920\$000	
1 Guarda.....		1:277\$500	
Gratificação de trimestre concedida pelo Regulamento ao pessoal titulado.....		2:400\$000	26:832\$500
<b>Thesouraria</b>			
1 Thesoureiro.....		4:800\$000	
1 Pagador.....		4:295\$000	
1 Fiel.....		2:400\$000	
1 Escrivão.....		3:000\$000	
1 Amanuense.....		1:200\$000	
1 Guarda.....		1:095\$000	
Gratificação de trimestre concedida pelo Regulamento ao pessoal titulado.....		1:600\$000	18:390\$000
<b>Almoxarifado</b>			
1 Almoxarife.....		4:295\$000	
1 Fiel.....		2:595\$000	
1 Despachante.....		2:130\$000	
1 Encarregado do combustivel.....		2:400\$000	
1 Amanuense.....		1:200\$000	
Gratificação de trimestre concedida pelo Regulamento ao pessoal titulado.....		1:400\$000	
Gratificação para quebras e ajudas de custo ao pessoal da Thesouraria autorizado pelo Regulamento.....		4:921\$000	
Auxiliares das tres repartições acima, guardas, serventes, trabalhadores do serviço de combustivel.....		20:836\$500	39:777\$500
Material para as mesmas repartições.....			10:000\$000
<b>Secção de contabilidade</b>			
1 Chefe.....		8:400\$000	
1 Official.....		3:000\$000	
Gratificação de trimestre na forma do Regulamento.....		329\$000	11:729\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>1ª Sub-Secção</b>			
1 Contador.....		4:800\$000	
1 Ajudante.....		3:000\$000	
6 Primeiros escripturarios.....		14:400\$000	
6 Segundos ditos.....		11:377\$500	
12 Amanuenses.....		14:400\$000	
6 Praticantes.....		5:400\$000	
1 Impressor de bilhetes.....		2:100\$000	
1 Ajudante.....		1:200\$000	
Ajudas de custo concedidas pelo Regulamento ao pessoal em serviço no interior.....		600\$000	
Gratificação de trimestre na fórma do Regula- mento.....		6:000\$000	
Auxiliares, serventes e trabalhadores de can- cella.....		15:118\$500	
			78:396\$000
<b>2ª Sub-Secção</b>			
1 Guarda-livros.....		5:595\$000	
1 Ajudante.....		2:600\$000	
1 Primeiro escripturario.....		2:540\$000	
1 Segundo dito.....		2:280\$000	
Auxiliares e serventes.....		5:220\$000	
Gratificação de trimestre na fórma do Regu- lamento.....		1:400\$000	
Material para as duas repartições acima.....			19:675\$000
			6:200\$000
<b>Trafego</b>			
<b>Escriptorio</b>			
1 Chefe.....		8:400\$000	
1 Ajudante.....		4:800\$000	
1 Inspector de Estações.....		4:800\$000	
1 Official.....		3:000\$000	
2 Primeiros escripturarios.....		4:800\$000	
1 Amanuense.....		1:200\$000	
Auxiliares e guardas.....		32:398\$000	
Gratificação de trimestre na fórma do Regu- lamento.....		2:059\$000	
			61:457\$000
<b>Condução de trens</b>			
15 Conductores de 1ª classe.....		41:400\$000	
20 Ditos » 2ª ».....		40:000\$000	
30 Ditos » 3ª ».....		45:000\$000	
Auxiliares, bagageiros, limpadores de carros e guardas-freios.....		186:890\$000	
Gratificação de trimestre na fórma do Regu- lamento.....		14:000\$000	
			327:290\$000
<b>Estação da Côrte</b>			
1 Agente.....		4:800\$000	
2 Ajudantes.....		7:200\$000	
2 Fieis.....		5:200\$000	
4 Primeiros escripturarios.....		7:445\$000	
6 Segundos ditos.....		9:000\$000	
12 Conferentes.....		18:000\$000	
2 Amanuenses.....		2:400\$000	
8 Bilheteiros.....		14:400\$000	
Auxiliares, guardas do armazem, do salão, ron- dantes e dos portões, manobristas, guardas- chaves e cancellas, feitores, trabalhadores de armazem e da bagagem, e serventes.....		188:272\$000	
Gratificação de trimestre concedida pelo Re- gulamento ao pessoal titulado.....		7:605\$000	
			264:322\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>Estação da Gambôa</b>			
1 Agente.....		3:200\$000	
1 Fiel.....		3:600\$000	
1 Dito.....		2:600\$000	
1 Dito.....		1:800\$000	
1 Conferente.....		1:200\$000	
Auxiliares, manobristas, guardas-chaves, rondantes dos portões, da ponte, do tunnel, dos armazens, apartadores, varredores, feitores e trabalhadores.....		103:293\$000	
Gratificação de trimestre na forma do Regulamento.....		1:377\$000	
			147:070\$000
<b>Estação de S. Diogo</b>			
1 Agente.....		2:800\$000	
1 Fiel.....		1:500\$000	
1 Conferente.....		1:200\$000	
Auxiliares, guardas de armazens, rondantes dos portões, das chaves, feitor, manobristas e trabalhadores.....		20:330\$000	
Gratificação de trimestre na forma do Regulamento.....		611\$000	
			26:441\$000
<b>Escriptorio da rua do Rosario</b>			
1 Agente.....		1:800\$000	
Auxiliares e guardas.....		4:380\$000	
Gratificação de trimestre.....		200\$000	
			6:380\$000
<b>Estações de 1ª classe (5)</b>			
5 Agentes.....		16:000\$000	
5 Ajudantes.....		9:000\$000	
5 Fieis.....		9:000\$000	
5 Conferentes.....		6:000\$000	
Auxiliares, guardas, manobristas, feitores e trabalhadores.....		90:045\$000	
Gratificação de trimestre na forma do Regulamento.....		4:444\$000	
			134:489\$000
<b>Estações de 2ª classe (8)</b>			
8 Agentes.....		22:400\$000	
8 Fieis.....		12:000\$000	
8 Conferentes.....		9:600\$000	
Porcentagem para os que servem em Belém.....		1:375\$000	
Auxiliares, manobristas, guardas e trabalhadores.....		47:216\$000	
Gratificação de trimestre na forma do Regulamento.....		4:208\$000	
			96:799\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>Estações de 3ª classe (26)</b>			
26 Agentes.....		57:200\$000	
26 Conferentes.....		31:200\$000	
Auxiliares, guardas e trabalhadores.....		90:000\$000	
Gratificação de trimestre na fórmula do Regulamento.....		11:441\$000	189:841\$000
<b>Estações de 4ª classe (40)</b>			
40 Agentes.....		67:950\$000	
Auxiliares, guardas e trabalhadores.....		82:353\$000	
Gratificação de trimestre na fórmula do Regulamento.....		7:550\$000	157:853\$000
<b>Paradas (4)</b>			
4 Encarregados.....		5:920\$000	
Auxiliares, guardas e trabalhadores.....		14:620\$000	
Gratificação de trimestre na fórmula do Regulamento.....		657\$000	21:197\$000
Material para os escriptorios, estações, condução de trens, etc., etc.....			130:000\$000
<b>Telegraphos</b>			
1 Chefe.....		8:400\$000	
15 Telegraphistas de 1ª classe.....		28:800\$000	
18 Ditos de 2ª classe.....		27:000\$000	
80 Ditos de 3ª classe.....		96:000\$000	
40 Aljuntos.....		38:400\$000	
3 Guardas.....		2:700\$000	
8 Estafetas.....		7:200\$000	
Gratificação de trimestre na fórmula do Regulamento.....		18:000\$000	226:500\$000
<b>Conservação das linhas e aparelhos</b>			
1 Inspector das linhas.....		3:600\$000	
1 Mestre da officina.....		2:700\$000	
2 Officiaes.....		2:920\$000	
1 Servente.....		720\$000	
1 Mestre das linhas telegraphicas.....		2:190\$000	
5 Feitores.....		7:500\$000	
12 Guardas-fios.....		10:800\$000	30:430\$000
<b>Luz electrica</b>			
1 Encarregado do serviço.....		2:400\$000	
1 Machinista.....		1:800\$000	
2 Foguistas.....		1:800\$000	
1 Servente.....		720\$000	
Material para os diversos serviços acima.....			6:720\$000
			44:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>LOCOMOÇÃO</b>			
1 Chefe.....	.....	8:400\$000	
1 Ajudante.....	.....	4:800\$000	
1 Official.....	.....	3:000\$000	
4 Escripturnarios.....	.....	7:200\$000	
4 Amanuenses.....	.....	4:800\$000	
2 Armazenistas.....	.....	3:600\$000	
6 Auxiliares.....	.....	13:300\$000	
7 Desenhistas.....	.....	12:400\$000	
Gratificação de trimestre na fórma do Regula- mento.....	.....	2:500\$000	60:000\$000
<b>Condução dos trens</b>			
3 Chefes de depositos.....	.....	12:000\$000	
70 Machinistas.....	.....	140:000\$000	
85 Foguistas.....	.....	85:000\$000	
30 Carvoeiros.....	.....	22:000\$000	
35 Grazeiros.....	.....	31:000\$000	
10 Accendedores de machinas e limpadores de tubos.....	.....	10:000\$000	300:000\$000
<b>Reparação do material ro- dante</b>			
6 Carpinteiros.....	.....	7:050\$000	
25 Concertadores de carros estacionados nas estações da Côte, Belem, Barra, Entre-Rios, Porto Novo, Marianno Procopio, Carandaby e Cachocira.....	.....	22:950\$000	30:000\$000
<b>Officinas</b>			
Do Engenho de Dentro, S. Diogo e depositos da Barra e Entre-Rios : Mestres, contra-mestres officiaes ajustadores, torneiros, carpinteiros, marceneiros, calde- reiros, ferreiros, modeladores, correiros, pedreiros, guardas e trabalhadores.....	.....	450:000\$000	
Material a empregar na condução dos trens, reparação de locomotivas e carros, e expe- diente.....	.....	1.200:000\$000	1.650:000\$000
<b>Via permanente</b>			
<i>Escriptorio</i>			
1 Chefe da linha.....	.....	8:400\$000	
1 Ajudante.....	.....	6:000\$000	
13 Chefes de divisão.....	.....	66:300\$000	
4 Praticantes de linha.....	.....	8:640\$000	
1 Chefe de secção technica.....	.....	4:000\$000	
1 Dito de escriptorio e contabilidade.....	.....	4:000\$000	
2 Primeiros escripturarios.....	.....	4:800\$000	
3 Segundos ditos.....	.....	5:400\$000	
6 Amanuenses.....	.....	7:200\$000	
3 Auxiliares da secção de escripta.....	.....	3:927\$000	
4 Desenhistas.....	.....	8:395\$000	
Gratificação de trimestre na fórma do Regula- mento.....	.....	2:822\$000	129:884\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>Conservação ordinaria da linha e edificios</b>			
17 Armazenistas e praticantes.....		22:630\$000	
Mestres de linha, conductores de trens de lastro, feitores, guardas, carpinteiros, pedreiros, canteiros, cavouqueiros, ferreiros, malhadores, pintores, soldadores, caldeireiro e ajudantes, serventes e trabalhadores.....		1.936:297\$000	1.958:927\$000
Material de linha (compreende trilhos, dormentes, apparatus de mudança, etc.) e de expediente dos escriptorios.....			904:400\$000
<b>Obras novas e aquisição de material rodante</b>			
<b>Via permanente</b>			
Obras complementares na 1ª Secção.....		40:000\$000	
Ditas ditas na 2ª Secção.....		80:000\$000	
Ditas ditas nas demais.....		80:000\$000	
Cercas.....		10:000\$000	210:000\$000
<b>Telegrapho</b>			
Obras novas nas diversas secções.....			40:000\$000
<b>Locomoção</b>			
8 Carros de 1ª classe.....		80:000\$000	
7 Ditos de 2ª.....		50:000\$000	
Freios Westinghouse.....		5:000\$000	
Augmento das officinas.....		30:000\$000	200:000\$000
OBSERVAÇÃO — O augmento justifica-se pelo desenvolvimento da estrada, bem assim pela necessidade de adquirir material rodante.			7.515:000\$000
			7.079:272\$500
<b>§ 16</b>			
<b>Estrada de ferro do Sobral</b>			
<b>Administração central</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director.....	Decretos ns. 6940 de 19 de Junho de 1878, 7655 de 21 de Fevereiro de 1880, 7861 de 19 de Outubro de 1880 e 8063 de 17 de Abril de 1881.....	8:400\$000	
1 Secretario.....		2:000\$000	
1 Contador.....		2:400\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
1 Guarda-livros.....		2:400\$000	
1 Thesoureiro.....		2:400\$000	
1 Escripturario.....		1:800\$000	
1 Almozarife.....		1:800\$000	
1 Amanuense.....		1:000\$000	
1 Porteiro.....		540\$000	
1 Continuo.....		420\$000	
1 Servente do almoxarifado.....		288\$000	
			23:448\$000
<b>TRAFEGO</b>			
1 Chefe do trafego.....		4:800\$000	
1 Escripturario.....		1:800\$000	
1 Amanuense.....		1:000\$000	
2 Agentes de estação de 1ª classe.....		2:880\$000	
2 Ditos de 2ª dita.....		2:400\$000	
2 Ditos de 3ª dita.....		1:680\$000	
2 Fieis de estação.....		1:440\$000	
2 Telegraphistas de 1ª classe.....		1:800\$000	
2 Ditos de 2ª dita.....		1:200\$000	
1 Conductor de trem de 1ª classe.....		1:080\$000	
1 Dito de 2ª dita.....		900\$000	
1 Continuo.....		420\$000	
Bagageiros, guardas-freios, agulheiros, ser- ventes, etc.....		6:624\$000	
			28:024\$000
<b>Locomoção</b>			
1 Chefe de locomoção.....		4:800\$000	
1 Escripturario.....		1:000\$000	
1 Armazenista.....		1:080\$000	
1 Desenhista de 2ª classe.....		1:080\$000	
1 Continuo.....		420\$000	
Machinistas, foguistas, mestres das officinas, contra-mestres, ajustadores, fundidores, etc.....		27:684\$000	
			36:064\$000
<b>Via permanente</b>			
1 Engenheiro residente.....		4:800\$000	
1 Conductor.....		2:400\$000	
1 Amanuense.....		600\$000	
Mestres de linha, feitores, etc.....		49:932\$000	
			57:732\$000
<b>MATERIAL</b>			
Expediente, impressão de bilhetes, talões, pas- sagens e gratificação para quebras ao The- soureiro.....		4:600\$000	
Custeio dosapparelhos telegraphicos, illumi- nação dos trens e das estações, gratificação trimensal, etc.....		4:000\$000	
Combustivel, lubrificantes, estopas, etc.....		20:000\$000	
Dormentes, ferramentas, graxa, etc.....		6:000\$000	
Acquisição de material rodante.....		30:000\$000	
			64:600\$000
			209:868\$000
			202:631\$760

**Observação**

O augmento é devido á necessidade de augmentar o material rodante.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>§ 17</b>			
<b>Estrada de ferro de Baturité</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director.....	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880.	8:400\$000	
1 Secretario.....		2:000\$000	
1 Thesoureiro.....		2:400\$000	
Ao mesmo para quebras.....		400\$000	
1 Guarda-livros.....		2:400\$000	
1 Almoxarife.....		1:800\$000	
1 Fiel do almoxarife ou comprador.....		900\$000	
1 Inspector do serviço telegraphico.....		1:000\$000	
1 Contador do trafego.....		2:400\$000	
1 Primeiro escripturario.....		2:000\$000	
1 Segundo dito.....		1:000\$000	
2 Conductores de trem.....		1:980\$000	
14 Agentes de estação.....		13:020\$000	
5 Amanuenses.....		4:015\$000	
6 Conferentes.....		2:701\$000	
2 Fieis.....		1:460\$000	
1 Ajudante de agente de estação.....		433\$000	
7 Telegraphistas.....		2:956\$500	
30 Guardas-chaves.....		10:037\$500	
23 Serventes.....		6:752\$500	
			68:055\$500
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de escriptorio, utensilios, etc.....			5:000\$000
<b>Via permanente e edificios</b>			
1 Engenheiro residente.....		4:800\$000	
1 Mestre geral da linha.....		1:800\$000	
1 Escripturnario.....		1:080\$000	
4 Mestres de linha.....		4:380\$000	
17 Feitores.....		10:147\$000	
106 Trabalhadores.....		30:952\$000	
2 Pedreiros.....		1:460\$000	
			54:619\$000
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de escriptorio, ferramentas, etc.....			14:000\$000
<b>Locomoção e officinas</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe.....		4:800\$000	
1 Escripturnario.....		1:080\$000	
1 Armazenista.....		1:080\$000	
1 Desenhista.....		1:080\$000	
			8:040\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>Tracção</b>			
6 Machinistas.....		7:847\$500	
8 Foguistas.....		3:321\$500	
2 Lubrificadores.....		730\$000	
7 Serventes (bombeiros).....		2:044\$000	
			13:943\$000
<b>Officinas</b>			
1 Mestre.....		2:555\$000	
1 Contra-mestre.....		2:190\$000	
1 Machinista.....		730\$000	
7 Limadores.....		5:219\$500	
4 Torneiros.....		3:212\$000	
2 Fundidores.....		2:372\$500	
3 Ferreiros.....		2:372\$500	
2 Caldeiros.....		3:650\$000	
4 Malhadores.....		1:460\$000	
9 Carpinteiros e 1 pedreiro.....		8:322\$000	
17 Serventes.....		5:694\$000	
			37:777\$500
<b>Material</b>			
Objectos de escriptorio, combustivel, utensilios, etc.....		30:000\$000	
Eventuaes e reparações extraordinarias.....		15:000\$000	
			244:569\$000
			247:569\$290
<b>§ 18</b>			
<b>Estrada de ferro de Paulo Affonso</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>			
	Decs. ns. 8482 e 9346 de 15 de Abril de 1882 e 23 de Dezembro de 1884 e n. 9406 de 21 de Março de 1885.		
Pessoal e material.....		30:000\$000	
<b>Trafego</b>			
Pessoal e material.....		32:100\$000	
<b>Via permanente</b>			
Pessoal e material.....		47:490\$848	
<b>Locomoção</b>			
Pessoal e material.....		60:409\$152	
		170:000\$000	200:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>§ 19</b>			
Estrada de ferro do Recife a S. Francisco (Prolongamento)			
PROLONGAMENTO			
<b>Trafego</b>			
Pessoal .....		152:600\$000	
Material .....		10:400\$000	
			163:000\$000
<b>Locomoção</b>			
Pessoal .....		76:900\$000	
Material .....		25:800\$000	
			102:700\$000
<b>Conservação</b>			
Pessoal .....		142:200\$000	
Material .....		20:100\$000	
			162:300\$000
LINHA DO RECIFE A CARUARU			
<b>Trafego</b>			
Pessoal .....		67:700\$000	
Material .....		5:000\$000	
			72:700\$000
<b>Locomoção</b>			
Pessoal .....		34:700\$000	
Material .....		13:100\$000	
			47:800\$000
<b>Conservação</b>			
Pessoal .....		64:800\$000	
Material .....		9:700\$000	
			74:500\$000
			622:000\$000
OBSERVAÇÃO.— Explica-se o aumento pelo desenvolvimento da estrada á medida que novos trechos vão sendo abertos ao trafego.			
<b>§ 20</b>			
Estrada de ferro da Bahia a S. Francisco (Prolongamento)			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
Pessoal .....		12:600\$000	
Material .....		1:200\$000	
			13:800\$000
			359:440\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>Condução de trens</b>			
Pessoal.....		17:000\$000	
Material.....		1:000\$000	
			18:000\$000
<b>Estações</b>			
Pessoal.....		50:000\$000	
Material.....		12:400\$000	
			62:400\$000
<b>Locomoção</b>			
Pessoal.....		26:640\$000	
Material.....		1:500\$000	
			28:140\$000
<b>Tracção</b>			
Pessoal.....		25:058\$000	
Material.....		53:800\$000	
			78:856\$000
<b>Officinas e depositos</b>			
Pessoal.....		50:000\$000	
Material.....		30:000\$000	
			80:000\$000
Machinismos para as officinas.....			12:000\$000
Acquisição de material rodante.....			125:560\$000
<b>Obras novas</b>			
Pessoal.....		42:000\$000	
Material.....		22:000\$000	
			64:000\$000
<b>Conservação</b>			
Administração :			
Pessoal.....		20:808\$000	
Material.....		2:000\$000	
			22:808\$000
<b>Conservação da linha e edificios</b>			
Pessoal.....		104:120\$000	
Material.....		51:000\$000	
			155:120\$000
<b>Obras novas</b>			
Pessoal.....		20:000\$000	
Material.....		10:000\$000	
			30:000\$000
			695:684\$000
			510:928\$000

**Observação**

Explica-se o augmento pelo desenvolvimento da estrada à medida que novos trechos vão sendo abertos ao trafego.

Natureza da despesa	Legislação	Orçãta para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>§ 21</b>			
<b>Estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana</b>			
<b>Trafego</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Administração e estações.....		70:000\$000	
Carga e descarga de mercadorias.....		8:500\$000	
Condução de trens.....		8:500\$000	
Telegraphos.....		11:200\$000	
			98:200\$000
<b>MATERIAL</b>			
Escritorio, estações, telegraphos e diversos.....			23:100\$000
<b>Locomoção</b>			
<b>TRACÇÃO</b>			
Pessoal.....		80:000\$000	
Material.....		72:000\$000	
			152:000\$000
<b>Reparos e conservação das locomotivas</b>			
Pessoal.....		25:000\$000	
Material.....		5:900\$000	
Despezas geraes.....		4:000\$000	
			42:100\$000
<b>Reparos e conservação dos carros e vagões</b>			
Pessoal.....		5:500\$000	
Material.....		4:400\$000	
Despezas geraes.....		2:000\$000	
			11:900\$000
<b>Officinas</b>			
Pessoal.....		8:500\$000	
Material.....		9:109\$000	
Despezas geraes.....		7:000\$000	
			24:609\$000
<b>Conservação</b>			
Pessoal.....		185:400\$000	
Material.....		42:000\$000	
			227:400\$000
			576:109\$000
			324:170\$000

**Observação**

Explica-se o augmento pelo desenvolvimento da estrada á medida que novos trechos vão sendo abertos ao trafego.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>§ 22</b>			
<b>Obras Publicas</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO N. 1</b>			
<b>Inspectoria geral das obras publicas</b>			
1 Inspector geral.....		12:000\$000	
1 Ajudante immediato.....		6:000\$000	
6 Engenheiros de districtos.....		25:836\$000	
1 Dito para diversos trabalhos.....		4:306\$000	
1 Conductor.....		2:482\$000	
1 Desenhista de 1ª classe.....		3:600\$000	
2 Ditos de 2ª dita.....		3:600\$000	
			57:824\$000
<b>Secretaria e suas dependencias</b>			
1 Escrivão secretario.....		4:200\$000	
1 Escripturario.....		1:800\$000	
4 Collaboradores de escripta, de 1ª classe.....		7:200\$000	
4 Ditos de 2ª dita.....		5:840\$000	
3 Praticantes de dita.....		3:285\$000	
			22:325\$000
<b>Agencia de compras, arrecadação e distribuição de materiaes</b>			
1 Agente comprador.....		2:880\$000	
1 Ajudante do dito.....		2:400\$000	
1 Fiel de deposito.....		2:160\$000	
1 Ajudante do dito.....		1:440\$000	
2 Auxiliares de escripta.....		2:190\$000	
1 Auxiliar de compras.....		1:095\$000	
6 Trabalhadores braçaes.....		3:600\$000	
<b>Mestres geraes</b>			
2 Mestres geraes das officinas de carpinteiros e soldadores.....		3:650\$000	
			19:415\$000
<b>Floresta da Tijuca</b>			
1 Administrador com a gratificação mensal de 150\$ e mais o transporte diaria de 2\$ por ser encarregado do serviço da conservação dos caminhos entre o alto da Boa Vista e a Floresta.....		2:530\$000	
<b>Floresta das Paineiras</b>			
1 Administrador encarregado da conservação dos caminhos de Santa Thereza, Paineiras e Corcovado.....		2:530\$000	
			5:060\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>Serviço do expediente</b>			
1 Porteiro.....	.....	1:200\$000	
3 Contínuos.....	.....	2:880\$000	
			4:080\$000
Livros e objectos diversos para o expediente, impressões e publicações.....	.....		
Aluguel do prédio alugado pela Inspectoria e pela mesma occupado.....	.....	5:000\$000	3:000\$000
Serviço telephónico.....	.....	2:400\$000	
Eventuaes.....	.....	6:000\$000	
			13:400\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO N. 2</b>			
<b>Conservação das florestas e estradas</b>			
<b>FLORESTA DA TIJUCA</b>			
1 Administrador (incluido na demonstração n. 1).			
1 Escrevente.....	.....	1:277\$500	
1 Feitor.....	.....	912\$500	
20 Trabalhadores.....	.....	10:200\$000	
Material e ferramentas.....	.....	1:000\$000	
			13:300\$000
<b>Floresta das Paineiras</b>			
1 Administrador (incluido na demonstração n. 1).			
1 Feitor.....	.....	912\$500	
12 Trabalhadores.....	.....	6:120\$000	
Material e ferramentas.....	.....	300\$000	
			7:332\$500
<b>Conservação de estradas e caminhos do alto da Cascatinha á floresta da Tijuca e os desta floresta</b>			
15 Trabalhadores.....	.....	9:000\$000	
Material e ferramentas.....	.....	500\$000	
			9:500\$000
<b>Estrada da praça da Boa Vista ao alto da Cascatinha</b>			
Serviço contratado.....	.....		540\$000
<b>Caminho do aqueducto da Carioca, Santa Thereza, Corcovado e Paineiras</b>			
1 Pedreiro.....	.....	1:050\$000	
1 Carroceiro.....	.....	730\$000	
15 Trabalhadores.....	.....	9:000\$000	
1 Calceteiro.....	.....	1:050\$000	
Material e ferramentas.....	.....	500\$000	
			12:330\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>Estradas nova e velha da Tijuca</b>			
1 Conductor.....	.....	1:825\$000	
1 Calceteiro.....	.....	900\$000	
1 Cavouqueiro.....	.....	750\$000	
1 Bate-caixa.....	.....	720\$000	
1 Carroceiro.....	.....	730\$000	
15 Trabalhadores.....	.....	9:000\$000	
Materiaes, ferramentas, utensilios, sustento dos animaes do serviço das carroças e outras despesas diversas.....	.....	2:000\$000	15:925\$000
<b>Estrada da Gavea e do Jardim Botânico</b>			
1 Conductor.....	.....	1:825\$000	
1 Calceteiro.....	.....	1:050\$000	
2 Ditos.....	.....	1:800\$000	
12 Trabalhadores.....	.....	7:200\$000	
Material e ferramentas.....	.....	400\$000	7:600\$000
<b>Estrada de Santa Cruz até o marco das 11 leguas</b>			
1 Fiscal.....	.....	1:277\$500	
Serviço que deve ser feito por aromatização.....	.....	8:000\$000	9:277\$500
<b>Aterrado de Santa Cruz a Itaguahy, suas pontes, val-las e rios</b>			
Para as obras de melhoramento e conser-vação.....	.....		40:000\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO N. 3</b>			
<b>Abastecimento d'agua</b>			
DESPESAS ORDINARIAS			
Vigilancia e limpeza dos encanamentos, caixas e chafarizes :			
6 Guardas geraes com o vencimento mensal de 15\$000.....	.....	10:800\$000	
12 Encarregados de reservatorios.....	.....	14:400\$000	
100 Guardas.....	.....	73:000\$000	
Utensilios e mais objectos necessarios.....	.....	1:200\$000	99:400\$000
<b>Conservação, reparos e me-lhoramentos do serviço de distribuição</b>			
6 Feitores.....	.....	10:950\$000	
6 Escreventes.....	.....	6:570\$000	
6 Encarregados dos depositos nos districtos..	.....	7:665\$000	
6 Estafetas.....	.....	4:380\$000	
20 Soldadores e praticantes.....	.....	25:550\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
5 Carpinteiros.....	.....	5:250\$000	
10 Pedreiros.....	.....	10:500\$000	
6 Calceteiros.....	.....	6:300\$000	
2 Canteiros.....	.....	2:100\$000	
5 Ferreiros.....	.....	4:500\$000	
6 Carroceiros.....	.....	4:380\$000	
100 Trabalhadores.....	.....	60:000\$000	
Reconstrução de calçamentos, material, ferramentas, etc.....	.....	40:000\$000	
Substituições de canalisações.....	.....	30:000\$000	
			218:145\$000
<b>Despesas extraordinarias, conclusão da rede de distribuição</b>			
1 Chefe de secção.....	.....	6:000\$000	
1 Engenheiro ajudante.....	.....	4:300\$000	
1 Conductor.....	.....	2:482\$000	
1 Escrevente archivista.....	.....	1:460\$000	
Novas canalisações e pannels d'agua obri- gatorias para completar o serviço.....	.....	150:000\$000	
Compra e assentamento de registros de incendio.....	.....	70:000\$000	
			234:248\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO N. 4</b>			
<b>Officinas, conducção de ma- teriaes, rios e vallas, canal do mangue e trabalhos di- versos</b>			
<b>OFFICINAS</b>			
1 Apontador e escrevente.....	.....		1:800\$000
<b>Fundição</b>			
1 Fundidor.....	.....	1:200\$000	
2 Ditos aprendizes.....	.....	1:050\$000	
1 Servente forneiro.....	.....	900\$000	
1 Dito trabalhador.....	.....	600\$000	
			3:750\$000
<b>Ferreiros, torneiros e ajustadores</b>			
1 Torneiro.....	.....	1:200\$000	
1 Dito.....	.....	900\$000	
1 Dito aprendiz.....	.....	300\$000	
1 Ajustador.....	.....	1:200\$000	
1 Dito.....	.....	1:050\$000	
1 Dito.....	.....	900\$000	
2 Ferreiros.....	.....	2:400\$000	
1 Serralheiro.....	.....	900\$000	
2 Malhadores.....	.....	1:440\$000	
2 Ditos.....	.....	1:320\$000	
1 Foguista.....	.....	1:095\$000	
1 Servente.....	.....	600\$000	
1 Modelador.....	.....	1:200\$000	
1 Marcineiro.....	.....	1:200\$000	
2 Carpinteiros.....	.....	2:400\$000	
1 Dito.....	.....	1:050\$000	
1 Dito.....	.....	900\$000	
1 Aprendiz.....	.....	300\$000	
			20:255\$000
Material para todas as officinas.....	.....		8:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>Condução de materiaes</b>			
1 Feitor .....		1:277\$500	
6 Carroceiros .....		4:380\$000	
1 Servente .....		534\$000	
Remonta e sustento de animaes .....		4:000\$000	
			10:241\$500
<b>Conservação, limpeza e desobstrucção dos rios e vallas</b>			
4 Feitores .....		4:380\$000	
28 Trabalhadores .....		16:800\$000	
Ferramentas, etc. ....		350\$000	
			21:530\$000
<b>Conservação e limpeza do Canal do Mangue</b>			
1 Feitor .....		1:095\$000	
2 Trabalhadores jardineiros .....		1:825\$000	
16 Serventes .....		9:600\$000	
Material e ferramentas para o canal e jardins lateraes e reparações das obras d'arte .....		2:000\$000	
			14:520\$000
<b>Trabalhos diversos</b>			
Despezas miudas que ordinariamente são pagas pelo agente comprador .....		3:000\$000	
Reparos e conservação de predios nacionaes a cargo da Inspectoria e accommodação para arrecadação de materiaes no terreno do predio em que funciona a Inspectoria .....		9:500\$000	
Aluguel de carros para empregados do Thesouro quando vão effectuar pagamentos fóra da cidade .....		600\$000	
Serviços diversos e obras imprevistas .....		10:000\$000	
			23:100\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO N. 5</b>			
<b>Construcção de galerias para esgoto de aguas pluvias</b>			
<b>FISCALISAÇÃO DAS OBRAS</b>			
1 Chefe de secção .....		6:000\$000	
1 Engenheiro ajudante .....		4:300\$000	
1 Conductor .....		2:482\$000	
1 Desenhista de 1ª classe .....		3:600\$000	
2 Ditos de 2ª dita .....		3:600\$000	
3 Auxiliares .....		5:400\$000	
1 Escrevente .....		1:460\$000	
1 Archivista .....		1:460\$000	
6 Assistentes .....		6:570\$000	
Objectos de escriptorio e instrumentos .....		2:000\$000	
			36:878\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>Limpeza de galerias, collectores e ralos</b>			
4 Feitores.....		5:840\$000	
2 Pedreiros.....		1:800\$000	
30 Operarios serventes.....		18:000\$000	
Material e ferramenta.....		3:000\$000	
Transporte das terras e areias.....		9:000\$000	
			37:640\$000
<b>Execução de obras</b>			
Prestações ao empreiteiro, estudos e trabalhos accessorios por administração.....			600:000\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO N. 6</b>			
<b>Obras diversas nas Provincias</b>			
<b>PARÁ</b>			
Conservação da estrada de Alcobaca.....			5:000\$000
<b>MARANHÃO</b>			
Desobstrucção e melhoramentos dos rios.....		100:000\$000	
Conservação e melhoramento do porto.....		120:000\$000	
			220:000\$000
<b>PIAUHY</b>			
Rampas da Capital (conservação).....		2:000\$000	
Melhoramento do rio Parnahyba.....		120:000\$000	
			122:000\$000
<b>CEARÁ</b>			
Construcção do açude do Quixadá.....			280:000\$000
<b>PERNAMBUCO</b>			
Vencimentos do engenheiro encarregado das obras geraes.....		6:000\$000	
1 Escripturario.....		2:000\$000	
1 Mestre de obras.....		1:200\$000	
1 Servente.....		360\$000	
Expediente, moveis e asseio.....		300\$000	
Construcção da ponte «Buarque de Macedo»:			
Pessoal.....		40:000\$000	
Material.....		50:000\$000	
Conservação e melhoramento do porto.....		220:600\$000	
Acquisição de 15 batelões de 60 T cada um.....		41:000\$000	
Acquisição de dous pequenos rebocadores.....		28:000\$000	
			339:460\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>BAHIA</b>			
Melhoramento do rio S. Francisco .....			130:000\$000
<b>SANTA CATHARINA</b>			
<b>Estrada D. Francisca:</b>			
Conservação e reparos .....		60:000\$000	
Obras novas .....		53:650\$000	
			113:650\$000
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
Comissão de melhoramento da barra e conservação do porto :			
Pessoal .....		148:675\$000	
Material .....		207:550\$000	
			356:225\$000
<b>GOYAZ</b>			
Auxilio para o estabelecimento de vias de comunicação .....			20:000\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO N. 7</b>			
<b>Diversas despesas</b>			
Balisamentos de portos .....			30:000\$000
Conservação e concertos de instrumentos de engenharia .....			4:000\$000
Comissão da Carta Archivo e rectificação da Carta geral do Imperio :			
Pessoal .....		9:900\$000	
Acquisição de instrumentos e despesas de expediente .....		7:400\$000	
			17:300\$000
Eventuacs e serviços urgentes que occorrem durante o exercicio .....			50:000\$000
			8.323:194\$000
			2.968:660\$500

**OBSERVAÇÃO**

O acrescimo da despesa provém principalmente do desenvolvimento das obras publicas, nas Provincias. — Para a comparação com o credito votado para o exercicio de 1884-1885 foram adicionadas a importancia da verba do n. 24 do art. 7º da Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 as dos ns. 32 e 33, refe rentes a melhoramentos de rios e da barra do Rio Grande do Sul, que vão incluidas nesta verba.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>§ 23</b>			
<b>Esgoto da cidade</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Engenheiro fiscal.....	Lei de 28 de Setembro de 1853 e Decrs. de 29 de Abril de 1857 e 18 de Dez. de 1875.	6:120\$000	
5 Engenheiros ajudantes.....		19:740\$000	
1 Secretario.....		2:400\$000	
2 Auxiliares.....		4:800\$000	
1 Servente.....		720\$000	
		33:780\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa, despesa de escriptorio, etc.....			3:000\$000
<b>Serviço geral</b>			
Taxas de esgoto:			
De predios.....		1.779:800\$000	
De cortiços.....		50:000\$000	
Assentamento de bacias de patente.....		50:000\$000	
Taxas de esgoto de predios nos prolonga- mentos do 4º e 5º districtos.....		90:000\$000	
Limpeza e conservação de vallas de esgoto de aguas pluviaes.....		24:000\$000	
		1.093:800\$000	
		2.030:580\$000	
OBSERVAÇÃO — O augmento da despesa re- sulta do desenvolvimento do serviço.			1.750:000\$000
<b>§ 24</b>			
<b>Telegraphos</b>			
<b>Administração</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director geral.....	Regulamento approved pelo Decr. n. 8354 de 24 de Dez. de 1881.....	12:000\$000	
1 Vice-Director.....		7:800\$000	
1 Secretario.....		4:800\$000	
1 Chefe de contabilidade.....		6:000\$000	
1 Contador.....		4:800\$000	
1 Caixa.....		5:400\$000	
1 Fiel do caixa.....		2:000\$000	
6 Primeiros escriptura rios.....		14:400\$000	
6 Segundos ditos.....		10:800\$000	
1 Porteiro.....		1:600\$000	
2 Continuos.....		2:000\$000	
1 Encarregado do material.....		3:600\$000	
1 Ajudante do dito.....		3:000\$000	
1 Escrivão.....		2:000\$000	
4 Amanuenses.....		5:600\$000	
1 Chefe do archivo tecnico.....		4:800\$000	
2 Auxiliares do dito.....		3:600\$000	
3 Serventes.....		2:160\$000	
		96:360\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>MATERIAL</b>			
Expediente e outras despesas.....		8:000\$000	
Quota nas despesas da Secretaria Internacional de Berne.....		1:500\$000	9:500\$000
<b>Estações</b>			
2 Chefes de serviço.....		12:000\$000	
50 Telegraphistas de 1ª classe.....		150:000\$000	
80 Ditos de 2ª dita.....		144:000\$000	
120 Ditos de 3ª dita.....		144:000\$000	
150 Adjuntos.....		126:000\$000	
250 Estafetas e serventes.....		125:000\$000	
10 Fiéis.....		20:000\$000	
25 Amanuenses.....		35:000\$000	756:000\$000
<b>MATERIAL</b>			
Aluguéis e concertos de casas.....		70:000\$000	
Consignações.....		60:000\$000	
Gratificações.....		20:000\$000	
Extraordinarios.....		10:000\$000	
Fretes e condução de material.....		10:000\$000	
Material de estações.....		30:000\$000	
Material de expediente.....		30:000\$000	
Transporte de pessoal.....		10:000\$000	
Opticos.....		15:000\$000	255:000\$000
<b>Linhas</b>			
<b>PESSOAL</b>			
6 Engenheiros de 1ª classe.....		48:200\$000	
2 Ditos de 2ª dita.....		12:000\$000	
5 Ditos ajudantes.....		24:000\$000	
15 Inspectores de 1ª classe.....		72:000\$000	
30 Ditos de 2ª dita.....		90:000\$000	
40 Ditos de 3ª dita.....		80:000\$000	
300 Guardas-fios.....		180:000\$000	
400 Trabalhadores.....		240:000\$000	
60 Feitores.....		72:000\$000	813:200\$000
<b>MATERIAL</b>			
Aluguéis de depositos, ranchos, etc.....		5:000\$000	
Empreitadas.....		15:000\$000	
Extraordinarios.....		5:000\$000	
Fretes e condução de material.....		15:000\$000	
Gratificações.....		20:000\$000	
Material de linha.....		20:000\$000	
Dito de transporte.....		25:000\$000	
Transporte de pessoal.....		10:000\$000	115:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>Officina</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe da officina.....		6:000\$000	
1 Ajudante.....		4:200\$000	
8 Officiaes.....		19:200\$000	
			29:400\$000
<b>MATERIAL</b>			
Férias de operarios e aprendizes.....		50:000\$000	
Acquisição de material e ferramentas.....		25:000\$000	
			75:000\$000
Renovação do material de linhas e estações.....			25:000\$000
			2.210:960\$000
			1.931:560\$000
<b>§ 25</b>			
<b>Terras Publicas e Colonisação</b>			
<b>Inspectoria geral das terras e colonisação</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector.....	Reg. de 23 de Fev. de 1876.....	8:000\$000	
1 Ajudante.....		5:400\$000	
2 Chefes de secção.....		9:600\$000	
4 Officiaes.....		12:000\$000	
3 Amanuenses.....		5:400\$000	
1 Porteiro.....		1:500\$000	
1 Continuo.....		1:000\$000	
			42:900\$000
<b>Empregados auxiliares</b>			
3 Engenheiros.....		14:400\$000	
2 Desenhistas.....		4:200\$000	
4 Interpretes.....		9:600\$000	
1 Ajudante.....		2:400\$000	
1 Guarda.....		1:080\$000	
			31:680\$000
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel do predio em que funciona a Repartição.....		5:000\$000	
Expediente e outras despezas.....		4:000\$000	
			9:000\$000
<b>Estabelecimento de imigrantes na ilha das Flores</b>			
1 Director.....		6:000\$000	
1 Interprete escripturario.....	Av. n. 78 de 13 de Dez. de 1884.	2:400\$000	
1 Fiel a 3\$333.....		1:216\$545	
2 Interpretes a 5\$000.....		3:650\$000	
1 Amanuense.....		1:200\$000	
1 Cozinheiro a 2\$000.....		730\$000	
5 Serventes a 1\$500.....		2:737\$500	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>Comedorias</b>			
150.000 rações á razão de 800 réis por dia.....		120:000\$000	
<b>Pessoal da lancha</b>			
1 Machinista.....		1:800\$000	
1 Patrão.....		1:080\$000	
1 Foguista.....		720\$000	
2 Serventes.....		1:200\$000	
Combustivel e material.....		21:200\$000	
Concertos.....		3:000\$000	
<b>Serviço sanitario</b>			
1 Medico.....	Portaria de 30 de Jan. de 1885.	3:600\$000	
1 Enfermeiro.....	Av. n. 41 de 23 de Ag. de 1884.	900\$000	
Medicamentos.....		2:000\$000	
Pessoal para 2 batelões empregalos no transporte de immigrants e suas bagagens.....		2:160\$000	
4 Serventes a 1\$500.....		\$	
Despezas extraordinarias com o agasalho, embarque e desembarque de immigrants nesta côrte.....		80:000\$000	
Transporte de immigrants da Europa.....			255:594\$045
Transporte de immigrants para as provincias.....			500:000\$000
Despezas com os mesmos nas provincias.....			460:000\$000
<b>ESPIRITO SANTO</b>			
Pessoal.....		2:000\$000	
Hospedagem, agasalho e transporte de 4.000 immigrants.....		80:000\$000	
<b>PARANÁ</b>			
Pessoal.....		2:000\$000	
Hospedagem, etc. de 4.000 immigrants.....		80:000\$000	
<b>SANTA CATHARINA</b>			
Pessoal.....		2:000\$000	
Hospedagem, etc. de 5.000 immigrants.....		100:000\$000	
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
Pessoal.....		3:500\$000	
Hospedagem, etc. de 15.000 immigrants.....		300:000\$000	
<b>Extraordinarias</b>			
Com serviços não previstos pela entrada de maior numero de immigrants.....		100:000\$000	669:500\$000
Contrato innovado em 30 de Dezembro de 1882 com a Sociedade Colonisadora de 1849, em Hamburgo			
Subvenção annual.....		70:000\$000	
Pagamento da differença dos preços das passagens dos colonos.....		37:200\$000	107:200\$000
Medição de lotes para o estabelecimento a immigrants:			
Pessoal.....		84:888\$000	
Material.....		140:000\$000	
			224:888\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Construcção de estradas e caminhos colonias.....			100:000\$000
Pagamento aos Consules do Imperio pela concessão de passaportes ou visto de passaportes a immigrants.....	Av. n. 9 de 15 de Dez. de 1884 .....		80:000\$000
<b>Discriminação de terras devolutas</b>			
Pessoal.....		100:520\$000	200:520\$000
Material.....		100:000\$000	
Para despesas não previstas.....		30:000\$000	130:800\$000
Para pagamento do porte da correspondencia official.....		80\$000	
			2.772:082\$045
<p>OBSERVAÇÃO— A differença de 1.772:082\$045 provém do desenvolvimento que se tem dado ao serviço de colonisação e immigração, do pagamento de passagens a emigrantes para o Imperio, e do pagamento aos Consules pela concessão de passaportes ou visto de passaportes.</p>			
<b>§ 26</b>			
<b>Catechese</b>			
<b>Pessoal</b>			
<b>AMAZONAS</b>			
Gratificação a missionarios.....		7:200\$000	
<b>PARÁ</b>			
Gratificação a dous missionarios.....		2:400\$000	
<b>MARANHÃO</b>			
Gratificação ao Director da colonia « Dous Bracos ».....		1:200\$000	
<b>ESPIRITO SANTO</b>			
Gratificação ao Director do aldeamento do Mutum.....		1:200\$000	
Idem ao Interprete.....		600\$000	
Idem a 10 guardas.....		1:875\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>PARANA'</b>			
ALDEAMENTO DE S. JERONYMO			
1 Director .....		1:200\$000	
1 Professor .....		720\$000	
1 Carpinteiro .....		540\$000	
1 Ferreiro .....		540\$000	
1 Feitor .....		384\$000	
1 Oleiro .....		300\$000	
6 Assalariados .....		1:440\$000	
ALDEAMENTO DE S. PEDRO DE ALCANTARA			
1 Director .....		1:200\$000	
1 Feitor .....		384\$000	
1 Carpinteiro .....		540\$000	
1 Ferreiro .....		540\$000	
Gratificação ao Professor do aldeamento de Marrecas .....		240\$000	
SANTA CATHARINA			
Gratificação a um Missionario .....		1:800\$000	
RIO GRANDE DO SUL			
Gratificação ao Director do aldeamento de No- nohay .....		1:200\$000	
MINAS GERAES			
Gratificação ao Amanuense da Directoria Geral .....		300\$000	
ALDEAMENTO DO ITAMBACURY			
1 Director .....		1:200\$000	
1 Professor .....		600\$000	
ALDEAMENTO DE D. MANOEL			
1 Director .....		1:000\$000	
1 Vice-Director, Capellão e Professor .....		1:000\$000	
GOYAZ			
ALDEAMENTO DE S. VICENTE			
1 Missionario .....		1:200\$000	
1 Professor .....		700\$000	
ALDEAMENTO DE S. JOSÉ DO ARAGUAYA			
1 Missionario .....		1:200\$000	
1 Professor .....		700\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>ALDEAMENTO DE PEDRO AFFONSO</b>			
1 Missionario.....		1:358\$000	
<b>ALDEAMENTO DE PIABANHAS</b>			
1 Missionario.....		1:200\$000	
1 Professor.....		700\$000	
<b>COLLEGIO IZABEL</b>			
1 Capellão.....		600\$000	
1 Professora.....		240\$000	
1 Professor.....		1:200\$000	
1 Ferreiro.....		600\$000	
1 Carpinteiro.....		600\$000	
1 Zelador da fazenda « Dumbazinho ».....		120\$000	40:021\$000
<b>Material</b>			
Brindes a Indios, medicamentos e outras despesas nessas provincias e na de Matto Grosso. Eventuaes : despesas motivadas pela necessidade de impedir e reprimir incursões de selvagens nos centros de população e fundação de aldeamentos: sendo um na provincia do Amazonas e outro no municipio de Theophilo Ottoni, na provincia de Minas Geraes, devendo tambem ser paga por esta consignação a gratificação mensal de 10\$000 que se reconheceu ser devida a cada uma das indias do extincto aldeamento de S. Lourenço de Nietheroy, Delfina Rosa dos Santos e Maria Luiza Barbosa, por haver o Governo disposto das terras do mesmo aldeamento.....			4:300\$000
			30:670\$000
			75:000\$000
<b>§ 27</b>			
<b>Subvenção a companhias de navegação por vapor</b>			
Companhia Brasileira de Navegação por vapor.	Dec. n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8334 de 5 de Janeiro de 1883.....		729:000\$000
Companhia Nacional de Navegação por vapor — Tem cinco linhas, a saber:			
1.ª Linha de Matto-Grosso.....	Decs. ns. 4535 de 7 de Junho de 1870, 5200 de 11 de Janeiro de 1873, 6429 de 22 de Dezembro de 1876 e 8468 de 23 de Março de 1882.....		300:000\$000
2.ª Linha do Sul.....	Decs. ns. 5627 de 9 de Março de 1874 e 8468 de 24 de Março de 1882.....		120:000\$000
3.ª Linha intermediaria.....	Decs. ns. 4511 de 10 de Abril de 1870, 5200 de 11 de Janeiro de 1873, 6429 de 22 de Dezembro de 1876 e 8468 de 24 de Março de 1882.....		80:000\$000
4.ª Linha do Sul.....	Decs. ns. 8468 de 24 de Março de 1882.....		160:000\$000
5.ª Linha da Laguna a S. Francisco.....	Decs. ns. 8520 de 6 de Maio de 1882 e 8468 de 24 de Março de 1882.....		30:000\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
« The Amazonas Steam Navigation Company, limited » — Linhas : 1ª de Belém a Manáos..... 2ª de Manaus a Iquitos..... 3ª de Belem a Bayão..... 4ª de Bayão a Macapá.....	Decreto n. 6326 A de 29 de Dezembro de 1877.....	480:000\$000	
Mesma companhia — Navegação dos rios Madeira, Purús e Negro.....	Decreto n. 3898 de 22 de Junho de 1867.....	40:000\$000	
Empreza John Rooch & Sons — Linha do Rio de Janeiro a Nova York.....	Decreto n. 6729 de 10 de Novembro de 1877 e Contrato adicional de 17 de Setembro de 1881 e 2 de Agosto de 1884 e clausula additiva de 14 de Novembro de 1884.....	200:000\$000	
Companhia Espirito Santo e Caravellas, do Rio de Janeiro a S. Matheus e do Rio de Janeiro a Caravellas.....	Decretos ns. 8539 de 13 de Maio de 1882 e 9165 de 15 de Março de 1884 e Aviso n. 35 de 16 de Abril de 1884.....	60:000\$000	
Companhia do Maranhão — Da Fortaleza a S. Luiz e de S. Luiz a Belém.....	Decreto n. 8127 de 4 de Junho de 1881.....	216:000\$000	
Companhia Bahiana — Da Bahia a Maceió e da Bahia a Caravellas.....	Decreto n. 8791 de 9 de Dezembro de 1882.....	155:000\$000	
Companhia de Navegação do Baixo S. Francisco.....	Contrato de 26 de Dezembro de 1878, Decretos ns. 7123 de 4 de Janeiro de 1879 e 9188 de 19 de Abril de 1884 e Aviso de 28 de Abril de 1884.....	40:000\$000	
Companhia Pernambucana — Recife a Fortaleza, Aracajú e Fernando de Noronha.....	Decreto n. 8125 A de 28 de Maio de 1881.....	155:600\$000	
Companhia Parnahyba — Provincia do Piahy.	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1876 e Decreto n. 8722 de 30 de Outubro de 1882.....	48:000\$000	
Empreza de Navegação das lagoas Manguaba e Norte.....	Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860, Aviso de 30 de Outubro de 1874, Contrato de 13 de Abril de 1875 e Decretos ns. 5935 de 3 de Junho de 1875 e 7525 de 25 de Outubro de 1879.....	30:000\$000	
Empreza Fluvial do rio Itapemirim.....	Decreto n. 2539 de 23 de Setembro de 1874 e Aviso de 27 de Fevereiro de 1875.....	12:000\$000	
Companhia Progressista (Provincia do Paraná)	Decreto n. 3250 de 18 de Abril de 1864. Autoriza a incorporação da companhia e approva os respectivos Estatutos e Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870, § 18, art. 8ª.....	12:000\$000	
Empreza de reboques da barra de S. Francisco.....	Decreto n. 9007 de 12 de Setembro de 1883.....	12:000\$000	
Serviço de reboques nas barras de S. Christovão e Estancia em Sergipe (Associação Sergipense).....	Decreto n. 8204 de 23 de Julho de 1881 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.....	24:000\$000	
Navegação do rio Araguaya.....	Decretos ns. 1808 de 20 de Agosto de 1870, 4593 de 9 de Setembro de 1870 e 2035 de 23 de Setembro de 1871 e 5465 de 12 de Novembro de 1873 e Aviso de 6 de Maio de 1878.....	40:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
Empreza de Navegação por vapor nos rios Iguaçu e Negro (Provincia do Paraná)....	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, § 23 do art. 7.º Aviso de 10 de Maio de 1883. Contrato de 23 de Outubro de 1883 e Aviso n. 130 de 30 de Janeiro de 1884.....	12:000\$000	
Empreza de Navegação por vapor entre Corumbá e S. Luiz de Cáceres.....	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, § 23 do art. 7.º Aviso n. 55 de 13 de Junho de 1883. Contrato de 6 de Dezembro de 1883. Aviso de 6 de Fevereiro de 1884.....	10:000\$000	
Empreza entre Corumbá e Miranda.....	Contrato de 27 de Março de 1884 e Aviso de 3 de Junho de 1884.....	5:000\$000	
		2.970:600\$000	3.064:600\$000
<p>OBSERVAÇÃO — A differença provém: 1.º da eliminação da quantia de 82:000\$000 destinada a subvencionar a linha fluvial do Tocantins, visto ter sido rescindido o contrato; 2.º da eliminação da quantia de 12:000\$000 na verba destinada a subvencionar o serviço a cargo da Associação Sergipense, para o qual foram pedidos 30:000\$000 em vez de 12:000\$000.</p>			
<h2>§ 28</h2>			
<h3>Correio geral</h3>			
<h4>DIRECTORIA GERAL</h4>			
<h5>Pessoal</h5>			
1 Director geral.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	6:600\$000	
1 Contador.....	Idem.....	5:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	4:000\$000	
6 1.ªs officiaes a..... 3:600\$000	Idem.....	21:600\$000	
6 2.ªs ditos a..... 2:400\$000	Idem.....	14:400\$000	
10 3.ªs ditos a..... 1:600\$000	Idem.....	16:000\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:800\$000	
Gratificação a 3 primeiros officiaes que servem de chefe de secção a..... 800\$000	Idem.....	2:400\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem.....	800\$000	
Gratificação a quatro feis do Thesoureiro a..... 1:800\$000	Idem. Aviso de 10 de Novembro de 1882.....	7:200\$000	
Gratificação ao official encarregado da agencia de Campos.....	Aviso de 13 de Abril de 1883..	800\$000	
154 Praticantes a saber:			
74 de 1.ª classe a 4\$000 diarios.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	108:040\$000	
80 » 2.ª classe » 3\$000 » .....	Idem.....	87:600\$000	
116 Carteiros a saber:			
20 de 1.ª classe a 3\$500 diarios.....	Idem.....	25:550\$000	
30 » 2.ª classe » 3\$000 » .....	Idem.....	32:850\$000	
66 » 3.ª classe » 2\$500 » .....	Idem.....	60:225\$000	
35 Serventes » 2\$000 » .....	Idem.....	25:550\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Gratificação a um archivista interino.....	Aviso de 3 de Maio de 1882...	1:200\$000	
4 Encarregados da venda dos sellos na repartição a..... 480\$000	Ordens de 25 de Fevereiro de 1881 e 1º de Setembro de 1882	1:920\$000	
31 Encarregados do serviço do correio ambulante da estrada de ferro D. Pedro II a... 1:080\$000	Idem.....	33:480\$000	
230 Agentes a saber :	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871 e Av. n. 167 de 24 de Novembro de 1884.....	36:960\$000	
154 a..... 240\$000	Idem.....	22:680\$000	
63 a..... 360\$000	Idem.....	12:000\$000	
25 a..... 480\$000	Idem.....	4:800\$000	
8 a..... 600\$000	Idem.....	4:320\$000	
6 a..... 720\$000	Idem.....	3:360\$000	
4 a..... 840\$000	Idem.....	9:600\$000	
10 a..... 960\$000	Idem.....	12:000\$000	
10 a..... 1:200\$000	Regulamento de 1844.....	600\$000	
1 Ajudante em Petropolis.....	Idem.....	800\$000	
1 Dito » Campos.....	Idem.....	600\$000	
1 Dito na Parahyba do Sul.....	Idem.....	1:825\$000	
2 Carteiros na agencia de Campos com a diaria de..... 2\$500	Idem.....	1:460\$000	
2 Ditos em Petropolis com a diaria de..... 2\$000	Idem.....	2:190\$000	
2 Praticantes na agencia de Nitheroy com a diaria de... 3\$500	Idem de 10 de Novembro de 1882.....		
<b>Material</b>			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	3:000\$000	
Impressões (papel, typos e pessoal typographico).....	Idem.....	7:000\$000	
Papel de embrulho e de tirar cópia.....	Idem.....	4:000\$000	
Luzes (inclusive a differença de cambio nas contas da companhia do gaz).....	Idem.....	9:000\$000	
Barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	8:000\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	1:000\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	2:500\$000	
Balanças e pesos, carimbos e sinótes, etc.....	Idem.....	3:500\$000	
Succos de couro e de panno.....	Idem.....	10:000\$000	
Cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	4:000\$000	
<i>Conducção de malas</i>			
Por contratos nas seguintes linhas :			
De Belém ao Morro Azul ; de Macuco a Estrada Nova ; de Macuco a S. Francisco de Paula ; de Barra Mansa ao Rio Claro ; do Rio Claro a Santo Antonio de Capivary ; de Vargem Alegre a Freguezia das Dores ; da Freguezia das Dores ao Turvo ; da Volta Redonda ao Amparo da Barra Mansa ; da estação da Saudade a Tres Barras ; da estação da Divisa a Passa-Vinte ; do Falcão a S. Vicente Ferrer ; do Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa ; Do Porto Novo do Cunha ao Carmo de Cantagallo ; da Barra do Pirahy a Santa Isabel do Rio Preto ; da estação de S. Sebastião, estrada de ferro de Leopoldina, a S. Sebastião do Parahyba ; da estação de Itatiaia a Sant'Anna dos Tocos ; de Santa Cruz a Itaguahy ; de Ubá ao Paty do			

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
Alferezes ; da estação do Macuco a Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto ; da estação de Sant'Anna a Ponte Bella ; de S. José de Leonissa da Conceição a Ponte Nova ; do Valão d'Antas a S. João do Paraíso ; da Estação da Barra a Miracema e Lage de Muriahé ; da Estação de Tapirusú a S. Fidelis ; da Estação do Funil a S. José de Leonissa ; de Itaguahy a Angra ; de Angra a Paraty ; da Estação da Conceição ao Porto Novo do Cunha ; do Porto Novo do Cunha a S. Geraldo ; do Porto da Piedade a Theresopolis ; da Estação do Pinheiro á Picada dos Inlios ; do Porto Novo do Cunha ao Sumidouro ; da Barra do Pirahy á Cachoeira ..... Conducção por estafetas..... 1 Carreiro a 4\$000 diários.....	Regulamento de 1884 .....	50:682\$000 56:893\$000 1:460\$000	
Aluguel das casas em que trabalham as agencias :			
De S. João da Barra..... » Macahé..... » S. Fidelis..... » Vassouras..... » Barra de S. João..... » Itaborahy..... » Sant'Anna de Macacú..... » Quatis..... » Nova Friburgo..... » Nictheroy..... » Theresopolis..... » Parahyba do Sul..... » Cantagallo..... » Magé..... » S. Francisco de Paula de Cantagallo..... » Rio Bonito..... 2 Encarregados do serviço no mar a 4\$000 diários..... 2 Marinheiros no mesmo serviço a 60\$000 mensaes..... Gratificação ao pessoal incumbido do serviço nocturno na repartição..... Gratificação de 120\$000 mensaes a 130 encarregados da venda de sellos nas proximidades das caixas urbanas..... Para pagar aos apprehensores de cartas metale da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1845... Publicação de annuncios e editaes..... Impressão de sellos..... Saldo a favor de diversos correios da União resultante dos balanços das contas reciprocas entre os mesmos correios e os do Brazil..... Pagamento ás Companhias da Real Mala, Pacifico, Liverpool, Hamburgo, Bremen e outras, pelo transporte das malas para o exterior... Ajuda de custo, transporte e diarias a empregados..... Carretos e outras despezas.....	Aviso de 1 de Março de 1852.. Ordens de 12 de Julho de 1871 e de 14 de Dezembro de 1872. Idem de 24 de Janeiro de 1874. Idem de 1 de Dezembro de 1874..... Idem de 8 de Novembro de 1875..... Idem de 27 de Setembro de 1876..... Idem de 5 de Abril de 1879... Idem de 14 de Dezembro de 1880..... Idem de 14 de Setembro de 1878..... Idem de 26 de Maio de 1883... Idem de 12 de Setembro de 1878..... Idem de 13 de Fevereiro de 1882..... Ordens diversas..... Idem..... Idem..... Idem de 11 de Julho de 1881.. Regulamento de 1844..... Idem..... Aviso de 27 de Abril de 1882... Idem..... Regulamento de 1844..... Idem..... Idem..... Convenção de 1 de Junho de 1878..... Idem.....	72\$000 180\$000 300\$000 120\$000 120\$000 144\$000 120\$000 240\$000 360\$000 1:200\$000 180\$000 240\$000 360\$000 144\$000 120\$000 120\$000 2:920\$000 1:440\$000 36:000\$000 15:600\$000 3:000\$000 4:000\$000 16:000\$000 65:000\$000 65:000\$000 9:000\$000 9:000\$000	962:225\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>ALAGOAS</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
3 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	2:737\$500	
6 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	4:380\$000	
2 Serventes a 1\$280.....	Idem.....	934\$400	
47 Agentes a saber:			
44 a..... 240\$000	Idem e Aviso de 24 de Nov. de 1884.....	10:560\$000	
1 com..... 360\$000	Idem.....	360\$000	
1 com..... 600\$000	Idem.....	600\$000	
1 com..... 1:200\$000	Idem.....	1:200\$000	
1 Carteiro na agencia de Penedo com 1\$000 diarios.....	Ordem de 25 de Novembro de 1876.....	365\$000	
1 Dito na agencia do Pilar com 1\$000 diarios.....	Idem.....	365\$000	
<b>Material</b>			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	250\$000	
Impressões.....	Idem.....	400\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre, etc.....	Idem.....	400\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	100\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos, etc.....	Idem.....	400\$000	
Condução de malas por estafetas.....	Idem.....	8:530\$000	
<b>Despesas diversas</b>			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	400\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....		100\$000	
			35:331\$900
<b>AMAZONAS</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador thesoureiro.....	Decrs. ns. 4743 de 27 de Junho de 1871 e 9033 de 6 de Outubro de 1883.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a..... 1:400\$000	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 4\$000 diarios.....	Idem.....	5:840\$000	
4 Carteiros a 3\$500 diarios.....	Idem.....	5:110\$000	
2 Serventes a 1\$500.....	Idem.....	1:095\$000	
25 Agentes a saber:			
19 a..... 240\$000	Idem e Aviso n. 167 de 24 de Novembro de 1884.....	4:560\$000	
6 a..... 360\$000	Idem, idem.....	2:160\$000	
<b>Material</b>			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	150\$000	
Impressões.....	Idem.....	400\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<i>Utensilios</i>				
Mobilia.....	Regulamento de 1844.....		100\$000	
Livros, cadernos, encadernações, etc.....	Idem.....		100\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....		100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados e outros objectos.....	Idem.....		500\$000	
<b>Despezas diversas</b>				
Aluguel da casa da Administração.....			1:800\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas me- tade da importancia das multas.....			50\$000	
Carretos e outras despesas.....			500\$000	
				29:765\$000
<b>BAHIA</b>				
<b>Pessoal</b>				
1 Administrador.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....		4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....		3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....		2:400\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....		2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....		1:600\$000	
2 Terceiros ditos a 1:200\$000.....	Idem.....		2:400\$000	
16 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....		14:600\$000	
15 Carteiros » 2\$500 ».....	Idem.....		13:637\$500	
2 Serventes » 1\$600 ».....	Idem.....		1:168\$000	
Gratificação ao fiel do Thesoureiro.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....		300\$000	
117 Agentes a saber:				
106 a..... 240\$000	Decr. n. 4743 de 23 de Ju- nho de 1871 e Aviso n. 167 de 24 de Novembro de 1884.....		25:440\$000	
8 a..... 360\$000	Idem.....		2:880\$000	
1 com..... 480\$000	Idem.....		480\$000	
2 a..... 1:200\$000	Idem.....		2:400\$000	
1 Carteiro na Agencia da Ca- chosira com 1\$000 diarios.....	Regulamento de 1844.....		365\$000	
3 Carteiros nas Agencias de Na- zareth, Santo Amaro e Feira de Sant'Anna a \$500 diarios.....			547\$500	
<b>Material</b>				
<i>Expediente</i>				
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....		550\$000	
Impressões.....	Idem.....		3:000\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....		2:500\$000	
<i>Utensilios</i>				
Mobilia.....	Regulamento de 1844.....		300\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....		500\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....		300\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....		1:300\$000	
<i>Condução de malas</i>				
Por estafetas.....	Regulamento de 1844.....		51:700\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>Despezas diversas</b>			
Aluguel da casa da agencia de Alagoinhas....	Regulamento de 1844.....	120\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Idem.....	300\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	3:000\$000	
			140:838\$000
<b>CEARA</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Dec. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a ..... 1:400\$000	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	3:650\$000	
6 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	5:475\$000	
60 Agentes a saber :			
56 a..... 240\$000	Idem e Aviso de 24 de Novembro de 1884.....	13:440\$000	
4 a..... 360\$000	Idem, idem.....	1:440\$000	
<b>Material</b>			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Impressões.....	Idem.....	700\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	350\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	100\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	100\$000	
Balanças, pesos, carimbos e sinetes.....	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	400\$000	
Condução de malas por estafetas.....	Idem.....	11:838\$000	
<b>Despezas diversas</b>			
Aluguel da casa da administração.....	Idem.....	1:200\$000	
Ajuda de custo ao praticante que acompanha as malas na estrada de ferro de Baturité....	Ordem de 1 de Outubro de 1880	730\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	.....	500\$000	
			47:328\$000
<b>ESPIRITO SANTO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Praticantes a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
28 Agentes a saber :			
25 a..... 240\$000	Idem e Aviso de 24 de Novembro de 1884.....	6:000\$000	
1 com..... 360\$000	Idem, idem.....	360\$000	
2 a..... 480\$000	Idem, idem.....	960\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1885 - 1886	Votada para 1884 - 1885
<b>Material</b>			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Impressões.....	Idem.....	400\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	600\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	250\$000	
Balanças, pesos, carimbos sinetes etc.....	Idem.....	150\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados fechos e outros objectos.....	Idem.....	250\$000	
Condução de malas por estafetas.....	Idem.....	10:580\$000	
<b>Despezas diversas</b>			
Para pagar aos apprehensores de cartas meta-de da importancia das multas.....		100\$000	
Carretos e outras despesas.....		300\$000	
			25:520\$000
<b>GOYAZ</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador thesoureiro.....	Decr. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
3 Praticantes a 2\$000 diarios.....	Idem.....	2:190\$000	
2 Carteiros a 2\$000 ».....	Idem.....	1:460\$000	
1 Servente com 15\$000 mensaes.....	Idem.....	280\$000	
36 Agentes a saber :			
9 a..... 240\$000	Idem e Aviso n. 167 de 24 de Novembro de 1884.....	2:160\$000	
26 a..... 360\$000	Idem.....	9:360\$000	
1 com..... 480\$000	Idem.....	480\$000	
<b>Material</b>			
<i>Expediente</i>			
Papel penas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Impressões.....	Idem.....	450\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	350\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	50\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	150\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	350\$000	
<i>Condução de malas</i>			
Por contrato nas seguintes linhas :			
De Goyaz a Uberaba, de Goyaz a Catalão, de Goyaz a Rio Verde e Jatahy, de Catalão a Uberaba, de Bomfim Morrinhos, de Bomfim a Formosa, de S. José a Arraias, de Arraias ao Porto Imperial.....			
Condução por estafetas.....	Regulamento de 1865.....	26:360\$000	
	Idem de 1844.....	27:800\$000	
<b>Despezas diversas</b>			
Aluguel da casa da administração.....	Idem.....	360\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas meta-de da importancia das multas.....	Idem.....	50\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	200\$000	
			74:700\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1886	Votada para 1884 - 1885
<b>MARANHÃO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....	2:800\$000	
6 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	5:475\$000	
8 Carteiros a idem idem.....	Idem.....	7:300\$000	
1 Servente com 1\$600 idem.....	Idem.....	584\$000	
Gratificação ao fiel do thesoureiro.	Av. de 24 de Fevereiro de 1872	300\$000	
54 Agentes a saber :			
51 a..... 240\$000	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871 e Aviso n. 167 de 24 de Novembro de 1884.....	12:240\$000	
3 a..... 360\$000	Idem.....	1:080\$000	
1 Segundo ajudante em Caxias.....	Regulamento de 1844.....	150\$000	
1 Carteiro na mesma Agencia com 4\$000 mensaes.....	Idem.....	48\$000	
<b>Material</b>			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Impressões.....	Idem.....	700\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante lacre, e outros objectos.....	Idem.....	600\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	300\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	600\$000	
Condução de malas por estafetas.....	Idem.....	14:610\$000	
Passagem nas bahias dos rios Merityba e Munim.....	Avisos de 8 de Outubro de 1870 e 16 de Março de 1871.....	1:080\$000	
<b>Despezas diversas</b>			
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844.....	1:000\$000	
Aluguel de um bote.....	Idem.....	480\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Idem.....	50\$000	
Carretos e outras despezas.....		500\$000	
			54:597\$000
<b>MATTO GROSSO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador thesoureiro.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Praticantes a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
2 Carteiros a idem idem.....	Idem.....	1:460\$000	
1 Servente com 10\$000 mensaes.....	Idem.....	120\$000	
11 Agentes a saber :			
3 a..... 240\$000	Idem e Aviso n. 167 de 24 de Novembro de 1884.....	720\$000	
7 »..... 360\$000	Idem.....	2:520\$000	
1 com..... 720\$000	Idem.....	720\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>Material</b>			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	250\$000	
Impressões.....	Idem.....	450\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	250\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	100\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
Condução de malas por contrato e por estafetas.....	Idem.....	26:600\$000	
<b>Despezas diversas</b>			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	480\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas mateda da importancia das multas.....	Idem.....	50\$000	
Carretos e outras despesas.....		300\$000	
			38:230\$000
<b>MINAS GERAES</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador.....	Decrs. ns. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de 9 de Dezembro de 1882.....	4 000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a..... 1:200\$000	Idem.....	2:400\$000	
10 Praticantes a 2,500 diarios.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	9:125\$000	
10 Carteiros idem idem.....	Idem.....	9:125\$000	
4 Serventes a 1\$250 idem.....	Idem.....	1:825\$500	
Gratificação ao Fiel do thesoureiro.....	Aviso de 12 de Março de 1883..	200\$000	
Para quebras ao thesoureiro.....		400\$000	
492 Agentes a saber:			
419 a..... 240\$000	Decretos ns. 4743 de 23 de Junho de 1871 e Aviso n. 167 de 24 de Novembro de 1884.....	100:560\$000	
23 a..... 360\$000	Idem, idem.....	8:280\$000	
23 a..... 480\$000	Idem, idem.....	11:040\$000	
6 a..... 600\$000	Idem, idem.....	3:600\$000	
7 a..... 720\$000	Idem, idem.....	5:040\$000	
4 a..... 840\$000	Idem, idem.....	3:360\$000	
4 a..... 960\$000	Idem, idem.....	3:840\$000	
6 a..... 1:200\$000	Idem, idem.....	7:200\$000	
1 Ajudante em S. João d'El-Rey.....	Regulamento de 1844.....	240\$000	
1 Dito em Juiz de Fóra.....	Idem.....	300\$000	
1 Dito em Sabará com 800 rs. diarios.....	Idem.....	292\$000	
1 Dito em Barbacena.....	Idem.....	600\$000	
1 Dito em Diamantina.....	Idem.....	480\$000	
1 Dito em Uberabinha.....	Aviso de 30 de Nov. de 1883....	240\$000	
1 Carteiro na Agencia de S. João d'El-rei, com 800 rs. diarios.....	Regulamento de 1844.....	292\$000	
1 Dito em Diamantina com 800 rs. diarios....	Idem.....	292\$000	
1 Dito em Juiz de Fóra.....	Aviso de 29 de Dez. de 1883..	600\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>Material</b>			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....		1:000\$000	
Impressões.....		4:000\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....		4:000\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....		300\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....		1:000\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....		1:000\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....		2:000\$000	
<i>Conducção de malas</i>			
Por contrato, nas seguintes linhas:			
De Ouro Preto a Carandahy; de Ouro Preto a Itabira e d'ahi a Diamantina com quatro ramaes; de Santa Barbara a Cocas, de Santa Barbara a S. Domingos do Prata, de Itabira a Antonio Dias abaixo e de Itabira a Pessanha; de Ouro Preto a Sabará; de Ouro Preto a Paulo Moreira; de S. João d'El-rey a Santo Antonio do Monte; de S. João d'El-rey a Doras da Boa Esperança, com um ramal de Lavras a Tres Corações do Rio Verde; da estação da Boa Vista a Baependy; da estação da Cachoeira a Caldas e de Campanha a Jaguarhy; de Diamantina a Santa Clara; de Diamantina ao Rio Pardo; de Sabará ao Curvello; da Ponte Nova a S. Geraldo e a Jequerhy; de Bomfim a Pitanguy; de Queluz a Bomfim; de Formiga a Araxá; de Araxá a Patrocínio; de Patrocínio a Bagagem; de Abre Campo a S. Lourenço de Manhuassú e Caratinga.....			
	Regulamento de 1865.....	139:193\$000	
	Dito de 1844.....	60:527\$000	
Conducção por estafetas.....			
Aos emprezarios da conducção de malas, quando o peso das mesmas exceder ao estipulado nos respectivos contratos.....			
	Diversos contratos.....	4:500\$000	
<b>Despezas diversas</b>			
Aluguel da casa da administração.....			
Idem das casas em que funcionam as agencias:			
De Baependy.....	Regulamento de 1844.....	1:200\$000	
» Sabará.....	Ordem de 28 de Set. de 1874.	240\$000	
» Ponte Nova.....	» » 15 de Janeiro de 1875	144\$000	
» Juiz de Fora.....	» » 4 de Novembro de 1875	144\$000	
» Campanha.....	» » 26 de Janeiro de 1876	600\$000	
» Barbacena.....	» » 21 de Julho de 1876..	240\$000	
» Alfenas.....	» » 15 de Outubro de 1877	600\$000	
» Congonhas do Campo.....	» » 29 de Agosto de 1882.	120\$000	
	» » 13 de Nov. de 1882.	24\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.....			
	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Carretos e outras despesas.....		500\$000	403:963\$000
<b>PARÁ</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador.....	Decrs. ns. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de 9 de Dezembro de 1882.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
1 Primeiro official.....	Decs. n. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de 9 de Dezembro de 1882.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a..... 1:200\$000	Idem.....	2:400\$000	
Gratificação ao fiel do Thesoureiro..	Aviso de 23 de Julho de 1883..	200\$000	
12 Praticantes com 2\$500 diarios.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1873.....	10:950\$000	
13 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	11:862\$500	
2 Serventes a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
52 Agentes a saber:			
41 a..... 240\$000	Idem e Aviso n. 167 de 24 de Novembro de 1884.....	9:840\$000	
1 com..... 360\$000	Idem idem.....	360\$000	
10 a..... 600\$000	Idem idem.....	6:000\$000	
2 Carteiros em Cametá e Santarém com a diaria de..... \$400	Regulamento de 1844.....	292\$000	
<b>Material</b>			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Idem.....	800\$000	
Impressões.....	Idem.....	2:000\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbanto, lacre e outros objectos.....	Idem.....	2:000\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	200\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	250\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	700\$000	
<i>Conducção de malas</i>			
Por estafetas.....		1:242\$000	
<b>Despezas diversas</b>			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	3:000\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Idem.....	150\$000	
Carretos e outras despezas.....		500\$000	
<b>PARAHYBA</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
3 Praticantes com a diaria de.... 2\$500	Idem.....	2:737\$500	
3 Carteiros com a diaria de.... 2\$000	Idem.....	2:190\$000	
1 Servente com 40\$000 mensaes.....	Idem.....	480\$000	
34 Agentes a saber:			
34 a..... 240\$000	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871 e aviso de 24 de Novembro de 1884.....	8:160\$000	
			67:256\$500

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>Material</b>			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	250\$000	
Impressões.....	Idem.....	400\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	100\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
Condução de malas por estafetas.....	Idem.....	11:520\$000	
<b>Despezas diversas</b>			
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Idem.....	50\$000	
Carretos e outras despezas.....	Idem.....	100\$000	
			29:637\$500
<b>PARANÁ</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador thesoureiro.....	Decretos ns. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de 9 de Dezembro de 1882.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a.....	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios..	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	3:650\$000	
5 Carteiros a 2\$000 » ..	Idem.....	3:650\$000	
2 Serventes com 10\$000 mensaes	Idem.....	240\$000	
39 Agentes a saber:			
33 a.....	Idem e Aviso de n. 167 de 24 de Novembro de 1884.....	7:920\$000	
3 a.....	Idem.....	1:080\$000	
2 a.....	Idem.....	1:920\$000	
1 a.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Ajudante em Paranaguá com 10 % da renda da Agencia		600\$000	
<b>Material</b>			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	
Impressões.....	Idem.....	400\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	600\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	50\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
<i>Condução de malas</i>			
Por contrato, de Coritiba a Antonina.....	Idem de 1865.....	5:160\$000	
Por estafetas.....	Idem de 1844.....	16:291\$000	
Passagens nos rios Ararapira, Nhundiaquara e na bahia das Laranjeiras.....	Ordens diversas.....	280\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>Despesas diversas</b>			
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844.....	720\$000	51:941\$000
Idem da casa onde funciona a Agencia de Parana- guá.....	Ordem de 1º de Outubro de 1868.....	180\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Carretos e outras despesas.....		250\$000	
<b>PERNAMBUCO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a.....	Idem.....	2:400\$000	
20 Praticantes com a diaria de..	Idem.....	18:250\$000	
20 Carteiros idem.....	Idem.....	18:250\$000	
Gratificação ao fidalgo thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000	
116 Agentes a saber:			
108 a.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871 e Aviso n. 167 de 24 de Novembro de 1883.....	25:920\$000	
4 a.....	Idem.....	1:440\$000	
1 com.....	Idem.....	480\$000	
1 com.....	Idem.....	840\$000	
2 a.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante na Agencia de Cinco Pontas com 20% da renda até perfazer a quantia de..	720\$000		
7 Carteiros nas Agencias da Boa-Vista, Bo- nito, Garanhuns, Goyana, Olinda, Vi- ctoria e Villa Bella.....	Regulamento de 1844.....	720\$000	
	Idem.....	200\$440	
<b>Material</b>			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Idem.....	400\$000	
Impressões.....	Idem.....	3:000\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	1:500\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....		200\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....		300\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....		300\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....		600\$000	
Condução de malas por estafetas.....		36:800\$000	
<b>Despesas diversas</b>			
Aluguel da casa da Administração.....		3:600\$000	134:109\$440
Para pagar aos apprehensores de cartas, me- tade da importancia das multas.....		200\$000	
Carretos e outras despesas.....		3:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>PIAUHY</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador thesoureiro....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871 .....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Praticante a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
2 Carteiros idem idem.....	Idem.....	1:460\$000	
1 Servente com 30\$000 mensaes.....	Idem.....	360\$000	
28 Agentes a saber:			
25 a.....	240\$000 Idem e Aviso n. 167 de 24 de Novembro de 1884.....	6:000\$000	
1 com.....	360\$000 Idem.....	360\$000	
<b>Material</b>			
<i>Espediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	150\$000	
Impressões.....	Idem.....	450\$000	
Papel de embrulho, luzeas, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	100\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	50\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos, e outros objectos.....	Idem.....	250\$000	
Conducção de malas por estafetas.....	Idem.....	16:160\$000	
<b>Despezas diversas</b>			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	540\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metatade da importancia das multas.....	Idem.....	50\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	
			30:200\$000
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador thesourerio.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
3 Praticantes a 2\$000 diarios.....	Idem.....	2:190\$000	
3 Carteiros idem idem.....	Idem.....	2:190\$000	
1 Servente com 1\$500 idem.....	Idem.....	547\$500	
34 Agentes a.....	240\$000 Idem Aviso de 24 de Novembro de 1884.....	8:160\$000	
<b>Material</b>			
<i>Espediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Impressões.....	Idem.....	400\$000	
Papel de embrulho, barbante, luzes, lacre e outros objectos.....	Idem.....	250\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	100\$000	
Balanças, pesos, sinetes, carimbos, etc.....	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
Condução de malas por estafetas.....	Idem.....	10:000\$000	
<b>Despezas diversas</b>			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	192\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	150\$000	
			27:179\$500
<b>SANTA CATHARINA</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
5 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	4:562\$500	
4 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	2:920\$000	
1 Servente com 10\$000 mensaes.....	Idem.....	120\$000	
38 Agentes a saber:			
32 a.....	240\$000 Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871 e Aviso n. 167 de 24 de Novembro de 1884.....	7:680\$000	
3 a.....	360\$000 Idem, idem.....	1:080\$000	
1 com.....	600\$000 Idem, idem.....	600\$000	
1 com.....	720\$000 Idem, idem.....	720\$000	
1 com.....	840\$000 Idem, idem.....	840\$000	
<b>Material</b>			
<i>Espediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	150\$000	
Impressões.....	Idem.....	400\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	400\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	50\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
Condução de malas por estafetas.....	Idem.....	11:920\$000	
<b>Despezas diversas</b>			
Aluguel da casa da Administração.....		840\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.....		50\$000	
Carretos e outras despesas.....		200\$000	
			35:882\$500



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>S. PAULO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador.....	Decretos n. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 7922 de 30 Novembro de 1880.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a..... 1:200\$000	Idem.....	2:400\$000	
Para quebras ao thesoureiro.....	Aviso de 22 de Setembro de 1874.....	400\$000	
Gratificação ao fiel do thesoureiro.....	Idem de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000	
Idem ao official encarregado da Agencia de Santos.....	Idem de 12 de Junho de 1874...	800\$000	
Idem ao official encarregado da Agencia de Campinas.....	Idem de 9 de Fevereiro de 1883.....	600\$000	
26 Praticantes a saber :			
11 de 1ª classe com a diaria de.. 3\$000	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	12:045\$000	
7 » 2ª » » » » .. 2\$500	Idem.....	6:337\$500	
8 » 3ª » » » » .. 2\$000	Idem.....	5:840\$000	
51 Carteiros a saber :			
10 de 1ª classe com a diaria de.. 3\$000	Idem.....	10:950\$000	
16 » 2ª » » » » .. 2\$500	Idem.....	14:600\$000	
25 » 3ª » » » » .. 2\$000	Idem.....	9:125\$000	
6 Serventes com a diaria de..... 2\$000	Idem.....	4:380\$000	
212 Agentes, a saber :			
138 a..... 240\$000	Idem e Aviso n. 167 de 24 de Novembro de 1884.....	33:120\$000	
23 a..... 360\$000	Idem.....	8:280\$000	
8 a..... 480\$000	Idem.....	3:840\$000	
5 a..... 600\$000	Idem.....	3:000\$000	
7 a..... 720\$000	Idem.....	5:040\$000	
5 a..... 960\$000	Idem.....	4:800\$000	
19 a..... 1:200\$000	Idem.....	22:800\$000	
7 a..... 840\$000	Idem.....	5:880\$000	
1 Segundo ajudante na Agencia d' Campinas com 20 % da renda até perfazer a quantia de..... 720\$000	Regulamento de 1844.....	720\$000	
1 Dito na Agencia do Rio Claro com 20 % da renda até perfazer a quantia de..... 720\$000	Idem.....	720\$000	
1 Dito na Agencia de Mogimirim com 20 % da renda até perfazer a quantia de..... 720\$000	Idem.....	720\$000	
1 Dito ajudante na Agencia da estação da Cachoeira.....	Idem.....	480\$000	
1 Dito na Agencia da estação da Luz.....	Idem.....	720\$000	
1 Dito na Agencia de S. Carlos do Pinhal.....	Idem.....	480\$000	
1 Dito na Agencia da cidade do Ribeirão Preto com 30\$000 mensaes.....	Aviso de 13 de Fevereiro de 1884.....	360\$000	
1 Servente na Agencia da estação da Cachoeira.....	Idem de 13 de Outubro de 1882.....	360\$000	
1 Dito na Agencia do Cruzeiro.....	Idem.....	335\$000	
<b>Material</b>			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	1:250\$000	
Impressões.....	Idem.....	4:000\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	4:500\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<i>Utensilios</i>			
Mobilia .....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	1:000\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	1:000\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	2:000\$000	
<i>Condução de malas</i>			
Por contrato nas seguintes linhas :			
De S. Paulo á estação da estrada de ferro do Norte; da estação de Belém a Jaguary; de Santos a Iguape; do Ribeirão Preto a Uberaba; da Franca a Sacramento; de Xiririca a Apiahi; de Porto do Ferreira a Entre Rios; de Bacahetuva a Tatuhy; do Rio Claro a Jaboticabal; do Rio Claro a Jahú; de Tatuhy a Botucati; de Botucati ao Rio Novo; de Botucati a Lençóes; de Capivary a Tieté; de Taubaté a S. Luiz e Natividade.....			
	Regulamento de 1865.....	40:300\$000	
Por estafetas.....	Idem de 1844.....	70:000\$000	
<b>Despezas diversas</b>			
Aluguel da casa da Administração .....		4:000\$000	
Idem da casa onde funcionam as Agencias de Campinas, Rio Claro, Pinhal e Piracicaba..	Ordens de 8 de Novembro de 1879, 17 de Junho e 25 de Dezembro de 1881 e Aviso de 14 de Junho e 11 de Julho de 1884.....	2:200\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas matade da importancia das multas.....	Regulamento de 1884.....	150\$000	
Carretos e outras despesas.....		2:000\$000	
			305:412\$500
<b>S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador .....	Decretos ns.4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de 9 de Dezembro de 1882.....	4:000\$100	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$700	
1 Primeiro official .....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a..... 1:200\$000	Idem.....	2:400\$000	
Gratificação ao fiel do thesoureiro.....	Aviso de 15 de Março de 1883.	200\$000	
Idem ao official encarregado da agencia do Rio Grande.....	Idem de 13 de Julho de 1874...	800\$000	
13 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871 .....	11:862\$500	
15 Carteiros idem.....	Idem.....	13:687\$500	
2 Serventes com 30\$000 mensaes.....	Idem.....	720\$000	
79 Agentes, a saber :			
58 a..... 240\$000	Idem e Aviso n. 167 de 24 de Novembro de 1884.....	13:920\$000	
7 a..... 360\$000	Idem, idem.....	2:520\$000	
2 a..... 480\$000	Idem, idem.....	960\$000	
2 a..... 600\$000	Idem, idem.....	1:200\$000	
3 a..... 720\$000	Idem, idem.....	2:160\$000	
3 a..... 840\$000	Idem, idem.....	2:520\$000	
2 a..... 960\$000	Idem, idem.....	1:920\$000	
2 a..... 1:200\$000	Idem, idem.....	2:400\$000	
1 Segundo ajudante na Agencia de Pelotas com 10 % da renda da agencia .....	Regulamento de 1844.....	1:200\$000	
1 Dito na Agencia do Rio Pardo com 20 % da renda da Agencia .....	Idem.....	600\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>Material</b>			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Impressões.....	Idem.....	2:000\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	2:000\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	200\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	300\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	400\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	2:500\$000	
<i>Conducção de malas</i>			
Por contrato.....	Regulamento de 1865.....	64:650\$000	
Ao empresario, quando o peso das malas exceder ao estipulado no contrato.....	.....	3:000\$000	
Por estafetas.....	.....	1:900\$000	
<b>Despezas diversas</b>			
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844.....	2:000\$000	
Idem das casas onde funcionam as Agencias : Do Rio Grande, de S. José do Norte, de Pelotas e do Rio Pardo.....	Ordens diversas.....	1:872\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metatade das multas.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Carretos e outras despesas.....	.....	3:500\$000	157:192\$000
<b>SERGIPE</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador thesoureiro.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com a diaria de..... 2\$000	Idem.....	1:460\$000	
2 Carteiros idem..... 2\$000	Idem.....	1:460\$000	
30 Agentes, a saber :			
27 a..... 240\$000	Idem e Aviso n. 167 de 24 de Novembro de 1884.....	6:480\$000	
1 com..... 360\$000	Decreto n. 4143 de 23 de Junho de 1871 e Aviso n. 167 de 24 de Novembro de 1884.....	1:330\$000	
2 a..... 480\$000	.....	960\$000	
<b>Material</b>			
<i>Expediente</i>			
Papel pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Impressões.....	Idem.....	400\$000	
Papel, de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	400\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos, e encadernações.....	Idem.....	50\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	50\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<i>Condução de malas</i>			
Por estafetas.....		3:650\$000	
<b>Despesas diversas</b>			
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844.	600\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Idem.....	50\$000	
Carretos e outras despesas.....		250\$000	18:970\$000
Para despesas eventuaes.....		15:000\$000	
Para melhoramentos das linhas existentes e criação de novas agencias.....		20:000\$000	45:000\$000
			2.735:363\$840
<b>Observação</b>			
<p>A differença para mais na importancia de 436:484\$450 provém: 1º, de terem sido votados para o exercicio de 1884 - 1885 menos 254:000\$000 do que a quantia pedida, que era expressão da despesa já então autorizada; 2º pelo augmento de praticantes, carteiros e serventes para a directoria geral e diversas administrações; 3º, pelo augmento proveniente dos vencimentos fixos marcados aos agentes pela tabella approvada por aviso de 24 de Novembro de 1884.</p>			
<b>§ 29</b>			
<b>Museu Nacional</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director geral.....	Ord. 3:000\$000 Grat. 1:500\$000	{ ..... 4:500\$000	
O mesmo como director de secção.....		1:500\$000	
1 Secretario.....	Grat. ....	800\$000	
2 Directores de secção.....	Ord. 2:000\$000 Grat. 1:000\$000	{ ..... 6:000\$000	
3 Sub-directores.....	Ord. 1:600\$000 Grat. 800\$000	{ ..... 7:200\$000	
1 Amanuense.....	Grat. ....	800\$000	
1 Bibliothecario.....	Grat. ....	800\$000	
2 Praticantes.....	Ord. 600\$000 Grat. 200\$000	{ ..... 1:600\$000	
5 Naturalistas viajantes.....	Grat. ....	12:000\$000	
1 Adjunto á secção annexa... »	» .....	1:000\$000	
1 Desenhador..... »	» .....	1:800\$000	
1 Ajudante..... »	» .....	1:000\$000	
1 Porteiro..... »	» .....	800\$000	
3 Preparadores.....	Ord. 800\$000 Grat. 400\$000	{ ..... 3:600\$000	
1 Continuo.....	Ord. 700\$000 Grat. 300\$000	{ ..... 1:000\$000	
4 Serventes.....	» .....	2:880\$000	47:280\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>Material</b>			
Impressão, lithographia e brochura dos archi- vos do Museu Nacional.....		5:000\$000	
Acquisição de vitrinas, armarios e outros mo- veis.....		2:000\$000	
Conservação e limpeza do edificio.....		2:000\$000	
Iluminação do edificio, apparatus de gaz e concertos dos mesmos.....		800\$000	
Diaria.....		2:000\$000	
Acquisição de livros e revistas scientificas; remessa de Archivos.....		1:200\$000	
Despezas miudas.....		2:000\$000	
		15:000\$000	
		62:280\$000	63:400\$000
OBSERVAÇÃO — Pede-se menos a quantia de 1:120\$000 por haverem sido reduzidos varios serviços.			
<b>§ 30</b>			
<b>Laboratorio de Physiologia Ex- perimental do Museu Na- cional.</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Sub-director..... Grat.		2:400\$000	
1 Preparador..... Grat.		2:160\$000	
2 Praticantes a 600\$000..... Grat.		1:200\$000	
1 Servente.....		600\$000	
		6:360\$000	
<b>Material</b>			
Acquisição e renovação de instrumentos e apparelhos.....		1:500\$000	
Idem de livros e jornaes para a bibliotheca do Laboratorio.....		700\$000	
Idem de animaes vivos para as experiencias...		1:400\$000	
Despezas miudas.....		2:000\$000	
Idem com a impressão em folhetos e estampas de trabalhos feitos no Laboratorio.....		1:000\$000	
		6:600\$000	
		12:960\$000	12:960\$000
<b>§ 31</b>			
<b>Fabrica de ferro S. João de Ypanema</b>			
<b>Despezas de custeio</b>			
Importancia das férias dos operarios.....		70:140\$000	
Idem de 2.100 toneladas de carvão.....		35:700\$000	
Idem para sustento dos animaes, compra de materiaes, etc.....		5:000\$000	
Idem a despender-se com aprendizes.....		6:000\$000	
Idem da folha de vencimentos dos empregados.		23:500\$000	
		140:340\$000	

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>Construcções novas</b>			
Importancia a empregar-se nas novas construcções.....		20:000\$000	
Idem na aquisição de machinas.....		20:000\$000	
Idem na demarcação para augmento da zona florestal.....		4:000\$000	44:000\$000
			184:340\$000
			192:100\$000
<b>§ 32</b>			
<b>Manumissões</b>			
<b>§ 33</b>			
<b>Educação de ingenuos</b>			
Subvenção á colonia orphanologica Isabel, na provincia de Pernambuco, e honorario do respectivo medico.....		18:000\$000	
Idem idem Christina, na provincia do Ceará..		6:000\$000	
Idem idem Blaziana, na provincia de Goyaz..		3:000\$000	27:000\$000
			32:900\$000
<b>§ 34</b>			
Garantia de juros a estradas de ferro contratadas ou já construidas por effeito da autorização contida na lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873.			
<b>Estrada de ferro do Natal a Nova Cruz</b>			
<i>Juros</i>			
De 7 % sobre a totalidade do capital de 5.496.052,544, por não ter a estrada produzido renda liquida.....	Decretos ns. 5877 de 20 de Fevereiro de 1875, 6614 de 4 de Julho de 1877, 6826 de 29 de Dezembro de 1877, 6875 de 6 de Abril de 1878 e 7084 de 19 de Novembro de 1878....		
Diferença de cambio.....		384:723\$678 109:645\$213	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....	.....	6:000\$000	502:048\$91
1 Escripcurario.....	.....	1:200\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....	.....	360\$000	
Para o expediente.....	.....	120\$000	
<b>Estrada de ferro Conde d'Eu</b>			
<i>Juros</i>			
De 7 % sobre o capital de 6.000:000\$000, descontada a renda provavel.....	Decretos ns. 6681 de 12 de Setembro de 1877 e 7754 de 7 de Julho de 1880.....	370:000\$000	488:180\$000
Diferença de cambio.....	.....	111:700\$000	
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....	.....	4:800\$000	405:230\$000
1 Escripcurario.....	.....	1:200\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....	.....	360\$000	
Para o expediente.....	.....	120\$000	
<b>Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro</b>			
<i>Juros</i>			
De 7 % sobre o capital de 5.000:000\$000, descontada a renda liquida.....	Decretos ns. 6637 de 31 de Julho de 1877 e 6926 de 8 de Julho de 1878.....	310:000\$000	417:222\$000
Diferença de cambio.....	.....	88:750\$000	
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....	.....	4:800\$000	417:222\$000
1 Escripcurario.....	.....	1:200\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....	.....	360\$000	
Para o expediente.....	.....	120\$000	
<b>Estrada de ferro Central das Alagôas</b>			
<i>Juros</i>			
De 7 % sobre a totalidade de 4.553:000\$000.	Decreto n. 7895 de 12 de Novembro de 1880.....	318:710\$000	417:222\$000
Diferença de cambio.....	.....	90:832\$000	
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....	.....	6:000\$000	417:222\$000
1 Escripcurario.....	.....	360\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....	.....	120\$000	
Para o expediente.....	.....	11:200\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<b>Estrada de ferro Central da Bahia</b>			
<i>Juros</i>			
De 7 % sobre a totalidade do capital garantido de 13.000:000\$000.....	Decreto n. 6044 de 27 de Novembro de 1877 e Aviso de 6 de Maio de 1876.....	810:000\$000	
Diferença de cambio.....		229:350\$000	
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
1 Ajudante.....		3:600\$000	
1 Escrevente.....		1:200\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	1.050:630\$000
<b>Estrada de ferro da Victoria a Natividade</b>			
Estando pendente de solução a questão da rescisão do contrato celebrado com os concessionarios, não se póle por enquanto saber si haverá necessidade de credito e em que importancia para as despesas desta estrada no exercicio financeiro de que se trata.	Decreto n. 8575 de 10 de Julho de 1884.		
<b>Estrada de ferro do Carangola</b>			
<i>Juros</i>			
De 7 % sobre a totalidade do capital garantido e afiançado de 6.000:000\$000, deduzida a renda liquida provavel.....	Decretos ns. 5822 de 21 de Dezembro de 1874, 6118 e 6119 de 9 de Fevereiro de 1876, 6167 de 15 de Abril de 1876, 6764 de 8 de Novembro de 1876, 6559 de 2 de Maio de 1877, 6565 de 9 de Maio de 1877, etc. etc.....	170:000\$000	
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
1 Escripturnario.....		1:200\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		330\$000	
Ajuda de custo e passagem ao mesmo.....		720\$000	
Para o expediente.....		120\$000	178:400\$000
<b>Estrada de ferro Minas e Rio</b>			
<i>Juros</i>			
De 7 % sobre a totalidade do capital garantido e afiançado de 15.495:253\$085 descontada a renda liquida provavel.....	Decretos ns. 5912 de 1 de Maio de 1875, 5952 de 23 de Junho de 1875, 6593 de 27 de Junho de 1877, 6595 da mesma data, 6683 de 12 de Setembro de 1877 e despacho de 30 de Abril de 1878.....	934:667\$715	
Diferença de cambio.....		259:129\$820	



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....	.....	6:000\$000	
1 Escripturario.....	.....	1:200\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....	.....	360\$000	
Para o expediente.....	.....	120\$000	1.191:477\$535
<b>Estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro</b>			
<i>Juros</i>			
De 7 % sobre o capital de 10.665:000\$000, deduzida a renda líquida provavel.....	Decreto n. 5607 de 25 de Abril de 1874.....	575:000\$000	
Diferença de cambio.....	.....	148:125\$000	
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....	.....	6:000\$000	
1 Escripturario.....	.....	1:200\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....	.....	360\$000	
Para o expediente.....	.....	120\$000	730:805\$000
<b>Estrada de ferro do Paraná</b>			
<i>Juros</i>			
De 7 % sobre a totalidade do capital de 11.492:074\$085. Por emquanto a estrada não tem produzido renda sufficiente para o custeio.....	Decretos ns. 5912 de 1 de Maio de 1 75, 6594 de 27 de Junho de 1877, 1035 de 5 de Outubro de 1878 e 7420 de 12 de Agosto de 1879.....	804:442\$989	
Diferença de cambio.....	.....	229:266\$251	
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....	.....	6:600\$000	
1 Escripturario.....	.....	1:200\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....	.....	360\$000	
Para o expediente.....	.....	120\$000	1.041:989\$240
<b>Estrada de ferro D. Thereza Christina</b>			
<i>Juros</i>			
De 7 % sobre a totalidade do capital de 5.451:008\$900. A estrada por emquanto não tem produzido renda líquida.....	Decretos ns. 5774 de 21 de Outubro de 1874, 5899 de 17 de Abril de 1875 e 7049 de 18 de Outubro de 1878.....	381:570\$623	
Diferença de cambio.....	.....	108:747\$627	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....		4:800\$000	
1 Escripturario.....		1:200\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda e pas- sagens.....		400\$000	
Para o expediente.....		120\$000	
			496:838\$250
<b>Estrada de ferro do Quara- him a Itaquy</b>			
<i>Juros</i>			
De 6 % sobre o maximo capital garantido de 6.000:000\$000.....	Decreto n. 8812 de 15 de No- vembro de 1881.....	360:000\$000	
Diferença de cambio.....		100:800\$000	
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:600\$000	
1 Ajudante.....		4:000\$000	
Para o expediente.....		120\$000	
<i>Fiscalisação na Europa</i>			
1 Engenheiro commissario do Mi- nisterio da Agricultura com o ven- cimento de.....	£ 2.000	40:900\$000	471:520\$000
1 Ajudante com o de.....	» 600		
Despezas de escriptorio, passa- gens, etc.....	» 2.000		
Total.....	» 4.600		
Diferença de cambio.....		11:540\$000	52:440\$000
<b>§ 35</b>			7.026:780\$016
Garantia de juros ás emprezas dos engenhos centraes em virtude da Lei n. 2687 de 3 de Novembro de 1875 e Decr. n. 8357 de 24 de Dezembro de 1881.....		300:000\$000	300:000\$000
<b>§ 36</b>			
<b>Fiscalisação da estrada de ro- dagem União &amp; Industria e diversas estradas de ferro</b>			
Gratificação ao engenheiro fiscal da estrada União & Industria.....		4:800\$000	
Para expediente.....		100\$000	
Gratificação ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Norte.....		4:800\$000	
Para expediente.....		100\$000	
Gratificação ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de S. Carlos do Pinhal.....		4:800\$000	
Para expediente.....		100\$000	
Gratificação ao engenheiro fiscal da estrada de ferro Leopoldina.....		1:200\$000	
Para expediente.....		100\$000	
			16:000\$000
<b>Observação</b>			
Estas despesas estavam comprehendidas em orçamentos anteriores na demonstração n. 7 da verba — Obras Publicas.			

\$

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<b>CREDITOS ESPECIAES</b>			
Lei n. 1953 de 17 de Julho de 1871 art. 2º & 2º			
Construção do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruarú.....		3.000:000\$000	2.510:000\$000
<b>Prolongamento da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco.</b>			
Depende de deliberação do Poder Legislativo quanto ao proseguimento das obras além da parte já contratada.....		\$	2.319:672\$000
Lei n. 2397 de 10 de Setembro de 1873			
Estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana.....		2.723:490\$000	
<b>Estrada de ferro do Rio Grande a Bagé</b>			
Juros de 7 % sobre o capital de 13.521:453\$322 deduzida a renda provavel.....	Decretos ns. 7056 de 26 de Outubro de 1878 e 7941 de 11 de Dezembro de 1880.....	806:501\$732	
Diferença de cambio.....		129:200\$346	
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
1 Escripturario.....		1:200\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	943:382\$078
<b>Estrada de ferro de Cacequy á Uruguayana</b>			
Estando pendente de solução a rescisão do contrato com a companhia concessionaria desta estrada, não se pôde prever qual a importancia do credito necessario para o exercicio de que se trata.			3.000:000\$000

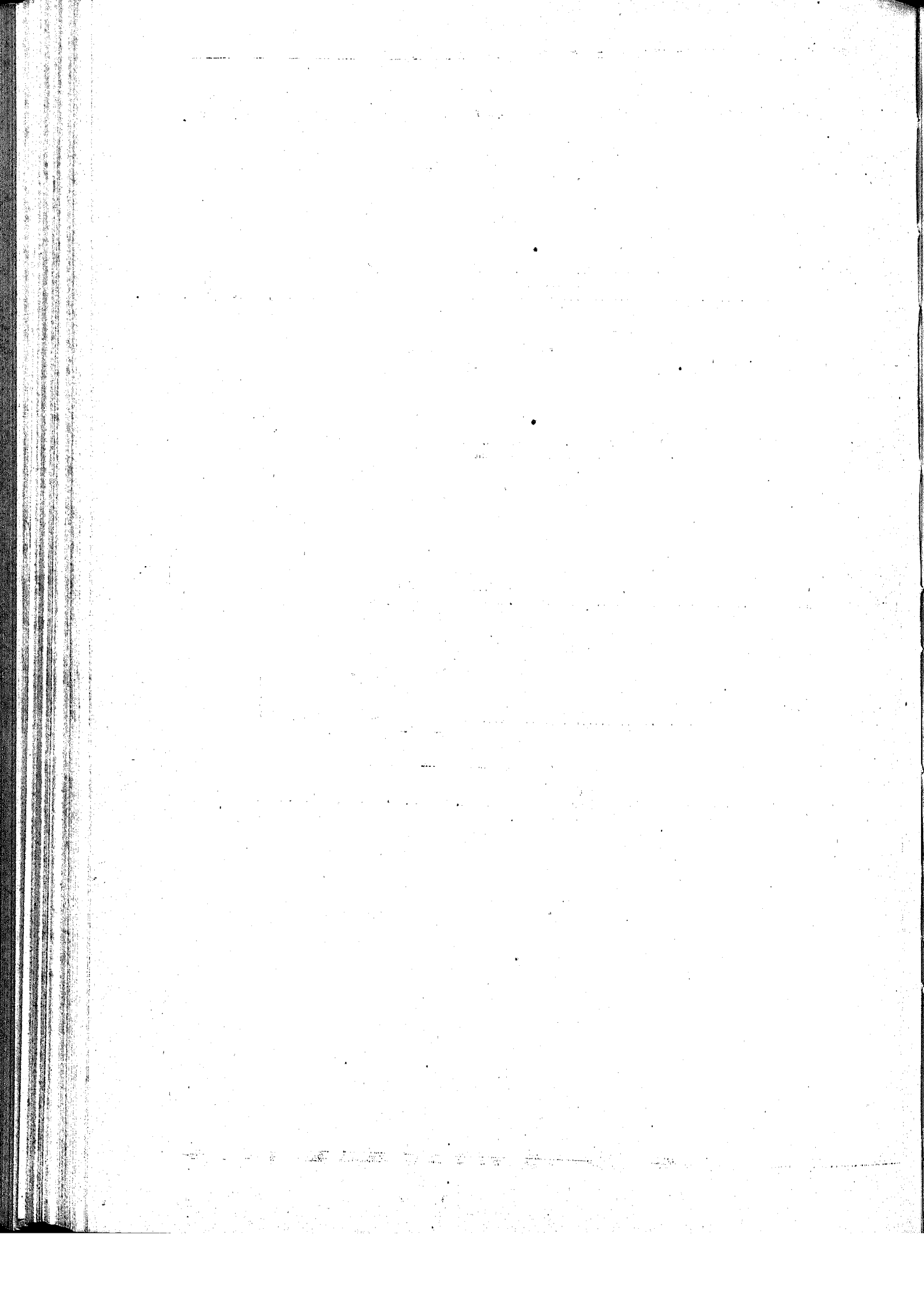
Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886-1887	Votada para 1884-1885
<p>Lei n. 2639 de 22 de Setembro de 1875</p>			
<p>Obras do novo abastecimento d'agua á capital do Imperio e custeio do <i>tramway</i> do rio d'Ouro:</p>			
<p>Conservação das obras :</p>			
<p><b>Reservatorio D. Pedro II</b></p>			
<p>1 Encarregado.....</p> <p>1 Jardineiro.....</p> <p>4 Serventes.....</p> <p>2 Vigias.....</p> <p>Materiaes para a conservação e eventuaes.</p>	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	<p>1:800\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>2:880\$000</p> <p>1:440\$000</p> <p>4:680\$000</p>	<p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p>
			<p>12:000\$000</p>
<p><b>Represas, aqueductos, re- servatorios e encanamentos dos rios Ouro e Iguassú</b></p>			
<p>1 Encarregado geral (E' o chefe do trafego da estrada de ferro do rio d'Ouro).....</p> <p>1 Encarregado do deposito de materiaes....</p> <p>3 Guardas de reservatorios, represas e aque- ductos.....</p> <p>1 Jardineiro.....</p> <p>3 Soldadores.....</p> <p>3 Ajudantes.....</p> <p>2 Pedreiros.....</p> <p>4 Vigias guardas de registros.....</p> <p>20 Trabalhadores.....</p> <p>Materiaes para a conservação, obras novas, etc.....</p>	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	<p>2:920\$000</p> <p>1:260\$000</p> <p>5:400\$000</p> <p>720\$000</p> <p>2:880\$000</p> <p>2:160\$000</p> <p>2:555\$000</p> <p>2:880\$000</p> <p>14:400\$000</p> <p>14:825\$000</p>	<p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p>
			<p>50:000\$000</p>
<p><b>Custeio da estrada de ferro rio d'Ouro</b></p>			
<p><i>Administração central</i></p>			
<p>1 Chefo do trafego.....</p> <p>1 Guarda-livros.....</p> <p>1 Thesoureiro.....</p> <p>1 Escripturario.....</p> <p>1 Amanuense.....</p> <p>Objectos de escriptorio e diversos.....</p>	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	<p>4:800\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>1:440\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>760\$000</p>	<p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p>
			<p>13:000\$000</p>
<p><i>Trafego</i></p>			
<p>1 Agente da estação central.....</p> <p>1 Conferente.....</p> <p>10 Estacionarios.....</p> <p>2 Chefes de trem.....</p> <p>2 Bagageiros.....</p> <p>2 Guarda-freios.....</p> <p>1 Feitor da ponte maritima.....</p> <p>1 Machinista idem.....</p> <p>4 Trabalhadores.....</p> <p>Aluguel de estações, objectos de escri- ptorio, impressos, etc.....</p>	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	<p>1:800\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>12:000\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>1:440\$000</p> <p>1:440\$000</p> <p>1:440\$000</p> <p>1:260\$000</p> <p>2:880\$000</p> <p>1:640\$000</p>	<p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p>
			<p>27:500\$000 3.000:000\$000</p>

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<i>Locomoção e officina</i>			
1 Encarregado ajustador..... 3 Machinistas..... 3 Foguistas..... 1 Ferreiro..... 1 Malhador..... 1 Carpinteiro..... 1 Conservador lubrificador..... 2 Serventes e vigias..... 1.000 toneladas de carvão..... Lubrificantes..... Reparações do material rodante nas officinas da estrada de ferro D. Pedro II.....		1:800\$000 4:440\$000 2:409\$000 1:440\$000 803\$000 1:277\$000 720\$000 1:440\$000 25:000\$000 2:500\$000 8:171\$000	50:000\$000
<i>Via permanente</i>			
1 Mestre de linha..... 10 Feitores..... 40 Trabalhadores..... 1 Pedreiro..... 1 Servento..... 10.000 dormentes..... Trilhos e accessorios..... Ferramentas, obras novas, etc..... Eventuaes 10 %.....		2:160\$000 9:720\$000 26:280\$000 1:277\$000 720\$000 15:000\$000 15:000\$000 5:343\$000 75:500\$000 22:800\$000	250:800\$000
Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 18		880:264\$000	
<b>Prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II e ramal de Ouro Preto</b>			
Depende de deliberação do Poder Legislativo a continuação das obras além dos trechos em construção.....		\$	3.000:000\$000
Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 7 § 1 n. 1			
<b>Garantia de juros para con- strução da estrada de fer- ro D. Pedro I</b>			
Não se pôde determinar, ainda mesmo approxi- madamente, a quantia necessaria por estar dependente de solução a questão do con- trato.....		\$	120:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<p>Lei n. 3144 de 30 de Outubro de 1882, art. 7 § 1 n. II</p> <p><b>Garantia de juros para prolongamento da estrada de ferro do Natal a Nova Cruz pelo valle do Ceará-Mirim, na provincia do Rio Grande do Norte</b></p> <p>A companhia concessionaria não aceitou ainda a concessão nos termos em que foi feita nem assignou o respectivo contrato.....</p>			90:000\$000
<p>Lei n. 3144 de 30 de Outubro de 1882, art. 7 § 1 n. IV</p> <p><b>Garantia de juros para melhoramento do porto da Fortaleza no Ceará e construção da respectiva Alfândega.</b></p> <p><i>Juros</i></p> <p>De 6 % sobre o maximo capital garantido de 2.500:000\$000.....</p> <p>Diferença de cambio.....</p>		<p>150:000\$000</p> <p>42:000\$000</p> <hr/> <p>192:000\$000</p>	
<p><i>Fiscalisação</i></p> <p>1 Engenheiro fiscal.....</p> <p>Gratificação ao empregado de Fazenda.....</p> <p>Para expediente.....</p>		<p>6:000\$000</p> <p>300\$000</p> <p>120\$000</p> <hr/> <p>6:480\$000</p>	<p>198:480\$000</p> <p>75:000\$000</p>
<p>Lei n. 3139 de 21 de Outubro de 1882</p> <p><b>Prolongamento da estrada de ferro Mogyana</b></p> <p>Garantia de juros de 6 % sobre o capital maximo de 7.000:000\$000.....</p> <p><i>Juros</i></p> <p>De 6 % sobre o capital de 6.000:000\$000.....</p> <p>Diferença de cambio.....</p>	<p>Decretos ns. 8888 de 17 de Fevereiro de 1883, 9003 de 1 de Setembro de 1883 e 9115 de 23 de Fevereiro de 1884.</p>	<p>360:000\$000</p> <p>100:800\$000</p>	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1886 - 1887	Votada para 1884 - 1885
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....	.....	6:000\$000	470:520\$000
1 Ajudante.....	.....	3:600\$000	
Para o expediente.....	.....	120\$000	
Lei n. 3127 de 7 de Outubro de 1882			126:360\$000
<b>Ramal do Timbó, da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco</b>			
<i>Juros</i> De 6 % sobre a totalidade do capital garantido de 2.650:000\$000..... Diferença de cambio.....		Decretos ns. 8925 de 7 de Abril e 9082 de 15 de Dezembro de 1883.  159:000\$000 25:315\$000	
<i>Fiscalisação</i>			
1 Ajudante do engenheiro fiscal da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco.....	.....	3:600\$000	187:915\$000

Directoria Central da Secretaria d'Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 27 de Abril de 1885 — O Director, *Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo*.





# MINISTERIO DA FAZENDA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1886 - 1887

§ 1. Juros, amortização e mais despesas da dívida externa para o exercício de 1886-1887 ao cambio de 27

EMPRESTIMOS	JUROS					AMORTIZAÇÃO					TOTAL	
	TAXA SOBRE O CAPITAL CIRCULANTE	QUANTIA CORRESPONDENTE	COMISSÕES	SOMMA	TAXA PARA A AMORTIZAÇÃO	QUANTIA CORRESPONDENTE	JUROS SOBRE O CAPITAL AMORTIZADO APPLICADO A AMORTIZAÇÃO	COMISSÕES E GASTOS	SOMMA	EM DINHEIRO STERLINO	EM MOEDA NACIONAL	
De 1860 a vencer-se em 1890.....	4 ½ %	£ 4.108 0	£ 41	£ 4.239 0	1.13	£ 13.322	£ 37.586 0	£ 473	£ 53.381 0	£ 57.620 0	512.178,000	
De 1863 >	>	£ 49.878 0	£ 498	£ 50.376 0	1.13	£ 63.612	£ 123.610 10	£ 4.634	£ 188.836 10	£ 239.232 10	2.120.511,000	
De 1865 >	5 %	£ 248.430 0	£ 2.484	£ 250.914 0	1	£ 69.636	£ 99.780 0	£ 4.345	£ 170.731 0	£ 421.645 0	3.747.956,000	
De 1871 >	>	£ 113.200 0	£ 1.432	£ 114.722 0	1	£ 34.596	£ 29.630 0	£ 513	£ 64.799 0	£ 209.521 0	1.862.409,000	
De 1875 >	>	£ 239.770 0	£ 2.397	£ 242.167 0	1	£ 53.012	£ 25.230 0	£ 585	£ 78.887 0	£ 321.054 0	2.853.813,000	
De 1883 >	4 ½ %	£ 204.471 0	£ 2.044	£ 206.515 0	1	£ 45.996	£ 2.511 0	£ 312	£ 48.819 0	£ 235.334 0	2.269.636,000	
		£ 890.037 0	£ 8.896	£ 898.933 0	.....	£ 282.174	£ 318.437 10	£ 4.862	£ 605.473 10	£ 1.804.406 10	13.372.503,000	
Pertencente á estrada de ferro de Pernambuco.....	.....	£ 2.007 0	£ 20	£ 2.027 0	.....	£ 7.333	£ 17.983 0	£ 226	£ 25.532 0	£ 27.579 0	245.147,000	

Observação

A consignação votada na Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 é igual ao pedido ora feito.

2. Juros e amortização dos empréstimos nacionaes de 1868 e 1879, contrahidos em virtude dos Decretos ns. 4244 de 15 de Setembro de 1868 e 7381 de 19 de Julho de 1879

Juros e amortização do de 1868.....	2.100:000\$000
Idem idem do de 1879.....	3.961:825\$000
	<b>6.061:825\$000</b>
Pagavel nas seguintes estações:	
Na Corte pela Caixa da Amortização.....	2.380:000\$000
Nas Thesourarias de Fazenda das Provincias:	
Da Bahia.....	9:382\$500
De Pernambuco.....	6:412\$500
Do Maranhão.....	9:372\$500
Do Pará.....	348\$750
De S. Paulo.....	4:252\$500
De S. Pedro.....	1:330\$000
Nas Agencias estabelecidas em Londres, Pariz e Lisboa.....	3.680:706\$250
	<b>6.061:825\$000</b>
A importância pedida é igual á votada para 1881-1885.	

§ 3. Juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1886-1887

	JUROS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL
<b>Lei de 13 de Novembro de 1827</b>			
APOLICES DE 6 %			
Juros do capital de 339.075:100\$000 emitido até 31 de Março de 1885. Idem de 2:000\$000 a emitir em virtude do Decreto n. 6918 de 1 de Junho de 1878 para resgate de acções da estrada de ferro de Baturité e de 40:200\$000 para pagamento de reclamações brasileiras e portuguezas pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de.....	20.380:506\$000	3.396:751\$000	23.777:257\$000
	732\$000	122\$000	854\$000
	20.381:238\$000	3.396:873\$000	23.778:111\$000
APOLICES DE 5 %			
Rio de Janeiro.....	74:520\$000	14:904\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:220\$000	644\$000	
Maranhão.....	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro.....	3:980\$000	796\$000	
Goyaz.....	2:050\$000	410\$000	
Matto Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
	107:920\$000	21:584\$000	
Sobre o capital de 220:200\$000 de dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo não pagas até esta data, sendo das 1 <sup>as</sup> 91:800\$000 e das 2 <sup>as</sup> 128:400\$000.....	11:010\$000	2:202\$000	
	118:930\$000	23:786\$000	142:716\$000
APOLICES DE 4 %			
Rio de Janeiro.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
RECAPITULAÇÃO			
Apolices de 6 %.....	20.381:238\$000	3.396:873\$000	23.778:111\$000
"    de 5 %.....	118:930\$000	23:786\$000	142:716\$000
"    de 4 %.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
	20.504:952\$000	3.421:855\$000	23.926:807\$000
Observações			
O total acima pertence:			
a juros de apolices em circulação.....	20.264:830\$000		
a ditos das que se tem de emitir.....	11:742\$000		20.276:572\$000
a amortização.....			3.650:235\$000
Total acima.....			23.926:807\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização por estar suspensa.....			3.650:235\$000
Resta a somma de.....			20.276:572\$000
Que comparada com a votada para o exercício de 1884 - 1885.....			20.276:592\$000
Apresenta a differença para menos o presente orçamento de.....			20\$000
Que provém dos juros de 5 % de uma apolice de 400\$ que de menos foram calculados neste orçamento sobre as que se tem de emitir para pagamento das dividas do Grande Livro e dos auxiliares, visto ter-se reconhecido estar paga a divida de 456\$200 inscripta no auxiliar da provincia de Goyaz sob n. 30 e passada ao Grande Livro sob n. 931.			

§ 4. Juros da divida inscripta ainda não fundada, anteriores á emissão das apolices, e pagamento em dinheiro das quantias inferiores a 400\$000

Leis de 15 de Novembro de 1827 e 24 de Outubro de 1832, art. 95

Da quantia de 76:627\$505 do legado feito por Manoel Francisco Guimarães á Santa Casa da Misericórdia de Cuyabá (Lei n. 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 25).....	3:834\$875
Do mais que possa ser reconhecido para ser pago.....	5:165\$125
	9:000\$000

Pede-se quantia menor 6:000\$000 á volada na Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884, por ser provavel que não se apresentem reclamações em importancia superior.

## § 5. Caixa de Amortização

Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884 art. 8º n. 1 e Decreto n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
<i>Pessoal:</i>				
Inspector.....	1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Primeiros Escripturarios.....	4	2:100\$000	1:100\$000	12:800\$000
Segundos ditos.....	4	1:600\$000	800\$000	9:600\$000
Terceiros ditos.....	2	1:000\$000	600\$000	3:200\$000
Praticantes.....	2	700\$000	300\$000	2:000\$000
Thesoureiro.....	1	3:400\$000	2:000\$000	5:400\$000
Fleis.....	4	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000
Corretor.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Ajudantes.....	3	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000
Conferentes.....	5	2:000\$000	1:600\$000	18:000\$000
Carimbadores.....	2	800\$000	400\$000	2:400\$000
Porteiro.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Continuos.....	2	700\$000	300\$000	2:000\$000
	32			90:800\$000
<i>Addidos:</i>				
1 Thesoureiro.....		3:400\$000	1:400\$000	4:800\$000
1 Ajudante do Thesoureiro.....		2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1 Conferente.....		2:000\$000	1:200\$000	3:200\$000
2 Terceiros Escripturarios.....		1:000\$000	600\$000	3:200\$000
				14:800\$000
				105:600\$000
<i>Material:</i>				
Fabrico, frete, seguro e mais despesas com a aquisição de notas.....				80:000\$000
Expediente.....				600\$000
{ Livros em branco.....				950\$000
{ Papel, pennas, etc.....				350\$000
{ Encadernação e aquisição de livros.....				650\$000
{ Impressos.....				
Iluminação.....—Luz para a guarda e iluminação nos dias festivos.....				480\$000
Diversas despesas.....				3:150\$000
{ Serventes.....				450\$000
{ Concertos e compra de moveis.....				400\$000
{ Publicação de editaes.....				800\$000
{ Transporte de valores.....				48\$000
{ Assignatura do <i>Diario Official</i> .....				200\$000
{ Serviço telephonicó.....				750\$000
{ Despezas miudas.....				88:828\$000
				194:428\$000
O credito dos §§ 5º e 6º votado para o exercicio de 1884-1885 somou.....				200:978\$000
Pede-se presentemente a quantia de.....				194:428\$000
Diminuição.....				6:550\$000
Provem essa diferença				
Para mais:				
Dos vencimentos de dois fleis.....				6:000\$000
Da despeza de impressos necessarios ao expediente.....				850\$000
— do transporte de valores para as Thesourarias e Thesouro.....				800\$000
				7:450\$000
Para menos:				
Da importancia concedida para a reforma da escripturação.....				13:000\$000
Da gratificação para quebras que venciam o Thesoureiro e o conferente agora addidos.....				1:000\$000
				14:000\$000
				6:550\$000

N. B.—Só se fará a despeza com os dois fleis supramencionados á medida que forem sendo encartados os empregados addidos.

## § 6. Pensionistas

### Diversas Leis e Decretos

Importancia orçada para o exercicio de 1886-1887.....	1.862:858\$517
Dita votada pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.....	1.859:937\$735

Diferença para mais..... 2:900\$783

que procede do seguinte :

Augmento explicado no orçamento para 1885-1886.....	15:872\$464
Diminuição abaixo demonstrada.....	12:971\$662

Diferença para mais..... 2:900\$782

### AUGMENTO

#### Pensões

Antonio Miguel dos Santos.....	146\$000
Manoel Antonio Teixeira.....	182\$300
Raymundo José da Paz.....	182\$800
	<hr/>
	511\$000

#### Meio Soldo

Adelaide Leopoldina Gonçalves de Gouvêa.....	420\$000
Adelia Cavalcante de Mendonça.....	472\$800
Alipio — menor — filho do capitão Liberato Pereira da Costa.....	150\$000
Amalia Libia do Nascimento Tavares.....	840\$000
Amelia Augusta Soares Woolf.....	1:440\$000
Amelia de Souza Rego Lins.....	131\$040
Anna Carolina Ferreira.....	960\$000
Anna Carolina Netto de Oliveira.....	506\$000
Anna Libia do Nascimento Tavares.....	840\$000
Anna Luitza da Cunha Chagas.....	420\$000
Anna de Magalhães Salles.....	115\$200
Anna Rubina de Vasconcellos Pego.....	352\$800
Anna da Silva Oliveira Evas.....	368\$600
Arminda Maria da Silva Chaves.....	600\$000
Augusta Amalia de Souza Guimarães.....	120\$960
Augusta Ludovina Monteiro de Oliveira.....	72\$000
Avelino Guimarães Ribeiro de Freitas.....	600\$000
Balbina Ribeiro de Santa Rita.....	230\$000
Blandina — menor — filha do capitão Liberato Pereira da Costa.....	150\$000
Candida Flora de Gouveia Lima.....	75\$000
Carlota Candida Coelho da Silveira.....	252\$000
Carlota Delphina da Silva Pereira.....	235\$200
Carlota Joaquina Garcez Palha.....	316\$800
Carmen da Costa Ferreira.....	960\$000
Catharina Mathilde de Serpa Brandão.....	450\$000
Cesaria — menor — filha do capitão Joaquim José Avelino.....	200\$000
Cesaria Maria do Nascimento.....	155\$520
Cordolima Ferreira Franca.....	252\$000
Dionizia Mendes da Silva.....	600\$000
Elmira — menor — filha do alferes João Ernesto Domingues do Couto.....	56\$160
Emilia Joaquina Pereira.....	840\$000
Emiliana Maria do Patrocinio e Sá.....	252\$000
Ernestina India de Moraes Silva.....	247\$800
Estacia Ferraz de Magalhães Castro.....	576\$000
Fortunata Maria de Freitas Mendonça.....	360\$000
Francisca Adelaide Cotrim Duarte Nunes.....	1:200\$000
Francisca Carolina da Costa.....	158\$400
Francisca Carlota dos Santos Avena.....	360\$000
Francisca Leopoldina de Mello Barreto.....	288\$000
Francisca Menna Barreto de Barros Falcão.....	1:800\$000
Francisca de Paula Souza Camisão.....	600\$000
Guilhermina Zídrina da Rosa.....	360\$000
Heduviges Antonia de Arruda Pentecado.....	420\$000
Hermelinda Candida de Loyola Tavares.....	84\$000
Hermenegilda Maria Lopes Cruz.....	360\$000
Hermogenes — menor — filho do capitão Joaquim José Avelino.....	200\$000
Honorio — menor — filho do capitão Honorio José Teixeira.....	300\$000

Idalina Pessoa do Carmo Barros.....	504\$000
Ignacia Candida Graça Menezes.....	180\$000
Ignacio — menor — filho do capitão Joaquim José Avelino.....	200\$000
Ildefonso — menor — filho do capitão Liberato Pereira da Costa.....	150\$000
Izabel Claudina Cavalcante.....	360\$000
Izabel Ferreira Gomes Pereira.....	360\$000
Izabel Santhiago Vargas de Azevedo.....	420\$000
Joanna Ferreira Barboza.....	360\$000
Joanna Jacintha da Silva.....	90\$000
Joanna Luiza de Souza Aguiar.....	504\$000
Josefa Flaminia de Souza Hutim.....	315\$600
Josefina de Mello Vasconcellos Gonçalves.....	72\$000
Julia de Albuquerque Assis.....	600\$000
Julia Amelia de Barros Lima.....	252\$000
Julia Domingues da Soledade.....	420\$000
Julio — menor — filho do capitão Liberato Pereira da Costa.....	150\$000
Leonor de Lemos e Moraes Jardim.....	360\$000
Leopoldina — menor — filha do alferes Rodrigo de Paula Xavier Felicissimo.....	180\$000
Lucinda Borges de Oliveira.....	360\$000
Luiza Adelaide Velloso da Silveira.....	360\$000
Luiza de França Machado.....	288\$000
Luiza Josephina da Silva.....	417\$600
Lydia Nobre d'Almeida Rocha.....	273\$600
Manoel — menor — filho do tenente Virissimo Serrão Botelho.....	70\$000
Margarida Chrocktt de Sá Pinheiro.....	161\$280
Maria — menor — filha do tenente Verissimo Serrão Botelho.....	123\$192
Maria — menor — filha do alferes Rodrigo de Paula Xavier Felicissimo.....	180\$000
Maria Alves da Cunha.....	840\$000
Maria Angelica de Mello.....	864\$000
Maria dos Anjos Coelho.....	252\$000
Maria Augusta Teixeira.....	600\$000
Maria Carlota Ferreira.....	331\$200
Maria Jacintha da Silva.....	90\$000
Maria Joaquina Arlindo.....	600\$000
Maria José Domingues de Albuquerque.....	600\$000
Maria Juliana.....	201\$600
Maria Leocadia Pereira Alves.....	72\$000
Maria Lydia Espindola.....	600\$000
Maria Machado Peçanha.....	352\$800
Maria Marques Garcia de Oliveira.....	840\$000
Maria Roza Martins Maciel.....	438\$240
Maria Nicolacia de Mesquita — baroneza de Cacequi.....	1:800\$000
Mathilde Velasco Penna.....	316\$800
Maximiana Geralphina da Purificação Vargas.....	600\$000
Mercedes — menor — filha do alferes João Ernesto Domingues do Couto.....	56\$160
Pedro — menor — filho do tenente Virissimo Serrão Botelho.....	70\$000
Pedro Leão de Souza.....	252\$000
Rita Emilio Rodrigues Burrito.....	576\$000
Rita Lino Rebouças.....	600\$000
Ritta Nercia Maggesse Smiisaert Caldas.....	136\$800
Roza Branca Ozorio.....	75\$000
Rosalina Pereira de Carvalho Cassiano.....	360\$000
Saneha — menor — filha do capitão Honorio José Teixeira.....	300\$000
Torquato de Mello Barreto.....	288\$000
Victorina Pereira de Campos.....	192\$000

38:691\$352

**Monte-pio**

Adelaide Artand.....	1:000\$000
Alicina de Sampaio — menor — filha do 2º tenente Eugenio Luciano de Sampaio.....	420\$000
Alzira Laura da Silva Lopes.....	360\$000
Amelia Amazonas Cardim.....	840\$000
Amelia Caliope da Conceição Valença.....	150\$000
Anna Miquelina Lima da Cunha.....	720\$000
Carlota Augusta Pessôa Valença.....	150\$000
Constança Enequina Pessôa Valença.....	150\$000
Doralice Farragó de Jesus.....	600\$000
Elvira Reguía de Moraes.....	600\$000
Emiliana Candida de Andrade.....	600\$000
Fausta Angelica de Castro — menor.....	840\$000
Francisca Constança Leite Carvalho.....	1:200\$000
Francisca de Vassimon Ferreira.....	420\$000
Helena Angelica Ferreira Leal.....	360\$000

Joaquina Carolina Pinto.....	840\$000
Josephina Amalia Severino.....	800\$000
Josephina de Assumpção de Almeida Moura.....	600\$000
Luiza Leopoldina Ferreira Campello.....	210\$000
Margarida Wanderley Jacques.....	1:200\$000
Maria — menor — filha do 2º tenente Bernardo Lopes de Siqueira.....	420\$000
Maria da Conceição Valença.....	150\$000
Maria Joaquina Sabina da Silva.....	576\$000
Maria José Nunes de Souza.....	252\$000
Martina de Gomensoro Wandenkolk.....	720\$000
Roza Amelia Ferreira Campello.....	210\$000
<b>Desconto para o monte-pio.....</b>	<b>14:388\$000</b>
	<b>480\$720</b>
	<b>14:868\$720</b>

**Pensões**

Adelaide Emilia de Albuquerque Ferreira.....	144\$000
Affonso — filho do tenente Joaquim Evaristo dos Santos.....	126\$000
Alexandre Gomes Barata.....	146\$000
Anacleto da Silva Contreiras.....	400\$000
Angelo Antonio Cornelio de Souza Graha.....	200\$000
Anna Cardina Florim de Castro e Silva.....	800\$000
Anna Mathilde da Piedade.....	60\$000
Anna Warner.....	146\$000
Antonio José Pereira Leal.....	150\$000
Antonio Raymundo Pereira.....	432\$000
Aristides José de Souza Oliveira.....	146\$000
Augusta Clara das Dores Leite.....	36\$500
Augusta Zudler.....	282\$000
Balbino José Rodrigues da França.....	146\$000
Belmira Mascarenhas Arouca.....	432\$000
Benjamin Pereira Marinho.....	146\$000
Candida Gomes Prudente.....	50\$000
Candida Olympia Galvão.....	1:152\$000
Candida Rosa Pereira Nunes.....	264\$000
Carlota Joaquina da Silva Boccaciari.....	480\$000
Carolina Burlamaque de Barros Lima.....	756\$000
Carolina Josephina dos Santos.....	252\$000
Celina Maria da Palma.....	120\$000
Deolinda de Campos Oliveira Netto.....	468\$000
Elisa Brano Erskin Norton.....	480\$000
Emerenciana Leopoldina Figueira de Mello.....	576\$000
Emilia de Cerqueira Lima.....	266\$666
Escolastica Maria da Conceição.....	504\$000
Eustaquio Manoel José Pinto.....	400\$000
Felicissa Maria da Conceição.....	504\$000
Felismina Maria Weideigr.....	108\$000
Francisca de Paula Prestes da Fontora.....	466\$666
Francisco — menor — filho de Francisco Jacintho Fernandes Junior.....	144\$000
Francisco Gomes de Oliveira.....	146\$000
Gertrudes Baptista Fernandes Lima.....	338\$400
Heleodora Candida da Veiga.....	200\$000
Henriqueta Maria do Carmo.....	30\$000
Ignacia Cecilia de Souza.....	41\$666
Irmina Gervannina de Mello Albuquerque.....	300\$000
Joanna Clara de Jesus.....	480\$000
João Arvine.....	432\$000
João Dias Ribeiro da Silva.....	219\$000
João Ribeiro de Carvalho.....	216\$000
Joaquim José de Sant'Anna.....	182\$500
José — menor — filho do alferes de voluntarios da patria José Moreira da Costa Mattos.....	432\$000
José Antonio do Nascimento.....	146\$000
José Francisco Moreira.....	150\$000
José Joaquim da Camara Bittencourt e Oliveira.....	120\$000
José Pozzo.....	504\$000
José da Siva Guimarães.....	200\$000
José de Souza Lima.....	80\$000
Julinda — menor.....	240\$000
Justa Pastora da Costa Navarro.....	200\$000
Justina Roza da Conceição Monteiro.....	360\$000
Leopoldina Roza Bustamante Ferrão.....	360\$000
Lina Pires Carvalho de Albuquerque.....	432\$000
Livino — filho do alferes Francisco José de Mello.....	216\$000
Luiza Candida de Abreu Walterstin.....	200\$000
Manoel Diogo de Jesus.....	182\$500
Manoel Ignacio dos Santos.....	146\$000
Manoel Ferreira Lima.....	146\$000
Manoel Francisco de Abreu.....	504\$000

**DIMINUIÇÃO**

Manoel Pio Alves.....	146\$000
Manoel Rozendo Pereira da Silva.....	146\$000
Manoel Vieira da Costa Filho.....	219\$000
Maria do Carmo Carvalho.....	80\$000
Maria do Carmo Gomes Marecondes.....	50\$000
Maria Celeste do Espirito Santo Castello Branco e Silva.....	144\$000
Maria Clementina de Vasconcellos de Drummond Villa Forte.....	288\$000
Maria Evangelista de Noronha Torrezão.....	600\$000
Maria Firmiana de Amorim.....	216\$000
Maria Francisca Sardemberg.....	146\$000
Maria Idalina de Castro.....	432\$000
Maria Izabel Carlota da Fonseca.....	360\$000
Maria Izabel Prestes Cardozo Pinto.....	504\$000
Maria José Godoy Kelly Botelho.....	180\$000
Maria Josepha — menor — filha do tenente-coronel Antonio Pereira d'Oliveira.....	144\$000
Marianna Clementina de Vasconcellos Galvão.....	720\$000
Marianna Joaquina de Siqueira.....	273\$744
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal.....	828\$000
Mathildes Magna Pestana de Vasconcellos Xavier.....	120\$000
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa.....	120\$000
Olympia Aurelia de Lima Camara.....	216\$000
Pedro — menor — filho de José Hypolito de Azevedo.....	36\$000
Pedro Antonio de Freitas.....	146\$000
Pedro Borges de Barros.....	720\$000
Perpetua Angelica de Campos Coelho.....	800\$000
Philomena Innocencia de Jesus Coração de Maria.....	144\$000
Raphael Pedro Indio da Silva.....	146\$000
Rita Maria de Oliveira Fernandes.....	720\$000
Rosa das Denominações.....	36\$500
Rosa Maria Clara Duarte.....	90\$000
Serafina — menor — filha do alferes José Maria de Mattos.....	180\$000
Umbelina Leopoldina de Mello e Albuquerque.....	432\$000
Urias José de Sant'Anna.....	182\$500
Vicente Xavier de Miranda.....	146\$000

28:338\$042

**Melo soldo**

Adelaide Carolina Valente de Moraes.....	109\$680
Amelia Augusta de Lima Aguiar.....	252\$000
Angela Maria Moreira de Oliveira.....	576\$000
Angelica Soares de Borba Camara.....	60\$000
Anna Augusta de Almeida Brandão.....	72\$000
Anna Clara de Jesus.....	132\$000
Anna Felicia do Amor Divino.....	432\$000
Anna Felicia de Paula Rocha.....	75\$000
Anna Francisca de Paula Botelho.....	150\$000
Anna Jansom do Paço Miranda.....	90\$000
Anna Joaquina Mariz Lorena.....	480\$000
Anna Joaquina da Purificação Siqueira.....	75\$000
Anna Margarida de Aguiar Guilfinig.....	300\$000
Anna Maria de Jesus.....	300\$000
Anna Rita de Carvalho Portugal.....	270\$000
Anna Rosa Fogaça da Silva.....	360\$000
Anna Thereza de Campos.....	59\$100
Antonia Josephina Crokatt de Sá.....	161\$280
Antonia de Mendonça Rangel de Queiroz Carreira.....	720\$000
Arnalda Rosa Dintz de Moraes.....	300\$000
Balhina Benedicta Quintanilha.....	240\$000
Baroneza de Caléra.....	420\$000



Benedicta Mathilde de Oliveira Camara.....	576\$000	Rosa Candida de Brito.....	50\$000
Bernardina Augusta de Souza Leite.....	139\$992	Rosa Genoveva de Jesus Pinto.....	180\$000
Candida Augusta Rodrigues Vaz.....	139\$992	Senhorinha Gaudie Nunes de Brito.....	331\$200
Carlota Candida Camello.....	360\$000	Senhorinha Joaquina de Souza Costa.....	75\$000
Carlota Joaquina do Cabo.....	100\$000	Thereza de Jesus Menezes.....	228\$000
Carolina Buriamaque de Barros Lima.....	232\$000	Thomazia Augusta Carneiro Leão.....	180\$000
Carolina Rosa da Rocha Barros.....	210\$000		
Clara Ribeiro de Oliveira Guimarães.....	158\$100		<u>24:042\$332</u>
Delfina Maria da Conceição.....	66\$000	<b>Monte-pio</b>	
Eliza Carolina de Albuquerque Maranhão.....	150\$000	Anna Fernandes da Silva.....	232\$000
Emerencia Leopoldina Figueira de Mello.....	576\$000	Anna Thereza Lirio da Cunha.....	51\$000
Epiphania Perpetua Ramos da Costa.....	132\$000	Antonia Alexandrina da Silva.....	504\$000
Eufrasia Maria de Jesus Abreu.....	99\$996	Bibiana Joaquina da Cunha Ribeiro Feijó.....	300\$000
Felicia Perpetua de Magalhães.....	66\$000	Carolina—menor.....	81\$000
Feliciano Elisa Varella.....	33\$996	Carolina Joaquina Callado.....	1:800\$000
Felismina Carolina do Cabo.....	100\$000	Damazia Rocha Mendes.....	210\$000
Felismina Maria Weidegr.....	216\$000	Delphina Emilia da Silva Branco.....	300\$000
Florenciana Gomes da Costa.....	54\$000	Francisca Eulalia Brantler da Silva Beltrão.....	720\$000
Francisca d'Almeida Lobato.....	201\$000	Francisca Xavier dos Santos.....	150\$000
Francisca Dias de Campos Motta.....	430\$000	Gertrudes Maria.....	36\$000
Francisca Leopoldina Monteiro da Fonseca.....	130\$000	Gertrudes Thereza da Cunha Faria Brito.....	300\$000
Francisca Rosa de Jesus.....	232\$000	Guilhermina Carlota Petra de Barros.....	210\$000
Francisca Teixeira Machado.....	288\$000	Izabel Maria Ornellas do Couto.....	804\$000
Francisca Umbelina de Oliveira.....	103\$000	Joaquina Maria dos Santos Mancebo.....	80\$000
Gertrudes Ramalho Pereira da Silva.....	232\$000	Leocadia Delphina do Amaral Cavalcante.....	360\$000
Guilhermina Moreira de Carvalho.....	90\$000	Leonor Maria de Sá.....	600\$000
Henriqueta Alexandrina da Silva Bittencourt.....	420\$000	Liberata Rosa da Silva.....	150\$000
Henriqueta Julia de Souza Meirelles.....	150\$000	Mangela Zeferina de Almeida.....	480\$000
Herculana Alexandrina Xavier de Mendonça.....	480\$000	Maria Amalia Rapozo.....	960\$000
Irene Vianna.....	30\$000	Maria Antonia Corrêa de Mello.....	150\$000
Joanna Cyriaca Barrão.....	100\$000	Maria Barbara Trancoso Aranha.....	180\$000
Joanna Joaquina Martins.....	180\$000	Maria do Ceo Castro.....	180\$000
Joaquim Emydio de Cerqueira e Silva.....	69\$996	Maria das Dores Dias de Almeida.....	504\$000
Joaquina de Azevedo Coutinho Rangel.....	180\$000	Maria Helena das Denominações.....	75\$000
Joaquina Maria Rodrigues.....	480\$000	Maria Izabel da Silva Braga Cabral.....	180\$000
Joaquina Rosa de Villa Nova.....	192\$000	Maria Joaquina Guimarães Coelho.....	600\$000
Justina Rosa da Conceição Monteiro.....	504\$000	Maria Jose de Magalhães Cruz.....	360\$000
Leopoldina Augusta Carolina Cony.....	72\$000	Maria Jose de Salles.....	180\$000
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes.....	60\$000	Maria Magdalena Carqueija.....	90\$000
Luiza Maria Thereza de Vasconcellos.....	270\$000	Maria Magdalena Vieira.....	84\$000
Luiza Pereira de Castro.....	300\$000	Maria Malaguias Gonçalves da Cunha.....	150\$000
Maria Benedicta Dominick do Valle Heitor.....	66\$000	Maria da Piedade Telles de Menezes.....	840\$000
Maria Bernarda Rangel Carneiro.....	120\$000	Mathilde Luiza Riedel.....	81\$000
Maria Clementina de Drummond Villa Porte.....	216\$000	Mathilde Magna Pestana de Vasconcellos Xavier.....	120\$000
Maria Eugenia Alves de Oliveira.....	150\$000	Rachel Sophia Teixeira Mariz Barros.....	360\$000
Maria Eugenia Valejo.....	180\$000	Rita Dorothea Coutinho Bravo da Fonseca Gurjão.....	97\$620
Maria Felippa Irailgo Texeira.....	600\$000	Rosa Maria Pereira.....	150\$000
Maria Firmina de Amorim.....	216\$000	Thereza Candida Ferreira.....	150\$000
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo.....	300\$000		<u>13:432\$620</u>
Maria José de Mello Menezes Palhares.....	420\$000		<u>419\$160</u>
Maria Lucianna da Fonseca.....	180\$000	Desconto para o monte-pio.....	13:881\$780
Maria de la O Pereira Coelho.....	528\$000		
Maria da Paz Oliveira Moreira.....	600\$000	<b>Tença</b>	
Maria Rodrigues da Silva.....	600\$000	Joaquim José de Barros Pereira do Lago.....	150\$000
Maria Senhorinha de Sant'Anna.....	300\$000	José da Silveira Sampaio.....	120\$000
Maria Severina Carvalho d'Albuquerque.....	300\$000	Luiza Marcelina Mathilde Caetana da Silva.....	300\$000
Maria Theseza Odiaga Vieira.....	300\$000	Maria Izabel da Silva Braga Cabral.....	80\$000
Marianna Augusta Freire da Silva.....	37\$500	Mariana Engracia de Lima Carvalho.....	150\$000
Marianna Carolina da Silva Torres.....	180\$000		<u>780\$000</u>
Marianna Clementina de Vasconcellos Galvão.....	720\$000		
Marianna Xavier de Brito Huet de Bacellar.....	450\$000		
Martiniana Maria da Conceição Borges.....	168\$800		
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal.....	720\$000		
Modesto Corrêa de Almeida Moraes.....	300\$000		
Polonia Willagrand Cabrita.....	300\$000		
Porfirio Leite de Barros.....	216\$000		
Prudencia Maria da Conceição Almeida.....	132\$000		
Rita Augusta de Barros.....	90\$000		
Rita Carvalho de Moraes.....	660\$000		

**AUGMENTO**

Pensões.....	.....
Meio soldo.....	.....
Monte-pio.....	.....
Desconto para o monte-pio.....	.....
Importancia pedida para o que tivesse de accrescer.....	.....

<b>EXERCICIOS</b>		
1885-1886	1886-1887	
1:877\$600	511\$000	
34:854\$236	39:691\$332	
17:298\$172	14:388\$000	
597\$120	480\$720	
20:000\$000		
<u>74:632\$428</u>	<u>54:071\$072</u>	128:703\$500

**DIMINUIÇÃO**

Pensões.....	.....
Meio soldos.....	.....
Monte-pio.....	.....
Desconto para o monte-pio.....	.....
Tenças.....	.....

25:723\$800	28:338\$642	
12:962\$680	24:042\$332	
19:070\$160	13:432\$620	
636\$324	449\$160	
360\$000	780\$000	
<u>58:759\$964</u>	<u>67:042\$754</u>	125:802\$718
		2:900\$782

Diferença para mais.....

## § 7. Aposentados

Diversas leis e decretos

	IMPERIO	JUSTIÇA	ESTRANGEIROS	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	FAZENDA	TOTAL
Município e provincia do Rio de Janeiro.....	145:921\$896	82:322\$258	4:200\$000	80:621\$953	43:850\$774	32:369\$871	181:936\$298	571:222\$750
Espirito-Santo.....							4:186\$036	4:186\$036
Bahia.....	19:333\$336	11:307\$203		4:780\$517	1:150\$000	1:333\$334	27:417\$510	68:351\$906
Sergipe.....						766\$902	4:050\$000	4:816\$902
Alagoas.....		4:620\$666					4:620\$666	4:620\$666
Pernambuco.....	15:655\$022	24:770\$880		2:103\$472	718\$666	156\$625	29:491\$076	72:895\$741
Parahyba.....							2:168\$714	2:168\$714
Rio Grande do Norte.....		300\$000					2:675\$069	2:975\$069
Ceará.....		3:673\$333					0:322\$015	42:996\$218
Piauhy.....		3:580\$740					1:925\$000	5:475\$740
Maranhão.....	2:000\$000	4:000\$000					23:171\$329	29:171\$329
Pará.....		1:733\$423		327\$111	1:217\$185	2:400\$000	21:066\$475	29:744\$196
Amazonas.....		1:230\$962					1:929\$460	3:160\$422
S. Paulo.....	24:365\$659						11:540\$087	36:905\$646
Paraná.....							1:088\$833	1:088\$833
Santa Catharina.....		1:400\$000				664\$888	8:568\$338	10:633\$226
S. Pedro.....		4:000\$000				1:200\$000	27:096\$818	32:296\$818
Minas.....		8:467\$110				3:586\$073	5:561\$015	17:614\$198
Goyaz.....		3:737\$333				787\$111	1:702\$545	6:226\$989
Matto-Grosso.....	1:667\$111			240\$000	485\$014		4:261\$313	6:053\$438
	208:942\$724	155:113\$910	4:200\$000	88:073\$053	47:421\$639	43:264\$864	372:198\$767	910:214\$937

Importancia de mais pedida para as aposentadorias que se possam dar durante o exercicio..... 15:000\$000

que, comparados com a quantia votada para o exercicio de 1884-1885..... 934:214\$937

apresenta a differença para menos de..... 1.003:615\$157

como em seguida se demonstra:

### AUGMENTO

#### Ministerio do Imperio

1 Professor de trabalhos graphicos da Escola Polytechnica.....	2:040\$000
1 Dito da escola publica de meninos do curato de Santa Cruz.....	1:200\$000
1 Dito da 2ª escola publica da freguezia de Santa Anna.....	1:800\$000
1 Dito da 3ª escola publica da freguezia de Santa Anna.....	1:500\$000
1 Dito do Instituto dos Surdos-mudos.....	2:000\$000
1 Dito de physica e chimica do externato do Imperial Collegio de Pedro II.....	3:960\$000
1 Dito do curso preparatorio da Faculdade de Direito do Recife.....	2:400\$000
1 Professora da 1ª escola publica da freguezia do Espirito Santo.....	1:650\$000
1 Lente da cadeira de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	4:000\$000
1 Dito da Faculdade de Direito do Recife.....	5:200\$000
1 Dito idem de S. Paulo.....	2:491\$840
1 Bibliothecario da Faculdade de Medicina da Bahia.....	2:133\$336
<b>Ministerio da Justiça</b>	
1 Desembargador da Relação do Recife.....	4:000\$000
3 Juizes de Direito.....	5:312\$222
1 1º Official da Secretaria de Estado.....	2:337\$392
1 Official da Secretaria da Poicia da Provincia de Minas Geraes.....	1:800\$000
Augmento no vencimento de 1 Juiz de Direito da comarca da Bahia.....	295\$991

#### Ministerio de Estrangeiros

1 Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	3:200\$000
---	------------

#### Ministerio da Marinha

1 Oppositor da secção de sciencias mathematicas da Escola.....	1:822\$444
1 Official archivista da Escola.....	875\$500
1 Porteiro da Secretaria da Inspeção do Arsenal de Pernambuco.....	600\$000

#### Ministerio da Guerra

1 º Official da Pagadoria das Tropas.....	2:500\$000
1 Almoxarife da Intendencia da Córte.....	1:800\$000
1 Escrivão do Almoxarifado idem.....	1:200\$000

#### Ministerio da Agricultura

1 Encarregado geral das linhas da Repartição dos Telegraphos.....	2:400\$000
1 Director de Secção de anatomia comparada e zoologia do Museu Nacional.....	859\$629

**Ministerio da Fazenda**

1 Inspector da Caixa d'Amortização.....	4:800\$000
1 Procurador Fiscal da Thesouraria do Maranhão.....	1:442\$888
3 Conferentes da Alfandega da Côrte.....	8:005\$999
1 Inspector da Thesouraria do Pará.....	3:541\$111
1 1º Escripturario da Alfandega idem.....	1:286\$962
1 Conferente idem.....	1:600\$000
1 1º Escripturario do Thesouro.....	2:600\$000
1 2º Dito idem.....	1:862\$494
1 1º Escripturario da Casa da Moeda.....	2:400\$000

1 Chefe da officina de laminação e cunhagem idem.....	2:400\$000
1 Fiel de armazem da Alfandega da Côrte.....	679\$074
Accrescimo no vencimento do Inspector da Thesouraria de Minas.....	1:200\$000
Diferença no vencimento de 1 Fiel d'Armazem da Alfandega do Maranhão.....	7\$114
Diferença entre o vencimento provisorio e o que definitivamente passou a ter 1 2º Escripturario da Alfandega do Ceará.....	74\$104
Importancia para as aposentadorias que se possam dar durante o exercicio.....	15:000\$000
	<hr/>
	106:278\$000

**DIMINUIÇÃO**

**Ministerio do Imperio**

1 Official da Secretaria de Estado.....	2:965\$936
1 Lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	1:890\$888
4 Ditos idem da Bahia.....	10:874\$000
1 Continuo idem.....	600\$000
1 Lente de liturgia do Seminario Archiepiscopal da Bahia.....	1:000\$000
1 Dito da Escola Central.....	2:666\$666
1 Professor da 1ª escola publica da freguezia do Sacramento.....	1:560\$000
1 Dito de theologia moral do Seminario de Pernambuco.....	1:000\$000
1 Dito de philosophia do curso annexo á Faculdade de Direito de Pernambuco.....	2:880\$000
1 Dito de geographia e historia idem.....	1:980\$000
1 Continuo idem.....	600\$000

**Ministerio da Justiça**

6 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça.....	26:800\$000
6 Desembargadores.....	15:854\$044
4 Juizes de Direito.....	4:684\$390
2 Medicos da Policia.....	2:825\$114
1 Official da Secretaria da Policia do Maranhão.....	1:330\$074
1 Amanuense idem de S. Paulo.....	765\$370
1 Porteiro idem.....	339\$333
Diferença entre o vencimento provisorio e o effectivo que passou a ter o Secretario da Policia da Provincia do Amazonas.....	19\$593

**Ministerio de Estrangeiros**

1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	3:200\$000
---	------------

**Ministerio da Marinha**

1 Director da Secção da Secretaria de Estado.....	3:600\$000
1 Chefe de Secção da Contadoria.....	2:400\$000
1 1º Escripturario idem.....	1:600\$000
1 Secretario da Inspeção do Arsenal da Côrte.....	1:521\$025
1 Patrão-mór do Arsenal idem.....	800\$000
1 Secretario da Intendencia idem.....	2:500\$000
1 Continuo da Secretaria de Estado.....	745\$648
1 Secretario da Inspeção do Arsenal de Pernambuco.....	1:600\$000
1 Praticante da Contadoria do Arsenal da Bahia.....	400\$000
1 Almoxarife do Arsenal idem.....	843\$333
1 Fiel do Almoxarifado idem da Côrte.....	227\$185

**Ministerio da Guerra**

1 Official da Secretaria de Estado.....	1:200\$000
1 Escripturario do Almoxarifado da Provincia do Rio Grande do Sul.....	800\$000

**Ministerio da Agricultura**

1 Porteiro da Secretaria de Estado.....	1:680\$000
1 Official da Directoria Geral dos Correios.....	1:805\$925
1 2º Dito da Administração do Correio da Provincia de Pernambuco.....	515\$831

**Ministerio da Fazenda**

1 Pagador do Thesouro Nacional.....	2:442\$000
1 3º Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.....	1:135\$333
1 4º Dito idem.....	552\$416
1 Guarda de 1ª classe idem.....	400\$000
1 Agente Fiscal de trapiche idem.....	1:425\$000
1 Ajudante do Thesoureiro da Secção do resgate do papel-moeda.....	1:560\$000
3 Conferentes d'Alfandega da Côrte.....	9:900\$000
1 Ensaaiador da Casa da Moeda.....	1:600\$000
1 Inspector da Thesouraria das Alagoas.....	600\$000
1 Official-maior da Contadoria da Thesouraria de S. Paulo.....	421\$332
1 3º Escripturario da Thesouraria idem.....	975\$000
1 Chefe de Secção.....	1:400\$000
1 Porteiro da Alfandega de Santos.....	850\$000
1 Patrão de escaler idem.....	438\$000
1 Remador idem idem.....	292\$000
1 Contador da Thesouraria de Pernambuco.....	2:400\$000
1 2º Escripturario idem.....	800\$000
1 2º Conferente da Alfandega idem.....	2:025\$000
1 Fiel de Armazem idem.....	940\$370
1 1º Escripturario da Alfandega da Bahia.....	2:250\$000
1 Patrão de escaler idem.....	876\$000
1 2º Conferente idem.....	1:350\$000
1 Guarda idem.....	360\$000
1 Agente da Recebedoria da Bahia.....	480\$000
1 2º Escripturario da Thesouraria idem.....	1:291\$250
1 Fiel d'armazem da Alfandega do Rio de Janeiro.....	752\$680
1 Thesoureiro da Alfandega da Bahia.....	2:197\$555
1 1º Escripturario d'Alfandega da Parahyba.....	1:500\$000
1 1º Dito da Thesouraria de Pernambuco.....	1:032\$222
1 2º Dito da Alfandega de Macelão.....	2:086\$398
1 Conferente idem do Ceará.....	1:800\$000
1 Inspector idem.....	2:310\$200
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Rio Grande do Sul.....	1:800\$000
1 1º Escripturario idem.....	1:400\$000
2 Chefes de Secção d'Alfandega de Porto Alegre.....	2:616\$429
2 1ºs Escripturarios da do Maranhão.....	2:701\$440
1 Thesoureiro idem.....	1:280\$814
1 Porteiro da Alfandega idem.....	1:400\$000
1 Cartorario da Thesouraria do Pará.....	614\$814
3 Conferentes da Alfandega idem.....	4:973\$907
1 Contador da Thesouraria de Minas.....	1:400\$000
1 Thesoureiro idem.....	992\$933
1 Chefe de Secção idem.....	1:453\$085
1 1º Escripturario idem.....	1:308\$740
	<hr/>
	175:578\$200

**RESUMO**

Augmento.....	106:278\$000
Diminuição.....	175:578\$200
	<hr/>
	69:300\$200

## § 8. Empregados de Repartições e logares extinctos

Importancia pedida para o exercicio de 1886-1887 .....		10:481,808
Dita votada para o de 1884-1885 .....		25:290,975
Diferença para menos abaixo explicada.....		5:809,167
A despeza effectua-se pelas seguintes Repartições:		
Thesouro Nacional.....	10:950,000	
Thesouraria da Bahia.....	480,000	
» de Sergipe.....	2:825,000	
» de Pernambuco.....	600,000	
» do Maranhão.....	2:825,838	
» de Santa Catharina.....	1:800,000	19:481,808
Pertence:		
Ao Ministerio do Imperio.....	3:000,000	
» » da Justica.....	600,000	
» » » Marinha.....	480,000	
» » » Guerra.....	950,000	
» » » Fazenda.....	13:851,808	19:481,808
A diferença para menos procede do seguinte:		
AUGMENTO		
2 Professores do Instituto Commercial.....		3:000,000
DIMINUIÇÃO		
1 Administrador da extincta Mesa do Consulado.....	5:709,167	
1 Delegado do Director das Terras Publicas na Provincia de S. Pedro.....	2:000,000	
1 Porteiro archivista idem.....	700,000	
1 Fiscal idem.....	300,000	
1 Amanuense de 2ª classe do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia.....	100,000	
1 Chefe de Secção da Thesouraria idem.....	600,000	9:409,167
		5:809,167

## § 9. Thesouro Nacional

Decreto n. 736 de 20 de Novembro de 1850, 3582 de 1º de Maio de 1867, 5245 de 5 de Abril de 1873, e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882

	SECRETARIA E GABINETE	DIRECTORIA GERAL DAS RENDAS	DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE	DIRECTORIA GERAL DO CONTENCIOSO	DIRECTORIA GERAL DA TOMADA DE CONTAS	TOTAL
<b>TRIBUNAL</b>						
Presidente e Ministro da Fazenda.....	1	12:000\$000				1 12:000\$000
Directores Gerais.....	Ord. 6:000\$ Grat. 3:000\$	1	9:000\$000	1	9:000\$000	1 9:000\$000
<b>SECRETARIA</b>						
Official-maior.....	4:800\$ 2:400\$	1	7:200\$000			1 7:200\$000
Primeiros Officiaes.....	2:600\$ 1:400\$	4	16:000\$000			4 16:000\$000
Segundos ditos.....	2:100\$ 1:100\$	4	12:800\$000			4 12:800\$000
Amanuenses.....	1:500\$ 800\$	4	9:200\$000			4 9:200\$000
Praticantes.....	700\$ 300\$	2	2:000\$000			2 2:000\$000
Official de Gabinete do Ministro.....	2:400\$		2:400\$000			1 2:400\$000
<b>DIRECTORIAS GERAES</b>						
Subdirectores.....		2	14:400\$000			2 14:400\$000
Contadores.....	4:800\$ 2:400\$			3	21:600\$000	3 21:600\$000
Ajudante do Procurador Fiscal.....				1	7:200\$000	1 7:200\$000
Officiaes do contencioso.....				2	8:000\$000	2 8:000\$000
Primeiros Escripturarios.....	2:600\$ 1:400\$	7	28:000\$000	16	64:000\$000	16 64:000\$000
Segundos ditos.....	2:100\$ 1:100\$	6	19:200\$000	20	64:000\$000	20 64:000\$000
Terceiros ditos.....	1:500\$ 800\$	8	18:400\$000	20	48:000\$000	20 48:000\$000
Praticantes.....	700\$ 300\$	4	4:000\$000	5	5:000\$000	5 5:000\$000
<b>THEOURARIA GERAL</b>						
Thesouroiro Geral.....	5:000\$ 3:000\$			1	8:000\$000	1 8:000\$000
Fiois.....	2:700\$ 1:200\$			2	7:200\$000	2 7:200\$000
<b>PAGADORIA</b>						
Pagador.....	3:000\$ 2:200\$			1	5:200\$000	1 5:200\$000
Fiois.....	2:000\$ 1:000\$			4	12:000\$000	4 12:000\$000
<b>GANTORIO</b>						
Cartorario.....	2:000\$ 1:000\$	1	3:000\$000			1 3:000\$000
Ajudante.....	1:000\$ 500\$	1	1:500\$000			1 1:500\$000
<b>OUTROS EMPREGADOS</b>						
Porteiro.....	1:600\$ 800\$	1	2:400\$000			1 2:400\$000
Ajudante.....	1:000\$ 600\$	1	1:600\$000			1 1:600\$000
Continuos.....	800\$ 400\$	1	1:200\$000	2	2:400\$000	3 2:400\$000
Correios a cavallo.....	1:200\$ 500\$	4	6:800\$000			4 6:800\$000
Agente externo da Thesouraria.....	800\$ 400\$			1	1:200\$000	1 1:200\$000
<b>GRATIFICACOES</b>						
Por mais de 30 annos de servico.....			500\$000			1 500\$000
Pelo exercicio do Secretario da Secção do Fazenda do Conselho de Estado.....			400\$000			1 400\$000
Aos Empregados da Pagadoria 3:150\$ e aos da Thesouraria Geral 2:700\$.....					5:850\$000	1 5:850\$000
		25	79:000\$000	30	98:400\$000	77 232:600\$000
<b>DIRECTORIA DE ESTATISTICA</b>						
Director.....	4:800\$ 2:400\$		7:200\$000			1 7:200\$000
<b>DELEGACIA EM LONDRES</b>						
Delegado.....					5:000\$000	1 5:000\$000
Escripturarios.....					4:900\$000	1 4:900\$000
Aluguel de casa, expediente e mais despezas da Delegacia.....					4:326\$666	1 4:326\$666
Material:			200\$000		300\$000	5:000\$000
Livros em branco.....			3:000\$000		630\$000	2:000\$000
Papel, pennas, etc.....			800\$000		100\$000	400\$000
Acquisição e encadernação de livros e jornaes.....			502\$000		130\$000	250\$000
Luz para a guarda e illuminação em dias de festa nacional.....			2:880\$000	1	960\$000	3:840\$000
Consertos e remonta.....			3:570\$000	1	720\$000	4:290\$000
A 14 correios a pé.....			7:900\$000			7:900\$000
A 12 serventes.....			6:400\$000			6:400\$000
Do Relatório.....			6:400\$000			6:400\$000
Do Orçamento.....			36:000\$000			36:000\$000
Do Balanço.....			5:000\$000			5:000\$000
Da Estatística.....			48\$000	3	48\$000	3 48\$000
Do editaes, avulsos, etc.....			800\$000			800\$000
Assignaturas do Diario Official.....			200\$000			200\$000
Serviço telegraphico em casos urgentes.....			120\$000			120\$000
Dito telephonic.....			1:000\$000			1:000\$000
Esgoto e assio do edificio.....			1:200\$000			1:200\$000
Serviço postal.....			272\$000			272\$000
Aluguel da casa do Porteiro.....			292\$000		824\$000	1:116\$000
Despezas miudas.....					96\$000	96\$000
Carro para o pagamento do Repartições longinuas.....					288\$000	288\$000
Sustento dos empregados que sahem da cidade nesse serviço.....					360\$000	360\$000
Tilburys para o serviço da Thesouraria geral.....					400\$000	400\$000
Carroças para o transporte de moeda.....					600\$000	600\$000
Caixas e caixotes de madeira e zinco para transporte de valores.....						
			455:542\$000		405:800\$000	288:110\$666
					39:920\$000	83:670\$000
					24:026\$666	643:446\$000
Pagaveis em Londres.....						609:374\$666
Pagaveis no Thesouro.....						668\$000
A Lei n. 3230 votou para esta verba a quantia de.....						668\$000
Apparecendo, portanto, a differença para mais do que provem do augmento em despezas miudas.....						68\$000
o augmento de aluguel da casa do Porteiro.....						600\$000

## § 10. Thesourarias de Fazenda

Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 870 de 22 de Novembro de 1851, 5245 de 5 de Abril de 1873 e 8818 de 30 de Dezembro de 1882

		ESPIRITO SANTO			
Pessoal :					
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:000\$000	
	Contador.....	» ».....	1	2:000\$000	
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:600\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:000\$000	
	Segundos ditos.....	» ».....	3	3:900\$000	
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	2:100\$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:400\$000	
	Continuo.....	» ».....	1	600\$000	
			15	21:740\$000	
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	1:200\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000			
Iluminação.....	Luz para a guarda e festas nacionaes.....	200\$000			
Movels.....	Concertos e remonta.....	200\$000			
Edificio.....	Conservação e reparos.....	200\$000			
Salario.....	2 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000			
Publicação de editaes.....		100\$000			
Diversas despezas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	16\$000			
	Serviço telegraphico.....	50\$000			
	Agua, asseio, etc.....	154\$000			
			.....	3:440\$000	25:180\$000
Pessoal:		BAHIA			
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	6:000\$000	
	Contador.....	» ».....	1	4:500\$000	
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	2:800\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	10	27:000\$000	
	Segundos ditos.....	» ».....	10	22:000\$000	
	Terceiros ditos.....	» ».....	10	15:000\$000	
	Praticantes.....	» ».....	8	5:760\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	4:800\$000	
	Fieis.....	» ».....	2	3:200\$000	
Pagadoria.....	Pagador.....	» » e quebras.....	1	2:900\$000	
	Fiel.....	» ».....	1	1:600\$000	
Outros empregados	Cartorario.....	» ».....	1	1:400\$000	
	Porteiro.....	» ».....	1	1:400\$000	
	Continuos.....	» ».....	2	1:600\$000	
			50	99:960\$000	
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	3:600\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....	1:600\$000			
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	200\$000			
Movels.....	Concertos e remonta.....	500\$000			
Salario.....	6 serventes a 2\$500 em 300 dias.....	4:500\$000			
Publicação de editaes.....		1:000\$000			
Diversas despezas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	48\$000			
	Serviço telegraphico.....	300\$000			
	Agua, asseio, etc.....	500\$000			
			.....	12:248\$000	112:208\$000
Pessoal:		SERGIPE			
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000	
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000	
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000	
	Segundos ditos.....	» ».....	3	7:000\$000	
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	2:900\$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000	
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000	
			17	27:660\$000	

**THEsourARIAS DE FAZENDA**

**SERGIPE (continuação)**

<b>Material:</b>				
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	1:500\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	200\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	400\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	400\$000		
Salário.....	2 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes.....		400\$000		
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	40\$000		
	Serviço telegraphico.....	100\$000		
	Água, asseio, etc.....	200\$000	4:016\$000	31:676\$000

**ALAGOAS**

<b>Pessoal:</b>				
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras....	1	2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000
			17	27:660\$000

<b>Material:</b>				
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:500\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	200\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	400\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	400\$000		
Salários.....	2 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes.....		400\$000		
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	46\$000		
	Serviço telegraphico.....	100\$000		
	Água, asseio, etc.....	150\$000	3:966\$000	31:626\$000

**PERNAMBUCO**

<b>Pessoal:</b>				
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	6:000\$000
	Contador.....	» ».....	1	4:500\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	2:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	10	27:000\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	10	22:000\$000
	Terceros ditos.....	» ».....	10	15:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	8	5:760\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras....	1	4:800\$000
	Fieis.....	» ».....	2	3:200\$000
Pagadoria.....	Pagador.....	» » e quebras....	1	2:900\$000
	Fiel.....	» ».....	1	1:600\$000
Outros empregados	Cartorario.....	» ».....	1	1:400\$000
	Porteiro.....	» ».....	1	1:400\$000
	Continuos.....	» ».....	2	1:600\$000
			50	99:960\$000

<b>Material:</b>				
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	3:600\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	1:000\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	200\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	400\$000		
Salários.....	6 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	3:600\$000		
Publicação de editaes.....		500\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	2:000\$000		
Diversas despesas..	Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	48\$000		
	Serviço telegraphico.....	300\$000		
	Água, asseio, etc.....	500\$000	12:148\$000	112:108\$000

**PARAHYBA**

<b>Pessoal:</b>				
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras....	1	2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000
			17	27:660\$000

**THEsourARIAS DE FAZENDA**

PARAHYBA (continuação)

<b>Material:</b>				
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:500\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	50\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	100\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	200\$000		
Salario.....	2 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	100\$000		
Diversas despesas..	Serviço telegraphico.....	16\$000		
	Água, asseio, etc.....	70\$000		
		240\$000	....	3:776\$000
				31:436\$000

RIO GRANDE DO NORTE

<b>Pessoal:</b>				
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:000\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:000\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:600\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:000\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	3	3:900\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras	1	2:100\$000
Outros empregado..	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:100\$000
	Continuo.....	» ».....	1	600\$000
			15	21:740\$000

<b>Material:</b>				
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:200\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	20\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	200\$000		
Salario.....	2 serventes a 1\$300 em 300 dias.....	1:080\$000		
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	100\$000		
Diversas despesas..	Serviço telegraphico.....	16\$000		
	Água, asseio, etc.....	100\$000		
		154\$000	....	3:370\$000
				25:110\$000

CEARÁ

<b>Pessoal:</b>				
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras	1	2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000
			17	27:660\$000

<b>Material:</b>				
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:400\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	100\$000		
Salario.....	3 serventes a 1\$900 em 300 dias.....	1:710\$000		
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	100\$000		
Diversas despesas..	Serviço telegraphico.....	16\$000		
	Água, asseio, etc.....	100\$000		
		200\$000	....	4:226\$000
				31:886\$000

PIAUHY

<b>Pessoal:</b>				
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:000\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:000\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:600\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:000\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	3	3:900\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras	1	2:100\$000
Outros empregado..	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:100\$000
	Continuo.....	» ».....	1	600\$000
			15	21:740\$000



**THEsourARIAS DE FAZENDA**

PIAUHY (continuação)

Material:

Expediente .....	Papel, pennas e livros em branco.....	900\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	8\$000		
Moveis.....	Concertos e remonta.....	262\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	400\$000		
Salários.....	3 serventes: dous a 1,600 cada um e um a 500 rs.....	1:402\$600		
Publicação de editaes.....		50\$000		
Diversas despesas..	Agua, asseio, etc.....	400\$000	3:122\$600	24:862\$600

MARANHÃO

Pessoal:

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	5:200\$000
	Contador.....	» ».....	1	3:800\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	2:400\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	9	20:700\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	7	13:300\$000
	Terceiros ditos.....	» ».....	6	8:400\$000
	Praticantes.....	» ».....	4	2:880\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	4:200\$000
	Fiel.....	» ».....	1	1:200\$000
Outros empregados	Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Porteiro.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuos.....	» ».....	2	1:440\$000
			<b>35</b>	<b>65:920\$000</b>

Material:

Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	3:000\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	800\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	400\$000		
Moveis.....	Concertos e remonta.....	2:000\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	400\$000		
Salários.....	5 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	3:000\$000		
Publicação de editaes.....		400\$000		
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	16\$000		
	Serviço telegraphico.....	200\$000		
	Agua, asseio, etc.....	354\$000	9:970\$000	75:890\$000

PARÁ

Pessoal:

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	6:000\$000
	Contador.....	» ».....	1	4:500\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	2:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	9	24:300\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	9	19:800\$000
	Terceiros ditos.....	» ».....	9	13:500\$000
	Praticantes.....	» ».....	6	4:320\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	4:800\$000
	Fiel.....	» ».....	2	3:200\$000
Outros empregados	Cartorario.....	» ».....	1	1:400\$000
	Porteiro.....	» ».....	1	1:400\$000
	Continuos.....	» ».....	2	1:600\$000
			<b>43</b>	<b>87:620\$000</b>

Material:

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	3:200\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	800\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	450\$000		
Moveis.....	Concertos e remonta.....	250\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	400\$000		
Salários.....	4 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	2:400\$000		
Publicação de editaes.....		400\$000		
Diversas despesas..	Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	48\$000		
	Serviço telegraphico.....	250\$000		
	Agua, asseio, etc.....	452\$000	8:330\$000	95:970\$000

<b>THEsourARIAS DE FAZENDA</b>					
<b>AMAZONAS</b>					
<b>Pessoal:</b>					
Junta.....	Inspector.....	Ord, e grat.....	1	4:000\$000	
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000	
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000	
	Segundos ditos.....	» ».....	3	4:200\$000	
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras....	1	2:900\$000	
Outros empregados	Cartorario e Porteiro.....	» ».....	1	1:200\$000	
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000	
			<b>15</b>	<b>25:060\$000</b>	
<b>Material :</b>					
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	800\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....	500\$000			
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	120\$000			
Movéis.....	Concertos e remonta.....	400\$000			
Edifícios.....	Conservação e reparos.....	300\$000			
Salarios.....	2 serventes a 2\$500 em 300 dias.....	1:500\$000			
Publicação de editaes.....		200\$000			
Diversas despesas.	Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	48\$000			
	Agua, asseio, etc.....	400\$000			
				<b>4:268\$000</b>	<b>20:328\$000</b>
<b>S. PAULO</b>					
<b>Pessoal:</b>					
Junta.....	Inspector.....	Ord, e grat.....	1	6:000\$000	
	Contador.....	» ».....	1	4:500\$000	
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	2:800\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	0	24:800\$000	
	Segundos ditos.....	» ».....	0	10:800\$000	
	Terceros ditos.....	» ».....	0	13:500\$000	
	Praticantes.....	» ».....	0	4:320\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras....	1	4:800\$000	
	Fleis.....	» ».....	2	3:200\$000	
Outros empregados	Cartorario.....	» ».....	1	1:400\$000	
	Porteiro.....	» ».....	1	1:400\$000	
	Continuos.....	» ».....	2	1:000\$000	
			<b>43</b>	<b>87:620\$000</b>	
<b>Material:</b>					
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	3:200\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....	50\$000			
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	150\$000			
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000			
Edifício.....	Aluguel.....	3:600\$000			
	Conservação e reparos.....	200\$000			
Salario.....	2 serventes a 2\$500 em 300 dias.....	1:200\$000			
Publicação de editaes.....		1:300\$000			
Diversas despesas.	Serviço telegraphico.....	50\$000			
	Agua, asseio, etc.....	400\$000			
				<b>10:330\$000</b>	<b>97:970\$000</b>
<b>PARANÁ</b>					
<b>Pessoal:</b>					
Junta.....	Inspector.....	Ord, e grat.....	1	3:800\$000	
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000	
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000	
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000	
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras....	1	2:900\$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000	
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000	
			<b>17</b>	<b>27:660\$000</b>	
<b>Material :</b>					
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	1:200\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....	150\$000			
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	50\$000			
Movéis.....	Concertos e remonta.....	100\$000			
Edifício.....	Aluguel.....	1:200\$000			
Salario.....	2 serventes a 2\$500 em 300 dias.....	1:200\$000			
Publicação de editaes.....		100\$000			
Diversas despesas.	Agua, asseio, etc.....	100\$000			
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	46\$000			
				<b>4:116\$000</b>	<b>31:776\$000</b>

**THEsourARIAS DE FAZENDA**

**SANTA CATHARINA**

**Pessoal :**

Junta .....	Inspector .....	Ord. e grat.....	1	3:000\$000
	Contador .....	» » .....	1	2:000\$000
	Procurador Fiscal.....	» » .....	1	1:600\$000
Contadoria .....	Primeiros Escripturarios.....	» » .....	4	6:000\$000
	Segundos ditos.....	» » .....	3	3:900\$000
	Praticantes.....	» » .....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» e quebras.....	1	2:100\$000
Outros empregados.	Porteiro e Cartorario.....	» » .....	1	1:100\$000
	Continuo.....	» » .....	1	600\$000

15 21:740\$000

**Material :**

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:200\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	20\$000
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000
Edificio.....	Conservação e reparos.....	200\$000
Salario.....	2 serventês a 1\$800 em 300 dias.....	1:080\$000
Publicação de editaes.	.....	100\$000
Diversas despesas.	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	16\$000
	Serviço telegraphico.....	100\$000
	Agua, asseio, etc.....	154\$000

3:370\$000

25:110\$000

**S. PEDRO**

**Pessoal :**

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	6:000\$000
	Contador.....	» » .....	1	4:500\$000
	Procurador Fiscal.....	» » .....	1	2:800\$000
Contadoria .....	Primeiros Escripturarios.....	» » .....	12	32:400\$000
	Segundos ditos.....	» » .....	12	26:400\$000
	Terceiros ditos.....	» » .....	12	48:000\$000
	Praticantes.....	» » .....	8	5:760\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» e quebras.....	1	4:800\$000
Pagadorias.....	Fiel.....	» » .....	1	1:600\$000
	Pagador da Thesouraria.....	» e quebras.....	1	2:900\$000
	Fiel.....	» » .....	1	1:500\$000
	Pagador da Pagadoria central.....	» e quebras.....	1	4:200\$000
	Fiel.....	» » .....	1	1:500\$000
	Pagador do Rio Grande.....	» e quebras.....	1	4:200\$000
	Fiel.....	» » .....	1	1:200\$000
Outros empregados.	Cartorario.....	» » .....	1	1:400\$000
	Porteiro.....	» » .....	1	1:400\$000
	Continuos.....	» » .....	2	1:600\$000
Gratificação ao escrivão da Pagadoria central.....	.....	720\$000		
Dita ao da do Rio Grande.....	.....	480\$000		
Dita ao ajudante da Pagadoria central.....	.....	480\$000		
Dita ao da do Rio Grande.....	.....	360\$000		

50 124:200\$000

**Material :**

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	3:600\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....	1:000\$000
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	400\$000
Movéis.....	Concertos e remonta.....	240\$000
Salario.....	6 serventês a 2\$ em 300 dias.....	3:600\$000
Publicação de editaes.	.....	500\$000
Diversas despesas.	Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	48\$000
	Serviço telegraphico.....	300\$000
	Agua, asseio, etc.....	56\$000
Aluguel de casa para a Thesouraria.....	.....	3:800\$000
Idem para a Pagadoria central.....	.....	600\$000
Serventes para as Pagadorias central e do Rio Grande.....	.....	720\$000

15:368\$000

139:568\$000

**MINAS GERAES**

**Pessoal :**

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	4:800\$000
	Contador.....	» » .....	1	3:000\$000
	Procurador Fiscal.....	» » .....	1	2:100\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» » .....	7	14:000\$000
	Segundos ditos.....	» » .....	6	9:000\$000
	Terceiros ditos.....	» » .....	6	7:200\$000
	Praticantes.....	» » .....	3	2:160\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» e quebras.....	1	3:500\$000
	Fiel.....	» » .....	1	1:200\$000
Outros empregados	Cartorario.....	» » .....	1	1:200\$000
	Porteiro.....	» » .....	1	1:200\$000
	Continuos.....	» » .....	2	1:440\$000

34 50:800\$000

<b>THEsourARIAS DE FAZENDA</b>					
<b>MINAS GERAES (continuação)</b>					
<b>Material:</b>					
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:300\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....	700\$000			
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	278\$000			
Móveis.....	Concertos e remonta.....	200\$000			
Edifício.....	Conservação e reparos.....	400\$000			
Salário.....	2 serventes a 2\$ diários em 300 dias.....	1:200\$000			
Publicação de editaes.....	.....	100\$000			
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	16\$000			
	Serviço telegraphico.....	50\$000			
	Agua, asseio, etc.....	50\$000	....	4:494\$000	55:204\$000
<b>GOYAZ</b>					
<b>Pessoal.</b>					
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000	
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000	
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000	
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000	
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	2:900\$ 00	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000	
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000	
			17	27:660\$000	
<b>Material:</b>					
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	800\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000			
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	200\$000			
Móveis.....	Concertos e remonta.....	200\$000			
Edifício.....	Conservação e reparos.....	400\$000			
Salário.....	2 serventes.....	902\$000			
Publicação de editaes.....	.....	60\$000			
Diversas despesas.	Agua, asseio, etc.....	110\$000	....	3:032\$000	30:692\$000
<b>MATO GROSSO</b>					
<b>Pessoal:</b>					
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	4:000\$000	
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000	
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	5	8:000\$000	
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000	
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$0.00	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	2:900\$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000	
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000	
			18	29:460\$000	
<b>Material:</b>					
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	1:200\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....	2:00\$000			
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000			
Móveis.....	Concertos e remonta.....	200\$000			
Edifício.....	Conservação e reparos.....	400\$000			
Salário.....	2 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000			
Publicação de editaes.....	.....	100\$000			
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	16\$000			
	Agua, asseio, etc.....	150\$000	....	3:566\$000	33:026\$000
Votado pela Lei n. 3230 para 1884-1885.....					1.040:716\$000
					1.007:758\$780
Sendo o acrescimo de.....					32:937\$820
proveniente do seguinte:					
1.º Augmento do pessoal da Thesouraria do Pará.....					21:700\$000
2.º — no material das diversas Thesourarias; sendo:					
	para expediente.....	1:705\$820			
	para conservação e alugueis de casas.....	5:202\$000			
	para serventes.....	2:270\$ 00			
	para concerto e remonta de móveis.....	800\$000			
	para publicação de editaes.....	700\$000			
	para agua, asseio etc.....	580\$000	11:257\$820		32:067\$820

## § 11. Juizo dos Feitos da Fazenda

Leis ns. 242 de 29 de Novembro de 1841, 514 de 28 de Outubro de 1848, 1764 de 28 de Junho de 1870 e 3017 de 5 de Novembro de 1880

PESSOAL	CÔRTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO	ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGOAS	PERNAMBUCO	PARAÍBYBA	RIO GRANDE DO NORTE	CEARÁ	PIAUDY
	Juizes.....	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$
Procuradores dos Feitos.....	1 4:600\$	1 250\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$060	1 250\$
Ajudante.....	1 4:200\$									
Escrivães.....	1 800\$	1 500\$				1 500\$				
Solicitadores.....	4 3:200\$	1 250\$	1 900\$	1 325\$	1 325\$	1 900\$	1 325\$	1 250\$	1 487\$300	1 250\$
Officiaes de Justiça	2 800\$		2 600\$			2 600\$				
Escreventes.....	4 2:880\$									
Porcentagem.....	30:000\$	175\$	4:000\$	1:400\$	400\$	2:850\$	350\$	500\$	174\$000	200\$
Despezas judiciaes:										
Reembolsaveis.....	2:400\$	660\$	1:200\$	1:200\$	1:600\$	500\$	800\$	1:200\$	1:800\$000	800\$
Não reembolsaveis.....	1:200\$	340\$	400\$	400\$	1:000\$	250\$	400\$	120\$	900\$000	300\$
	14 47:680\$	2 1:075\$	6 11:800\$	2 3:650\$	2 3:650\$	6 9:800\$	2 2:200\$	2 2:320\$	2 3:686\$300	2 1:800\$

PESSOAL	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATARINA	S. PEDRO	MINAS GERAES	GOYAZ	MATTO GROSSO	TOTAL
	Juizes.....										
Procuradores dos Feitos.....	1 600\$	1 400\$000	1 200\$	1 400\$	1 325\$	1 325\$000	1 600\$	1 400\$	1 250\$	1 250\$	20 8:600\$000
Ajudante.....											1 4:200\$000
Escrivães.....											3 1:800\$000
Solicitadores.....	1 900\$	1 600\$000	1 200\$	1 600\$	1 325\$000	1 600\$	1 600\$	1 375\$	1 375\$	22 11:787\$500	
Officiaes de Justiça											2 1:200\$
Escreventes.....											4 2:880\$000
Porcentagem.....	2:000\$	400\$000	200\$	2:000\$	300\$	124\$370	1:500\$	2:100\$	400\$	600\$	49:673\$370
Despezas judiciaes:											
Reembolsaveis.....	1:800\$	800\$000	150\$	5:000\$	600\$	684\$350	1:220\$	3:264\$	300\$	500\$	26:478\$350
Não reembolsaveis.....	550\$	350\$000	50\$	3:000\$	2:000\$	400\$271	1:380\$	1:636\$	200\$	300\$	15:176\$271
	25:830\$	2 2:550\$000	2 800\$	11:000\$	1 3:223\$	2 1:830\$000	2 5:300\$	2 8:000\$	2 1:525\$	4 3:225\$	61 131:595\$500

A Lei n. 3230 votou para 1884—1885..... 116:325\$000  
 que comparada com a que ora se pede..... 131:595\$500  
 resulta maior despesa de reis..... 15:270\$500

Que se demonstra do seguinte modo:

Augmento nas verbas:

- de 2 officiaes de justiça para Matto-Grosso..... 1:200\$000
- de porcentagens..... 14:260\$000
- de despezas não reembolsaveis..... 475\$500

15:944\$500

Diminuição na verba « despezas judiciaes reembolsaveis »..... 674\$000

15:270\$500

## § 12. Alfandegas

Decretos ns. 6272 de 2 de Agosto de 1876, 7063 de 31 de Outubro de 1878, 7961 A de 29 de Dezembro de 1880, 8155 de 1º de Julho de 1881 e 8818 de 30 de Dezembro de 1882.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO				
Pessoal:				
Inspector.....	Ordenado.....	1	6:000\$000	
Ajudante.....	»	1	4:000\$ 00	
Chefes de Secção.....	»	3	12:000\$000	
Primeiros Escripturarios.....	»	12	31:200\$000	
Segundos ditos.....	»	30	63:000\$000	
Terceiros ditos.....	»	32	48:000\$0. 0	
Praticantes.....	»	12	8:400\$000	
Officiaes de descarga.....	»	40	48:000\$000	
Thesoureiro.....	»	1	3:600\$000	
Fieis.....	»	4	8:000\$000	
Guarda-mór.....	»	1	4:000\$000	
Ajudantes.....	»	2	4:800\$000	
Conferentes.....	»	24	86:400\$ 00	
Porteiro.....	»	1	2:400\$000	
Ajudante.....	»	1	1:800\$000	
Continuos.....	»	8	0 400\$000	
Administrador das Capatazias.....	»	1	3:600\$000	
Ajudantes.....	»	2	4:200\$000	
Fieis de armazem.....	»	20	42:000\$000	
		196	387:500\$000	
Addido.— Agente de trapiche.....		1	1:200\$000	
Porcentagem de 0,66 % de 40.480:000\$000 para os empregados do quadro.....			266:343\$ 00	
Dita para o Agente addido.....			617\$964	653:600\$004
Material :				
Expediente.....	Papel, pennas, tinta, etc.....		6:900\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....		7:723\$000	
Iluminação para postos de guarda e dias de festa nacional.....			1:600\$000	
Moveis.....	Concertos e remonta.....		2:200\$000	
Salarios.....	24 serventes a 1\$800 em 300 dias.....		42:960\$000	
Publicação de editaes.....			5:101\$ 80	
Diversas despezas.....	Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....		80\$000	
	Serviço telegraphico.....		120\$000	
	Assedi do edificio.....		2:300\$000	
				38:984\$280
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Apontador.....	Gratificação.....	1	1:800\$000	
Ajudantes de Fieis.....	»	21	30:240\$000	
Conferentes de 1ª classe a 4\$000 diarios.....		18	21:600\$000	
Ditos de 2ª classe a 3\$000 idem.....		18	46:200\$000	
Manda-tores a 3\$000 idem.....		7	6:300\$000	
Tanoeiros a 2\$000 idem.....		3	1:800\$000	
Arrumadores a 2\$000 idem.....		32	49:200\$000	
Abridores a 2\$000 idem.....		33	33:000\$000	
Vigias de portas a 2\$000 idem.....		20	42:000\$000	
Vigias nocturnos a 2\$500 idem.....		5	3:750\$000	
Trabalhadores em 300 dias a 2\$000 idem.....		430	270:000\$000	
Machinista das pranchas a 5\$000.....		1	4:500\$0 0	
Ajudante a 4\$000.....		1	1:200\$000	
Praticantes a 3\$000.....		2	4:800\$000	
Machinista dos guindastes a 5\$000.....		1	1:500\$000	
Ajudantes a 4\$000.....		2	2:400\$000	
Foguistas a 3\$000.....		2	4:800\$000	
Trabalhadores dos guindastes a 2\$500.....		18	43:300\$000	
Serventes.....		2	1:200\$000	
Auxiliar para o embarque do café.....			1:200\$000	
Dito idem.....			840\$000	
Typographo a 3\$000 idem.....		1	900\$000	
Auxiliar do dito a 2\$500 idem.....		1	750\$000	
TRAPICHE MAUÁ				
Pessoal:				
Arrumador a 2\$000 diarios em 300 dias.....		1	600\$000	
Abridores a 2\$000 idem.....		2	1:200\$000	
Vigias de portas a 2\$ idem.....		2	1:200\$000	
Ditos nocturnos a 2\$500 idem.....		2	1:500\$000	
Trabalhadores a 2\$ idem.....		26	43:600\$000	464:580\$000

**ALFANDEGAS**

CORTE (continuação)

Material:

Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....	22:000\$000
Combustível para as machinas.....	13:665\$000
Livros e objectos do expediente das Capatazias.....	4:000\$000
Outros objectos do serviço.....	15:000\$000
Arrendamento do trapiche Mauá.....	12:000\$000

66:665\$000

DEPOSITO DE POLVORA NA ILHA DO BOQUEIRÃO

Encarregado..... Gratificação..	1	960\$000
Serventes a 2\$000 diários.....	2	1:440\$000

2:400\$000

CRUZADOR « ORION »

Pessoal:

Commandante..... Soldo e Grat.	1	4:000\$000
Escrivão-Commissario..... »	1	2:410\$000
Primeiro machinista..... »	1	2:400\$000
Segundo dito..... »	1	1:800\$000
Mestre..... »	1	960\$000
Fiel..... »	1	720\$000
Cozinheiro..... »	1	480\$000
Foguistas..... »	3	2:160\$000
Carvoeiros..... »	2	864\$000
Marinheiros de 1ª classe..... »	3	1:440\$000
Primeiros marinheiros..... »	3	1:080\$000
Segundos ditos..... »	3	720\$000

19:024\$000

Material:

Munições de bocca.....	5:365\$500
Custeio e concertos.....	8:684\$000
Combustível.....	6:000\$000
Remonta do equipamento e munições navaes.....	5:926\$500

25:976\$000

BARCAS DE VIGIA

Pessoal:

Mestre da <i>Iris</i> ..... Gratificação..	1	866\$000
Dito da <i>Catharinense</i> ..... »	1	866\$000
Dito da <i>Parahyba</i> ..... »	1	866\$000
Dito da <i>Fiora</i> ..... »	1	866\$000
Dito de uma barca, que deu baixa..... »	1	866\$000
Patrões das 4 barcas a 336\$000..... »	19	6:384\$000
Remadores das barcas e cuter..... »	96	31:104\$000

LANCHAS A VAPOR

Patrão da <i>Infatigavel</i> e da <i>Argos</i> ..... Gratificação..	2	1:752\$000
Machinistas da <i>Infatigavel</i> e <i>Argos</i> a 1:800\$000..... »	2	3:600\$000
Foguistas das ditas lanchas e da <i>Vinte e Nove de Maio</i> a 720\$000.. »	3	2:160\$000
Remadores das mesmas sendo 5 a 730\$000 e 4 a 365\$000..... »	9	5:110\$000

ESCALERES

Patrões a 876\$000..... Gratificação..	2	1:752\$000
Remadores a 730\$000..... »	18	13:140\$000

69:332\$000

Material:

Remonta e concerto das barcas, lanchas e escaleres.....	15:000\$000
Combustível para as lanchas.....	3:000\$000
Custeio.....	13:000\$000
Expediente da Guarda-moria.....	8:000\$000
Remonta do equipamento.....	2:000\$000

33:800\$000

<b>ALFANDEGAS</b>			
CORTE (continuação)			
FORÇA DOS GUARDAS			
<b>Pessoal:</b>			
Commandante.....	Soldo e etapa.	1	2:400\$000
Segundo dito.....	»	1	2:000\$000
Sargentos.....	»	4	5:600\$000
Guardas.....	»	108	129:600\$000
Vigias.....	Gratificação ..	12	14:400\$000
			154:000\$000
<b>Material:</b>			
Remonta e concertos do armamento.....			600\$000
Expediente da Força.....			400\$000
			1:000\$000
<b>ESPIRITO SANTO</b>			
<b>Pessoal:</b>			
Inspector.....	Ordenado....	1	2:000\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	2	2:600\$000
Segundos ditos.....	»	2	1:800\$000
Officiaes de descarga.....	»	2	1:400\$000
Thesoureiro.....	»	1	1:600\$000
Porteiro.....	»	1	1:200\$000
Continuo.....	»	1	400\$000
			11:000\$000
Porcentagem correspondente a 7 % de 120:000\$000.....			8:400\$000
			19:400\$000
<b>Material:</b>			
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		800\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....		150\$000
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....		14\$000
Movéis.....	Concertos e remonta.....		100\$000
Publicação de editaes.....			50\$000
Diversas despesas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		16\$000
	Serviço telegraphico.....		50\$000
	Agua, asseio, etc.....		200\$000
			1:380\$000
<b>CAPATAZIAS</b>			
<b>Pessoal:</b>			
Trabalhadores, em 135 dias a 1\$500.....		9	1:822\$500
<b>Material:</b>			
Aluguel de casa para Alfandega e armazem.....			1:960\$000
			3:782\$500
<b>ESCALERES</b>			
<b>Pessoal:</b>			
Patrão a 40\$000 mensaes.....		1	480\$000
Remadores a 20\$000, idem.....		8	1:620\$000
Rações a 15\$000, idem.....			1:620\$000
			4:020\$000
<b>Material:</b>			
Custeio e concertos de escaleres.....			300\$000
			4:320\$000
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>			
<b>Pessoal:</b>			
Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:000\$000
Guardas.....	»	3	2:400\$000
			3:400\$000
<b>BAHIA</b>			
<b>Pessoal:</b>			
Inspector.....	Ordenado....	1	4:000\$000
Chefes de Secção.....	»	3	8:400\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	4	7:200\$000
Segundos ditos.....	»	15	22:500\$000
			32:282\$500



**ALFANDEGAS**

BAHIA (continuação)

Terceiros Escripturarios.....	Ordenado.....	13	13:000\$000	
Praticantes.....	"	6	2:880\$000	
Officiaes de descarga.....	"	12	9:600\$000	
Thesoureiro.....	"	1	2:400\$000	
Fiel.....	"	1	1:400\$000	
Guarda-mór.....	"	1	2:800\$000	
Ajudante.....	"	1	1:800\$000	
Conferentes.....	"	8	17:600\$000	
Porteiro.....	"	1	1:600\$000	
Ajudante.....	"	1	1:000\$000	
Continuos.....	"	6	3:600\$000	
Administrador das Capatazias.....	"	1	2:200\$000	
Ajudante.....	"	1	1:500\$000	
Fieis de armazem.....	"	6	9:000\$000	
		81	114:280\$000	
Addidos.—Agentes de trapiche.....		3	2:400\$000	
Porcentagem 1,08 % de 10.500:000\$000.....			113:400\$000	230:080\$000
<b>Material :</b>				
Expediente.....	Papel, penmas, etc.....		3:000\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....		2:500\$000	
Movéis.....	Compra e concerto.....		1:600\$000	
Diversas despezas..	Agua, asseo, etc.....		490\$000	7:500\$000
<b>CAPATAZIAS</b>				
<b>Pessoal :</b>				
Conferentes a 3\$000 diarios.....		3	2:700\$000	
Ajudantes a 2\$500 idem.....		2	1:500\$000	
Mandadores a 3\$000 idem.....		10	9:000\$000	
Vigias a 3\$000 idem.....		5	4:500\$000	
Marcadores a 2\$200 idem.....		2	1:320\$000	
Carpinteiro a 3\$000 idem.....		1	900\$000	
Trabalhadores a 2\$000 idem.....		40	24:000\$000	
Ditos a 1\$800.....		40	21:600\$000	
Machinista a 150\$ por mez.....		1	1:800\$000	
Dito a 90\$000 idem.....		1	1:080\$000	
Ajudante a 70\$000 idem.....		1	1:680\$000	
Foguistas a 60\$000 idem.....		2	1:440\$000	
Servente a 1\$800 diarios.....		1	540\$000	
			72:000\$000	
<b>Material :</b>				
Combustivel.....			5:000\$000	
Reparos e conservação do material fixo e rodante.....			4:890\$000	81:860\$000
<b>CRUZADOR « CAÇADOR »</b>				
<b>Pessoal :</b>				
Commandante.....	Ord. e grat....	1	3:000\$000	
Piloto pratico da costa.....	"	1	1:680\$000	
Primeiro machinista.....	"	1	2:400\$000	
Segundo dito.....	"	1	1:800\$000	
Foguistas.....	"	3	2:160\$000	
Carvoeiros.....	"	2	864\$000	
Mestre.....	"	1	960\$000	
Cozinheiro.....	"	1	480\$000	
Marinheiros de 1ª classe.....	"	3	1:440\$000	
Primeiros marinheiros.....	"	3	1:080\$000	
Segundos ditos.....	"	2	480\$000	
			10:344\$000	
<b>Material :</b>				
Munições de bocca.....			4:846\$500	
Custeio e concertos.....			5:000\$000	
Combustivel.....			1:000\$000	27:190\$500
<b>LANCHA A VAPOR E BARGAS DE VIGIAS</b>				
<b>Pessoal :</b>				
Machinista a 150\$ mensaes.....		1	1:800\$000	
Foguista a 60\$000 idem.....		1	720\$000	
Vigias a 83\$333 idem.....		6	6:000\$000	
Mestres de 1ª classe a 1:100\$.....		2	2:212\$000	
Ditos de 2ª classe a 860\$.....		3	2:598\$000	
Marinheiros a 1\$800 diarios em 365 dias.....		31	33:507\$000	
			46:837\$000	

**ALFANDEGAS**

BAHIA (continuação)

ESCALERES

Pessoal:

Patrão a 35000 diários em 365 dias.....	1	1:095000
Dito a 25400 idem.....	3	2:628000
Marinheiros a 45800 idem.....	13	8:541000

Material:

Custeio e concerto das barcas e escaleres.....		7:000000
--	--	----------

66:101000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante..... soldo e etapa..	1	2:000000
Sargentos..... " "	2	2:400000
Guardas..... " "	34	34:000000

38:400000

Material:

Concerto de armamento.....		1:000000
Expediente da Força.....		1:000000

40:400000

453:131000

ARACAJU

Pessoal:

Inspector..... Ordenado.....	1	2:200000
Primeiros Escripturarios..... " .....	2	3:000000
Segundos ditos..... " .....	4	4:000000
Officiaes de descarga..... " .....	3	2:100000
Thesoureiro..... " .....	1	1:800000
Porteiro..... " .....	1	1:200000
Continuo..... " .....	1	400000

14:700000

Porcentagem de 4,2% de 200:000000.....		8:400000
--	--	----------

23:100000

Material:

Expediente..... Papel, pennas, etc.....		1:500000
..... Acquisição e encadernação de livros.....		250000
Movéis..... Concertos e remonta.....		200000
Edifício..... Conservação e reparos.....		200000
Publicação de editaes.....		100000
Diversas despesas. Serviço telegraphico em casos urgentes.....		100000
..... Agua, asseio, etc.....		250000

2:600000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Mandador a 28000 em 300 dias.....	1	600000
Marcador a 28200 idem.....	1	600000
Serventes a 15600 idem.....	9	4:320000

5:580000

Material:

Remonta e conservação do material.....		1:000000
--	--	----------

6:580000

ESCALERES

Pessoal:

Patrão a 50000 mensaes.....	1	600000
Remadores a 40000.....	10	4:800000

5:400000

Material:

Remonta e concerto dos escaleres.....		1:000000
---------------------------------------	--	----------

6:400000

**ALFANDEGAS**

ARACAJU' (continuação)

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa.....	1	1:000\$000
Guardas.....	" ".....	8	4:000\$000
Vigias (Ord. n. 29 de 1 de Agosto de 1881).....	" ".....	3	2:400\$000

7:400\$000

MACEIÓ

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado.....	1	2:200\$000
Primeiros Escripturarios.....	" ".....	4	6:000\$000
Segundos ditos.....	" ".....	4	4:000\$000
Officiaes de descarga.....	" ".....	3	2:100\$000
Thesoureiro.....	" ".....	1	1:800\$000
Porteiro.....	" ".....	1	1:200\$000
Continuo.....	" ".....	1	400\$000

46:080\$000

Porcentagem correspondente a 2,2 % de 1.080.000\$000.....		15	17:700\$000
Commissao de 2 % pela venda de estampilhas.....			23:760\$000
Dita ao cobrador de impostos no domicilio dos collectados.....			200\$000
Gratificação e cavalgadura aos encarregados do lançamento fóra da cidade.....			600\$000
			240\$000

42:800\$000

Material :

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		1:000\$000
	Acquisição de livros e encadernações.....		715\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		100\$000
Movéis.....	Concertos e remonta.....		400\$000
Edifício.....	Aluguel de casa.....		10:000\$000
Publicação de editaes.....			150\$000
Diversas despesas..	Serviço telegraphico em casos urgentes.....		100\$000
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		16\$000
	Agua, asseo, etc.....		420\$000

12:601\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Mandador a 2\$500 em 330 dias.....		1	825\$000
Serventes a 1\$400 idem.....		10	4:600\$000

5:485\$000

Material:

Remonta e conservação do material, etc.....			200\$000
---	--	--	----------

5:685\$000

ESCALERES

Pessoal:

Pairão.....		1	360\$000
Remadores.....		8	2:400\$000
Etapa a 700 réis diários em 365 dias.....			2:290\$500

5:050\$500

Material:

Remonta e concertos dos escaletes.....			1:000\$000
--	--	--	------------

6:050\$500

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa.....	1	1:000\$000
Guardas.....	" ".....	3	4:000\$000
Vigias.....	" ".....	4	3:200\$000

8:200\$000

Material:

Concerto e remonta do equipamento, etc.....			200\$000
---	--	--	----------

8:400\$000

PENEDO

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado.....	1	2:000\$000
Primeiros Escripturarios.....	" ".....	2	2:600\$000
Segundos ditos.....	" ".....	2	1:800\$000
Officiaes de descarga.....	" ".....	2	1:400\$000
Thesoureiro.....	" ".....	1	1:600\$000
Porteiro.....	" ".....	1	1:200\$000
Continuo.....	" ".....	1	400\$000

11:000\$000

75:245\$500

**ALFANDEGAS**

PENEDO (continuação)

Porcentagem 3 % de 200:000\$000.....		6:000\$000		
Comissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas.....		80\$000		
Gratificação e cavalgada a encarregados do lançamento de impostos fóra da cidade.....		180\$000		
				17:260\$000
<b>Material:</b>				
Expediente..... Papel, pennas, etc.....		800\$000		
..... Acquisição e encadernação de livros.....		150\$000		
..... Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		14\$000		
Iluminação.....		100\$000		
Movels..... Concertos e remonta.....		3:600\$000		
Edifício..... Aluguel de casa.....		50\$000		
Publicação de editaes.....		10\$000		
Diversas despesas.. Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		50\$000		
..... Serviço telegraphico.....		200\$000		
..... Agua, asseio, etc.....				4:080\$000
<b>Capatazias</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Trabalhadores a 1\$300 diários em 330 dias.....	6	3:234\$000		
<b>Material:</b>				
Livros e objectos de expediente.....		150\$000		3:384\$000
<b>ESCALERES</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Patrão a 30\$ mensaes.....	1	360\$000		
Remadores a 25\$000 idem.....	4	1:200\$000		
Rações a 700 réis diários em 365 dias.....		1:277\$500		
		2:837\$500		
<b>Material:</b>				
Concerto e remonta de escaleres.....		600\$000		3:437\$500
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Commandante..... Soldo e etapa.....	1	1:000\$000		
Guardas..... " ".....	3	2:400\$000		
Vigias..... " ".....	2	1:000\$000		
		5:000\$000		
<b>Material:</b>				
Concerto e remonta do equipamento e armamento, etc.....		100\$000		5:100\$000
<b>PERNAMBUCO</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Inspector..... Ordenado.....	1	4:000\$000		
Chefes de Secção.....	3	8:400\$000		
Primeiros Escripturarios.....	4	7:200\$000		
Segundos ditos.....	15	22:500\$000		
Terceiros ditos.....	15	15:000\$000		
Praticantes.....	6	2:880\$000		
Officiaes de descarga.....	12	0:600\$000		
Thesoureiro.....	1	2:400\$000		
Fiel.....	1	1:400\$000		
Guarda-mór.....	1	2:800\$000		
Ajudante.....	1	1:600\$000		
Conferentes.....	8	17:600\$000		
Porteiro.....	1	1:600\$000		
Ajudante.....	1	1:000\$000		
Continuos.....	6	3:600\$000		
Administrador das Capatazias.....	1	2:200\$000		
Ajudantes.....	1	1:500\$000		
Fieis de armazem.....	7	10:800\$000		
	84	115:780\$000		
Porcentagem de 1,08 % correspondente a 9.500:000\$000.....		102:600\$000		218:380\$000

34:161\$500

**ALFANDEGAS**

PERNAMBUCO (continuação)

Material:

Expediente..... Pennas, tinta, etc.....		3:000\$000
..... Acquisição e encadernação de livros.....		2:000\$000
Iluminação..... Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		400\$000
Móveis..... Concertos e remonta.....		400\$000
Edifício..... Conservação e reparos.....		1:000\$000
Salário..... A 5 serventes a 2\$ em 300 dias.....		3:000\$000
Publicação de editaes.....		600\$000
Diversas despesas.. Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		16\$000
..... Serviço telegraphico em casos urgentes.....		200\$000
..... Agua, asseio, etc.....		600\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Ajudantes de feis a 2\$500 em 300 dias.....	7	5:250\$000
Conferentes do 2ª classe a 3\$000 idem.....	12	10:800\$000
Mandadores a 4\$000 idem.....	2	2:400\$000
Arrumadores a 2\$500 idem.....	7	5:250\$000
Abridores a 1\$500 idem.....	41	5:940\$000
Vigias de portas a 2\$500 idem.....	5	3:750\$000
Trabalhadores a 1\$800 idem.....	86	46:440\$000
Machinista a 3\$000 idem.....	1	900\$000
Marcadores a 1\$500 idem.....	5	2:250\$000
Balanceiros a 1\$800 idem.....	10	5:400\$000
Carapina a 1\$800 idem.....	1	540\$000

11:216\$000

88:920\$000

Material:

Aluguel do armazem onde funciona o deposito de generos inflammaveis.....		9:000\$000
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....		500\$000
Combustivel para machina a vapor.....		5:000\$000
Livros e objectos de expediente das Capatazias.....		2:500\$000
Outros objectos do serviço.....		300\$000
Agua e asseio.....		290\$000

106:510\$000

CRUZADOR « MEDUZA »

Pessoal:

Commandante..... Soldo e grat..	1	3:000\$000
Piloto, pratico da costa.....	1	1:680\$000
Primeiro machinista.....	1	2:400\$000
Segundo dito.....	1	1:800\$000
Fogistas.....	3	2:160\$000
Carvoeiros.....	2	864\$000
Mestre.....	1	960\$000
Cozinheiro.....	1	480\$000
Marinheiros de 1ª classe.....	3	1:440\$000
Primeiros marinheiros.....	3	1:080\$000
Segundos ditos.....	2	480\$000

16:344\$000

Material:

Munições de bocca.....		4:846\$500
Custelo e concertos.....		5:000\$000
Combustivel.....		1:300\$000
Remonta do equipamento e munições navaes.....		2:500\$000

20:900\$500

BARCAS DE VIGIAS

Pessoal:

Mestres a 731\$661.....	2	1:463\$322
Remadores a 35\$000.....	36	12:960\$000
Carpinteiros a 840\$000.....	2	1:680\$000

ESCALERES

Pessoal:

Patrões a 504\$000.....	6	3:024\$000
Remadores a 36\$000.....	34	12:240\$000

31:367\$322

Material:

Rações, 76 a 400 rs. e 2 a 500 rs., em 365 dias.....		11:461\$000
Remonta e concerto das barcas e escaleres.....		2:000\$000
Custelo.....		5:000\$000
Expediente da Guarda-moria.....		400\$000

50:228\$322

**ALFANDEGAS**

PERNAMBUCO (continuação)

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa..	1	2:000\$000
Sargentos.....	» »	2	2:400\$000
Guardas.....	» »	34	34:000\$000

Material:

Remonta e concerto do armamento.....	500\$000
Expediente da Força.....	500\$000

39:400\$000

455:724\$822

PARAHYBA

Pessoal :

Inspector.....	Ordenado.....	1	2:200\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	4	6:000\$000
Segundos ditos.....	»	4	4:000\$000
Officiaes de descarga.....	»	3	2:400\$000
Thesoureiro.....	»	1	1:800\$000
Porteiro.....	»	1	1:200\$000
Continuo.....	»	1	400\$000

47:700\$000

Addido.—Fiel de armazem.....	1	1:000\$000
Porcentagem de 3 % correspondente a 500:000\$000.....	15	15:000\$000

33:700\$000

Material :

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	1:400\$000
	Acquisição de livros e encadernação.....	300\$000
Movéis.....	Concertos e remonta.....	100\$000
Edifício.....	Conservação e reparos.....	100\$000
	Aluguel da casa.....	80\$000
	Idem para a guarda em Cabedello.....	120\$000
Iluminação.....	Luz e illuminação em dias de festa nacional.....	30\$000
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	16\$000
	Serviço telegraphico.....	50\$000
	Agua, asseio, etc.....	25\$000

3:226\$000

CAPATAZIAS

Pessoal :

Mandador a 2\$000 diarios em 330 dias.....	1	660\$000
Abridor a 1\$800 idem.....	1	59 \$000
Trabalhadores a 1\$600 idem.....	12	6:996\$000

8:260\$000

Material :

Remonta, reparos e conservação do material.....	100\$000
Livros e objectos de expediente.....	20\$000
Outros objectos do serviço.....	80\$000

8:450\$000

ESCALERES

Pessoal :

Patrão.....	1	420\$000
Remadores a 360\$000.....	6	2:160\$000
Ditos a 240\$000.....	2	480\$000

3:060\$000

Material :

Remonta e concertos dos escaleres.....	150\$000
Custeio.....	150\$000
Expediente da Guarda-moria.....	80\$000

3:440\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal :

Commandante.....	Soldo e etapa..	1	1:000\$000
Guardas.....	» »	5	4:000\$000
Vigias.....	» »	5	4:000\$000

9:000\$000

Material :

Remonta, concerto do armamento.....	50\$000
Expediente da Força.....	50\$000

9:100\$000

57:916\$000

**ALFANDEGAS**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Pessoal:**

Inspector.....	Ordenado.....	1	2:000\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	2	2:600\$000
Segundos ditos.....	»	2	1:800\$000
Officiaes de descarga.....	»	2	1:400\$000
Thesoureiro.....	»	1	1:600\$000
Porteiro.....	»	1	1:200\$000
Continuo.....	»	1	400\$000

Porcentagem de 4 % correspondente a 200:000\$000..... 10 11:000\$000  
8:000\$000

49:000\$000

**Material:**

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		560\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....		340\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias festivos.....		20\$000
Movels.....	Concertos e remonta.....		180\$000
Edificio.....	Conservação e reparos.....		200\$000
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		100\$000
Diversas despezas.....	Serviço telegraphico.....		16\$000
	Agua, asseio, etc.....		50\$000
			250\$000

1:716\$000

**CAPATAZIAS**

**Pessoal:**

Trabalhadores e serventes..... 2:106\$000

**Material:**

Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante..... 100\$000  
Outros objectos do serviço..... 100\$000  
Aluguel de casa para armazem..... 100\$000

2:406\$000

**ESCALERES**

**Pessoal:**

Patrão a 42\$000 mensaes..... 1 504\$000  
Remadores a 35\$000 idem..... 10 4:200\$000

4:704\$000

**Material:**

Remonta e concertos..... 300\$000  
Custeio..... 200\$000

5:204\$000

**FORÇA DOS GUARDAS**

**Pessoal:**

Commandante..... Soldo e etapa 1 1:000\$000  
Guardas..... » » 3 2:400\$000  
Vigias durante os mezes de safra..... 4 1:600\$000

5:000\$000

**Material:**

Concerto e remonta do armamento..... 50\$000  
Expediente da Força..... 50\$000

5:100\$000

**CEARÁ**

**Pessoal:**

Inspector.....	Ordenado.....	1	3:000\$000
Chefes de Secção.....	»	2	4:800\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	3	4:800\$000
Segundos ditos.....	»	4	5:200\$000
Terceiros ditos.....	»	5	5:000\$000
Praticantes.....	»	4	1:920\$000
Officiaes de descarga.....	»	6	4:800\$000
Thesoureiro.....	»	1	2:000\$000
Guarda-mór.....	»	1	2:300\$000
Conferentes.....	»	4	7:200\$000
Porteiro.....	»	1	4:400\$000
Continuo.....	»	1	480\$000
Administrador das Capatazias.....	»	1	1:800\$000
Fieis.....	»	2	2:600\$000

36 46:500\$000

33:426\$000

**ALFANDEGAS**

CEARÁ (continuação)

Gratificação por mais de 30 annos de serviço.....		157#222		
Porcentagem de 1,8 % correspondente a 1.300:000#000.....		23:400#000		
Gratificação e transporte aos encarregados do lançamento de impostos fóra da capital.....		200#000		
Commissão de particulares pela venda de estampilhas 2 %.....		300#000		
Dita de 5 % ao cobrador de impostos fóra da Repartição.....		800#000		
				71:357#222
<b>Material:</b>				
Expediente..... Papel, pennas, tinta, etc.....		1:200#000		
..... Acquisição de livros e encadernações.....		200#000		
Iluminação..... Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		100#000		
Moveis..... Concertos e remonta.....		200#000		
Edifício..... Aluguel e reparos.....		3:700#000		
Publicação de editaes.....		150#000		
Diversas despezas. Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		16#000		
..... Serviço telegraphico em casos urgentes.....		100#000		
..... Agua, asseio, etc.....		504#000		
				0:170#000
<b>Pessoal: CAPATAZIAS</b>				
Trabalhadores a 2#000 em 300 dias.....	27		16:200#000	
<b>Material:</b>				
Remonta, reparos e conservação do material fixo.....			150#000	
				16:350#000
<b>Pessoal: ESCALERES</b>				
Patrão.....	1		504#000	
Remadores, a 35#000.....	10		4:200#000	
			4:701#000	
<b>Material:</b>				
Remonta e concertos dos escaleres.....			200#000	
Custeio.....			50#000	
				[4:954#000
<b>Pessoal: FORÇA DOS GUARDAS</b>				
Commandante..... Soldo e etapa..	1		1:800#000	
Sargento..... " "	1		1:000#000	
Guardas..... " "	10		9:000#000	
			11:800#000	
<b>Material:</b>				
Remonta e concerto do armamento.....			100#000	
Expediente da Força.....			50#000	
				11:950#000
<b>PARNAHYBA</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Inspector..... Ordenado.....	1		2:200#000	
Primeiros Escripturarios..... " "	2		3:000#000	
Segundos ditos..... " "	2		2:000#000	
Officiaes de descarga..... " "	4		2:800#000	
Thesoureiro..... " "	1		1:800#000	
Porteiro..... " "	1		1:200#000	
Continuo..... " "	1		400#000	
Porcentagem de 3,8 % correspondente a 178:000#000.....	12		13:400#000	
			6:763#097	
				20:163#097
<b>Material:</b>				
Expediente..... Papel, pennas, etc.....			800#000	
..... Acquisição de livros e encadernações.....			160#000	
Iluminação..... Luz e iluminação em dias festivos.....			130#000	
Moveis..... Concertos e remonta.....			100#000	
Salarios..... A 2 serventes.....			600#000	
Edifício..... Aluguel de casa.....			1:680#000	
				3:470#000
				110:781#222



**ALFANDEGAS**  
PARNAHYBA (continuação)

Pessoal:		CAPATAZIAS			
Trabalhadores .....			700\$000		
Material:					
Objectos para o serviço .....			100\$000		800\$000
Pessoal:		ESCALERES			
Patrão a 216\$000.....	2		432\$000		
Marinheiros a 180\$000 .....	10		1:800\$000		
Rações a 400 réis.....			1:752\$000		
Material:			3:984\$000		
Custelo.....			400\$000		
Remonta e concertos dos escaleres.....			400\$000		4:784\$000
Pessoal:		FORÇA DOS GUARDAS			
Commandante.....		Soldo e etapa..	1	1.000\$000	
Guardas .....		»	5	4:000\$000	5:000\$000
Pessoal :		MARANHÃO			34:217\$997
Inspector.....	Ordenado.....	1	3:000\$000		
Chefes de Secção.....	»	2	4:600\$000		
Primeiros Escripturarios.....	»	3	4:800\$000		
Segundos ditos.....	»	4	5:200\$000		
Terceiros ditos.....	»	5	5:600\$000		
Praticantes.....	»	4	1:920\$000		
Officiaes de descarga.....	»	6	4:800\$000		
Tesoureiro.....	»	1	2:000\$000		
Fiel.....	»	1	1:200\$000		
Guarda-mór.....	»	1	2:300\$000		
Conferentes.....	»	4	7:200\$000		
Porteiro.....	»	1	1:400\$000		
Continuos.....	»	2	960\$000		
Administrador das Capatazias.....	»	1	1:800\$000		
Fleis de armazem .....	»	4	4:000\$000		
		40	50:180\$000		
Porcentagem de 1,45 % de 2.800:000\$000 .....			28:750\$000		
			78:930\$000		
Gratificação e transporte aos encarregados do lançamento de impostos fóra da Capital.....			200\$000		
Commissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas.....			500\$000		
Dita de 5 % ao cobrador da Alfandega pela cobrança no domicilio dos collectados.....			800\$000		80:430\$000
Material :					
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		1:600\$000		
	Acquisição e encadernação de livros .....		1:000\$000		
Movels.....	Concertos e remontas.....		500 000		
Edificio.....	Conservação e reparos.....		300\$000		
Diversas despezas.....	Publicação de editaes.....		200\$000		
	Agua, asseio, etc.....		200\$000		
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		16\$000		3:816\$000
Pessoal :		CAPATAZIAS			
Mandadores, a 2\$400 em 300 dias.....		3	2:160\$000		
Conferentes, idem, idem.....		2	1:440\$000		
Vigias, a 2\$000 idem.....		2	1:200\$000		
Machinistas dos guindastes a vapor, a 3\$500 idem.....		2	2:100\$000		
Trabalhadores, a 2\$000 idem .....		38	22:800\$000		
			29:700\$000		
Material :					
Concerto e remonta do material fixo e rodante.....			500\$000		
Combustivel para os guindastes.....			300\$000		
Diversos objectos, agua e asseio.....			800\$000		
Aluguel de um armazem para deposito de mercadorias.....			2.800\$000		34:100\$000

**ALFANDEGAS**  
**MARANHÃO (continuação)**  
 BANCAS E ESCALERES

**Pessoal :**

Patrões a 42\$000 mensaes.....	4	2:016\$000	
Carpinteiro a 50\$000 idem.....	1	600\$000	
Remadores a 36\$000 idem.....	39	16:848\$000	
		<b>19:464\$000</b>	

**Material :**

Custeio e concertos.....		2:512\$000	
Remonta do equipamento e munições navaes.....		200\$000	
Aluguel de casa para a guarda dos escaleres.....		600\$000	22:776\$000

**FORÇA DOS GUARDAS**

**Pessoal :**

Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:800\$000	
Sargento.....	» »	1	1:000\$000	
Guardas.....	» »	10	9:000\$000	
Vigias. ( Ord. n. 49 de Setembro de 1882).....	» »	5	4:500\$000	
			<b>16:300\$000</b>	

**Material :**

Aluguel da casa que serve de quartel.....		1:300\$000	17:600\$000
---	--	------------	-------------

**PARÁ**

**Pessoal:**

Inspector.....	Ordenado	1	4:000\$000	
Chefes de Secção.....	»	3	8:400\$000	
Primeiros Escripturarios.....	»	5	9:000\$000	
Segundos ditos.....	»	8	12:000\$000	
Terceiros ditos.....	»	8	8:000\$000	
Praticantes.....	»	6	2:800\$000	
Officiaes de descarga.....	»	12	9:600\$000	
Thesoureiro.....	»	1	2:400\$000	
Fiel.....	»	1	1:400\$000	
Guarda-mór.....	»	1	2:800\$000	
Conferentes.....	»	8	17:600\$000	
Porteiro.....	»	1	1:600\$000	
Continuos.....	»	4	2:400\$000	
Administrador das Capatazias.....	»	1	2:200\$000	
Fleis de armazem.....	»	6	6:000\$000	
		<b>66</b>	<b>90:280\$000</b>	

Porcentagem de 1,08 % correspondente a 10.000:000\$000 .....		108:000\$000	198:280\$000
--	--	--------------	--------------

**Material:**

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		3:800\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....		2:500\$000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias festivos.....		500\$000	
Moveis.....	Concertos e remonta.....		1:500\$000	
Edifício.....	Conservação e reparos.....		800\$000	
Publicação de editaes.....			900\$000	
Diversas despezas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		32\$000	
	Serviço telegraphico.....		200\$000	
	Água, asseio, etc.....		500\$000	
			<b>10:732\$000</b>	

**CAPATAZIAS**

**Pessoal:**

Mandadores a 3\$500 em 300 dias.....		4	4:200\$000	
Conferentes de armazem a 3\$000 idem.....		5	4:500\$000	
Vigias a 2\$500 idem.....		10	7:500\$000	
Marcadores a 2\$500 idem.....		2	1:500\$000	
Trabalhadores a 3\$000 idem.....		90	81:000\$000	
Machinista a 180\$000 mensaes.....		1	2:100\$000	
Foguista a 70\$000 idem.....		1	840\$000	
			<b>101:700\$000</b>	

**Material:**

Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....			10:000\$000	
Combustível para a machina.....			4:500\$000	
Expediente das Capatazias.....			500\$000	
Outros objectos de serviço.....			3:000\$000	
Água e asseio.....			500\$000	
			<b>120:200\$000</b>	

158:722\$000

**ALFANDEGAS**

PARÁ (continuação)

CRUZADOR « SOUZA FRANCO »

Pessoal:

Comandante.....	Soldo e gratificação...	1	3:000\$000
Piloto, pratico da costa.....	» » .....	1	1:680\$000
Primeiro machinista.....	» » .....	1	2:400\$000
Segundo dito.....	» » .....	1	1:800\$000
Foguista.....	» » .....	1	2:160\$000
Carvoeiros.....	» » .....	2	864\$000
Mestre.....	» » .....	1	960\$000
Cozinheiro.....	» » .....	1	480\$000
Marinheiros de 1ª classe.....	» » .....	3	1:440\$000
1ªs marinheiros.....	» » .....	3	2:160\$000
2ªs marinheiros.....	» » .....	2	720\$000

17:664\$000

Material:

Munições de bocca.....	5:064\$000
Custeio e concertos.....	4:255\$000
Combustivel.....	3:200\$000
Remonta do equipamento e munições navaes.....	2:500\$000

32:684\$000

BARCA DE REGISTRO

Pessoal:

Escrivão.....	Soldo e gratificação...	1	1:274\$000
Mestre de 1ª classe.....	» » .....	1	1:180\$000
Carpinteiro.....	» » .....	1	1:008\$000
Patrões.....	» » .....	7	5:040\$000
Marinheiros.....	» » .....	30	15:120\$000

LANCHA A VAPOR

Pessoal:

Mestre encarregado.....	1	960\$000
Terceiro machinista.....	1	1:440\$000
Quarto dito.....	1	960\$000
Foguistas.....	2	1:920\$000
Tripolantes.....	2	960\$000

LANCHA A VELA

Pessoal:

Encarregado.....	1	960\$000
------------------	---	----------

30:822\$000

Material:

Remonta e concerto das barcas, lanchas e escaleres.....	8:000\$000
Custeio.....	2:000\$000
Expediente da Guarda-moria.....	300\$000
Munições de bocca.....	9:032\$000

47:154\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Comandante.....	Soldo e etapa.	1	2:000\$000
Sargento.....	» » .....	1	1:200\$000
Guardas.....	» » .....	20	20:000\$000

23:200\$000

Material:

Remonta e concerto do armamento.....	700\$000
Expediente da Força.....	200\$000

24:100\$000

433:150\$000

MANAOS

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado.....	1	2:200\$000
Primeiros Escripturarios.....	» .....	2	3:000\$000
Segundos ditos.....	» .....	4	4:000\$000
Officiaes de descarga.....	» .....	4	2:800\$000
Thesoureiro.....	» .....	1	1:800\$000
Porteiro.....	» .....	1	1:200\$000
Continuo.....	» .....	1	400\$000

14

15:400\$000

24:000\$000

Porcentagem de 4 % sobre 600:000\$000 .....

39:400\$000

**ALFANDEGAS**

MANÁOS (continuação)

<b>Material:</b>				
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		600\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....		500\$000	
Iluminação.....	Luz para a guarda e para os dias festivos.....		80\$000	
Móveis.....	Concertos e remonta.....		100\$000	
Edifício.....	Conservação e reparos.....		300\$000	
Publicação de editaes.....			100\$000	
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		16\$000	
	Agua, asseio, etc.....		300\$000	
				1:996\$000
<b>CAPATAZIAS</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Mandador.....			1:400\$000	
Trabalhadores.....			6:600\$000	
			8:000\$000	
<b>Material:</b>				
Conducção de carga do porto para os armazens.....			6:000\$000	14:000\$000
<b>ESCALERES</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Patrão a 36\$000.....		1	432\$000	
Remadores a 18\$000.....		10	2:160\$000	
Rações a 800 réis diários.....			2:920\$000	
			5:512\$000	
<b>Material:</b>				
Remonta e concertos de escaleres.....			2:200\$000	7:712\$000
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Commandante.....	Soldo e etapa.....	1	1:000\$000	
Guardas.....	» ».....	5	4:000\$000	5:000\$000
				68:108\$000
<b>SANTOS</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Inspector.....	Ord..	1	4:000\$000	
Chefes de Secção.....	»	3	8:400\$000	
Primeiros Escripturarios.....	»	4	7:200\$000	
Segundos ditos.....	»	8	12:000\$000	
Terceiros ditos.....	»	8	8:000\$000	
Praticantes.....	»	5	2:400\$000	
Officinas de descarga.....	»	12	9:600\$000	
Thesoureiro.....	»	1	2:400\$000	
Fiel.....	»	1	1:400\$000	
Guarda-mór.....	»	1	2:800\$000	
Conferentes.....	»	7	15:400\$000	
Porteiro.....	»	1	1:600\$000	
Continuos.....	»	3	1:800\$000	
Administrador das Capatazias.....	»	1	2:200\$000	
Fieis de armazem.....	»	4	4:000\$000	
		60	83:200\$000	
Porcentagem de 1,01 % de 7.100:000\$000.....			71:710\$000	154:910\$000
<b>Material:</b>				
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		2:960\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....		850\$000	
Iluminação.....	Luz para dias festivos.....		180\$000	
Móveis.....	Concertos e remonta.....		500\$000	
Edifício.....	Conservação e reparos.....		800\$000	
Publicação de editaes.....			320\$000	
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		16\$000	
	Agua, asseio, etc.....		810\$000	6:446\$000

**ALFANDEGAS**

SANTOS (continuação)

CAPATAZIAS

Pessoal:

Apontador a 3\$500 por dia.....	1	1:120\$000
Conferentes a 3\$000 idem....	7	6:720\$000
Marca-lor a 3\$000 idem.....	1	960\$000
Arrumadores a 3\$000 idem.....	2	1:920\$000
Abri-dores a 3\$500 idem.....	5	5:600\$000
Trabalhadores a 3\$000 idem.....	45	43:200\$000

59:520\$000

Material:

Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....		1:220\$000
Outros objectos do serviço.....		340\$000

61:080\$000

ESCALERES

Pessoal:

Patrão a 3\$000 por dia.....	2	2:190\$000
Remadores a 2\$000 idem.....	18	13:140\$000

15:330\$000

Material:

Remonta e concerto de escaleres.....		1:350\$000
Custeio.....		1:150\$000

17:830\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante..... Soldo e etapa..	1	2:000\$000
Sargento..... » »	1	1:200\$000
Guardas..... » »	20	20:000\$000
Vigias..... » »	.....	9:600\$000

32:200\$000

Material:

Remonta e concerto de armamento.....		200\$000
--------------------------------------	--	----------

32:400\$000

272:666\$000

PARANAGUA

Pessoal:

Inspector..... Ordenado.....	1	2:200\$000
Primeiros Escripturarios..... » .....	2	3:000\$000
Segundos ditos..... » .....	4	4:000\$000
Officiaes de descarga..... » .....	3	2:100\$000
Thesoureiro..... » .....	1	1:800\$000
Porteiro..... » .....	1	1:200\$000
Continuo..... » .....	1	400\$000

13 14:700\$000

Porcentagem de 3 % correspondente a 160:000\$000..... 4:800\$000

19:500\$000

Material:

Expediente..... Papel, pennas, etc.....		900\$000
..... Acquisição de livros e encadernações.....		100\$000
Iluminação..... Luz e iluminação em dias festivos.....		100\$000
Movels..... Concertos e remonta.....		200\$000
Edificio..... Conservação e reparos.....		100\$000
Publicação de editaes.....		50\$000
Despezas diversas. Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		16\$000
..... Serviço telegraphico.....		100\$000
..... Agua, asseio, etc.....		40\$000

1:606\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores.....		1:401\$600
--------------------	--	------------

Material:

Remonta e reparos do material fixo e rodante.....		100\$000
Livros e objectos de expediente.....		80\$000

1:581\$600

<b>ALFANDEGAS</b>					
<b>PARANAGUA' (continuação)</b>					
<b>ESCALERES</b>					
<b>Pessoal :</b>					
Patrões a 1\$400 diários.....	2	1:022\$000			
Remadores a 1\$200 idem.....	8	3:504\$000			
			4:526\$000		
<b>Material :</b>					
Remonta e concertos.....		300\$000			
Custeio.....		50\$000			
Expediente da Guarda-moria.....		50\$000			
				4:926\$000	
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>					
<b>Pessoal :</b>					
Commandante..... Soldo e etapa..	1	1:000\$000			
Guardas..... " " "	3	2:400\$000			
			3:400\$000		
<b>Material :</b>					
Remonta e concertos do armamento.....		100\$000			
Expediente da Força.....		50\$000			
				3:550\$000	
<b>SANTA CATHARINA</b>					
<b>Pessoal :</b>					
Inspector..... Ordenado.....	1	2:200\$000			
Primeiros Escripturarios..... " "	2	3:000\$000			
Segundos ditos..... " "	4	4:000\$000			
Officiaes de descarga..... " "	3	2:100\$000			
Thesou eiro..... " "	1	1:800\$000			
Porteiro..... " "	1	1:200\$000			
Continuo..... " "	1	400\$000			
	13	14:700\$000			
Porcentagem de 2,2 % correspondente a 400:000\$000.....		8:800\$000			
				23:500\$000	
<b>Material :</b>					
Expediente..... Papel, pennas, etc.....		1:100\$000			
..... Acquisição de livros e encadernações.....		350\$000			
Iluminação..... Luz e iluminação em dias festivos.....		25\$000			
Móveis..... Concertos e remonta.....		200\$000			
Edifício..... Conservação e reparos.....		200\$000			
Publicação de editaes.....		150\$000			
Diversas despezas. Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		16\$000			
..... Serviço telegraphico.....		100\$000			
..... Agua, asseio, etc.....		200\$000			
				2:350\$000	
<b>CAPATAZIAS</b>					
<b>Pessoal:</b>					
Trabalhadores a 1\$300 diários em 300 dias.....	10			4:500\$000	
<b>ESCALERES</b>					
<b>Pessoal:</b>					
Patrões a 36\$000 mensaes.....	2	864\$000			
Remadores a 30\$000 idem.....	8	2:880\$000			
			3:744\$000		
<b>Material:</b>					
Remonta e concerto de escaleres.....		500\$000			
Custeio.....		300\$000			
				4:544\$000	
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>					
<b>Pessoal:</b>					
Commandante..... Soldo e etapa..	1	1:000\$000			
Guardas..... " " "	5	4:000\$000			
Vigias. (Ordens ns. 115 de 9 de Outubro de 1876 e 89 de 12 de Dezembro de 1882)..... " " "	6	4:800\$000			
				9:800\$000	
					31:163\$000
					44:694\$000

**ALFANDEGAS**

**RIO GRANDE DO SUL**

**Pessoal:**

Inspector .....	Ordenado.....	1	3:000\$000
Chefes de Secção.....	» .....	2	4:600\$000
Primeiros Escripturarios.....	» .....	3	4:800\$000
Segundos ditos.....	» .....	4	5:200\$000
Terceiros ditos.....	» .....	6	6:000\$000
Praticantes.....	» .....	4	1:920\$000
Officiaes de descarga.....	» .....	12	0:600\$000
Thesoureiro.....	» .....	1	2:000\$000
Fiel.....	» .....	1	1:300\$000
Guarda-mór.....	» .....	1	2:300\$000
Ajudante.....	» .....	1	1:400\$000
Conferentes.....	» .....	5	9:000\$000
Porteiro.....	» .....	1	1:400\$000
Continuos.....	» .....	2	960\$000
Administrador das Capatazias.....	» .....	1	1:800\$000
Fieis de armazem.....	» .....	4	4:000\$000

40 59:180\$000

Porcentagem de 1,6 % correspondente a 2.500:000\$000..... 40:000\$000

99:180\$000

**Material:**

Expediente.....	Papel, pennas, tinta, etc.....	1:800\$000
	Acquisição de livros e encadernações.....	1:500\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....	200\$000
Movéis.....	Concertos e remonta.....	400\$000
Edifício.....	Conservação e reparos.....	800\$000
Publicação de editaes.....	.....	1:500\$000
Diversas despesas..	Assignaturas do <i>Diário Official</i> .....	32\$000
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	300\$000
	Agua, asseio, etc.....	700\$000

7:232\$000

**GAPATAZIAS**

**Pessoal:**

Conferentes do caes.....	1:200\$000
Marcadores.....	880\$000
Arrumadores.....	2:496\$000
Serventes.....	23:309\$000

27:885\$000

**Material:**

Remonta, reparos e conservação..... 500\$000

28:385\$000

**BARCAS, LANCHAS E ESCALERES**

**Pessoal:**

Patrão da barca de vigia.....	600\$000
Marinheiros, idem.....	3:200\$000
Patrão da lancha a vapor.....	600\$000
Machinista.....	1:440\$000
Carvoeiro.....	480\$000
Patrões dos escaleres.....	2:040\$000
Marinheiros idem.....	15:840\$000

24:200\$000

**Material:**

Remonta e concertos da barca, lanchas e escaleres.....	2:800\$000
Custeio, idem.....	4:000\$000
Transporte de empregados em serviço.....	700\$000
Estafeta do serviço da barra.....	360\$000

32:060\$000

**FORÇA DOS GUARDAS**

**Pessoal:**

Commandante.....	Soldo e etapa.....	1	1:800\$000
Sargentos.....	» .....	2	2:000\$000
Guardas.....	» .....	28	25:200\$000
Vigias. (Ord. n. 4, de 23 de Julho de 1880).....	» .....	12	10:800\$000

39:800\$000

206:657\$000

**ALFANDEGAS**

**PORTO ALEGRE**

**Pessoal :**

Inspector .....	Ordenado .....	1	3:000\$000
Chefes de Secção.....	»	2	4:600\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	2	3:200\$000
Segundos ditos.....	»	3	3:900\$000
Terceiros ditos.....	»	3	3:000\$000
Praticantes.....	»	2	960\$000
Officiaes de descarga.....	»	3	2:400\$000
Thesoureiro.....	»	1	2:000\$000
Conferentes.....	»	2	3:600\$000
Porteiro.....	»	1	1:400\$000
Contínuo.....	»	1	480\$000
Administrador das Capatazias.....	»	1	1:800\$000
Fieis de armazem .....	»	2	2:000\$000

Addido. — Fiel de armazem.....	24	32:34\$000
Porcentagem de 1 % correspondente a 1.910:000\$000.....	1	1:000\$000
		49:100\$000

52:440\$000

**Material:**

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	1:000\$000
	Acquisição de livros e encadernações.....	500\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....	100\$000
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000
Edifício.....	Conservação e reparos.....	280\$000
Publicação de editaes.....		500\$000
Diversas despesas..	Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	32\$000
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	50\$000
	Agua, asseio, etc.....	308\$000

3:000\$000

**CAPATAZIAS**

**Pessoal :**

Conferente do caes.....	76\$800
Arrumadores.....	1:300\$800
Mandadores.....	499\$200
Vigias.....	499\$200
Marcador.....	187\$200
Serventes.....	13:374\$000

15:997\$200

**Material:**

Aluguel de casas e armazens.....	4:800\$000
Remonta, reparo e conservação do material.....	30\$000

21:097\$200

**BARCAS, LANCHAS E ESCALERES**

**Pessoal :**

Patrões dos escaleres.....	960\$000
Marinheiros, idem.....	4:608\$000

5:568\$000

**Material :**

Custeio.....	1:500\$000
--------------	------------

7:068\$000

**FORÇA DOS GUARDAS**

**Pessoal :**

Commandante.....	Soldo e ctapa.....	1	1:800\$000
Sargento.....	»	1	1:000\$000
Guardas.....	»	10	9:000\$000
Vigias. (Ord. n. 74 de 23 de Julho de 1880).....	»	6	5:400\$000

17:200\$000

100:805\$200

**URUGUAYANA**

**Pessoal :**

Inspector .....	Ordenado.....	1	2:200\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	2	3:000\$000
Segundos ditos.....	»	4	4:000\$000
Officiaes de descarga.....	»	3	2:100\$000
Thesoureiro.....	»	1	1:800\$000
Porteiro.....	»	1	1:200\$000
Contínuo.....	»	1	400\$000

13 14:700\$000  
16:800\$000

31:500\$000

Porcentagem de 5 % correspondente a 336:000\$000.....			
---	--	--	--



**ALFANDEGAS**

URUGUAYANA (continuação)

<b>Material :</b>				
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	900\$000		
	Acquisição de livros e encadernações.....	400\$000		
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....	50\$000		
Moveis.....	Concertos e remonta.....	100\$000		
Publicação de editaes.....	Assinaturas do <i>Diario Oficial</i> .....	20\$000		
Diversas despezas.....	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	32\$000		
	Agua, asseio, etc.....	50\$000		
		28\$000		
			2:000\$000	
<b>Pessoal :</b>				
<b>CAPATAZIAS</b>				
Arrumadores.....		600\$000		
Serventes.....		5:400\$000		
		6:000\$000		
<b>Material :</b>				
Aluguel da casa.....		3:960\$000		
Remonta, reparo e conservação do material.....		90\$000		
			40:050\$000	
<b>BARGAS, LANCHAS E ESCALERES</b>				
<b>Pessoal :</b>				
Patrões de escaleres.....		1:440\$000		
Marinheiros.....		9:720\$000		
		11:160\$000		
<b>Material :</b>				
Custelo.....		2:000\$000		
Construção de casas para registro fiscal.....		1:000\$000		
			14:160\$000	
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Commandante.....	Soldo e etapa.....	1	1:800\$000	
Sargentos.....	" ".....	2	2:000\$000	
Guardas.....	" ".....	22	19:800\$000	
			23:600\$000	
<b>Material:</b>				
Cavalgadas para o serviço da fronteira.....			3:000\$000	
			26:600\$000	
				84:310\$000
<b>CORUMBÁ</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Inspector.....		1	2:000\$000	
Primeiros Escripturarios.....		2	2:600\$000	
Segundos ditos.....		4	3:600\$000	
Officiaes de descarga.....		2	1:400\$000	
Th-soureiro.....		1	1:600\$000	
Porteiro.....		1	1:200\$000	
Continuo.....		1	400\$000	
		12	12:800\$000	
Porcentagem de 7 % correspondente a 200:000\$000.....			14:000\$000	
				26:800\$000
<b>Material:</b>				
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		1:200\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....		100\$000	
Iluminação.....	Iluminação em dias de festa nacional.....		50\$000	
Moveis.....	Concertos e remonta.....		200\$000	
Edificio.....	Conservação e reparos.....		400\$000	
Publicação de editaes.....			100\$000	
Diversas despezas.....	Agua, asseio, etc.....		150\$000	
				2:200\$000
<b>CAPATAZIAS</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Trabalhadores a 2\$000 em 330 dias.....		10	6:600\$000	
Machinista.....		1	1:200\$000	
Fogulsta.....		1	600\$000	
			8:400\$000	

<b>ALFANDEGAS</b>				
CORUMBA' (continuação)				
<b>Material:</b>				
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....	.....		200\$000	
Combustível para a machina a vapor.....	.....		400\$000	
				9:000\$000
<b>ESCALERES</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Patrão.....	.....	1	840\$000	
Remadores a 600\$000.....	.....	4	2:400\$000	
				3:240\$000
<b>Material:</b>				
Custeio e concertos dos escaleres.....	.....		100\$000	
				3:340\$000
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Commandante..... Soldo e etapa.....	.....	1	1:000\$000	
Guardas.....	.....	5	4:000\$000	
Vigias.....	.....	4	3:200\$000	
				8:200\$000
				40:540\$000
Quantia votada pela Lei n. 3290.....				4.314:205\$685
A differença para mais de.....				4.214:128\$926
procede:				100:076\$759
1.º	Porcentagens accrescidas na razão do augmento da renda de diversas Alfandegas.....		71:068\$131	
2.º	Augmento de expediente, idem.....		392\$000	
3.º	Dito do pessoal e material das Capatazias e escaleres, idem.....		26:966\$628	
4.º	Dito de guardas e vigias.....		1:050\$000	
				100:076\$759



## § 14. Repartição do imposto do gado

Regulamento de 29 de Janeiro de 1884

Pessoal:			
Porcentagem 11,3 da renda de 250:000\$000			
Director .....	1	6:780\$000	
Ajudante, chefe de contabilidade.....	1	4:332\$000	
Agente do littoral.....	1	2:072\$000	
Guardas .....	10	15:066\$000	
	<u>13</u>		28:250\$000
Material:			
Expediente.— Acquisição de livros e impressos.....		600\$000	
Salario.— A um servente a 60\$000 mensaes.....		720\$000	
Diversas despesas.— Asseio do edificio, agua, luz, etc.....		450\$000	1:770\$000
A Lei de orçamento n. 3230 votou, conforme se vê da tabella — Recebedorias —, a quantia de.....			30:020\$000
A differença para menos de.....			30:085\$000
procede:			65\$000
De maior porcentagem pela differença de arrecadação.....		565\$000	
De menor quantia para expediente.....		630\$000	65\$000

## § 15. Mesas de Rendas e Collectorias

Leis de 27 de Agosto de 1830, de 15 de Novembro de 1834 art. 54, Regulamento de 14 de Janeiro de 1832, Decisão de 22 de Janeiro e Decreto n. 8912 de 24 de Março de 1883

	ADMINISTRADOR — Porcentagem	ESCRIVÃO — Porcentagem	GUARDAS — Soldo, etapa e forragem	SOMMA — Pessoal e material	TOTAL
<b>MESAS DE RENDAS</b>					
<b>DE 1ª ORDEM</b>					
<b>RIO DE JANEIRO</b>					
Macahé.....	4:500\$000	3:000\$000	2:160\$000		9:660\$000
<b>BAHIA</b>					
Valença.....	2:550\$000	1:700\$000		4:250\$000	
Caravéllas.....	2:184\$000	1:456\$000		3:640\$000	
Canavieiras.....	1:440\$000	960\$000		2:400\$000	
Ilhéos.....	1:440\$000	960\$000		2:400\$000	12:690\$000
<b>SERGIPE</b>					
Estancia.....	8:400\$000	5:600\$000	3:600\$000	17:600\$000	
Patrão.....	480\$000				
Marinheiros.....	720\$000			1:200\$000	
S. Christovão.....	1:800\$000	1:200\$000	720\$000	3:720\$000	
Marinheiros.....				480\$000	23:000\$000
<b>CEARÁ</b>					
Aracaty.....	5:760\$000	3:840\$000	2:160\$000	11:760\$000	
Patrão.....	360\$000				
Marinheiros.....	506\$000				
Custeio e concerto de escaleres.	50\$000			916\$000	12:676\$000
<b>AMAZONAS</b>					
Manicoré.....	2:016\$000	1:344\$000	1:440\$000	4:800\$000	
Patrão.....	432\$000				
Marinheiros.....	1:776\$500				
Custeio e concerto de escaleres.	400\$000			2:608\$500	
Itacoatiara.....	1:470\$000	980\$000	1:440\$000	3:890\$000	
Patrão.....	432\$000				
Marinheiros.....	1:776\$500				
Custeio e concerto de escaleres.	400\$000			2:608\$500	
Capacete.....	336\$000	224\$000	1:440\$000	2:000\$000	
Patrão.....	432\$000				
Marinheiros.....	1:776\$500				
Custeio e concerto de escaleres.	400\$000			2:608\$500	18:515\$500
<b>PARANÁ</b>					
Antonina.....	6:824\$000	4:416\$000	3:600\$000	14:640\$000	
Patrão.....	584\$000				
Marinheiros.....	1:762\$000				
Custeio e concerto de escaleres.	200\$000			2:536\$000	17:176\$000

	ADMINISTRADOR — Porcentagem	ESCRIVÃO — Porcentagem	GUARDAS — Soldo, etapa e forragem	SOMMA — Pessoal e material	TOTAL
<b>SANTA CATHARINA</b>					
S. Francisco.....	6:000#000	4:000#000	2:100#000	12:160#000	
Marinheiros..... 1:872#000				2:072#000	
Custeio e concerto de escaleres. 200#000					
Itajaby .. .. .	4:320#000	2:880#000	2:160#000	9:360#000	
Marinheiros..... 1:872#000				2:072#000	
Custeio e concerto de escaleres. 200#000					
Laguna.....	3:780#000	2:520#000	1:440#000	7:740#000	33:404#000
<b>S. PEDRO</b>					
Pelotas.....	5:472#000	3:618#000	3:600#000	12:720#000	
Patrão..... 720#000				8:065#000	
Marinheiros..... 2:845#000					
Custeio e concerto de escaleres. 1:500#000					
Jaguarão.....	3:168#000	2:112#000	4:768#000	10:048#000	
Patrão..... 720#000				8:065#000	
Marinheiros..... 2:845#000					
Custeio e concerto de escaleres. 1:500#000					
Itaqui .. .. .	4:080#000	2:720#000	2:880#000	9:680 000	
Patrão..... 720#000				8:065#000	
Marinheiros..... 2:845#000					
Custeio e concerto de escaleres. 1:500#000					
Santa Victoria do Palmar.....	4:440#000	2:960#000	3:036#000	10:436#000	
Patrão..... 720#000				8:580#000	
Marinheiros..... 2:845#000					
Custeio e concerto de escaleres. 1:500#000				8:380#000	
S. José do Norte.....	3:420#000	2:280#000	2:880#000	8:580#000	
S. Borja.....	3:300#000	2:200#000	2:880#000	8:380#000	
Bagé.....	4:320#000	2:880#000	2:160#000	9:360#000	
Sant'Anna do Livramento.....	6:336#000	4:224#000	2:880#000	13:440#000	
Alegrete.....	5:040#000	3:360#000	2:160#000	10:560#000	
D. Pedrito.....	4:200#000	2:800#000	3:036#000	10:036#000	
Quarahy.....	3:672#000	2:448#000	2:880#000	9:000#000	132:500#000
					259:624#500

	ADMINISTRADOR	ESCRIVÃO	GUARDAS	MATERIAL	TOTAL
	Porcentagem	Porcentagem	Soldo e etapa		
<b>MESAS DE RENDAS</b>					
<b>DE 2ª ORDEM</b>					
<b>BAHIA</b>					
Alcobaça.....	960\$000	640\$000			
Porto Seguro.....	882\$000	588\$000			3:070\$000
<b>SERGIPE</b>					
Villa Nova.....	900\$000	600\$000	720\$000		
Marinheiro.....				300\$000	2:520\$000
<b>CEARA'</b>					
Camocim.....	927\$000	618\$000			
Patrão.....	216\$000				
Marinheiros.....	720\$000				
Aluguel de escaler.....	120\$000			1:056\$000	2:601\$000
<b>PARA'</b>					
Cametá.....	2:292\$000	1:528\$000	1:440\$000		5:260\$000
<b>S. PAULO</b>					
Iguape.....	1:770\$000	1:180\$000			2:950\$000
<b>DE 3ª ORDEM</b>					
<b>RIO DE JANEIRO</b>					
S. João da Barra.....	3:900\$000	2:600\$000			
Cabo Frio.....	1:728\$000	1:152\$000			
Angra dos Reis.....	1:362\$000	908\$000			
Itaguahy.....	1:380\$000	920\$000			
Paraty.....	924\$000	616\$000			
Mangaratiba.....	360\$000	240\$000			16:090\$000
<b>ESPIRITO SANTO</b>					
Itapemirim.....	1:530\$000	1:020\$000			
Barra de S. Mathus.....	840\$000	564\$000			
Santa Cruz.....	936\$000	624\$000			5:510\$000
<b>BAHIA</b>					
Barra do Rio de Contas.....	810\$000	540\$000			
Camamu.....	810\$000	540\$000			
Abbadia.....	600\$000	400\$000			3:700\$000
<b>ALAGOAS</b>					
Pilar.....	1:543\$500	1:029\$000			
Camaragibe.....	1:050\$000	700\$000			
S. Miguel.....	2:034\$000	1:356\$000			
Porto Calvo.....	1:158\$000	772\$000			9:642\$500
<b>PARAHYBA</b>					
Mamanguape.....	1:080\$000	720\$000			1:800\$000
<b>CEARA'</b>					
Acarahu.....	420\$000	280\$000			700\$000
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>					
Mossoró.....	1:230\$000	820\$000			
Macão.....	312\$000	208\$000			2:570\$000
<b>S. PAULO</b>					
S. Sebastião.....	1:344\$000	896\$000			
Ubatuba.....	630\$000	420\$000			
Caraguatatuba.....	384\$000	256\$000			3:930\$000
<b>SANTA CATHARINA</b>					
S. Sebastião dos Tijucós.....	1:620\$000	1:080\$000			2:700\$000
					46:642\$500

COLLECTORIAS	COLLECTORES	ESCRIVÃES	TOTAL
	— Porcentagem	— Porcentagem	
Rio de Janeiro .....	117:000\$000	80:000\$000	197:000\$000
Espirito Santo .....	4:980\$000	3:320\$000	8:300\$000
Bahia .....	30:000\$000	20:000\$000	50:000\$000
Sergipe .....	13:320\$000	8:880\$000	22:200\$000
Alagoas .....	12:780\$000	8:520\$000	21:300\$000
Pernambuco .....	49:752\$000	33:168\$000	82:920\$000
Parahyba .....	5:400\$000	3:600\$000	9:000\$000
Rio Grande do Norte .....	8:400\$000	5:600\$000	14:000\$000
Ceará .....	10:830\$000	7:220\$000	18:050\$000
Plauhy .....	6:012\$000	4:008\$000	10:020\$000
Maranhão .....	7:200\$000	4:800\$000	12:000\$000
Pará .....	33:300\$000	22:200\$000	55:500\$000
Amazonas .....	612\$000	408\$000	1:020\$000
S. Paulo .....	143:040\$000	95:360\$000	238:400\$000
Paraná .....	16:500\$000	11:000\$000	27:500\$000
Santa Catharina .....	33:600\$000	22:400\$000	56:000\$000
S. Pedro .....	77:400\$000	51:600\$000	129:000\$000
Minas Geraes .....	139:512\$000	93:008\$000	232:520\$000
Goyaz .....	5:928\$000	3:952\$000	9:880\$000
Mato Grosso .....	5:640\$000	3:760\$000	9:400\$000
	<b>721:206\$000</b>	<b>482:804\$000</b>	<b>1.204:010\$000</b>

**RECAPITULAÇÃO**

Mesas de Rendas:

1ª Ordem.—Pessoal e material.....	259:621\$500	
2ª    > —Pessoal e material.....	16:401\$000	
3ª    > —Pessoal.....	40:642\$500	
		<b>322:665\$000</b>
Collectorias.—Pessoal.....		<b>1.204:010\$000</b>
		<b>1.526:675\$000</b>

Comparada a importancia pedida..... **1.526:675\$000**  
 com a que fôra fixada pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884..... **1.453:005\$922**

resulta a differença de..... **73:669\$078**

que procede do seguinte:

augmento de guardas em algumas estações.....	3:300\$000	
dito de marinhagem Idem.....	566\$000	
creação de novas Collectorias e porcentagens accrescidas idem.....	69:803\$078	
		<b>73:669\$078</b>



## § 16. Casa da Moeda e resgate do cobre

Decreto n. 5536 de 31 de Janeiro de 1874 e art. 8º § 16 da Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884

		ORDENADOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAL		
Pessoal.....	Director.....	1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
	Primeiro Escripturario.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Segundo dito.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	Terceiro dito.....	1	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
	Praticantes.....	2	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
	Thesoureiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Piel.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	Dito das balanças.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	Chefe do laboratorio chimico.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Enaidor s.....	4	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
	Chefe da fundição.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Ajudantes.....	2	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	Chefe da laminação e cunhagem.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Ajudantes.....	2	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	Chefe da gravura.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Gravadores.....	3	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
	Engenheiro machinista.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Ajudantes.....	2	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	Chefe da estamperia.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
	Ajudante.....	1	800\$000	400\$000	1:200\$000	
	Porteiro.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
	Continuos.....	2	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	32					79:200\$000
Gratificação concedida pelos Avs. de 4 de Dezembro de 1879, 31 de Agosto de 1880 e 16 de Julho de 1881:						
Ao Chefe da estamperia.....				900\$000		
Ao Ajudante idem.....				600\$000		
Ao encarregado do museu monetario.....				600\$000		
Importancia ao chefe de estamperia para igualar os seus vencimentos aos dos outros chefes.....				900\$000		
Idem ao ajudante idem aos de mais ajudantes.....				200\$000		82:400\$000
Material:						
Expediente.....	Papel, pannas, tinta, livros em branco, aquisição de livros, etc.....			1:000\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e iluminação do edificio nos dias de festa nacional.....			1:500\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....			150\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....			1:000\$000		
Asseio do edificio e despezas miudas.....				1:350\$000		5:000\$000
OFFICINAS						
Pessoal.....	Do Laboratorio chimico.....			5:600\$000		
	Da Offeina de machinas.....			12:800\$000		
	Da de fundição.....			12:000\$000		
	Da de laminação.....			17:000\$000		
	Da de gravura.....			7:900\$000		
	Da de estamperia.....			14:000\$000		
	Da de obras.....			3:800\$000		72:500\$000
Material.....	Acidos e aceite doce.....			2:500\$000		
	Aço, ferro, linas, etc.....			1:400\$000		
	Bórax, salitre, solimão, cadinho e linas.....			2:000\$000		
	Cal, cimento, arça, etc., para reparos dos fornos.....			400\$000		
	Carvão de New-Castle e de forja para as machinas e laboratorio, carvão de madeira, coke e lenha.....			11:000\$000		
	Gomma arabica e mais objectos necessarios para a fabricação de estampilhas e sellos.....			1:400\$000		
	Latas de folha para acondicionamento de estampilhas.....			200\$000		
	Papel para estampilhas do sello adhesivo e do Correio.....			1:500\$000		
	Saccos para condução de nickel, bronze e cobre do antigo cunho.....			1:000\$000		
	Sabão, graxa, luvas, taboas para caixões de remessa de valores, etc.....			500\$000		
	Tinta, oleo, etc.....			350\$000		
	Acquisição de machinas, utensis e reagentes para o laboratorio chimico.....			1:000\$000		
	Dita de algumas moedas e medalhas para o museu monetario.....			250\$000		24:100\$000
A Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 votou para esta verba.....					184:000\$000	182:850\$000
O excesso do.....					4:150\$000	
procede:						
de se haver pedido para mais.....				8:400\$000		
sendo: 1:100\$000 para equiparar os vencimentos do chefe e ajudante de estamperia aos das outras officinas.						
7:300\$000 para augmento de feria dos operarios.						
de se haver pedido para menos.....				7:250\$000		
sendo: 500\$000 para a verba expediente.						
6:750\$000 para generos para as officinas.						1:150\$000

**§ 17. Administração diamantina**  
Decreto n. 5955 de 23 de Junho de 1875

	BAHIA	MINAS	TOTAL
<b>Pessoal:</b>			
Inspector.....	1:800\$000	1:800\$000	3:600\$000
Procurador Fiscal.....	800\$000	800\$000	1:600\$000
Secretario.....	800\$000	800\$000	1:600\$000
Engenheiro.....	480\$000	480\$000	960\$000
Porteiro.....	1:400\$000	2:940\$000	4:340\$000
Porcentagem.....	6:080\$000	7:620\$000	13:700\$000
<b>Material:</b>			
Papel, pennas, etc.....	160\$000	.....	160\$000
Aluguel de casa.....	200\$000	.....	200\$000
	6:44 \$000	7:620\$000	14:060\$000
Comparada a importancia do pedido actual com a que foi concedida pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.....			13:214\$400
resulta a differença para mais de.....			815\$600
que procede da somma precisa para porcentagens dos empregados da Administração diamantina da Bahia.			

**§ 18. Administração e custeio das Fazendas e despesas com os Proprios Nacionaes**  
Diversas ordens do thesouro e das extinctas Juntas de Fazenda

	CÔRTE	PIAUIY	MATO GROSSO	TOTAL
<b>Pessoal:</b>				
Inspector.....	.....	600\$000	.....	600\$000
Administrador da Fazenda de Bitone. — Grat.....	.....	.....	400\$000	400\$000
Camaradas do custeio da mesma Fazenda.....	.....	.....	1:800\$000	1:800\$000
Salarios a vaqueiros e outros empregados.....	.....	4:300\$000	.....	4:300\$000
<b>Material:</b>				
Papel, pennas e outros artigos.....	.....	45\$000	.....	45\$000
Medicamentos, ferramentas e instrumentos de lavoura.....	.....	40\$000	300\$000	340\$000
Conservação, reparo e mais despesas com os edificios.....	800\$000	100\$000	.....	900\$000
	800\$000	5:154\$000	2:800\$000	8:454\$000
Para esta verba pede-se uma quantia maior 800\$000 do que a que foi fixada pela Lei n. 3230, para occorrer ao pagamento das taxas devidas á Companhia City Improvements.				

## § 19. Imprensa Nacional e « Diario Official »

Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 8º n. 2 e Decreto n. 9381 de 21 de Fevereiro de 1885

PESSOAL					
ADMINISTRAÇÃO					
1	Administrador .....	Ord. e grat.....		6:000\$000	
SECÇÃO CENTRAL					
1	Ajudante do Administrador.....	» » .....		4:000\$000	
1	1º Escriptuario.....	» » .....		2:40 \$000	
2	2ºs ditos .....	» » .....		3:600\$000	
2	Praticantes.....	» » .....		2:000\$000	
1	Almoxarife.....	» » .....		3:600\$000	
1	Fiel.....	» » .....		1:500\$000	
1	Porteiro.....	» » .....		1:800\$000	
1	Ajudante do Porteiro e Continuo.....	» » .....		900\$000	
					25:800\$000
DIRECCÃO DO « DIARIO OFFICIAL »					
1	Director.....	Grat. annual.....		5:000\$000	
1	Redac'or aj dante do Director.....	» » .....		4:000\$000	
1	Traduc'or.....	» » .....		1:400 000	
1	Auxiliar.....	» » .....		1:200\$000	
					11:600\$000
	Gratificação ao Encarregado do Archivo.....			960\$000	
SECÇÃO DE ARTES					
OFFICINA DE COMPOSIÇÃO					
1	Mestre.....	Grat. annual.....	3:600\$000		
1	Contramestre.....	Diaria de 8\$000....	2:880\$000		
1	Chefe da revisão.....	Grat. annual.....	2:160\$000		
	Revisores, correctores, chefes de turma, compositores engradadores e tiradores de provas, aprendizes e officiaes obreiros.....		75:400\$000		
					81:040\$000
OFFICINA DE IMPRESSÃO					
1	Mestre.....	Grat. annual.....	3:240\$000		
1	Contramestre.....	Diaria de 7\$000....	2:520\$000		
1	Machinista dos vapores.....	» 4\$ a 6\$000.	2:160\$000		
1	Official mecanico.....	» 4\$ a 6\$000.	2:160\$000		
1	Carpinteiro.....	» 4\$ a 5\$000.	1:800\$000		
	Impressores, aprendizes e apanhadores, molhador de papel, fundidor de rotos, contador de edições, foguista, obreiros e serventes.....		20:120\$000		
					32:000\$000
SERVIÇOS ACCESSORIOS					
1	Mestre.....	Grat. annual.....	3:240\$000		
2	Contramestres.....	Diaria de 6\$ a 7\$000.	5:040\$000		
1	Chefe de pautação.....	» 5\$ a 6\$000.	2:160\$000		
	Encadernadores, brochadores, doadores, pautadores, ponteadores, aprendizes, obreiros e servente.....		31:560\$000		
					45:000\$000
OFFICINA DE FUNDIÇÃO DE TYPOS					
1	Mestre.....	Grat. annual.....	3:240\$000		
1	Contramestre.....	Diaria de 6\$ a 7\$000.	2:520\$000		
1	Official de stercotypia.....	» 4\$ a 5\$000.	1:800\$000		
	Fundidores, cortadores, preparadores, aprendizes, obreiros e servente.....		14:840\$000		
					22:400\$000

<b>OFFICINA DE ESTAMPARIA</b>			
Mesures e aprendizes.....		14:400\$000	
<b>OFFICINA DO « DIARIO OFFICIAL »</b>			
1 Parimador.....	Diaria de 7\$ a 8\$000.	2:880\$000	
1 Ajudante.....	» 6\$ a 7\$000.	2:520\$000	
1 Machinista.....	» 4\$ a 6\$000.	2:160\$000	
1 Encarregado da remessa.....	» 3\$ a 4\$000.	1:440\$000	
Revisores, conferentes, compositores, tirador de provas, marginadores, foguista, contador e molhador de papel, apachadores, ajudantes do encarregado da remessa, conductores, dobradores, entregadores e serventes		59:832\$000	
			68:832\$000
<b>SERVICO INTERNO E EXTERNO</b>			
Correios.....	Diaria de 2\$500.....	2:700\$000	
Serventes.....	» de 2\$000.....	7:100\$000	
			9:800\$000
			277:432\$000
<b>MATERIAL</b>			
Diversos artigos para as officinas.....		94:400\$000	
Idem para a officina de estamperia.....		5:600\$000	
			100:000\$000
<b>EXPADIENTE E DESPEZAS MUDAS</b>			
Artigos de expadiente e outras despezas.....			2:800\$000
			417:632\$000
<b>EXTRAORDINARIO</b>			
Para a publicação dos debates: Pessoal 31:365\$000, Material 7:635\$000.....			39:000\$000
			456:632\$000

Quadro justificativo do orçamento da despesa da Imprensa Nacional para  
o exercício de 1886-1887

	VOTADA PARA 1884-1885	1886-1887		
		PEDIDA	PARA MAIS	PARA MENOS
Administração .....	24:876\$000	25:800\$600	924\$000	
Direcção do <i>Diário Official</i> .....	10:200\$000	11:600\$000	1:400\$000	
Encarregado do Archivo .....		960\$000	960\$000	
Officina de Composição .....	75:024\$000	84:040\$000	9:016\$000	
Officina de Impressão .....	35:469\$600	32:000\$000		3:469\$600
Officina de serviços accessorios .....	47:148\$000	45:00\$000		2:148\$000
Officina de Fundição .....	22:428\$000	22:400\$000		28\$000
Officina de Estamparia .....		14:400\$000	14:400\$000	
Officinas do <i>Diário Official</i> .....	68:832\$000	68:832\$000		
Serviço interno e externo .....	9:328\$000	9:800\$000		28\$000
Material .....	94:400\$000	100:000\$000	5:600\$000	
Expediente e despesas miudas .....	2:800\$000	2:200\$000		
	301:005\$600	417:632\$000	32:300\$000	5:673\$600
Extraordinaria .....	39:053\$772	39:000\$000		53\$772
	430:059\$372	456:632\$000	26:572\$628	

**Observação**

ADMINISTRAÇÃO.— Na verba votada para 1884-1885 acham-se comprehendidas as quantias de 17:100\$ para ordenados e 4:680 para vencimentos de tres escreventes e as de 2.400\$ e 600\$, para dous escreventes e a gratificação ao porteiro.  
Comparando-se a votada para 1884-1885 e a pedida para 1886-1887, ha o excesso de 924\$, que se justifica com a reorganização do pessoal feita pelo Regulamento approved por Decreto de 21 de Fevereiro de 1885.  
Si comparar-se, porém, a quantia pedida 25:800\$ com a effectivamente despendida no exercicio de 1883-1884, 25:980\$785, verifica-se a differença de 180\$785 para menos.

DIRECÇÃO DO «DIÁRIO OFFICIAL».— A quantia de 1:400\$ para mais pedida, provém dos vencimentos de um auxiliar, creado pelo Regulamento vigente.

ENCARREGADO DO ARCHIVO.— A quantia de 960\$ pedida basea-se no art. 35 do Regulamento citado.

OFFICINA DE COMPOSIÇÃO.— A differença de 9:016\$ para mais, provém da insufficiencia da quantia votada 75:024\$, comparada com a de 84:040\$ effectivamente despendida no exercicio de 1883-1884, em liquidação.

OFFICINA DE IMPRESSÃO.— A differença de 3:469\$600 para menos, comparada com a votada, procede de ter-se despendido sómente 29:995\$745 no exercicio de 1883-1884, sendo no entretanto necessaria a quantia ora pedida, para attender-se ao pagamento do pessoal de duas novas machinas ultimamente assentadas.

OFFICINA DE SERVIÇOS ACCESSORIOS.— A differença de 2:148\$ para menos, comparada com a votada, procede de ter-se despendido sómente 38:694\$, em 1883-1884, sendo, entretanto necessaria a quantia ora pedida, para attender-se ao pagamento do pessoal de pautação, numeração e portilhagem, que foi preciso augmentar-se para poder se satisfazer aos numerosos pedidos da Estrada de Ferro D. Pedro II e Repartição dos Telegraphos.

OFFICINA DE ESTAMPARIA.— A quantia de 14:400\$ pedida, para o pessoal desta officina, habilitará o Governo a prover alguns dos serviços creados pelos arts. 1.<sup>o</sup> § 2.<sup>o</sup> e 56 do Regulamento vigente.

As differenças, para menos, notadas na Officina de Fundição e Serviço interno e externo, provém de retificação de calculo.

MATERIAL.— O augmento de 5:600\$ é destinado ao material para a Officina de Estamparia.

### § 20. Ajudas de custo

Lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862. Decretos n. 736 de 20 de Novembro de 1850 e de 6 de Abril de 1868, Instrucções de 16 de Janeiro de 1860, 1º de Março de 1861 e 24 de Julho de 1863

Para as que possam ser concedidas neste exercicio.....	70:000\$000
Entre o pedido actual e o autorizado pela Lei n. 3230.....	<u>50:000\$000</u>
Existe a differença de 20:000\$000, que é justificada pela despeza realisada no exercicio de 1883 - 1884.	

### § 21. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios

Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 2343 de 29 de Janeiro de 1859 e Instrucções de 16 de Janeiro de 1860

Com as que poderão ser concedidas neste exercicio.....	12:000\$000
Foi votada pela Lei n. 3230 para o exercicio de 1884-85 quantia igual.	

### § 22. Despezas eventuaes

Leis do orçamento

		Transporte.....	88:433\$000
Município e Provincia do Rio de Janeiro...	78:150\$000	Maranhão .....	1:167\$000
Espirito Santo .....	200\$000	Pará .....	3:000\$000
Bahia .....	4:000\$000	Amazonas .....	1:000\$000
Sergipe .....	1:000\$000	S. Paulo .....	1:800\$000
Alagoas .....	1:100\$000	Paraná .....	800\$ 00
Pernambuco.....	3:500\$000	Santa Catharina .....	300\$000
Parahyba .....	500\$000	S. Pedro.....	5:000\$000
Rio Grande do Norte .....	900\$000	Minas.....	500\$000
Ceará.....	583\$000	Goyaz .....	300\$000
Piauhy .....	500\$000	Mato Grosso.....	700\$000
	<u>88:433\$000</u>		<u>100:000\$000</u>
Foi votada a mesma quantia pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.			

## § 23. Diferenças de cambio

### Leis de orçamento

	CAPITAL	DIFERENÇAS DE CAMBIO
Município neutro, inclusive as remessas para Londres.....	20.069:710\$916	
Bahia — juros do empréstimo nacional de 1879 .....	9:382\$500	
Pernambuco — idem.....	6:412\$500	
Maranhão — idem .....	9:372\$500	4.848:596\$937
Pará — idem .....	348\$780	
S. Paulo — idem.....	4:252\$500	
S. Pedro — idem.....	1:350\$000	
Tomou-se por base o cambio de 21 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> , por 1\$000, identico ao que fôra admittido ao organisar-se o orçamento para 1885 - 1886, por não ser provavel que no exercicio de 1886-1887 não tenha subido.		
Para esta verba votou a Lei n. 3230 a quantia de.....		5.142:911\$772
Superior á pedida em.....		294:314\$838
No orçamento de 1884-1885 a differença de cambio foi maior, por ter sido adoptada a taxa de 21 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> por 1\$000; no calculo presente a de 21 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> é mais favoravel <sup>1</sup> / <sub>4</sub> dinheiros em 1\$000.		
<b>Observação</b>		
Entraram no calculo supra as seguintes quantias :		
Ministerio dos Estrangeiros:		
Legações e Consulados .....	556:875\$000	
Ajudas de custo.....	45:000\$000	
Extraordinaria .....	40:000\$000	
Ministerio da Fazenda:		
Divida externa .....	13.372:503\$000	
Empréstimo de 1868 e 1879.....	6.061:825\$000	
Delegacia do Thesouro em Londres .....	24:626\$666	
	<hr/>	
	20.100:829\$666	

### § 24. Juros diversos

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, 2040 de 28 de Setembro de 1871 e 2348 de 25 de Agosto de 1873 art. 16

	DE CAUÇÃO, FIANÇAS, ETC.	DE PECULIO DE ESCRAVOS	TOTAL
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	348:191\$997	6.817\$159	324:709\$156
Espirito Santo.....	35\$000	418\$000	453\$000
Bahia.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000
Sergipe.....	600\$000	400\$000	1:000\$000
Alagoas.....	200\$000	100\$000	300\$000
Pernambuco.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Parahyba.....	28\$000	472\$000	500\$000
Rio Grande do Norte.....	300\$000	200\$000	500\$000
Ceará.....	190\$000	10\$000	200\$000
Piauhy.....	.....	50\$000	50\$000
Maranhão.....	400\$000	200\$000	600\$000
Pará.....	1:000\$000	2:000\$000	3:000\$000
Amazonas.....	175\$000	.....	175\$000
S. Paulo.....	.....	2:800\$000	2:800\$000
Paraná.....	500\$000	700\$000	1:200\$000
Santa Catharina.....	600\$000	200\$000	800\$000
S. Pedro.....	3:000\$000	2:000\$000	5:000\$000
Minas.....	1:500\$000	2:000\$000	3:500\$000
Goyaz.....	.....	250\$000	250\$000
Mato Grosso.....	280\$003	182\$841	462\$844
	330:000\$000	20:000\$000	350:000\$000
Entre a importancia pedida para 1886-1887.....	.....	.....	350:000\$000
e a votada para 1884-1885.....	.....	.....	324:179\$627
existe a differença para mais de.....	.....	.....	25:820\$373
que procede no augmento dos juros das cauções.....	.....	20:248\$028	.....
e nos dos peculios.....	.....	5:571\$748	.....
Na quantia pedida acha-se comprehendida a de 250:000\$000 para occorrer ao pagamento da differença de juros na conta corrente do Banco do Brazil.	.....	.....	.....



§ 25. Juros dos bilhetes do Thesouro

Com os da emissão de 16.000:000\$ por antecipação de receita, e a 5 % taxa maxima..... 800:000\$000

Foi fixada igual quantia para o exercicio de 1884 - 1885.

§ 26. Juros dos titulos de renda emittidos para indemnização dos serviços de ingenuos

Lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871, art. 1º § 1º

Importancia calculada sobre 500 titulos que possam ser emittidos á razão de 6 %..... 18:000\$000

§ 27. Commissões e corretagens

Diversas leis de orçamento

Com as quantias que poderão ser despendidas no exercicio:

Com commissões.....	100:000\$000
Com corretagens.....	40:000\$000
Com o seguro de quantias remittidas para as provincias.....	10:000\$000
	<hr/>
	150:000\$000

A Lei n. 3230 votou para 1884-1885 a quantia de 60:000\$000.  
Por ter sido insufficiente o credito votado para esta verba nos exercicios anteriores, eleva-se por isso a cifra do presente pedido a 150:000\$000.

### § 28. Juros do empréstimo do cofre dos orphãos

Leis ns. 231 de 13 de Novembro de 1841, art. 6º § 4º, 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 13, e 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 8º § 17

Município e Província do Rio de Janeiro.....	496:027\$000		Transporte.....	612:200\$000
Espirito Santo.....	7:877\$000	Amazonas.....		300\$000
Bahia.....	78:000\$000	S. Paulo.....		50:000\$000
Sergipe.....	20:000\$000	Paraná.....		10:000\$000
Alagoas.....	10:000\$000	Santa Catharina.....		5:000\$000
Pernambuco.....	13:600\$000	S. Pedro.....		31:000\$000
Parahyba.....	3:200\$000	Minas Geraes.....		60:000\$000
Rio Grande do Norte.....	1:800\$000	Goyaz.....		3:500\$000
Ceará.....	8:000\$000	Mato Grosso.....		8:000\$000
Piauí.....	2:000\$000			
Maranhão.....	15:000\$000	A Lei n. 3230 votou para 1884 - 1885.....		870:000\$000
Pará.....	25:000\$000	Diferença para mais.....		500:000\$000
	612:200\$000			3.0:000\$000

O pedido para mais de 300:000\$000 é justificado pelas sommas despendidas nos exercicios de 1882 - 1883 e 1893 - 1894.

### § 29. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 2º § 16, e 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 13, e Decretos ns. 4714 de 8 de Abril de 1871 e 5594 de 18 de Abril de 1874

Município e Província do Rio de Janeiro.....	607:678\$328		Transporte.....	800:682\$328
Espirito Santo.....	15:000\$000	Santa Catharina.....		17:826\$000
Bahia.....	52:000\$000	S. Pedro.....		2:500\$000
Alagoas.....	6:591\$654	Minas.....		6:325\$000
Pernambuco.....	50:692\$600	Goyaz.....		12:000\$000
Ceará.....	15:600\$000	Mato Grosso.....		14:666\$672
Maranhão.....	25:000\$000			
Pará.....	30:000\$000	A Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 votou a		930:000\$000
Amazonas.....	3:000\$000	quantia de.....		908:936\$610
S. Paulo.....	16:311\$600	aparecendo, portanto, a diferença para mais de...		41:063\$390
Paraná.....	24:847\$834			
	896:682\$328			

que provém do augmento que têm tido as entradas desses depositos para os cofres publicos.

## § 30. Obras

Lei n. 106 de 11 de Outubro de 1837, art. 17, e Leis de orçamento

	PEQUENOS REPAROS	OBRAS	TOTAL
Município e Província do Rio de Janeiro:			
Para os edificios a cargo do Thesouro .....	10:000\$000		
Para Alfandega:			
Para o pessoal tecnico das obras .....		18:000\$000	
Para terminação dos armazens, construcção de novos e sua ligação áquelles .....		87:436\$382	
Para reparos da ponte auxiliar .....		6:067\$072	
Para concertos de parte do telheiro do molhe .....		5:170\$000	
Para aquisição e assentamento de 21 defesas para os cães da bacía da doca .....		2:640\$750	
Para substituição dos trilhos da ponte da guarda-moria por outros de aço .....		8:000\$000	
Para a conservação dos armazens .....		12:000\$000	
Para a conservação das obras hydraulicas .....		12:000\$000	
Para a conservação dosapparelhos e embarcações das obras .....		10:000\$000	
Para a conservação dos guindastes hydraulicos e machinas molrizes .....		15:000\$000	
Para substituição das coberturas, e dos estrados dos guindastes hydraulicos e da cobertura das calhas dos guindastes .....		1:463\$800	
Para aquisição dos ferros e metaes precisos para o edificio do quartel da Ilha Fiscal, e terminação provavel do 2º pavimento do mesmo edificio .....		145:828\$924	
Para a continuação das obras do cães da Praça Pedro II ao arsenal de guerra .....		200:000\$000	533:306\$938
Província do Espirito Santo .....	300\$000		300\$000
» — para compra de um predio para a Alfandega .....		76:832\$418	76:832\$418
» da Bahia .....	2:000\$000		2:000\$000
» de Sergipe .....	2:000\$000		2:000\$000
» de Pernambuco .....	1:000\$000		1:000\$000
» do Rio Grande do Norte .....	300\$000		300\$000
» — para augmento da casa onde funciona a Thesouraria .....		8:887\$200	8:887\$200
» — para augmento de armazens da Alfandega .....		21:726\$980	21:726\$980
» do Piauhy .....	500\$000		500\$000
» do Maranhão .....	2:500\$000		2:500\$000
» do Pará .....	5:000\$000		5:000\$000
» — para as despezas de continuação da Alfandega .....		300:000\$000	300:000\$000
» das Alagoas, para a compra de casa para as Alfandegas .....		200:000\$000	200:000\$000
» do Amazonas .....	1:000\$000		1:000\$000
» — para concertos e compra de grades para o predio onde funciona a Thesouraria .....		5:000\$000	5:000\$000
» do Paraná .....	500\$000		500\$000
» — para a compra de predio para a Thesouraria .....		50:000\$000	50:000\$000
» de Santa Catharina .....	500\$000		500\$000
» de S. Pedro .....	2:000\$000		2:000\$000
» — para a compra de predio para a Thesouraria .....		160:000\$000	160:000\$000
» do Minas .....	2:000\$000		2:000\$000
» de Mato Grosso .....	1:400\$000		1:400\$000
Para alguma outra obra imprevista e urgente .....		50:000\$000	50:000\$000
	31:000\$000	1.305:753\$526	
Importancia pedida .....			1.426:753\$526
Que comparada com a que foi votada na Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1834 .....			934:419\$200
resulta a differença para mais de .....			472:334\$326
que procede:			
De se haver pedido mais:			
Para a Alfandega da Côrte .....		34:887\$728	
Para as das Províncias .....		442:446\$598	
Para pequenos reparos nas províncias .....		5:300\$000	
Para a continuação das obras do cães da Praça Pedro II ao arsenal de guerra .....		50:000\$000	
		532:334\$326	
E menos:			
Para a Caixa Economica .....		60:000\$000	472:334\$326

### § 31. Exercícios findos

Decretos ns. 41 de 20 de Fevereiro de 1840 e 2897 de 26 de Fevereiro de 1862, e Leis n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 18, e n. 3230 de 1884, art. 11

Com as quantias que poderão ser reclamadas neste exercício..... 800:000\$000

O presente pedido é superior ao feito para o exercício de 1884 - 1885 em 200:000\$000; convém, porém, notar que a Lei n. 3230 concedeu o crédito de 2.673:618\$692 para ocorrer ao pagamento não só da indemnisação Tripoti, como de dividas reconhecidas pertencentes a exercícios já encerrados.

### § 32. Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás Estradas de ferro da Bahia e Pernambuco

Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865

Sobre o capital de £ 1.800.000 da estrada de ferro da Bahia ao cambio de 27..... 320:000\$000  
Sobre o de £ 1.200.000 da de Pernambuco ao mesmo cambio ..... 130:000\$000

450:000\$000

A quantia que ora se pede é igual á votada na Lei n. 3230 para 1884 - 1885.

### § 33. Reposições e restituições

Diversos regulamentos e leis de orçamento

Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	34:540\$000	Transporte.....	142:940\$000
Espirito Santo.....	500\$000	Maranhão.....	4:000\$000
Bahia.....	42:000\$000	Pará.....	5:000\$000
Sergipe.....	4:000\$000	Amazonas.....	500\$000
Alagoas.....	500\$000	S. Paulo.....	4:000\$000
Pernambuco.....	62:000\$000	Paraná.....	880\$000
Parahyba.....	500\$000	Santa Catharina.....	1:000\$000
Rio Grande do Norte.....	500\$000	S. Pedro.....	8:000\$000
Ceará.....	1:200\$000	Minas Geraes.....	8:000\$000
Plauhy.....	200\$000	Goyaz.....	4:000\$000
		Matto Grosso.....	700\$000
	142:940\$000		173:000\$000

A quantia pedida é maior 83:000\$000 do que a fixada pela Lei n. 3230, pela necessidade que pode haver de acudir a maior somma de restituições, como aconteceu no corrente exercicio.